Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo:	Data de abertura:	Data limite de conclusão
PR2025.07/CLHO-00291	02/07/2025 11:48:29	Não informada

Informações gerais

Assunto inicial:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do destinatário:	Setor do destinatário:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.07/CLHO-03030	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	02/07/2025 11:48:29	02/07/2025 11:48:29	Criado
PT2025.07/CLHO-03030	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	02/07/2025 11:48:29	02/07/2025 11:48:29	Tramitado
PT2025.07/CLHO-03030	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	02/07/2025 11:48:29	02/07/2025 14:03:19	Recebido
PT2025.07/CLHO-03033	Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS	02/07/2025 14:06:19	02/07/2025 14:06:19	Tramitado
PT2025.07/CLHO-03033	Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS	02/07/2025 14:06:19	02/07/2025 17:12:53	Recebido
PT2025.07/CLHO-03040	Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS	02/07/2025 17:16:57	02/07/2025 17:16:57	Tramitado
PT2025.07/CLHO-03040	Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS	02/07/2025 17:16:57	14/07/2025 11:15:33	Recebido
PT2025.07/CLHO-03040	Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS	02/07/2025 17:16:57	25/09/2025 23:44:15	Bloqueado
PT2025.07/CLHO-03040	Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS	15/10/2025 17:30:56	15/10/2025 17:30:56	Desbloqueado
PT2025.07/CLHO-03040	Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS	15/10/2025 17:30:56	15/10/2025 17:30:56	Recebido
PT2025.10/CLHO-04893	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	15/10/2025 17:38:37	15/10/2025 17:38:37	Tramitado
PT2025.10/CLHO-04893	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	15/10/2025 17:38:37	16/10/2025 16:40:06	Recebido
PT2025.10/CLHO-04916	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	16/10/2025 16:44:23	16/10/2025 16:44:23	Tramitado
PT2025.10/CLHO-04916	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	16/10/2025 16:44:23	16/10/2025 16:59:02	Recebido
PT2025.10/CLHO-04919	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	16/10/2025 16:59:55	16/10/2025 16:59:55	Tramitado
PT2025.10/CLHO-04919	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	16/10/2025 16:59:55	17/10/2025 17:39:56	Recebido
PT2025.10/CLHO-04962	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	17/10/2025 17:41:37	17/10/2025 17:41:37	Tramitado
PT2025.10/CLHO-04962	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	17/10/2025 17:41:37	17/10/2025 17:51:21	Recebido
PT2025.10/CLHO-04963	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	17/10/2025 17:53:11	17/10/2025 17:53:11	Tramitado

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.10/CLHO-04963	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	17/10/2025 17:53:11	17/10/2025 17:54:29	Recebido
PT2025.10/CLHO-04964	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	17/10/2025 17:56:40	17/10/2025 17:56:40	Tramitado
PT2025.10/CLHO-04964	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	17/10/2025 17:56:40	20/10/2025 08:41:47	Recebido
PT2025.10/CLHO-04972	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	20/10/2025 09:47:25	20/10/2025 09:47:25	Tramitado
PT2025.10/CLHO-04972	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	20/10/2025 09:47:25	24/10/2025 18:58:45	Recebido
PT2025.10/CLHO-05115	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	24/10/2025 19:05:58	24/10/2025 19:05:58	Tramitado
PT2025.10/CLHO-05115	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	24/10/2025 19:05:58	27/10/2025 09:13:13	Recebido
PT2025.10/CLHO-05116	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	27/10/2025 09:18:10	27/10/2025 09:18:10	Tramitado
PT2025.10/CLHO-05116	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	27/10/2025 09:18:10	27/10/2025 09:32:20	Recebido
PT2025.10/CLHO-05130	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	27/10/2025 15:23:36	27/10/2025 15:23:36	Tramitado
PT2025.10/CLHO-05130	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	27/10/2025 15:23:36	28/10/2025 10:22:54	Recebido
PT2025.10/CLHO-05149	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 10:23:47	28/10/2025 10:23:47	Tramitado
PT2025.10/CLHO-05149	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 10:23:47	28/10/2025 15:07:42	Recebido
PT2025.10/CLHO-05164	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 15:08:17	28/10/2025 15:08:17	Tramitado
PT2025.10/CLHO-05164	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 15:08:17	28/10/2025 16:00:18	Recebido
PT2025.10/CLHO-05175	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 16:04:35	28/10/2025 16:04:35	Tramitado
PT2025.10/CLHO-05175	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 16:04:35	28/10/2025 16:40:28	Recebido
PT2025.10/CLHO-05178	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 16:40:52	28/10/2025 16:40:52	Tramitado
PT2025.10/CLHO-05178	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	28/10/2025 16:40:52	04/11/2025 14:16:42	Recebido
PT2025.11/CLHO-05269	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	04/11/2025 14:17:56	04/11/2025 14:17:56	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05269	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	04/11/2025 14:17:56	04/11/2025 15:57:48	Recebido
PT2025.11/CLHO-05275	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	04/11/2025 16:08:49	04/11/2025 16:08:49	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05275	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	04/11/2025 16:08:49	04/11/2025 16:24:54	Recebido
PT2025.11/CLHO-05556	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/11/2025 17:33:53	18/11/2025 17:33:53	Tramitado
PT2025.11/CLHO-05556	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/11/2025 17:33:53	18/12/2025 16:28:37	Recebido
PT2025.12/CLHO-06181	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/12/2025 16:31:58	18/12/2025 16:31:58	Tramitado
PT2025.12/CLHO-06181	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/12/2025 16:31:58	18/12/2025 16:32:09	Recebido
PT2025.12/CLHO-06182	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/12/2025 16:36:04	18/12/2025 16:36:04	Tramitado
PT2025.12/CLHO-06182	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/12/2025 16:36:04	18/12/2025 17:10:15	Recebido
PT2025.12/CLHO-06184	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/12/2025 17:20:09	18/12/2025 17:20:09	Tramitado

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2025.12/CLHO-06184	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	18/12/2025 17:20:09	18/12/2025 20:44:26	Recebido
PT2026.01/CLHO-00058	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	08/01/2026 22:09:00	08/01/2026 22:09:00	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00058	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	08/01/2026 22:09:00	09/01/2026 08:51:30	Recebido
PT2026.01/CLHO-00307	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	20/01/2026 17:52:42	20/01/2026 17:52:42	Tramitado
PT2026.01/CLHO-00307	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	20/01/2026 17:52:42	20/01/2026 17:52:55	Recebido
PT2026.01/CLHO-00308	MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)	20/01/2026 17:56:39	20/01/2026 17:56:39	Tramitado

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.07/CLHO-03030	02/07/2025 11:48:29	02/07/2025 11:48:29	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
60 Dias (Úteis)	25/09/2025 23:59:59	25/09/2025 23:59:59	Normal

Despacho

MEMO/SEMUS/2025

Coelho Neto - MA, 02 de julho de 2025.

À Ilmo. Sr.

João Alves de Macedo

Assessoria de Planejamento

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 02/07/2025 às 11:48
Código de validação: f92689c6-e71a-4b89-83cf-8e688b344333

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/SEMUS/2025

Coelho Neto - MA, 02 de julho de 2025.

À Ilmo. Sr.
João Alves de Macedo
Assessoria de Planejamento

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.07.02 11:45:07 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Documento de Formalização de Demanda – DFD		
Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Saúde		
Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: BRUNO RAFAEL OLIVEIRA RAMOS		
Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: DANNIELE ALMEIDA MARQUES		
Descrição sucinta do objeto	**Unidade**	**Tipo**
Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.	Unidade	Obra

1. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição

A contratação de empresa especializada para a prestação deste tipo de serviço se justifica pela necessidade frequente de realizar pequenos reparos e adequações, bem como, pequenas intervenções de engenharia nos imóveis utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA

A contratação visa assegurar a continuidade dos serviços atualmente prestados pela SEMUS, garantindo o perfeito funcionamento de suas repartições, de forma que, assegure a continuidade dos serviços atualmente prestados pela secretaria, preservando a segurança e bem estar de funcionários e daqueles que frequentam os prédios.

2. Dotação Orçamentária

PAB, MAC, FUS, FUNASA

Coelho Neto/MA, 02 de julho de 2025.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.07.02 11:45:19 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO

CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DE COELHO NETO
Bairro MUTIRAO
End AV ANTONIO GUIMARAES S/N

CENTRO DE APOIO A PESSOA COM DEFICIENCIA
Bairro SANTANA
End RUA ZECA LINDOSO SN

CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL ALCOOL E DROGAS
End RUA TONICO COUTO S/N
Bairro BONSUCESSO

CENTRO DE ATENCAO PSICOSSOCIAL CAPS I
Bairro CENTRO
End AV MAL COORDEIRO DE FARIAS 2

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS CEO
Bairro CENTRO
End RUA DR LUIS RAIMUNDO S/N

CENTRO DE IMAGEM MARIA DULCIMAR TORRES DE
Bairro MUTIRAO
End AVENIDA ANTONIO GUIMARAES S/N

CENTRO DE SAUDE WANDA LEAL
Bairro CENTRO
End RUA DR LUIS RAIMUNDO S/N

POLO DE ACADEMIA DA SAUDE DE COELHO NETO
Bairro OLHO DAGUINHA
End MA 034 S/N

SAMU SERVICO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
Bairro MUTIRAO
End AVENIDA ANTONIO GUIMARAES S/N

SERVICO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO SAE
Bairro CENTRO
End RUA DR LUIS RAIMUNDO S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE ANTONIO NONATO SAMPAIO
Bairro ANIL
End RUA DO ANIL S/N

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

UNIDADE BASICA DE SAUDE BONFIM
Bairro POVOADO BONFIM
End POVOADO BONFIM S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE DANIEL GUANABARA
Bairro SANTANA
End RUA DAS VIRTUDES S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE DR FERNANDO COUTO
Bairro CENTRO
End RUA TONICO COUTO SN

UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO DAMASCENO DA SILVA
Bairro ZONA RURAL
End POVOADO BANANALZINHO S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE JOAO PAULO II
Bairro SARNEY
End RUA I S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE MONTE ALEGRE
Bairro POV MONTE ALEGRE
End POVOADO MONTE ALEGRE S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE QUIABOS
Bairro QUIABOS
End AV JUSTINO DA SILVA BASTOS S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA MARIA
Bairro POV SANTA MARIA
End POVOADO SANTA MARIA S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTO ANTONIO
Bairro MARLY SARNEY
End RUA DA DEMOCRACIA S/N

UNIDADE BASICA DE SAUDE SAO FRANCISCO
Bairro SAO FRANCISCO
End RUA FRANCISCO A SOUSA S/N

UNIDADE DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA FUNASA
Bairro CENTRO
End RUA RIO BRANCO S/N

UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA
Bairro CENTRO

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

End RUA RIO BRANCO S/N

UPA COELHO NETO
Bairro OLHO DAGUINHA
End MA 034 S/N

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.07/CLHO-03033	02/07/2025 14:06:19	02/07/2025 14:06:19	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento	Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
202 Dias (Úteis)	16/04/2026 23:59:59	14/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

João Alves de Macedo
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 02/07/2025 às 14:06
Código de validação: 0ed3b625-4fdb-4475-ade1-5fd2ecb5dee0
Token: BT0VHHTB

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.07/CLHO-03040	02/07/2025 17:16:57	02/07/2025 17:16:57	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
60 Dias (Úteis)	25/09/2025 23:59:59	25/09/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Tendo em vista a necessidade de informações técnicas (Projeto Executivo) para a realização do Estudo Técnico Preliminar uma vez que, esta equipe de planejamento não possui aptidão técnica para elaboração de tal instrumento, venho por meio deste, solicitar que seja elaborado e enviado a esta Equipe de Planejamento o Projeto Executivo visando atender a execução dos serviços de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Bruno Rafael Oliveira Ramos

Assinado eletronicamente por
Bruno Rafael Oliveira Ramos
Em 02/07/2025 às 17:16
Código de validação: 8a6a4d2b-6a49-42cf-859d-1732d0b02204
Token: 7DZVJ4DT

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO 2025/SEMUS Coelho Neto - MA, 02 de julho de 2025.

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATT. SR. **SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS**
Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

ASSUNTO: **Solicitação de projeto para Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade de informações técnicas (Projeto Executivo) para a realização do Estudo Técnico Preliminar uma vez que, esta equipe de planejamento não possui aptidão técnica para elaboração de tal instrumento, venho por meio deste, solicitar que seja elaborado e enviado a esta Equipe de Planejamento o Projeto Executivo visando atender a execução dos serviços de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

Atenciosamente,

BRUNO RAFAEL OLIVEIRA RAMOS:97041076334

Assinado de forma digital por BRUNO RAFAEL OLIVEIRA RAMOS:97041076334
Dados: 2025.07.02 15:23:43 -03'00'

Bruno Rafael Oliveira
Coordenador Especial de Organização, Compras e Controle
Portaria nº 005/2025 – SEMUS

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.07/CLHO-03040	02/07/2025 17:16:57	25/09/2025 23:44:15	Bloqueado por atraso

Informações gerais

Assunto:
Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
60 Dias (Úteis)	25/09/2025 23:59:59	25/09/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.07/CLHO-03040	15/10/2025 17:30:56	15/10/2025 17:30:56	Desbloqueado por autorização

Informações gerais

Assunto:
Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
202 Dias (Úteis)	03/08/2026 23:59:59	30/07/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Samuel Jonathan de Lima Bastos, de perfil Gestor de órgão e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Saúde, conforme justificativa abaixo:

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 15/10/2025 às 17:30
Código de validação: 2bc07ec1-4666-4297-aa80-30399b94d6e3
Token: CV61B1N4

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-04893	15/10/2025 17:38:37	15/10/2025 17:38:37	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
202 Dias (Úteis)	03/08/2026 23:59:59	30/07/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Prezado,

Segue em anexo o Memoral Descritivo e as Planilhas Orçamentarias para continuação do processo visando atender a execução dos serviços de engenharia para o processo de **Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretária Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.**

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 15/10/2025 às 17:38
Código de validação: f92f5cb1-51ae-4383-9893-33655ed1f87e
Token: T864Q6DS



PLANTA BAIXA
esc 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

PORTAS	DIMENSÕES L (m)	DIMENSÕES H (m)	DIMENSÕES A (cm)	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
PF1	1,00	2,10	5	01	Portão de ferro
PF2	2,00	2,10	5	01	Portão de ferro
P1	0,80	2,10	5	26	Porta mdf - de giro
P2	0,60	2,10	5	06	Porta mdf - de giro
P4	1,60	2,10	5	01	Porta mdf - de giro

L = LARGURA | H = ALTURA | A = ALISAR

JANELAS

JANELAS	DIMENSÕES L (m)	DIMENSÕES H (m)	DIMENSÕES P (m)	QTD.	ESPECIFICAÇÃO
J1	1,50	1,00	1,10	23	Janela em Aluminio e vidro
J2	1,00	1,00	1,10	02	Janela em Aluminio e vidro
B1	0,80	0,40	1,60	11	Basculante e aluminio e vidro

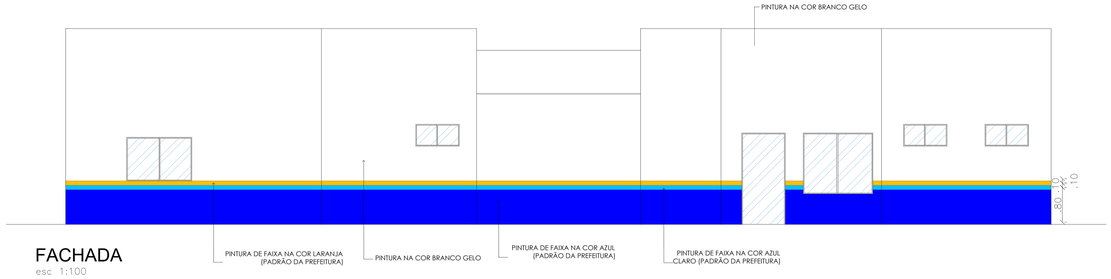
L = LARGURA | H = ALTURA | P = PEITORIL

PISO	PAREDE	TETO
1 – PISO CERÂMICO 2 – PISO CIMENTADO	1 – REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO 2 – PINTURA ACRILICA	1 – FORRO DE PVC 2 – TELHADO APARENTE

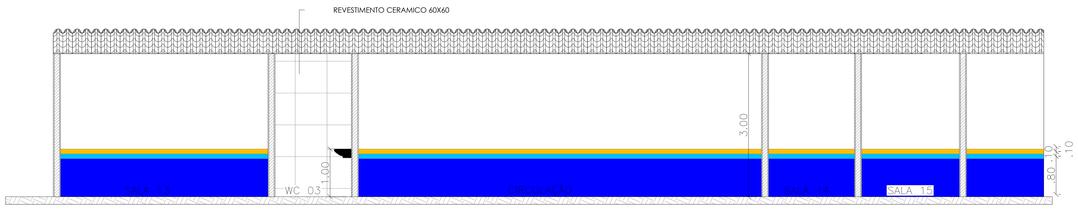


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
esc S/ESC

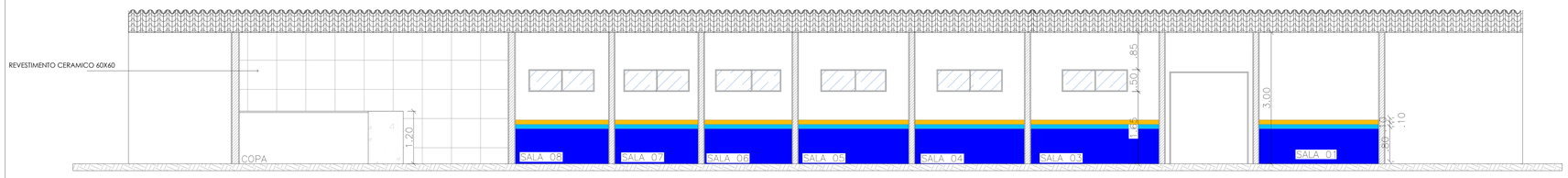
COORDENADAS
LONG: 719575,87 m E
LAT: 9528378,21 m S



FACHADA
esc 1:100



CORTE AA
esc 1:100



CORTE BB
esc 1:100

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO- MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA.

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

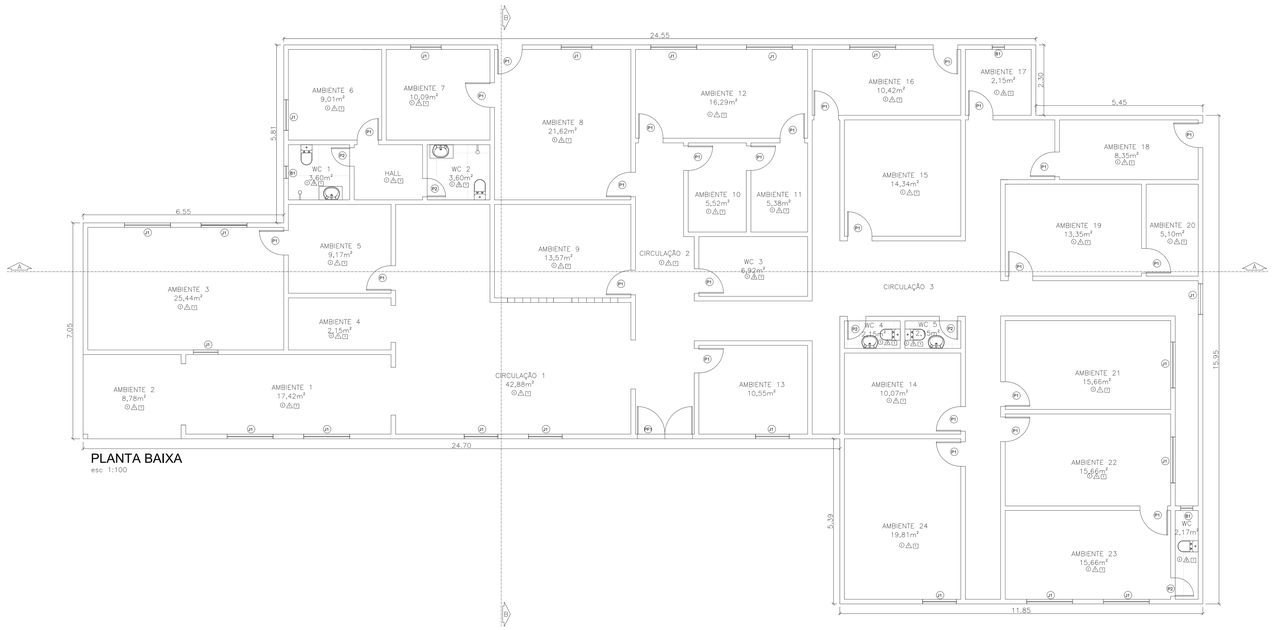
PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
		LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1
PERIMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: AGO/2025

ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO



PLANTA BAIXA
esc 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

PORTAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	A (cm)		
PF1	1,00	2,10	5	01	Portão de ferro
P1	0,80	2,10	5	26	Porta mdf - de giro
P2	0,60	2,10	5	05	Porta mdf - de giro

L = LARGURA | H = ALTURA | A = ALISAR

JANELAS

JANELAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	P (m)		
J1	1,50	1,00	1,10	19	Janela em Aluminio e vidro
B1	0,40	0,40	1,60	02	Basculante e aluminio e vidro

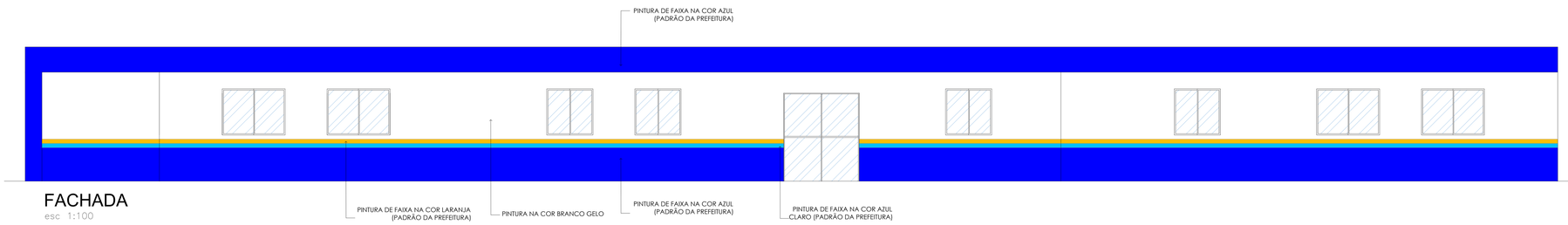
L = LARGURA | H = ALTURA | P = PEITORIL

PISO	PAREDE	TETO
1 – PISO CERÂMICO 2 – PISO CIMENTADO	1 – PINTURA ACRÍLICA 2 – REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO	1 – FORRO DE PVC 2 – TELHADO APARENTE

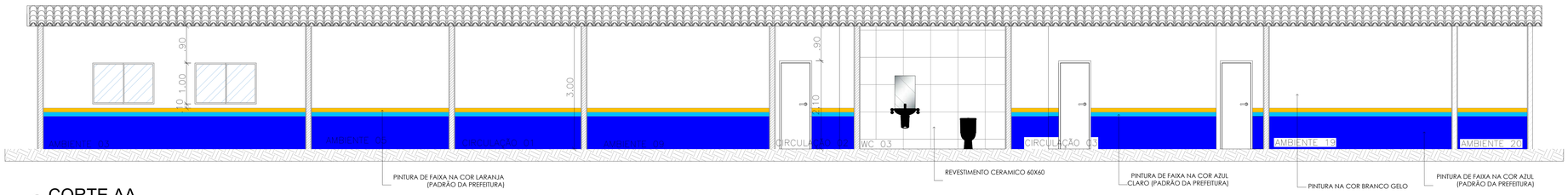


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
esc S/ESC

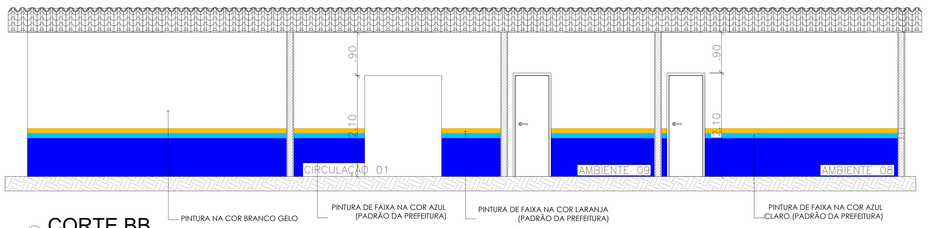
COORDENADAS
LONG:7206305,65 m E
LAT: 9529207,81 m S



FACHADA
esc 1:100



④ CORTE AA
esc 1:100



③ CORTE BB
esc 1:100

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO- MA

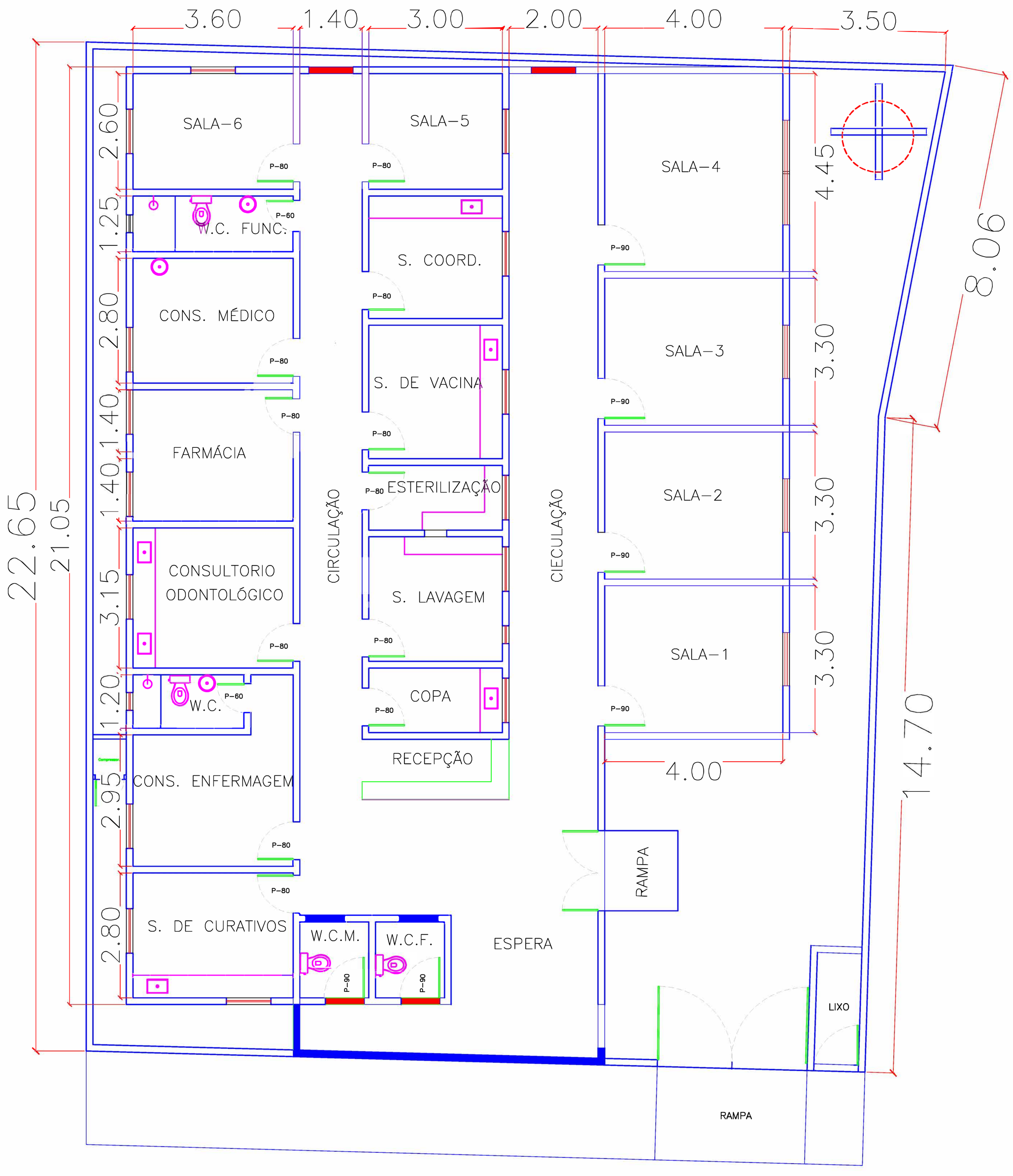
TITULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA.

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

ÁREA DO EXTENSÃO (Km):
ÁREA DO TERRENO:
TEC.RESP.:
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1
PERIMETRO DE IMPLA. (m):
ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA
DATA: AGO/2025
ADMINISTRAÇÃO: BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA



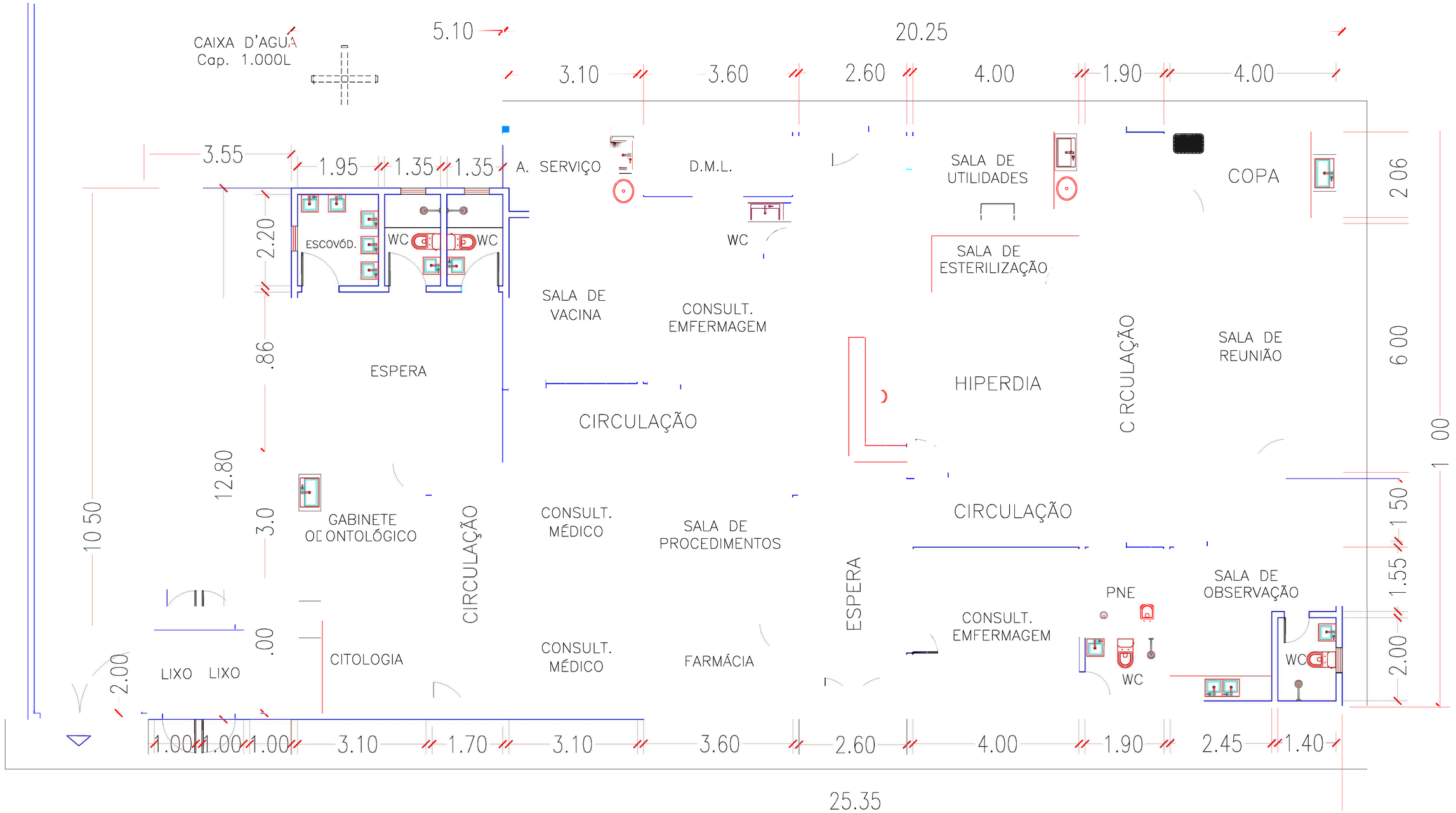
PLANTA BAIXA

(POSTO MEDICO DO ANIL)

Coelho Neto

SEMOB
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

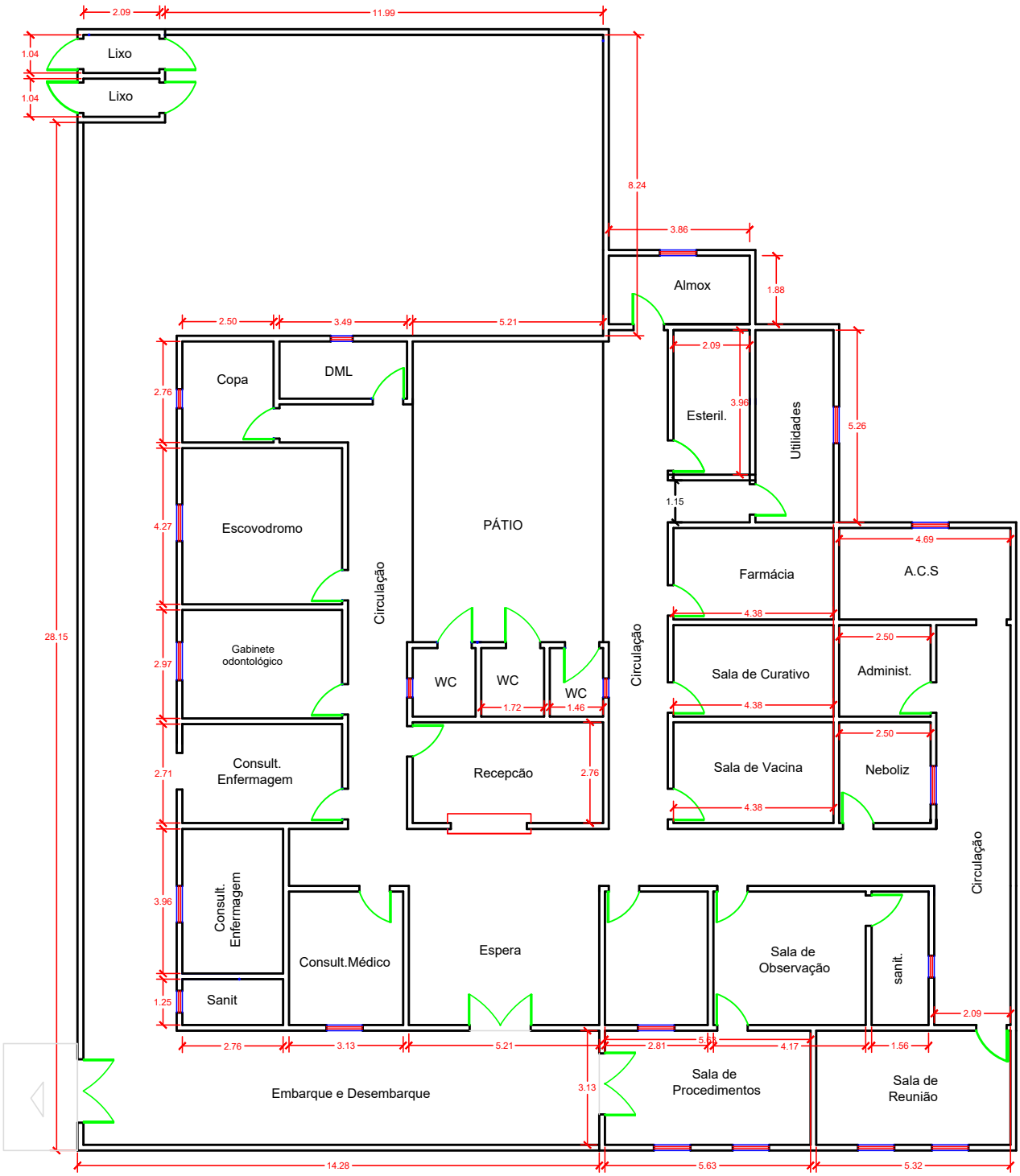
Nº 0024	Data 26/05/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS	Terreno: 409,32m²
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO				Construção: 297,81m²
Reforma: POSTO DE SAÚDE ANTONIO NONATO SAMPAIO				
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1		



PLANTA BAIXA

SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

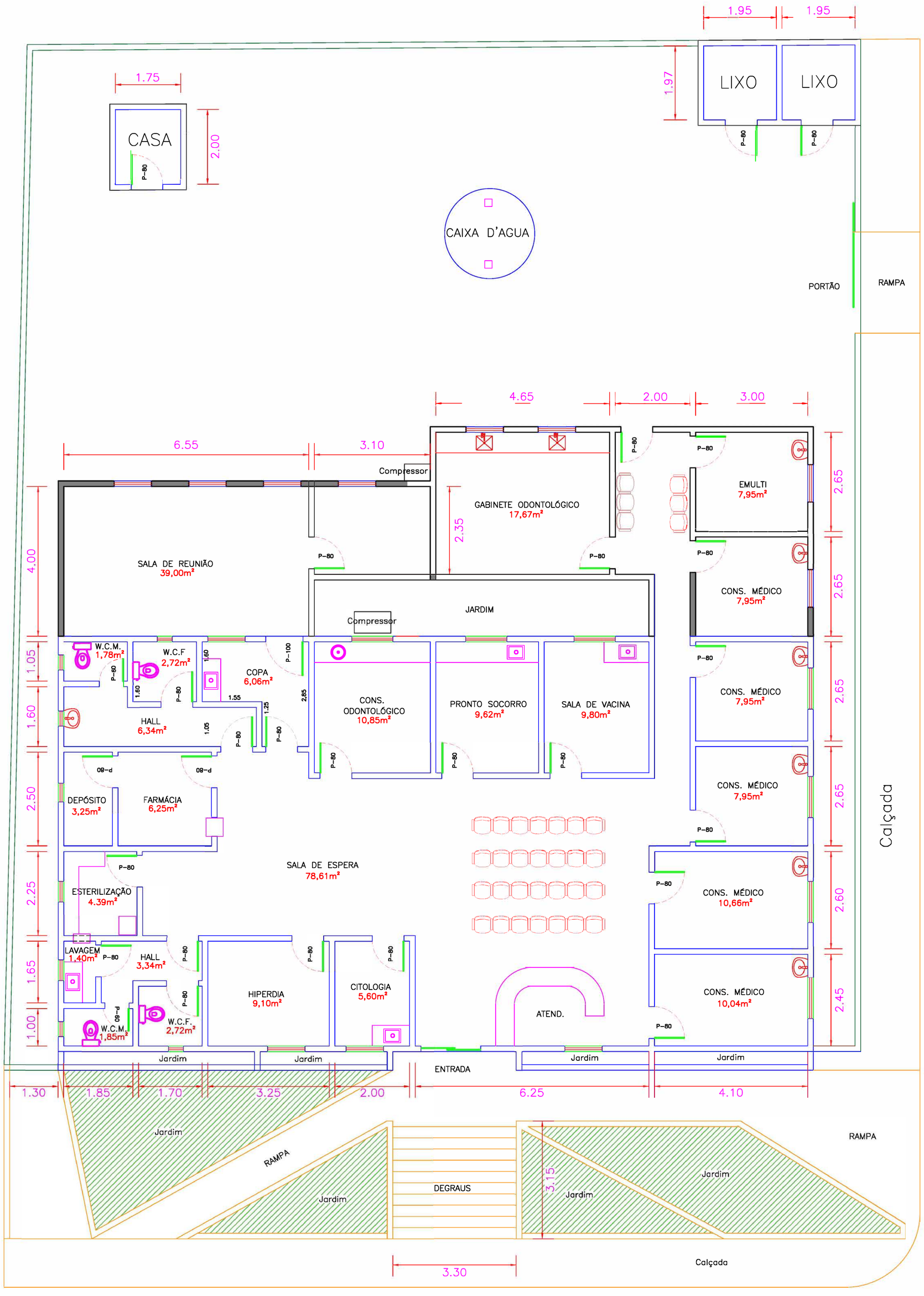
Nº 0015	Data 18/05/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS	Terreno:
Projeto:	POSTO DE SAÚDE DOS QUIABOS (REFORMA)			Construção: 349,80m²
Endereço:	RUA JUSTINO DA SILVA BASTOS, BAIRRO: QUIABOS, COELHO NETO–MA.			
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1		



PLANTA BAIXA

SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº 0015	Data 09/06/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS	Terreno: 680,77m²
Desenho: POSTO DE SAÚDE DANIEL GUANABARA				Construida: 460,60m²
Endereço: BAIRRO SANTANA, COELHO NETO–MA.				
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1		



PLANTA BAIXA

(POSTO MEDICO DO MULTIRÃO)

LEGENDA

— PAREDES EXISTENTE

— PAREDES A CONSTRUIR

Coelho Neto

SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº 0015	Data 23/07/2024	Desenhista: RIBAMAR
Projeto: POSTO MÉDICO SANTO ANTONIO (AMPLIAÇÃO E REFORMA)		
Endereço: RUA DA DEMOCRACIA, BAIRRO: MUTIRÃO		
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Fábio Machado de Soua Filho, Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MACIEL PESTANA, ARQUITETA E URBANISTA, CAU: A183311-1

ÁREAS

Terreno: 621,11 m²

Const. Exist: 248,97 m²

Ampliação: 98,69 m²

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Diversas Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Segue abaixo a listagem dos centros municipais que serão beneficiados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto – MA.

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COELHO NETO/MA.

Casa de saúde e maternidade de coelho neto – Endereço: Av. Antônio Guimaraes, SN – Mutirão
Centro de apoio a pessoa com deficiência – Endereço: RUA ZECA LINDOSO, SN – SANTANA
Centro de atenção psicossocial álcool e drogas – Endereço: RUA TONICO COUTO, S/N – BONSUCESSO
Centro de atenção psicossocial CAPS I – Endereço: AV MAL COORDEIRO DE FARIAS 2 – CENTRO
Centro de especialidades odontológicas CEO – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Centro de imagem maria Dulcimar Torres DE – Endereço: AVENIDA ANTONIO GUIMARAES, S/N – MUTIRÃO
Centro de saúde Wanda Leal – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Polo de academia da saúde de Coelho Neto – Endereço: MA 034, S/N – OLHO DAGUINHA
Samu - serviço de atendimento móvel de urgência – Endereço: AVENIDA ANTONIO GUIMARAES, S/N – MUTIRÃO
Serviço de atendimento especializado SAE – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Unidade básica de saúde Antônio Nonato Sampaio – Endereço: RUA DO ANIL, S/N – ANIL
Unidade básica de saúde Bonfim – Endereço: POVOADO BONFIM S/N – POVOADO BONFIM
Unidade básica de saúde Daniel Guanabara – Endereço: RUA DAS VIRTUDES, SN – SANTANA
Unidade básica de saúde Dr Fernando Couto – Endereço: RUA TONICO COUTO, SN – CENTRO
Unidade básica de saúde Joao Damasceno da Silva – Endereço: POVOADO BANANALZINHO, S/N – ZONA RURAL
Unidade básica de saúde Joao Paulo II – Endereço: RUA I, S/N – SARNEY
Unidade básica de saúde Monte Alegre – Endereço: POVOADO MONTE ALEGRE, S/N – POV MONTE ALEGRE
Unidade básica de saúde Quiabos – Endereço: AV JUSTINO DA SILVA BASTOS, S/N – QUIABOS
Unidade básica de saúde Santa Maria – Endereço: POVOADO SANTA MARIA, S/N – POV SANTA MARIA
Unidade básica de saúde Santo Antônio – Endereço: RUA DA DEMOCRACIA, S/N – MARLY SARNEY
Unidade básica de saúde São Francisco – Endereço: RUA FRANCISCO A SOUSA, S/N – SAO FRANCISCO
Unidade de vigilância epidemiológica FUNASA – Endereço: RUA RIO BRANCO, S/N – CENTRO
Unidade de vigilância sanitária – Endereço: RUA RIO BRANCO, S/N – CENTRO
Upa Coelho Neto – Endereço: MA 034, S/N – OLHO DAGUINHA

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SERVIÇOS INICIAIS

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local especifico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018:

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido e estocado. A remoção estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024:

Será realizada primeiramente a limpeza manual do terreno que será ampliado para que os serviços em terra possam ser iniciados, o material proveniente da limpeza deve ser descartado em local apropriado, afim de que não venha atrapalhar o andamento dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida:

Será realizada a demolição de alvenaria de bloco cerâmico existente nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco cerâmico são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Será realizada a remoção de portas existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de remoção de portas, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022:

Será realizada a remoção de esquadrias de alumínio e vidro existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de remoção de esquadrias de alumínio e vidro, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo:

Será realizada a demolição de revestimento cerâmico ou azulejo existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de revestimento cerâmico ou azulejo, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade: m³):

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km:

A Distância Média de Transporte (DMT) considerada é de até 5 km para o descarte dos entulhos provenientes das demolições. Todo o descarte do material de entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de recebimento, a unidade de medição do transporte com caminhão basculante, em via urbana pavimentada e dmt até 30 Km, será o Metro Cúbico por Km (m³xKm).

MOVIMENTO DE TERRA – DA ÁREA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natura, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A1833111-4

de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após a provação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante de Proposta de Preço apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácia. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentro dos melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais de aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente deverá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterros compreendem lançamentos, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1° camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo saco mecânico, e as camadas terão espessuras máxima 20cm e serão molhadas convenientemente. Os trabalhos de execução do aterro deverão ser interrompidos durante dias chuvosos quando a Contratada deverá umedecer o solo antes de sua compactação.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactações não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não ferem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua composição.

Fiscalização

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzoza, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais puverulentos passantes na peneira n.° 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura ± 0.3cm
- Lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas ate a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas,que serão tampados ates do inicio da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.
- quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.
- Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS:

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122. A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da Contratada com relação à resistência da mesma e pela estabilidade da obra. Todas as especificações constantes no projeto deverão ser atendidas.

A locação, prumo, emendas, alinhamentos e níveis deverão obedecer às geometrias especificadas no projeto e deverão ser permanentemente verificados durante a execução. A posição de armaduras dentro dos elementos e os recobrimentos da armadura deverão ser rigorosamente observados. Nenhuma alteração poderá ser executada sem o prévio consentimento, por escrito, por parte da Fiscalização. No projeto foram dimensionados blocos de concreto com fck = 25 Mpa (resistência à compressão), aço do tipo CA-50 e CA-60 e cobrimento de 4 cm.

Deve ser previsto lastro de concreto, com espessura de 5 cm, para regularizar a superfície do terreno, além de evitar que o bloco de coroamento fique em contato com o solo, pois a umidade e as substâncias químicas presentes no solo podem diminuir a resistência da estrutura. O concreto Ciclópico tem o papel de suportarem as cargas oriundas das paredes da edificação. Quando for necessária a passagem de tubulações atravessando as vigas de fundações, deverão ser deixadas esperas com diâmetro superior ao da tubulação. A colocação das esperas não deverá atingir a ferragem longitudinal inferior da viga, devendo estarem situadas nos pontos neutros das vigas.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS

Alvenaria De Vedação

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com os tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5

Todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e ária, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso.

O reboco dera do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 três cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1ª qualidade, com almofadas e dimensões conforme o projeto arquitetônico, exceto as portas de vidro em blindex conforme projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixas e alisares, em madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão. Nas portas de box deverão ser usadas apenas duas. As maçanetas serão do tipo bolo-bola, externa, com espelho.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO EM CERÂMICA

Condições Gerais

O piso só poderá ser executado depois das assentadas todas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver. Deverão estar também concluídos o revestimento das paredes e teto, e vedadas as aberturas externas.

A superfície dos pisos respeitara o caimento para ralos/caixas sifonadas (as indicações de caimento contidas nos desenhos), na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

A superfície de lastro de concreto devera ser tolamente limpa, a fim de tornar-se isenta de tudoo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicolada, será removida à vassoura. A superfície deverá ser totalmente lavada e regularizada com argamassa para execução do contra - piso.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

É obrigatório o uso de juntas de dilatação entre peças, para compensar a dilatação do material e facilitar o alinhamento do mesmo.

Execução

Sobre a superfície do lastro de concreto totalmente limpa, isenta de todo e qualquer tipo de detrito e inteiramente milhada, deverá ser estendida a argamassa de regularização, cimento e areia no traço 1:4, que servirá de base (contra piso), para colocação do piso. Para melhor fixação das peças, deverão ser criados sulcos na superfície, utilizando desempenadeira dentada. A regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante.

Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

CIMENTADOS

Acesso

Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

REVESTIMENTOS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

Todas as superfícies dos banheiros e cantinas receberam revestimento em azulejo ou cerâmica, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, sobre o chapisco de aderência. a espessura de emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Serão revestidas em azulejo branco de primeira qualidade tipo A conforme indicado no projeto arquitetônico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos banheiros até a altura de 1,60 metros. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" um período de 15minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito Grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

O revestimento cerâmico será com cerâmica maciça, de verificação homogênea, resistência a abrasão PEI-3. Amostras da matéria a ser aplicado, azulejo e cerâmica, deverão ser submetidas, antes da aquisição pela contratada, à fiscalização para aprovação.

Acima do revestimento cerâmico e do revestimento com azulejo, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as superfícies rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta PVA acrílica na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica 6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável á NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada.

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de ¾" H.P., assim como a construção de casa para bomba com 1 = 1,20m, c=0,80m, h=0,70m, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

FORROS

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021:

Está previsto no orçamento da obra, implantação de forros novos e também revisão de forros existentes. Os serviços de implantação e revisão de forros, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Residenciais. Af_08/2023_Ps:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

LIMPEZA GERAL

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deverá realizar vistoria técnica prévia nas unidades e equipamentos da Secretaria de Saúde, a fim de identificar as reais necessidades de manutenção preventiva e corretiva.

A contratada será integralmente responsável pelo pagamento de todas as taxas, licenças, emolumentos e encargos trabalhistas e sociais incidentes sobre a execução dos serviços de manutenção.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, este memorial descritivo e demais especificações do termo de referência, que se complementam para fins do fiel cumprimento do objeto contratual.

A fiscalização municipal, inclusive com eventual aprovação de serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade técnica pela qualidade, eficiência e durabilidade de todos os serviços realizados, que deverão atender integralmente aos padrões técnicos e de segurança exigidos para o pleno funcionamento dos serviços de saúde.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA. Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA. Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA. Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado	PREFEITURA DE COELHO NETO A MARCA DO TRABALHO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.**

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO		PESO (%)
		S/ BDI (R$)	C/ BDI (R$)	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	R$ 139.511,18	R$ 179.718,30	2,76%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 55.935,37	R$ 72.055,95	1,11%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 75.397,65	R$ 97.127,25	1,49%
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	R$ 181.278,33	R$ 233.522,74	3,59%
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	R$ 393.742,77	R$ 507.219,43	7,80%
6.0	COBERTURA	R$ 468.836,13	R$ 603.954,70	9,29%
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R$ 668.597,94	R$ 861.287,86	13,25%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 581.331,29	R$ 748.870,97	11,52%
9.0	REVESTIMENTOS	R$ 496.389,54	R$ 639.449,00	9,84%
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 368.231,18	R$ 474.355,40	7,30%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 372.490,73	R$ 479.842,56	7,38%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 74.876,21	R$ 96.455,53	1,48%
13.0	PINTURA	R$ 643.553,41	R$ 829.025,50	12,75%
14.0	FORROS	R$ 210.044,64	R$ 270.579,50	4,16%
15.0	CERCAS E MUROS	R$ 165.973,22	R$ 213.806,70	3,29%
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 116.558,41	R$ 150.150,55	2,31%
17.0	LIMPEZA GERAL	R$ 33.069,40	R$ 42.600,00	0,66%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$)		**R$ 5.098.056,42**	
	VALOR DO BDI (R$)		**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$)		**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	3,00	1,50		4,50		6,00		27,00	**4,50**
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2				15,00					**15,00**
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2				130,00					**130,00**
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						350,00			**350,00**
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						750,00			**750,00**
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							75,00		**75,00**
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							15,00		**15,00**
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				400,00					**400,00**
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2				350,00					**350,00**
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2				350,00					**350,00**
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				350,00					**350,00**
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						10,00			**10,00**
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						80,00			**80,00**
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						85,00			**85,00**
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00								**250,00**
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						50,00			**50,00**
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							200,00		**200,00**
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						2.500,00			**2.500,00**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3							325,00		**325,00**
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3							350,00		**350,00**
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3							350,00		**350,00**
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3							350,00		**350,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3							54,50		**54,50**
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3							30,25		**30,25**
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3							28,50		**28,50**
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00								**75,00**
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						350,00			**350,00**
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						300,00			**300,00**
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3							13,25		**13,25**
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3							15,50		**15,50**
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3							12,75		**12,75**
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2				35,00					**35,00**
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00								**60,00**
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				900,00					**900,00**
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				650,00					**650,00**
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				350,00					**350,00**
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2				350,00					**350,00**
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2				100,00					**100,00**
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2				75,50					**75,50**
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				50,00					**50,00**
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2				50,00					**50,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
6.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				750,00					**750,00**
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						50,00			**50,00**
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG						1.250,00			**1.250,00**
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2				120,00					**120,00**
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2				550,00					**550,00**
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00								**250,00**
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				500,00					**500,00**
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				200,00					**200,00**
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00								**120,00**
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00								**150,00**
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						50,00			**50,00**
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						60,00			**60,00**
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						80,00			**80,00**
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00								**250,00**
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2				450,00					**450,00**
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2				100,00					**100,00**
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2				40,00					**40,00**
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2				250,00					**250,00**
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				25,00					**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN						6,00			**6,00**
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						100,00			**100,00**
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				88,00					**88,00**
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2				45,00					**45,00**
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00								**35,00**
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00								**65,00**
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2				700,00					**700,00**
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3							55,60		**55,60**
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2				750,00					**750,00**
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2				750,00					**750,00**
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3							50,00		**50,00**
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				600,00					**600,00**
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2				120,00					**120,00**
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2				500,00					**500,00**
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2				500,00					**500,00**
8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00								**150,00**
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2				500,00					**500,00**
9.0	**REVESTIMENTOS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2				4.000,00					**4.000,00**
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2				400,00					**400,00**
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2				350,00					**350,00**
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2				500,00					**500,00**
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00								**350,00**
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00								**400,00**
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00								**350,00**
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00								**3.000,00**
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00								**350,00**
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						150,00			**150,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						20,00			**20,00**
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						75,00			**75,00**
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						25,00			**25,00**
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						200,00			**200,00**
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						250,00			**250,00**
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN						150,00			**150,00**
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN						150,00			**150,00**
10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						100,00			**100,00**
10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						50,00			**50,00**
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN						45,00			**45,00**
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN						40,00			**40,00**
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN						20,00			**20,00**
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN						20,00			**20,00**
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN						30,00			**30,00**
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						40,00			**40,00**
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT						25,00			**25,00**
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						45,00			**45,00**
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						30,00			**30,00**
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						20,00			**20,00**
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						50,00			**50,00**
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						50,00			**50,00**
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN						25,00			**25,00**
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN						3,00			**3,00**
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						10,00			**10,00**
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN						75,00			**75,00**
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN						50,00			**50,00**
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT						50,00			**50,00**
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						256,00			**256,00**
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						50,00			**50,00**
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN						12,00			**12,00**
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						100,00			**100,00**
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00								**15,00**
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						23,00			**23,00**
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00								**15,00**
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			**35,00**
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2				225,20					**225,20**
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2				250,00					**250,00**
12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2				250,00					**250,00**
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2				150,00					**150,00**
13.0	**PINTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				250,00					**250,00**
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2				2.500,00					**2.500,00**
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				500,00					**500,00**
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				650,00					**650,00**
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				200,00					**200,00**
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2				1.000,00					**1.000,00**
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00								**2.500,00**
14.0	**FORROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2				650,00					**650,00**
15.0	**CERCAS E MUROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	700,00								**700,00**
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2				600,00					**600,00**
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						15,00			**15,00**
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						50,00			**50,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						150,00			**150,00**
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						150,00			**150,00**
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN						150,00			**150,00**
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2				200,00					**200,00**
17.0	**LIMPEZA GERAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2				2.000,00					**2.000,00**
17.2	LIMPEZA GERAL	M2				10.000,00					**10.000,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025;

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 179.718,30**	**2,76%**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	R$ 377,97	R$ 481,91	R$ 2.168,60	0,03%
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	R$ 673,96	R$ 859,30	R$ 12.889,50	0,20%
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	R$ 104,23	R$ 132,89	R$ 17.275,70	0,27%
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	R$ 115,62	R$ 147,42	R$ 51.597,00	0,79%
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	R$ 28,43	R$ 36,25	R$ 27.187,50	0,42%
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	R$ 4,73	R$ 6,03	R$ 60.300,00	0,93%
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 8.300,00	0,13%
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 72.055,95**	**1,11%**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 5.597,25	0,09%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	R$ 588,23	R$ 749,99	R$ 11.249,85	0,17%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 11.992,00	0,18%
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 4.126,50	0,06%
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	R$ 27,14	R$ 34,60	R$ 12.110,00	0,19%
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	R$ 3,03	R$ 3,86	R$ 1.351,00	0,02%
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	R$ 1,95	R$ 2,49	R$ 622,50	0,01%
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	R$ 3,65	R$ 4,65	R$ 1.162,50	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	R$ 7,89	R$ 10,06	R$ 2.515,00	0,04%
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	R$ 85,97	R$ 109,61	R$ 1.096,10	0,02%
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 626,50	0,01%
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.618,00	0,02%
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 188,80	0,00%
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	R$ 0,68	R$ 0,87	R$ 73,95	0,00%
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	R$ 0,51	R$ 0,65	R$ 162,50	0,00%
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	R$ 12,98	R$ 16,55	R$ 827,50	0,01%
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	R$ 28,38	R$ 36,18	R$ 7.236,00	0,11%
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	R$ 2,98	R$ 3,80	R$ 9.500,00	0,15%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 97.127,25**	**1,49%**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 36.370,75	0,56%
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 4.385,50	0,07%
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	R$ 80,13	R$ 102,17	R$ 35.759,50	0,55%
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	R$ 46,19	R$ 58,89	R$ 20.611,50	0,32%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**							**R$ 233.522,74**	**3,59%**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	R$ 891,27	R$ 1.136,37	R$ 61.932,17	0,95%
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	R$ 658,22	R$ 839,23	R$ 25.386,71	0,39%
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	R$ 699,31	R$ 891,62	R$ 25.411,17	0,39%
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	R$ 73,23	R$ 93,37	R$ 7.002,75	0,11%
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	R$ 12,72	R$ 16,22	R$ 8.921,00	0,14%
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	R$ 11,87	R$ 15,13	R$ 8.321,50	0,13%
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	R$ 10,55	R$ 13,45	R$ 4.707,50	0,07%
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	R$ 11,37	R$ 14,50	R$ 4.350,00	0,07%
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	R$ 1.082,09	R$ 1.379,66	R$ 18.280,50	0,28%
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	R$ 835,68	R$ 1.065,49	R$ 16.515,10	0,25%
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	R$ 859,26	R$ 1.095,56	R$ 13.968,39	0,21%
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	R$ 66,09	R$ 84,26	R$ 4.213,00	0,06%
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	R$ 182,52	R$ 232,71	R$ 11.635,50	0,18%
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	R$ 146,76	R$ 187,12	R$ 9.356,00	0,14%
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	R$ 216,02	R$ 275,43	R$ 9.640,05	0,15%
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	R$ 50,74	R$ 64,69	R$ 3.881,40	0,06%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**							**R$ 507.219,43**	**7,80%**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	R$ 97,84	R$ 124,75	R$ 112.275,00	1,73%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	R$ 150,79	R$ 192,26	R$ 124.969,00	1,92%
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	R$ 107,48	R$ 137,04	R$ 47.964,00	0,74%
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	R$ 56,54	R$ 72,09	R$ 25.231,50	0,39%
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	R$ 917,97	R$ 1.170,41	R$ 117.041,00	1,80%
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	R$ 418,31	R$ 533,35	R$ 40.267,93	0,62%
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	R$ 224,21	R$ 285,87	R$ 14.293,50	0,22%
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	R$ 394,94	R$ 503,55	R$ 25.177,50	0,39%
6.0	**COBERTURA**							**R$ 603.954,70**	**9,29%**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	R$ 82,43	R$ 105,10	R$ 105.100,00	1,62%
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	R$ 18,29	R$ 23,32	R$ 23.320,00	0,36%
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	R$ 46,39	R$ 59,15	R$ 44.362,50	0,68%
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	R$ 1.488,99	R$ 1.898,46	R$ 94.923,00	1,46%
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	R$ 11,32	R$ 14,43	R$ 18.037,50	0,28%
6.6	ESTRUTURA METALICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	R$ 189,07	R$ 241,06	R$ 28.927,20	0,45%
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	R$ 20,75	R$ 26,46	R$ 14.553,00	0,22%
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	R$ 51,14	R$ 65,20	R$ 81.500,00	1,25%
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	R$ 50,93	R$ 64,94	R$ 81.175,00	1,25%
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	R$ 34,33	R$ 43,77	R$ 10.942,50	0,17%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	R$ 67,87	R$ 86,53	R$ 43.265,00	0,67%
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	R$ 72,72	R$ 92,72	R$ 18.544,00	0,29%
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	R$ 27,57	R$ 35,15	R$ 7.030,00	0,11%
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	R$ 71,57	R$ 91,25	R$ 10.950,00	0,17%
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	R$ 44,91	R$ 57,26	R$ 11.452,00	0,18%
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	R$ 51,62	R$ 65,82	R$ 9.873,00	0,15%
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**							**R$ 861.287,86**	**13,25%**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	R$ 1.162,42	R$ 1.482,09	R$ 74.104,50	1,14%
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	R$ 1.218,61	R$ 1.553,73	R$ 93.223,80	1,43%
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	R$ 1.326,56	R$ 1.691,36	R$ 59.197,60	0,91%
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	R$ 448,47	R$ 571,80	R$ 45.744,00	0,70%
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	R$ 13,13	R$ 16,74	R$ 4.185,00	0,06%
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	R$ 409,11	R$ 521,62	R$ 18.256,70	0,28%
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	R$ 416,52	R$ 531,06	R$ 15.931,80	0,25%
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	R$ 446,77	R$ 569,63	R$ 17.088,90	0,26%
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	R$ 552,10	R$ 703,93	R$ 21.117,90	0,32%
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	R$ 97,95	R$ 124,89	R$ 56.200,50	0,86%
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	R$ 698,95	R$ 891,16	R$ 89.116,00	1,37%
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	R$ 487,12	R$ 621,08	R$ 24.843,20	0,38%
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	R$ 136,04	R$ 173,45	R$ 43.362,50	0,67%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	R$ 713,03	R$ 909,11	R$ 22.727,75	0,35%
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	R$ 1.970,18	R$ 2.511,98	R$ 15.071,88	0,23%
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	R$ 168,76	R$ 215,17	R$ 21.517,00	0,33%
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	R$ 342,48	R$ 436,66	R$ 10.916,50	0,17%
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	R$ 379,50	R$ 483,86	R$ 42.579,68	0,66%
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	R$ 660,05	R$ 841,56	R$ 25.246,80	0,39%
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	R$ 727,64	R$ 927,74	R$ 27.832,20	0,43%
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	R$ 601,41	R$ 766,80	R$ 34.506,00	0,53%
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	R$ 316,79	R$ 403,91	R$ 30.293,25	0,47%
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	R$ 329,25	R$ 419,79	R$ 31.484,25	0,48%
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00	SINAPI	99839	R$ 483,97	R$ 617,06	R$ 21.597,10	0,33%
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	R$ 182,72	R$ 232,97	R$ 15.143,05	0,23%
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 748.870,97**	**11,52%**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	R$ 53,25	R$ 67,89	R$ 47.523,00	0,73%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	R$ 886,69	R$ 1.130,53	R$ 62.857,47	0,97%
8.3	EXECUÇAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	R$ 80,54	R$ 102,69	R$ 15.403,50	0,24%
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	R$ 95,12	R$ 121,28	R$ 18.192,00	0,28%
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	R$ 45,48	R$ 57,99	R$ 8.698,50	0,13%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	R$ 44,15	R$ 56,29	R$ 8.443,50	0,13%
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	R$ 130,55	R$ 166,45	R$ 8.322,50	0,13%
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	R$ 77,53	R$ 98,85	R$ 59.310,00	0,91%
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	R$ 81,29	R$ 103,64	R$ 25.910,00	0,40%
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	R$ 92,58	R$ 118,04	R$ 29.510,00	0,45%
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	R$ 102,86	R$ 131,15	R$ 15.738,00	0,24%
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	R$ 29,18	R$ 37,20	R$ 18.600,00	0,29%
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	R$ 127,49	R$ 162,55	R$ 81.275,00	1,25%
8.16	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	R$ 70,70	R$ 90,14	R$ 45.070,00	0,69%
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	R$ 134,86	R$ 171,95	R$ 85.975,00	1,32%
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	R$ 8,66	R$ 11,04	R$ 2.208,00	0,03%
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 2.514,00	0,04%
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	R$ 13,55	R$ 17,28	R$ 3.456,00	0,05%
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	R$ 120,02	R$ 153,03	R$ 22.954,50	0,35%
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	R$ 166,30	R$ 212,03	R$ 106.015,00	1,63%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.0	**REVESTIMENTOS**							**R$ 639.449,00**	**9,84%**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	R$ 8,91	R$ 11,36	R$ 45.440,00	0,70%
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	R$ 43,23	R$ 55,12	R$ 165.360,00	2,54%
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	R$ 42,28	R$ 53,91	R$ 161.730,00	2,49%
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	R$ 41,73	R$ 53,21	R$ 21.284,00	0,33%
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	R$ 329,10	R$ 419,60	R$ 146.860,00	2,26%
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	R$ 73,75	R$ 94,03	R$ 47.015,00	0,72%
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	R$ 81,19	R$ 103,52	R$ 51.760,00	0,80%
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**R$ 474.355,40**	**7,30%**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	R$ 241,38	R$ 307,76	R$ 29.237,20	0,45%
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	R$ 129,18	R$ 164,70	R$ 15.646,50	0,24%
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	R$ 8,11	R$ 10,34	R$ 3.619,00	0,06%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	R$ 19,44	R$ 24,79	R$ 9.916,00	0,15%
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 9.201,50	0,14%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 14.875,00	0,23%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 21.770,00	0,33%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 34.020,00	0,52%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	R$ 19,30	R$ 24,61	R$ 73.830,00	1,14%
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	R$ 27,83	R$ 35,48	R$ 12.418,00	0,19%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	R$ 123,30	R$ 157,21	R$ 7.860,50	0,12%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	R$ 377,23	R$ 480,97	R$ 24.048,50	0,37%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 96.892,50	1,49%
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 730,00	0,01%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	R$ 12,38	R$ 15,78	R$ 789,00	0,01%
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	R$ 21,03	R$ 26,81	R$ 1.340,50	0,02%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	R$ 54,61	R$ 69,63	R$ 2.785,20	0,04%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	R$ 61,14	R$ 77,95	R$ 3.118,00	0,05%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	R$ 88,16	R$ 112,40	R$ 4.496,00	0,07%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	R$ 150,84	R$ 192,32	R$ 3.846,40	0,06%
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 2.754,00	0,04%
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	R$ 44,70	R$ 56,99	R$ 2.849,50	0,04%
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	R$ 75,50	R$ 96,26	R$ 4.813,00	0,07%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 2.243,60	0,03%
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	R$ 45,99	R$ 58,64	R$ 2.345,60	0,04%
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	R$ 52,35	R$ 66,75	R$ 1.668,75	0,03%
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	R$ 69,31	R$ 88,37	R$ 17.674,00	0,27%
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 4.057,50	0,06%
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	R$ 27,72	R$ 35,34	R$ 5.301,00	0,08%
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 5.326,50	0,08%
10.31	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 4.724,00	0,07%
10.32	LUMINARIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	R$ 25,40	R$ 32,39	R$ 1.619,50	0,02%
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	R$ 48,68	R$ 62,07	R$ 2.793,15	0,04%
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	R$ 36,29	R$ 46,27	R$ 1.850,80	0,03%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	R$ 405,08	R$ 516,48	R$ 10.329,60	0,16%
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	R$ 124,11	R$ 158,24	R$ 3.164,80	0,05%
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	R$ 772,59	R$ 985,05	R$ 29.551,50	0,45%
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	R$ 16,64	R$ 21,22	R$ 848,80	0,01%
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 479.842,56**	**7,38%**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	R$ 114,72	R$ 146,27	R$ 3.656,75	0,06%
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 3.240,00	0,05%
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	R$ 12,18	R$ 15,53	R$ 3.727,20	0,06%
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 2.853,60	0,04%
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	R$ 17,59	R$ 22,43	R$ 2.691,60	0,04%
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	R$ 5,51	R$ 7,03	R$ 175,75	0,00%
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	R$ 17,92	R$ 22,85	R$ 1.028,25	0,02%
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	R$ 6,42	R$ 8,19	R$ 204,75	0,00%
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	R$ 19,17	R$ 24,44	R$ 488,80	0,01%
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	R$ 21,85	R$ 27,86	R$ 557,20	0,01%
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	R$ 35,09	R$ 44,74	R$ 894,80	0,01%
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	R$ 34,28	R$ 43,71	R$ 874,20	0,01%
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	R$ 54,23	R$ 69,14	R$ 1.382,80	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	R$ 193,54	R$ 246,76	R$ 4.935,20	0,08%
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	R$ 9,27	R$ 11,82	R$ 591,00	0,01%
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	R$ 11,47	R$ 14,62	R$ 731,00	0,01%
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	R$ 16,69	R$ 21,28	R$ 532,00	0,01%
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	R$ 18,68	R$ 23,82	R$ 595,50	0,01%
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	R$ 21,65	R$ 27,60	R$ 828,00	0,01%
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	R$ 7,78	R$ 9,92	R$ 496,00	0,01%
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 589,50	0,01%
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 405,75	0,01%
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	R$ 12,67	R$ 16,15	R$ 403,75	0,01%
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	R$ 13,74	R$ 17,52	R$ 613,20	0,01%
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	R$ 98,10	R$ 125,08	R$ 4.377,80	0,07%
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 688,50	0,01%
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	R$ 12,76	R$ 16,27	R$ 813,50	0,01%
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 566,00	0,01%
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	R$ 5,35	R$ 6,82	R$ 170,50	0,00%
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	R$ 3,67	R$ 4,68	R$ 93,60	0,00%
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 238,00	0,00%
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	R$ 69,18	R$ 88,20	R$ 4.410,00	0,07%
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	R$ 25,16	R$ 32,08	R$ 1.604,00	0,02%
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	R$ 58,15	R$ 74,14	R$ 1.853,50	0,03%
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	R$ 28,27	R$ 36,04	R$ 901,00	0,01%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	R$ 66,37	R$ 84,62	R$ 2.115,50	0,03%
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 482,00	0,01%
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	R$ 23,78	R$ 30,32	R$ 606,40	0,01%
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	R$ 846,25	R$ 1.078,97	R$ 26.974,25	0,41%
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	R$ 2.664,57	R$ 3.397,33	R$ 10.191,99	0,16%
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	R$ 11,29	R$ 14,39	R$ 359,75	0,01%
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	R$ 12,86	R$ 16,40	R$ 410,00	0,01%
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 798,60	0,01%
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	R$ 36,62	R$ 46,69	R$ 466,90	0,01%
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	R$ 77,30	R$ 98,56	R$ 7.392,00	0,11%
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	R$ 119,68	R$ 152,59	R$ 7.629,50	0,12%
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	R$ 109,16	R$ 139,18	R$ 6.959,00	0,11%
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 3.160,80	0,05%
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 3.967,20	0,06%
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	R$ 32,22	R$ 41,08	R$ 4.929,60	0,08%
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	R$ 36,10	R$ 46,03	R$ 5.523,60	0,08%
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 500,00	0,01%
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	R$ 15,22	R$ 19,41	R$ 776,40	0,01%
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	R$ 22,79	R$ 29,06	R$ 726,50	0,01%
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 883,00	0,01%
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	R$ 14,15	R$ 18,04	R$ 451,00	0,01%
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	R$ 24,32	R$ 31,01	R$ 1.240,40	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	R$ 38,37	R$ 48,92	R$ 1.223,00	0,02%
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	R$ 43,13	R$ 54,99	R$ 3.574,35	0,05%
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	R$ 14,24	R$ 18,16	R$ 1.089,60	0,02%
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	R$ 26,43	R$ 33,70	R$ 2.022,00	0,03%
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	R$ 40,23	R$ 51,29	R$ 13.130,24	0,20%
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 4.173,00	0,06%
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 1.205,00	0,02%
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	R$ 21,59	R$ 27,53	R$ 688,25	0,01%
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 1.579,50	0,02%
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	R$ 255,75	R$ 326,08	R$ 3.260,80	0,05%
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	R$ 477,19	R$ 608,42	R$ 6.084,20	0,09%
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	R$ 292,04	R$ 372,35	R$ 4.468,20	0,07%
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	R$ 2.217,30	R$ 2.827,06	R$ 11.308,24	0,17%
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	R$ 3.287,52	R$ 4.191,59	R$ 16.766,36	0,26%
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	R$ 492,26	R$ 627,63	R$ 47.072,25	0,72%
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	R$ 773,13	R$ 985,74	R$ 19.714,80	0,30%
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	R$ 38,96	R$ 49,67	R$ 4.967,00	0,08%
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	R$ 727,83	R$ 927,98	R$ 23.199,50	0,36%
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	R$ 664,72	R$ 847,52	R$ 12.712,80	0,20%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	R$ 291,95	R$ 372,24	R$ 27.918,00	0,43%
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	R$ 317,96	R$ 405,40	R$ 12.162,00	0,19%
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	R$ 385,83	R$ 491,93	R$ 9.838,60	0,15%
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	R$ 1.302,05	R$ 1.660,11	R$ 38.182,53	0,59%
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	R$ 1.106,52	R$ 1.410,81	R$ 21.162,15	0,33%
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	R$ 149,50	R$ 190,61	R$ 6.671,35	0,10%
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	R$ 244,02	R$ 311,13	R$ 7.778,25	0,12%
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	R$ 10,18	R$ 12,98	R$ 649,00	0,01%
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	R$ 12,97	R$ 16,54	R$ 827,00	0,01%
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	R$ 23,93	R$ 30,51	R$ 1.525,50	0,02%
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	R$ 211,95	R$ 270,24	R$ 13.512,00	0,21%
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	R$ 188,86	R$ 240,80	R$ 6.020,00	0,09%
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	R$ 144,25	R$ 183,92	R$ 4.598,00	0,07%
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	R$ 68,54	R$ 87,39	R$ 2.184,75	0,03%
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 3.485,25	0,05%
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 2.678,70	0,04%
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	R$ 92,03	R$ 117,34	R$ 5.867,00	0,09%
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	R$ 56,03	R$ 71,44	R$ 1.786,00	0,03%
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**							**R$ 96.455,53**	**1,48%**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	R$ 44,53	R$ 56,78	R$ 14.195,00	0,22%
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	R$ 49,13	R$ 62,64	R$ 14.106,53	0,22%
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	R$ 32,20	R$ 41,06	R$ 10.265,00	0,16%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.4	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	R$ 57,68	R$ 73,54	R$ 18.385,00	0,28%
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	R$ 206,56	R$ 263,36	R$ 39.504,00	0,61%
13.0	**PINTURA**							**R$ 829.025,50**	**12,75%**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	R$ 3,66	R$ 4,67	R$ 18.680,00	0,29%
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	R$ 17,49	R$ 22,30	R$ 89.200,00	1,37%
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	R$ 31,94	R$ 40,72	R$ 10.180,00	0,16%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	R$ 12,68	R$ 16,17	R$ 64.680,00	1,00%
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	R$ 15,77	R$ 20,11	R$ 80.440,00	1,24%
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	R$ 18,19	R$ 23,19	R$ 81.165,00	1,25%
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 88.775,00	1,37%
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	R$ 14,01	R$ 17,86	R$ 62.510,00	0,96%
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	R$ 22,22	R$ 28,33	R$ 14.165,00	0,22%
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	R$ 16,54	R$ 21,09	R$ 63.270,00	0,97%
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	R$ 50,10	R$ 63,88	R$ 41.522,00	0,64%
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	R$ 42,77	R$ 54,53	R$ 10.906,00	0,17%
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	R$ 55,49	R$ 70,75	R$ 70.750,00	1,09%
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	R$ 24,19	R$ 30,84	R$ 92.520,00	1,42%
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	R$ 11,25	R$ 14,34	R$ 17.925,00	0,28%
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	R$ 10,64	R$ 13,57	R$ 16.962,50	0,26%
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	R$ 1,69	R$ 2,15	R$ 5.375,00	0,08%
14.0	**FORROS**							**R$ 270.579,50**	**4,16%**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	R$ 78,48	R$ 100,06	R$ 120.072,00	1,85%
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	R$ 68,72	R$ 87,62	R$ 105.144,00	1,62%
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	R$ 54,74	R$ 69,79	R$ 45.363,50	0,70%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
15.0	**CERCAS E MUROS**							**R$ 213.806,70**	**3,29%**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	R$ 98,33	R$ 125,37	R$ 89.012,70	1,37%
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	R$ 163,13	R$ 207,99	R$ 124.794,00	1,92%
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							**R$ 150.150,55**	**2,31%**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	R$ 2.360,51	R$ 3.009,65	R$ 45.144,75	0,69%
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	R$ 199,42	R$ 254,26	R$ 2.542,60	0,04%
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	R$ 646,35	R$ 824,10	R$ 41.205,00	0,63%
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	R$ 231,35	R$ 294,97	R$ 44.245,50	0,68%
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	R$ 311,15	R$ 396,72	R$ 3.967,20	0,06%
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	R$ 18,03	R$ 22,99	R$ 3.448,50	0,05%
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	R$ 20,50	R$ 26,14	R$ 3.921,00	0,06%
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	R$ 22,26	R$ 28,38	R$ 5.676,00	0,09%
17.0	**LIMPEZA GERAL**							**R$ 42.600,00**	**0,66%**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	R$ 4,12	R$ 5,25	R$ 10.500,00	0,16%
17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 32.100,00	0,49%

VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**6.500.021,94**	**100,00%**

Luciana M. Pestana

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	R$ 179.718,30	2,76%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	R$ 72.055,95	1,11%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	R$ 97.127,25	1,49%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	R$ 233.522,74	3,59%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	R$ 507.219,43	7,80%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
6.0	COBERTURA	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	R$ 603.954,70	9,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	R$ 861.287,86	13,25%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
8.0	PAVIMENTAÇÃO	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	R$ 748.870,97	11,52%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
9.0	REVESTIMENTOS	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	R$ 639.449,00	9,84%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	R$ 474.355,40	7,30%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	R$ 479.842,56	7,38%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	R$ 96.455,53	1,48%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
13.0	PINTURA	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	R$ 829.025,50	12,75%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
14.0	FORROS	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	R$ 270.579,50	4,16%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
15.0	CERCAS E MUROS	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	R$ 213.806,70	3,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	R$ 150.150,55	2,31%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
17.0	LIMPEZA GERAL	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	R$ 42.600,00	0,66%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 1.083.336,99	R$ 1.625.005,49	R$ 2.166.673,98	R$ 2.708.342,48	R$ 3.250.010,97	R$ 3.791.679,47	R$ 4.333.347,96	R$ 4.875.016,46	R$ 5.416.684,95	R$ 5.958.353,45	R$ 6.500.021,94		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%)	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		
													VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
													VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
													VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
4	9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	43,23	55,12	165.360,00	2,54%	**165.360,00**	**2,54%**	2,54%	A
9	9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	42,28	53,91	161.730,00	2,49%	**161.730,00**	**2,49%**	5,03%	A
5	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	329,10	419,60	146.860,00	2,26%	**146.860,00**	**2,26%**	7,29%	A
8	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	150,79	192,26	124.969,00	1,92%	**124.969,00**	**1,92%**	9,21%	A
2	15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?),	M2	600,00	SINAPI	102362	163,13	207,99	124.794,00	1,92%	**124.794,00**	**1,92%**	11,13%	A
7	14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	78,48	100,06	120.072,00	1,85%	**120.072,00**	**1,85%**	12,98%	A
6	5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	917,97	1.170,41	117.041,00	1,80%	**117.041,00**	**1,80%**	14,78%	A
10	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	97,84	124,75	112.275,00	1,73%	**112.275,00**	**1,73%**	16,51%	A
1	8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	166,30	212,03	106.015,00	1,63%	**106.015,00**	**1,63%**	18,14%	A
3	14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	68,72	87,62	105.144,00	1,62%	**105.144,00**	**1,62%**	19,76%	A
12	6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	82,43	105,10	105.100,00	1,62%	**105.100,00**	**1,62%**	21,37%	A
108	10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	506,63	645,95	96.892,50	1,49%	**96.892,50**	**1,49%**	22,87%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
23	6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	1.488,99	1.898,46	94.923,00	1,46%	**94.923,00**	**1,46%**	24,33%	A
27	7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	60,00	SINAPI	90843	1.218,61	1.553,73	93.223,80	1,43%	**93.223,80**	**1,43%**	25,76%	A
19	13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	24,19	30,84	92.520,00	1,42%	**92.520,00**	**1,42%**	27,18%	A
11	13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	17,49	22,30	89.200,00	1,37%	**89.200,00**	**1,37%**	28,56%	A
24	7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	698,95	891,16	89.116,00	1,37%	**89.116,00**	**1,37%**	29,93%	A
13	15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M,	M	710,00	SINAPI	101198	98,33	125,37	89.012,70	1,37%	**89.012,70**	**1,37%**	31,30%	A
14	13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	2.500,00	SINAPI	88423	27,85	35,51	88.775,00	1,37%	**88.775,00**	**1,37%**	32,66%	A
22	8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	134,86	171,95	85.975,00	1,32%	**85.975,00**	**1,32%**	33,98%	A
16	6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	51,14	65,20	81.500,00	1,25%	**81.500,00**	**1,25%**	35,24%	A
17	8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	127,49	162,55	81.275,00	1,25%	**81.275,00**	**1,25%**	36,49%	A
25	6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	50,93	64,94	81.175,00	1,25%	**81.175,00**	**1,25%**	37,74%	A
15	13.6	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	18,19	23,19	81.165,00	1,25%	**81.165,00**	**1,25%**	38,99%	A
21	13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	15,77	20,11	80.440,00	1,24%	**80.440,00**	**1,24%**	40,22%	A
38	7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	UN	50,00	SINAPI	90842	1.162,42	1.482,09	74.104,50	1,14%	**74.104,50**	**1,14%**	41,36%	A
35	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	19,30	24,61	73.830,00	1,14%	**73.830,00**	**1,14%**	42,50%	A
20	13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	55,49	70,75	70.750,00	1,09%	**70.750,00**	**1,09%**	43,59%	A
18	13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	12,68	16,17	64.680,00	1,00%	**64.680,00**	**1,00%**	44,58%	A
26	13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	16,54	21,09	63.270,00	0,97%	**63.270,00**	**0,97%**	45,56%	A
32	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	55,60	SINAPI	94990	886,69	1.130,53	62.857,47	0,97%	**62.857,47**	**0,97%**	46,52%	A
31	13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	14,01	17,86	62.510,00	0,96%	**62.510,00**	**0,96%**	47,49%	A
71	4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	891,27	1.136,37	61.932,17	0,95%	**61.932,17**	**0,95%**	48,44%	A
34	1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	4,73	6,03	60.300,00	0,93%	**60.300,00**	**0,93%**	49,37%	A
37	8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	600,00	SINAPI	92397	77,53	98,85	59.310,00	0,91%	**59.310,00**	**0,91%**	50,28%	A
53	7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	1.326,56	1.691,36	59.197,60	0,91%	**59.197,60**	**0,91%**	51,19%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
33	7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	97,95	124,89	56.200,50	0,86%	**56.200,50**	**0,86%**	52,05%	A
39	9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2	500,00	SINAPI	87275	81,19	103,52	51.760,00	0,80%	**51.760,00**	**0,80%**	52,85%	A
28	1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	115,62	147,42	51.597,00	0,79%	**51.597,00**	**0,79%**	53,64%	A
44	5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	M2	350,00	SINAPI	103319	107,48	137,04	47.964,00	0,74%	**47.964,00**	**0,74%**	54,38%	A
40	8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	53,25	67,89	47.523,00	0,73%	**47.523,00**	**0,73%**	55,11%	A
36	11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	492,26	627,63	47.072,25	0,72%	**47.072,25**	**0,72%**	55,84%	A
42	9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	73,75	94,03	47.015,00	0,72%	**47.015,00**	**0,72%**	56,56%	A
58	7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	448,47	571,80	45.744,00	0,70%	**45.744,00**	**0,70%**	57,26%	A
54	9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	8,91	11,36	45.440,00	0,70%	**45.440,00**	**0,70%**	57,96%	A
45	14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	54,74	69,79	45.363,50	0,70%	**45.363,50**	**0,70%**	58,66%	A
47	16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	2.360,51	3.009,65	45.144,75	0,69%	**45.144,75**	**0,69%**	59,36%	A
43	8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	70,70	90,14	45.070,00	0,69%	**45.070,00**	**0,69%**	60,05%	A
46	6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	M2	750,00	SINAPI	92580	46,39	59,15	44.362,50	0,68%	**44.362,50**	**0,68%**	60,73%	A
30	16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	231,35	294,97	44.245,50	0,68%	**44.245,50**	**0,68%**	61,41%	A
48	7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	136,04	173,45	43.362,50	0,67%	**43.362,50**	**0,67%**	62,08%	A
41	6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	67,87	86,53	43.265,00	0,67%	**43.265,00**	**0,67%**	62,74%	A
50	7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M2	88,00	SINAPI	94570	379,50	483,86	42.579,68	0,66%	**42.579,68**	**0,66%**	63,40%	A
49	13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	50,10	63,88	41.522,00	0,64%	**41.522,00**	**0,64%**	64,04%	A
29	16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	646,35	824,10	41.205,00	0,63%	**41.205,00**	**0,63%**	64,67%	A
51	8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,29%	A
61	8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,92%	A
52	5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	418,31	533,35	40.267,93	0,62%	**40.267,93**	**0,62%**	66,54%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
56	12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	206,56	263,36	39.504,00	0,61%	**39.504,00**	**0,61%**	67,14%	A
63	11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	23,00	SINAPI	93441	1.302,05	1.660,11	38.182,53	0,59%	**38.182,53**	**0,59%**	67,73%	A
70	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	87,77	111,91	36.370,75	0,56%	**36.370,75**	**0,56%**	68,29%	A
65	3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	80,13	102,17	35.759,50	0,55%	**35.759,50**	**0,55%**	68,84%	A
62	7.21	GRADIL EM ALUMINIO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	601,41	766,80	34.506,00	0,53%	**34.506,00**	**0,53%**	69,37%	A
59	10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3.500,00	SINAPI	91928	7,62	9,72	34.020,00	0,52%	**34.020,00**	**0,52%**	69,90%	A
55	17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	2,52	3,21	32.100,00	0,49%	**32.100,00**	**0,49%**	70,39%	A
64	7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	329,25	419,79	31.484,25	0,48%	**31.484,25**	**0,48%**	70,87%	A
69	7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	316,79	403,91	30.293,25	0,47%	**30.293,25**	**0,47%**	71,34%	A
74	10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	772,59	985,05	29.551,50	0,45%	**29.551,50**	**0,45%**	71,79%	A
73	8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	92,58	118,04	29.510,00	0,45%	**29.510,00**	**0,45%**	72,25%	A
83	10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS	UN	95,00	SIURB	9007002	241,38	307,76	29.237,20	0,45%	**29.237,20**	**0,45%**	72,70%	A
68	6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	189,07	241,06	28.927,20	0,45%	**28.927,20**	**0,45%**	73,14%	A
66	11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	291,95	372,24	27.918,00	0,43%	**27.918,00**	**0,43%**	73,57%	A
81	7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	727,64	927,74	27.832,20	0,43%	**27.832,20**	**0,43%**	74,00%	A
60	1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	28,43	36,25	27.187,50	0,42%	**27.187,50**	**0,42%**	74,42%	A
85	11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	846,25	1.078,97	26.974,25	0,41%	**26.974,25**	**0,41%**	74,83%	A
88	8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	81,29	103,64	25.910,00	0,40%	**25.910,00**	**0,40%**	75,23%	A
130	4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M3	28,50	SINAPI	101166	699,31	891,62	25.411,17	0,39%	**25.411,17**	**0,39%**	75,62%	A
140	4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	658,22	839,23	25.386,71	0,39%	**25.386,71**	**0,39%**	76,01%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
86	7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	660,05	841,56	25.246,80	0,39%	**25.246,80**	**0,39%**	76,40%	A
75	5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	56,54	72,09	25.231,50	0,39%	**25.231,50**	**0,39%**	76,79%	A
80	5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	394,94	503,55	25.177,50	0,39%	**25.177,50**	**0,39%**	77,18%	A
57	7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	487,12	621,08	24.843,20	0,38%	**24.843,20**	**0,38%**	77,56%	A
96	10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	377,23	480,97	24.048,50	0,37%	**24.048,50**	**0,37%**	77,93%	A
82	6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO,	M2	1.000,00	SINAPI	92544	18,29	23,32	23.320,00	0,36%	**23.320,00**	**0,36%**	78,29%	A
72	11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	727,83	927,98	23.199,50	0,36%	**23.199,50**	**0,36%**	78,65%	A
78	8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	120,02	153,03	22.954,50	0,35%	**22.954,50**	**0,35%**	79,00%	A
84	7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	713,03	909,11	22.727,75	0,35%	**22.727,75**	**0,35%**	79,35%	A
79	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	4,88	6,22	21.770,00	0,33%	**21.770,00**	**0,33%**	79,68%	A
87	7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS	M	35,00	SINAPI	99839	483,97	617,06	21.597,10	0,33%	**21.597,10**	**0,33%**	80,02%	A
89	7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	168,76	215,17	21.517,00	0,33%	**21.517,00**	**0,33%**	80,35%	A
132	9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	41,73	53,21	21.284,00	0,33%	**21.284,00**	**0,33%**	80,67%	A
77	11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	1.106,52	1.410,81	21.162,15	0,33%	**21.162,15**	**0,33%**	81,00%	A
101	7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	552,10	703,93	21.117,90	0,32%	**21.117,90**	**0,32%**	81,33%	A
97	3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	46,19	58,89	20.611,50	0,32%	**20.611,50**	**0,32%**	81,64%	A
76	11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	773,13	985,74	19.714,80	0,30%	**19.714,80**	**0,30%**	81,95%	A
67	13.1	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	3,66	4,67	18.680,00	0,29%	**18.680,00**	**0,29%**	82,23%	A
94	8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L,	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	29,18	37,20	18.600,00	0,29%	**18.600,00**	**0,29%**	82,52%	A
91	6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	72,72	92,72	18.544,00	0,29%	**18.544,00**	**0,29%**	82,80%	A
93	12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	57,68	73,54	18.385,00	0,28%	**18.385,00**	**0,28%**	83,09%	A
135	4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	1.082,09	1.379,66	18.280,50	0,28%	**18.280,50**	**0,28%**	83,37%	A

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
107	7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	409,11	521,62	18.256,70	0,28%	**18.256,70**	**0,28%**	83,65%	A
92	8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	95,12	121,28	18.192,00	0,28%	**18.192,00**	**0,28%**	83,93%	A
95	6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	11,32	14,43	18.037,50	0,28%	**18.037,50**	**0,28%**	84,21%	A
99	13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	11,25	14,34	17.925,00	0,28%	**17.925,00**	**0,28%**	84,48%	A
98	10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	69,31	88,37	17.674,00	0,27%	**17.674,00**	**0,27%**	84,75%	A
90	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	104,23	132,89	17.275,70	0,27%	**17.275,70**	**0,27%**	85,02%	B
114	7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -	UN	30,00	SINAPI	90822	446,77	569,63	17.088,90	0,26%	**17.088,90**	**0,26%**	85,28%	B
103	13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	10,64	13,57	16.962,50	0,26%	**16.962,50**	**0,26%**	85,54%	B
116	11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	3.287,52	4.191,59	16.766,36	0,26%	**16.766,36**	**0,26%**	85,80%	B
154	4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	835,68	1.065,49	16.515,10	0,25%	**16.515,10**	**0,25%**	86,06%	B
119	7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	416,52	531,06	15.931,80	0,25%	**15.931,80**	**0,25%**	86,30%	B
104	8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	102,86	131,15	15.738,00	0,24%	**15.738,00**	**0,24%**	86,54%	B
111	10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO	UN	95,00	SBC	62431	129,18	164,70	15.646,50	0,24%	**15.646,50**	**0,24%**	86,78%	B
105	8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	80,54	102,69	15.403,50	0,24%	**15.403,50**	**0,24%**	87,02%	B
106	7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	182,72	232,97	15.143,05	0,23%	**15.143,05**	**0,23%**	87,25%	B
138	7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE	UN	6,00	SINAPI	102184	1.970,18	2.511,98	15.071,88	0,23%	**15.071,88**	**0,23%**	87,49%	B
102	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	3,33	4,25	14.875,00	0,23%	**14.875,00**	**0,23%**	87,71%	B
110	6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	20,75	26,46	14.553,00	0,22%	**14.553,00**	**0,22%**	87,94%	B
112	5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	224,21	285,87	14.293,50	0,22%	**14.293,50**	**0,22%**	88,16%	B
120	12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	44,53	56,78	14.195,00	0,22%	**14.195,00**	**0,22%**	88,38%	B
115	13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	22,22	28,33	14.165,00	0,22%	**14.165,00**	**0,22%**	88,59%	B
113	12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À	M2	225,20	ORSE	13533	49,13	62,64	14.106,53	0,22%	**14.106,53**	**0,22%**	88,81%	B

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
163	4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	859,26	1.095,56	13.968,39	0,21%	**13.968,39**	**0,21%**	89,03%	B
117	11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	211,95	270,24	13.512,00	0,21%	**13.512,00**	**0,21%**	89,23%	B
121	11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	40,23	51,29	13.130,24	0,20%	**13.130,24**	**0,20%**	89,44%	B
100	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	CAERN	2010083	673,96	859,30	12.889,50	0,20%	**12.889,50**	**0,20%**	89,63%	B
109	11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	664,72	847,52	12.712,80	0,20%	**12.712,80**	**0,20%**	89,83%	B
148	10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350,00	SINAPI	91934	27,83	35,48	12.418,00	0,19%	**12.418,00**	**0,19%**	90,02%	B
123	11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	317,96	405,40	12.162,00	0,19%	**12.162,00**	**0,19%**	90,21%	B
146	2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	27,14	34,60	12.110,00	0,19%	**12.110,00**	**0,19%**	90,39%	B
134	2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	23,51	29,98	11.992,00	0,18%	**11.992,00**	**0,18%**	90,58%	B
124	4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	M2	50,00	SINAPI	92452	182,52	232,71	11.635,50	0,18%	**11.635,50**	**0,18%**	90,76%	B
125	6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	44,91	57,26	11.452,00	0,18%	**11.452,00**	**0,18%**	90,93%	B
143	11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	2.217,30	2.827,06	11.308,24	0,17%	**11.308,24**	**0,17%**	91,11%	B
129	2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	588,23	749,99	11.249,85	0,17%	**11.249,85**	**0,17%**	91,28%	B
128	6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	71,57	91,25	10.950,00	0,17%	**10.950,00**	**0,17%**	91,45%	B
131	6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA	M	250,00	SINAPI	94219	34,33	43,77	10.942,50	0,17%	**10.942,50**	**0,17%**	91,62%	B
133	7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	342,48	436,66	10.916,50	0,17%	**10.916,50**	**0,17%**	91,79%	B
126	13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	42,77	54,53	10.906,00	0,17%	**10.906,00**	**0,17%**	91,95%	B
118	17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	4,12	5,25	10.500,00	0,16%	**10.500,00**	**0,16%**	92,12%	B
139	10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	405,08	516,48	10.329,60	0,16%	**10.329,60**	**0,16%**	92,27%	B
127	12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÓS	M2	250,00	ORSE	4850	32,20	41,06	10.265,00	0,16%	**10.265,00**	**0,16%**	92,43%	B
157	11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	2.664,57	3.397,33	10.191,99	0,16%	**10.191,99**	**0,16%**	92,59%	B
137	13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	31,94	40,72	10.180,00	0,16%	**10.180,00**	**0,16%**	92,75%	B
155	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	19,44	24,79	9.916,00	0,15%	**9.916,00**	**0,15%**	92,90%	B

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
141	6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	51,62	65,82	9.873,00	0,15%	**9.873,00**	**0,15%**	93,05%	B
136	11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	385,83	491,93	9.838,60	0,15%	**9.838,60**	**0,15%**	93,20%	B
145	4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA	M2	35,00	SINAPI	101964	216,02	275,43	9.640,05	0,15%	**9.640,05**	**0,15%**	93,35%	B
152	2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	2,98	3,80	9.500,00	0,15%	**9.500,00**	**0,15%**	93,50%	B
142	4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2	M2	50,00	SINAPI	92415	146,76	187,12	9.356,00	0,14%	**9.356,00**	**0,14%**	93,64%	B
164	10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	20,62	26,29	9.201,50	0,14%	**9.201,50**	**0,14%**	93,78%	B
144	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	12,72	16,22	8.921,00	0,14%	**8.921,00**	**0,14%**	93,92%	B
151	8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M	150,00	SINAPI	94278	45,48	57,99	8.698,50	0,13%	**8.698,50**	**0,13%**	94,05%	B
150	8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	44,15	56,29	8.443,50	0,13%	**8.443,50**	**0,13%**	94,18%	B
149	8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	130,55	166,45	8.322,50	0,13%	**8.322,50**	**0,13%**	94,31%	B
147	4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	KG	550,00	SINAPI	92761	11,87	15,13	8.321,50	0,13%	**8.321,50**	**0,13%**	94,44%	B
122	1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	0,65	0,83	8.300,00	0,13%	**8.300,00**	**0,13%**	94,57%	B
176	10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	123,30	157,21	7.860,50	0,12%	**7.860,50**	**0,12%**	94,69%	B
158	11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	244,02	311,13	7.778,25	0,12%	**7.778,25**	**0,12%**	94,81%	B
160	11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	119,68	152,59	7.629,50	0,12%	**7.629,50**	**0,12%**	94,92%	B
159	11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	77,30	98,56	7.392,00	0,11%	**7.392,00**	**0,11%**	95,04%	C
156	2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	28,38	36,18	7.236,00	0,11%	**7.236,00**	**0,11%**	95,15%	C
162	6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	27,57	35,15	7.030,00	0,11%	**7.030,00**	**0,11%**	95,26%	C
161	4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	73,23	93,37	7.002,75	0,11%	**7.002,75**	**0,11%**	95,37%	C
166	11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	109,16	139,18	6.959,00	0,11%	**6.959,00**	**0,11%**	95,47%	C
153	11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	149,50	190,61	6.671,35	0,10%	**6.671,35**	**0,10%**	95,58%	C
167	11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	477,19	608,42	6.084,20	0,09%	**6.084,20**	**0,09%**	95,67%	C
168	11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	188,86	240,80	6.020,00	0,09%	**6.020,00**	**0,09%**	95,76%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
165	11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	92,03	117,34	5.867,00	0,09%	**5.867,00**	**0,09%**	95,85%	C
169	16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	22,26	28,38	5.676,00	0,09%	**5.676,00**	**0,09%**	95,94%	C
170	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	58,53	74,63	5.597,25	0,09%	**5.597,25**	**0,09%**	96,03%	C
171	11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	120,00	SINAPI	89714	36,10	46,03	5.523,60	0,08%	**5.523,60**	**0,08%**	96,11%	C
175	13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	1,69	2,15	5.375,00	0,08%	**5.375,00**	**0,08%**	96,19%	C
172	10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	27,85	35,51	5.326,50	0,08%	**5.326,50**	**0,08%**	96,27%	C
174	10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	27,72	35,34	5.301,00	0,08%	**5.301,00**	**0,08%**	96,36%	C
177	11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	38,96	49,67	4.967,00	0,08%	**4.967,00**	**0,08%**	96,43%	C
212	11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	193,54	246,76	4.935,20	0,08%	**4.935,20**	**0,08%**	96,51%	C
178	11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	32,22	41,08	4.929,60	0,08%	**4.929,60**	**0,08%**	96,58%	C
180	10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	75,50	96,26	4.813,00	0,07%	**4.813,00**	**0,07%**	96,66%	C
179	10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	37,05	47,24	4.724,00	0,07%	**4.724,00**	**0,07%**	96,73%	C
182	4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	10,55	13,45	4.707,50	0,07%	**4.707,50**	**0,07%**	96,80%	C
183	11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	144,25	183,92	4.598,00	0,07%	**4.598,00**	**0,07%**	96,87%	C
188	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	88,16	112,40	4.496,00	0,07%	**4.496,00**	**0,07%**	96,94%	C
186	11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	292,04	372,35	4.468,20	0,07%	**4.468,20**	**0,07%**	97,01%	C
190	11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA -	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	69,18	88,20	4.410,00	0,07%	**4.410,00**	**0,07%**	97,08%	C
205	3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	9,83	12,53	4.385,50	0,07%	**4.385,50**	**0,07%**	97,15%	C
184	11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	98,10	125,08	4.377,80	0,07%	**4.377,80**	**0,07%**	97,21%	C
189	4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	11,37	14,50	4.350,00	0,07%	**4.350,00**	**0,07%**	97,28%	C
187	4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	66,09	84,26	4.213,00	0,06%	**4.213,00**	**0,06%**	97,35%	C
199	7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	13,13	16,74	4.185,00	0,06%	**4.185,00**	**0,06%**	97,41%	C
192	11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	65,00	SINAPI	89797	50,35	64,20	4.173,00	0,06%	**4.173,00**	**0,06%**	97,48%	C
210	2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	9,25	11,79	4.126,50	0,06%	**4.126,50**	**0,06%**	97,54%	C
191	10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	12,73	16,23	4.057,50	0,06%	**4.057,50**	**0,06%**	97,60%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
185	16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	311,15	396,72	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,66%	C
194	11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	25,93	33,06	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,72%	C
173	16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME	UN	150,00	CPOS	97.02.193	20,50	26,14	3.921,00	0,06%	**3.921,00**	**0,06%**	97,78%	C
193	4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	50,74	64,69	3.881,40	0,06%	**3.881,40**	**0,06%**	97,84%	C
195	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	150,84	192,32	3.846,40	0,06%	**3.846,40**	**0,06%**	97,90%	C
196	11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	12,18	15,53	3.727,20	0,06%	**3.727,20**	**0,06%**	97,96%	C
198	11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	114,72	146,27	3.656,75	0,06%	**3.656,75**	**0,06%**	98,02%	C
219	10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	8,11	10,34	3.619,00	0,06%	**3.619,00**	**0,06%**	98,07%	C
201	11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	43,13	54,99	3.574,35	0,05%	**3.574,35**	**0,05%**	98,13%	C
200	11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	109,34	139,41	3.485,25	0,05%	**3.485,25**	**0,05%**	98,18%	C
197	8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	13,55	17,28	3.456,00	0,05%	**3.456,00**	**0,05%**	98,23%	C
181	16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	18,03	22,99	3.448,50	0,05%	**3.448,50**	**0,05%**	98,29%	C
204	11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	255,75	326,08	3.260,80	0,05%	**3.260,80**	**0,05%**	98,34%	C
202	11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	10,59	13,50	3.240,00	0,05%	**3.240,00**	**0,05%**	98,39%	C
207	10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	124,11	158,24	3.164,80	0,05%	**3.164,80**	**0,05%**	98,44%	C
206	11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	120,00	SINAPI	89711	20,66	26,34	3.160,80	0,05%	**3.160,80**	**0,05%**	98,48%	C
209	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	61,14	77,95	3.118,00	0,05%	**3.118,00**	**0,05%**	98,53%	C
211	11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	18,65	23,78	2.853,60	0,04%	**2.853,60**	**0,04%**	98,58%	C
213	10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	44,70	56,99	2.849,50	0,04%	**2.849,50**	**0,04%**	98,62%	C
203	10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	48,68	62,07	2.793,15	0,04%	**2.793,15**	**0,04%**	98,66%	C
217	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	54,61	69,63	2.785,20	0,04%	**2.785,20**	**0,04%**	98,71%	C
216	10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	28,80	36,72	2.754,00	0,04%	**2.754,00**	**0,04%**	98,75%	C
215	11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	17,59	22,43	2.691,60	0,04%	**2.691,60**	**0,04%**	98,79%	C
208	11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	70,03	89,29	2.678,70	0,04%	**2.678,70**	**0,04%**	98,83%	C
214	16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	199,42	254,26	2.542,60	0,04%	**2.542,60**	**0,04%**	98,87%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
235	2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	7,89	10,06	2.515,00	0,04%	**2.515,00**	**0,04%**	98,91%	C
218	8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	9,86	12,57	2.514,00	0,04%	**2.514,00**	**0,04%**	98,95%	C
221	10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	45,99	58,64	2.345,60	0,04%	**2.345,60**	**0,04%**	98,98%	C
225	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	43,99	56,09	2.243,60	0,03%	**2.243,60**	**0,03%**	99,02%	C
223	8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	8,66	11,04	2.208,00	0,03%	**2.208,00**	**0,03%**	99,05%	C
220	11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	68,54	87,39	2.184,75	0,03%	**2.184,75**	**0,03%**	99,08%	C
224	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	377,97	481,91	2.168,60	0,03%	**2.168,60**	**0,03%**	99,12%	C
222	11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN	25,00	SINAPI	89987	66,37	84,62	2.115,50	0,03%	**2.115,50**	**0,03%**	99,15%	C
228	11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	26,43	33,70	2.022,00	0,03%	**2.022,00**	**0,03%**	99,18%	C
226	11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	58,15	74,14	1.853,50	0,03%	**1.853,50**	**0,03%**	99,21%	C
229	10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	36,29	46,27	1.850,80	0,03%	**1.850,80**	**0,03%**	99,24%	C
227	11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	56,03	71,44	1.786,00	0,03%	**1.786,00**	**0,03%**	99,27%	C
237	10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	52,35	66,75	1.668,75	0,03%	**1.668,75**	**0,03%**	99,29%	C
231	10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	SINAPI	100913	25,40	32,39	1.619,50	0,02%	**1.619,50**	**0,02%**	99,32%	C
232	2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	25,38	32,36	1.618,00	0,02%	**1.618,00**	**0,02%**	99,34%	C
230	11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	25,16	32,08	1.604,00	0,02%	**1.604,00**	**0,02%**	99,37%	C
233	11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	UN	25,00	SINAPI	89707	49,55	63,18	1.579,50	0,02%	**1.579,50**	**0,02%**	99,39%	C
234	11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	23,93	30,51	1.525,50	0,02%	**1.525,50**	**0,02%**	99,41%	C
236	11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	20,00	SINAPI	94707	54,23	69,14	1.382,80	0,02%	**1.382,80**	**0,02%**	99,44%	C
246	2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	3,03	3,86	1.351,00	0,02%	**1.351,00**	**0,02%**	99,46%	C
238	10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	21,03	26,81	1.340,50	0,02%	**1.340,50**	**0,02%**	99,48%	C
240	11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	24,32	31,01	1.240,40	0,02%	**1.240,40**	**0,02%**	99,50%	C
241	11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	38,37	48,92	1.223,00	0,02%	**1.223,00**	**0,02%**	99,51%	C
239	11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	18,90	24,10	1.205,00	0,02%	**1.205,00**	**0,02%**	99,53%	C
262	2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	3,65	4,65	1.162,50	0,02%	**1.162,50**	**0,02%**	99,55%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
242	2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	85,97	109,61	1.096,10	0,02%	**1.096,10**	**0,02%**	99,57%	C
243	11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	14,24	18,16	1.089,60	0,02%	**1.089,60**	**0,02%**	99,59%	C
244	11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	17,92	22,85	1.028,25	0,02%	**1.028,25**	**0,02%**	99,60%	C
245	11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	28,27	36,04	901,00	0,01%	**901,00**	**0,01%**	99,61%	C
247	11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	35,09	44,74	894,80	0,01%	**894,80**	**0,01%**	99,63%	C
249	11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	27,70	35,32	883,00	0,01%	**883,00**	**0,01%**	99,64%	C
248	11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	34,28	43,71	874,20	0,01%	**874,20**	**0,01%**	99,66%	C
252	10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	16,64	21,22	848,80	0,01%	**848,80**	**0,01%**	99,67%	C
250	11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	21,65	27,60	828,00	0,01%	**828,00**	**0,01%**	99,68%	C
254	2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	12,98	16,55	827,50	0,01%	**827,50**	**0,01%**	99,69%	C
251	11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	12,97	16,54	827,00	0,01%	**827,00**	**0,01%**	99,71%	C
255	11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	12,76	16,27	813,50	0,01%	**813,50**	**0,01%**	99,72%	C
256	11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	31,32	39,93	798,60	0,01%	**798,60**	**0,01%**	99,73%	C
253	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	12,38	15,78	789,00	0,01%	**789,00**	**0,01%**	99,74%	C
257	11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	15,22	19,41	776,40	0,01%	**776,40**	**0,01%**	99,76%	C
258	11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	11,47	14,62	731,00	0,01%	**731,00**	**0,01%**	99,77%	C
261	10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	11,45	14,60	730,00	0,01%	**730,00**	**0,01%**	99,78%	C
259	11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	25,00	SINAPI	89737	22,79	29,06	726,50	0,01%	**726,50**	**0,01%**	99,79%	C
263	11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	10,80	13,77	688,50	0,01%	**688,50**	**0,01%**	99,80%	C
260	11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	21,59	27,53	688,25	0,01%	**688,25**	**0,01%**	99,81%	C
265	11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	10,18	12,98	649,00	0,01%	**649,00**	**0,01%**	99,82%	C
266	2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	9,83	12,53	626,50	0,01%	**626,50**	**0,01%**	99,83%	C

Luciana M. Pestana

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

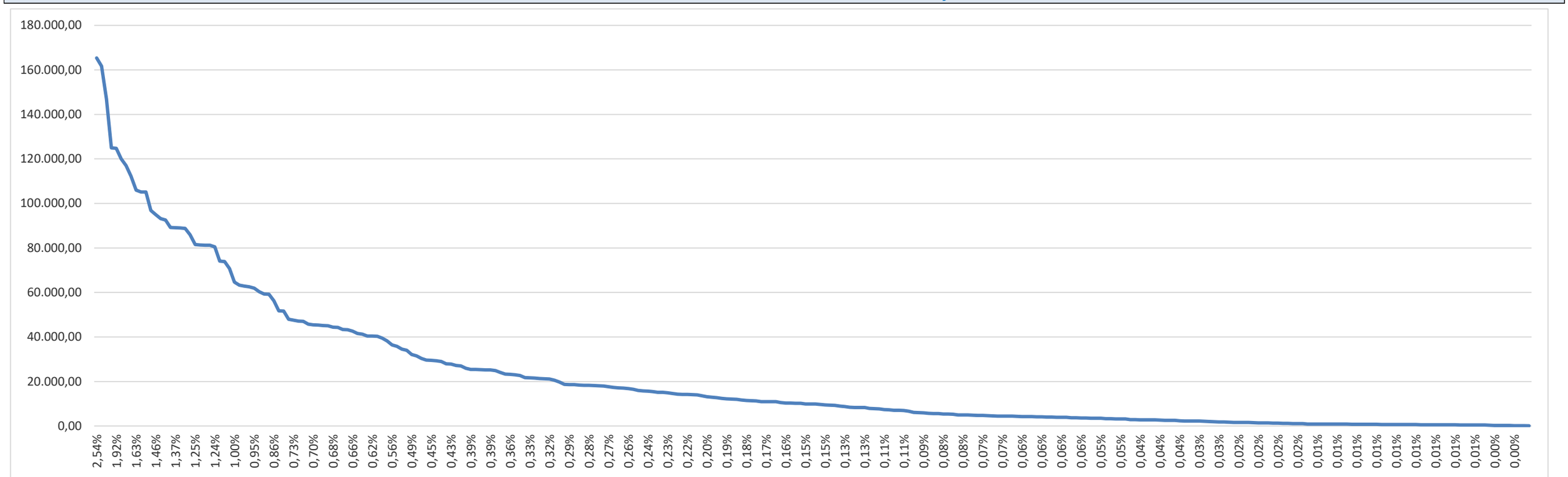
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
283	2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	1,95	2,49	622,50	0,01%	**622,50**	**0,01%**	99,84%	C
267	11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	13,74	17,52	613,20	0,01%	**613,20**	**0,01%**	99,85%	C
264	11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	23,78	30,32	606,40	0,01%	**606,40**	**0,01%**	99,86%	C
268	11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	18,68	23,82	595,50	0,01%	**595,50**	**0,01%**	99,87%	C
269	11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	9,27	11,82	591,00	0,01%	**591,00**	**0,01%**	99,88%	C
270	11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	9,25	11,79	589,50	0,01%	**589,50**	**0,01%**	99,89%	C
272	11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	17,76	22,64	566,00	0,01%	**566,00**	**0,01%**	99,89%	C
271	11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	21,85	27,86	557,20	0,01%	**557,20**	**0,01%**	99,90%	C
273	11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	16,69	21,28	532,00	0,01%	**532,00**	**0,01%**	99,91%	C
277	11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	40,00	SINAPI	89724	9,80	12,50	500,00	0,01%	**500,00**	**0,01%**	99,92%	C
276	11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	7,78	9,92	496,00	0,01%	**496,00**	**0,01%**	99,93%	C
275	11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UN	20,00	SINAPI	94703	19,17	24,44	488,80	0,01%	**488,80**	**0,01%**	99,93%	C
274	11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	18,90	24,10	482,00	0,01%	**482,00**	**0,01%**	99,94%	C
278	11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	36,62	46,69	466,90	0,01%	**466,90**	**0,01%**	99,95%	C
279	11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	14,15	18,04	451,00	0,01%	**451,00**	**0,01%**	99,96%	C
280	11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	12,86	16,40	410,00	0,01%	**410,00**	**0,01%**	99,96%	C
282	11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	12,73	16,23	405,75	0,01%	**405,75**	**0,01%**	99,97%	C
281	11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	12,67	16,15	403,75	0,01%	**403,75**	**0,01%**	99,97%	C
284	11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	11,29	14,39	359,75	0,01%	**359,75**	**0,01%**	99,98%	C
285	11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	9,33	11,90	238,00	0,00%	**238,00**	**0,00%**	99,98%	C
286	11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	6,42	8,19	204,75	0,00%	**204,75**	**0,00%**	99,99%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
287	2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	1,85	2,36	188,80	0,00%	**188,80**	**0,00%**	99,99%	C
288	11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	5,51	7,03	175,75	0,00%	**175,75**	**0,00%**	99,99%	C
289	11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	5,35	6,82	170,50	0,00%	**170,50**	**0,00%**	99,99%	C
290	2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	0,51	0,65	162,50	0,00%	**162,50**	**0,00%**	100,00%	C
291	11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	3,67	4,68	93,60	0,00%	**93,60**	**0,00%**	100,00%	C
292	2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	0,68	0,87	73,95	0,00%	**73,95**	**0,00%**	100,00%	C
								VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	5.098.056,42		**6.500.021,94**	**100,00%**		
								VALOR DO BDI (R$) =	1.401.965,52	27,50%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	6.500.021,94	100,00%				

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
		GRUPO A	
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**21,80%**	**21,80%**
		GRUPO B	
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,97%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16%	8,48%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31%**	**18,17%**
		GRUPO C	
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17%	2,41%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60%	1,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81%**	**8,22%**
		GRUPO D	
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77%	3,54%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%
D	**TOTAL**	10,16%	3,83%
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08%**	**52,02%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16140824

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUCIANA MACIEL PESTANA
CPF: 610.XXX.XXX-64
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1833111

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16140824I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 09/10/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 13/10/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 23171490
Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Coelho Neto
CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-98
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 13/10/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 14/10/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 65620000
Tipo Logradouro: PRAÇA
Nº: SN
Logradouro: Praca Getulio Vargas Coelho Neto
Complemento: SN
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Coelho Neto/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16140824

Coelho Neto - MA, R$ 6.500.021,94 reais

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16140824I00CT001	**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**	**INICIAL**	**09/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCIANA MACIEL PESTANA, registro CAU nº 00A1833111, na data e hora: 2025-10-09 16:25:16, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 14/10/2025 às 11:17:27 por: siccau, ip 10.244.5.244.

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-04916	16/10/2025 16:44:23	16/10/2025 16:44:23	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Bruno Rafael Oliveira Ramos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Úteis)	28/11/2025 23:59:59	26/11/2025 23:59:59	Alta

Despacho

Segue o Estudo Técnico Preliminar em Anexo conforme solicitação. Encaminho para aprovação.

Bruno Rafael Oliveira Ramos

Assinado eletronicamente por
Bruno Rafael Oliveira Ramos
Em 16/10/2025 às 16:44
Código de validação: 995d759d-db57-4800-97bb-3217e98e2a2a
Token: I3ID5J2L

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS necessita realizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, abrangendo unidades próprias, locadas e/ou conveniadas, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

A necessidade decorre da importância de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade das instalações físicas dos diversos prédios vinculados à SEMUS, tais como unidades básicas de saúde, centros de especialidades, setores administrativos e demais estabelecimentos sob sua responsabilidade.

Com o passar do tempo e o uso contínuo, esses imóveis demandam intervenções técnicas periódicas para evitar a deterioração das estruturas, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A ausência de manutenção adequada pode acarretar interrupções nas atividades essenciais, riscos à integridade física de servidores e usuários, além de elevação dos custos futuros com reparos emergenciais.

Assim, a contratação visa atender de forma eficiente e planejada às demandas de manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural e de acabamento, possibilitando

respostas ágeis e qualificadas às ocorrências, bem como a implantação de rotinas preventivas que ampliem a durabilidade das edificações e equipamentos.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Portanto, a presente contratação encontra respaldo jurídico na legislação vigente, devendo o certame licitatório ser conduzido em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo legalidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

5.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, a futura empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. **Habilitação técnica**

- Registro e regularidade junto ao CREA/CAU, conforme a natureza dos serviços (engenharia/arquitetura).
- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de desempenho anterior, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

2. **Equipe profissional qualificada**

- Disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.
- Equipe multidisciplinar apta a realizar serviços de manutenção em áreas como elétrica, hidráulica, alvenaria, cobertura, pintura, revestimentos, pisos e demais necessidades das edificações.

3. **Estrutura operacional**

- Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.
- Capacidade de atendimento tanto na sede quanto na zona rural do município, garantindo agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

4. **Aspectos administrativos e legais**

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.
- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades de manutenção em prédios públicos.
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

5. **Prazos e qualidade**

- Compromisso com a execução dos serviços de forma tempestiva, de acordo com os prazos estabelecidos pela Administração.
- Garantia de qualidade nos serviços prestados, com observância às normas técnicas e padrões de segurança.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns de engenharia "toda atividade ou conjunto de atividades de engenharia que pode ser objetivamente definida em termos usuais de mercado, de padrões de desempenho e qualidade previamente estabelecidos pela Administração Pública, por meio de especificações usuais no mercado". O objeto em análise enquadra-se nesse conceito.

Isso porque tais serviços consistem em atividades rotineiras e padronizadas no mercado, como reparos elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura, cobertura e conservação predial em geral, as quais podem ser descritas de forma clara, objetiva e com base em padrões de desempenho previamente estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação pode ser caracterizada como **serviço comum de engenharia**, nos termos da legislação vigente, o que viabiliza a adoção de modalidades de licitação compatíveis, como o **pregão** ou a **concorrência**, a depender do valor estimado e demais critérios legais aplicáveis.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar possíveis alternativas para a presente contratação, de modo a proporcionar à Administração a melhor solução possível.

Solução nº 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia permite ampla participação de fornecedores de diferentes regiões, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições de preços. A modalidade conta com regras e procedimentos padronizados, o que garante transparência e igualdade de condições entre os licitantes. Além disso, o sistema eletrônico centraliza etapas do certame, conferindo maior agilidade e eficiência na condução do processo. Contudo, considerando a abrangência do objeto e a necessidade de análise minuciosa da qualificação técnica, a modalidade pode não oferecer o nível de rigor mais adequado para a seleção da empresa contratada.

Solução nº 2: Concorrência

A concorrência é modalidade que assegura ampla competitividade e permite avaliação criteriosa dos aspectos técnicos das empresas participantes, incluindo a comprovação de capacidade operacional e de atestados compatíveis com o objeto. Trata-se de procedimento

robusto, adequado a contratações de maior vulto e complexidade, garantindo maior segurança jurídica e técnica à Administração. Considerando o porte da contratação e a necessidade de assegurar a execução adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos prédios públicos da rede municipal de educação, a concorrência se apresenta como a alternativa mais apropriada.

Solução nº 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços oferece vantagens como agilidade na contratação, economia de tempo e eventual redução de custos. Contudo, durante a realização deste Estudo Técnico Preliminar, não foram localizadas atas vigentes que contemplassem o objeto e a quantidade necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o que inviabiliza esta alternativa.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a **Solução nº 2 — Concorrência** é a mais viável para a presente contratação, por oferecer maior segurança técnica e jurídica, adequada verificação da qualificação das empresas e condições mais apropriadas para garantir a execução eficiente dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, com o objetivo de contratar empresa de engenharia devidamente habilitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, abrangendo imóveis próprios, locados e/ou conveniados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à plena execução dos serviços.

Os serviços a serem executados estão detalhadamente descritos no memorial descritivo, que integra o processo licitatório e define de forma precisa o escopo técnico, os métodos construtivos, os prazos e as condições de execução. As atividades contemplam manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, estruturais e de acabamento, entre outras intervenções indispensáveis à conservação e ao pleno funcionamento das unidades de saúde sob responsabilidade da SEMUS.

A modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada em razão da natureza e do vulto da contratação, garantindo ampla competitividade e transparência, em conformidade com os princípios da isonomia, legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica designada pela SEMUS, que verificará a conformidade das atividades com o memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança, qualidade e desempenho.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a manutenção adequada da infraestrutura física da rede municipal de saúde, promovendo melhoria contínua das condições de trabalho e de atendimento à população, bem como a preservação e valorização do patrimônio público municipal.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os logradouros públicos que serão alvo das intervenções são os informados na tabela abaixo, e estão listados no Memorial Descritivo anexo do presente instrumento.

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	ENDEREÇO
Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Saúde Wanda Leal	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão

Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Rua do Anil, S/N – Anil
Unidade Básica de Saúde Bonfim	Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Rua das Virtudes, S/N – Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Rua Tonico Couto, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Rua I, S/N – Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica (FUNASA)	Rua Rio Branco, S/N – Centro
Unidade de Vigilância Sanitária	Rua Rio Branco, S/N – Centro
UPA Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam da planilha orçamentária anexo deste instrumento.

Estima-se o valor da contratação em **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação – execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra – não será parcelado, tendo em vista que as atividades a serem executadas possuem caráter integrado e interdependente, demandando planejamento técnico unificado, gestão operacional centralizada e execução coordenada.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos serviços, gerar dificuldades de compatibilização entre diferentes prestadores, além de acarretar riscos de sobreposição de responsabilidades, aumento de custos administrativos e prejuízos à eficiência da execução. Considerando que as intervenções abrangem sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de acabamento em um mesmo conjunto de edificações, torna-se necessária a atuação de uma única empresa de engenharia, capaz de assegurar continuidade técnica, controle de qualidade e uniformidade dos resultados.

Ademais, a execução integrada dos serviços permite melhor planejamento dos recursos humanos e materiais, otimização dos prazos e maior previsibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento é medida técnica e administrativa justificada, voltada à garantia da efetividade, qualidade e segurança dos serviços de manutenção indispensáveis ao funcionamento contínuo das unidades de saúde municipais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para garantir a adequada execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público, a Administração designará formalmente gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento contínuo da obra, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O Departamento de Engenharia atuará no monitoramento técnico, verificando a conformidade das etapas executadas com o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, além de analisar medições, materiais utilizados e qualidade dos serviços prestados. Serão elaborados relatórios periódicos, com registros documentais e fotográficos, assegurando transparência e rastreabilidade.

O controle administrativo contemplará a conferência de notas fiscais, ARTs, comprovantes de encargos sociais e demais documentos exigidos, resguardando a legalidade

e regularidade da contratação. Todas as ocorrências relevantes serão registradas em livro de obra ou sistema equivalente, possibilitando a adoção de medidas corretivas imediatas em caso de descumprimento contratual, incluindo a aplicação de penalidades quando cabível. Ademais, haverá integração com os órgãos de controle interno e externo, mediante disponibilização das informações necessárias, reforçando a governança e a conformidade legal na execução do objeto.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** poderá gerar alguns impactos ambientais, ainda que de forma controlável e de baixo potencial, considerando que se tratam de intervenções em edificações já existentes. Entre os principais impactos possíveis, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos da construção civil**: restos de materiais de construção, reparos elétricos e hidráulicos, tintas, argamassas, entulho de pequenas reformas e embalagens de produtos utilizados.

2. **Emissões atmosféricas**: poeira e partículas provenientes de cortes, lixamentos e demolições parciais de materiais de construção.

3. **Ruído**: provenientes do uso de ferramentas elétricas e equipamentos de construção, podendo afetar temporariamente servidores, usuários e vizinhança próxima às unidades.

4. **Consumo de recursos naturais e energia**: utilização de água, energia elétrica e materiais de construção, demandando gerenciamento adequado para redução de desperdícios.

5. **Risco de contaminação química**: armazenamento, manuseio e descarte inadequado de produtos químicos, como tintas, solventes e óleos lubrificantes.

Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas **medidas preventivas e corretivas**, tais como:

- Destinação adequada de resíduos à coleta municipal ou a recicladoras autorizadas;
- Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual para trabalhadores e usuários;
- Limitação de ruídos nos horários permitidos pela legislação local;
- Armazenamento seguro de produtos químicos e materiais perigosos;
- Planejamento de consumo racional de água, energia e materiais.

Essas ações garantem que a execução dos serviços ocorra de forma **sustentável**, atendendo às exigências legais e minimizando impactos ao meio ambiente e à saúde da população.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso no início ou execução dos serviços	Comprometimento do cronograma, com impacto no funcionamento das unidades escolares e administrativas.	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado, exigir planejamento de execução e fiscalizar o cumprimento dos prazos.	Aplicar penalidades contratuais, reforçar equipe ou substituir prestadora em caso de descumprimento grave
Execução de serviços em desconformidade com normas técnicas	Comprometimento da qualidade e durabilidade das obras	Baixa	Alto	Exigir responsável técnico habilitado (CREA/CAU) e fiscalizar rigorosamente a execução.	Refazer serviços às expensas da contratada; retenção de pagamentos até a correção.
Descumprimento de prazos por falta de insumos ou mão de obra.	Atrasos e aumento de custos indiretos	Média	Médio	Exigir comprovação de capacidade técnica e logística da contratada; planejamento prévio de aquisição de materiais	Readequação do cronograma; substituição de insumos por equivalentes aprovados pela fiscalização

Descarte inadequado de resíduos de construção	Danos ambientais, sanções legais e prejuízos à imagem institucional	Baixa	Alto	Determinar em contrato a destinação correta dos resíduos e exigir comprovantes de descarte	Notificar contratada, aplicar penalidades e adotar contratação emergencial de empresa para destinação
Variação de custos de materiais	Aumento dos custos da execução e risco de desequilíbrio contratual	Média	Médio	Utilizar orçamento atualizado e cláusula de reajuste prevista em contrato	Revisão contratual mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro
Descontinuidade da contratada (falência ou desistência)	Paralisação total dos serviços	Baixa	Alto	Analisar capacidade financeira da empresa e exigir garantias contratuais	Rescisão contratual e realização de nova licitação ou contratação emergencial

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a análise do objeto, das características dos serviços a serem executados e do escopo detalhado no memorial descritivo, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS é adequada e plenamente justificada para atender à necessidade identificada.

A contratação permitirá:

- **Garantir a preservação do patrimônio público**, evitando a deterioração das edificações e prolongando a vida útil dos imóveis;
- **Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde**, por meio da manutenção eficiente de todas as unidades administrativas e de atendimento ao público;
- **Atender aos requisitos técnicos e de segurança** previstos no memorial descritivo, com execução padronizada, centralizada e supervisionada;

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Promover a economicidade e eficiência**, evitando custos elevados decorrentes de reparos emergenciais e problemas estruturais mais graves;
- **Minimizar impactos ambientais e riscos à saúde e segurança** de usuários e servidores, mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação se apresenta como solução técnica, eficiente e economicamente viável, alinhada aos princípios da administração pública e adequada ao atendimento da necessidade da SEMUS, garantindo que os prédios públicos permaneçam em condições seguras, funcionais e adequadas para a prestação de serviços de saúde à população.

Coelho Neto/MA, 16 de outubro de 2025

BRUNO RAFAEL OLIVEIRA RAMOS:97041076334

Assinado de forma digital por BRUNO RAFAEL OLIVEIRA RAMOS:97041076334
Dados: 2025.10.16 16:39:43 -03'00'

Bruno Rafael Oliveira
Portaria nº 005/2025 – SEMUS

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Diversas Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Segue abaixo a listagem dos centros municipais que serão beneficiados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto – MA.

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COELHO NETO/MA.

Casa de saúde e maternidade de coelho neto – Endereço: Av. Antônio Guimaraes, SN – Mutirão
Centro de apoio a pessoa com deficiência – Endereço: RUA ZECA LINDOSO, SN – SANTANA
Centro de atenção psicossocial álcool e drogas – Endereço: RUA TONICO COUTO, S/N – BONSUCESSO
Centro de atenção psicossocial CAPS I – Endereço: AV MAL COORDEIRO DE FARIAS 2 – CENTRO
Centro de especialidades odontológicas CEO – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Centro de imagem maria Dulcimar Torres DE – Endereço: AVENIDA ANTONIO GUIMARAES, S/N – MUTIRÃO
Centro de saúde Wanda Leal – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Polo de academia da saúde de Coelho Neto – Endereço: MA 034, S/N – OLHO DAGUINHA
Samu - serviço de atendimento móvel de urgência – Endereço: AVENIDA ANTONIO GUIMARAES, S/N – MUTIRÃO
Serviço de atendimento especializado SAE – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Unidade básica de saúde Antônio Nonato Sampaio – Endereço: RUA DO ANIL, S/N – ANIL
Unidade básica de saúde Bonfim – Endereço: POVOADO BONFIM S/N – POVOADO BONFIM
Unidade básica de saúde Daniel Guanabara – Endereço: RUA DAS VIRTUDES, SN – SANTANA
Unidade básica de saúde Dr Fernando Couto – Endereço: RUA TONICO COUTO, SN – CENTRO
Unidade básica de saúde Joao Damasceno da Silva – Endereço: POVOADO BANANALZINHO, S/N – ZONA RURAL
Unidade básica de saúde Joao Paulo II – Endereço: RUA I, S/N – SARNEY
Unidade básica de saúde Monte Alegre – Endereço: POVOADO MONTE ALEGRE, S/N – POV MONTE ALEGRE
Unidade básica de saúde Quiabos – Endereço: AV JUSTINO DA SILVA BASTOS, S/N – QUIABOS
Unidade básica de saúde Santa Maria – Endereço: POVOADO SANTA MARIA, S/N – POV SANTA MARIA
Unidade básica de saúde Santo Antônio – Endereço: RUA DA DEMOCRACIA, S/N – MARLY SARNEY
Unidade básica de saúde São Francisco – Endereço: RUA FRANCISCO A SOUSA, S/N – SAO FRANCISCO
Unidade de vigilância epidemiológica FUNASA – Endereço: RUA RIO BRANCO, S/N – CENTRO
Unidade de vigilância sanitária – Endereço: RUA RIO BRANCO, S/N – CENTRO
Upa Coelho Neto – Endereço: MA 034, S/N – OLHO DAGUINHA

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SERVIÇOS INICIAIS

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local especifico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018:

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido e estocado. A remoção estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024:

Será realizada primeiramente a limpeza manual do terreno que será ampliado para que os serviços em terra possam ser iniciados, o material proveniente da limpeza deve ser descartado em local apropriado, afim de que não venha atrapalhar o andamento dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida:

Será realizada a demolição de alvenaria de bloco cerâmico existente nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco cerâmico são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Será realizada a remoção de portas existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de remoção de portas, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022:

Será realizada a remoção de esquadrias de alumínio e vidro existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de remoção de esquadrias de alumínio e vidro, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo:

Será realizada a demolição de revestimento cerâmico ou azulejo existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de revestimento cerâmico ou azulejo, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade: m³):

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km:

A Distância Média de Transporte (DMT) considerada é de até 5 km para o descarte dos entulhos provenientes das demolições. Todo o descarte do material de entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de recebimento, a unidade de medição do transporte com caminhão basculante, em via urbana pavimentada e dmt até 30 Km, será o Metro Cúbico por Km (m³xKm).

MOVIMENTO DE TERRA – DA ÁREA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natura, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183171-1

de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após a provação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante de Proposta de Preço apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácia. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentro dos melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais de aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente deverá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterros compreendem lançamentos, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1° camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo saco mecânico, e as camadas terão espessuras máxima 20cm e serão molhadas convenientemente. Os trabalhos de execução do aterro deverão ser interrompidos durante dias chuvosos quando a Contratada deverá umedecer o solo antes de sua compactação.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactações não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não ferem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua composição.

Fiscalização

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzoza, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais puverulentos passantes na peneira n.° 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura ± 0.3cm
- Lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas ate a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas,que serão tampados ates do inicio da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.
- quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.
- Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS:

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122. A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da Contratada com relação à resistência da mesma e pela estabilidade da obra. Todas as especificações constantes no projeto deverão ser atendidas.

A locação, prumo, emendas, alinhamentos e níveis deverão obedecer às geometrias especificadas no projeto e deverão ser permanentemente verificados durante a execução. A posição de armaduras dentro dos elementos e os recobrimentos da armadura deverão ser rigorosamente observados. Nenhuma alteração poderá ser executada sem o prévio consentimento, por escrito, por parte da Fiscalização. No projeto foram dimensionados blocos de concreto com fck = 25 Mpa (resistência à compressão), aço do tipo CA-50 e CA-60 e cobrimento de 4 cm.

Deve ser previsto lastro de concreto, com espessura de 5 cm, para regularizar a superfície do terreno, além de evitar que o bloco de coroamento fique em contato com o solo, pois a umidade e as substâncias químicas presentes no solo podem diminuir a resistência da estrutura. O concreto Ciclópico tem o papel de suportarem as cargas oriundas das paredes da edificação. Quando for necessária a passagem de tubulações atravessando as vigas de fundações, deverão ser deixadas esperas com diâmetro superior ao da tubulação. A colocação das esperas não deverá atingir a ferragem longitudinal inferior da viga, devendo estarem situadas nos pontos neutros das vigas.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS

Alvenaria De Vedação

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com os tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5

Todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e ária, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso.

O reboco dera do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 três cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1ª qualidade, com almofadas e dimensões conforme o projeto arquitetônico, exceto as portas de vidro em blindex conforme projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixas e alisares, em madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão. Nas portas de box deverão ser usadas apenas duas. As maçanetas serão do tipo bolo-bola, externa, com espelho.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO EM CERÂMICA

Condições Gerais

O piso só poderá ser executado depois das assentadas todas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver. Deverão estar também concluídos o revestimento das paredes e teto, e vedadas as aberturas externas.

A superfície dos pisos respeitara o caimento para ralos/caixas sifonadas (as indicações de caimento contidas nos desenhos), na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

A superfície de lastro de concreto devera ser tolamente limpa, a fim de tornar-se isenta de tudoo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicolada, será removida à vassoura. A superfície deverá ser totalmente lavada e regularizada com argamassa para execução do contra - piso.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

É obrigatório o uso de juntas de dilatação entre peças, para compensar a dilatação do material e facilitar o alinhamento do mesmo.

Execução

Sobre a superfície do lastro de concreto totalmente limpa, isenta de todo e qualquer tipo de detrito e inteiramente milhada, deverá ser estendida a argamassa de regularização, cimento e areia no traço 1:4, que servirá de base (contra piso), para colocação do piso. Para melhor fixação das peças, deverão ser criados sulcos na superfície, utilizando desempenadeira dentada. A regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante.

Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

CIMENTADOS

Acesso

Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

REVESTIMENTOS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

Todas as superfícies dos banheiros e cantinas receberam revestimento em azulejo ou cerâmica, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, sobre o chapisco de aderência. a espessura de emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Serão revestidas em azulejo branco de primeira qualidade tipo A conforme indicado no projeto arquitetônico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos banheiros até a altura de 1,60 metros. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" um período de 15minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito Grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

O revestimento cerâmico será com cerâmica maciça, de verificação homogênea, resistência a abrasão PEI-3. Amostras da matéria a ser aplicado, azulejo e cerâmica, deverão ser submetidas, antes da aquisição pela contratada, à fiscalização para aprovação.

Acima do revestimento cerâmico e do revestimento com azulejo, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as superfícies rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta PVA acrílica na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica 6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável á NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada.

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de ¾" H.P., assim como a construção de casa para bomba com 1 = 1,20m, c=0,80m, h=0,70m, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

FORROS

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021:

Está previsto no orçamento da obra, implantação de forros novos e também revisão de forros existentes. Os serviços de implantação e revisão de forros, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Residenciais. Af_08/2023_Ps:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

LIMPEZA GERAL

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deverá realizar vistoria técnica prévia nas unidades e equipamentos da Secretaria de Saúde, a fim de identificar as reais necessidades de manutenção preventiva e corretiva.

A contratada será integralmente responsável pelo pagamento de todas as taxas, licenças, emolumentos e encargos trabalhistas e sociais incidentes sobre a execução dos serviços de manutenção.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, este memorial descritivo e demais especificações do termo de referência, que se complementam para fins do fiel cumprimento do objeto contratual.

A fiscalização municipal, inclusive com eventual aprovação de serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade técnica pela qualidade, eficiência e durabilidade de todos os serviços realizados, que deverão atender integralmente aos padrões técnicos e de segurança exigidos para o pleno funcionamento dos serviços de saúde.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO		PESO (%)
		S/ BDI (R$)	C/ BDI (R$)	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	R$ 139.511,18	R$ 179.718,30	2,76%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 55.935,37	R$ 72.055,95	1,11%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 75.397,65	R$ 97.127,25	1,49%
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	R$ 181.278,33	R$ 233.522,74	3,59%
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	R$ 393.742,77	R$ 507.219,43	7,80%
6.0	COBERTURA	R$ 468.836,13	R$ 603.954,70	9,29%
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R$ 668.597,94	R$ 861.287,86	13,25%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 581.331,29	R$ 748.870,97	11,52%
9.0	REVESTIMENTOS	R$ 496.389,54	R$ 639.449,00	9,84%
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 368.231,18	R$ 474.355,40	7,30%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 372.490,73	R$ 479.842,56	7,38%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 74.876,21	R$ 96.455,53	1,48%
13.0	PINTURA	R$ 643.553,41	R$ 829.025,50	12,75%
14.0	FORROS	R$ 210.044,64	R$ 270.579,50	4,16%
15.0	CERCAS E MUROS	R$ 165.973,22	R$ 213.806,70	3,29%
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 116.558,41	R$ 150.150,55	2,31%
17.0	LIMPEZA GERAL	R$ 33.069,40	R$ 42.600,00	0,66%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$)		**R$ 5.098.056,42**	
	VALOR DO BDI (R$)		**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$)		**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	3,00	1,50		4,50		6,00		27,00	**4,50**
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2				15,00					**15,00**
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2				130,00					**130,00**
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						350,00			**350,00**
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						750,00			**750,00**
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							75,00		**75,00**
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							15,00		**15,00**
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				400,00					**400,00**
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2				350,00					**350,00**
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2				350,00					**350,00**
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				350,00					**350,00**
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						10,00			**10,00**
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						80,00			**80,00**
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						85,00			**85,00**
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00								**250,00**
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						50,00			**50,00**
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							200,00		**200,00**
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						2.500,00			**2.500,00**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3							325,00		**325,00**
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3							350,00		**350,00**
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3							350,00		**350,00**
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3							350,00		**350,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3							54,50		**54,50**
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3							30,25		**30,25**
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3							28,50		**28,50**
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00								**75,00**
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						350,00			**350,00**
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						300,00			**300,00**
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3							13,25		**13,25**
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3							15,50		**15,50**
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3							12,75		**12,75**
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2				35,00					**35,00**
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00								**60,00**
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				900,00					**900,00**
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				650,00					**650,00**
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				350,00					**350,00**
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2				350,00					**350,00**
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2				100,00					**100,00**
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2				75,50					**75,50**
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				50,00					**50,00**
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2				50,00					**50,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
6.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				750,00					**750,00**
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						50,00			**50,00**
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG						1.250,00			**1.250,00**
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2				120,00					**120,00**
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2				550,00					**550,00**
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00								**250,00**
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				500,00					**500,00**
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				200,00					**200,00**
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00								**120,00**
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00								**150,00**
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						50,00			**50,00**
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						60,00			**60,00**
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						80,00			**80,00**
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00								**250,00**
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2				450,00					**450,00**
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2				100,00					**100,00**
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2				40,00					**40,00**
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2				250,00					**250,00**
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				25,00					**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN						6,00			**6,00**
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						100,00			**100,00**
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				88,00					**88,00**
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2				45,00					**45,00**
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00								**35,00**
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00								**65,00**
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2				700,00					**700,00**
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3							55,60		**55,60**
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2				750,00					**750,00**
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2				750,00					**750,00**
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3							50,00		**50,00**
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				600,00					**600,00**
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2				120,00					**120,00**
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2				500,00					**500,00**
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2				500,00					**500,00**
8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00								**150,00**
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2				500,00					**500,00**
9.0	**REVESTIMENTOS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2				4.000,00					**4.000,00**
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2				400,00					**400,00**
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2				350,00					**350,00**
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2				500,00					**500,00**
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00								**350,00**
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00								**400,00**
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00								**350,00**
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00								**3.000,00**
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00								**350,00**
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						150,00			**150,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						20,00			**20,00**
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						75,00			**75,00**
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						25,00			**25,00**
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						200,00			**200,00**
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						250,00			**250,00**
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN						150,00			**150,00**
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN						150,00			**150,00**
10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						100,00			**100,00**
10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						50,00			**50,00**
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN						45,00			**45,00**
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN						40,00			**40,00**
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN						20,00			**20,00**
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN						20,00			**20,00**
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN						30,00			**30,00**
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						40,00			**40,00**
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT						25,00			**25,00**
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						45,00			**45,00**
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						30,00			**30,00**
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						20,00			**20,00**
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						50,00			**50,00**
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						50,00			**50,00**
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN						25,00			**25,00**
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN						3,00			**3,00**
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						10,00			**10,00**
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN						75,00			**75,00**
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN						50,00			**50,00**
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT						50,00			**50,00**
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						256,00			**256,00**
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						50,00			**50,00**
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN						12,00			**12,00**
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						100,00			**100,00**
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00								**15,00**
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						23,00			**23,00**
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00								**15,00**
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			**35,00**
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2				225,20					**225,20**
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2				250,00					**250,00**
12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2				250,00					**250,00**
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2				150,00					**150,00**
13.0	**PINTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				250,00					**250,00**
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2				2.500,00					**2.500,00**
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				500,00					**500,00**
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				650,00					**650,00**
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				200,00					**200,00**
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2				1.000,00					**1.000,00**
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00								**2.500,00**
14.0	**FORROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2				650,00					**650,00**
15.0	**CERCAS E MUROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	700,00								**700,00**
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2				600,00					**600,00**
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						15,00			**15,00**
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						50,00			**50,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	**TOTAL**
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						150,00			**150,00**
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						150,00			**150,00**
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN						150,00			**150,00**
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2				200,00					**200,00**
17.0	**LIMPEZA GERAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2				2.000,00					**2.000,00**
17.2	LIMPEZA GERAL	M2				10.000,00					**10.000,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025;

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
	C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume								
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 179.718,30**	**2,76%**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	R$ 377,97	R$ 481,91	R$ 2.168,60	0,03%
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	R$ 673,96	R$ 859,30	R$ 12.889,50	0,20%
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	R$ 104,23	R$ 132,89	R$ 17.275,70	0,27%
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	R$ 115,62	R$ 147,42	R$ 51.597,00	0,79%
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	R$ 28,43	R$ 36,25	R$ 27.187,50	0,42%
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	R$ 4,73	R$ 6,03	R$ 60.300,00	0,93%
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 8.300,00	0,13%
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 72.055,95**	**1,11%**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 5.597,25	0,09%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	R$ 588,23	R$ 749,99	R$ 11.249,85	0,17%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 11.992,00	0,18%
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 4.126,50	0,06%
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	R$ 27,14	R$ 34,60	R$ 12.110,00	0,19%
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	R$ 3,03	R$ 3,86	R$ 1.351,00	0,02%
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	R$ 1,95	R$ 2,49	R$ 622,50	0,01%
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	R$ 3,65	R$ 4,65	R$ 1.162,50	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	R$ 7,89	R$ 10,06	R$ 2.515,00	0,04%
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	R$ 85,97	R$ 109,61	R$ 1.096,10	0,02%
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 626,50	0,01%
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.618,00	0,02%
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 188,80	0,00%
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	R$ 0,68	R$ 0,87	R$ 73,95	0,00%
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	R$ 0,51	R$ 0,65	R$ 162,50	0,00%
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	R$ 12,98	R$ 16,55	R$ 827,50	0,01%
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	R$ 28,38	R$ 36,18	R$ 7.236,00	0,11%
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	R$ 2,98	R$ 3,80	R$ 9.500,00	0,15%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 97.127,25**	**1,49%**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 36.370,75	0,56%
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 4.385,50	0,07%
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	R$ 80,13	R$ 102,17	R$ 35.759,50	0,55%
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	R$ 46,19	R$ 58,89	R$ 20.611,50	0,32%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**							**R$ 233.522,74**	**3,59%**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	R$ 891,27	R$ 1.136,37	R$ 61.932,17	0,95%
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	R$ 658,22	R$ 839,23	R$ 25.386,71	0,39%
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	R$ 699,31	R$ 891,62	R$ 25.411,17	0,39%
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	R$ 73,23	R$ 93,37	R$ 7.002,75	0,11%
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	R$ 12,72	R$ 16,22	R$ 8.921,00	0,14%
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	R$ 11,87	R$ 15,13	R$ 8.321,50	0,13%
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	R$ 10,55	R$ 13,45	R$ 4.707,50	0,07%
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	R$ 11,37	R$ 14,50	R$ 4.350,00	0,07%
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	R$ 1.082,09	R$ 1.379,66	R$ 18.280,50	0,28%
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	R$ 835,68	R$ 1.065,49	R$ 16.515,10	0,25%
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	R$ 859,26	R$ 1.095,56	R$ 13.968,39	0,21%
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	R$ 66,09	R$ 84,26	R$ 4.213,00	0,06%
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	R$ 182,52	R$ 232,71	R$ 11.635,50	0,18%
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	R$ 146,76	R$ 187,12	R$ 9.356,00	0,14%
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	R$ 216,02	R$ 275,43	R$ 9.640,05	0,15%
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	R$ 50,74	R$ 64,69	R$ 3.881,40	0,06%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**							**R$ 507.219,43**	**7,80%**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	R$ 97,84	R$ 124,75	R$ 112.275,00	1,73%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	R$ 150,79	R$ 192,26	R$ 124.969,00	1,92%
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇAO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	R$ 107,48	R$ 137,04	R$ 47.964,00	0,74%
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	R$ 56,54	R$ 72,09	R$ 25.231,50	0,39%
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	R$ 917,97	R$ 1.170,41	R$ 117.041,00	1,80%
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	R$ 418,31	R$ 533,35	R$ 40.267,93	0,62%
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	R$ 224,21	R$ 285,87	R$ 14.293,50	0,22%
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	R$ 394,94	R$ 503,55	R$ 25.177,50	0,39%
6.0	**COBERTURA**							**R$ 603.954,70**	**9,29%**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	R$ 82,43	R$ 105,10	R$ 105.100,00	1,62%
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	R$ 18,29	R$ 23,32	R$ 23.320,00	0,36%
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	R$ 46,39	R$ 59,15	R$ 44.362,50	0,68%
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	R$ 1.488,99	R$ 1.898,46	R$ 94.923,00	1,46%
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	R$ 11,32	R$ 14,43	R$ 18.037,50	0,28%
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	R$ 189,07	R$ 241,06	R$ 28.927,20	0,45%
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	R$ 20,75	R$ 26,46	R$ 14.553,00	0,22%
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	R$ 51,14	R$ 65,20	R$ 81.500,00	1,25%
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	R$ 50,93	R$ 64,94	R$ 81.175,00	1,25%
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	R$ 34,33	R$ 43,77	R$ 10.942,50	0,17%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	R$ 67,87	R$ 86,53	R$ 43.265,00	0,67%
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	R$ 72,72	R$ 92,72	R$ 18.544,00	0,29%
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	R$ 27,57	R$ 35,15	R$ 7.030,00	0,11%
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	R$ 71,57	R$ 91,25	R$ 10.950,00	0,17%
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	R$ 44,91	R$ 57,26	R$ 11.452,00	0,18%
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	R$ 51,62	R$ 65,82	R$ 9.873,00	0,15%
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**							**R$ 861.287,86**	**13,25%**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	R$ 1.162,42	R$ 1.482,09	R$ 74.104,50	1,14%
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	R$ 1.218,61	R$ 1.553,73	R$ 93.223,80	1,43%
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	R$ 1.326,56	R$ 1.691,36	R$ 59.197,60	0,91%
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	R$ 448,47	R$ 571,80	R$ 45.744,00	0,70%
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	R$ 13,13	R$ 16,74	R$ 4.185,00	0,06%
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	R$ 409,11	R$ 521,62	R$ 18.256,70	0,28%
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	R$ 416,52	R$ 531,06	R$ 15.931,80	0,25%
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	R$ 446,77	R$ 569,63	R$ 17.088,90	0,26%
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	R$ 552,10	R$ 703,93	R$ 21.117,90	0,32%
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	R$ 97,95	R$ 124,89	R$ 56.200,50	0,86%
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	R$ 698,95	R$ 891,16	R$ 89.116,00	1,37%
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	R$ 487,12	R$ 621,08	R$ 24.843,20	0,38%
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	R$ 136,04	R$ 173,45	R$ 43.362,50	0,67%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	R$ 713,03	R$ 909,11	R$ 22.727,75	0,35%
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	R$ 1.970,18	R$ 2.511,98	R$ 15.071,88	0,23%
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	R$ 168,76	R$ 215,17	R$ 21.517,00	0,33%
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	R$ 342,48	R$ 436,66	R$ 10.916,50	0,17%
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	R$ 379,50	R$ 483,86	R$ 42.579,68	0,66%
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	R$ 660,05	R$ 841,56	R$ 25.246,80	0,39%
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	R$ 727,64	R$ 927,74	R$ 27.832,20	0,43%
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	R$ 601,41	R$ 766,80	R$ 34.506,00	0,53%
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	R$ 316,79	R$ 403,91	R$ 30.293,25	0,47%
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	R$ 329,25	R$ 419,79	R$ 31.484,25	0,48%
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00	SINAPI	99839	R$ 483,97	R$ 617,06	R$ 21.597,10	0,33%
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	R$ 182,72	R$ 232,97	R$ 15.143,05	0,23%
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 748.870,97**	**11,52%**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	R$ 53,25	R$ 67,89	R$ 47.523,00	0,73%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	R$ 886,69	R$ 1.130,53	R$ 62.857,47	0,97%
8.3	EXECUÇAO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	R$ 80,54	R$ 102,69	R$ 15.403,50	0,24%
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	R$ 95,12	R$ 121,28	R$ 18.192,00	0,28%
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	R$ 45,48	R$ 57,99	R$ 8.698,50	0,13%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	R$ 44,15	R$ 56,29	R$ 8.443,50	0,13%
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	R$ 130,55	R$ 166,45	R$ 8.322,50	0,13%
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	R$ 77,53	R$ 98,85	R$ 59.310,00	0,91%
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	R$ 81,29	R$ 103,64	R$ 25.910,00	0,40%
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	R$ 92,58	R$ 118,04	R$ 29.510,00	0,45%
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	R$ 102,86	R$ 131,15	R$ 15.738,00	0,24%
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	R$ 29,18	R$ 37,20	R$ 18.600,00	0,29%
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	R$ 127,49	R$ 162,55	R$ 81.275,00	1,25%
8.16	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	R$ 70,70	R$ 90,14	R$ 45.070,00	0,69%
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	R$ 134,86	R$ 171,95	R$ 85.975,00	1,32%
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	R$ 8,66	R$ 11,04	R$ 2.208,00	0,03%
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 2.514,00	0,04%
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	R$ 13,55	R$ 17,28	R$ 3.456,00	0,05%
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	R$ 120,02	R$ 153,03	R$ 22.954,50	0,35%
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	R$ 166,30	R$ 212,03	R$ 106.015,00	1,63%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.0	**REVESTIMENTOS**							**R$ 639.449,00**	**9,84%**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	R$ 8,91	R$ 11,36	R$ 45.440,00	0,70%
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	R$ 43,23	R$ 55,12	R$ 165.360,00	2,54%
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	R$ 42,28	R$ 53,91	R$ 161.730,00	2,49%
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	R$ 41,73	R$ 53,21	R$ 21.284,00	0,33%
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	R$ 329,10	R$ 419,60	R$ 146.860,00	2,26%
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	R$ 73,75	R$ 94,03	R$ 47.015,00	0,72%
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	R$ 81,19	R$ 103,52	R$ 51.760,00	0,80%
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**R$ 474.355,40**	**7,30%**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	R$ 241,38	R$ 307,76	R$ 29.237,20	0,45%
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	R$ 129,18	R$ 164,70	R$ 15.646,50	0,24%
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	R$ 8,11	R$ 10,34	R$ 3.619,00	0,06%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	R$ 19,44	R$ 24,79	R$ 9.916,00	0,15%
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 9.201,50	0,14%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 14.875,00	0,23%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 21.770,00	0,33%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 34.020,00	0,52%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	R$ 19,30	R$ 24,61	R$ 73.830,00	1,14%
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	R$ 27,83	R$ 35,48	R$ 12.418,00	0,19%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	R$ 123,30	R$ 157,21	R$ 7.860,50	0,12%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	R$ 377,23	R$ 480,97	R$ 24.048,50	0,37%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 96.892,50	1,49%
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 730,00	0,01%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	R$ 12,38	R$ 15,78	R$ 789,00	0,01%
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	R$ 21,03	R$ 26,81	R$ 1.340,50	0,02%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	R$ 54,61	R$ 69,63	R$ 2.785,20	0,04%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	R$ 61,14	R$ 77,95	R$ 3.118,00	0,05%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	R$ 88,16	R$ 112,40	R$ 4.496,00	0,07%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	R$ 150,84	R$ 192,32	R$ 3.846,40	0,06%
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 2.754,00	0,04%
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	R$ 44,70	R$ 56,99	R$ 2.849,50	0,04%
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	R$ 75,50	R$ 96,26	R$ 4.813,00	0,07%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 2.243,60	0,03%
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	R$ 45,99	R$ 58,64	R$ 2.345,60	0,04%
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	R$ 52,35	R$ 66,75	R$ 1.668,75	0,03%
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	R$ 69,31	R$ 88,37	R$ 17.674,00	0,27%
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 4.057,50	0,06%
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	R$ 27,72	R$ 35,34	R$ 5.301,00	0,08%
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 5.326,50	0,08%
10.31	LUMINARIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 4.724,00	0,07%
10.32	LUMINARIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	R$ 25,40	R$ 32,39	R$ 1.619,50	0,02%
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	R$ 48,68	R$ 62,07	R$ 2.793,15	0,04%
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	R$ 36,29	R$ 46,27	R$ 1.850,80	0,03%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	R$ 405,08	R$ 516,48	R$ 10.329,60	0,16%
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	R$ 124,11	R$ 158,24	R$ 3.164,80	0,05%
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	R$ 772,59	R$ 985,05	R$ 29.551,50	0,45%
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	R$ 16,64	R$ 21,22	R$ 848,80	0,01%
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 479.842,56**	**7,38%**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	R$ 114,72	R$ 146,27	R$ 3.656,75	0,06%
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 3.240,00	0,05%
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	R$ 12,18	R$ 15,53	R$ 3.727,20	0,06%
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 2.853,60	0,04%
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	R$ 17,59	R$ 22,43	R$ 2.691,60	0,04%
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	R$ 5,51	R$ 7,03	R$ 175,75	0,00%
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	R$ 17,92	R$ 22,85	R$ 1.028,25	0,02%
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	R$ 6,42	R$ 8,19	R$ 204,75	0,00%
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	R$ 19,17	R$ 24,44	R$ 488,80	0,01%
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	R$ 21,85	R$ 27,86	R$ 557,20	0,01%
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	R$ 35,09	R$ 44,74	R$ 894,80	0,01%
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	R$ 34,28	R$ 43,71	R$ 874,20	0,01%
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	R$ 54,23	R$ 69,14	R$ 1.382,80	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	R$ 193,54	R$ 246,76	R$ 4.935,20	0,08%
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	R$ 9,27	R$ 11,82	R$ 591,00	0,01%
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	R$ 11,47	R$ 14,62	R$ 731,00	0,01%
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	R$ 16,69	R$ 21,28	R$ 532,00	0,01%
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	R$ 18,68	R$ 23,82	R$ 595,50	0,01%
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	R$ 21,65	R$ 27,60	R$ 828,00	0,01%
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	R$ 7,78	R$ 9,92	R$ 496,00	0,01%
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 589,50	0,01%
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 405,75	0,01%
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	R$ 12,67	R$ 16,15	R$ 403,75	0,01%
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	R$ 13,74	R$ 17,52	R$ 613,20	0,01%
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	R$ 98,10	R$ 125,08	R$ 4.377,80	0,07%
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 688,50	0,01%
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	R$ 12,76	R$ 16,27	R$ 813,50	0,01%
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 566,00	0,01%
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	R$ 5,35	R$ 6,82	R$ 170,50	0,00%
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	R$ 3,67	R$ 4,68	R$ 93,60	0,00%
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 238,00	0,00%
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	R$ 69,18	R$ 88,20	R$ 4.410,00	0,07%
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	R$ 25,16	R$ 32,08	R$ 1.604,00	0,02%
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	R$ 58,15	R$ 74,14	R$ 1.853,50	0,03%
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	R$ 28,27	R$ 36,04	R$ 901,00	0,01%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	R$ 66,37	R$ 84,62	R$ 2.115,50	0,03%
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 482,00	0,01%
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	R$ 23,78	R$ 30,32	R$ 606,40	0,01%
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	R$ 846,25	R$ 1.078,97	R$ 26.974,25	0,41%
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	R$ 2.664,57	R$ 3.397,33	R$ 10.191,99	0,16%
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	R$ 11,29	R$ 14,39	R$ 359,75	0,01%
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	R$ 12,86	R$ 16,40	R$ 410,00	0,01%
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 798,60	0,01%
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	R$ 36,62	R$ 46,69	R$ 466,90	0,01%
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	R$ 77,30	R$ 98,56	R$ 7.392,00	0,11%
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	R$ 119,68	R$ 152,59	R$ 7.629,50	0,12%
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	R$ 109,16	R$ 139,18	R$ 6.959,00	0,11%
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 3.160,80	0,05%
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 3.967,20	0,06%
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	R$ 32,22	R$ 41,08	R$ 4.929,60	0,08%
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	R$ 36,10	R$ 46,03	R$ 5.523,60	0,08%
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 500,00	0,01%
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	R$ 15,22	R$ 19,41	R$ 776,40	0,01%
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	R$ 22,79	R$ 29,06	R$ 726,50	0,01%
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 883,00	0,01%
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	R$ 14,15	R$ 18,04	R$ 451,00	0,01%
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	R$ 24,32	R$ 31,01	R$ 1.240,40	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	R$ 38,37	R$ 48,92	R$ 1.223,00	0,02%
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	R$ 43,13	R$ 54,99	R$ 3.574,35	0,05%
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	R$ 14,24	R$ 18,16	R$ 1.089,60	0,02%
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	R$ 26,43	R$ 33,70	R$ 2.022,00	0,03%
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	R$ 40,23	R$ 51,29	R$ 13.130,24	0,20%
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 4.173,00	0,06%
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 1.205,00	0,02%
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	R$ 21,59	R$ 27,53	R$ 688,25	0,01%
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 1.579,50	0,02%
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	R$ 255,75	R$ 326,08	R$ 3.260,80	0,05%
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	R$ 477,19	R$ 608,42	R$ 6.084,20	0,09%
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	R$ 292,04	R$ 372,35	R$ 4.468,20	0,07%
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	R$ 2.217,30	R$ 2.827,06	R$ 11.308,24	0,17%
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	R$ 3.287,52	R$ 4.191,59	R$ 16.766,36	0,26%
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	R$ 492,26	R$ 627,63	R$ 47.072,25	0,72%
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	R$ 773,13	R$ 985,74	R$ 19.714,80	0,30%
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	R$ 38,96	R$ 49,67	R$ 4.967,00	0,08%
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	R$ 727,83	R$ 927,98	R$ 23.199,50	0,36%
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	R$ 664,72	R$ 847,52	R$ 12.712,80	0,20%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	R$ 291,95	R$ 372,24	R$ 27.918,00	0,43%
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	R$ 317,96	R$ 405,40	R$ 12.162,00	0,19%
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	R$ 385,83	R$ 491,93	R$ 9.838,60	0,15%
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	R$ 1.302,05	R$ 1.660,11	R$ 38.182,53	0,59%
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	R$ 1.106,52	R$ 1.410,81	R$ 21.162,15	0,33%
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	R$ 149,50	R$ 190,61	R$ 6.671,35	0,10%
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	R$ 244,02	R$ 311,13	R$ 7.778,25	0,12%
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	R$ 10,18	R$ 12,98	R$ 649,00	0,01%
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	R$ 12,97	R$ 16,54	R$ 827,00	0,01%
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	R$ 23,93	R$ 30,51	R$ 1.525,50	0,02%
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	R$ 211,95	R$ 270,24	R$ 13.512,00	0,21%
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	R$ 188,86	R$ 240,80	R$ 6.020,00	0,09%
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	R$ 144,25	R$ 183,92	R$ 4.598,00	0,07%
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	R$ 68,54	R$ 87,39	R$ 2.184,75	0,03%
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXACÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 3.485,25	0,05%
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 2.678,70	0,04%
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	R$ 92,03	R$ 117,34	R$ 5.867,00	0,09%
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	R$ 56,03	R$ 71,44	R$ 1.786,00	0,03%
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**							**R$ 96.455,53**	**1,48%**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	R$ 44,53	R$ 56,78	R$ 14.195,00	0,22%
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	R$ 49,13	R$ 62,64	R$ 14.106,53	0,22%
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	R$ 32,20	R$ 41,06	R$ 10.265,00	0,16%

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.4	IMPERMEABILIZAÇÃO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	R$ 57,68	R$ 73,54	R$ 18.385,00	0,28%
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	R$ 206,56	R$ 263,36	R$ 39.504,00	0,61%
13.0	**PINTURA**							**R$ 829.025,50**	**12,75%**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	R$ 3,66	R$ 4,67	R$ 18.680,00	0,29%
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	R$ 17,49	R$ 22,30	R$ 89.200,00	1,37%
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	R$ 31,94	R$ 40,72	R$ 10.180,00	0,16%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	R$ 12,68	R$ 16,17	R$ 64.680,00	1,00%
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	R$ 15,77	R$ 20,11	R$ 80.440,00	1,24%
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	R$ 18,19	R$ 23,19	R$ 81.165,00	1,25%
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 88.775,00	1,37%
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	R$ 14,01	R$ 17,86	R$ 62.510,00	0,96%
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	R$ 22,22	R$ 28,33	R$ 14.165,00	0,22%
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	R$ 16,54	R$ 21,09	R$ 63.270,00	0,97%
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUIDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	R$ 50,10	R$ 63,88	R$ 41.522,00	0,64%
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	R$ 42,77	R$ 54,53	R$ 10.906,00	0,17%
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	R$ 55,49	R$ 70,75	R$ 70.750,00	1,09%
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	R$ 24,19	R$ 30,84	R$ 92.520,00	1,42%
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	R$ 11,25	R$ 14,34	R$ 17.925,00	0,28%
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	R$ 10,64	R$ 13,57	R$ 16.962,50	0,26%
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	R$ 1,69	R$ 2,15	R$ 5.375,00	0,08%
14.0	**FORROS**							**R$ 270.579,50**	**4,16%**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	R$ 78,48	R$ 100,06	R$ 120.072,00	1,85%
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	R$ 68,72	R$ 87,62	R$ 105.144,00	1,62%
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	R$ 54,74	R$ 69,79	R$ 45.363,50	0,70%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
15.0	**CERCAS E MUROS**							**R$ 213.806,70**	**3,29%**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	R$ 98,33	R$ 125,37	R$ 89.012,70	1,37%
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	R$ 163,13	R$ 207,99	R$ 124.794,00	1,92%
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							**R$ 150.150,55**	**2,31%**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	R$ 2.360,51	R$ 3.009,65	R$ 45.144,75	0,69%
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	R$ 199,42	R$ 254,26	R$ 2.542,60	0,04%
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	R$ 646,35	R$ 824,10	R$ 41.205,00	0,63%
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	R$ 231,35	R$ 294,97	R$ 44.245,50	0,68%
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	R$ 311,15	R$ 396,72	R$ 3.967,20	0,06%
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	R$ 18,03	R$ 22,99	R$ 3.448,50	0,05%
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	R$ 20,50	R$ 26,14	R$ 3.921,00	0,06%
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	R$ 22,26	R$ 28,38	R$ 5.676,00	0,09%
17.0	**LIMPEZA GERAL**							**R$ 42.600,00**	**0,66%**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	R$ 4,12	R$ 5,25	R$ 10.500,00	0,16%
17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 32.100,00	0,49%

VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	R$ 179.718,30	2,76%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	R$ 72.055,95	1,11%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	R$ 97.127,25	1,49%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	R$ 233.522,74	3,59%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	R$ 507.219,43	7,80%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
6.0	COBERTURA	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	R$ 603.954,70	9,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	R$ 861.287,86	13,25%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
8.0	PAVIMENTAÇÃO	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	R$ 748.870,97	11,52%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
9.0	REVESTIMENTOS	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	R$ 639.449,00	9,84%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	R$ 474.355,40	7,30%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	R$ 479.842,56	7,38%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	R$ 96.455,53	1,48%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
13.0	PINTURA	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	R$ 829.025,50	12,75%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
14.0	FORROS	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	R$ 270.579,50	4,16%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
15.0	CERCAS E MUROS	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	R$ 213.806,70	3,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	R$ 150.150,55	2,31%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
17.0	LIMPEZA GERAL	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	R$ 42.600,00	0,66%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 1.083.336,99	R$ 1.625.005,49	R$ 2.166.673,98	R$ 2.708.342,48	R$ 3.250.010,97	R$ 3.791.679,47	R$ 4.333.347,96	R$ 4.875.016,46	R$ 5.416.684,95	R$ 5.958.353,45	R$ 6.500.021,94		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%)	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		
													VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
													VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
													VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

Anotação de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Engº Civil: Thiago Aecio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
4	9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	43,23	55,12	165.360,00	2,54%	**165.360,00**	**2,54%**	2,54%	A
9	9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	42,28	53,91	161.730,00	2,49%	**161.730,00**	**2,49%**	5,03%	A
5	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	329,10	419,60	146.860,00	2,26%	**146.860,00**	**2,26%**	7,29%	A
8	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	150,79	192,26	124.969,00	1,92%	**124.969,00**	**1,92%**	9,21%	A
2	15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?),	M2	600,00	SINAPI	102362	163,13	207,99	124.794,00	1,92%	**124.794,00**	**1,92%**	11,13%	A
7	14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	78,48	100,06	120.072,00	1,85%	**120.072,00**	**1,85%**	12,98%	A
6	5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	917,97	1.170,41	117.041,00	1,80%	**117.041,00**	**1,80%**	14,78%	A
10	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	97,84	124,75	112.275,00	1,73%	**112.275,00**	**1,73%**	16,51%	A
1	8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	166,30	212,03	106.015,00	1,63%	**106.015,00**	**1,63%**	18,14%	A
3	14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	68,72	87,62	105.144,00	1,62%	**105.144,00**	**1,62%**	19,76%	A
12	6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	82,43	105,10	105.100,00	1,62%	**105.100,00**	**1,62%**	21,37%	A
108	10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	506,63	645,95	96.892,50	1,49%	**96.892,50**	**1,49%**	22,87%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
23	6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	1.488,99	1.898,46	94.923,00	1,46%	**94.923,00**	**1,46%**	24,33%	A
27	7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO -	UN	60,00	SINAPI	90843	1.218,61	1.553,73	93.223,80	1,43%	**93.223,80**	**1,43%**	25,76%	A
19	13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	24,19	30,84	92.520,00	1,42%	**92.520,00**	**1,42%**	27,18%	A
11	13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	17,49	22,30	89.200,00	1,37%	**89.200,00**	**1,37%**	28,56%	A
24	7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	698,95	891,16	89.116,00	1,37%	**89.116,00**	**1,37%**	29,93%	A
13	15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M,	M	710,00	SINAPI	101198	98,33	125,37	89.012,70	1,37%	**89.012,70**	**1,37%**	31,30%	A
14	13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR.	M2	2.500,00	SINAPI	88423	27,85	35,51	88.775,00	1,37%	**88.775,00**	**1,37%**	32,66%	A
22	8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	134,86	171,95	85.975,00	1,32%	**85.975,00**	**1,32%**	33,98%	A
16	6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	51,14	65,20	81.500,00	1,25%	**81.500,00**	**1,25%**	35,24%	A
17	8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	127,49	162,55	81.275,00	1,25%	**81.275,00**	**1,25%**	36,49%	A
25	6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	50,93	64,94	81.175,00	1,25%	**81.175,00**	**1,25%**	37,74%	A
15	13.6	PINTURA LATEX ACRILICA PREMIUM, APLICAÇAO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	18,19	23,19	81.165,00	1,25%	**81.165,00**	**1,25%**	38,99%	A
21	13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	15,77	20,11	80.440,00	1,24%	**80.440,00**	**1,24%**	40,22%	A
38	7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS	UN	50,00	SINAPI	90842	1.162,42	1.482,09	74.104,50	1,14%	**74.104,50**	**1,14%**	41,36%	A
35	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	19,30	24,61	73.830,00	1,14%	**73.830,00**	**1,14%**	42,50%	A
20	13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	55,49	70,75	70.750,00	1,09%	**70.750,00**	**1,09%**	43,59%	A
18	13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	12,68	16,17	64.680,00	1,00%	**64.680,00**	**1,00%**	44,58%	A
26	13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	16,54	21,09	63.270,00	0,97%	**63.270,00**	**0,97%**	45,56%	A
32	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO	M3	55,60	SINAPI	94990	886,69	1.130,53	62.857,47	0,97%	**62.857,47**	**0,97%**	46,52%	A
31	13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	14,01	17,86	62.510,00	0,96%	**62.510,00**	**0,96%**	47,49%	A
71	4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	891,27	1.136,37	61.932,17	0,95%	**61.932,17**	**0,95%**	48,44%	A
34	1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	4,73	6,03	60.300,00	0,93%	**60.300,00**	**0,93%**	49,37%	A
37	8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	600,00	SINAPI	92397	77,53	98,85	59.310,00	0,91%	**59.310,00**	**0,91%**	50,28%	A
53	7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	1.326,56	1.691,36	59.197,60	0,91%	**59.197,60**	**0,91%**	51,19%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
33	7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	97,95	124,89	56.200,50	0,86%	**56.200,50**	**0,86%**	52,05%	A
39	9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM	M2	500,00	SINAPI	87275	81,19	103,52	51.760,00	0,80%	**51.760,00**	**0,80%**	52,85%	A
28	1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	115,62	147,42	51.597,00	0,79%	**51.597,00**	**0,79%**	53,64%	A
44	5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE	M2	350,00	SINAPI	103319	107,48	137,04	47.964,00	0,74%	**47.964,00**	**0,74%**	54,38%	A
40	8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	53,25	67,89	47.523,00	0,73%	**47.523,00**	**0,73%**	55,11%	A
36	11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	492,26	627,63	47.072,25	0,72%	**47.072,25**	**0,72%**	55,84%	A
42	9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	73,75	94,03	47.015,00	0,72%	**47.015,00**	**0,72%**	56,56%	A
58	7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	448,47	571,80	45.744,00	0,70%	**45.744,00**	**0,70%**	57,26%	A
54	9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	8,91	11,36	45.440,00	0,70%	**45.440,00**	**0,70%**	57,96%	A
45	14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	54,74	69,79	45.363,50	0,70%	**45.363,50**	**0,70%**	58,66%	A
47	16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	2.360,51	3.009,65	45.144,75	0,69%	**45.144,75**	**0,69%**	59,36%	A
43	8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	70,70	90,14	45.070,00	0,69%	**45.070,00**	**0,69%**	60,05%	A
46	6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO	M2	750,00	SINAPI	92580	46,39	59,15	44.362,50	0,68%	**44.362,50**	**0,68%**	60,73%	A
30	16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	231,35	294,97	44.245,50	0,68%	**44.245,50**	**0,68%**	61,41%	A
48	7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	136,04	173,45	43.362,50	0,67%	**43.362,50**	**0,67%**	62,08%	A
41	6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	67,87	86,53	43.265,00	0,67%	**43.265,00**	**0,67%**	62,74%	A
50	7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO.	M2	88,00	SINAPI	94570	379,50	483,86	42.579,68	0,66%	**42.579,68**	**0,66%**	63,40%	A
49	13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	50,10	63,88	41.522,00	0,64%	**41.522,00**	**0,64%**	64,04%	A
29	16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	646,35	824,10	41.205,00	0,63%	**41.205,00**	**0,63%**	64,67%	A
51	8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,29%	A
61	8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,92%	A
52	5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	418,31	533,35	40.267,93	0,62%	**40.267,93**	**0,62%**	66,54%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
56	12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	206,56	263,36	39.504,00	0,61%	**39.504,00**	**0,61%**	67,14%	A
63	11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM	UN	23,00	SINAPI	93441	1.302,05	1.660,11	38.182,53	0,59%	**38.182,53**	**0,59%**	67,73%	A
70	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	87,77	111,91	36.370,75	0,56%	**36.370,75**	**0,56%**	68,29%	A
65	3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	80,13	102,17	35.759,50	0,55%	**35.759,50**	**0,55%**	68,84%	A
62	7.21	GRADIL EM ALUMINIO FIXADO EM VAOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	601,41	766,80	34.506,00	0,53%	**34.506,00**	**0,53%**	69,37%	A
59	10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	3.500,00	SINAPI	91928	7,62	9,72	34.020,00	0,52%	**34.020,00**	**0,52%**	69,90%	A
55	17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	2,52	3,21	32.100,00	0,49%	**32.100,00**	**0,49%**	70,39%	A
64	7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	329,25	419,79	31.484,25	0,48%	**31.484,25**	**0,48%**	70,87%	A
69	7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	316,79	403,91	30.293,25	0,47%	**30.293,25**	**0,47%**	71,34%	A
74	10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	772,59	985,05	29.551,50	0,45%	**29.551,50**	**0,45%**	71,79%	A
73	8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	92,58	118,04	29.510,00	0,45%	**29.510,00**	**0,45%**	72,25%	A
83	10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS	UN	95,00	SIURB	9007002	241,38	307,76	29.237,20	0,45%	**29.237,20**	**0,45%**	72,70%	A
68	6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	189,07	241,06	28.927,20	0,45%	**28.927,20**	**0,45%**	73,14%	A
66	11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	291,95	372,24	27.918,00	0,43%	**27.918,00**	**0,43%**	73,57%	A
81	7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	727,64	927,74	27.832,20	0,43%	**27.832,20**	**0,43%**	74,00%	A
60	1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	28,43	36,25	27.187,50	0,42%	**27.187,50**	**0,42%**	74,42%	A
85	11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	846,25	1.078,97	26.974,25	0,41%	**26.974,25**	**0,41%**	74,83%	A
88	8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	81,29	103,64	25.910,00	0,40%	**25.910,00**	**0,40%**	75,23%	A
130	4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M3	28,50	SINAPI	101166	699,31	891,62	25.411,17	0,39%	**25.411,17**	**0,39%**	75,62%	A
140	4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	658,22	839,23	25.386,71	0,39%	**25.386,71**	**0,39%**	76,01%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
86	7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	660,05	841,56	25.246,80	0,39%	**25.246,80**	**0,39%**	76,40%	A
75	5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	56,54	72,09	25.231,50	0,39%	**25.231,50**	**0,39%**	76,79%	A
80	5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	394,94	503,55	25.177,50	0,39%	**25.177,50**	**0,39%**	77,18%	A
57	7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	487,12	621,08	24.843,20	0,38%	**24.843,20**	**0,38%**	77,56%	A
96	10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	377,23	480,97	24.048,50	0,37%	**24.048,50**	**0,37%**	77,93%	A
82	6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO,	M2	1.000,00	SINAPI	92544	18,29	23,32	23.320,00	0,36%	**23.320,00**	**0,36%**	78,29%	A
72	11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	727,83	927,98	23.199,50	0,36%	**23.199,50**	**0,36%**	78,65%	A
78	8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	120,02	153,03	22.954,50	0,35%	**22.954,50**	**0,35%**	79,00%	A
84	7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	713,03	909,11	22.727,75	0,35%	**22.727,75**	**0,35%**	79,35%	A
79	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	4,88	6,22	21.770,00	0,33%	**21.770,00**	**0,33%**	79,68%	A
87	7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS	M	35,00	SINAPI	99839	483,97	617,06	21.597,10	0,33%	**21.597,10**	**0,33%**	80,02%	A
89	7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	168,76	215,17	21.517,00	0,33%	**21.517,00**	**0,33%**	80,35%	A
132	9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	41,73	53,21	21.284,00	0,33%	**21.284,00**	**0,33%**	80,67%	A
77	11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	1.106,52	1.410,81	21.162,15	0,33%	**21.162,15**	**0,33%**	81,00%	A
101	7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	552,10	703,93	21.117,90	0,32%	**21.117,90**	**0,32%**	81,33%	A
97	3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	46,19	58,89	20.611,50	0,32%	**20.611,50**	**0,32%**	81,64%	A
76	11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	773,13	985,74	19.714,80	0,30%	**19.714,80**	**0,30%**	81,95%	A
67	13.1	FUNDO SELADOR ACRILICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	3,66	4,67	18.680,00	0,29%	**18.680,00**	**0,29%**	82,23%	A
94	8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L,	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	29,18	37,20	18.600,00	0,29%	**18.600,00**	**0,29%**	82,52%	A
91	6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	72,72	92,72	18.544,00	0,29%	**18.544,00**	**0,29%**	82,80%	A
93	12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	57,68	73,54	18.385,00	0,28%	**18.385,00**	**0,28%**	83,09%	A
135	4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	1.082,09	1.379,66	18.280,50	0,28%	**18.280,50**	**0,28%**	83,37%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
107	7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	409,11	521,62	18.256,70	0,28%	**18.256,70**	**0,28%**	83,65%	A
92	8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	95,12	121,28	18.192,00	0,28%	**18.192,00**	**0,28%**	83,93%	A
95	6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	11,32	14,43	18.037,50	0,28%	**18.037,50**	**0,28%**	84,21%	A
99	13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	11,25	14,34	17.925,00	0,28%	**17.925,00**	**0,28%**	84,48%	A
98	10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	69,31	88,37	17.674,00	0,27%	**17.674,00**	**0,27%**	84,75%	A
90	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	104,23	132,89	17.275,70	0,27%	**17.275,70**	**0,27%**	85,02%	B
114	7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS -	UN	30,00	SINAPI	90822	446,77	569,63	17.088,90	0,26%	**17.088,90**	**0,26%**	85,28%	B
103	13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	10,64	13,57	16.962,50	0,26%	**16.962,50**	**0,26%**	85,54%	B
116	11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	3.287,52	4.191,59	16.766,36	0,26%	**16.766,36**	**0,26%**	85,80%	B
154	4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	835,68	1.065,49	16.515,10	0,25%	**16.515,10**	**0,25%**	86,06%	B
119	7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	416,52	531,06	15.931,80	0,25%	**15.931,80**	**0,25%**	86,30%	B
104	8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	102,86	131,15	15.738,00	0,24%	**15.738,00**	**0,24%**	86,54%	B
111	10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO	UN	95,00	SBC	62431	129,18	164,70	15.646,50	0,24%	**15.646,50**	**0,24%**	86,78%	B
105	8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	80,54	102,69	15.403,50	0,24%	**15.403,50**	**0,24%**	87,02%	B
106	7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	182,72	232,97	15.143,05	0,23%	**15.143,05**	**0,23%**	87,25%	B
138	7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE	UN	6,00	SINAPI	102184	1.970,18	2.511,98	15.071,88	0,23%	**15.071,88**	**0,23%**	87,49%	B
102	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	3,33	4,25	14.875,00	0,23%	**14.875,00**	**0,23%**	87,71%	B
110	6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	20,75	26,46	14.553,00	0,22%	**14.553,00**	**0,22%**	87,94%	B
112	5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	224,21	285,87	14.293,50	0,22%	**14.293,50**	**0,22%**	88,16%	B
120	12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	44,53	56,78	14.195,00	0,22%	**14.195,00**	**0,22%**	88,38%	B
115	13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	22,22	28,33	14.165,00	0,22%	**14.165,00**	**0,22%**	88,59%	B
113	12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À	M2	225,20	ORSE	13533	49,13	62,64	14.106,53	0,22%	**14.106,53**	**0,22%**	88,81%	B

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
163	4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	859,26	1.095,56	13.968,39	0,21%	**13.968,39**	**0,21%**	89,03%	B
117	11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	211,95	270,24	13.512,00	0,21%	**13.512,00**	**0,21%**	89,23%	B
121	11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	40,23	51,29	13.130,24	0,20%	**13.130,24**	**0,20%**	89,44%	B
100	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS.	M2	15,00	CAERN	2010083	673,96	859,30	12.889,50	0,20%	**12.889,50**	**0,20%**	89,63%	B
109	11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	664,72	847,52	12.712,80	0,20%	**12.712,80**	**0,20%**	89,83%	B
148	10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	350,00	SINAPI	91934	27,83	35,48	12.418,00	0,19%	**12.418,00**	**0,19%**	90,02%	B
123	11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	317,96	405,40	12.162,00	0,19%	**12.162,00**	**0,19%**	90,21%	B
146	2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	27,14	34,60	12.110,00	0,19%	**12.110,00**	**0,19%**	90,39%	B
134	2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	23,51	29,98	11.992,00	0,18%	**11.992,00**	**0,18%**	90,58%	B
124	4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE	M2	50,00	SINAPI	92452	182,52	232,71	11.635,50	0,18%	**11.635,50**	**0,18%**	90,76%	B
125	6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	44,91	57,26	11.452,00	0,18%	**11.452,00**	**0,18%**	90,93%	B
143	11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	2.217,30	2.827,06	11.308,24	0,17%	**11.308,24**	**0,17%**	91,11%	B
129	2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	588,23	749,99	11.249,85	0,17%	**11.249,85**	**0,17%**	91,28%	B
128	6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	71,57	91,25	10.950,00	0,17%	**10.950,00**	**0,17%**	91,45%	B
131	6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA	M	250,00	SINAPI	94219	34,33	43,77	10.942,50	0,17%	**10.942,50**	**0,17%**	91,62%	B
133	7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	342,48	436,66	10.916,50	0,17%	**10.916,50**	**0,17%**	91,79%	B
126	13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	42,77	54,53	10.906,00	0,17%	**10.906,00**	**0,17%**	91,95%	B
118	17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	4,12	5,25	10.500,00	0,16%	**10.500,00**	**0,16%**	92,12%	B
139	10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	405,08	516,48	10.329,60	0,16%	**10.329,60**	**0,16%**	92,27%	B
127	12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÓS	M2	250,00	ORSE	4850	32,20	41,06	10.265,00	0,16%	**10.265,00**	**0,16%**	92,43%	B
157	11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	2.664,57	3.397,33	10.191,99	0,16%	**10.191,99**	**0,16%**	92,59%	B
137	13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	31,94	40,72	10.180,00	0,16%	**10.180,00**	**0,16%**	92,75%	B
155	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	19,44	24,79	9.916,00	0,15%	**9.916,00**	**0,15%**	92,90%	B

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
141	6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	51,62	65,82	9.873,00	0,15%	**9.873,00**	**0,15%**	93,05%	B
136	11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	385,83	491,93	9.838,60	0,15%	**9.838,60**	**0,15%**	93,20%	B
145	4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA	M2	35,00	SINAPI	101964	216,02	275,43	9.640,05	0,15%	**9.640,05**	**0,15%**	93,35%	B
152	2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	2,98	3,80	9.500,00	0,15%	**9.500,00**	**0,15%**	93,50%	B
142	4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2	M2	50,00	SINAPI	92415	146,76	187,12	9.356,00	0,14%	**9.356,00**	**0,14%**	93,64%	B
164	10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	20,62	26,29	9.201,50	0,14%	**9.201,50**	**0,14%**	93,78%	B
144	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	12,72	16,22	8.921,00	0,14%	**8.921,00**	**0,14%**	93,92%	B
151	8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE	M	150,00	SINAPI	94278	45,48	57,99	8.698,50	0,13%	**8.698,50**	**0,13%**	94,05%	B
150	8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	44,15	56,29	8.443,50	0,13%	**8.443,50**	**0,13%**	94,18%	B
149	8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	130,55	166,45	8.322,50	0,13%	**8.322,50**	**0,13%**	94,31%	B
147	4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM -	KG	550,00	SINAPI	92761	11,87	15,13	8.321,50	0,13%	**8.321,50**	**0,13%**	94,44%	B
122	1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	0,65	0,83	8.300,00	0,13%	**8.300,00**	**0,13%**	94,57%	B
176	10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	123,30	157,21	7.860,50	0,12%	**7.860,50**	**0,12%**	94,69%	B
158	11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	244,02	311,13	7.778,25	0,12%	**7.778,25**	**0,12%**	94,81%	B
160	11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	119,68	152,59	7.629,50	0,12%	**7.629,50**	**0,12%**	94,92%	B
159	11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	77,30	98,56	7.392,00	0,11%	**7.392,00**	**0,11%**	95,04%	C
156	2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	28,38	36,18	7.236,00	0,11%	**7.236,00**	**0,11%**	95,15%	C
162	6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	27,57	35,15	7.030,00	0,11%	**7.030,00**	**0,11%**	95,26%	C
161	4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	73,23	93,37	7.002,75	0,11%	**7.002,75**	**0,11%**	95,37%	C
166	11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	109,16	139,18	6.959,00	0,11%	**6.959,00**	**0,11%**	95,47%	C
153	11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	149,50	190,61	6.671,35	0,10%	**6.671,35**	**0,10%**	95,58%	C
167	11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	477,19	608,42	6.084,20	0,09%	**6.084,20**	**0,09%**	95,67%	C
168	11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	188,86	240,80	6.020,00	0,09%	**6.020,00**	**0,09%**	95,76%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
165	11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	92,03	117,34	5.867,00	0,09%	**5.867,00**	**0,09%**	95,85%	C
169	16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	22,26	28,38	5.676,00	0,09%	**5.676,00**	**0,09%**	95,94%	C
170	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	58,53	74,63	5.597,25	0,09%	**5.597,25**	**0,09%**	96,03%	C
171	11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	120,00	SINAPI	89714	36,10	46,03	5.523,60	0,08%	**5.523,60**	**0,08%**	96,11%	C
175	13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	1,69	2,15	5.375,00	0,08%	**5.375,00**	**0,08%**	96,19%	C
172	10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	27,85	35,51	5.326,50	0,08%	**5.326,50**	**0,08%**	96,27%	C
174	10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	27,72	35,34	5.301,00	0,08%	**5.301,00**	**0,08%**	96,36%	C
177	11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	38,96	49,67	4.967,00	0,08%	**4.967,00**	**0,08%**	96,43%	C
212	11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	193,54	246,76	4.935,20	0,08%	**4.935,20**	**0,08%**	96,51%	C
178	11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	32,22	41,08	4.929,60	0,08%	**4.929,60**	**0,08%**	96,58%	C
180	10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	75,50	96,26	4.813,00	0,07%	**4.813,00**	**0,07%**	96,66%	C
179	10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	37,05	47,24	4.724,00	0,07%	**4.724,00**	**0,07%**	96,73%	C
182	4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	10,55	13,45	4.707,50	0,07%	**4.707,50**	**0,07%**	96,80%	C
183	11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	144,25	183,92	4.598,00	0,07%	**4.598,00**	**0,07%**	96,87%	C
188	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	88,16	112,40	4.496,00	0,07%	**4.496,00**	**0,07%**	96,94%	C
186	11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	292,04	372,35	4.468,20	0,07%	**4.468,20**	**0,07%**	97,01%	C
190	11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA -	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	69,18	88,20	4.410,00	0,07%	**4.410,00**	**0,07%**	97,08%	C
205	3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	9,83	12,53	4.385,50	0,07%	**4.385,50**	**0,07%**	97,15%	C
184	11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	98,10	125,08	4.377,80	0,07%	**4.377,80**	**0,07%**	97,21%	C
189	4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	11,37	14,50	4.350,00	0,07%	**4.350,00**	**0,07%**	97,28%	C
187	4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	66,09	84,26	4.213,00	0,06%	**4.213,00**	**0,06%**	97,35%	C
199	7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	13,13	16,74	4.185,00	0,06%	**4.185,00**	**0,06%**	97,41%	C
192	11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM	UN	65,00	SINAPI	89797	50,35	64,20	4.173,00	0,06%	**4.173,00**	**0,06%**	97,48%	C
210	2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	9,25	11,79	4.126,50	0,06%	**4.126,50**	**0,06%**	97,54%	C
191	10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	12,73	16,23	4.057,50	0,06%	**4.057,50**	**0,06%**	97,60%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
185	16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	311,15	396,72	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,66%	C
194	11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	25,93	33,06	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,72%	C
173	16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME	UN	150,00	CPOS	97.02.193	20,50	26,14	3.921,00	0,06%	**3.921,00**	**0,06%**	97,78%	C
193	4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	50,74	64,69	3.881,40	0,06%	**3.881,40**	**0,06%**	97,84%	C
195	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	150,84	192,32	3.846,40	0,06%	**3.846,40**	**0,06%**	97,90%	C
196	11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	12,18	15,53	3.727,20	0,06%	**3.727,20**	**0,06%**	97,96%	C
198	11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	114,72	146,27	3.656,75	0,06%	**3.656,75**	**0,06%**	98,02%	C
219	10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	8,11	10,34	3.619,00	0,06%	**3.619,00**	**0,06%**	98,07%	C
201	11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	43,13	54,99	3.574,35	0,05%	**3.574,35**	**0,05%**	98,13%	C
200	11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	109,34	139,41	3.485,25	0,05%	**3.485,25**	**0,05%**	98,18%	C
197	8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	13,55	17,28	3.456,00	0,05%	**3.456,00**	**0,05%**	98,23%	C
181	16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	18,03	22,99	3.448,50	0,05%	**3.448,50**	**0,05%**	98,29%	C
204	11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	255,75	326,08	3.260,80	0,05%	**3.260,80**	**0,05%**	98,34%	C
202	11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	10,59	13,50	3.240,00	0,05%	**3.240,00**	**0,05%**	98,39%	C
207	10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	124,11	158,24	3.164,80	0,05%	**3.164,80**	**0,05%**	98,44%	C
206	11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	120,00	SINAPI	89711	20,66	26,34	3.160,80	0,05%	**3.160,80**	**0,05%**	98,48%	C
209	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	61,14	77,95	3.118,00	0,05%	**3.118,00**	**0,05%**	98,53%	C
211	11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	18,65	23,78	2.853,60	0,04%	**2.853,60**	**0,04%**	98,58%	C
213	10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	44,70	56,99	2.849,50	0,04%	**2.849,50**	**0,04%**	98,62%	C
203	10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	48,68	62,07	2.793,15	0,04%	**2.793,15**	**0,04%**	98,66%	C
217	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	54,61	69,63	2.785,20	0,04%	**2.785,20**	**0,04%**	98,71%	C
216	10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	28,80	36,72	2.754,00	0,04%	**2.754,00**	**0,04%**	98,75%	C
215	11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	17,59	22,43	2.691,60	0,04%	**2.691,60**	**0,04%**	98,79%	C
208	11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	70,03	89,29	2.678,70	0,04%	**2.678,70**	**0,04%**	98,83%	C
214	16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	199,42	254,26	2.542,60	0,04%	**2.542,60**	**0,04%**	98,87%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
235	2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	7,89	10,06	2.515,00	0,04%	**2.515,00**	**0,04%**	98,91%	C
218	8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	9,86	12,57	2.514,00	0,04%	**2.514,00**	**0,04%**	98,95%	C
221	10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	45,99	58,64	2.345,60	0,04%	**2.345,60**	**0,04%**	98,98%	C
225	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	43,99	56,09	2.243,60	0,03%	**2.243,60**	**0,03%**	99,02%	C
223	8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	8,66	11,04	2.208,00	0,03%	**2.208,00**	**0,03%**	99,05%	C
220	11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	68,54	87,39	2.184,75	0,03%	**2.184,75**	**0,03%**	99,08%	C
224	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	377,97	481,91	2.168,60	0,03%	**2.168,60**	**0,03%**	99,12%	C
222	11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E	UN	25,00	SINAPI	89987	66,37	84,62	2.115,50	0,03%	**2.115,50**	**0,03%**	99,15%	C
228	11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	26,43	33,70	2.022,00	0,03%	**2.022,00**	**0,03%**	99,18%	C
226	11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	58,15	74,14	1.853,50	0,03%	**1.853,50**	**0,03%**	99,21%	C
229	10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	36,29	46,27	1.850,80	0,03%	**1.850,80**	**0,03%**	99,24%	C
227	11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	56,03	71,44	1.786,00	0,03%	**1.786,00**	**0,03%**	99,27%	C
237	10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	52,35	66,75	1.668,75	0,03%	**1.668,75**	**0,03%**	99,29%	C
231	10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	50,00	SINAPI	100913	25,40	32,39	1.619,50	0,02%	**1.619,50**	**0,02%**	99,32%	C
232	2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	25,38	32,36	1.618,00	0,02%	**1.618,00**	**0,02%**	99,34%	C
230	11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	25,16	32,08	1.604,00	0,02%	**1.604,00**	**0,02%**	99,37%	C
233	11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM	UN	25,00	SINAPI	89707	49,55	63,18	1.579,50	0,02%	**1.579,50**	**0,02%**	99,39%	C
234	11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	23,93	30,51	1.525,50	0,02%	**1.525,50**	**0,02%**	99,41%	C
236	11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE	UN	20,00	SINAPI	94707	54,23	69,14	1.382,80	0,02%	**1.382,80**	**0,02%**	99,44%	C
246	2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	3,03	3,86	1.351,00	0,02%	**1.351,00**	**0,02%**	99,46%	C
238	10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	21,03	26,81	1.340,50	0,02%	**1.340,50**	**0,02%**	99,48%	C
240	11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	24,32	31,01	1.240,40	0,02%	**1.240,40**	**0,02%**	99,50%	C
241	11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	38,37	48,92	1.223,00	0,02%	**1.223,00**	**0,02%**	99,51%	C
239	11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	18,90	24,10	1.205,00	0,02%	**1.205,00**	**0,02%**	99,53%	C
262	2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	3,65	4,65	1.162,50	0,02%	**1.162,50**	**0,02%**	99,55%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
242	2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	85,97	109,61	1.096,10	0,02%	**1.096,10**	**0,02%**	99,57%	C
243	11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	14,24	18,16	1.089,60	0,02%	**1.089,60**	**0,02%**	99,59%	C
244	11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	17,92	22,85	1.028,25	0,02%	**1.028,25**	**0,02%**	99,60%	C
245	11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	28,27	36,04	901,00	0,01%	**901,00**	**0,01%**	99,61%	C
247	11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	35,09	44,74	894,80	0,01%	**894,80**	**0,01%**	99,63%	C
249	11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	27,70	35,32	883,00	0,01%	**883,00**	**0,01%**	99,64%	C
248	11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	34,28	43,71	874,20	0,01%	**874,20**	**0,01%**	99,66%	C
252	10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR -	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	16,64	21,22	848,80	0,01%	**848,80**	**0,01%**	99,67%	C
250	11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	21,65	27,60	828,00	0,01%	**828,00**	**0,01%**	99,68%	C
254	2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	12,98	16,55	827,50	0,01%	**827,50**	**0,01%**	99,69%	C
251	11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	12,97	16,54	827,00	0,01%	**827,00**	**0,01%**	99,71%	C
255	11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	12,76	16,27	813,50	0,01%	**813,50**	**0,01%**	99,72%	C
256	11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	31,32	39,93	798,60	0,01%	**798,60**	**0,01%**	99,73%	C
253	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	12,38	15,78	789,00	0,01%	**789,00**	**0,01%**	99,74%	C
257	11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	15,22	19,41	776,40	0,01%	**776,40**	**0,01%**	99,76%	C
258	11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	11,47	14,62	731,00	0,01%	**731,00**	**0,01%**	99,77%	C
261	10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	11,45	14,60	730,00	0,01%	**730,00**	**0,01%**	99,78%	C
259	11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	25,00	SINAPI	89737	22,79	29,06	726,50	0,01%	**726,50**	**0,01%**	99,79%	C
263	11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	10,80	13,77	688,50	0,01%	**688,50**	**0,01%**	99,80%	C
260	11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	21,59	27,53	688,25	0,01%	**688,25**	**0,01%**	99,81%	C
265	11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	10,18	12,98	649,00	0,01%	**649,00**	**0,01%**	99,82%	C
266	2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	9,83	12,53	626,50	0,01%	**626,50**	**0,01%**	99,83%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

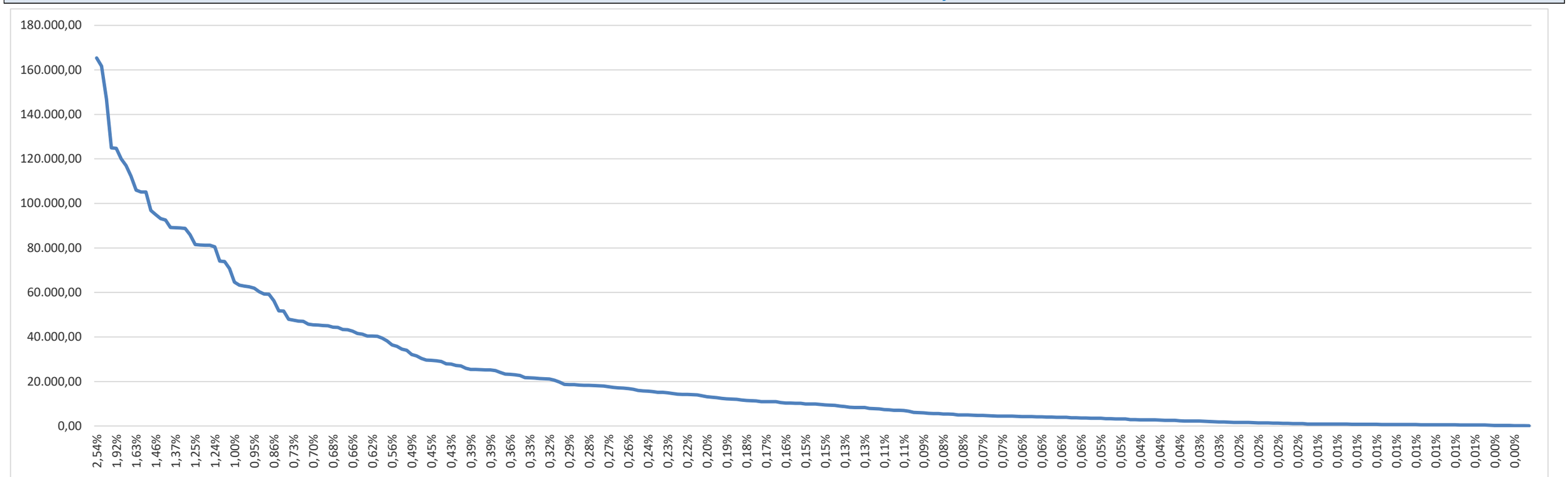
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
283	2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	1,95	2,49	622,50	0,01%	**622,50**	**0,01%**	99,84%	C
267	11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	13,74	17,52	613,20	0,01%	**613,20**	**0,01%**	99,85%	C
264	11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	23,78	30,32	606,40	0,01%	**606,40**	**0,01%**	99,86%	C
268	11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	18,68	23,82	595,50	0,01%	**595,50**	**0,01%**	99,87%	C
269	11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	9,27	11,82	591,00	0,01%	**591,00**	**0,01%**	99,88%	C
270	11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	9,25	11,79	589,50	0,01%	**589,50**	**0,01%**	99,89%	C
272	11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	17,76	22,64	566,00	0,01%	**566,00**	**0,01%**	99,89%	C
271	11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	21,85	27,86	557,20	0,01%	**557,20**	**0,01%**	99,90%	C
273	11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	16,69	21,28	532,00	0,01%	**532,00**	**0,01%**	99,91%	C
277	11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL	UN	40,00	SINAPI	89724	9,80	12,50	500,00	0,01%	**500,00**	**0,01%**	99,92%	C
276	11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	7,78	9,92	496,00	0,01%	**496,00**	**0,01%**	99,93%	C
275	11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE	UN	20,00	SINAPI	94703	19,17	24,44	488,80	0,01%	**488,80**	**0,01%**	99,93%	C
274	11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	18,90	24,10	482,00	0,01%	**482,00**	**0,01%**	99,94%	C
278	11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	36,62	46,69	466,90	0,01%	**466,90**	**0,01%**	99,95%	C
279	11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	14,15	18,04	451,00	0,01%	**451,00**	**0,01%**	99,96%	C
280	11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	12,86	16,40	410,00	0,01%	**410,00**	**0,01%**	99,96%	C
282	11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	12,73	16,23	405,75	0,01%	**405,75**	**0,01%**	99,97%	C
281	11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	12,67	16,15	403,75	0,01%	**403,75**	**0,01%**	99,97%	C
284	11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	11,29	14,39	359,75	0,01%	**359,75**	**0,01%**	99,98%	C
285	11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	9,33	11,90	238,00	0,00%	**238,00**	**0,00%**	99,98%	C
286	11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	6,42	8,19	204,75	0,00%	**204,75**	**0,00%**	99,99%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
287	2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	1,85	2,36	188,80	0,00%	**188,80**	**0,00%**	99,99%	C
288	11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	5,51	7,03	175,75	0,00%	**175,75**	**0,00%**	99,99%	C
289	11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	5,35	6,82	170,50	0,00%	**170,50**	**0,00%**	99,99%	C
290	2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	0,51	0,65	162,50	0,00%	**162,50**	**0,00%**	100,00%	C
291	11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	3,67	4,68	93,60	0,00%	**93,60**	**0,00%**	100,00%	C
292	2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	0,68	0,87	73,95	0,00%	**73,95**	**0,00%**	100,00%	C
								VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	5.098.056,42		**6.500.021,94**	**100,00%**		
								VALOR DO BDI (R$) =	1.401.965,52	27,50%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	6.500.021,94	100,00%				

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
		GRUPO A	
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**21,80%**	**21,80%**
		GRUPO B	
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,97%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16%	8,48%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31%**	**18,17%**
		GRUPO C	
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17%	2,41%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60%	1,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81%**	**8,22%**
		GRUPO D	
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77%	3,54%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%
D	**TOTAL**	10,16%	3,83%
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08%**	**52,02%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1



PLANTA BAIXA
esc 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

PORTAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	A (cm)		
PF1	1,00	2,10	5	01	Portão de ferro
PF2	2,00	2,10	5	01	Portão de ferro
P1	0,80	2,10	5	26	Porta mdf - de giro
P2	0,60	2,10	5	06	Porta mdf - de giro
P4	1,60	2,10	5	01	Porta mdf - de giro

L = LARGURA | H = ALTURA | A = ALISAR

JANELAS

JANELAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	P (m)		
J1	1,50	1,00	1,10	23	Janela em Aluminio e vidro
J2	1,00	1,00	1,10	02	Janela em Aluminio e vidro
B1	0,80	0,40	1,60	11	Basculante e aluminio e vidro

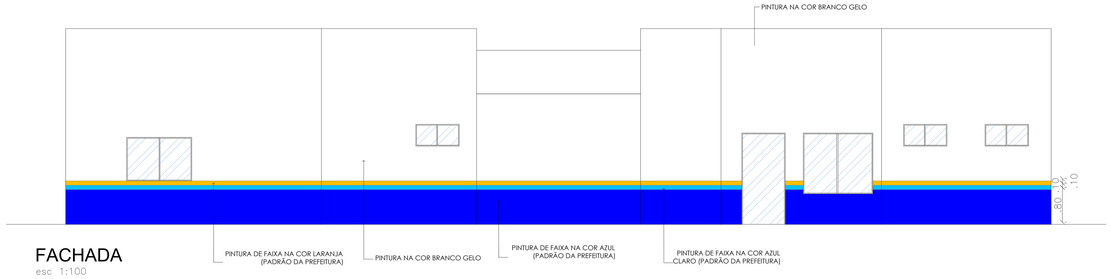
L = LARGURA | H = ALTURA | P = PEITORIL

PISO	PAREDE	TETO
1 – PISO CERÂMICO 2 – PISO CIMENTADO	1 – REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO 2 – PINTURA ACRILICA	1 – FORRO DE PVC 2 – TELHADO APARENTE

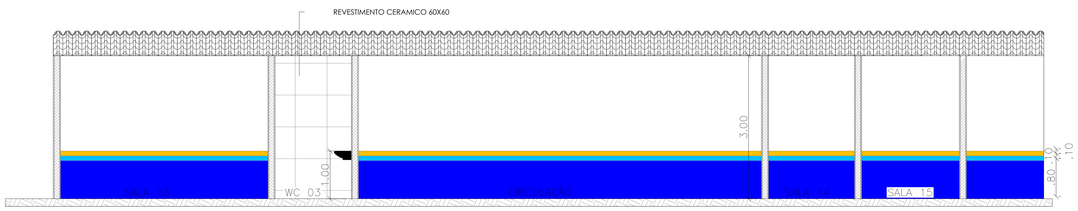


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
esc S/ESC

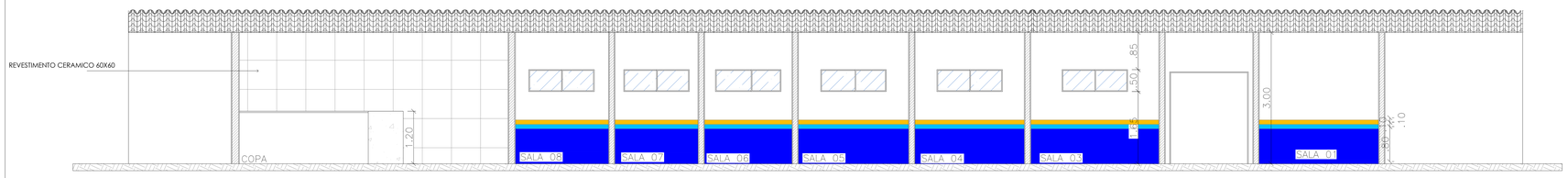
COORDENADAS
LONG: 719575,87 m E
LAT: 9528378,21 m S



FACHADA
esc 1:100



CORTE AA
esc 1:100



CORTE BB
esc 1:100

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO- MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA.

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

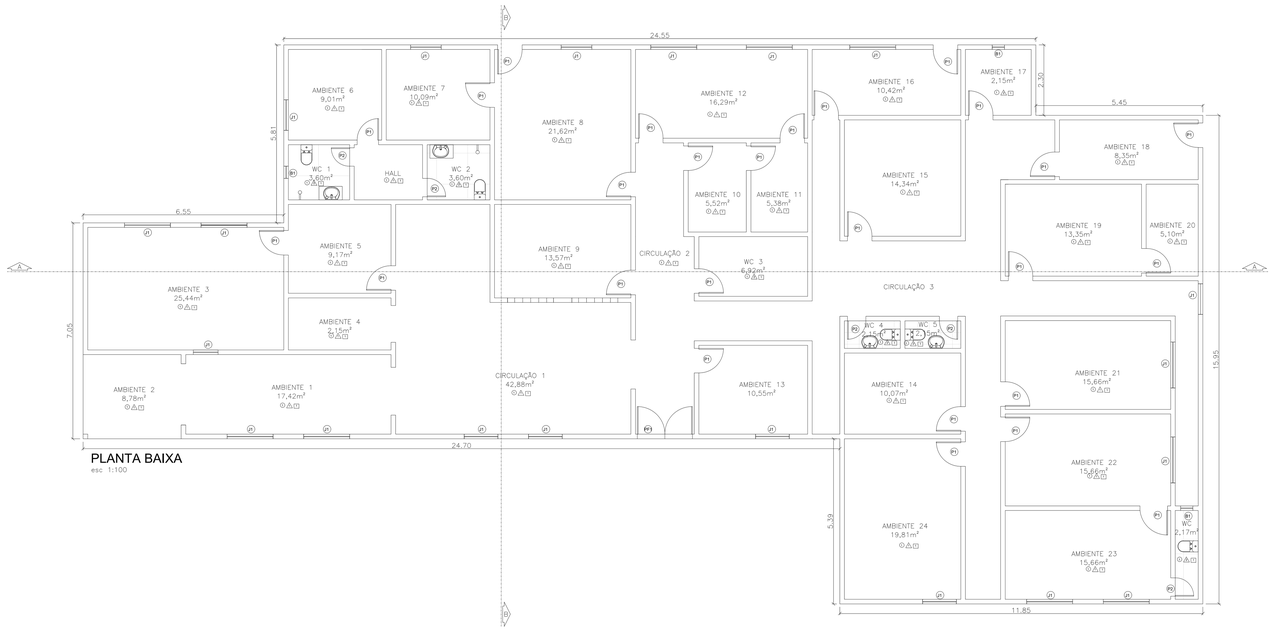
PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
		LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1
PERIMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: AGO/2025

ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO



PLANTA BAIXA
esc 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

PORTAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	A (cm)		
PF1	1,00	2,10	5	01	Portão de ferro
P1	0,80	2,10	5	26	Porta mdf - de giro
P2	0,60	2,10	5	05	Porta mdf - de giro

L = LARGURA | H = ALTURA | A = ALISAR

JANELAS

JANELAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	P (m)		
J1	1,50	1,00	1,10	19	Janela em Aluminio e vidro
B1	0,40	0,40	1,60	02	Basculante e aluminio e vidro

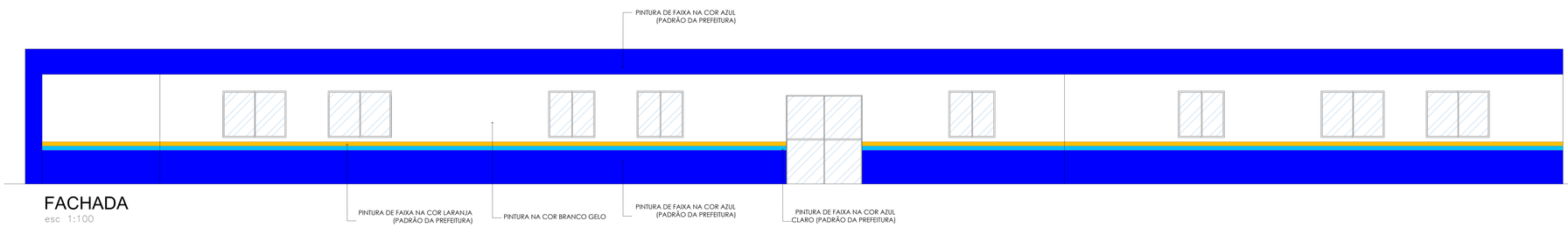
L = LARGURA | H = ALTURA | P = PEITORIL

PISO	PAREDE	TETO
1 – PISO CERÂMICO 2 – PISO CIMENTADO	1 – PINTURA ACRÍLICA 2 – REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO	1 – FORRO DE PVC 2 – TELHADO APARENTE

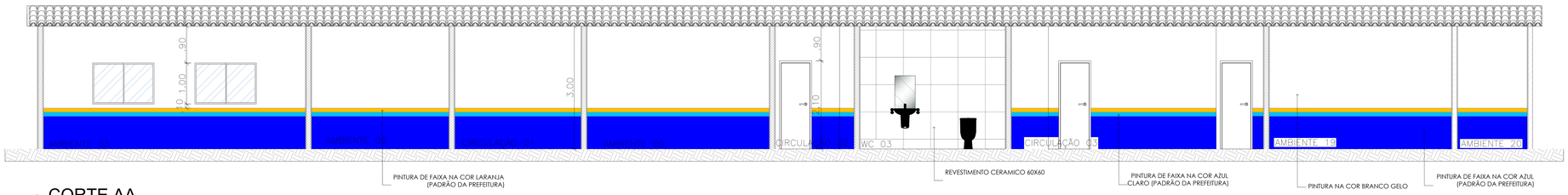


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
esc S/ESC

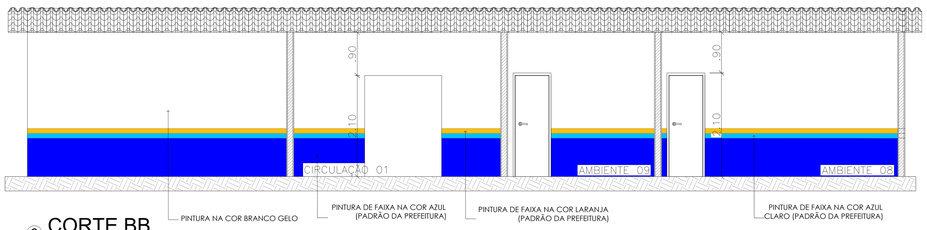
COORDENADAS
LONG:7206305.65 m E
LAT: 9529207.81 m S



FACHADA
esc 1:100



④ CORTE AA
esc 1:100



③ CORTE BB
esc 1:100

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO- MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA.

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

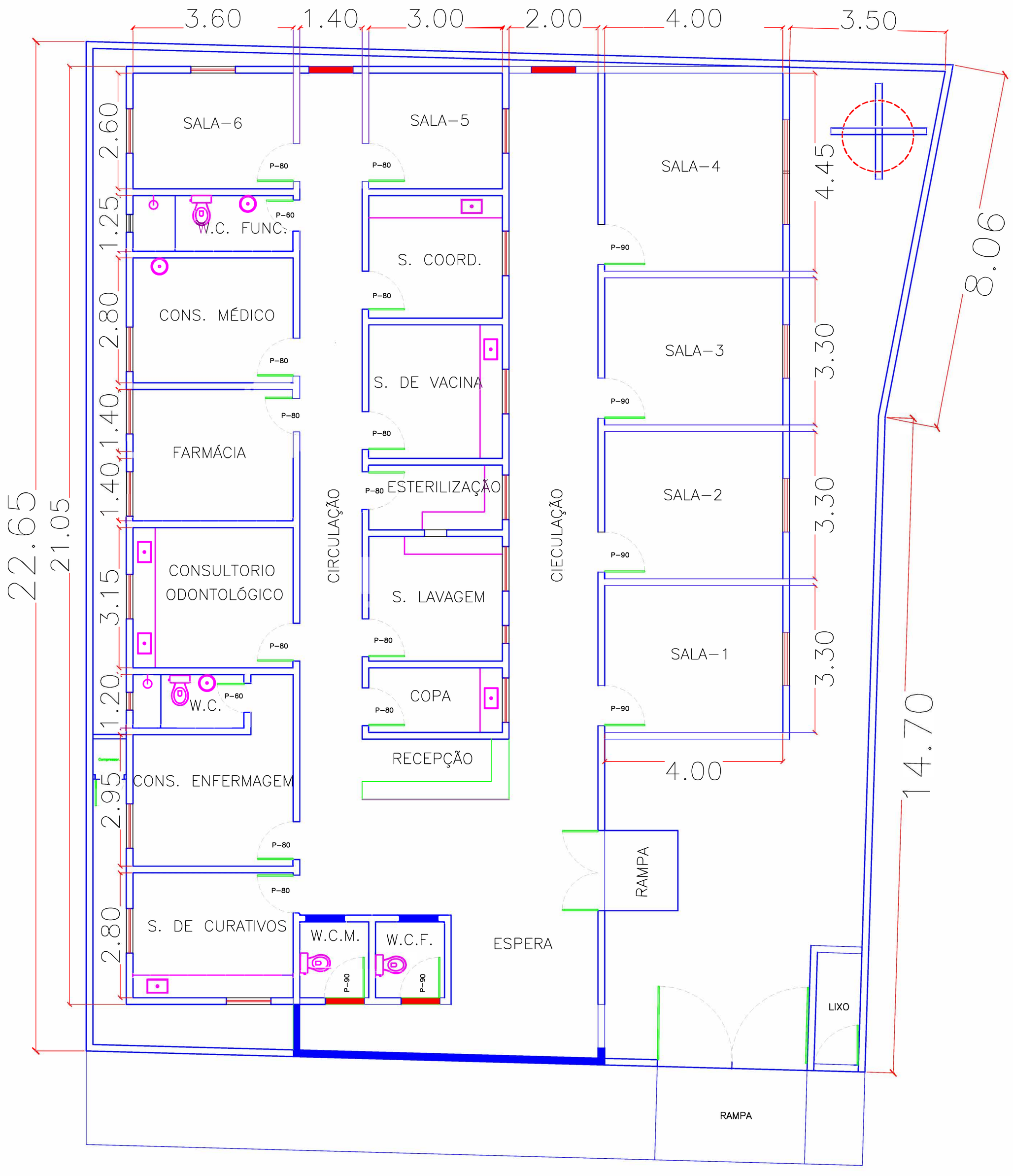
PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

ÁREA DO EXTENSÃO (Km):
ÁREA DO TERRENO:
TEC.RESP.:
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1
PERIMETRO DE IMPLA. (m):
ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA
DATA: AGO/2025

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

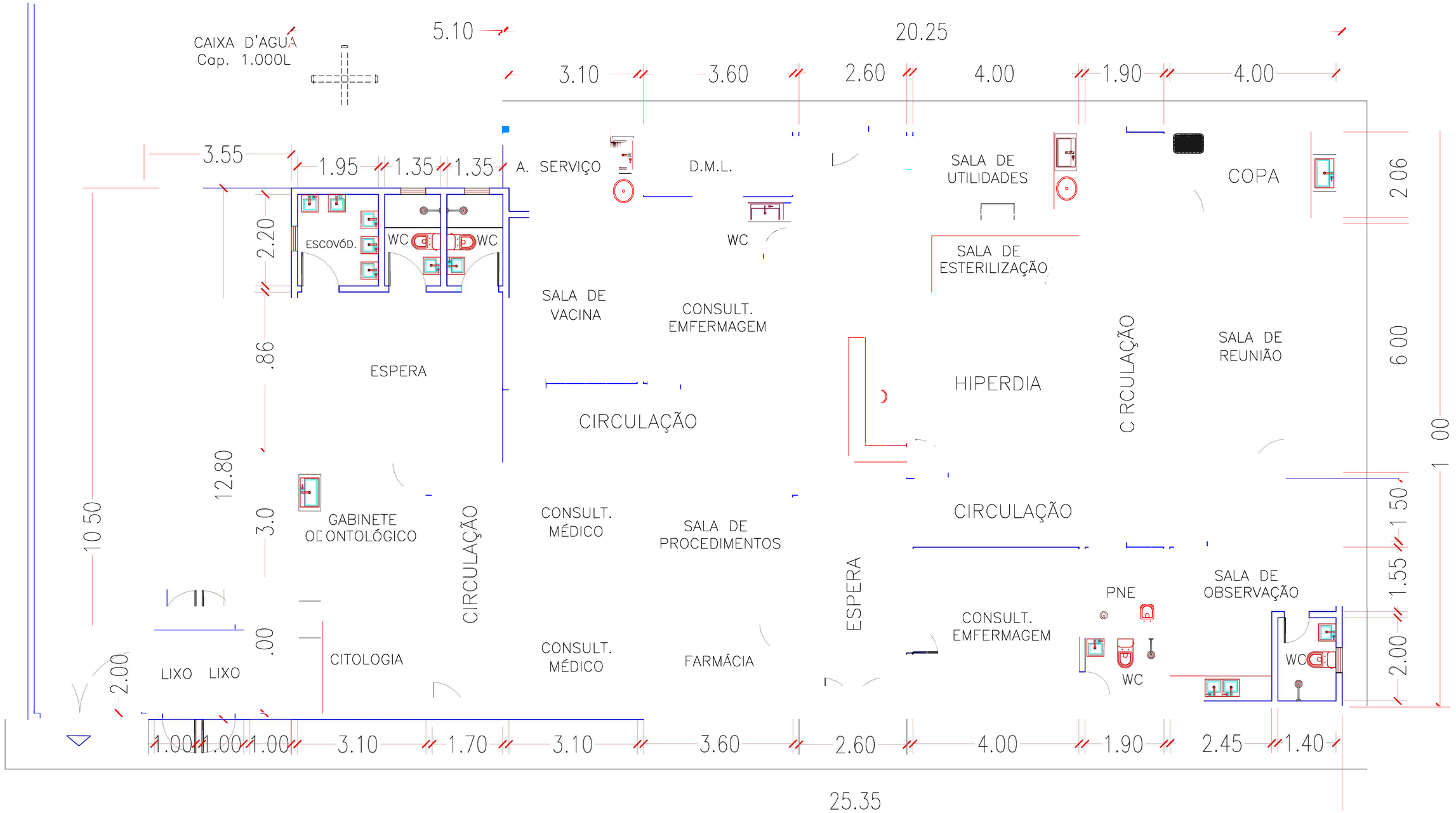
ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA



PLANTA BAIXA

(POSTO MEDICO DO ANIL)

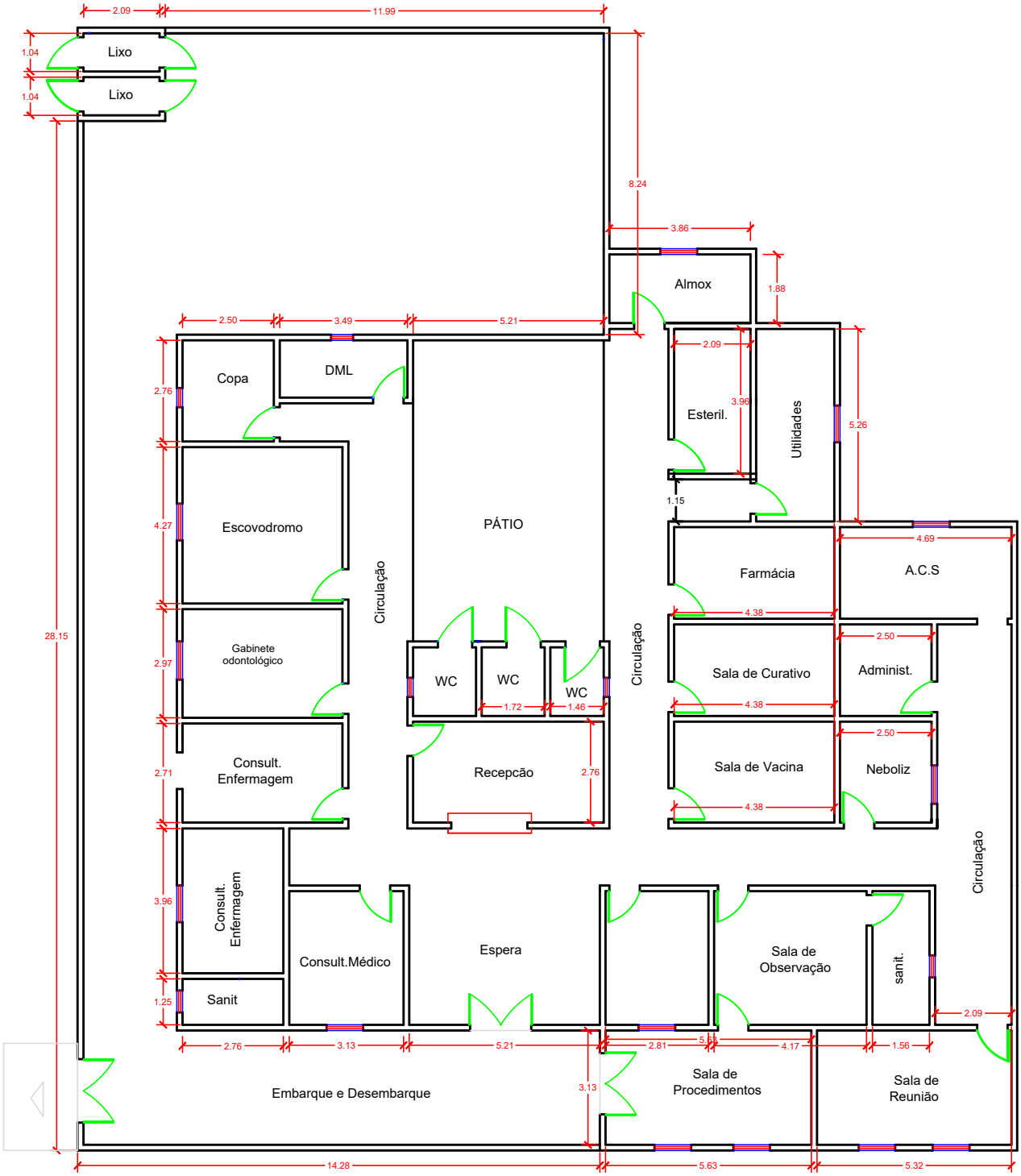
Coelho Neto	Nº 0024	Data 26/05/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS: Terreno: 409,32m²
SEMOBI SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO			Construção: 297,81m²
	Reforma: POSTO DE SAÚDE ANTONIO NONATO SAMPAIO			
	Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1	



PLANTA BAIXA

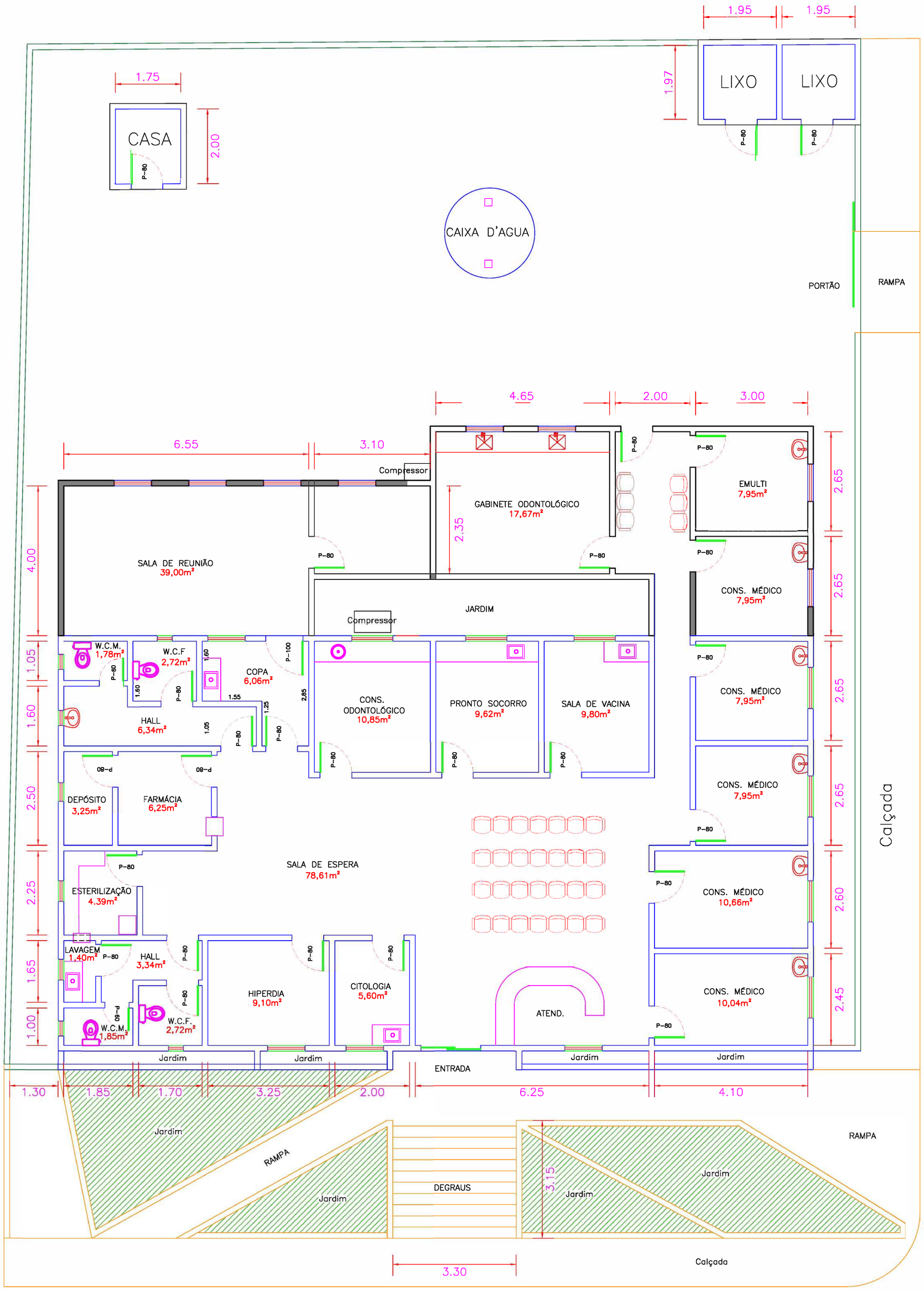
SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº 0015	Data 18/05/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS	Terreno:
Projeto:	POSTO DE SAÚDE DOS QUIABOS (REFORMA)			Construção: 349,80m²
Endereço:	RUA JUSTINO DA SILVA BASTOS, BAIRRO: QUIABOS, COELHO NETO–MA.			
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MAGIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1		



PLANTA BAIXA

Coelho Neto	Nº 0015	Data 09/06/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS
SEMOBI	Desenho: POSTO DE SAÚDE DANIEL GUANABARA			Terreno: 680,77m²
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				Construida: 460,60m²
	Endereço: BAIRRO SANTANA, COELHO NETO–MA.			
	Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1	



PLANTA BAIXA

(POSTO MEDICO DO MULTIRÃO)

LEGENDA

- PAREDES EXISTENTE
- PAREDES A CONSTRUIR

Coelho Neto

SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº 0015	Data 23/07/2024	Desenhista: RIBAMAR

Projeto: POSTO MÉDICO SANTO ANTONIO
(AMPLIAÇÃO E REFORMA)

Endereço: RUA DA DEMOCRACIA, BAIRRO: MUTIRÃO

Desenho: PLANTA BAIXA

Visto:

Fábio Machado de Soua Filho
Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura
Portaria: 011/2021

ÁREAS

Terreno: 621,11 m²

Const. Exist: 248,97 m²

Ampliação: 98,69 m²

Visto:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-04919	16/10/2025 16:59:55	16/10/2025 16:59:55	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Danniele Almeida Marques	Não se aplica

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
120 Dias (Úteis)	07/04/2026 23:59:59	03/04/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de artigos e materiais de malharia em geral para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA. Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 16/10/2025 às 16:59
Código de validação: f4569ef1-f05b-4bd9-af12-8164197e3c2f
Token: IYEK6UIF

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a Contratação de empresa para fornecimento de artigos e materiais de malharia em geral para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA. Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 16 de outubro de 2025.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.10.16 16:57:00 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-04962	17/10/2025 17:41:37	17/10/2025 17:41:37	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Danniele Almeida Marques	Não se aplica	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
202 Dias (Úteis)	05/08/2026 23:59:59	03/08/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Considerando a elaboração do Projeto Básico envio para a sua avaliação e aprovação. Reforço que o documento está em conformidade com os critérios legais e normativos, e aguardo sua manifestação para o prosseguimento da tramitação.

Caso haja necessidade de ajustes, estou à disposição para realizar as modificações permitidas.

Atenciosamente,

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 17/10/2025 às 17:41
Código de validação: 3aa6e883-639e-431f-8eb6-0031e74dae34
Token: 3NFHW5TF

PROJETO BÁSICO

1.DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.2. Descrição do Objeto - Compõem o objeto a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos informados abaixo:

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	ENDEREÇO
Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Saúde Wanda Leal	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Rua do Anil, S/N – Anil
Unidade Básica de Saúde Bonfim	Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Rua das Virtudes, S/N – Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Rua Tonico Couto, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Rua I, S/N – Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco

Unidade de Vigilância Epidemiológica (FUNASA)	Rua Rio Branco, S/N – Centro
Unidade de Vigilância Sanitária	Rua Rio Branco, S/N – Centro
UPA Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da contratação está pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A prestação dos serviços a serem contratados deverá satisfazer as especificações, e serem fornecidos conforme relacionados neste projeto básico e nos anexos dos estudo técnico preliminar.

3.2. O valor para a presente contração é **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços será realizada no perímetro indicado pelo município, nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13 às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

4.2. O objeto compreenderá os serviços designados no projeto executivo.

4.2.1. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde a sua fabricação, fornecimento e montagem deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e normas técnicas.

4.2.2. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

4.2.2.1. Requisitos de Normas e/ou Especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

4.2.2.2. Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Parâmetros estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

4.2.2.3. Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação.

4.2.2.4. Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A descrição detalhada de todos os serviços que devem ser executados consta no memorial descritivo anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

PAB, MAC, FUS, FUNASA

6.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

7.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnico fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

7.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da licitante de que possui em se quadro permanente, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT'S, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

7.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

c) cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

d) cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o detentor da ata que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

7.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa auferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

7.6. Declaração da licitante, caso seja vencedora, de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispões de pessoas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra e materiais;

8.2. Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

8.3. O transporte de materiais efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

8.4. Nenhuma medição deve ser processada se ela não possuir em anexo um relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

8.5. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o exato cumprimento do ajuste, sendo exercidos por um ou mais agentes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O agente responsável pela fiscalização deverá possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas, de modo a permitir o acompanhamento e o controle adequados da execução do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A verificação da adequação da prestação dos serviços será realizada com base nos critérios e parâmetros de qualidade definidos neste Projeto Básico.

9.4. O fiscal designado deverá manter registros atualizados e pormenorizados das ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, conforme prevê o § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, inclusive a possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. As atividades de gestão e fiscalização do contrato devem ser exercidas de forma preventiva, contínua e sistemática, podendo ser desempenhadas por equipe de fiscalização ou por agente único, desde que haja segregação de funções e que tais atribuições não comprometam o desempenho das demais responsabilidades do agente, nos moldes do art. 117, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização técnica avaliará continuamente a execução do objeto contratual, com base em Relatório Padrão da Administração, podendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) Não reproduzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior às especificações do Projeto Básico.

9.8. Durante a execução do contrato, o fiscal técnico deverá monitorar continuamente o nível de qualidade dos serviços, intervindo quando necessário para solicitar à Contratada a correção de falhas, faltas ou irregularidades detectadas.

9.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada as avaliações realizadas quanto à execução do objeto, incluindo o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços.

9.10. É vedado que a própria contratada realize a avaliação de desempenho e qualidade da execução dos serviços.

9.11. A Contratada poderá apresentar justificativas para eventuais desconformidades na prestação dos serviços, que poderão ser aceitas pelo fiscal técnico desde que demonstrada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente de fatores imprevisíveis e alheios à sua responsabilidade, nos termos do art. 113, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de reincidência ou persistência de desconformidades na prestação dos serviços, bem como no caso de descumprimento dos níveis mínimos de qualidade previstos nos indicadores, deverão ser aplicadas as penalidades cabíveis, conforme regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A periodicidade das avaliações poderá ser diária, semanal ou mensal, a critério do fiscal técnico, desde que suficiente para mensurar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

9.14. A atividade de fiscalização contratual não exime a Contratada de sua responsabilidade objetiva por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades na execução do objeto, ainda que não detectados pela fiscalização, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não implicando, tampouco, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, conforme estabelecido nesta cláusula e nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o adimplemento da etapa contratual, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme exigido no contrato.

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico designado, após a entrega da documentação mencionada, e consistirá na verificação preliminar da conformidade dos serviços executados.

10.4. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços de manutenção executados, acompanhada dos profissionais responsáveis, com o objetivo de verificar a adequação técnica, apontar falhas e relacionar os ajustes, retoques ou complementações necessárias, conforme previsto no contrato.

10.5. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato realizará a apuração das avaliações da execução dos serviços com base nos indicadores de desempenho e qualidade, podendo haver redimensionamento dos valores a serem pagos, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Todas as informações deverão constar em relatório circunstanciado, a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, o Gestor do Contrato deverá proceder ao recebimento definitivo, que constitui o ateste formal da regular execução dos serviços, nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Para a efetivação do recebimento definitivo, o Gestor deverá: I – analisar os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização; II – verificar a existência de irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento da despesa; III – solicitar à CONTRATADA, por escrito, as correções necessárias, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

10.8. Após a devida análise, o Gestor deverá emitir Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, com base nos documentos e relatórios apresentados, conforme previsto no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A CONTRATADA será então comunicada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor final apurado pela fiscalização, conforme o Termo Circunstanciado.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por vícios ocultos, falhas na execução, descumprimentos contratuais ou quaisquer prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com o Projeto Básico ou com a proposta da CONTRATADA. Nestes casos, os serviços deverão ser

corrigidos, refeitos ou substituídos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e comprovação de regularidade com o FGTS, todas com validade vigente na data do pagamento, desde que não haja impedimento provocado pela CONTRATADA.

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE em parcelas mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do Relatório Circunstanciado da Fiscalização e Boletim de Medição, conforme art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, por meio de ofício, contendo todas as informações necessárias à sua quitação e em conformidade com a legislação fiscal vigente.

11.3. Constatada, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, esta será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos competentes sobre a inadimplência da CONTRATADA e a existência de valores a serem pagos, a fim de que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para resguardar o interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, bem como à aplicação das penalidades previstas, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). Caso a execução do objeto esteja devidamente comprovada, os pagamentos devidos serão realizados, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

11.6. Quando do pagamento, será realizada a retenção dos tributos, conforme previsto na legislação vigente.

11.7. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove essa condição por meio de documento fiscal hábil e vigente à época da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.8. No caso de atraso no pagamento, desde que não decorrente de culpa da CONTRATADA, fica pactuada a incidência de compensação financeira entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento, conforme fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos Moratórios

I = Índice de compensação financeira (0,00016438)

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = TX / 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

12.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$\frac{R = (1 - 1°).\ P}{1°}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do reajuste;

1º= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do novo reajuste;

1º= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

12.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Indice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substitui-lo por força de determinação legal.

12.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

12.6. O reajuste não prejudica o direito das partes de pleitear, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

13.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

13.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

13.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

13.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

13.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

13.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 18 e demais dispositivos legais vigentes.

13.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo a Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

13.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município a Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.

13.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico.

13.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

13.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário a execução dos serviços.

13.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral.

13.14. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

13.15. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

13.16. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

13.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

13.18. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Projeto básico;

13.19. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Projeto Básico em até 20 (vinte) dias após a Ordem de Início dos mesmos;

13.20. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR18;

13.21. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho.

13.22. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

13.23. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

13.24. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existente;

13.25. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

13.26. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

14.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

14.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

14.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

14.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

14.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

14.7. Aplicar sanções e muitas a Contratada, nos termos do Projeto Básico e Contrato.

14.8. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

14.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

14.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho.

14.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fenecidos para instalação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida subcontratação.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, incluindo a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos (redibitórios), conforme disposto no art. 113, § 1º da Lei nº 14.133/2021, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

16.3. O representante designado deverá manter registro próprio e atualizado com todas as ocorrências verificadas na execução contratual, indicando a data, a identificação dos envolvidos e a descrição dos fatos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos a serem utilizados deverá ser verificada com base na documentação apresentada pela CONTRATADA, contendo a relação detalhada dos itens, em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico, com suas

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de aplicação/uso.

16.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto neste Projeto Básico e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, se for o caso, a rescisão contratual, conforme hipóteses previstas nos arts. 137 a 144 da referida Lei.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

17.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

18.1.1. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

18.1.2. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

18.1.4. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

18.1.5. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

18.1.6. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

18.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18.1.8. O prazo de execução obedecerá ao cronograma físico financeiro apresentado no projeto executivo, respeitando o prazo de **12 (doze) meses.**

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

20. DA VISTORIA

20.1. A vistoria é facultativa, devendo ser realizada pelas licitantes interessadas **no local de execução do objeto**, com o objetivo de obter pleno conhecimento das condições locais e demais elementos que possam influenciar na formulação da proposta.

20.2. A vistoria aos locais onde serão executadas da seguinte forma:

20.1.1. O agendamento deverá ser previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

20.1.2. A visita técnica será realizada através de um representante devidamente identificado da empresa (engenheiro, arquiteto e/ou outro profissional capaz de verificar as condições em que os serviços serão executados).

20.1.3. Será fornecido **Comprovante de Vistoria**, que deverá ser emitido em papel timbrado da Administração, devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico designado, e **juntado à proposta ou à documentação de habilitação**, sob pena de inabilitação, quando a vistoria for obrigatória.

20.1.4. A realização da vistoria implica o reconhecimento, pela licitante, de que obteve todas as informações necessárias à elaboração da proposta, **não cabendo, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições do local, dificuldades de acesso ou omissões quanto a fatores que poderiam ter sido verificados no ato da vistoria**.

20.4.5. Caso a licitante opte por **não realizar a vistoria**, quando esta for facultativa, deverá **DECLARAR** que assume integral responsabilidade pelas condições existentes no local e **renuncia**

a qualquer direito de pleitear acréscimos de valores, prorrogações de prazos ou revisões contratuais sob esse fundamento.

20.1.6. É permitida a **realização da vistoria por representante legal ou preposto da empresa**, devidamente identificado e munido de documento de delegação ou procuração simples, acompanhada de documento de identificação com foto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, formalizada por meio de notificação escrita emitida pela fiscalização do contrato ao representante legal da CONTRATADA, com a estipulação de prazo para regularização das obrigações descumpridas;

21.1.2. Após o recebimento da notificação, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de carta ou ofício dirigido à fiscalização do contrato;

21.1.3. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do valor do contrato em atraso;

21.1.4. Em caso de reincidência, aplicação de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do contrato, cumulativamente, referente ao novo período de inadimplemento;

21.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, nos casos de não atendimento às notificações da fiscalização no prazo estabelecido;

21.1.6. Rescisão contratual com fundamento nos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos casos em que forem aplicadas três ou mais sanções de multa durante a vigência contratual;

21.1.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando houver inexecução parcial, inexecução total ou execução irregular do contrato;

21.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente;

21.1.9. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidade, será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo apresentar defesa no prazo regulamentar, a contar da notificação da infração.

Coelho Neto/MA, 17 de outubro de 2025.

DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313
Assinado de forma digital por DANNIELE ALMEIDA MARQUES:00844442313
Dados: 2025.10.17 17:39:41 -03'00'

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-04963	17/10/2025 17:53:11	17/10/2025 17:53:11	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Úteis)	01/12/2025 23:59:59	27/11/2025 23:59:59	Alta

Despacho

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o Projeto Básico em anexo.
SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 17/10/2025 às 17:53
Código de validação: 33960722-592f-4aeb-8401-0ec58947225f
Token: YR74ZS7O

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

APROVAÇÃO DE PROJETO BÁSICO

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o Projeto Básico em anexo.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 17 de outubro de 2025

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.10.17 17:50:24 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-04964	17/10/2025 17:56:40	17/10/2025 17:56:40	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
202 Dias (Úteis)	05/08/2026 23:59:59	03/08/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

AO SETOR CONTÁBIL

Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a Dotação orçamentária para Contratação empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Saude

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 17/10/2025 às 17:56
Código de validação: e871cc92-99c3-4fe8-9c1d-d70955ebacf4
Token: R2XK2RAX

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMO/SEMUS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Coelho Neto/MA, 17 de outubro de 2025.

Assunto: Solicitação de dotação orçamentária

AO SETOR CONTÁBIL
Att. Sr: Gleybson Amorim Marques

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria a Dotação orçamentária para Contratação empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto - MA

Atenciosamente,

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.10.17 17:53:05 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-04972	20/10/2025 09:47:25	20/10/2025 09:47:25	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	22/11/2025 23:59:59	22/11/2025 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentaria.

1101 Secretaria Municipal de Saúde

10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal

de Saúde - (SEMUS)

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde

10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 20/10/2025 às 09:47
Código de validação: f6a627ed-c4f7-444e-b0d1-79bdd5bad07c
Token: KV3F0E2M

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SETOR DE CONTABILIDADE

DESPACHO

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal
de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SETOR DE CONTABILIDADE

Encaminhe os autos à Secretaria Municipal de Saúde demandante para realização dos atos necessários para a contratação.

Coelho Neto-MA, 20 de outubro de 2025.

GLEYBSON AMORIM MARQUES:04605119396

Assinado de forma digital por GLEYBSON AMORIM MARQUES:04605119396
Dados: 2025.10.20 09:46:29 -03'00'

Gleybson Amorim Marques
Contador Geral
CPF:046.051.193-96
Portaria Nº 002/2025

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-05115	24/10/2025 19:05:58	24/10/2025 19:05:58	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	07/11/2025 23:59:59	07/11/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado(a) Gestor(a),

Após análise dos autos, constatada a presença da documentação pertinente, encaminhamos para que dê prosseguimento regular após sanar as seguintes pendências:

* Corrigir o Termo de Aprovação do ETP que consta a menção a outro processo administrativo de contratação (Contratação de empresa para fornecimento de artigos e materiais de malharia em geral para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA.);
* Corrigir na Minuta do Edital a Planilha Orçamentária que informa que o Responsável Técnico pelo Projeto e Orçamento é o Sr. Thiago Aécio Rosário Lobo - CREA 11292D/MA, sendo que o mesmo foi elaborado e assinado pela Sra. Luciana Maciel Pestana;

Recomendamos ainda que a presente contratação seja incluída no PAC até a publicação do Edital, conforme já justificado no ETP.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 24/10/2025 às 19:05
Código de validação: 32281a04-ce39-4832-b3cf-b10f6758d060
Token: FJ1DC66R

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-05116	27/10/2025 09:18:10	27/10/2025 09:18:10	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Úteis)	09/12/2025 23:59:59	05/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Anexado Aprovação Correta.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 27/10/2025 às 09:18
Código de validação: 9240462e-a4c7-4315-ae7e-edc0b35050de
Token: ITHTSHDB

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), para atender as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto/MA, 27 de outubro de 2025.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.10.27 09:14:05 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-05130	27/10/2025 15:23:36	27/10/2025 15:23:36	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Raymonyce Dos Reis Coelho	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	09/12/2025 23:59:59	09/12/2025 23:59:59	Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 27/10/2025 às 15:23
Código de validação: a47941b0-dc65-4cdd-9784-25c28aa29899
Token: 77ZR6JHO

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto/MA, 27 de outubro de 2025.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.10.27 15:18:17 -03'00'

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – CC

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO		PESO (%)
		S/ BDI (R$)	C/ BDI (R$)	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	R$ 139.511,18	R$ 179.718,30	2,76%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 55.935,37	R$ 72.055,95	1,11%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 75.397,65	R$ 97.127,25	1,49%
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	R$ 181.278,33	R$ 233.522,74	3,59%
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	R$ 393.742,77	R$ 507.219,43	7,80%
6.0	COBERTURA	R$ 468.836,13	R$ 603.954,70	9,29%
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R$ 668.597,94	R$ 861.287,86	13,25%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 581.331,29	R$ 748.870,97	11,52%
9.0	REVESTIMENTOS	R$ 496.389,54	R$ 639.449,00	9,84%
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 368.231,18	R$ 474.355,40	7,30%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 372.490,73	R$ 479.842,56	7,38%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 74.876,21	R$ 96.455,53	1,48%
13.0	PINTURA	R$ 643.553,41	R$ 829.025,50	12,75%
14.0	FORROS	R$ 210.044,64	R$ 270.579,50	4,16%
15.0	CERCAS E MUROS	R$ 165.973,22	R$ 213.806,70	3,29%
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 116.558,41	R$ 150.150,55	2,31%
17.0	LIMPEZA GERAL	R$ 33.069,40	R$ 42.600,00	0,66%
		VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
		VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
		VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	3,00	1,50		4,50		6,00		27,00	**4,50**
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2				15,00					**15,00**
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2				130,00					**130,00**
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						350,00			**350,00**
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						750,00			**750,00**
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							75,00		**75,00**
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							15,00		**15,00**
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				400,00					**400,00**
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2				350,00					**350,00**
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2				350,00					**350,00**
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				350,00					**350,00**
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						10,00			**10,00**
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						80,00			**80,00**
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						85,00			**85,00**
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00								**250,00**
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						50,00			**50,00**
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							200,00		**200,00**
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						2.500,00			**2.500,00**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3							325,00		**325,00**
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3							350,00		**350,00**
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3							350,00		**350,00**
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3							350,00		**350,00**
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3							54,50		**54,50**
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3							30,25		**30,25**
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3							28,50		**28,50**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00								**75,00**
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						350,00			**350,00**
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						300,00			**300,00**
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3							13,25		**13,25**
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3							15,50		**15,50**
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3							12,75		**12,75**
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2				35,00					**35,00**
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00								**60,00**
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				900,00					**900,00**
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				650,00					**650,00**
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				350,00					**350,00**
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2				350,00					**350,00**
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2				100,00					**100,00**
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2				75,50					**75,50**
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				50,00					**50,00**
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2				50,00					**50,00**
6.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				750,00					**750,00**
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						50,00			**50,00**
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG						1.250,00			**1.250,00**
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2				120,00					**120,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2				550,00					**550,00**
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00								**250,00**
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				500,00					**500,00**
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				200,00					**200,00**
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00								**120,00**
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00								**150,00**
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						50,00			**50,00**
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						60,00			**60,00**
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						80,00			**80,00**
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00								**250,00**
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2				450,00					**450,00**
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2				100,00					**100,00**
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2				40,00					**40,00**
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2				250,00					**250,00**
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				25,00					**25,00**
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN						6,00			**6,00**
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						100,00			**100,00**
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				88,00					**88,00**
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2				45,00					**45,00**
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00								**35,00**
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00								**65,00**
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2				700,00					**700,00**
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3							55,60		**55,60**
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2				750,00					**750,00**
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO-R1	M2				750,00					**750,00**
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3							50,00		**50,00**
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				600,00					**600,00**
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2				120,00					**120,00**
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2				500,00					**500,00**
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2				500,00					**500,00**
8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00								**150,00**
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2				500,00					**500,00**

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
9.0	**REVESTIMENTOS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2				4.000,00					**4.000,00**
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2				400,00					**400,00**
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2				350,00					**350,00**
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2				500,00					**500,00**
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00								**350,00**
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00								**400,00**
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00								**350,00**
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00								**3.000,00**
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00								**350,00**
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						150,00			**150,00**
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						20,00			**20,00**
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						75,00			**75,00**
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						25,00			**25,00**
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						200,00			**200,00**
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						250,00			**250,00**
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN						150,00			**150,00**
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN						150,00			**150,00**
10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						100,00			**100,00**
10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						50,00			**50,00**
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN						45,00			**45,00**
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN						40,00			**40,00**
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN						20,00			**20,00**
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN						20,00			**20,00**
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN						30,00			**30,00**
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						40,00			**40,00**
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT						25,00			**25,00**
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						45,00			**45,00**
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						30,00			**30,00**
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						20,00			**20,00**
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						50,00			**50,00**
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						50,00			**50,00**
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN						25,00			**25,00**
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN						3,00			**3,00**

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						10,00			**10,00**
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN						75,00			**75,00**
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN						50,00			**50,00**
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT						50,00			**50,00**
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						256,00			**256,00**
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						50,00			**50,00**
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN						12,00			**12,00**
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						100,00			**100,00**
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00								**15,00**
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						23,00			**23,00**
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00								**15,00**
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			**35,00**
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2				225,20					**225,20**
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2				250,00					**250,00**
12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2				250,00					**250,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2				150,00					**150,00**
13.0	**PINTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				250,00					**250,00**
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2				2.500,00					**2.500,00**
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				500,00					**500,00**
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				650,00					**650,00**
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				200,00					**200,00**
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2				1.000,00					**1.000,00**
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00								**2.500,00**
14.0	**FORROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2				650,00					**650,00**
15.0	**CERCAS E MUROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	700,00								**700,00**
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2				600,00					**600,00**
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						15,00			**15,00**
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						50,00			**50,00**
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						150,00			**150,00**
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						150,00			**150,00**
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN						150,00			**150,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2				200,00					**200,00**
17.0	**LIMPEZA GERAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2				2.000,00					**2.000,00**
17.2	LIMPEZA GERAL	M2				10.000,00					**10.000,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025;

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 179.718,30**	**2,76%**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	R$ 377,97	R$ 481,91	R$ 2.168,60	0,03%
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	R$ 673,96	R$ 859,30	R$ 12.889,50	0,20%
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	R$ 104,23	R$ 132,89	R$ 17.275,70	0,27%
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	R$ 115,62	R$ 147,42	R$ 51.597,00	0,79%
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	R$ 28,43	R$ 36,25	R$ 27.187,50	0,42%
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	R$ 4,73	R$ 6,03	R$ 60.300,00	0,93%
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 8.300,00	0,13%
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 72.055,95**	**1,11%**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 5.597,25	0,09%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	R$ 588,23	R$ 749,99	R$ 11.249,85	0,17%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 11.992,00	0,18%
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 4.126,50	0,06%
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	R$ 27,14	R$ 34,60	R$ 12.110,00	0,19%
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	R$ 3,03	R$ 3,86	R$ 1.351,00	0,02%
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	R$ 1,95	R$ 2,49	R$ 622,50	0,01%
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	R$ 3,65	R$ 4,65	R$ 1.162,50	0,02%
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	R$ 7,89	R$ 10,06	R$ 2.515,00	0,04%
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	R$ 85,97	R$ 109,61	R$ 1.096,10	0,02%
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 626,50	0,01%
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.618,00	0,02%
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 188,80	0,00%
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	R$ 0,68	R$ 0,87	R$ 73,95	0,00%
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	R$ 0,51	R$ 0,65	R$ 162,50	0,00%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	R$ 12,98	R$ 16,55	R$ 827,50	0,01%
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	R$ 28,38	R$ 36,18	R$ 7.236,00	0,11%
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	R$ 2,98	R$ 3,80	R$ 9.500,00	0,15%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 97.127,25**	**1,49%**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 36.370,75	0,56%
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 4.385,50	0,07%
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	R$ 80,13	R$ 102,17	R$ 35.759,50	0,55%
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	R$ 46,19	R$ 58,89	R$ 20.611,50	0,32%
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**							**R$ 233.522,74**	**3,59%**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	R$ 891,27	R$ 1.136,37	R$ 61.932,17	0,95%
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	R$ 658,22	R$ 839,23	R$ 25.386,71	0,39%
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	R$ 699,31	R$ 891,62	R$ 25.411,17	0,39%
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	R$ 73,23	R$ 93,37	R$ 7.002,75	0,11%
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	R$ 12,72	R$ 16,22	R$ 8.921,00	0,14%
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	R$ 11,87	R$ 15,13	R$ 8.321,50	0,13%
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	R$ 10,55	R$ 13,45	R$ 4.707,50	0,07%
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	R$ 11,37	R$ 14,50	R$ 4.350,00	0,07%
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	R$ 1.082,09	R$ 1.379,66	R$ 18.280,50	0,28%
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	R$ 835,68	R$ 1.065,49	R$ 16.515,10	0,25%
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	R$ 859,26	R$ 1.095,56	R$ 13.968,39	0,21%
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	R$ 66,09	R$ 84,26	R$ 4.213,00	0,06%
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	R$ 182,52	R$ 232,71	R$ 11.635,50	0,18%
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	R$ 146,76	R$ 187,12	R$ 9.356,00	0,14%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	R$ 216,02	R$ 275,43	R$ 9.640,05	0,15%
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	R$ 50,74	R$ 64,69	R$ 3.881,40	0,06%
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**							**R$ 507.219,43**	**7,80%**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	R$ 97,84	R$ 124,75	R$ 112.275,00	1,73%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	R$ 150,79	R$ 192,26	R$ 124.969,00	1,92%
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	R$ 107,48	R$ 137,04	R$ 47.964,00	0,74%
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	R$ 56,54	R$ 72,09	R$ 25.231,50	0,39%
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	R$ 917,97	R$ 1.170,41	R$ 117.041,00	1,80%
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	R$ 418,31	R$ 533,35	R$ 40.267,93	0,62%
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	R$ 224,21	R$ 285,87	R$ 14.293,50	0,22%
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	R$ 394,94	R$ 503,55	R$ 25.177,50	0,39%
6.0	**COBERTURA**							**R$ 603.954,70**	**9,29%**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	R$ 82,43	R$ 105,10	R$ 105.100,00	1,62%
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	R$ 18,29	R$ 23,32	R$ 23.320,00	0,36%
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	R$ 46,39	R$ 59,15	R$ 44.362,50	0,68%
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	R$ 1.488,99	R$ 1.898,46	R$ 94.923,00	1,46%
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	R$ 11,32	R$ 14,43	R$ 18.037,50	0,28%
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	R$ 189,07	R$ 241,06	R$ 28.927,20	0,45%
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	R$ 20,75	R$ 26,46	R$ 14.553,00	0,22%
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	R$ 51,14	R$ 65,20	R$ 81.500,00	1,25%
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	R$ 50,93	R$ 64,94	R$ 81.175,00	1,25%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	R$ 34,33	R$ 43,77	R$ 10.942,50	0,17%
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	R$ 67,87	R$ 86,53	R$ 43.265,00	0,67%
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	R$ 72,72	R$ 92,72	R$ 18.544,00	0,29%
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	R$ 27,57	R$ 35,15	R$ 7.030,00	0,11%
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	R$ 71,57	R$ 91,25	R$ 10.950,00	0,17%
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	R$ 44,91	R$ 57,26	R$ 11.452,00	0,18%
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	R$ 51,62	R$ 65,82	R$ 9.873,00	0,15%
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**							**R$ 861.287,86**	**13,25%**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	R$ 1.162,42	R$ 1.482,09	R$ 74.104,50	1,14%
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	R$ 1.218,61	R$ 1.553,73	R$ 93.223,80	1,43%
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	R$ 1.326,56	R$ 1.691,36	R$ 59.197,60	0,91%
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	R$ 448,47	R$ 571,80	R$ 45.744,00	0,70%
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	R$ 13,13	R$ 16,74	R$ 4.185,00	0,06%
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	R$ 409,11	R$ 521,62	R$ 18.256,70	0,28%
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	R$ 416,52	R$ 531,06	R$ 15.931,80	0,25%
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	R$ 446,77	R$ 569,63	R$ 17.088,90	0,26%
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	R$ 552,10	R$ 703,93	R$ 21.117,90	0,32%
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	R$ 97,95	R$ 124,89	R$ 56.200,50	0,86%
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	R$ 698,95	R$ 891,16	R$ 89.116,00	1,37%
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	R$ 487,12	R$ 621,08	R$ 24.843,20	0,38%
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	R$ 136,04	R$ 173,45	R$ 43.362,50	0,67%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	R$ 713,03	R$ 909,11	R$ 22.727,75	0,35%
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	R$ 1.970,18	R$ 2.511,98	R$ 15.071,88	0,23%
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	R$ 168,76	R$ 215,17	R$ 21.517,00	0,33%
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	R$ 342,48	R$ 436,66	R$ 10.916,50	0,17%
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	R$ 379,50	R$ 483,86	R$ 42.579,68	0,66%
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	R$ 660,05	R$ 841,56	R$ 25.246,80	0,39%
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	R$ 727,64	R$ 927,74	R$ 27.832,20	0,43%
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	R$ 601,41	R$ 766,80	R$ 34.506,00	0,53%
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	R$ 316,79	R$ 403,91	R$ 30.293,25	0,47%
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	R$ 329,25	R$ 419,79	R$ 31.484,25	0,48%
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00	SINAPI	99839	R$ 483,97	R$ 617,06	R$ 21.597,10	0,33%
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	R$ 182,72	R$ 232,97	R$ 15.143,05	0,23%
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 748.870,97**	**11,52%**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	R$ 53,25	R$ 67,89	R$ 47.523,00	0,73%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	R$ 886,69	R$ 1.130,53	R$ 62.857,47	0,97%
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	R$ 80,54	R$ 102,69	R$ 15.403,50	0,24%
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	R$ 95,12	R$ 121,28	R$ 18.192,00	0,28%
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	R$ 45,48	R$ 57,99	R$ 8.698,50	0,13%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	R$ 44,15	R$ 56,29	R$ 8.443,50	0,13%
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	R$ 130,55	R$ 166,45	R$ 8.322,50	0,13%
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	R$ 77,53	R$ 98,85	R$ 59.310,00	0,91%
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	R$ 81,29	R$ 103,64	R$ 25.910,00	0,40%
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	R$ 92,58	R$ 118,04	R$ 29.510,00	0,45%
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	R$ 102,86	R$ 131,15	R$ 15.738,00	0,24%
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	R$ 29,18	R$ 37,20	R$ 18.600,00	0,29%
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	R$ 127,49	R$ 162,55	R$ 81.275,00	1,25%
8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	R$ 70,70	R$ 90,14	R$ 45.070,00	0,69%
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	R$ 134,86	R$ 171,95	R$ 85.975,00	1,32%
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	R$ 8,66	R$ 11,04	R$ 2.208,00	0,03%
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 2.514,00	0,04%
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	R$ 13,55	R$ 17,28	R$ 3.456,00	0,05%
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	R$ 120,02	R$ 153,03	R$ 22.954,50	0,35%
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	R$ 166,30	R$ 212,03	R$ 106.015,00	1,63%
9.0	**REVESTIMENTOS**							**R$ 639.449,00**	**9,84%**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	R$ 8,91	R$ 11,36	R$ 45.440,00	0,70%
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	R$ 43,23	R$ 55,12	R$ 165.360,00	2,54%
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	R$ 42,28	R$ 53,91	R$ 161.730,00	2,49%
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	R$ 41,73	R$ 53,21	R$ 21.284,00	0,33%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	R$ 329,10	R$ 419,60	R$ 146.860,00	2,26%
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	R$ 73,75	R$ 94,03	R$ 47.015,00	0,72%
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	R$ 81,19	R$ 103,52	R$ 51.760,00	0,80%
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**R$ 474.355,40**	**7,30%**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	R$ 241,38	R$ 307,76	R$ 29.237,20	0,45%
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	R$ 129,18	R$ 164,70	R$ 15.646,50	0,24%
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	R$ 8,11	R$ 10,34	R$ 3.619,00	0,06%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	R$ 19,44	R$ 24,79	R$ 9.916,00	0,15%
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 9.201,50	0,14%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 14.875,00	0,23%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 21.770,00	0,33%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 34.020,00	0,52%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	R$ 19,30	R$ 24,61	R$ 73.830,00	1,14%
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	R$ 27,83	R$ 35,48	R$ 12.418,00	0,19%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	R$ 123,30	R$ 157,21	R$ 7.860,50	0,12%
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	R$ 377,23	R$ 480,97	R$ 24.048,50	0,37%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 96.892,50	1,49%
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 730,00	0,01%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	R$ 12,38	R$ 15,78	R$ 789,00	0,01%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	R$ 21,03	R$ 26,81	R$ 1.340,50	0,02%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	R$ 54,61	R$ 69,63	R$ 2.785,20	0,04%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	R$ 61,14	R$ 77,95	R$ 3.118,00	0,05%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	R$ 88,16	R$ 112,40	R$ 4.496,00	0,07%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	R$ 150,84	R$ 192,32	R$ 3.846,40	0,06%
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 2.754,00	0,04%
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	R$ 44,70	R$ 56,99	R$ 2.849,50	0,04%
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	R$ 75,50	R$ 96,26	R$ 4.813,00	0,07%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 2.243,60	0,03%
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	R$ 45,99	R$ 58,64	R$ 2.345,60	0,04%
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	R$ 52,35	R$ 66,75	R$ 1.668,75	0,03%
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	R$ 69,31	R$ 88,37	R$ 17.674,00	0,27%
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 4.057,50	0,06%
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	R$ 27,72	R$ 35,34	R$ 5.301,00	0,08%
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 5.326,50	0,08%
10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 4.724,00	0,07%
10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	R$ 25,40	R$ 32,39	R$ 1.619,50	0,02%
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	R$ 48,68	R$ 62,07	R$ 2.793,15	0,04%
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	R$ 36,29	R$ 46,27	R$ 1.850,80	0,03%
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	R$ 405,08	R$ 516,48	R$ 10.329,60	0,16%
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	R$ 124,11	R$ 158,24	R$ 3.164,80	0,05%
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	R$ 772,59	R$ 985,05	R$ 29.551,50	0,45%
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	R$ 16,64	R$ 21,22	R$ 848,80	0,01%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 479.842,56**	**7,38%**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	R$ 114,72	R$ 146,27	R$ 3.656,75	0,06%
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 3.240,00	0,05%
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	R$ 12,18	R$ 15,53	R$ 3.727,20	0,06%
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 2.853,60	0,04%
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	R$ 17,59	R$ 22,43	R$ 2.691,60	0,04%
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	R$ 5,51	R$ 7,03	R$ 175,75	0,00%
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	R$ 17,92	R$ 22,85	R$ 1.028,25	0,02%
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	R$ 6,42	R$ 8,19	R$ 204,75	0,00%
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	R$ 19,17	R$ 24,44	R$ 488,80	0,01%
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	R$ 21,85	R$ 27,86	R$ 557,20	0,01%
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	R$ 35,09	R$ 44,74	R$ 894,80	0,01%
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	R$ 34,28	R$ 43,71	R$ 874,20	0,01%
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	R$ 54,23	R$ 69,14	R$ 1.382,80	0,02%
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	R$ 193,54	R$ 246,76	R$ 4.935,20	0,08%
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	R$ 9,27	R$ 11,82	R$ 591,00	0,01%
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	R$ 11,47	R$ 14,62	R$ 731,00	0,01%

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	R$ 16,69	R$ 21,28	R$ 532,00	0,01%
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	R$ 18,68	R$ 23,82	R$ 595,50	0,01%
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	R$ 21,65	R$ 27,60	R$ 828,00	0,01%
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	R$ 7,78	R$ 9,92	R$ 496,00	0,01%
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 589,50	0,01%
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 405,75	0,01%
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	R$ 12,67	R$ 16,15	R$ 403,75	0,01%
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	R$ 13,74	R$ 17,52	R$ 613,20	0,01%
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	R$ 98,10	R$ 125,08	R$ 4.377,80	0,07%
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 688,50	0,01%
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	R$ 12,76	R$ 16,27	R$ 813,50	0,01%
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 566,00	0,01%
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	R$ 5,35	R$ 6,82	R$ 170,50	0,00%
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	R$ 3,67	R$ 4,68	R$ 93,60	0,00%
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 238,00	0,00%
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	R$ 69,18	R$ 88,20	R$ 4.410,00	0,07%
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	R$ 25,16	R$ 32,08	R$ 1.604,00	0,02%
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	R$ 58,15	R$ 74,14	R$ 1.853,50	0,03%
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	R$ 28,27	R$ 36,04	R$ 901,00	0,01%
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	R$ 66,37	R$ 84,62	R$ 2.115,50	0,03%
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 482,00	0,01%
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	R$ 23,78	R$ 30,32	R$ 606,40	0,01%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	R$ 846,25	R$ 1.078,97	R$ 26.974,25	0,41%
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	R$ 2.664,57	R$ 3.397,33	R$ 10.191,99	0,16%
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	R$ 11,29	R$ 14,39	R$ 359,75	0,01%
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	R$ 12,86	R$ 16,40	R$ 410,00	0,01%
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 798,60	0,01%
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	R$ 36,62	R$ 46,69	R$ 466,90	0,01%
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	R$ 77,30	R$ 98,56	R$ 7.392,00	0,11%
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	R$ 119,68	R$ 152,59	R$ 7.629,50	0,12%
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	R$ 109,16	R$ 139,18	R$ 6.959,00	0,11%
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 3.160,80	0,05%
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 3.967,20	0,06%
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	R$ 32,22	R$ 41,08	R$ 4.929,60	0,08%
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	R$ 36,10	R$ 46,03	R$ 5.523,60	0,08%
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 500,00	0,01%
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	R$ 15,22	R$ 19,41	R$ 776,40	0,01%
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	R$ 22,79	R$ 29,06	R$ 726,50	0,01%
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 883,00	0,01%
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	R$ 14,15	R$ 18,04	R$ 451,00	0,01%
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	R$ 24,32	R$ 31,01	R$ 1.240,40	0,02%
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	R$ 38,37	R$ 48,92	R$ 1.223,00	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	R$ 43,13	R$ 54,99	R$ 3.574,35	0,05%
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	R$ 14,24	R$ 18,16	R$ 1.089,60	0,02%
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	R$ 26,43	R$ 33,70	R$ 2.022,00	0,03%
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	R$ 40,23	R$ 51,29	R$ 13.130,24	0,20%
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 4.173,00	0,06%
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 1.205,00	0,02%
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	R$ 21,59	R$ 27,53	R$ 688,25	0,01%
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 1.579,50	0,02%
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	R$ 255,75	R$ 326,08	R$ 3.260,80	0,05%
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	R$ 477,19	R$ 608,42	R$ 6.084,20	0,09%
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	R$ 292,04	R$ 372,35	R$ 4.468,20	0,07%
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	R$ 2.217,30	R$ 2.827,06	R$ 11.308,24	0,17%
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	R$ 3.287,52	R$ 4.191,59	R$ 16.766,36	0,26%
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	R$ 492,26	R$ 627,63	R$ 47.072,25	0,72%
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	R$ 773,13	R$ 985,74	R$ 19.714,80	0,30%
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	R$ 38,96	R$ 49,67	R$ 4.967,00	0,08%
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	R$ 727,83	R$ 927,98	R$ 23.199,50	0,36%
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	R$ 664,72	R$ 847,52	R$ 12.712,80	0,20%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	R$ 291,95	R$ 372,24	R$ 27.918,00	0,43%
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	R$ 317,96	R$ 405,40	R$ 12.162,00	0,19%
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	R$ 385,83	R$ 491,93	R$ 9.838,60	0,15%
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	R$ 1.302,05	R$ 1.660,11	R$ 38.182,53	0,59%
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	R$ 1.106,52	R$ 1.410,81	R$ 21.162,15	0,33%
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	R$ 149,50	R$ 190,61	R$ 6.671,35	0,10%
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	R$ 244,02	R$ 311,13	R$ 7.778,25	0,12%
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	R$ 10,18	R$ 12,98	R$ 649,00	0,01%
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	R$ 12,97	R$ 16,54	R$ 827,00	0,01%
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	R$ 23,93	R$ 30,51	R$ 1.525,50	0,02%
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	R$ 211,95	R$ 270,24	R$ 13.512,00	0,21%
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	R$ 188,86	R$ 240,80	R$ 6.020,00	0,09%
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	R$ 144,25	R$ 183,92	R$ 4.598,00	0,07%
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	R$ 68,54	R$ 87,39	R$ 2.184,75	0,03%
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 3.485,25	0,05%
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 2.678,70	0,04%
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	R$ 92,03	R$ 117,34	R$ 5.867,00	0,09%
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	R$ 56,03	R$ 71,44	R$ 1.786,00	0,03%
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**							**R$ 96.455,53**	**1,48%**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	R$ 44,53	R$ 56,78	R$ 14.195,00	0,22%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	R$ 49,13	R$ 62,64	R$ 14.106,53	0,22%
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	R$ 32,20	R$ 41,06	R$ 10.265,00	0,16%
12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	R$ 57,68	R$ 73,54	R$ 18.385,00	0,28%
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	R$ 206,56	R$ 263,36	R$ 39.504,00	0,61%
13.0	**PINTURA**							**R$ 829.025,50**	**12,75%**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	R$ 3,66	R$ 4,67	R$ 18.680,00	0,29%
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	R$ 17,49	R$ 22,30	R$ 89.200,00	1,37%
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	R$ 31,94	R$ 40,72	R$ 10.180,00	0,16%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	R$ 12,68	R$ 16,17	R$ 64.680,00	1,00%
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	R$ 15,77	R$ 20,11	R$ 80.440,00	1,24%
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	R$ 18,19	R$ 23,19	R$ 81.165,00	1,25%
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 88.775,00	1,37%
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	R$ 14,01	R$ 17,86	R$ 62.510,00	0,96%
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	R$ 22,22	R$ 28,33	R$ 14.165,00	0,22%
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	R$ 16,54	R$ 21,09	R$ 63.270,00	0,97%
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	R$ 50,10	R$ 63,88	R$ 41.522,00	0,64%
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	R$ 42,77	R$ 54,53	R$ 10.906,00	0,17%
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	R$ 55,49	R$ 70,75	R$ 70.750,00	1,09%
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	R$ 24,19	R$ 30,84	R$ 92.520,00	1,42%
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	R$ 11,25	R$ 14,34	R$ 17.925,00	0,28%
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	R$ 10,64	R$ 13,57	R$ 16.962,50	0,26%
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	R$ 1,69	R$ 2,15	R$ 5.375,00	0,08%
14.0	**FORROS**							**R$ 270.579,50**	**4,16%**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	R$ 78,48	R$ 100,06	R$ 120.072,00	1,85%
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	R$ 68,72	R$ 87,62	R$ 105.144,00	1,62%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	R$ 54,74	R$ 69,79	R$ 45.363,50	0,70%
15.0	**CERCAS E MUROS**							**R$ 213.806,70**	**3,29%**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	R$ 98,33	R$ 125,37	R$ 89.012,70	1,37%
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	R$ 163,13	R$ 207,99	R$ 124.794,00	1,92%
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							**R$ 150.150,55**	**2,31%**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	R$ 2.360,51	R$ 3.009,65	R$ 45.144,75	0,69%
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	R$ 199,42	R$ 254,26	R$ 2.542,60	0,04%
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	R$ 646,35	R$ 824,10	R$ 41.205,00	0,63%
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	R$ 231,35	R$ 294,97	R$ 44.245,50	0,68%
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	R$ 311,15	R$ 396,72	R$ 3.967,20	0,06%
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	R$ 18,03	R$ 22,99	R$ 3.448,50	0,05%
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	R$ 20,50	R$ 26,14	R$ 3.921,00	0,06%
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	R$ 22,26	R$ 28,38	R$ 5.676,00	0,09%
17.0	**LIMPEZA GERAL**							**R$ 42.600,00**	**0,66%**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	R$ 4,12	R$ 5,25	R$ 10.500,00	0,16%
17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 32.100,00	0,49%

VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	R$ 179.718,30	2,76%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	R$ 72.055,95	1,11%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	R$ 97.127,25	1,49%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	R$ 233.522,74	3,59%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	R$ 507.219,43	7,80%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
6.0	COBERTURA	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	R$ 603.954,70	9,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	R$ 861.287,86	13,25%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
8.0	PAVIMENTAÇÃO	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	R$ 748.870,97	11,52%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
9.0	REVESTIMENTOS	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	R$ 639.449,00	9,84%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	R$ 474.355,40	7,30%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	R$ 479.842,56	7,38%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	R$ 96.455,53	1,48%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
13.0	PINTURA	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	R$ 829.025,50	12,75%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
14.0	FORROS	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	R$ 270.579,50	4,16%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
15.0	CERCAS E MUROS	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	R$ 213.806,70	3,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	R$ 150.150,55	2,31%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
17.0	LIMPEZA GERAL	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	R$ 42.600,00	0,66%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 1.083.336,99	R$ 1.625.005,49	R$ 2.166.673,98	R$ 2.708.342,48	R$ 3.250.010,97	R$ 3.791.679,47	R$ 4.333.347,96	R$ 4.875.016,46	R$ 5.416.684,95	R$ 5.958.353,45	R$ 6.500.021,94		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%)	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		
													VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	R$ 5.098.056,42	
													VALOR DO BDI (R$)	R$ 1.401.965,52	27,50%
													VALOR TOTAL COM BDI (R$)	R$ 6.500.021,94	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	5.098.056,42	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.098.056,42	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	6.500.021,94	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	6.500.021,94	100,00%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
4	9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	43,23	55,12	165.360,00	2,54%	**165.360,00**	**2,54%**	2,54%	A
9	9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	42,28	53,91	161.730,00	2,49%	**161.730,00**	**2,49%**	5,03%	A
5	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	329,10	419,60	146.860,00	2,26%	**146.860,00**	**2,26%**	7,29%	A
8	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	150,79	192,26	124.969,00	1,92%	**124.969,00**	**1,92%**	9,21%	A
2	15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	163,13	207,99	124.794,00	1,92%	**124.794,00**	**1,92%**	11,13%	A
7	14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	78,48	100,06	120.072,00	1,85%	**120.072,00**	**1,85%**	12,98%	A
6	5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	917,97	1.170,41	117.041,00	1,80%	**117.041,00**	**1,80%**	14,78%	A
10	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	97,84	124,75	112.275,00	1,73%	**112.275,00**	**1,73%**	16,51%	A
1	8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	166,30	212,03	106.015,00	1,63%	**106.015,00**	**1,63%**	18,14%	A
3	14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	68,72	87,62	105.144,00	1,62%	**105.144,00**	**1,62%**	19,76%	A
12	6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	82,43	105,10	105.100,00	1,62%	**105.100,00**	**1,62%**	21,37%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
108	10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	506,63	645,95	96.892,50	1,49%	**96.892,50**	**1,49%**	22,87%	A
23	6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	1.488,99	1.898,46	94.923,00	1,46%	**94.923,00**	**1,46%**	24,33%	A
27	7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	1.218,61	1.553,73	93.223,80	1,43%	**93.223,80**	**1,43%**	25,76%	A
19	13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	24,19	30,84	92.520,00	1,42%	**92.520,00**	**1,42%**	27,18%	A
11	13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	17,49	22,30	89.200,00	1,37%	**89.200,00**	**1,37%**	28,56%	A
24	7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	698,95	891,16	89.116,00	1,37%	**89.116,00**	**1,37%**	29,93%	A
13	15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	98,33	125,37	89.012,70	1,37%	**89.012,70**	**1,37%**	31,30%	A
14	13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	27,85	35,51	88.775,00	1,37%	**88.775,00**	**1,37%**	32,66%	A
22	8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	134,86	171,95	85.975,00	1,32%	**85.975,00**	**1,32%**	33,98%	A
16	6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	51,14	65,20	81.500,00	1,25%	**81.500,00**	**1,25%**	35,24%	A
17	8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	127,49	162,55	81.275,00	1,25%	**81.275,00**	**1,25%**	36,49%	A
25	6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	50,93	64,94	81.175,00	1,25%	**81.175,00**	**1,25%**	37,74%	A
15	13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	18,19	23,19	81.165,00	1,25%	**81.165,00**	**1,25%**	38,99%	A
21	13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	15,77	20,11	80.440,00	1,24%	**80.440,00**	**1,24%**	40,22%	A
38	7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	1.162,42	1.482,09	74.104,50	1,14%	**74.104,50**	**1,14%**	41,36%	A
35	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	19,30	24,61	73.830,00	1,14%	**73.830,00**	**1,14%**	42,50%	A
20	13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	55,49	70,75	70.750,00	1,09%	**70.750,00**	**1,09%**	43,59%	A
18	13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	12,68	16,17	64.680,00	1,00%	**64.680,00**	**1,00%**	44,58%	A
26	13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	16,54	21,09	63.270,00	0,97%	**63.270,00**	**0,97%**	45,56%	A
32	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	886,69	1.130,53	62.857,47	0,97%	**62.857,47**	**0,97%**	46,52%	A
31	13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	14,01	17,86	62.510,00	0,96%	**62.510,00**	**0,96%**	47,49%	A
71	4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	891,27	1.136,37	61.932,17	0,95%	**61.932,17**	**0,95%**	48,44%	A
34	1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	4,73	6,03	60.300,00	0,93%	**60.300,00**	**0,93%**	49,37%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
37	8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	77,53	98,85	59.310,00	0,91%	**59.310,00**	**0,91%**	50,28%	A
53	7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	1.326,56	1.691,36	59.197,60	0,91%	**59.197,60**	**0,91%**	51,19%	A
33	7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	97,95	124,89	56.200,50	0,86%	**56.200,50**	**0,86%**	52,05%	A
39	9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	81,19	103,52	51.760,00	0,80%	**51.760,00**	**0,80%**	52,85%	A
28	1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	115,62	147,42	51.597,00	0,79%	**51.597,00**	**0,79%**	53,64%	A
44	5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	107,48	137,04	47.964,00	0,74%	**47.964,00**	**0,74%**	54,38%	A
40	8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	53,25	67,89	47.523,00	0,73%	**47.523,00**	**0,73%**	55,11%	A
36	11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	492,26	627,63	47.072,25	0,72%	**47.072,25**	**0,72%**	55,84%	A
42	9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	73,75	94,03	47.015,00	0,72%	**47.015,00**	**0,72%**	56,56%	A
58	7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	448,47	571,80	45.744,00	0,70%	**45.744,00**	**0,70%**	57,26%	A
54	9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	8,91	11,36	45.440,00	0,70%	**45.440,00**	**0,70%**	57,96%	A
45	14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	54,74	69,79	45.363,50	0,70%	**45.363,50**	**0,70%**	58,66%	A
47	16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	2.360,51	3.009,65	45.144,75	0,69%	**45.144,75**	**0,69%**	59,36%	A
43	8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	70,70	90,14	45.070,00	0,69%	**45.070,00**	**0,69%**	60,05%	A
46	6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	46,39	59,15	44.362,50	0,68%	**44.362,50**	**0,68%**	60,73%	A
30	16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	231,35	294,97	44.245,50	0,68%	**44.245,50**	**0,68%**	61,41%	A
48	7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	136,04	173,45	43.362,50	0,67%	**43.362,50**	**0,67%**	62,08%	A
41	6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	67,87	86,53	43.265,00	0,67%	**43.265,00**	**0,67%**	62,74%	A
50	7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	379,50	483,86	42.579,68	0,66%	**42.579,68**	**0,66%**	63,40%	A
49	13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	50,10	63,88	41.522,00	0,64%	**41.522,00**	**0,64%**	64,04%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
29	16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	646,35	824,10	41.205,00	0,63%	**41.205,00**	**0,63%**	64,67%	A
51	8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,29%	A
61	8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,92%	A
52	5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	418,31	533,35	40.267,93	0,62%	**40.267,93**	**0,62%**	66,54%	A
56	12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	206,56	263,36	39.504,00	0,61%	**39.504,00**	**0,61%**	67,14%	A
63	11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	1.302,05	1.660,11	38.182,53	0,59%	**38.182,53**	**0,59%**	67,73%	A
70	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	87,77	111,91	36.370,75	0,56%	**36.370,75**	**0,56%**	68,29%	A
65	3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	80,13	102,17	35.759,50	0,55%	**35.759,50**	**0,55%**	68,84%	A
62	7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	601,41	766,80	34.506,00	0,53%	**34.506,00**	**0,53%**	69,37%	A
59	10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	7,62	9,72	34.020,00	0,52%	**34.020,00**	**0,52%**	69,90%	A
55	17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	2,52	3,21	32.100,00	0,49%	**32.100,00**	**0,49%**	70,39%	A
64	7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	329,25	419,79	31.484,25	0,48%	**31.484,25**	**0,48%**	70,87%	A
69	7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	316,79	403,91	30.293,25	0,47%	**30.293,25**	**0,47%**	71,34%	A
74	10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	772,59	985,05	29.551,50	0,45%	**29.551,50**	**0,45%**	71,79%	A
73	8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	92,58	118,04	29.510,00	0,45%	**29.510,00**	**0,45%**	72,25%	A
83	10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	241,38	307,76	29.237,20	0,45%	**29.237,20**	**0,45%**	72,70%	A
68	6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	189,07	241,06	28.927,20	0,45%	**28.927,20**	**0,45%**	73,14%	A
66	11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	291,95	372,24	27.918,00	0,43%	**27.918,00**	**0,43%**	73,57%	A
81	7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	727,64	927,74	27.832,20	0,43%	**27.832,20**	**0,43%**	74,00%	A
60	1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	28,43	36,25	27.187,50	0,42%	**27.187,50**	**0,42%**	74,42%	A
85	11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	846,25	1.078,97	26.974,25	0,41%	**26.974,25**	**0,41%**	74,83%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
88	8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	81,29	103,64	25.910,00	0,40%	**25.910,00**	**0,40%**	75,23%	A
130	4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	699,31	891,62	25.411,17	0,39%	**25.411,17**	**0,39%**	75,62%	A
140	4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	658,22	839,23	25.386,71	0,39%	**25.386,71**	**0,39%**	76,01%	A
86	7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	660,05	841,56	25.246,80	0,39%	**25.246,80**	**0,39%**	76,40%	A
75	5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	56,54	72,09	25.231,50	0,39%	**25.231,50**	**0,39%**	76,79%	A
80	5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	394,94	503,55	25.177,50	0,39%	**25.177,50**	**0,39%**	77,18%	A
57	7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	487,12	621,08	24.843,20	0,38%	**24.843,20**	**0,38%**	77,56%	A
96	10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	377,23	480,97	24.048,50	0,37%	**24.048,50**	**0,37%**	77,93%	A
82	6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	18,29	23,32	23.320,00	0,36%	**23.320,00**	**0,36%**	78,29%	A
72	11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	727,83	927,98	23.199,50	0,36%	**23.199,50**	**0,36%**	78,65%	A
78	8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	120,02	153,03	22.954,50	0,35%	**22.954,50**	**0,35%**	79,00%	A
84	7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	713,03	909,11	22.727,75	0,35%	**22.727,75**	**0,35%**	79,35%	A
79	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	4,88	6,22	21.770,00	0,33%	**21.770,00**	**0,33%**	79,68%	A
87	7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	35,00	SINAPI	99839	483,97	617,06	21.597,10	0,33%	**21.597,10**	**0,33%**	80,02%	A
89	7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	168,76	215,17	21.517,00	0,33%	**21.517,00**	**0,33%**	80,35%	A
132	9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF 03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	41,73	53,21	21.284,00	0,33%	**21.284,00**	**0,33%**	80,67%	A
77	11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	1.106,52	1.410,81	21.162,15	0,33%	**21.162,15**	**0,33%**	81,00%	A
101	7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	552,10	703,93	21.117,90	0,32%	**21.117,90**	**0,32%**	81,33%	A
97	3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	46,19	58,89	20.611,50	0,32%	**20.611,50**	**0,32%**	81,64%	A
76	11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	773,13	985,74	19.714,80	0,30%	**19.714,80**	**0,30%**	81,95%	A
67	13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	3,66	4,67	18.680,00	0,29%	**18.680,00**	**0,29%**	82,23%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
94	8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	29,18	37,20	18.600,00	0,29%	**18.600,00**	**0,29%**	82,52%	A
91	6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	72,72	92,72	18.544,00	0,29%	**18.544,00**	**0,29%**	82,80%	A
93	12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	57,68	73,54	18.385,00	0,28%	**18.385,00**	**0,28%**	83,09%	A
135	4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	1.082,09	1.379,66	18.280,50	0,28%	**18.280,50**	**0,28%**	83,37%	A
107	7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	409,11	521,62	18.256,70	0,28%	**18.256,70**	**0,28%**	83,65%	A
92	8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	95,12	121,28	18.192,00	0,28%	**18.192,00**	**0,28%**	83,93%	A
95	6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	11,32	14,43	18.037,50	0,28%	**18.037,50**	**0,28%**	84,21%	A
99	13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	11,25	14,34	17.925,00	0,28%	**17.925,00**	**0,28%**	84,48%	A
98	10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	69,31	88,37	17.674,00	0,27%	**17.674,00**	**0,27%**	84,75%	A
90	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	104,23	132,89	17.275,70	0,27%	**17.275,70**	**0,27%**	85,02%	B
114	7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	446,77	569,63	17.088,90	0,26%	**17.088,90**	**0,26%**	85,28%	B
103	13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	10,64	13,57	16.962,50	0,26%	**16.962,50**	**0,26%**	85,54%	B
116	11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	3.287,52	4.191,59	16.766,36	0,26%	**16.766,36**	**0,26%**	85,80%	B
154	4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	835,68	1.065,49	16.515,10	0,25%	**16.515,10**	**0,25%**	86,06%	B
119	7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	416,52	531,06	15.931,80	0,25%	**15.931,80**	**0,25%**	86,30%	B
104	8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	102,86	131,15	15.738,00	0,24%	**15.738,00**	**0,24%**	86,54%	B
111	10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	129,18	164,70	15.646,50	0,24%	**15.646,50**	**0,24%**	86,78%	B
105	8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	80,54	102,69	15.403,50	0,24%	**15.403,50**	**0,24%**	87,02%	B
106	7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	182,72	232,97	15.143,05	0,23%	**15.143,05**	**0,23%**	87,25%	B
138	7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	1.970,18	2.511,98	15.071,88	0,23%	**15.071,88**	**0,23%**	87,49%	B

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
102	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	3,33	4,25	14.875,00	0,23%	**14.875,00**	**0,23%**	87,71%	B
110	6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	20,75	26,46	14.553,00	0,22%	**14.553,00**	**0,22%**	87,94%	B
112	5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	224,21	285,87	14.293,50	0,22%	**14.293,50**	**0,22%**	88,16%	B
120	12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	44,53	56,78	14.195,00	0,22%	**14.195,00**	**0,22%**	88,38%	B
115	13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	22,22	28,33	14.165,00	0,22%	**14.165,00**	**0,22%**	88,59%	B
113	12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	49,13	62,64	14.106,53	0,22%	**14.106,53**	**0,22%**	88,81%	B
163	4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	859,26	1.095,56	13.968,39	0,21%	**13.968,39**	**0,21%**	89,03%	B
117	11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	211,95	270,24	13.512,00	0,21%	**13.512,00**	**0,21%**	89,23%	B
121	11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	40,23	51,29	13.130,24	0,20%	**13.130,24**	**0,20%**	89,44%	B
100	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	673,96	859,30	12.889,50	0,20%	**12.889,50**	**0,20%**	89,63%	B
109	11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	664,72	847,52	12.712,80	0,20%	**12.712,80**	**0,20%**	89,83%	B
148	10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	27,83	35,48	12.418,00	0,19%	**12.418,00**	**0,19%**	90,02%	B
123	11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	317,96	405,40	12.162,00	0,19%	**12.162,00**	**0,19%**	90,21%	B
146	2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	27,14	34,60	12.110,00	0,19%	**12.110,00**	**0,19%**	90,39%	B
134	2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	23,51	29,98	11.992,00	0,18%	**11.992,00**	**0,18%**	90,58%	B
124	4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	182,52	232,71	11.635,50	0,18%	**11.635,50**	**0,18%**	90,76%	B
125	6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	44,91	57,26	11.452,00	0,18%	**11.452,00**	**0,18%**	90,93%	B
143	11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	2.217,30	2.827,06	11.308,24	0,17%	**11.308,24**	**0,17%**	91,11%	B
129	2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	588,23	749,99	11.249,85	0,17%	**11.249,85**	**0,17%**	91,28%	B
128	6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	71,57	91,25	10.950,00	0,17%	**10.950,00**	**0,17%**	91,45%	B
131	6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	34,33	43,77	10.942,50	0,17%	**10.942,50**	**0,17%**	91,62%	B
133	7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	342,48	436,66	10.916,50	0,17%	**10.916,50**	**0,17%**	91,79%	B
126	13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	42,77	54,53	10.906,00	0,17%	**10.906,00**	**0,17%**	91,95%	B

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
118	17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	4,12	5,25	10.500,00	0,16%	**10.500,00**	**0,16%**	92,12%	B
139	10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	405,08	516,48	10.329,60	0,16%	**10.329,60**	**0,16%**	92,27%	B
127	12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	32,20	41,06	10.265,00	0,16%	**10.265,00**	**0,16%**	92,43%	B
157	11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	2.664,57	3.397,33	10.191,99	0,16%	**10.191,99**	**0,16%**	92,59%	B
137	13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	31,94	40,72	10.180,00	0,16%	**10.180,00**	**0,16%**	92,75%	B
155	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	19,44	24,79	9.916,00	0,15%	**9.916,00**	**0,15%**	92,90%	B
141	6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	51,62	65,82	9.873,00	0,15%	**9.873,00**	**0,15%**	93,05%	B
136	11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	385,83	491,93	9.838,60	0,15%	**9.838,60**	**0,15%**	93,20%	B
145	4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	216,02	275,43	9.640,05	0,15%	**9.640,05**	**0,15%**	93,35%	B
152	2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	2,98	3,80	9.500,00	0,15%	**9.500,00**	**0,15%**	93,50%	B
142	4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	146,76	187,12	9.356,00	0,14%	**9.356,00**	**0,14%**	93,64%	B
164	10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	20,62	26,29	9.201,50	0,14%	**9.201,50**	**0,14%**	93,78%	B
144	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	12,72	16,22	8.921,00	0,14%	**8.921,00**	**0,14%**	93,92%	B
151	8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	45,48	57,99	8.698,50	0,13%	**8.698,50**	**0,13%**	94,05%	B
150	8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	44,15	56,29	8.443,50	0,13%	**8.443,50**	**0,13%**	94,18%	B
149	8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	130,55	166,45	8.322,50	0,13%	**8.322,50**	**0,13%**	94,31%	B
147	4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	11,87	15,13	8.321,50	0,13%	**8.321,50**	**0,13%**	94,44%	B
122	1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	0,65	0,83	8.300,00	0,13%	**8.300,00**	**0,13%**	94,57%	B
176	10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	123,30	157,21	7.860,50	0,12%	**7.860,50**	**0,12%**	94,69%	B
158	11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	244,02	311,13	7.778,25	0,12%	**7.778,25**	**0,12%**	94,81%	B
160	11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	119,68	152,59	7.629,50	0,12%	**7.629,50**	**0,12%**	94,92%	B
159	11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	77,30	98,56	7.392,00	0,11%	**7.392,00**	**0,11%**	95,04%	C
156	2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	28,38	36,18	7.236,00	0,11%	**7.236,00**	**0,11%**	95,15%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
162	6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	27,57	35,15	7.030,00	0,11%	**7.030,00**	**0,11%**	95,26%	C
161	4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	73,23	93,37	7.002,75	0,11%	**7.002,75**	**0,11%**	95,37%	C
166	11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	109,16	139,18	6.959,00	0,11%	**6.959,00**	**0,11%**	95,47%	C
153	11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	149,50	190,61	6.671,35	0,10%	**6.671,35**	**0,10%**	95,58%	C
167	11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	477,19	608,42	6.084,20	0,09%	**6.084,20**	**0,09%**	95,67%	C
168	11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	188,86	240,80	6.020,00	0,09%	**6.020,00**	**0,09%**	95,76%	C
165	11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	92,03	117,34	5.867,00	0,09%	**5.867,00**	**0,09%**	95,85%	C
169	16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	22,26	28,38	5.676,00	0,09%	**5.676,00**	**0,09%**	95,94%	C
170	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	58,53	74,63	5.597,25	0,09%	**5.597,25**	**0,09%**	96,03%	C
171	11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	36,10	46,03	5.523,60	0,08%	**5.523,60**	**0,08%**	96,11%	C
175	13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	1,69	2,15	5.375,00	0,08%	**5.375,00**	**0,08%**	96,19%	C
172	10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	27,85	35,51	5.326,50	0,08%	**5.326,50**	**0,08%**	96,27%	C
174	10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	27,72	35,34	5.301,00	0,08%	**5.301,00**	**0,08%**	96,36%	C
177	11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	38,96	49,67	4.967,00	0,08%	**4.967,00**	**0,08%**	96,43%	C
212	11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	193,54	246,76	4.935,20	0,08%	**4.935,20**	**0,08%**	96,51%	C
178	11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	32,22	41,08	4.929,60	0,08%	**4.929,60**	**0,08%**	96,58%	C
180	10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	75,50	96,26	4.813,00	0,07%	**4.813,00**	**0,07%**	96,66%	C
179	10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	37,05	47,24	4.724,00	0,07%	**4.724,00**	**0,07%**	96,73%	C
182	4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	10,55	13,45	4.707,50	0,07%	**4.707,50**	**0,07%**	96,80%	C
183	11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	144,25	183,92	4.598,00	0,07%	**4.598,00**	**0,07%**	96,87%	C
188	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	88,16	112,40	4.496,00	0,07%	**4.496,00**	**0,07%**	96,94%	C
186	11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	292,04	372,35	4.468,20	0,07%	**4.468,20**	**0,07%**	97,01%	C
190	11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	69,18	88,20	4.410,00	0,07%	**4.410,00**	**0,07%**	97,08%	C
205	3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	9,83	12,53	4.385,50	0,07%	**4.385,50**	**0,07%**	97,15%	C
184	11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	98,10	125,08	4.377,80	0,07%	**4.377,80**	**0,07%**	97,21%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
189	4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	11,37	14,50	4.350,00	0,07%	**4.350,00**	**0,07%**	97,28%	C
187	4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	66,09	84,26	4.213,00	0,06%	**4.213,00**	**0,06%**	97,35%	C
199	7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	13,13	16,74	4.185,00	0,06%	**4.185,00**	**0,06%**	97,41%	C
192	11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	50,35	64,20	4.173,00	0,06%	**4.173,00**	**0,06%**	97,48%	C
210	2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	9,25	11,79	4.126,50	0,06%	**4.126,50**	**0,06%**	97,54%	C
191	10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	12,73	16,23	4.057,50	0,06%	**4.057,50**	**0,06%**	97,60%	C
185	16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	311,15	396,72	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,66%	C
194	11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	25,93	33,06	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,72%	C
173	16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	20,50	26,14	3.921,00	0,06%	**3.921,00**	**0,06%**	97,78%	C
193	4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	50,74	64,69	3.881,40	0,06%	**3.881,40**	**0,06%**	97,84%	C
195	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	150,84	192,32	3.846,40	0,06%	**3.846,40**	**0,06%**	97,90%	C
196	11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	12,18	15,53	3.727,20	0,06%	**3.727,20**	**0,06%**	97,96%	C
198	11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	114,72	146,27	3.656,75	0,06%	**3.656,75**	**0,06%**	98,02%	C
219	10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	8,11	10,34	3.619,00	0,06%	**3.619,00**	**0,06%**	98,07%	C
201	11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	43,13	54,99	3.574,35	0,05%	**3.574,35**	**0,05%**	98,13%	C
200	11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	109,34	139,41	3.485,25	0,05%	**3.485,25**	**0,05%**	98,18%	C
197	8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	13,55	17,28	3.456,00	0,05%	**3.456,00**	**0,05%**	98,23%	C
181	16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	18,03	22,99	3.448,50	0,05%	**3.448,50**	**0,05%**	98,29%	C
204	11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	255,75	326,08	3.260,80	0,05%	**3.260,80**	**0,05%**	98,34%	C
202	11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	10,59	13,50	3.240,00	0,05%	**3.240,00**	**0,05%**	98,39%	C
207	10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	124,11	158,24	3.164,80	0,05%	**3.164,80**	**0,05%**	98,44%	C
206	11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	20,66	26,34	3.160,80	0,05%	**3.160,80**	**0,05%**	98,48%	C
209	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	61,14	77,95	3.118,00	0,05%	**3.118,00**	**0,05%**	98,53%	C
211	11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	18,65	23,78	2.853,60	0,04%	**2.853,60**	**0,04%**	98,58%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
213	10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	44,70	56,99	2.849,50	0,04%	**2.849,50**	**0,04%**	98,62%	C
203	10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	48,68	62,07	2.793,15	0,04%	**2.793,15**	**0,04%**	98,66%	C
217	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	54,61	69,63	2.785,20	0,04%	**2.785,20**	**0,04%**	98,71%	C
216	10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	28,80	36,72	2.754,00	0,04%	**2.754,00**	**0,04%**	98,75%	C
215	11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	17,59	22,43	2.691,60	0,04%	**2.691,60**	**0,04%**	98,79%	C
208	11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	70,03	89,29	2.678,70	0,04%	**2.678,70**	**0,04%**	98,83%	C
214	16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	199,42	254,26	2.542,60	0,04%	**2.542,60**	**0,04%**	98,87%	C
235	2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	7,89	10,06	2.515,00	0,04%	**2.515,00**	**0,04%**	98,91%	C
218	8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	9,86	12,57	2.514,00	0,04%	**2.514,00**	**0,04%**	98,95%	C
221	10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	45,99	58,64	2.345,60	0,04%	**2.345,60**	**0,04%**	98,98%	C
225	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	43,99	56,09	2.243,60	0,03%	**2.243,60**	**0,03%**	99,02%	C
223	8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	8,66	11,04	2.208,00	0,03%	**2.208,00**	**0,03%**	99,05%	C
220	11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	68,54	87,39	2.184,75	0,03%	**2.184,75**	**0,03%**	99,08%	C
224	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	377,97	481,91	2.168,60	0,03%	**2.168,60**	**0,03%**	99,12%	C
222	11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	66,37	84,62	2.115,50	0,03%	**2.115,50**	**0,03%**	99,15%	C
228	11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	26,43	33,70	2.022,00	0,03%	**2.022,00**	**0,03%**	99,18%	C
226	11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	58,15	74,14	1.853,50	0,03%	**1.853,50**	**0,03%**	99,21%	C
229	10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	36,29	46,27	1.850,80	0,03%	**1.850,80**	**0,03%**	99,24%	C
227	11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	56,03	71,44	1.786,00	0,03%	**1.786,00**	**0,03%**	99,27%	C
237	10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	52,35	66,75	1.668,75	0,03%	**1.668,75**	**0,03%**	99,29%	C
231	10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	25,40	32,39	1.619,50	0,02%	**1.619,50**	**0,02%**	99,32%	C
232	2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	25,38	32,36	1.618,00	0,02%	**1.618,00**	**0,02%**	99,34%	C
230	11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	25,16	32,08	1.604,00	0,02%	**1.604,00**	**0,02%**	99,37%	C
233	11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	49,55	63,18	1.579,50	0,02%	**1.579,50**	**0,02%**	99,39%	C
234	11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	23,93	30,51	1.525,50	0,02%	**1.525,50**	**0,02%**	99,41%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
236	11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	54,23	69,14	1.382,80	0,02%	**1.382,80**	**0,02%**	99,44%	C
246	2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	3,03	3,86	1.351,00	0,02%	**1.351,00**	**0,02%**	99,46%	C
238	10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	21,03	26,81	1.340,50	0,02%	**1.340,50**	**0,02%**	99,48%	C
240	11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	24,32	31,01	1.240,40	0,02%	**1.240,40**	**0,02%**	99,50%	C
241	11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	38,37	48,92	1.223,00	0,02%	**1.223,00**	**0,02%**	99,51%	C
239	11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	18,90	24,10	1.205,00	0,02%	**1.205,00**	**0,02%**	99,53%	C
262	2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	3,65	4,65	1.162,50	0,02%	**1.162,50**	**0,02%**	99,55%	C
242	2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	85,97	109,61	1.096,10	0,02%	**1.096,10**	**0,02%**	99,57%	C
243	11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	14,24	18,16	1.089,60	0,02%	**1.089,60**	**0,02%**	99,59%	C
244	11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	17,92	22,85	1.028,25	0,02%	**1.028,25**	**0,02%**	99,60%	C
245	11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	28,27	36,04	901,00	0,01%	**901,00**	**0,01%**	99,61%	C
247	11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	35,09	44,74	894,80	0,01%	**894,80**	**0,01%**	99,63%	C
249	11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	27,70	35,32	883,00	0,01%	**883,00**	**0,01%**	99,64%	C
248	11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	34,28	43,71	874,20	0,01%	**874,20**	**0,01%**	99,66%	C
252	10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	16,64	21,22	848,80	0,01%	**848,80**	**0,01%**	99,67%	C
250	11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	21,65	27,60	828,00	0,01%	**828,00**	**0,01%**	99,68%	C
254	2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	12,98	16,55	827,50	0,01%	**827,50**	**0,01%**	99,69%	C
251	11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	12,97	16,54	827,00	0,01%	**827,00**	**0,01%**	99,71%	C
255	11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	12,76	16,27	813,50	0,01%	**813,50**	**0,01%**	99,72%	C
256	11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	31,32	39,93	798,60	0,01%	**798,60**	**0,01%**	99,73%	C
253	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	12,38	15,78	789,00	0,01%	**789,00**	**0,01%**	99,74%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
257	11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	15,22	19,41	776,40	0,01%	**776,40**	**0,01%**	99,76%	C
258	11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	11,47	14,62	731,00	0,01%	**731,00**	**0,01%**	99,77%	C
261	10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	11,45	14,60	730,00	0,01%	**730,00**	**0,01%**	99,78%	C
259	11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	22,79	29,06	726,50	0,01%	**726,50**	**0,01%**	99,79%	C
263	11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	10,80	13,77	688,50	0,01%	**688,50**	**0,01%**	99,80%	C
260	11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	21,59	27,53	688,25	0,01%	**688,25**	**0,01%**	99,81%	C
265	11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	10,18	12,98	649,00	0,01%	**649,00**	**0,01%**	99,82%	C
266	2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	9,83	12,53	626,50	0,01%	**626,50**	**0,01%**	99,83%	C
283	2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	1,95	2,49	622,50	0,01%	**622,50**	**0,01%**	99,84%	C
267	11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	13,74	17,52	613,20	0,01%	**613,20**	**0,01%**	99,85%	C
264	11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	23,78	30,32	606,40	0,01%	**606,40**	**0,01%**	99,86%	C
268	11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	18,68	23,82	595,50	0,01%	**595,50**	**0,01%**	99,87%	C
269	11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	9,27	11,82	591,00	0,01%	**591,00**	**0,01%**	99,88%	C
270	11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	9,25	11,79	589,50	0,01%	**589,50**	**0,01%**	99,89%	C
272	11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	17,76	22,64	566,00	0,01%	**566,00**	**0,01%**	99,89%	C
271	11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	21,85	27,86	557,20	0,01%	**557,20**	**0,01%**	99,90%	C
273	11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	16,69	21,28	532,00	0,01%	**532,00**	**0,01%**	99,91%	C
277	11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	9,80	12,50	500,00	0,01%	**500,00**	**0,01%**	99,92%	C
276	11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	7,78	9,92	496,00	0,01%	**496,00**	**0,01%**	99,93%	C
275	11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	19,17	24,44	488,80	0,01%	**488,80**	**0,01%**	99,93%	C
274	11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	18,90	24,10	482,00	0,01%	**482,00**	**0,01%**	99,94%	C
278	11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	36,62	46,69	466,90	0,01%	**466,90**	**0,01%**	99,95%	C

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

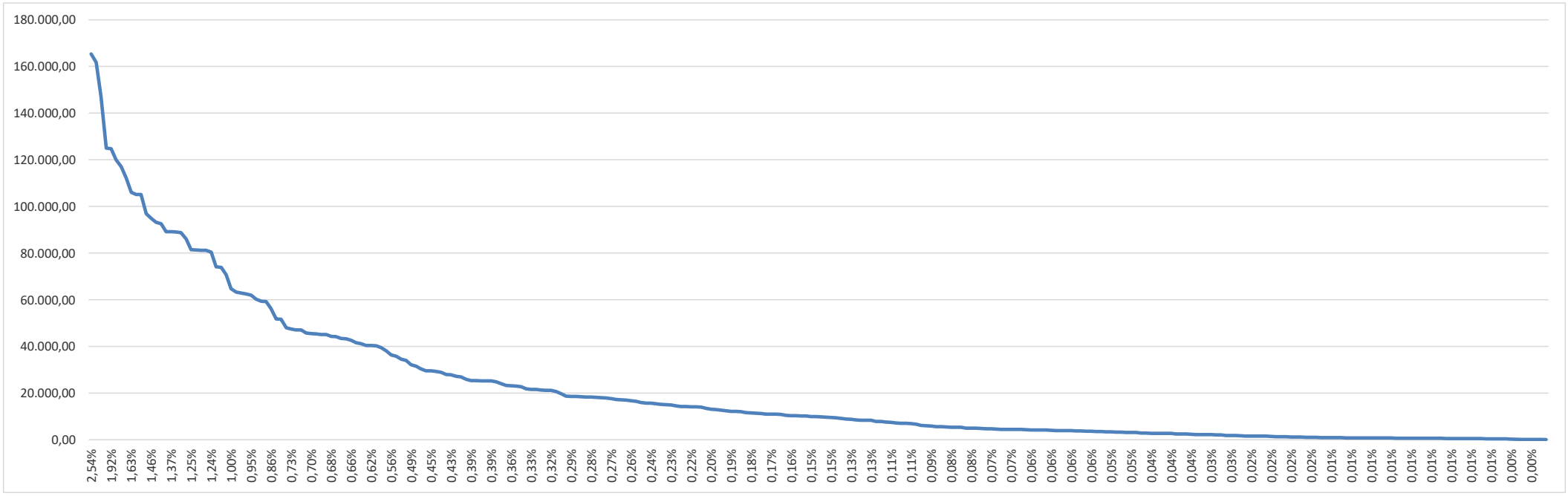
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
279	11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	14,15	18,04	451,00	0,01%	**451,00**	**0,01%**	99,96%	C
280	11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	12,86	16,40	410,00	0,01%	**410,00**	**0,01%**	99,96%	C
282	11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	12,73	16,23	405,75	0,01%	**405,75**	**0,01%**	99,97%	C
281	11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	12,67	16,15	403,75	0,01%	**403,75**	**0,01%**	99,97%	C
284	11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	11,29	14,39	359,75	0,01%	**359,75**	**0,01%**	99,98%	C
285	11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	9,33	11,90	238,00	0,00%	**238,00**	**0,00%**	99,98%	C
286	11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	6,42	8,19	204,75	0,00%	**204,75**	**0,00%**	99,99%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
287	2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	1,85	2,36	188,80	0,00%	**188,80**	**0,00%**	99,99%	C
288	11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	5,51	7,03	175,75	0,00%	**175,75**	**0,00%**	99,99%	C
289	11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	5,35	6,82	170,50	0,00%	**170,50**	**0,00%**	99,99%	C
290	2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	0,51	0,65	162,50	0,00%	**162,50**	**0,00%**	100,00%	C
291	11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	3,67	4,68	93,60	0,00%	**93,60**	**0,00%**	100,00%	C
292	2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	0,68	0,87	73,95	0,00%	**73,95**	**0,00%**	100,00%	C
								VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	5.098.056,42		**6.500.021,94**	**100,00%**		
								VALOR DO BDI (R$) =	1.401.965,52	27,50%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	6.500.021,94	100,00%				

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**21,80%**	**21,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,97%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16%	8,48%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17%	2,41%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60%	1,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77%	3,54%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%
D	**TOTAL**	10,16%	3,83%
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08%**	**52,02%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO **INDIRETA** EM REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, CUJO TERMOS, IGUALMENTE, O INTEGRAM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 e LEI 123/06, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica (http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA __/__/2025 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.1.1. A obra deverá obedecer aos projetos, memoriais, planilhas e demais elementos técnicos que integram este Edital;

1.1.2. A execução deverá obedecer ao cronograma físico financeiro da obra.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no

http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.1.1. Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.2.1. Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, conforme estabelece o inciso IIIdo art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.2. Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 daLei Federal nº 14.133/2021;.

3.2.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabeleceo inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6. Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federalnº 14.133/2021;

3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº14.133/2021;

3.2.9. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

3.2.10. Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

3.4. Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e cadastrar proposta de preços no sistema, na forma especificada no item 5 e no prazo descrito no item 5.1.

4.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado no item 7.

4.3. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto/MA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes apresentarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e deverão cadastrar proposta eletrônica no sistema com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O cadastro da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3. As propostas terão prazo de validade de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.11.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.

6. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e/ ou que forem manifestamente inexequiveis.

6.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

6.4. É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

6.6. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

6.7. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.7.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.8. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado

pelo sistema;

6.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema.

6.11. Durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.12. A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme art. 28 da Lei 14.133/2021.

6.12.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 6.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.12.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.12.3 e 6.12.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.12.3 e 6.12.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.12.5.

6.12.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.12.6.

6.13. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação

do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Após a etapa de envio de lances, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.15. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

6.15.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

6.16.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 6.16, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 ao 6.17 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

6.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

6.20.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo

estipulado na sessão pelo Agente de Contratação.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio, a proposta adequada ao último lance ofertado de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação, a fim de evitar jogo de planilhas e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

6.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

6.21.2. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

6.22. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.23. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.23.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.24. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.25. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.26. O sistema eletrônico disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS PREÇOS READEQUADA

7.1. Ao final do certame, deverá o licitante melhor classificado atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação, a fim de se evitar jogo de planilha, deverá encaminhar

suas propostas exclusivamente através da plataforma (http://www.licitacoelhoneto.com.br/) obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

7.1.1. Será concedido um prazo de até 24 horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro deste prazo

7.2. Da forma da apresentação da proposta:

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, (conforme modelo do Anexo I) deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do (CNPJ) da licitante, indicando o número deste Edital, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como, datada e assinada, especificando claramente:

7.2.1.1. Carta-Proposta contendo o preço global da obra, em moeda corrente do país (R$); condições de pagamento; prazo de execução; prazo de validade da proposta.

7.2.1.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

7.2.1.3. Quadros de Quantidades; valor unitário; valor total e ao final o percentual (%) de BDI Utilizado, preenchidos, em conformidade com os modelos das planilhas fornecidas com o edital.

7.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, preenchido em conformidade com o prazo de execução e as condições de pagamento.

7.2.1.5. Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.6. Todos os documentos de caráter técnico que integrem este processo licitatório (orçamento, planilhas, cronogramas), deverão estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de menção do título profissional e o número do CREA.

7.2.1.7. É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária.

7.2.1.8. A licitante deverá indicar o percentual do BDI (Benefício de Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual, sob pena de desclassificação.

7.2.1.9. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 254/2010 - TCU – PLENÁRIO)

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os

equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.3.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações

contábeis assim apresentados:

8.3.2.1.1. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.2.1.2. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.2.1.3. sociedade criada no exercício em curso:

– Fotocópia do Balanço de Abertura, bem como das demonstrações contábeis referentes ao período compreendido desde o início das atividades até 30 dias anterior a abertura das propostas, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.3.6. As empresas que se utilizam do sistema público de escrituração – SPED – deverão comprovar a escrituração contábil digital – ECD – por meio de recibo de entrega junto à receita federal e, igualmente, deverão apresentar o balanço patrimonial dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

8.5.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnico fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

8.5.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da licitante de que possui em se quadro permanente, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame expresso em sua respectiva Certidão de Acervo

Técnico-CAT, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

8.5.4**.** A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

c) cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

d) cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o detentor da ata que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

8.6. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

8.6.1. A documentação poderá ser da **MATRIZ** ou da **FILIAL**, obedecendo a seguinte regra:

a) Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela.

b) Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial.

b.1) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.7.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será válido desde que emitido no corrente ano, excetuando-se na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando ele tiver o prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

8.7.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação.

8.7.3. O município de Coelho Neto reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.

8.7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep), assim como, Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).,

8.8. As declarações, deverão estar assinadas pelo sócio-administrador do licitante ou por seu representante legal.

8.8.1. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação deamplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação

em vigor.

9.6. Serão rejeitadas as propostas que:

9.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material/serviço licitado;

9.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis.

9.6.2.1. No âmbito de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão consideradas relativamente inexequíveis (Acórdão nº 465/2024 - Plenário). Dessa forma, por se tratar de uma presunção relativa de inexequibilidade, a Administração deverá dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da lei 14.133/2021.

9.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.9. Após a análise de habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site: http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

10.1.1. A autoridade competente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

10.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

10.2. As impugnações aos termos do Edital da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Município de Coelho Neto (http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min da data especificada no sistema.

10.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente decidir sobre

a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

10.2.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnação enviados por qualquer outro meio que não seja através do Portal.

10.5. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no portal do município (http://www.licitacoelhoneto.com.br/), que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

10.6. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br, de forma automática pelo sistema provedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no Portal do município (http://www.licitacoelhoneto.com.br/), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intençãode recurso.

11.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação oude lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases

prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.14.133/2021, da ata de julgamento;

11.4.2. a apreciação se dará em fase única.

11.5. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade.

11.6. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema,em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura do contrato.

12.2. Antes de formalizar o contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto verificará a regularidade fiscal do licitante vencedor, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. (Art. 91, §4º, Lei 14.133/2021).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária, durante a validade da sua proposta para assinatura do instrumento contratual via sistema eletrônico e /ou e-mail, dentro do

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjucatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

14.3. É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta **CONCORRÊNCIA**, independentemente da cominação prevista no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.14.133.

14.3.1. A recusa injustificada da adjucatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3.2. o disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133 de 2021, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

15.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do

valor do contrato licitado.

15.6. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras quanto ao pagamento estão previstas na minuta do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.2. O **AGENTE DE CONTRATAÇÕES**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

18.4. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES pela plataforma de licitações (http://www.licitacoelhoneto.com.br/) ou através do endereço eletrônico: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com .

18.5. Complementam o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma:

18.5.1. Modelo de Proposta (anexo I);

18.5.2. Projeto Básico (anexo II);

18.5.3. Estudo Técnico Preliminar (anexo III);

18.5.4. Declaração de conhecimento do local da obra (anexo IV);

18.5.5. Minuta do Contrato (Anexo V);

18.5.6. Memorial Descritivo (anexo VI);

18.5.7. Planilha Orçamentária e Quantitativa (anexo VII);

18.5.8. Projetos de Engenharia (anexo VIII)

18.6. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois, o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.7. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do segundo.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

18.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Capítulo II-B – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/e https://coelhoneto.ma.gov.br/.

Coelho Neto/MA, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

(DE PREFERÊNCIA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. ___/2025. ___(nome da empresa)___, CNPJ-MF n.º _____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R$....(....). Outrossim, declara que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

c) Que os serviços serão executados no prazo de _____(_____) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

e) declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, especificações e demais elementos.

f) Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2025.

_____

Profissional (nome por extenso e assinatura)

_____

Empresa Licitante (responsável legal, cargo e assinatura

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

1.DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.2. Descrição do Objeto - Compõem o objeto a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos informados abaixo:

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	ENDEREÇO
Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Saúde Wanda Leal	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Rua do Anil, S/N – Anil
Unidade Básica de Saúde Bonfim	Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Rua das Virtudes, S/N – Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Rua Tonico Couto, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Rua I, S/N – Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica (FUNASA)	Rua Rio Branco, S/N – Centro
Unidade de Vigilância Sanitária	Rua Rio Branco, S/N – Centro
UPA Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da contratação está pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A prestação dos serviços a serem contratados deverá satisfazer as especificações, e serem fornecidos conforme relacionados neste projeto básico e nos anexos dos estudo técnico preliminar.
3.2. O valor para a presente contração é **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços será realizada no perímetro indicado pelo município, nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13 às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

4.2. O objeto compreenderá os serviços designados no projeto executivo.

4.2.1. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde a sua fabricação, fornecimento e montagem deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e normas técnicas.

4.2.2. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

4.2.2.1. Requisitos de Normas e/ou Especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

4.2.2.2. Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Parâmetros estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

4.2.2.3. Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação.

4.2.2.4. Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A descrição detalhada de todos os serviços que devem ser executados consta no memorial descritivo anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

7.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnico fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

7.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da licitante de que possui em se quadro permanente, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame expresso em sua respectiva Certidão de Acervo

Técnico-CAT'S, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

7.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

c) cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

d) cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o detentor da ata que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

7.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa auferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

7.6. Declaração da licitante, caso seja vencedora, de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispões de pessoas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra e materiais;

8.2. Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

8.3. O transporte de materiais efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

8.4. Nenhuma medição deve ser processada se ela não possuir em anexo um relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

8.5. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o exato cumprimento do ajuste, sendo exercidos por um ou mais agentes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O agente responsável pela fiscalização deverá possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas, de modo a permitir o acompanhamento e o controle adequados da execução do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A verificação da adequação da prestação dos serviços será realizada com base nos critérios e parâmetros de qualidade definidos neste Projeto Básico.

9.4. O fiscal designado deverá manter registros atualizados e pormenorizados das ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, conforme prevê o § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, inclusive a possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. As atividades de gestão e fiscalização do contrato devem ser exercidas de forma preventiva, contínua e sistemática, podendo ser desempenhadas por equipe de fiscalização ou por agente único, desde que haja segregação de funções e que tais atribuições não comprometam o desempenho das demais responsabilidades do agente, nos moldes do art. 117, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização técnica avaliará continuamente a execução do objeto contratual, com base em Relatório Padrão da Administração, podendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) Não reproduzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior às especificações do Projeto Básico.

9.8. Durante a execução do contrato, o fiscal técnico deverá monitorar continuamente o nível de qualidade dos serviços, intervindo quando necessário para solicitar à Contratada a correção de falhas, faltas ou irregularidades detectadas.

9.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada as avaliações realizadas quanto à execução do objeto, incluindo o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços.

9.10. É vedado que a própria contratada realize a avaliação de desempenho e qualidade da execução dos serviços.

9.11. A Contratada poderá apresentar justificativas para eventuais desconformidades na prestação dos serviços, que poderão ser aceitas pelo fiscal técnico desde que demonstrada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente de fatores imprevisíveis e alheios à sua responsabilidade, nos termos do art. 113, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de reincidência ou persistência de desconformidades na prestação dos serviços, bem como no caso de descumprimento dos níveis mínimos de qualidade previstos nos indicadores, deverão ser aplicadas as penalidades cabíveis, conforme regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A periodicidade das avaliações poderá ser diária, semanal ou mensal, a critério do fiscal técnico, desde que suficiente para mensurar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

9.14. A atividade de fiscalização contratual não exime a Contratada de sua responsabilidade objetiva por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades na execução do objeto, ainda que não detectados pela fiscalização, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não implicando, tampouco, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, conforme estabelecido nesta cláusula e nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o adimplemento da etapa contratual, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme exigido no contrato.

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico designado, após a entrega da documentação mencionada, e consistirá na verificação preliminar da conformidade dos serviços executados.

10.4. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços de manutenção executados, acompanhada dos profissionais responsáveis, com o objetivo de verificar a adequação técnica, apontar falhas e relacionar os ajustes, retoques ou complementações necessárias, conforme previsto no contrato.

10.5. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato realizará a apuração das avaliações da execução dos serviços com base nos indicadores de desempenho e qualidade, podendo haver redimensionamento dos valores a serem pagos, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Todas as informações deverão constar em relatório circunstanciado, a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, o Gestor do Contrato deverá proceder ao recebimento definitivo, que constitui o ateste formal da regular execução dos serviços, nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Para a efetivação do recebimento definitivo, o Gestor deverá: I – analisar os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização; II – verificar a existência de irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento da despesa; III – solicitar à CONTRATADA, por escrito, as correções necessárias, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

10.8. Após a devida análise, o Gestor deverá emitir Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, com base nos documentos e relatórios apresentados, conforme previsto no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A CONTRATADA será então comunicada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor final apurado pela fiscalização, conforme o Termo Circunstanciado.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por vícios ocultos, falhas na execução, descumprimentos contratuais ou quaisquer prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com o Projeto Básico ou com a proposta da CONTRATADA. Nestes casos, os serviços deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e comprovação de regularidade com o FGTS, todas com validade vigente na data do pagamento, desde que não haja impedimento provocado pela CONTRATADA.

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE em parcelas mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do Relatório Circunstanciado da Fiscalização e Boletim de Medição, conforme art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, por meio de ofício, contendo todas as informações necessárias à sua quitação e em conformidade com a legislação fiscal vigente.

11.3. Constatada, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, esta será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos competentes sobre a inadimplência da CONTRATADA e a existência de valores a serem pagos, a fim de que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para resguardar o interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, bem como à aplicação das penalidades previstas, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). Caso a execução do objeto esteja devidamente comprovada, os pagamentos devidos serão realizados, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

11.6. Quando do pagamento, será realizada a retenção dos tributos, conforme previsto na legislação vigente.

11.7. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove essa condição por meio de documento fiscal hábil e vigente à época da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.8. No caso de atraso no pagamento, desde que não decorrente de culpa da CONTRATADA, fica pactuada a incidência de compensação financeira entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento, conforme fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos Moratórios
I = Índice de compensação financeira (0,00016438)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga
I = TX / 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

12.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(1 - 1^{\circ}) \cdot P}{1^{\circ}}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do reajuste;

1°= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do novo reajuste;

1°= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

12.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Indice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substitui-lo por força de determinação legal.

12.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

12.6. O reajuste não prejudica o direito das partes de pleitear, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

13.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

13.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

13.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

13.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

13.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

13.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 18 e demais dispositivos legais vigentes.

13.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo a Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

13.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município a Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.

13.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico.

13.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

13.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário a execução dos serviços.

13.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral.

13.14. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

13.15. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

13.16. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

13.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

13.18. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Projeto básico;

13.19. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Projeto Básico em até 20 (vinte) dias após a Ordem de Início dos mesmos;

13.20. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR18;

13.21. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho.

13.22. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

13.23. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

13.24. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existente;

13.25. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

13.26. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

14.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

14.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

14.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

14.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

14.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

14.7. Aplicar sanções e muitas a Contratada, nos termos do Projeto Básico e Contrato.

14.8. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

14.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

14.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho.

14.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fenecidos para instalação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida subcontratação.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, incluindo a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos (redibitórios), conforme disposto no art. 113, § 1º da Lei nº 14.133/2021, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

16.3. O representante designado deverá manter registro próprio e atualizado com todas as ocorrências verificadas na execução contratual, indicando a data, a identificação dos envolvidos e a descrição dos fatos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos a serem utilizados deverá ser verificada com base na documentação apresentada pela CONTRATADA, contendo a relação detalhada dos itens, em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico, com suas

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de aplicação/uso.

16.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto neste Projeto Básico e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, se for o caso, a rescisão contratual, conforme hipóteses previstas nos arts. 137 a 144 da referida Lei.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

17.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

18.1.1. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

18.1.2. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

18.1.4. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

18.1.5. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

18.1.6. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

18.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18.1.8. O prazo de execução obedecerá ao cronograma físico financeiro apresentado no projeto executivo, respeitando o prazo de **12 (doze) meses.**

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

20. DA VISTORIA

20.1. A vistoria é facultativa, devendo ser realizada pelas licitantes interessadas **no local de execução do objeto**, com o objetivo de obter pleno conhecimento das condições locais e demais elementos que possam influenciar na formulação da proposta.

20.2. A vistoria aos locais onde serão executadas da seguinte forma:

20.1.1. O agendamento deverá ser previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

20.1.2. A visita técnica será realizada através de um representante devidamente identificado da empresa (engenheiro, arquiteto e/ou outro profissional capaz de verificar as condições em que os serviços serão executados).

20.1.3. Será fornecido **Comprovante de Vistoria**, que deverá ser emitido em papel timbrado da Administração, devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico designado, e **juntado à proposta ou à documentação de habilitação**, sob pena de inabilitação, quando a vistoria for obrigatória.

20.1.4. A realização da vistoria implica o reconhecimento, pela licitante, de que obteve todas as informações necessárias à elaboração da proposta, **não cabendo, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições do local, dificuldades de acesso ou omissões quanto a fatores que poderiam ter sido verificados no ato da vistoria**.

20.4.5. Caso a licitante opte por **não realizar a vistoria**, quando esta for facultativa, deverá **DECLARAR** que assume integral responsabilidade pelas condições existentes no local e **renuncia**

a qualquer direito de pleitear acréscimos de valores, prorrogações de prazos ou revisões contratuais sob esse fundamento.

20.1.6. É permitida a **realização da vistoria por representante legal ou preposto da empresa**, devidamente identificado e munido de documento de delegação ou procuração simples, acompanhada de documento de identificação com foto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, formalizada por meio de notificação escrita emitida pela fiscalização do contrato ao representante legal da CONTRATADA, com a estipulação de prazo para regularização das obrigações descumpridas;

21.1.2. Após o recebimento da notificação, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de carta ou ofício dirigido à fiscalização do contrato;

21.1.3. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do valor do contrato em atraso;

21.1.4. Em caso de reincidência, aplicação de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do contrato, cumulativamente, referente ao novo período de inadimplemento;

21.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, nos casos de não atendimento às notificações da fiscalização no prazo estabelecido;

21.1.6. Rescisão contratual com fundamento nos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos casos em que forem aplicadas três ou mais sanções de multa durante a vigência contratual;

21.1.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando houver inexecução parcial, inexecução total ou execução irregular do contrato;

21.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente;

21.1.9. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidade, será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo apresentar defesa no prazo regulamentar, a contar da notificação da infração.

Coelho Neto/MA, 17 de outubro de 2025.

_____

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS necessita realizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, abrangendo unidades próprias, locadas e/ou conveniadas, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

A necessidade decorre da importância de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade das instalações físicas dos diversos prédios vinculados à SEMUS, tais como unidades básicas de saúde, centros de especialidades, setores administrativos e demais estabelecimentos sob sua responsabilidade.

Com o passar do tempo e o uso contínuo, esses imóveis demandam intervenções técnicas periódicas para evitar a deterioração das estruturas, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A ausência de manutenção adequada pode acarretar interrupções nas atividades essenciais, riscos à integridade física de servidores e usuários, além de elevação dos custos futuros com reparos emergenciais.

Assim, a contratação visa atender de forma eficiente e planejada às demandas de manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural e de acabamento, possibilitando respostas ágeis e qualificadas às ocorrências, bem como a implantação de rotinas preventivas que ampliem a durabilidade das edificações e equipamentos.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em

especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Portanto, a presente contratação encontra respaldo jurídico na legislação vigente, devendo o certame licitatório ser conduzido em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo legalidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

5.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, a futura empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. **Habilitação técnica**

- Registro e regularidade junto ao CREA/CAU, conforme a natureza dos serviços (engenharia/arquitetura).
- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de desempenho anterior, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

2. **Equipe profissional qualificada**

- Disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

- Equipe multidisciplinar apta a realizar serviços de manutenção em áreas como elétrica, hidráulica, alvenaria, cobertura, pintura, revestimentos, pisos e demais necessidades das edificações.

3. **Estrutura operacional**

- Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.
- Capacidade de atendimento tanto na sede quanto na zona rural do município, garantindo agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

4. **Aspectos administrativos e legais**

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.
- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades de manutenção em prédios públicos.
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

5. **Prazos e qualidade**

- Compromisso com a execução dos serviços de forma tempestiva, de acordo com os prazos estabelecidos pela Administração.
- Garantia de qualidade nos serviços prestados, com observância às normas técnicas e padrões de segurança.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns de engenharia "toda atividade ou conjunto de atividades de engenharia que pode ser objetivamente definida em termos usuais de mercado, de padrões de desempenho e qualidade previamente estabelecidos pela Administração Pública, por meio de especificações usuais no mercado". O objeto em análise enquadra-se nesse conceito.

Isso porque tais serviços consistem em atividades rotineiras e padronizadas no mercado, como reparos elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura, cobertura e conservação predial em geral, as quais podem ser descritas de forma clara, objetiva e com base em padrões de desempenho previamente estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação pode ser caracterizada como **serviço comum de engenharia**, nos termos da legislação vigente, o que viabiliza a adoção de modalidades de licitação compatíveis,

como o **pregão** ou a **concorrência**, a depender do valor estimado e demais critérios legais aplicáveis.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar possíveis alternativas para a presente contratação, de modo a proporcionar à Administração a melhor solução possível.

Solução nº 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia permite ampla participação de fornecedores de diferentes regiões, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições de preços. A modalidade conta com regras e procedimentos padronizados, o que garante transparência e igualdade de condições entre os licitantes. Além disso, o sistema eletrônico centraliza etapas do certame, conferindo maior agilidade e eficiência na condução do processo. Contudo, considerando a abrangência do objeto e a necessidade de análise minuciosa da qualificação técnica, a modalidade pode não oferecer o nível de rigor mais adequado para a seleção da empresa contratada.

Solução nº 2: Concorrência

A concorrência é modalidade que assegura ampla competitividade e permite avaliação criteriosa dos aspectos técnicos das empresas participantes, incluindo a comprovação de capacidade operacional e de atestados compatíveis com o objeto. Trata-se de procedimento robusto, adequado a contratações de maior vulto e complexidade, garantindo maior segurança jurídica e técnica à Administração. Considerando o porte da contratação e a necessidade de assegurar a execução adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos prédios públicos da rede municipal de educação, a concorrência se apresenta como a alternativa mais apropriada.

Solução nº 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços oferece vantagens como agilidade na contratação, economia de tempo e eventual redução de custos. Contudo, durante a realização deste Estudo Técnico Preliminar, não foram localizadas atas vigentes que contemplassem o objeto e a quantidade necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o que inviabiliza esta alternativa.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a **Solução nº 2 — Concorrência** é a mais viável para a presente contratação, por oferecer maior segurança técnica e jurídica, adequada verificação da qualificação das empresas e condições mais apropriadas para garantir a execução eficiente dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, com o objetivo de contratar empresa de engenharia devidamente habilitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, abrangendo imóveis próprios, locados e/ou conveniados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à plena execução dos serviços.

Os serviços a serem executados estão detalhadamente descritos no memorial descritivo, que integra o processo licitatório e define de forma precisa o escopo técnico, os métodos construtivos, os prazos e as condições de execução. As atividades contemplam manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, estruturais e de acabamento, entre outras intervenções indispensáveis à conservação e ao pleno funcionamento das unidades de saúde sob responsabilidade da SEMUS.

A modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada em razão da natureza e do vulto da contratação, garantindo ampla competitividade e transparência, em conformidade com os princípios da isonomia, legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica designada pela SEMUS, que verificará a conformidade das atividades com o memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança, qualidade e desempenho.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a manutenção adequada da infraestrutura física da rede municipal de saúde, promovendo melhoria contínua das condições de trabalho e de atendimento à população, bem como a preservação e valorização do patrimônio público municipal.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os logradouros públicos que serão alvo das intervenções são os informados na tabela abaixo, e estão listados no Memorial Descritivo anexo do presente instrumento.

• CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	• ENDEREÇO
• Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	• Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	• Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
• Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	• Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
• Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	• Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
• Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	• Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Centro de Saúde Wanda Leal	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	• MA 034, S/N – Olho D'aguinha
• SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	• Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	• Rua do Anil, S/N – Anil
• Unidade Básica de Saúde Bonfim	• Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
• Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	• Rua das Virtudes, S/N – Santana
• Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	• Rua Tonico Couto, S/N – Centro
• Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	• Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
• Unidade Básica de Saúde João Paulo II	• Rua I, S/N – Sarney

• Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	• Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
• Unidade Básica de Saúde Quiabos	• Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
• Unidade Básica de Saúde Santa Maria	• Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
• Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	• Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
• Unidade Básica de Saúde São Francisco	• Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco
• Unidade de Vigilância Epidemiológica (FUNASA)	• Rua Rio Branco, S/N – Centro
• Unidade de Vigilância Sanitária	• Rua Rio Branco, S/N – Centro
• UPA Coelho Neto	• MA 034, S/N – Olho D'aguinha

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam da planilha orçamentária anexo deste instrumento.

Estima-se o valor da contratação em **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação – execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra – não será parcelado, tendo em vista que as atividades a serem executadas possuem caráter integrado e interdependente, demandando planejamento técnico unificado, gestão operacional centralizada e execução coordenada.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos serviços, gerar dificuldades de compatibilização entre diferentes prestadores, além de acarretar riscos de sobreposição de responsabilidades, aumento de custos administrativos e prejuízos à eficiência da execução. Considerando que as intervenções abrangem sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de acabamento em um mesmo conjunto de edificações, torna-se necessária a atuação de uma única

empresa de engenharia, capaz de assegurar continuidade técnica, controle de qualidade e uniformidade dos resultados.

Ademais, a execução integrada dos serviços permite melhor planejamento dos recursos humanos e materiais, otimização dos prazos e maior previsibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento é medida técnica e administrativa justificada, voltada à garantia da efetividade, qualidade e segurança dos serviços de manutenção indispensáveis ao funcionamento contínuo das unidades de saúde municipais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para garantir a adequada execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público, a Administração designará formalmente gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento contínuo da obra, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O Departamento de Engenharia atuará no monitoramento técnico, verificando a conformidade das etapas executadas com o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, além de analisar medições, materiais utilizados e qualidade dos serviços prestados. Serão elaborados relatórios periódicos, com registros documentais e fotográficos, assegurando transparência e rastreabilidade.

O controle administrativo contemplará a conferência de notas fiscais, ARTs, comprovantes de encargos sociais e demais documentos exigidos, resguardando a legalidade e regularidade da contratação. Todas as ocorrências relevantes serão registradas em livro de obra ou sistema equivalente, possibilitando a adoção de medidas corretivas imediatas em caso de descumprimento contratual, incluindo a aplicação de penalidades quando cabível. Ademais, haverá integração com os órgãos de controle interno e externo, mediante disponibilização das informações necessárias, reforçando a governança e a conformidade legal na execução do objeto.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** poderá gerar alguns impactos ambientais, ainda que

de forma controlável e de baixo potencial, considerando que se tratam de intervenções em edificações já existentes. Entre os principais impactos possíveis, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos da construção civil**: restos de materiais de construção, reparos elétricos e hidráulicos, tintas, argamassas, entulho de pequenas reformas e embalagens de produtos utilizados.
2. **Emissões atmosféricas**: poeira e partículas provenientes de cortes, lixamentos e demolições parciais de materiais de construção.
3. **Ruído**: provenientes do uso de ferramentas elétricas e equipamentos de construção, podendo afetar temporariamente servidores, usuários e vizinhança próxima às unidades.
4. **Consumo de recursos naturais e energia**: utilização de água, energia elétrica e materiais de construção, demandando gerenciamento adequado para redução de desperdícios.
5. **Risco de contaminação química**: armazenamento, manuseio e descarte inadequado de produtos químicos, como tintas, solventes e óleos lubrificantes.

Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas **medidas preventivas e corretivas**, tais como:

- Destinação adequada de resíduos à coleta municipal ou a recicladoras autorizadas;
- Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual para trabalhadores e usuários;
- Limitação de ruídos nos horários permitidos pela legislação local;
- Armazenamento seguro de produtos químicos e materiais perigosos;
- Planejamento de consumo racional de água, energia e materiais.

Essas ações garantem que a execução dos serviços ocorra de forma **sustentável**, atendendo às exigências legais e minimizando impactos ao meio ambiente e à saúde da população.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso no início ou execução dos serviços	Comprometimento do cronograma, com impacto no	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado, exigir planejamento de	Aplicar penalidades contratuais, reforçar equipe ou substituir

	funcionamento das unidades escolares e administrativas.			execução e fiscalizar o cumprimento dos prazos.	prestadora em caso de descumprimento grave
Execução de serviços em desconformidade com normas técnicas	Comprometimento da qualidade e durabilidade das obras	Baixa	Alto	Exigir responsável técnico habilitado (CREA/CAU) e fiscalizar rigorosamente a execução.	Refazer serviços às expensas da contratada; retenção de pagamentos até a correção.
Descumprimento de prazos por falta de insumos ou mão de obra.	Atrasos e aumento de custos indiretos	Média	Médio	Exigir comprovação de capacidade técnica e logística da contratada; planejamento prévio de aquisição de materiais	Readequação do cronograma; substituição de insumos por equivalentes aprovados pela fiscalização
Descarte inadequado de resíduos de construção	Danos ambientais, sanções legais e prejuízos à imagem institucional	Baixa	Alto	Determinar em contrato a destinação correta dos resíduos e exigir comprovantes de descarte	Notificar contratada, aplicar penalidades e adotar contratação emergencial de empresa para destinação
Variação de custos de materiais	Aumento dos custos da execução e risco de desequilíbrio contratual	Média	Médio	Utilizar orçamento atualizado e cláusula de reajuste prevista em contrato	Revisão contratual mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro
Descontinuidade da contratada (falência ou desistência)	Paralisação total dos serviços	Baixa	Alto	Analisar capacidade financeira da empresa e exigir garantias contratuais	Rescisão contratual e realização de nova licitação ou contratação emergencial

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a análise do objeto, das características dos serviços a serem executados e do escopo detalhado no memorial descritivo, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS é adequada e plenamente justificada para atender à necessidade identificada.

A contratação permitirá:

- **Garantir a preservação do patrimônio público**, evitando a deterioração das edificações e prolongando a vida útil dos imóveis;
- **Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde**, por meio da manutenção eficiente de todas as unidades administrativas e de atendimento ao público;
- **Atender aos requisitos técnicos e de segurança** previstos no memorial descritivo, com execução padronizada, centralizada e supervisionada;
- **Promover a economicidade e eficiência**, evitando custos elevados decorrentes de reparos emergenciais e problemas estruturais mais graves;
- **Minimizar impactos ambientais e riscos à saúde e segurança** de usuários e servidores, mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação se apresenta como solução técnica, eficiente e economicamente viável, alinhada aos princípios da administração pública e adequada ao atendimento da necessidade da SEMUS, garantindo que os prédios públicos permaneçam em condições seguras, funcionais e adequadas para a prestação de serviços de saúde à população.

Coelho Neto/MA, 16 de outubro de 2025

Bruno Rafael Oliveira
Portaria nº 005/2025 – SEMUS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome) da empresa):.....
CNPJ:....., sediada (endereço completo), ..., telefone:..... Fax:..... endereço eletrônico:....., DECLARO sob as penas da lei, que conheço as condições e peculiaridades inerentes à natureza e o local em que serão executados os serviços, assumindo total responsabilidade, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 2025.

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Responsável Técnico da Licitante / nº do CREA.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA ..... PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A [...]

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a [...]

1.2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Concorrência n.º _____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. A obra ora contratada compreende a execução dos serviços constantes dos projetos, partes integrantes deste Contrato.

2.2. Entende-se por projeto o conjunto de: desenhos, especificações e demais elementos gráficos contendo as informações técnicas relativas à execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A execução da obra se dará na [...].

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Contrato é de R$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para o cômputo de reajuste a data da proposta da contratada da Concorrência Eletrônica ____/2025, pelo

SINAPI/SICRO do mês de referência, podendo ser concedidos pela FISCALIZAÇÃO, através de solicitação por parte da CONTRATADA, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

5.1.1. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à Contratada, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a Contratada concluir os serviços será de acordo com o cronograma físico financeiro fornecido pela Prefeitura.

6.1.2. qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE;

a) Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação à CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

6.4. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos.

6.5. O prazo previsto no item 6.2 desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto;

7.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a Prefeitura Municipal de Coelho Neto e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

8.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.1.5. responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

8.1.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;

8.1.7. assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

8.1.8. verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

8.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.1.10. providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

8.1.11. fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

8.1.12. instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

8.1.13. remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

8.1.14. prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

8.1.15. submeter à aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

8.1.16. permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura Municipal de Coelho Neto formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

8.1.16.1. permitir o livre acesso aos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

8.1.17. fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Segunda deste Contrato;

8.1.18. comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.19. responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

8.1.20. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

8.1.21. responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

8.1.22. providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

8.1.23. providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via CONTRATANTE;

8.1.24. exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

8.1.25. responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

8.1.26. submeter à aprovação do responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

8.1.27. submeter à responsável pela fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

8.1.28. entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

8.1.29. garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

8.1.30. durante o período de garantia de que tratam as Cláusulas 8.1.28 e 8.1.29, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; e

8.1.31. manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica n.º ____/2025.

8.2. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

8.2.1. efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

8.2.2. indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

8.2.3. remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

8.2.4. cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.2.5. Cumprir, quando couber, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

9.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA;

9.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

9.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

10.1.1. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

10.1.3. é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Responsável designado da CONTRATANTE, devendo:

12.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

12.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

12.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Responsável ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.3. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

12.3.1. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

12.4. O representante da CONTRATANTE anotará em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4.1. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente Condição, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

12.5. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.6. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro, inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.8. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

14.1.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição,devidamente atestada pela fiscalização.

14.1.2. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

14.1.3. A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo comcada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

14.1.4. O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partirda apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada, quando for o caso.

14.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

15.1. A vigência contratual dar-se-á a partir de sua publicação do instrumento tendo como termo final o prazo de **255 (duzentos e cinquenta e cinco)** dias, sendo este prorrogável, com a devida justificativa, dentro das disposições da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.1. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.1.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº.14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Nova Lei de Licitações; e

17.2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

18.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

18.3.1. pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sétima;

18.3.2. pela não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Oitava;

18.3.3. pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

18.3.4. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

18.3.5. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

18.3.6. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

18.3.7. pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

18.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei n.º 14.133/21.

18.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

19.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. A fiscalização poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação as especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

20.2. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

20.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA DE OBRA

21.1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

22.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional

ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

22.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

22.3. A Administração terá um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da formalização do requerimento da contratada à administração para dar a resposta sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (sentido amplo) do contrato

22.4. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/2021 combinado com o inciso III, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Coelho Neto/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2025.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1._____
CPF:_____

2._____

CPF:_____

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-05149	28/10/2025 10:23:47	28/10/2025 10:23:47	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Raymonyce Dos Reis Coelho	Procuradoria Geral do Município - PGM	Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	10/12/2025 23:59:59	10/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Municipio

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 28/10/2025 às 10:23
Código de validação: 77e70a91-c5ee-4ff8-bb1e-0f0057ac057d
Token: 078G4S66

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-05164	28/10/2025 15:08:17	28/10/2025 15:08:17	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	10/12/2025 23:59:59	10/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, compulsando os autos, verifico que na Minuta do Contrato na Cláusula dois e décima quinta, constam como vigência, sendo assim, solicito que seja retificado e se atentado ao prazo de vigência descrita no projeto Básico.

Após, seja devolvido para emissão do parecer jurídico competente.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 28/10/2025 às 15:08
Código de validação: 3065aaba-c304-4098-9712-cee780bf5481
Token: Y55R754U

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-05175	28/10/2025 16:04:35	28/10/2025 16:04:35	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Raymonyce Dos Reis Coelho	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	10/12/2025 23:59:59	10/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

ENCAMINHO MINUTA PARA NOVA ANALISE

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario Municipal de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 28/10/2025 às 16:04
Código de validação: e4455af9-b151-4300-b27b-2ef922ee2973
Token: DY1UER4S

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO **INDIRETA** EM REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, CUJO TERMOS, IGUALMENTE, O INTEGRAM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 e LEI 123/06, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica (http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA __/__/2025 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.1.1. A obra deverá obedecer aos projetos, memoriais, planilhas e demais elementos técnicos que integram este Edital;

1.1.2. A execução deverá obedecer ao cronograma físico financeiro da obra.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no

http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.1.1. Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.2.1. Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, conforme estabelece o inciso IIIdo art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.2. Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 daLei Federal nº 14.133/2021;.

3.2.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabeleceo inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6. Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federalnº 14.133/2021;

3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº14.133/2021;

3.2.9. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

3.2.10. Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

3.4. Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e cadastrar proposta de preços no sistema, na forma especificada no item 5 e no prazo descrito no item 5.1.

4.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado no item 7.

4.3. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto/MA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes apresentarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e deverão cadastrar proposta eletrônica no sistema com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O cadastro da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3. As propostas terão prazo de validade de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.11.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.

6. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e/ ou que forem manifestamente inexequiveis.

6.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

6.4. É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

6.6. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

6.7. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.7.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.8. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado

pelo sistema;

6.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema.

6.11. Durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.12. A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme art. 28 da Lei 14.133/2021.

6.12.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 6.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.12.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.12.3 e 6.12.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.12.3 e 6.12.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.12.5.

6.12.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.12.6.

6.13. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação

do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Após a etapa de envio de lances, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.15. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

6.15.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

6.16.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 6.16, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 ao 6.17 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

6.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

6.20.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo

estipulado na sessão pelo Agente de Contratação.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio, a proposta adequada ao último lance ofertado de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação, a fim de evitar jogo de planilhas e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

6.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

6.21.2. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

6.22. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.23. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.23.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.24. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.25. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.26. O sistema eletrônico disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS PREÇOS READEQUADA

7.1. Ao final do certame, deverá o licitante melhor classificado atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação, a fim de se evitar jogo de planilha, deverá encaminhar

suas propostas exclusivamente através da plataforma (http://www.licitacoelhoneto.com.br/) obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

7.1.1. Será concedido um prazo de até 24 horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro deste prazo

7.2. Da forma da apresentação da proposta:

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, (conforme modelo do Anexo I) deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do (CNPJ) da licitante, indicando o número deste Edital, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como, datada e assinada, especificando claramente:

7.2.1.1. Carta-Proposta contendo o preço global da obra, em moeda corrente do país (R$); condições de pagamento; prazo de execução; prazo de validade da proposta.

7.2.1.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

7.2.1.3. Quadros de Quantidades; valor unitário; valor total e ao final o percentual (%) de BDI Utilizado, preenchidos, em conformidade com os modelos das planilhas fornecidas com o edital.

7.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, preenchido em conformidade com o prazo de execução e as condições de pagamento.

7.2.1.5. Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.6. Todos os documentos de caráter técnico que integrem este processo licitatório (orçamento, planilhas, cronogramas), deverão estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de menção do título profissional e o número do CREA.

7.2.1.7. É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária.

7.2.1.8. A licitante deverá indicar o percentual do BDI (Benefício de Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual, sob pena de desclassificação.

7.2.1.9. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 254/2010 - TCU – PLENÁRIO)

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os

equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.3.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações

contábeis assim apresentados:

8.3.2.1.1. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.2.1.2. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.2.1.3. sociedade criada no exercício em curso:

– Fotocópia do Balanço de Abertura, bem como das demonstrações contábeis referentes ao período compreendido desde o início das atividades até 30 dias anterior a abertura das propostas, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.3.6. As empresas que se utilizam do sistema público de escrituração – SPED – deverão comprovar a escrituração contábil digital – ECD – por meio de recibo de entrega junto à receita federal e, igualmente, deverão apresentar o balanço patrimonial dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

8.5.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnico fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

8.5.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da licitante de que possui em se quadro permanente, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame expresso em sua respectiva Certidão de Acervo

Técnico-CAT, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

8.5.4**.** A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

c) cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

d) cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o detentor da ata que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

8.6. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

8.6.1. A documentação poderá ser da **MATRIZ** ou da **FILIAL**, obedecendo a seguinte regra:

a) Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela.

b) Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial.

b.1) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.7.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será válido desde que emitido no corrente ano, excetuando-se na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando ele tiver o prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

8.7.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação.

8.7.3. O município de Coelho Neto reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.

8.7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep), assim como, Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).,

8.8. As declarações, deverão estar assinadas pelo sócio-administrador do licitante ou por seu representante legal.

8.8.1. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação deamplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação

em vigor.

9.6. Serão rejeitadas as propostas que:

9.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material/serviço licitado;

9.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis.

9.6.2.1. No âmbito de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão consideradas relativamente inexequíveis (Acórdão nº 465/2024 - Plenário). Dessa forma, por se tratar de uma presunção relativa de inexequibilidade, a Administração deverá dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da lei 14.133/2021.

9.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.9. Após a análise de habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site: http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

10.1.1. A autoridade competente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

10.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

10.2. As impugnações aos termos do Edital da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Município de Coelho Neto (http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min da data especificada no sistema.

10.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente decidir sobre

a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

10.2.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnação enviados por qualquer outro meio que não seja através do Portal.

10.5. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no portal do município (http://www.licitacoelhoneto.com.br/), que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

10.6. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br, de forma automática pelo sistema provedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no Portal do município (http://www.licitacoelhoneto.com.br/), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intençãode recurso.

11.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação oude lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases

prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.14.133/2021, da ata de julgamento;

11.4.2. a apreciação se dará em fase única.

11.5. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade.

11.6. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema,em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura do contrato.

12.2. Antes de formalizar o contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto verificará a regularidade fiscal do licitante vencedor, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. (Art. 91, §4º, Lei 14.133/2021).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária, durante a validade da sua proposta para assinatura do instrumento contratual via sistema eletrônico e /ou e-mail, dentro do

prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjucatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

14.3. É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta **CONCORRÊNCIA**, independentemente da cominação prevista no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.14.133.

14.3.1. A recusa injustificada da adjucatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3.2. o disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133 de 2021, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

15.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do

valor do contrato licitado.

15.6. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão

recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras quanto ao pagamento estão previstas na minuta do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.2. O **AGENTE DE CONTRATAÇÕES**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

18.4. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES pela plataforma de licitações (http://www.licitacoelhoneto.com.br/) ou através do endereço eletrônico: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com .

18.5. Complementam o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma:

18.5.1. Modelo de Proposta (anexo I);

18.5.2. Projeto Básico (anexo II);

18.5.3. Estudo Técnico Preliminar (anexo III);

18.5.4. Declaração de conhecimento do local da obra (anexo IV);

18.5.5. Minuta do Contrato (Anexo V);

18.5.6. Memorial Descritivo (anexo VI);

18.5.7. Planilha Orçamentária e Quantitativa (anexo VII);

18.5.8. Projetos de Engenharia (anexo VIII)

18.6. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois, o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.7. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do segundo.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

18.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Capítulo II-B – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/e https://coelhoneto.ma.gov.br/.

Coelho Neto/MA, ___ de _____ de 2025.

(Assinatura do responsável)

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

(DE PREFERÊNCIA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. ___/2025. ___(nome da empresa)___, CNPJ-MF n.º _____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R$....(....). Outrossim, declara que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

c) Que os serviços serão executados no prazo de _____(_____) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

e) declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, especificações e demais elementos.

f) Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2025.

_____

Profissional (nome por extenso e assinatura)

_____

Empresa Licitante (responsável legal, cargo e assinatura

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

1.DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.2. Descrição do Objeto - Compõem o objeto a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos informados abaixo:

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	ENDEREÇO
Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Saúde Wanda Leal	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Rua do Anil, S/N – Anil
Unidade Básica de Saúde Bonfim	Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Rua das Virtudes, S/N – Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Rua Tonico Couto, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Rua I, S/N – Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica (FUNASA)	Rua Rio Branco, S/N – Centro
Unidade de Vigilância Sanitária	Rua Rio Branco, S/N – Centro
UPA Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da contratação está pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A prestação dos serviços a serem contratados deverá satisfazer as especificações, e serem fornecidos conforme relacionados neste projeto básico e nos anexos dos estudo técnico preliminar.
3.2. O valor para a presente contração é **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços será realizada no perímetro indicado pelo município, nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13 às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

4.2. O objeto compreenderá os serviços designados no projeto executivo.

4.2.1. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde a sua fabricação, fornecimento e montagem deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e normas técnicas.

4.2.2. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

4.2.2.1. Requisitos de Normas e/ou Especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

4.2.2.2. Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Parâmetros estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

4.2.2.3. Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação.

4.2.2.4. Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A descrição detalhada de todos os serviços que devem ser executados consta no memorial descritivo anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

7.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnico fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

7.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da licitante de que possui em se quadro permanente, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame expresso em sua respectiva Certidão de Acervo

Técnico-CAT'S, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

7.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

c) cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

d) cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o detentor da ata que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

7.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa auferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

7.6. Declaração da licitante, caso seja vencedora, de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispões de pessoas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra e materiais;

8.2. Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

8.3. O transporte de materiais efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

8.4. Nenhuma medição deve ser processada se ela não possuir em anexo um relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

8.5. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o exato cumprimento do ajuste, sendo exercidos por um ou mais agentes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O agente responsável pela fiscalização deverá possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas, de modo a permitir o acompanhamento e o controle adequados da execução do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A verificação da adequação da prestação dos serviços será realizada com base nos critérios e parâmetros de qualidade definidos neste Projeto Básico.

9.4. O fiscal designado deverá manter registros atualizados e pormenorizados das ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, conforme prevê o § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, inclusive a possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. As atividades de gestão e fiscalização do contrato devem ser exercidas de forma preventiva, contínua e sistemática, podendo ser desempenhadas por equipe de fiscalização ou por agente único, desde que haja segregação de funções e que tais atribuições não comprometam o desempenho das demais responsabilidades do agente, nos moldes do art. 117, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização técnica avaliará continuamente a execução do objeto contratual, com base em Relatório Padrão da Administração, podendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) Não reproduzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior às especificações do Projeto Básico.

9.8. Durante a execução do contrato, o fiscal técnico deverá monitorar continuamente o nível de qualidade dos serviços, intervindo quando necessário para solicitar à Contratada a correção de falhas, faltas ou irregularidades detectadas.

9.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada as avaliações realizadas quanto à execução do objeto, incluindo o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços.

9.10. É vedado que a própria contratada realize a avaliação de desempenho e qualidade da execução dos serviços.

9.11. A Contratada poderá apresentar justificativas para eventuais desconformidades na prestação dos serviços, que poderão ser aceitas pelo fiscal técnico desde que demonstrada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente de fatores imprevisíveis e alheios à sua responsabilidade, nos termos do art. 113, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de reincidência ou persistência de desconformidades na prestação dos serviços, bem como no caso de descumprimento dos níveis mínimos de qualidade previstos nos indicadores, deverão ser aplicadas as penalidades cabíveis, conforme regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A periodicidade das avaliações poderá ser diária, semanal ou mensal, a critério do fiscal técnico, desde que suficiente para mensurar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

9.14. A atividade de fiscalização contratual não exime a Contratada de sua responsabilidade objetiva por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades na execução do objeto, ainda que não detectados pela fiscalização, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não implicando, tampouco, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, conforme estabelecido nesta cláusula e nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o adimplemento da etapa contratual, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme exigido no contrato.

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico designado, após a entrega da documentação mencionada, e consistirá na verificação preliminar da conformidade dos serviços executados.

10.4. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços de manutenção executados, acompanhada dos profissionais responsáveis, com o objetivo de verificar a adequação técnica, apontar falhas e relacionar os ajustes, retoques ou complementações necessárias, conforme previsto no contrato.

10.5. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato realizará a apuração das avaliações da execução dos serviços com base nos indicadores de desempenho e qualidade, podendo haver redimensionamento dos valores a serem pagos, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Todas as informações deverão constar em relatório circunstanciado, a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, o Gestor do Contrato deverá proceder ao recebimento definitivo, que constitui o ateste formal da regular execução dos serviços, nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Para a efetivação do recebimento definitivo, o Gestor deverá: I – analisar os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização; II – verificar a existência de irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento da despesa; III – solicitar à CONTRATADA, por escrito, as correções necessárias, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

10.8. Após a devida análise, o Gestor deverá emitir Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, com base nos documentos e relatórios apresentados, conforme previsto no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A CONTRATADA será então comunicada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor final apurado pela fiscalização, conforme o Termo Circunstanciado.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por vícios ocultos, falhas na execução, descumprimentos contratuais ou quaisquer prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com o Projeto Básico ou com a proposta da CONTRATADA. Nestes casos, os serviços deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e comprovação de regularidade com o FGTS, todas com validade vigente na data do pagamento, desde que não haja impedimento provocado pela CONTRATADA.

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE em parcelas mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do Relatório Circunstanciado da Fiscalização e Boletim de Medição, conforme art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, por meio de ofício, contendo todas as informações necessárias à sua quitação e em conformidade com a legislação fiscal vigente.

11.3. Constatada, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, esta será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou apresentar defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos competentes sobre a inadimplência da CONTRATADA e a existência de valores a serem pagos, a fim de que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para resguardar o interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, bem como à aplicação das penalidades previstas, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). Caso a execução do objeto esteja devidamente comprovada, os pagamentos devidos serão realizados, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

11.6. Quando do pagamento, será realizada a retenção dos tributos, conforme previsto na legislação vigente.

11.7. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove essa condição por meio de documento fiscal hábil e vigente à época da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.8. No caso de atraso no pagamento, desde que não decorrente de culpa da CONTRATADA, fica pactuada a incidência de compensação financeira entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento, conforme fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos Moratórios
I = Índice de compensação financeira (0,00016438)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga
I = TX / 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

12.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(1 - 1^{\circ}) \cdot P}{1^{\circ}}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do reajuste;

1º= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do novo reajuste;

1º= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

12.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Indice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substitui-lo por força de determinação legal.

12.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

12.6. O reajuste não prejudica o direito das partes de pleitear, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

13.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

13.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

13.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

13.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

13.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

13.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 18 e demais dispositivos legais vigentes.

13.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo a Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

13.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município a Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.

13.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico.

13.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

13.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário a execução dos serviços.

13.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral.

13.14. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

13.15. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

13.16. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

13.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

13.18. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Projeto básico;

13.19. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Projeto Básico em até 20 (vinte) dias após a Ordem de Início dos mesmos;

13.20. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR18;

13.21. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho.

13.22. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

13.23. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

13.24. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existente;

13.25. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

13.26. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

14.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

14.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

14.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

14.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

14.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

14.7. Aplicar sanções e muitas a Contratada, nos termos do Projeto Básico e Contrato.

14.8. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

14.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

14.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho.

14.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fenecidos para instalação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida subcontratação.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, incluindo a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos (redibitórios), conforme disposto no art. 113, § 1º da Lei nº 14.133/2021, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

16.3. O representante designado deverá manter registro próprio e atualizado com todas as ocorrências verificadas na execução contratual, indicando a data, a identificação dos envolvidos e a descrição dos fatos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos a serem utilizados deverá ser verificada com base na documentação apresentada pela CONTRATADA, contendo a relação detalhada dos itens, em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico, com suas

respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de aplicação/uso.

16.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto neste Projeto Básico e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, se for o caso, a rescisão contratual, conforme hipóteses previstas nos arts. 137 a 144 da referida Lei.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

17.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

18.1.1. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

18.1.2. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

18.1.4. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

18.1.5. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

18.1.6. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

18.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18.1.8. O prazo de execução obedecerá ao cronograma físico financeiro apresentado no projeto executivo, respeitando o prazo de **12 (doze) meses.**

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

20. DA VISTORIA

20.1. A vistoria é facultativa, devendo ser realizada pelas licitantes interessadas **no local de execução do objeto**, com o objetivo de obter pleno conhecimento das condições locais e demais elementos que possam influenciar na formulação da proposta.

20.2. A vistoria aos locais onde serão executadas da seguinte forma:

20.1.1. O agendamento deverá ser previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

20.1.2. A visita técnica será realizada através de um representante devidamente identificado da empresa (engenheiro, arquiteto e/ou outro profissional capaz de verificar as condições em que os serviços serão executados).

20.1.3. Será fornecido **Comprovante de Vistoria**, que deverá ser emitido em papel timbrado da Administração, devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico designado, e **juntado à proposta ou à documentação de habilitação**, sob pena de inabilitação, quando a vistoria for obrigatória.

20.1.4. A realização da vistoria implica o reconhecimento, pela licitante, de que obteve todas as informações necessárias à elaboração da proposta, **não cabendo, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições do local, dificuldades de acesso ou omissões quanto a fatores que poderiam ter sido verificados no ato da vistoria**.

20.4.5. Caso a licitante opte por **não realizar a vistoria**, quando esta for facultativa, deverá **DECLARAR** que assume integral responsabilidade pelas condições existentes no local e **renuncia**

a qualquer direito de pleitear acréscimos de valores, prorrogações de prazos ou revisões contratuais sob esse fundamento.

20.1.6. É permitida a **realização da vistoria por representante legal ou preposto da empresa**, devidamente identificado e munido de documento de delegação ou procuração simples, acompanhada de documento de identificação com foto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, formalizada por meio de notificação escrita emitida pela fiscalização do contrato ao representante legal da CONTRATADA, com a estipulação de prazo para regularização das obrigações descumpridas;

21.1.2. Após o recebimento da notificação, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de carta ou ofício dirigido à fiscalização do contrato;

21.1.3. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do valor do contrato em atraso;

21.1.4. Em caso de reincidência, aplicação de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do contrato, cumulativamente, referente ao novo período de inadimplemento;

21.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, nos casos de não atendimento às notificações da fiscalização no prazo estabelecido;

21.1.6. Rescisão contratual com fundamento nos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos casos em que forem aplicadas três ou mais sanções de multa durante a vigência contratual;

21.1.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando houver inexecução parcial, inexecução total ou execução irregular do contrato;

21.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente;

21.1.9. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidade, será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo apresentar defesa no prazo regulamentar, a contar da notificação da infração.

Coelho Neto/MA, 17 de outubro de 2025.

_____

Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS necessita realizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, abrangendo unidades próprias, locadas e/ou conveniadas, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

A necessidade decorre da importância de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade das instalações físicas dos diversos prédios vinculados à SEMUS, tais como unidades básicas de saúde, centros de especialidades, setores administrativos e demais estabelecimentos sob sua responsabilidade.

Com o passar do tempo e o uso contínuo, esses imóveis demandam intervenções técnicas periódicas para evitar a deterioração das estruturas, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A ausência de manutenção adequada pode acarretar interrupções nas atividades essenciais, riscos à integridade física de servidores e usuários, além de elevação dos custos futuros com reparos emergenciais.

Assim, a contratação visa atender de forma eficiente e planejada às demandas de manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural e de acabamento, possibilitando respostas ágeis e qualificadas às ocorrências, bem como a implantação de rotinas preventivas que ampliem a durabilidade das edificações e equipamentos.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em

especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Portanto, a presente contratação encontra respaldo jurídico na legislação vigente, devendo o certame licitatório ser conduzido em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo legalidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

5.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, a futura empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. **Habilitação técnica**

- Registro e regularidade junto ao CREA/CAU, conforme a natureza dos serviços (engenharia/arquitetura).
- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de desempenho anterior, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

2. **Equipe profissional qualificada**

- Disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

- Equipe multidisciplinar apta a realizar serviços de manutenção em áreas como elétrica, hidráulica, alvenaria, cobertura, pintura, revestimentos, pisos e demais necessidades das edificações.

3. **Estrutura operacional**

- Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.
- Capacidade de atendimento tanto na sede quanto na zona rural do município, garantindo agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

4. **Aspectos administrativos e legais**

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.
- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades de manutenção em prédios públicos.
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

5. **Prazos e qualidade**

- Compromisso com a execução dos serviços de forma tempestiva, de acordo com os prazos estabelecidos pela Administração.
- Garantia de qualidade nos serviços prestados, com observância às normas técnicas e padrões de segurança.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns de engenharia "toda atividade ou conjunto de atividades de engenharia que pode ser objetivamente definida em termos usuais de mercado, de padrões de desempenho e qualidade previamente estabelecidos pela Administração Pública, por meio de especificações usuais no mercado". O objeto em análise enquadra-se nesse conceito.

Isso porque tais serviços consistem em atividades rotineiras e padronizadas no mercado, como reparos elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura, cobertura e conservação predial em geral, as quais podem ser descritas de forma clara, objetiva e com base em padrões de desempenho previamente estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação pode ser caracterizada como **serviço comum de engenharia**, nos termos da legislação vigente, o que viabiliza a adoção de modalidades de licitação compatíveis,

como o **pregão** ou a **concorrência**, a depender do valor estimado e demais critérios legais aplicáveis.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar possíveis alternativas para a presente contratação, de modo a proporcionar à Administração a melhor solução possível.

Solução nº 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia permite ampla participação de fornecedores de diferentes regiões, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições de preços. A modalidade conta com regras e procedimentos padronizados, o que garante transparência e igualdade de condições entre os licitantes. Além disso, o sistema eletrônico centraliza etapas do certame, conferindo maior agilidade e eficiência na condução do processo. Contudo, considerando a abrangência do objeto e a necessidade de análise minuciosa da qualificação técnica, a modalidade pode não oferecer o nível de rigor mais adequado para a seleção da empresa contratada.

Solução nº 2: Concorrência

A concorrência é modalidade que assegura ampla competitividade e permite avaliação criteriosa dos aspectos técnicos das empresas participantes, incluindo a comprovação de capacidade operacional e de atestados compatíveis com o objeto. Trata-se de procedimento robusto, adequado a contratações de maior vulto e complexidade, garantindo maior segurança jurídica e técnica à Administração. Considerando o porte da contratação e a necessidade de assegurar a execução adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos prédios públicos da rede municipal de educação, a concorrência se apresenta como a alternativa mais apropriada.

Solução nº 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços oferece vantagens como agilidade na contratação, economia de tempo e eventual redução de custos. Contudo, durante a realização deste Estudo Técnico Preliminar, não foram localizadas atas vigentes que contemplassem o objeto e a quantidade necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o que inviabiliza esta alternativa.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a **Solução nº 2 — Concorrência** é a mais viável para a presente contratação, por oferecer maior segurança técnica e jurídica, adequada verificação da qualificação das empresas e condições mais apropriadas para garantir a execução eficiente dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, com o objetivo de contratar empresa de engenharia devidamente habilitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, abrangendo imóveis próprios, locados e/ou conveniados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à plena execução dos serviços.

Os serviços a serem executados estão detalhadamente descritos no memorial descritivo, que integra o processo licitatório e define de forma precisa o escopo técnico, os métodos construtivos, os prazos e as condições de execução. As atividades contemplam manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, estruturais e de acabamento, entre outras intervenções indispensáveis à conservação e ao pleno funcionamento das unidades de saúde sob responsabilidade da SEMUS.

A modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada em razão da natureza e do vulto da contratação, garantindo ampla competitividade e transparência, em conformidade com os princípios da isonomia, legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica designada pela SEMUS, que verificará a conformidade das atividades com o memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança, qualidade e desempenho.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a manutenção adequada da infraestrutura física da rede municipal de saúde, promovendo melhoria contínua das condições de trabalho e de atendimento à população, bem como a preservação e valorização do patrimônio público municipal.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os logradouros públicos que serão alvo das intervenções são os informados na tabela abaixo, e estão listados no Memorial Descritivo anexo do presente instrumento.

• CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	• ENDEREÇO
• Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	• Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	• Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
• Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	• Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
• Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	• Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
• Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	• Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Centro de Saúde Wanda Leal	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	• MA 034, S/N – Olho D'aguinha
• SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	• Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	• Rua do Anil, S/N – Anil
• Unidade Básica de Saúde Bonfim	• Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
• Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	• Rua das Virtudes, S/N – Santana
• Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	• Rua Tonico Couto, S/N – Centro
• Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	• Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
• Unidade Básica de Saúde João Paulo II	• Rua I, S/N – Sarney

• Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	• Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
• Unidade Básica de Saúde Quiabos	• Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
• Unidade Básica de Saúde Santa Maria	• Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
• Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	• Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
• Unidade Básica de Saúde São Francisco	• Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco
• Unidade de Vigilância Epidemiológica (FUNASA)	• Rua Rio Branco, S/N – Centro
• Unidade de Vigilância Sanitária	• Rua Rio Branco, S/N – Centro
• UPA Coelho Neto	• MA 034, S/N – Olho D'aguinha

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam da planilha orçamentária anexo deste instrumento.

Estima-se o valor da contratação em **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação – execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra – não será parcelado, tendo em vista que as atividades a serem executadas possuem caráter integrado e interdependente, demandando planejamento técnico unificado, gestão operacional centralizada e execução coordenada.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos serviços, gerar dificuldades de compatibilização entre diferentes prestadores, além de acarretar riscos de sobreposição de responsabilidades, aumento de custos administrativos e prejuízos à eficiência da execução. Considerando que as intervenções abrangem sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de acabamento em um mesmo conjunto de edificações, torna-se necessária a atuação de uma única

empresa de engenharia, capaz de assegurar continuidade técnica, controle de qualidade e uniformidade dos resultados.

Ademais, a execução integrada dos serviços permite melhor planejamento dos recursos humanos e materiais, otimização dos prazos e maior previsibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento é medida técnica e administrativa justificada, voltada à garantia da efetividade, qualidade e segurança dos serviços de manutenção indispensáveis ao funcionamento contínuo das unidades de saúde municipais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para garantir a adequada execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público, a Administração designará formalmente gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento contínuo da obra, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O Departamento de Engenharia atuará no monitoramento técnico, verificando a conformidade das etapas executadas com o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, além de analisar medições, materiais utilizados e qualidade dos serviços prestados. Serão elaborados relatórios periódicos, com registros documentais e fotográficos, assegurando transparência e rastreabilidade.

O controle administrativo contemplará a conferência de notas fiscais, ARTs, comprovantes de encargos sociais e demais documentos exigidos, resguardando a legalidade e regularidade da contratação. Todas as ocorrências relevantes serão registradas em livro de obra ou sistema equivalente, possibilitando a adoção de medidas corretivas imediatas em caso de descumprimento contratual, incluindo a aplicação de penalidades quando cabível. Ademais, haverá integração com os órgãos de controle interno e externo, mediante disponibilização das informações necessárias, reforçando a governança e a conformidade legal na execução do objeto.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** poderá gerar alguns impactos ambientais, ainda que

de forma controlável e de baixo potencial, considerando que se tratam de intervenções em edificações já existentes. Entre os principais impactos possíveis, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos da construção civil**: restos de materiais de construção, reparos elétricos e hidráulicos, tintas, argamassas, entulho de pequenas reformas e embalagens de produtos utilizados.
2. **Emissões atmosféricas**: poeira e partículas provenientes de cortes, lixamentos e demolições parciais de materiais de construção.
3. **Ruído**: provenientes do uso de ferramentas elétricas e equipamentos de construção, podendo afetar temporariamente servidores, usuários e vizinhança próxima às unidades.
4. **Consumo de recursos naturais e energia**: utilização de água, energia elétrica e materiais de construção, demandando gerenciamento adequado para redução de desperdícios.
5. **Risco de contaminação química**: armazenamento, manuseio e descarte inadequado de produtos químicos, como tintas, solventes e óleos lubrificantes.

Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas **medidas preventivas e corretivas**, tais como:

- Destinação adequada de resíduos à coleta municipal ou a recicladoras autorizadas;
- Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual para trabalhadores e usuários;
- Limitação de ruídos nos horários permitidos pela legislação local;
- Armazenamento seguro de produtos químicos e materiais perigosos;
- Planejamento de consumo racional de água, energia e materiais.

Essas ações garantem que a execução dos serviços ocorra de forma **sustentável**, atendendo às exigências legais e minimizando impactos ao meio ambiente e à saúde da população.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência
Atraso no início ou execução dos serviços	Comprometimento do cronograma, com impacto no	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado, exigir planejamento de	Aplicar penalidades contratuais, reforçar equipe ou substituir

	funcionamento das unidades escolares e administrativas.			execução e fiscalizar o cumprimento dos prazos.	prestadora em caso de descumprimento grave
Execução de serviços em desconformidade com normas técnicas	Comprometimento da qualidade e durabilidade das obras	Baixa	Alto	Exigir responsável técnico habilitado (CREA/CAU) e fiscalizar rigorosamente a execução.	Refazer serviços às expensas da contratada; retenção de pagamentos até a correção.
Descumprimento de prazos por falta de insumos ou mão de obra.	Atrasos e aumento de custos indiretos	Média	Médio	Exigir comprovação de capacidade técnica e logística da contratada; planejamento prévio de aquisição de materiais	Readequação do cronograma; substituição de insumos por equivalentes aprovados pela fiscalização
Descarte inadequado de resíduos de construção	Danos ambientais, sanções legais e prejuízos à imagem institucional	Baixa	Alto	Determinar em contrato a destinação correta dos resíduos e exigir comprovantes de descarte	Notificar contratada, aplicar penalidades e adotar contratação emergencial de empresa para destinação
Variação de custos de materiais	Aumento dos custos da execução e risco de desequilíbrio contratual	Média	Médio	Utilizar orçamento atualizado e cláusula de reajuste prevista em contrato	Revisão contratual mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro
Descontinuidade da contratada (falência ou desistência)	Paralisação total dos serviços	Baixa	Alto	Analisar capacidade financeira da empresa e exigir garantias contratuais	Rescisão contratual e realização de nova licitação ou contratação emergencial

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a análise do objeto, das características dos serviços a serem executados e do escopo detalhado no memorial descritivo, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS é adequada e plenamente justificada para atender à necessidade identificada.

A contratação permitirá:

- **Garantir a preservação do patrimônio público**, evitando a deterioração das edificações e prolongando a vida útil dos imóveis;
- **Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde**, por meio da manutenção eficiente de todas as unidades administrativas e de atendimento ao público;
- **Atender aos requisitos técnicos e de segurança** previstos no memorial descritivo, com execução padronizada, centralizada e supervisionada;
- **Promover a economicidade e eficiência**, evitando custos elevados decorrentes de reparos emergenciais e problemas estruturais mais graves;
- **Minimizar impactos ambientais e riscos à saúde e segurança** de usuários e servidores, mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação se apresenta como solução técnica, eficiente e economicamente viável, alinhada aos princípios da administração pública e adequada ao atendimento da necessidade da SEMUS, garantindo que os prédios públicos permaneçam em condições seguras, funcionais e adequadas para a prestação de serviços de saúde à população.

Coelho Neto/MA, 16 de outubro de 2025

Bruno Rafael Oliveira
Portaria nº 005/2025 – SEMUS

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome) da empresa):.....
CNPJ:....., sediada (endereço completo), ..., telefone:..... Fax:..... endereço eletrônico:....., DECLARO sob as penas da lei, que conheço as condições e peculiaridades inerentes à natureza e o local em que serão executados os serviços, assumindo total responsabilidade, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 2025.

_____
Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Responsável Técnico da Licitante / nº do CREA.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA ..... PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A [...]

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a [...]

1.2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Concorrência n.º _____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRA

2.1. A presente contratação tem por objeto a execução integral dos serviços e demais atividades descritas nos projetos técnicos que compõem este Contrato, considerados partes integrantes e indissociáveis do mesmo.

2.2. Para fins deste instrumento, entende-se por projeto o conjunto de documentos técnicos, plantas, desenhos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e demais elementos gráficos e descritivos necessários à perfeita compreensão, execução e fiscalização da obra.

2.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições, métodos construtivos, prazos e padrões de qualidade definidos nos referidos projetos e demais documentos complementares aprovados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A execução da obra se dará na [...].

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Contrato é de R$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para o cômputo de reajuste a data da proposta da contratada da Concorrência Eletrônica ____/2025, pelo SINAPI/SICRO do mês de referência, podendo ser concedidos pela FISCALIZAÇÃO, através de solicitação por parte da CONTRATADA, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

5.1.1. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à Contratada, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a Contratada concluir os serviços será de acordo com o cronograma físico financeiro fornecido pela Prefeitura.

6.1.2. qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE;

a) Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação à CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

6.4. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos.

6.5. O prazo previsto no item 6.2 desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto;

7.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a Prefeitura Municipal de Coelho Neto e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

8.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.1.5. responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

8.1.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;

8.1.7. assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

8.1.8. verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

8.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.1.10. providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

8.1.11. fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

8.1.12. instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da

legislação pertinente;

8.1.13. remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

8.1.14. prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

8.1.15. submeter à aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

8.1.16. permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura Municipal de Coelho Neto formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

8.1.16.1. permitir o livre acesso aos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

8.1.17. fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Segunda deste Contrato;

8.1.18. comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.19. responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

8.1.20. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

8.1.21. responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

8.1.22. providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;

8.1.23. providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via CONTRATANTE;

8.1.24. exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

8.1.25. responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

8.1.26. submeter à aprovação do responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

8.1.27. submeter à responsável pela fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

8.1.28. entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

8.1.29. garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

8.1.30. durante o período de garantia de que tratam as Cláusulas 8.1.28 e 8.1.29, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; e

8.1.31. manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica n.º ____/2025.

8.2. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

8.2.1. efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

8.2.2. indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

8.2.3. remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

8.2.4. cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.2.5. Cumprir, quando couber, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

9.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na

legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA;

9.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

9.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

10.1.1. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

10.1.3. é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Responsável designado da CONTRATANTE, devendo:

12.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

12.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

12.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Responsável ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.3. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

12.3.1. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

12.4. O representante da CONTRATANTE anotará em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4.1. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente Condição, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

12.5. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.6. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro, inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.8. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

14.1.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição,devidamente atestada pela fiscalização.

14.1.2. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

14.1.3. A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo comcada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

14.1.4. O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partirda apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada, quando for o caso.

14.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS -

CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

15.1. A vigência contratual dar-se-á a partir de sua publicação do instrumento tendo como termo final o prazo de (___ Meses/Dias), sendo este prorrogável, com a devida justificativa, dentro das disposições da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.1. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.1.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº.14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Nova Lei de Licitações; e

17.2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

18.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

18.3.1. pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sétima;

18.3.2. pela não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Oitava;

18.3.3. pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

18.3.4. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

18.3.5. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

18.3.6. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

18.3.7. pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

18.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei n.º 14.133/21.

18.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

19.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. A fiscalização poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação as especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

20.2. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

20.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA DE OBRA

21.1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

22.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

22.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

22.3. A Administração terá um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da formalização do requerimento da contratada à administração para dar a resposta sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (sentido amplo) do contrato

22.4. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/2021 combinado com o inciso III, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Coelho Neto/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2025.

_____

Representante legal do CONTRATANTE

_____

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1._____ CPF:_____ 2._____ CPF:_____

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.10/CLHO-05178	28/10/2025 16:40:52	28/10/2025 16:40:52	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Raymonyce Dos Reis Coelho	Procuradoria Geral do Município - PGM	Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	10/12/2025 23:59:59	10/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Municipio

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 28/10/2025 às 16:40
Código de validação: ac5fee00-f653-443c-b924-a9cd141cdb40
Token: 5SUTQSI2

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05269	04/11/2025 14:17:56	04/11/2025 14:17:56	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM	Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Corridos)	06/12/2025 23:59:59	06/12/2025 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para prosseguimento do feito.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 04/11/2025 às 14:17
Código de validação: e666f9fb-6eed-439b-a0aa-9cb20ea2c8c2
Token: CV6XXZ0C

PARECER JURÍDICO Nº 0210/2025
PROCESSO: **PR2025.07/CLHO-00291**
REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONTROLE PRÉVIO DE LEGALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, NOS TERMOS DO ART. 53, CAPUT, C/C §§ 1º E 4° DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS (LEI N° 14.133/2021).

EMENTA: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DAS MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SEMUS (PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO – MA.

1 – RELATÓRIO

Trata-se de licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica, visando a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA.

O custo estimado da contratação é de R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos).

A modalidade de licitação indicada foi a Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Os autos, depois de percorrerem os procedimentos necessários, vieram à esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico, nos termos do art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

Perscrutando os autos, depreende-se que constam, dentre outras, as seguintes peças administrativas:

- MEMO/ SEMUS/2025 (Págs. 01/02);
- Documento de Formalização de Demanda (Págs. 03/06);
- Memorial descritivo (Págs. 13/41);
- Planilhas orçamentárias (Págs. 42/88);
- Estudo técnico preliminar (Págs. 90/177);
- Termo de aprovação de ETP (Pág. 178/179 ; 208);
- Projeto Básico (Págs. 181/197);
- Termo de aprovação do Projeto Básico (Pág. 198/199);
- Dotação orçamentária (Págs. 202/205);
- Autorização para contratação, aprovação do Termo de Referência e declaração de adequação orçamentária e financeira (Págs. 209/210);
- Minuta de Edital (Págs. 211/324 ; 328/395).

Eis o relatório, em apertada síntese, do que realmente importa.
Passo, doravante, a opinar.

2 – DA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA

2.1. – DA ATUAÇÃO DA CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO À ADMINISTRAÇÃO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

O controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> **Enunciado BPC nº 7**
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter

justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, **podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações**, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que os estudos técnicos contidos no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento de seu objeto, suas características e requisitos, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Por fim, com relação à atuação desta Assessoria Jurídica, é importante informar que, embora as observações e recomendações expostas não possuam caráter vinculativo, constituem importante instrumento em prol da segurança da autoridade assessorada, a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações, ressaltando-se, todavia, que o seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Com efeito, será examinada a adequação do procedimento administrativo instaurado à legislação pátria e a documentação colacionada aos autos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.2. – DA NORMA APLICADA À CONTRATAÇÃO

Compulsando nos autos vê-se que há anotação, na Minuta de Edital, pela aplicação da Lei nº 14.133/2021.

O Município de Coelho Neto/MA já possui alguns regulamentos quanto à nova lei: Decreto nº 085.2024 que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Coelho Neto/MA, já considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021.

Por outro lado, quanto ao enfrentamento da necessidade de regulamentação específica, cabe aplicação da disposição do art. 187, da Lei nº 14.133/2021, para as contratações do Município de Coelho Neto/MA em que a opção escolhida seja pela novel lei:

> *Art. 187. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei.*

Destarte, são esses os nortes legais utilizados na presente análise jurídica.

2.3 - DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O certame pretende a Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA, através da modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida enquadra-se na previsão no Art. 6º, inciso XXXVIII, da Lei Federal n° 14.133/2021, vejamos:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> (...)
> **XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:**
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;

Logo, mostra-se possível a presente contratação, visto que é a modalidade licitatória utilizada para as contratações de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, estes, cujos padrões, desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações, o que de fato se observa na modalidade escolhida.

2.4. DA FASE PREPARATÓRIA DO CERTAME:

Sobre a Lei nº 14.133/2021, o art. 18 elenca providências e documentos que devem instruir o processo de contratações públicas

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do **caput** do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;
> II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
> III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;
> IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
> V - a elaboração do edital de licitação;
> VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
> VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
> VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou

> técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
> XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

O Estudo Técnico Preliminar é o documento que compõe a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido e dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela continuidade do processo de contratação. Quando elaborado de forma correta, o ETP pode reduzir o risco de a Administração contratar algo que seja inviável tecnicamente, economicamente e ambientalmente, ou que não atenda, de maneira adequada, às necessidades do órgão ou entidade.

Umas das inovações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 é a obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar em todas as modalidades licitatórias na fase preparatória, mesmo sendo a regra, existem situações em que este requisito é dispensável, vejamos o que traz o paragrafo 3° da Nova Lei de Licitações:

> § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

Assim é possível concluir que no caso concreto ora apreciado, além da presença do ETP, existe ainda nos autos Projeto Básico, com Memorial descritivo, Projetos e Planilha Orçamentária suficientes para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados como permite a lei vigente.

Portanto, analisando os autos do processo licitatório, verifica-se o cumprimento dos requisitos legais.

2.4.1 - DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, vale trazer à baila que, dentre as diversas disposições trazidas pela Lei nº 14.133/2021, chama atenção, pela diversidade de previsões no corpo da lei, a diretriz do planejamento, no sentido que a Administração deve, no decorrer da avaliação

da demanda de contratação, aferir o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

No caso em tela, vê-se que nos procedimentos internos, Documento de Oficialização da Demanda e Estudos Preliminares, o setor demandante enquadra o requisito de planejamento à demanda.

Quanto à compatibilidade do Plano de Contratações Anual, constam nos autos apontamentos que justificam a ausência temporária, não havendo limitador para o devido prosseguimento da contratação pretendida. Pela relevância, destaque-se:

> ***5.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO***
> *Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.*

No caso em tela, vê-se que a fase preparatória (Documento de Formalização/ Planejamento/ Estudo Técnico Preliminar) estão em conformidade com a lei, pois, de modo sintético.

Pela análise jurídica, conforme disposições do art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade do Termo de Referência em voga.

2.4.2 - DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do Edital também vai ao encontro dos moldes da Lei nº 14.133/2021, vez que há o defronte das seguintes diretrizes que dão regularidade ao processo de contratação.

Pela análise jurídica, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021, vê-se conformidade da Minuta do Edital em voga.

Ademais, o edital e seus anexos, assim como minuta do contrato, é parte do processo em análise, estando contemplada a habilitação, sanções, prazos e local de execução.

Como é cediço, a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, prevê tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, no âmbito da administração pública Federal, Estadual e Municipal.

Prosseguindo, de acordo com as Minutas analisadas, é possível concluir que os requisitos de habilitação exigidos no Edital são adequados e está em sintonia com a Lei, uma vez que, as exigências habilitatórias não ultrapassaram os limites da razoabilidade, além de não ter sido permitido o estabelecimento de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo, de modo que, as comprovações dos requisitos de habilitação restringiram-se apenas ao necessário para o cumprimento do objeto licitado, conforme previstos nos Artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

Além disso, as condições e requisitos fixados no Edital encontram guarida nas prescrições legais previstas no artigo 25, da lei de licitações. A Minuta do Contrato previu também as cláusulas essenciais, consoante disposto na Lei nº 14.133/21, em especial, no que tange as condições e prazos para fornecimento do objeto, expressas em cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os mandamentos legais previstos nos Artigos 89 e seguintes, da Lei nº 14.133/21.

Em síntese, após analisar as disposições fixadas nas Minutas, constatei que as mesmas estão em completa harmonia com as normas e regramentos consignados na Lei nº 14.133/21, em face da ausência de condições ou requisitos que possam comprometer ou frustrar a licitude e a competividade do certame.

3. DA PUBLICIDADE DOS ATOS NO PNCP

É cediço que o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é sítio eletrônico oficial destinado à: I – divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos por esta Lei; II – realização facultativa das contratações pelos órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos, conforme disposto no artigo 174, da Nova Lei.

Percebemos que a Nova Lei se trata de norma geral, aplicável, por disposição expressa normativa, para todos os entes federados.

Desse modo, podemos concluir que, com a sanção da Lei nº 14.133/2021, o veículo oficial de divulgação dos atos relativos às licitações e contratações públicas passa a ser o Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para reforçar esse entendimento, transcrevo aqui, dentre outras referências, dois dispositivos da citada norma versando sobre a publicidade dos atos licitatórios e contratuais no PNCP. Primeira está contida no artigo 54, que assim dispõe:

> "Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)".

Já a segunda, está no artigo 94. Vejamos:

> "Art. 94. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura:
> I – 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação;
> II – 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta.
> § 1º Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos prazos previstos nos incisos I e II do caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Referidas normas podem induzir a 2 conclusões distintas, ambas, claro, defensáveis, afinal, interpretação implica a busca do melhor significado, dentre os vários possíveis, de um determinado texto normativo".

Diante disso, entendo que o relevante e de interesse público é que ocorra efetivamente a publicação dos instrumentos convocatórios e dos extratos dos contratos, cumprindo dessa forma o princípio constitucional da publicidade.

Assim, concluímos que o a Lei de Licitações está plenamente válida e eficaz, podendo ser utilizada no caso concreto.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4 - DA ANÁLISE DO CONTROLE DA CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA

Diante da aplicação da Lei nº 14.133/2021 para esse processo, é necessária a análise de conformidade quanto à gestão de riscos e de controle preventivo, descritas no art. 169 da menciona lei.

De forma geral quanto à viabilidade legal da contratação perquirida, com algumas ressalvas, no decorrer do trâmite processual.

Ainda, ressalta-se que as planilhas orçamentárias são de responsabilidade do gestor, tendo em vista que esta assessoria não possui capacidade técnica para tal análise.

5 – DA CONCLUSÃO

Pelo todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente jurídico-formal, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa, sendo de responsabilidade dos gestores envolvidos as informações prestadas, com fulcro nos termos do art. 53, parágrafo único, da Lei Federal Nº. 14.133/21.

Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida.

Ressalvo que quanto a análise das planilhas essa assessoria jurídica não tem competência técnica para tanto, pugnando para que seja obedecido as determinações da Controladoria deste município.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 04 de novembro de 2025.

INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Assinado de forma digital por INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2025.11.04 14:16:32 -03'00'

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05275	04/11/2025 16:08:49	04/11/2025 16:08:49	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	18/11/2025 23:59:59	18/11/2025 23:59:59	Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291

PARECER Nº 1372/2025/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO GERAL: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2025.07/CLHO-00291, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** para exame dos aspectos técnicos e formais exclusivamente da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nos art. 75, 72 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Decreto nº 085/2023-CC e 086/2023-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.07/CLHO-00291**;
- MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de SAÚDE;
- de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de Educação;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD e Anexo;
- Solicitação de Projeto Executivo pelo Setor de Planejamento;
- Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos;
- Planilhas Orçamentárias (Plantas, Orçamento Resumo, Memorial de Cálculo, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI, Planilha da Curva ABC – Serviços, Gráfico da Curva ABC – Serviços);
- Registro de Responsabilidade Técnica nº 16140824;
- Estudo Técnico Preliminar com os seguintes documentos anexos:
  - Memorial Descritivo – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Diversas Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA;
  - Planilhas Orçamentárias (Planilhas Orçamentárias Orçamento Sintético Cronograma Físico-Financeiro Composição De BDI (%): (Construção De Edifícios) Planilha Da Curva - Abc - Serviços Gráfico Da Curva - Abc – Serviços);
- Termo de aprovação de ETP;
- Projeto Básico;
- Termo de Aprovação do Projeto Básico;
- MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de dotação orçamentária;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio com recomendações;
- Correção de Termo de Aprovação do ETP;
- Correção das Planilhas Orçamentárias/Especificações Técnicas;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência/projeto básico e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- Despacho da Assessoria Jurídica solicitando correções;
- Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- PARECER JURÍDICO nº 0210/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual conclui *"Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida*".

IV – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

A Concorrência Eletrônica está prevista como modalidade na Lei 14.133/2021, em que descreve seu cabimento de acordo com a contratação. Assim, o artigo 6º, traz a seguinte definição:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
>
> II - concorrência;
>
> [...]
>
> Art. 6º, XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para **contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
>
> **a) menor preço;**
>
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
>
> c) técnica e preço;
>
> d) maior retorno econômico;
>
> e) maior desconto;

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há inconformidade acerca da escolha na modalidade da licitação.

V – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, que diz:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

VI - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, especialmente a regularidade apontada no parecer jurídico, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos. Recomendo ainda que sejam anexados ao edital todas as informações técnicas pertinentes ao objeto da licitação (à título de exemplo, os anexos VI a VII citados no item 18.5 da minuta de edital, atentando-se, também, para a utilização das versões corrigidas dos documentos técnicos ao longo do processo.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

É o parecer que submetemos para apreciação da Autoridade Competente, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 04 de novembro de 2025

Fernanda Pereira de Sousa

Controladora Geral do Município

Portaria nº 007/2025-CC

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 04/11/2025 às 16:08
Código de validação: f4e45a35-79e9-4ad7-aad3-6894d33ec0b4
Token: MJHBCKJP

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291

PARECER Nº 1372/2025/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO GERAL: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. ANÁLISE DA FASE INTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2025.07/CLHO-00291, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** para exame dos aspectos técnicos e formais exclusivamente da fase interna.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nos art. 75, 72 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Decreto nº 085/2023-CC e 086/2023-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.07/CLHO-00291**;
- MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de SAÚDE;
- de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de Educação;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD e Anexo;
- Solicitação de Projeto Executivo pelo Setor de Planejamento;
- Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos;
- Planilhas Orçamentárias (Plantas, Orçamento Resumo, Memorial de Cálculo, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI, Planilha da Curva ABC – Serviços, Gráfico da Curva ABC – Serviços);
- Registro de Responsabilidade Técnica nº 16140824;
- Estudo Técnico Preliminar com os seguintes documentos anexos:
    - Memorial Descritivo – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Atender as Diversas Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA;

- Planilhas Orçamentárias (Planilhas Orçamentárias Orçamento Sintético Cronograma Físico-Financeiro Composição De BDI (%): (Construção De Edifícios) Planilha Da Curva - Abc - Serviços Gráfico Da Curva - Abc – Serviços);

- Termo de aprovação de ETP;
- Projeto Básico;
- Termo de Aprovação do Projeto Básico;
- MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de dotação orçamentária;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio com recomendações;
- Correção de Termo de Aprovação do ETP;
- Correção das Planilhas Orçamentárias/Especificações Técnicas;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência/projeto básico e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- Despacho da Assessoria Jurídica solicitando correções;
- Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- PARECER JURÍDICO nº 0210/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual conclui *"Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida*".

IV – MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada para a presente licitação foi CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, versando o Parecer Jurídico sobre tal modalidade.

A Concorrência Eletrônica está prevista como modalidade na Lei 14.133/2021, em que descreve seu

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

cabimento de acordo com a contratação. Assim, o artigo 6º, traz a seguinte definição:

> Art. 28. São modalidades de licitação:
> II - concorrência;
> [...]
> Art. 6º, XXXVIII - **concorrência**: modalidade de licitação para **contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia**, cujo critério de julgamento poderá ser:
> **a) menor preço;**
> b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
> c) técnica e preço;
> d) maior retorno econômico;
> e) maior desconto;

Nesta esteira, nos termos do dispositivo acima, a modalidade adotada está em conformidade com o regramento legal, por cumprir os requisitos do artigo. Por esta razão, não há inconformidade acerca da escolha na modalidade da licitação.

V – MINUTA DO EDITAL

Consoante a minuta do edital, previamente apreciado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, consideramos como regular o cumprimento da exigência do artigo 53, da Lei nº 14.133/2021, que diz:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

e de direito levados em consideração na análise jurídica;

VI - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, especialmente a regularidade apontada no parecer jurídico, manifesto-me favoravelmente pelo prosseguimento processual, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos. Recomendo ainda que sejam anexados ao edital todas as informações técnicas pertinentes ao objeto da licitação (à título de exemplo, os anexos VI a VII citados no item 18.5 da minuta de edital, atentando-se, também, para a utilização das versões corrigidas dos documentos técnicos ao longo do processo.

Oriento que seja instruído nos autos a designação do(a) Pregoeiro(a) e da equipe de apoio que atuará no procedimento e que o princípio da publicidade seja atendido, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer que submetemos para apreciação da Autoridade Competente, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 04 de novembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
Data: 04/11/2025 16:07:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Pereira de Sousa
Controladora Geral do Município
Portaria nº 007/2025-CC

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.11/CLHO-05556	18/11/2025 17:33:53	18/11/2025 17:33:53	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
91 Dias (Úteis)	30/03/2026 23:59:59	27/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para a realização da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 012/2025. Segue em anexo o edital, os avisos e a portaria dos agentes de contratação.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Saúde

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 18/11/2025 às 17:33
Código de validação: 88976382-a6e1-4e16-8330-bf290026fd78
Token: CQMLI2LB

EDITAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291

O **MUNICÍPIO DE COELHO NETO (MA)**, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **CONCORRÊNCIA**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO GLOBAL**, SOB A FORMA DE EXECUÇÃO **INDIRETA** EM REGIME DE **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, ANEXOS E MINUTA DE CONTRATO, CUJO TERMOS, IGUALMENTE, O INTEGRAM, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021 e LEI 123/06, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica (http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

DATA DE ABERTURADAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08H:00M DO DIA 01/12/2025 (HORÁRIO DEBRASÍLIA).
LOCAL:	http://www.licitacoelhoneto.com.br/
MODO DE DISPUTA	**ABERTO E FECHADO**

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.1.1. A obra deverá obedecer aos projetos, memoriais, planilhas e demais elementos técnicos que integram este Edital;

1.1.2. A execução deverá obedecer ao cronograma físico financeiro da obra.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no

http://www.licitacoelhoneto.com.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória CONCORRÊNCIA, em sua FORMA ELETRÔNICA.

2.2. O cadastro deverá ser feito no sítio (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta Concorrência.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no http://www.licitacoelhoneto.com.br/ e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA CONCORRÊNCIA

3.1. Poderão participar desta Concorrência interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no portal de contratação http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

3.1.1. Para possuir chave de identificação e senha, o licitante deve solicitar o seu credenciamento diretamente junto ao provedor do sistema citado acima.

3.2. Não poderão participar desta CONCORRÊNCIA:

3.2.1. Empresas impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, conforme estabelece o inciso IIIdo art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.2. Empresas declaradas **INIDÔNEAS** para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, conforme estabelece o inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Empresa ou Pessoa Física autora do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando for objeto de licitação para contratação de obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, inclusive quando tratar-se de empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme estabelece o inciso I do art. 14 daLei Federal nº 14.133/2021;.

3.2.5. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando tratar-se de obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, conforme estabeleceo inciso II do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.6. Empresas cujos sócios tenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, **até o terceiro grau**, conforme estabelece o inciso IV do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme estabelece o inciso VI do art. 14 da Lei Federalnº 14.133/2021;

3.2.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, conforme estabelece o inciso V do art. 14 da Lei Federal nº14.133/2021;

3.2.9. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

3.2.10. Empresas que estejam reunidas em Consórcio.

3.4. Como condição para participação na Concorrência Eletrônica, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.4.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.4.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1. O licitante interessado em participar do certame deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no Edital e cadastrar proposta de preços no sistema, na forma especificada no item 5 e no prazo descrito no item 5.1.

4.2. O licitante classificado em primeiro lugar deverá enviar a proposta adequada ao último lance ofertado e, se necessário, os documentos complementares, na forma e no prazo especificado no item 7.

4.3. O licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitado do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Coelho Neto/MA.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes apresentarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital e deverão cadastrar proposta eletrônica no sistema com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O cadastro da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

5.3. As propostas terão prazo de validade de no mínimo **90 (noventa) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

5.3.1. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, conforme estabelece o § 3º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e

julgamento da proposta.

5.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratações e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo Agente de Contratações, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

5.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.11.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do Agente de Contratações, via sistema.

6. DA FASE DE LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

6.1. A partir do horário previsto no quadro resumo, o Agente de Contratação realizará a abertura e posterior julgamento das propostas preliminares apresentadas pelos licitantes interessados.

6.2. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e/ ou que forem manifestamente inexequiveis.

6.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado, em tempo real, por todos os participantes.

6.4. É defeso ao Agente de Contratação proceder à desclassificação de propostas, antes do início da fase competitiva, apresentadas em valor superior ao preço referencial.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação.

6.6. Somente as propostas classificadas pelo Agente de Contratação participarão da etapa de envio de lances.

6.7. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

6.7.1. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, valem os valores obtidos na etapa de propostas.

6.8. Aberta a etapa competitiva (sessão pública de lances), o licitante poderá oferecer lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente

informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

6.10. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com a licitação (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas), poderá tê-lo cancelado pelo Agente de Contratação através do sistema.

6.11. Durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, o licitante será informado em tempo real do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

6.12. A etapa de lances da Sessão Pública será no **MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO**, conforme art. 28 da Lei 14.133/2021.

6.12.1. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem 6.12.1, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

6.12.3. Encerrado o prazo de que trata o subitem 6.12.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem 6.12.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

6.12.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 6.12.3 e 6.12.4, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

6.12.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 6.12.3 e 6.12.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 6.12.5.

6.12.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente de Contratação poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 6.12.6.

6.13. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente de Contratação no decorrer

da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.14. Após a etapa de envio de lances, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

6.15. Encerrada a sessão de lances, o sistema verificará a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais.

6.15.1. Entende-se como empate ficto, as situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores individuais sejam superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate ficto, na forma do item anterior, a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta inferior àquela considerada até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

6.16.1. Se a microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual convocada não apresentar nova proposta inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedores individuais remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 6.15.1, a apresentação de nova proposta no prazo previsto no item anterior.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual satisfizer as exigências do item 6.16, será declarado o melhor classificado do item o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 ao 6.17 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, bem como às empresas que deixarem de declarar a condição de beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06 no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

6.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação

promoverá, pelo sistema eletrônico, negociação com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

6.20.1. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo Agente de Contratação.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21. Concluída a negociação, o licitante melhor classificado deverá encaminhar via sistema, através de campo próprio, a proposta adequada ao último lance ofertado de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação, a fim de evitar jogo de planilhas e, se necessário, os documentos complementares, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

6.21.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratações.

6.21.2. A proposta de preços atualizada e os documentos complementares deverão estar no formato PDF.

6.22. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para aquisição do objeto e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do Edital.

6.23. O Agente de Contratação poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.23.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.24. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

6.25. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

6.26. O sistema eletrônico disponibilizará as Atas e Relatórios, que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS PREÇOS READEQUADA

7.1. Ao final do certame, deverá o licitante melhor classificado atualizar a proposta com os descontos ofertados de forma homogênea, mantendo-se a proporção de desconto para cada item em relação a Planilha Original da Licitação, a fim de se evitar jogo de planilha, deverá encaminhar suas propostas exclusivamente através da plataforma (http://www.licitacoelhoneto.com.br/) obedecido o horário máximo para o envio, não sendo aceito fora desse prazo.

7.1.1. Será concedido um prazo de até 24 horas, sob pena de desclassificação do licitante em caso de não envio dentro deste prazo

7.2. Da forma da apresentação da proposta:

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, (conforme modelo do Anexo I) deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do (CNPJ) da licitante, indicando o número deste Edital, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como, datada e assinada, especificando claramente:

7.2.1.1. Carta-Proposta contendo o preço global da obra, em moeda corrente do país (R$); condições de pagamento; prazo de execução; prazo de validade da proposta.

7.2.1.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

7.2.1.3. Quadros de Quantidades; valor unitário; valor total e ao final o percentual (%) de BDI Utilizado, preenchidos, em conformidade com os modelos das planilhas fornecidas com o edital.

7.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, preenchido em conformidade com o prazo de execução e as condições de pagamento.

7.2.1.5. Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.6. Todos os documentos de caráter técnico que integrem este processo licitatório (orçamento, planilhas, cronogramas), deverão estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de menção do título profissional e o número do CREA.

7.2.1.7. É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária.

7.2.1.8. A licitante deverá indicar o percentual do BDI (Benefício de Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual, sob pena de

desclassificação.

7.2.1.9. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 254/2010 - TCU – PLENÁRIO)

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Habilitação jurídica

8.1.1.**Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.1.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da

consolidação respectiva e documento de identificação dos administradores.

8.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIIA da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa.

8.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão

8.3.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações

contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

8.3.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

8.3.2.1.1. sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

- publicados em Diário Oficial; ou

- publicados em jornal de grande circulação; ou

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.2.1.2. sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.2.1.3. sociedade criada no exercício em curso:

– Fotocópia do Balanço de Abertura, bem como das demonstrações contábeis referentes ao período compreendido desde o início das atividades até 30 dias anterior a abertura das propostas, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

8.3.3. Os índices que comprovam a boa situação financeira da empresa, serão calculados e apresentados pelo Licitante, devidamente confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

8.3.4. A comprovação da situação financeira da empresa, que trata o item anterior, será constatada mediante a análise dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superior a 1 resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.3.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

8.3.6. As empresas que se utilizam do sistema público de escrituração – SPED – deverão comprovar a escrituração contábil digital – ECD – por meio de recibo de entrega junto à receita federal e, igualmente, deverão apresentar o balanço patrimonial dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei

8.4. Declarações (conforme modelo anexo III)

8.4.1. Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. l4 da Federal nº 14.133/2021;

8.4.2**.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

8.4.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

8.4.5. Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

8.4.6. Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

8.5. Qualificação Técnica

8.5.1**.** CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

8.5.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnico fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou

privado, comprovando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

8.5.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da licitante de que possui em se quadro permanente, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

8.5.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

c) cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

d) cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o detentor da ata que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

8.6. Os documentos de habilitação apresentados deverão estar no nome e CNPJ do licitante, e em plena validade na data de abertura do certame.

8.6.1. A documentação poderá ser da **MATRIZ** ou da **FILIAL**, obedecendo a seguinte regra:

a) Se a matriz for executar o Contrato, toda a documentação deverá ser relativa a ela.

b) Se a filial for executar o Contrato, deverá ser apresentado documento da filial.

b.1) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.7. Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.7.1. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será válido desde que emitido no corrente ano, excetuando-se na espécie o Alvará de localização e Funcionamento, quando ele tiver o prazo de validade indeterminado expressamente consignado no corpo do Alvará.

8.7.2. Os documentos expedidos pela internet estarão sujeitos a verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pelo Agente de Contratação.

8.7.3. O município de Coelho Neto reserva-se o direito de solicitar a qualquer tempo do licitante/fornecedor a apresentação da documentação autenticada/original correspondentes aos documentos enviados para habilitação.

8.7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep), assim como, Espelhos da Consulta de Empresas Inidôneas e Suspensas (Certidão consolidada TCU).,

8.8. As declarações, deverão estar assinadas pelo sócio-administrador do licitante ou por seu representante legal.

8.8.1. Em caso de representante legal, deverá ser apresentado o instrumento público ou particular de procuração, com firma do outorgante reconhecida, em que conste o nome do licitante outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação deamplos poderes para a formulação de propostas, para dar lance(s) em licitação pública e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

8.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

9.1. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados o valor máximo aceitável para adjudicação, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. O Agente de Contratações anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratações acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

9.3. Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante

desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratações poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

9.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

9.6. Serão rejeitadas as propostas que:

9.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material/serviço licitado;

9.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis.

9.6.2.1. No âmbito de obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração serão consideradas relativamente inexequíveis (Acórdão nº 465/2024 - Plenário). Dessa forma, por se tratar de uma presunção relativa de inexequibilidade, a Administração deverá dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do art. 59, § 2º, da lei 14.133/2021.

9.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

9.9. Após a análise de habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

10.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do site: http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

10.1.1. A autoridade competente responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido.

10.1.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

10.2. As impugnações aos termos do Edital da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal do Município de Coelho Neto (http://www.licitacoelhoneto.com.br/). O horário limite para recebimento das impugnações é às 23h59min da data especificada no sistema.

10.2.1. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a autoridade competente decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

10.2.2. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.3. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

10.4. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos e impugnação enviados por qualquer outro meio que não seja através do Portal.

10.5. O acompanhamento dos resultados e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no portal do município (http://www.licitacoelhoneto.com.br/), que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

10.6. Conforme preceitua o art. 174, inc. I da Lei nº 14.133/2021, todos os prazos serão computados a partir das publicações no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), no endereço https://www.gov.br/pncp/pt-br, de forma automática pelo sistema provedor.

11. DOS RECURSOS

11.1. A Licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para interpor recurso, no Portal do município (http://www.licitacoelhoneto.com.br/), em conformidade com o que dispõe o art. 165, inc. I da Lei 14.133/2021, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

11.2. Declarado o vencedor, o agente de contratação abrirá prazo de **10 (dez) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intençãode recurso.

11.3. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

11.4. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

11.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação oude lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei n.14.133/2021, da ata de julgamento;

11.4.2. a apreciação se dará em fase única.

11.5. Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Contratações verificar a tempestividade.

11.6. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso exclusivamente em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema,em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

11.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

12. DO ENCERRAMENTO E DISPOSIÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1. Finalizada a fase recursal e definido o resultado de julgamento o procedimento licitatório será encerrado e encaminhado a Autoridade Competente que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) anular o procedimento, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

c) revogar o procedimento por motivo de conveniência e oportunidade; ou

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação em ato único e encaminhar os autos para o Setor de Licitações, para posterior assinatura do contrato.

12.2. Antes de formalizar o contrato, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto verificará a regularidade fiscal do licitante vencedor, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo. (Art. 91, §4º, Lei 14.133/2021).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela mesma autoridade competente, após a

regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária, durante a validade da sua proposta para assinatura do instrumento contratual via sistema eletrônico e /ou e-mail, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133/2021.

14.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjucatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

14.3. É facultado à Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados, ou revogar esta **CONCORRÊNCIA**, independentemente da cominação prevista no § 2º do art. 90 da Lei Federal n.14.133.

14.3.1. A recusa injustificada da adjucatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de Coelho Neto, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

14.3.2. o disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133 de 2021, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2. 2.. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar, ou;

15.1.4. retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.6. fraudar a licitação;

15.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

15.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.5. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.6. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

15.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.8. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.12. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.16. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.17. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.19. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.20. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.21. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.22. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.23. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados no âmbito da Administração Pública Municipal.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados no endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DO PAGAMENTO

17.1. As regras quanto ao pagamento estão previstas na minuta do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.2. O **AGENTE DE CONTRATAÇÕES**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.3. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão da licitação.

18.4. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES pela plataforma de licitações (http://www.licitacoelhoneto.com.br/) ou através do endereço eletrônico: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com .

18.5. Complementam o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma:

18.5.1. Modelo de Proposta (anexo I);

18.5.2. Projeto Básico (anexo II);

18.5.3. Estudo Técnico Preliminar (anexo III);

18.5.4. Declaração de conhecimento do local da obra (anexo IV);

18.5.5. Minuta do Contrato (Anexo V);

18.5.6. Memorial Descritivo (anexo VI);

18.5.7. Planilha Orçamentária e Quantitativa (anexo VII);

18.5.8. Projetos de Engenharia (anexo VIII)

18.6. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois, o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

18.7. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do segundo.

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

18.10. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas no Capítulo II-B – DOS CRIMES EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

18.11. - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação

18.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico http://www.licitacoelhoneto.com.br/e https://coelhoneto.ma.gov.br/.

Coelho Neto - MA, 06 de Novembro de 2025.

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.11.06 17:42:06 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos

Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

(DE PREFERÊNCIA EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. ___/2025. ___(nome da empresa)___, CNPJ-MF n.º _____, sediada ___(endereço completo)___, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no valor de R$....(....). Outrossim, declara que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

b) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega;

c) Que os serviços serão executados no prazo de _____(_____) dias, a contar da emissão da ordem de serviço.

d) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

e) declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, especificações e demais elementos.

f) Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2025.

_____

Profissional (nome por extenso e assinatura)

_____

Empresa Licitante (responsável legal, cargo e assinatura

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

1.DO OBJETO

1.1. O presente Projeto Básico tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

1.2. **Descrição do Objeto** - Compõem o objeto a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos informados abaixo:

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	ENDEREÇO
Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Centro de Saúde Wanda Leal	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha
SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	Rua do Anil, S/N – Anil
Unidade Básica de Saúde Bonfim	Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	Rua das Virtudes, S/N – Santana
Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	Rua Tonico Couto, S/N – Centro
Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
Unidade Básica de Saúde João Paulo II	Rua I, S/N – Sarney
Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
Unidade Básica de Saúde Quiabos	Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
Unidade Básica de Saúde Santa Maria	Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
Unidade Básica de Saúde São Francisco	Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco
Unidade de Vigilância Epidemiológica	Rua Rio Branco, S/N – Centro

(FUNASA)	
Unidade de Vigilância Sanitária	Rua Rio Branco, S/N – Centro
UPA Coelho Neto	MA 034, S/N – Olho D'aguinha

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da contratação está pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. QUANTITATIVOS E VALORES

3.1. A prestação dos serviços a serem contratados deverá satisfazer as especificações, e serem fornecidos conforme relacionados neste projeto básico e nos anexos dos estudo técnico preliminar.

3.2. O valor para a presente contração é **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

4. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Prestação de serviços será realizada no perímetro indicado pelo município, nos seguintes horários: 08h às 11h30min e 13 às 17h30min, de segunda a sexta-feira. Nos sábados, domingos e feriados os serviços serão efetuados em regime de plantão de 24 horas.

4.2. O objeto compreenderá os serviços designados no projeto executivo.

4.2.1. Todos os serviços executados e materiais utilizados desde a sua fabricação, fornecimento e montagem deverão obedecer às especificações dos projetos, memorial e normas técnicas.

4.2.2. A execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

4.2.2.1. Requisitos de Normas e/ou Especificações, métodos de ensaio e terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos de Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.

4.2.2.2. Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Parâmetros estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais ou serviços.

4.2.2.3. Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e/ou de especificações em sua aplicação.

4.2.2.4. Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obras e de demais aspectos das construções.

5. SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. A descrição detalhada de todos os serviços que devem ser executados consta no memorial descritivo anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

6. FONTE DE RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. CERTIDÃO DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO EMITIDA PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CREA) da região a qual estiver vinculada a licitante, válida e que demonstre compatibilidade entre o objeto social da empresa e os serviços objeto da licitação.

7.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL: apresentação de atestado (s) de Capacidade Técnico fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão da licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto ora licitado.

7.3. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL: comprovação da licitante de que possui em se quadro permanente, profissional de nível superior na área de Engenharia Civil, detentor de atestado (s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes às do objeto do presente certame expresso em sua respectiva Certidão de Acervo Técnico-CAT'S, devidamente registrada no CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços com a complexidade, área e serviços compatíveis ao objeto licitado.

7.4. A comprovação de vínculo profissional far-se-á pela apresentação de um dos seguintes registros:

a) cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

b) cópia do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio;

c) cópia do contrato de prestação de serviços devidamente registrada no CREA e/ou CAU ou declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada de declaração de anuência do mesmo;

d) cópia da Certidão de Registro em vigor da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) conforme Resolução 266/79, da região a que está vinculado o detentor da ata que conste o profissional na lista de responsáveis técnicos.

7.5. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter prestado o serviço a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa auferir efetivamente as condições de prestação de serviço eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

7.6. Declaração da licitante, caso seja vencedora, de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispões de pessoas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

8.1. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra e materiais;

8.2. Não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;

8.3. O transporte de materiais efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;

8.4. Nenhuma medição deve ser processada se ela não possuir em anexo um relatório de controle de qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

8.5. O pagamento será efetuado após aceitação e a medição dos serviços executados, com base nos preços unitários contratuais, os quais representam a compensação integral para todas as operações necessárias a completa execução dos serviços.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o exato cumprimento do ajuste, sendo exercidos por um ou mais agentes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O agente responsável pela fiscalização deverá possuir qualificação técnica compatível com as atividades a serem executadas, de modo a permitir o acompanhamento e o controle adequados da execução do contrato, conforme disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. A verificação da adequação da prestação dos serviços será realizada com base nos critérios e parâmetros de qualidade definidos neste Projeto Básico.

9.4. O fiscal designado deverá manter registros atualizados e pormenorizados das ocorrências verificadas durante a execução contratual, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações pactuadas, conforme prevê o § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada ensejará a aplicação das sanções previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, inclusive a possibilidade de rescisão contratual, nos termos dos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. As atividades de gestão e fiscalização do contrato devem ser exercidas de forma preventiva, contínua e sistemática, podendo ser desempenhadas por equipe de fiscalização ou por agente único, desde que haja segregação de funções e que tais atribuições não comprometam o desempenho das demais responsabilidades do agente, nos moldes do art. 117, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

9.7. A fiscalização técnica avaliará continuamente a execução do objeto contratual, com base em Relatório Padrão da Administração, podendo haver redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a Contratada:

a) Não reproduzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) Deixar de utilizar materiais ou recursos humanos exigidos, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior às especificações do Projeto Básico.

9.8. Durante a execução do contrato, o fiscal técnico deverá monitorar continuamente o nível de qualidade dos serviços, intervindo quando necessário para solicitar à Contratada a correção de falhas, faltas ou irregularidades detectadas.

9.9. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da Contratada as avaliações realizadas quanto à execução do objeto, incluindo o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços.

9.10. É vedado que a própria contratada realize a avaliação de desempenho e qualidade da execução dos serviços.

9.11. A Contratada poderá apresentar justificativas para eventuais desconformidades na prestação dos serviços, que poderão ser aceitas pelo fiscal técnico desde que demonstrada a excepcionalidade da ocorrência, decorrente de fatores imprevisíveis e alheios à sua responsabilidade, nos termos do art. 113, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Na hipótese de reincidência ou persistência de desconformidades na prestação dos serviços, bem como no caso de descumprimento dos níveis mínimos de qualidade previstos nos indicadores, deverão ser aplicadas as penalidades cabíveis, conforme regras do edital e da Lei nº 14.133/2021.

9.13. A periodicidade das avaliações poderá ser diária, semanal ou mensal, a critério do fiscal técnico, desde que suficiente para mensurar o desempenho e a qualidade dos serviços prestados.

9.14. A atividade de fiscalização contratual não exime a Contratada de sua responsabilidade objetiva por eventuais vícios, defeitos ou irregularidades na execução do objeto, ainda que não detectados pela fiscalização, nos termos do art. 113, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, não implicando, tampouco, corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

10. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deverá ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, conforme estabelecido nesta cláusula e nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. No prazo de até 5 (cinco) dias corridos após o adimplemento da etapa contratual, a CONTRATADA deverá apresentar toda a documentação comprobatória da execução dos serviços, conforme exigido no contrato.

10.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico designado, após a entrega da documentação mencionada, e consistirá na verificação preliminar da conformidade dos serviços executados.

10.4. A Contratante realizará inspeção minuciosa dos serviços de manutenção executados, acompanhada dos profissionais responsáveis, com o objetivo de verificar a adequação técnica, apontar falhas e relacionar os ajustes, retoques ou complementações necessárias, conforme previsto no contrato.

10.5. Para fins de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato realizará a apuração das avaliações da execução dos serviços com base nos indicadores de desempenho e qualidade, podendo haver redimensionamento dos valores a serem pagos, nos termos do art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. Todas as informações deverão constar em relatório circunstanciado, a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.6. No prazo de até 10 (dez) dias corridos contados do recebimento provisório, o Gestor do Contrato deverá proceder ao recebimento definitivo, que constitui o ateste formal da regular execução dos serviços, nos moldes do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Para a efetivação do recebimento definitivo, o Gestor deverá: I – analisar os relatórios e documentos apresentados pela fiscalização; II – verificar a existência de irregularidades que impeçam a liquidação e pagamento da despesa; III – solicitar à CONTRATADA, por escrito, as correções necessárias, indicando as cláusulas contratuais pertinentes.

10.8. Após a devida análise, o Gestor deverá emitir Termo Circunstanciado de Recebimento Definitivo, com base nos documentos e relatórios apresentados, conforme previsto no art. 141, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.9. A CONTRATADA será então comunicada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor final apurado pela fiscalização, conforme o Termo Circunstanciado.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por vícios ocultos, falhas na execução, descumprimentos contratuais ou quaisquer prejuízos causados à Administração, nos termos do art. 140, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

10.11. Os serviços poderão ser rejeitados total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com o Projeto Básico ou com a proposta da CONTRATADA. Nestes casos, os serviços deverão ser corrigidos, refeitos ou substituídos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às expensas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 143, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, desde que acompanhada da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e comprovação de regularidade com o FGTS, todas com validade vigente na data do pagamento, desde que não haja impedimento provocado pela CONTRATADA.

11.2. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) pela CONTRATANTE em parcelas mensais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada do Relatório Circunstanciado da Fiscalização e Boletim de Medição, conforme art. 141, § 2º da Lei nº 14.133/2021. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolizada na Secretaria Municipal de Saúde, até o quinto dia útil subsequente ao mês da entrega e aceite definitivo, por meio de ofício, contendo todas as informações necessárias à sua quitação e em conformidade com a legislação fiscal vigente.

11.3. Constatada, junto ao Cadastro Municipal de Fornecedores, situação de irregularidade fiscal da CONTRATADA, esta será notificada por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

regularizar sua situação ou apresentar defesa. Esse prazo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos competentes sobre a inadimplência da CONTRATADA e a existência de valores a serem pagos, a fim de que sejam adotadas as medidas legais cabíveis para resguardar o interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual, bem como à aplicação das penalidades previstas, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa (art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021). Caso a execução do objeto esteja devidamente comprovada, os pagamentos devidos serão realizados, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

11.6. Quando do pagamento, será realizada a retenção dos tributos, conforme previsto na legislação vigente.

11.7. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove essa condição por meio de documento fiscal hábil e vigente à época da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

11.8. No caso de atraso no pagamento, desde que não decorrente de culpa da CONTRATADA, fica pactuada a incidência de compensação financeira entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento, conforme fórmula a seguir:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos Moratórios
I = Índice de compensação financeira (0,00016438)
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela a ser paga
I = TX / 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. REAJUSTE

12.1. Os preços fixados para o objeto deste contrato poderão ser reajustáveis, desde que seja observado interregno mínimo de 12 (doze) meses.

12.2. Para o reajustamento dos preços unitários contratados, deverá ser observada a legislação vigente, sendo utilizada a seguinte fórmula:

$$R = \frac{(1 - 1°) \cdot P}{1°}$$

Onde:

a) Para o primeiro reajuste:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do reajuste;

1°= índice relativo ao mês do novo reajuste da data limite para apresentação da proposta;

P= preço atual dos serviços.

b) Para reajustes subsequentes:

R= reajuste procurado;

1= índice relativo ao mês do novo reajuste;

1°= índice relativo ao mês do início dos efeitos financeiros do último reajuste efetuado;

P= preço atual dos serviços/produtos até último reajuste efetuado.

12.3. Decorrido o prazo estipulado, após solicitação expressa, será aplicado o Indice Nacional da Construção Civil - INCC, ou outro índice que venha a substitui-lo por força de determinação legal.

12.4. O cálculo do índice atualizará os preços conforme a variação do IPCA dos últimos 12 meses, tendo como marco inicial a data limite para apresentação da proposta;

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada da data do último reajuste.

12.6. O reajuste não prejudica o direito das partes de pleitear, a qualquer tempo, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Fornecer toda a mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma segura e atendendo os requisitos normativos;

13.2. Informar previamente à Contratante todos os casos de intervenção em passeios e/ou pavimentos de vias Públicas para posterior execução dos serviços;

13.3. Realizar todos os contatos e acertos com outros órgãos públicos implicados no atendimento das solicitações;

13.4. Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seu pessoal, podendo a Contratante exigir a substituição imediata de qualquer empregado da Contratada, cuja permanência seja considerada prejudicial ao bom andamento dos serviços;

13.5. Responsabilizar-se pelo pagamento, sem qualquer reembolso por parte do Contratante, de indenizações decorrentes de acidentes ou fatos que causem danos ou prejuízos aos serviços contratados e/ou a terceiros;

13.6. Não reivindicar da Contratante qualquer indenização por perdas e danos de bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade;

13.7. Executar os serviços conforme as características técnicas exigidas pelas Normas e padrões ABNT, NR-10, NR 18 e demais dispositivos legais vigentes.

13.8. Refazer os serviços realizados de forma imperfeita, fornecendo inclusive os materiais danificados por mau uso, não cabendo a Contratante, nesses casos, o fornecimento dos mesmos;

13.9. Em caso de utilização de meios eletrônicos, fornecidos pelo Município a Contratada para registro de informações, fica a Contratada responsabilizada por perdas ou danos, intencionais ou não de quaisquer que seja o meio disponibilizado, devendo repor os equipamentos eletrônicos utilizados com a mesma marca, modelo e aplicativos instalados, com prazo não superior a 48 horas.

13.10. Não prestar declaração e/ou informações sem prévia autorização por escrito da Contratante a respeito do Objeto do presente Projeto Básico.

13.11. Identificar seu pessoal em serviço com Carteira de Identidade Funcional;

13.12. Pagar todos os tributos, taxas, encargos sociais e seguros, atuais ou futuros, locomoção e refeição do pessoal necessário a execução dos serviços.

13.13. Utilizar veículos em perfeitas condições tanto no que se refere aos seus funcionamentos bem como suas apresentações em geral.

13.14. Apontar engenheiro civil qualificado, habilitado e autorizado como responsável pelos serviços realizados pela Contratada, que deverá participar de todas as reuniões de acompanhamento da execução do Contrato na sede da Prefeitura e manter contato com a Contratante e com as equipes durante as jornadas de trabalho;

13.15. Dispor de pessoal qualificado, habilitado e autorizado de reserva para o caso de afastamentos por faltas, licenças, férias e etc., de modo a cumprir os prazos previstos neste Projeto Básico;

13.16. Não será permitido, em hipótese alguma, equipe de trabalho incompleta em serviço.

13.17. Sinalizar, com equipamento adequado, conforme as Normas do Conselho Nacional de Trânsito, os locais onde estiverem sendo executados os serviços;

13.18. Apresentar, sempre que a Contratante exigir, Carteira Profissional dos seus empregados e comprovantes exigidos neste Projeto básico;

13.19. Iniciar a prestação dos serviços vinculados a este Projeto Básico em até 20 (vinte) dias após a Ordem de Início dos mesmos;

13.20. Certificar-se da utilização, por parte dos seus funcionários, dos equipamentos de proteção individual e coletiva que se fizerem necessários para o desenvolvimento seguro dos serviços, conforme NR18;

13.21. Providenciar seguro de vida coletivo para os integrantes das equipes de trabalho.

13.22. Informar imediatamente à Contratante os motivos que determinarem impedimento do início ou andamento normal de qualquer dos serviços;

13.23. Manter registros das solicitações/reclamações da Contratante em meio eletrônico, com relação ao correto andamento dos serviços, bem como as medidas corretivas e preventivas tomadas por parte da Contratada;

13.24. Realizar todos os serviços sempre prevendo a proteção de toda a fauna e flora existente;

13.25. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato;

13.26. Reconhecer os direitos da Administração em casos de rescisão contratual.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Fornecer a relação dos consertos para cada jornada de trabalho;

14.2. Esclarecer à Contratada toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços;

14.3. Vistoriar e fiscalizar os serviços executados;

14.4. Avaliar quaisquer alterações no roteiro diário de trabalho, sempre que houver motivo relevante para tal;

14.5. Delimitar as áreas de trabalho da contratada;

14.6. Pagar à Contratada as faturas apresentadas e aceitas nas condições estabelecidas neste Projeto Básico;

14.7. Aplicar sanções e muitas a Contratada, nos termos do Projeto Básico e Contrato.

14.8. Recusar serviços executados em desacordo com as especificações técnicas da Prefeitura e disposições deste Projeto Básico;

14.9. Vistoriar e fiscalizar os veículos os equipamentos de proteção coletiva e individual e as ferramentas dos grupos de trabalho da Contratada;

14.10. Comunicar ao responsável técnico indicado pela contratada, durante as jornadas de trabalho, quaisquer solicitações ou irregularidades verificadas nas equipes de trabalho.

14.11. Vistoriar e fiscalizar os materiais retirados e os fenecidos para instalação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida subcontratação.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, incluindo a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relevantes e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas ou defeitos constatados.

16.2. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que decorrentes de imperfeições técnicas ou vícios ocultos (redibitórios), conforme disposto no art. 113, § 1º da Lei nº 14.133/2021, e não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes.

16.3. O representante designado deverá manter registro próprio e atualizado com todas as ocorrências verificadas na execução contratual, indicando a data, a identificação dos envolvidos e a descrição dos fatos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme § 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A conformidade dos materiais, técnicas e equipamentos a serem utilizados deverá ser verificada com base na documentação apresentada pela CONTRATADA, contendo a relação detalhada dos itens, em conformidade com o estabelecido neste Projeto Básico, com suas respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de aplicação/uso.

16.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais pela CONTRATADA poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, conforme previsto neste Projeto Básico e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, incluindo, se for o caso, a rescisão contratual, conforme hipóteses previstas nos arts. 137 a 144 da referida Lei.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

17.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de Execução

17.2. O regime de execução do objeto será de empreitada por preço unitário.

18. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO / PRAZO DE EXECUÇÃO

18.1. O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

18.1.1. Estar formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

18.1.2. Relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

18.1.4. Justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

18.1.5. Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

18.1.6. Manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e Comprovação de que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

18.1.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

18.1.8. O prazo de execução obedecerá ao cronograma físico financeiro apresentado no projeto executivo, respeitando o prazo de **12 (doze) meses.**

19. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1. Não será exigida garantia de execução contratual.

20. DA VISTORIA

20.1. A vistoria é facultativa, devendo ser realizada pelas licitantes interessadas **no local de execução do objeto**, com o objetivo de obter pleno conhecimento das condições locais e demais elementos que possam influenciar na formulação da proposta.

20.2. A vistoria aos locais onde serão executadas da seguinte forma:

20.1.1. O agendamento deverá ser previamente agendado, de segunda a sexta-feira, no horário 8h às 12h e das 14h às 17h na sede da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA.

20.1.2. A visita técnica será realizada através de um representante devidamente identificado da empresa (engenheiro, arquiteto e/ou outro profissional capaz de verificar as condições em que os serviços serão executados).

20.1.3. Será fornecido **Comprovante de Vistoria**, que deverá ser emitido em papel timbrado da Administração, devidamente assinado e carimbado pelo responsável técnico designado, e **juntado à proposta ou à documentação de habilitação**, sob pena de inabilitação, quando a vistoria for obrigatória.

20.1.4. A realização da vistoria implica o reconhecimento, pela licitante, de que obteve todas as informações necessárias à elaboração da proposta, **não cabendo, posteriormente, alegações de desconhecimento das condições do local, dificuldades de acesso ou omissões quanto a fatores que poderiam ter sido verificados no ato da vistoria**.

20.4.5. Caso a licitante opte por **não realizar a vistoria**, quando esta for facultativa, deverá **DECLARAR** que assume integral responsabilidade pelas condições existentes no local e **renuncia** a qualquer direito de pleitear acréscimos de valores, prorrogações de prazos ou revisões contratuais sob esse fundamento.

20.1.6. É permitida a **realização da vistoria por representante legal ou preposto da empresa**, devidamente identificado e munido de documento de delegação ou procuração simples, acompanhada de documento de identificação com foto.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, observadas as seguintes penalidades:

21.1.1. Advertência, formalizada por meio de notificação escrita emitida pela fiscalização do contrato ao representante legal da CONTRATADA, com a estipulação de prazo para regularização das obrigações descumpridas;

21.1.2. Após o recebimento da notificação, a CONTRATADA deverá apresentar manifestação formal de defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, por meio de carta ou ofício dirigido à fiscalização do contrato;

21.1.3. Multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, limitada a 2% (dois por cento) do valor do contrato em atraso;

21.1.4. Em caso de reincidência, aplicação de multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor do contrato, cumulativamente, referente ao novo período de inadimplemento;

21.1.5. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato, nos casos de não atendimento às notificações da fiscalização no prazo estabelecido;

21.1.6. Rescisão contratual com fundamento nos arts. 137 a 144 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos casos em que forem aplicadas três ou mais sanções de multa durante a vigência contratual;

21.1.7. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, nos termos do art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, quando houver inexecução parcial, inexecução total ou execução irregular do contrato;

21.1.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, enquanto perdurarem os motivos que ensejaram a punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente;

21.1.9. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidade, será assegurado à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, podendo apresentar defesa no prazo regulamentar, a contar da notificação da infração.

ANEXO III - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise de viabilidade da Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS necessita realizar a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, abrangendo unidades próprias, locadas e/ou conveniadas, com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada.

A necessidade decorre da importância de garantir condições adequadas de funcionamento, segurança e salubridade das instalações físicas dos diversos prédios vinculados à SEMUS, tais como unidades básicas de saúde, centros de especialidades, setores administrativos e demais estabelecimentos sob sua responsabilidade.

Com o passar do tempo e o uso contínuo, esses imóveis demandam intervenções técnicas periódicas para evitar a deterioração das estruturas, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A ausência de manutenção adequada pode acarretar interrupções nas atividades essenciais, riscos à integridade física de servidores e usuários, além de elevação dos custos futuros com reparos emergenciais.

Assim, a contratação visa atender de forma eficiente e planejada às demandas de manutenção elétrica, hidráulica, sanitária, estrutural e de acabamento, possibilitando respostas ágeis e qualificadas às ocorrências, bem como a implantação de rotinas preventivas que ampliem a durabilidade das edificações e equipamentos.

A presente contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública. Destaca-se ainda o disposto

no art. 5 da Lei nº 14.133/2021, que elenca os princípios que regem as contratações públicas, em especial os da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e continuidade do serviço público, todos observados na presente necessidade de contratação.

Além disso, o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal assegura que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública sejam contratados mediante processo de licitação pública, salvo hipóteses legais de dispensa ou inexigibilidade, o que reforça a necessidade da realização de certame para esta contratação.

Portanto, a presente contratação encontra respaldo jurídico na legislação vigente, devendo o certame licitatório ser conduzido em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis, garantindo legalidade, isonomia e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

5.ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Informamos que a contratação em questão não está inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício de 2025, porém será inserida por meio de atualização do referido plano, em razão da necessidade superveniente devidamente justificada e da relevância do objeto para a continuidade das atividades administrativas.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto – MA, a futura empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. **Habilitação técnica**

- Registro e regularidade junto ao CREA/CAU, conforme a natureza dos serviços (engenharia/arquitetura).
- Comprovação de capacidade técnica, por meio de atestados de desempenho anterior, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação.

2. **Equipe profissional qualificada**

- Disponibilização de responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no respectivo conselho de classe.

- Equipe multidisciplinar apta a realizar serviços de manutenção em áreas como elétrica, hidráulica, alvenaria, cobertura, pintura, revestimentos, pisos e demais necessidades das edificações.

3. **Estrutura operacional**

- Disponibilidade de equipamentos, ferramentas e materiais necessários à execução dos serviços.
- Capacidade de atendimento tanto na sede quanto na zona rural do município, garantindo agilidade e eficiência na prestação dos serviços.

4. **Aspectos administrativos e legais**

- Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida pela legislação vigente.
- Cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho aplicáveis às atividades de manutenção em prédios públicos.
- Atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas correlatas.

5. **Prazos e qualidade**

- Compromisso com a execução dos serviços de forma tempestiva, de acordo com os prazos estabelecidos pela Administração.
- Garantia de qualidade nos serviços prestados, com observância às normas técnicas e padrões de segurança.

7. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

Nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se serviços comuns de engenharia "toda atividade ou conjunto de atividades de engenharia que pode ser objetivamente definida em termos usuais de mercado, de padrões de desempenho e qualidade previamente estabelecidos pela Administração Pública, por meio de especificações usuais no mercado". O objeto em análise enquadra-se nesse conceito.

Isso porque tais serviços consistem em atividades rotineiras e padronizadas no mercado, como reparos elétricos, hidráulicos, de alvenaria, pintura, cobertura e conservação predial em geral, as quais podem ser descritas de forma clara, objetiva e com base em padrões de desempenho previamente estabelecidos pela Administração.

Dessa forma, a contratação pode ser caracterizada como **serviço comum de engenharia**, nos termos da legislação vigente, o que viabiliza a adoção de modalidades de

licitação compatíveis, como o **pregão** ou a **concorrência**, a depender do valor estimado e demais critérios legais aplicáveis.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado buscou identificar possíveis alternativas para a presente contratação, de modo a proporcionar à Administração a melhor solução possível.

Solução nº 1: Pregão Eletrônico

A utilização do pregão eletrônico para a contratação de serviços comuns de engenharia permite ampla participação de fornecedores de diferentes regiões, ampliando a competitividade e possibilitando melhores condições de preços. A modalidade conta com regras e procedimentos padronizados, o que garante transparência e igualdade de condições entre os licitantes. Além disso, o sistema eletrônico centraliza etapas do certame, conferindo maior agilidade e eficiência na condução do processo. Contudo, considerando a abrangência do objeto e a necessidade de análise minuciosa da qualificação técnica, a modalidade pode não oferecer o nível de rigor mais adequado para a seleção da empresa contratada.

Solução nº 2: Concorrência

A concorrência é modalidade que assegura ampla competitividade e permite avaliação criteriosa dos aspectos técnicos das empresas participantes, incluindo a comprovação de capacidade operacional e de atestados compatíveis com o objeto. Trata-se de procedimento robusto, adequado a contratações de maior vulto e complexidade, garantindo maior segurança jurídica e técnica à Administração. Considerando o porte da contratação e a necessidade de assegurar a execução adequada dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em diversos prédios públicos da rede municipal de educação, a concorrência se apresenta como a alternativa mais apropriada.

Solução nº 3: Adesão a Ata de Registro de Preços

A adesão a atas de registro de preços oferece vantagens como agilidade na contratação, economia de tempo e eventual redução de custos. Contudo, durante a realização deste Estudo Técnico Preliminar, não foram localizadas atas vigentes que contemplassem o objeto e a quantidade necessária para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, o que inviabiliza esta alternativa.

Conclusão

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a **Solução nº 2 — Concorrência** é a mais viável para a presente contratação, por oferecer maior segurança técnica e jurídica, adequada verificação da qualificação das empresas e condições mais apropriadas para garantir a execução eficiente dos serviços.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade Concorrência, com o objetivo de contratar empresa de engenharia devidamente habilitada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, abrangendo imóveis próprios, locados e/ou conveniados, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra especializada necessários à plena execução dos serviços.

Os serviços a serem executados estão detalhadamente descritos no memorial descritivo, que integra o processo licitatório e define de forma precisa o escopo técnico, os métodos construtivos, os prazos e as condições de execução. As atividades contemplam manutenções elétricas, hidráulicas, sanitárias, estruturais e de acabamento, entre outras intervenções indispensáveis à conservação e ao pleno funcionamento das unidades de saúde sob responsabilidade da SEMUS.

A modalidade Concorrência mostra-se a mais adequada em razão da natureza e do vulto da contratação, garantindo ampla competitividade e transparência, em conformidade com os princípios da isonomia, legalidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021.

A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por equipe técnica designada pela SEMUS, que verificará a conformidade das atividades com o memorial descritivo, as normas técnicas aplicáveis e as exigências de segurança, qualidade e desempenho.

Dessa forma, a solução proposta visa assegurar a manutenção adequada da infraestrutura física da rede municipal de saúde, promovendo melhoria contínua das condições de trabalho e de atendimento à população, bem como a preservação e valorização do patrimônio público municipal.

10. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os logradouros públicos que serão alvo das intervenções são os informados na tabela abaixo, e estão listados no Memorial Descritivo anexo do presente instrumento.

• CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE	• ENDEREÇO
• Casa de Saúde e Maternidade de Coelho Neto	• Av. Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Centro de Apoio à Pessoa com Deficiência	• Rua Zeca Lindoso, S/N – Santana
• Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	• Rua Tonico Couto, S/N – Bonsucesso
• Centro de Atenção Psicossocial CAPS I	• Av. Mal. Cordeiro de Farias, 2 – Centro
• Centro de Especialidades Odontológicas (CEO)	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Centro de Imagem Maria Dulcimar Torres	• Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Centro de Saúde Wanda Leal	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Polo de Academia da Saúde de Coelho Neto	• MA 034, S/N – Olho D'aguinha
• SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	• Avenida Antônio Guimarães, S/N – Mutirão
• Serviço de Atendimento Especializado (SAE)	• Rua Dr. Luís Raimundo, S/N – Centro
• Unidade Básica de Saúde Antônio Nonato Sampaio	• Rua do Anil, S/N – Anil
• Unidade Básica de Saúde Bonfim	• Povoado Bonfim, S/N – Povoado Bonfim
• Unidade Básica de Saúde Daniel Guanabara	• Rua das Virtudes, S/N – Santana
• Unidade Básica de Saúde Dr. Fernando Couto	• Rua Tonico Couto, S/N – Centro
• Unidade Básica de Saúde João Damasceno da Silva	• Povoado Bananalzinho, S/N – Zona Rural
• Unidade Básica de Saúde João Paulo II	• Rua I, S/N – Sarney

• Unidade Básica de Saúde Monte Alegre	• Povoado Monte Alegre, S/N – Pov. Monte Alegre
• Unidade Básica de Saúde Quiabos	• Av. Justino da Silva Bastos, S/N – Quiabos
• Unidade Básica de Saúde Santa Maria	• Povoado Santa Maria, S/N – Pov. Santa Maria
• Unidade Básica de Saúde Santo Antônio	• Rua da Democracia, S/N – Marly Sarney
• Unidade Básica de Saúde São Francisco	• Rua Francisco A. Sousa, S/N – São Francisco
• Unidade de Vigilância Epidemiológica (FUNASA)	• Rua Rio Branco, S/N – Centro
• Unidade de Vigilância Sanitária	• Rua Rio Branco, S/N – Centro
• UPA Coelho Neto	• MA 034, S/N – Olho D'aguinha

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constam da planilha orçamentária anexo deste instrumento.

Estima-se o valor da contratação em **R$ 6.500.021,94 (seis milhões e quinhentos mil e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)**.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente contratação – execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra – não será parcelado, tendo em vista que as atividades a serem executadas possuem caráter integrado e interdependente, demandando planejamento técnico unificado, gestão operacional centralizada e execução coordenada.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização dos serviços, gerar dificuldades de compatibilização entre diferentes prestadores, além de acarretar riscos de sobreposição de responsabilidades, aumento de custos administrativos e prejuízos à eficiência da execução. Considerando que as intervenções abrangem sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais e de acabamento em um mesmo conjunto de edificações, torna-se necessária a atuação de uma

única empresa de engenharia, capaz de assegurar continuidade técnica, controle de qualidade e uniformidade dos resultados.

Ademais, a execução integrada dos serviços permite melhor planejamento dos recursos humanos e materiais, otimização dos prazos e maior previsibilidade orçamentária, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Dessa forma, a não adoção do parcelamento é medida técnica e administrativa justificada, voltada à garantia da efetividade, qualidade e segurança dos serviços de manutenção indispensáveis ao funcionamento contínuo das unidades de saúde municipais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Para garantir a adequada execução contratual e o pleno atendimento ao interesse público, a Administração designará formalmente gestor e fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento contínuo da obra, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021. O Departamento de Engenharia atuará no monitoramento técnico, verificando a conformidade das etapas executadas com o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, além de analisar medições, materiais utilizados e qualidade dos serviços prestados. Serão elaborados relatórios periódicos, com registros documentais e fotográficos, assegurando transparência e rastreabilidade.

O controle administrativo contemplará a conferência de notas fiscais, ARTs, comprovantes de encargos sociais e demais documentos exigidos, resguardando a legalidade e regularidade da contratação. Todas as ocorrências relevantes serão registradas em livro de obra ou sistema equivalente, possibilitando a adoção de medidas corretivas imediatas em caso de descumprimento contratual, incluindo a aplicação de penalidades quando cabível. Ademais, haverá integração com os órgãos de controle interno e externo, mediante disponibilização das informações necessárias, reforçando a governança e a conformidade legal na execução do objeto.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretendem, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** poderá gerar alguns impactos ambientais, ainda que de forma controlável e de baixo potencial, considerando que se tratam de intervenções em edificações já existentes. Entre os principais impactos possíveis, destacam-se:

1. **Geração de resíduos sólidos da construção civil**: restos de materiais de construção, reparos elétricos e hidráulicos, tintas, argamassas, entulho de pequenas reformas e embalagens de produtos utilizados.
2. **Emissões atmosféricas**: poeira e partículas provenientes de cortes, lixamentos e demolições parciais de materiais de construção.
3. **Ruído**: provenientes do uso de ferramentas elétricas e equipamentos de construção, podendo afetar temporariamente servidores, usuários e vizinhança próxima às unidades.
4. **Consumo de recursos naturais e energia**: utilização de água, energia elétrica e materiais de construção, demandando gerenciamento adequado para redução de desperdícios.
5. **Risco de contaminação química**: armazenamento, manuseio e descarte inadequado de produtos químicos, como tintas, solventes e óleos lubrificantes.

Para mitigar esses impactos, deverão ser adotadas **medidas preventivas e corretivas**, tais como:

- Destinação adequada de resíduos à coleta municipal ou a recicladoras autorizadas;
- Uso de equipamentos de proteção coletiva e individual para trabalhadores e usuários;
- Limitação de ruídos nos horários permitidos pela legislação local;
- Armazenamento seguro de produtos químicos e materiais perigosos;
- Planejamento de consumo racional de água, energia e materiais.

Essas ações garantem que a execução dos serviços ocorra de forma **sustentável**, atendendo às exigências legais e minimizando impactos ao meio ambiente e à saúde da população.

16. MATRIZ DE RISCO

Risco	Dano	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de contingência

Atraso no início ou execução dos serviços	Comprometimento do cronograma, com impacto no funcionamento das unidades escolares e administrativas.	Média	Alto	Estabelecer cronograma detalhado, exigir planejamento de execução e fiscalizar o cumprimento dos prazos.	Aplicar penalidades contratuais, reforçar equipe ou substituir prestadora em caso de descumprimento grave
Execução de serviços em desconformidade com normas técnicas	Comprometimento da qualidade e durabilidade das obras	Baixa	Alto	Exigir responsável técnico habilitado (CREA/CAU) e fiscalizar rigorosamente a execução.	Refazer serviços às expensas da contratada; retenção de pagamentos até a correção.
Descumprimento de prazos por falta de insumos ou mão de obra.	Atrasos e aumento de custos indiretos	Média	Médio	Exigir comprovação de capacidade técnica e logística da contratada; planejamento prévio de aquisição de materiais	Readequação do cronograma; substituição de insumos por equivalentes aprovados pela fiscalização
Descarte inadequado de resíduos de construção	Danos ambientais, sanções legais e prejuízos à imagem institucional	Baixa	Alto	Determinar em contrato a destinação correta dos resíduos e exigir comprovantes de descarte	Notificar contratada, aplicar penalidades e adotar contratação emergencial de empresa para destinação
Variação de custos de materiais	Aumento dos custos da execução e risco de desequilíbrio contratual	Média	Médio	Utilizar orçamento atualizado e cláusula de reajuste prevista em contrato	Revisão contratual mediante comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro
Descontinuidade da contratada (falência ou desistência)	Paralisação total dos serviços	Baixa	Alto	Analisar capacidade financeira da empresa e exigir garantias contratuais	Rescisão contratual e realização de nova licitação ou contratação

					emergencial

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando a análise do objeto, das características dos serviços a serem executados e do escopo detalhado no memorial descritivo, conclui-se que a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de manutenção preventiva e corretiva nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS é adequada e plenamente justificada para atender à necessidade identificada.

A contratação permitirá:

- **Garantir a preservação do patrimônio público**, evitando a deterioração das edificações e prolongando a vida útil dos imóveis;
- **Assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde**, por meio da manutenção eficiente de todas as unidades administrativas e de atendimento ao público;
- **Atender aos requisitos técnicos e de segurança** previstos no memorial descritivo, com execução padronizada, centralizada e supervisionada;
- **Promover a economicidade e eficiência**, evitando custos elevados decorrentes de reparos emergenciais e problemas estruturais mais graves;
- **Minimizar impactos ambientais e riscos à saúde e segurança** de usuários e servidores, mediante a adoção de medidas preventivas e corretivas durante a execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação se apresenta como solução técnica, eficiente e economicamente viável, alinhada aos princípios da administração pública e adequada ao atendimento da necessidade da SEMUS, garantindo que os prédios públicos permaneçam em condições seguras, funcionais e adequadas para a prestação de serviços de saúde à população.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome) da empresa):.....

CNPJ:....., sediada (endereço completo), ...,

telefone:..... Fax:..... endereço

eletrônico:....., DECLARO sob as penas da lei, que conheço as condições e peculiaridades inerentes à natureza e o local em que serão executados os serviços, assumindo total responsabilidade, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 2025.

_____

Carimbo da Empresa identificando a Razão Social, CNPJ e Responsável Técnico da Licitante / nº do CREA.

ANEXO V – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO Nº ___/20__
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº ___/____
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/20____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA ..... PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A [...]

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE** _____, situada à_____, ____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo (a) Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr._____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a [...]

1.2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Concorrência n.º _____/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRA

2.1. A presente contratação tem por objeto a execução integral dos serviços e demais atividades descritas nos projetos técnicos que compõem este Contrato, considerados partes integrantes e indissociáveis do mesmo.

2.2. Para fins deste instrumento, entende-se por projeto o conjunto de documentos técnicos, plantas, desenhos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e demais elementos gráficos e descritivos necessários à perfeita compreensão, execução e fiscalização da obra.

2.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições, métodos construtivos, prazos e padrões de qualidade definidos nos referidos projetos e demais documentos complementares aprovados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A execução da obra se dará na [...].

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Contrato é de R$ ..... (.....), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para o cômputo de reajuste a data da proposta da contratada da Concorrência Eletrônica ____/2025, pelo SINAPI/SICRO do mês de referência, podendo ser concedidos pela FISCALIZAÇÃO, através de solicitação por parte da CONTRATADA, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

5.1.1. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à Contratada, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.

5.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. INÍCIO DOS SERVIÇOS

6.1.1. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços.

6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a Contratada concluir os serviços será de acordo com o cronograma físico financeiro fornecido pela Prefeitura.

6.1.2. qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE;

a) Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação à CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, "horas-extras" ou "adicionais-noturnos", uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.

6.4. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos.

6.5. O prazo previsto no item 6.2 desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto;

7.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a Prefeitura Municipal de Coelho Neto e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;

7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:

8.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:

a) salários;

b) seguros de acidente;

c) taxas, impostos e contribuições;

d) indenizações;

e) vale-refeição;

f) vale-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

8.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

8.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;

8.1.5. responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;

8.1.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;

8.1.7. assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;

8.1.8. verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:

a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.

8.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte,

os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.1.10. providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

8.1.11. fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;

8.1.12. instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;

8.1.13. remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;

8.1.14. prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/21;

8.1.15. submeter à aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

8.1.16. permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura Municipal de Coelho Neto formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;

8.1.16.1. permitir o livre acesso aos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

8.1.17. fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Segunda deste Contrato;

8.1.18. comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.1.19. responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;

8.1.20. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;

8.1.21. responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

8.1.22. providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE

julgar necessário;

8.1.23. providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via CONTRATANTE;

8.1.24. exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;

8.1.25. responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

8.1.26. submeter à aprovação do responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

8.1.27. submeter à responsável pela fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

8.1.28. entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;

8.1.29. garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;

8.1.30. durante o período de garantia de que tratam as Cláusulas 8.1.28 e 8.1.29, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; e

8.1.31. manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica n.º ____/2025.

8.2. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:

8.2.1. efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;

8.2.2. indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;

8.2.3. remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e

8.2.4. cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.2.5. Cumprir, quando couber, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À **CONTRATADA** caberá, ainda:

9.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

9.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA;

9.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

9.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a **CONTRATADA** observar, também, o seguinte:

10.1.1. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

10.1.3. é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.

11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Responsável designado da CONTRATANTE, devendo:

12.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e

12.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.

12.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Responsável ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.3. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.

12.3.1. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.

12.4. O representante da CONTRATANTE anotará em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.4.1. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente Condição, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

12.5. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

12.6. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro, inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.

12.7. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.8. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor (Nome do Servidor).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade:

Fonte de Recursos:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Plano Interno:

Nota de Empenho:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto (MA), de acordo com os seguintes procedimentos:

14.1.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição,devidamente atestada pela fiscalização.

14.1.2. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.

14.1.3. A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo comcada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.

14.1.4. O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partirda apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.

14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que

comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.

14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.

14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada, quando for o caso.

14.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da CertidãoConjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

14.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

15.1. A vigência contratual dar-se-á a partir de sua publicação do instrumento tendo como termo final o prazo de (___ Meses/Dias), sendo este prorrogável, com a devida justificativa, dentro das disposições da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.1. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto artigo 125, da Lei nº.14.133/21.

16.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

16.1.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº.14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:

17.1.1. unilateralmente pelo CONTRATANTE:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Nova Lei de Licitações; e

17.2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

18.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

18.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

18.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:

18.3.1. pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sétima;

18.3.2. pela não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Oitava;

18.3.3. pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;

18.3.4. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;

18.3.5. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e

18.3.6. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.

18.3.7. pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.

18.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei n.º 14.133/21.

18.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.

19.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. A fiscalização poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação as especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.

20.2. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.

20.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA DE OBRA

21.1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

22.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

22.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;

22.3. A Administração terá um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da formalização do requerimento da contratada à administração para dar a resposta sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (sentido amplo) do contrato

22.4. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/2021 combinado com o inciso III, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Coelho Neto/MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Coelho Neto/MA, _____ de _____ de 2025.

_____
Representante legal do CONTRATANTE

_____
Representante legal do CONTRATADO

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Diversas Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Segue abaixo a listagem dos centros municipais que serão beneficiados com os serviços de manutenção preventiva e corretiva realizados pela secretaria municipal de saúde do município de Coelho Neto – MA.

CENTROS MUNICIPAIS DE SAÚDE – COELHO NETO/MA.

Casa de saúde e maternidade de coelho neto – Endereço: Av. Antônio Guimaraes, SN – Mutirão
Centro de apoio a pessoa com deficiência – Endereço: RUA ZECA LINDOSO, SN – SANTANA
Centro de atenção psicossocial álcool e drogas – Endereço: RUA TONICO COUTO, S/N – BONSUCESSO
Centro de atenção psicossocial CAPS I – Endereço: AV MAL COORDEIRO DE FARIAS 2 – CENTRO
Centro de especialidades odontológicas CEO – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Centro de imagem maria Dulcimar Torres DE – Endereço: AVENIDA ANTONIO GUIMARAES, S/N – MUTIRÃO
Centro de saúde Wanda Leal – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Polo de academia da saúde de Coelho Neto – Endereço: MA 034, S/N – OLHO DAGUINHA
Samu - serviço de atendimento móvel de urgência – Endereço: AVENIDA ANTONIO GUIMARAES, S/N – MUTIRÃO
Serviço de atendimento especializado SAE – Endereço: RUA DR LUIS RAIMUNDO, S/N – CENTRO
Unidade básica de saúde Antônio Nonato Sampaio – Endereço: RUA DO ANIL, S/N – ANIL
Unidade básica de saúde Bonfim – Endereço: POVOADO BONFIM S/N – POVOADO BONFIM
Unidade básica de saúde Daniel Guanabara – Endereço: RUA DAS VIRTUDES, SN – SANTANA
Unidade básica de saúde Dr Fernando Couto – Endereço: RUA TONICO COUTO, SN – CENTRO
Unidade básica de saúde Joao Damasceno da Silva – Endereço: POVOADO BANANALZINHO, S/N – ZONA RURAL
Unidade básica de saúde Joao Paulo II – Endereço: RUA I, S/N – SARNEY
Unidade básica de saúde Monte Alegre – Endereço: POVOADO MONTE ALEGRE, S/N – POV MONTE ALEGRE
Unidade básica de saúde Quiabos – Endereço: AV JUSTINO DA SILVA BASTOS, S/N – QUIABOS
Unidade básica de saúde Santa Maria – Endereço: POVOADO SANTA MARIA, S/N – POV SANTA MARIA
Unidade básica de saúde Santo Antônio – Endereço: RUA DA DEMOCRACIA, S/N – MARLY SARNEY
Unidade básica de saúde São Francisco – Endereço: RUA FRANCISCO A SOUSA, S/N – SAO FRANCISCO
Unidade de vigilância epidemiológica FUNASA – Endereço: RUA RIO BRANCO, S/N – CENTRO
Unidade de vigilância sanitária – Endereço: RUA RIO BRANCO, S/N – CENTRO
Upa Coelho Neto – Endereço: MA 034, S/N – OLHO DAGUINHA

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

MEMORIAL DESCRITIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ NORMAS DE EXECUÇÃO

CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O conjunto das especificações apresentadas a seguir, tem por finalidade estabelecer as condições que deverão reger, de acordo com o projeto de Arquitetura, a execução dos serviços requisitados pela Contratante.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos básicos para a execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de matérias.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Execução dos serviços deverá obedecer rigorosamente, em todos os pormenores, aos seguintes itens:

- Desenhos, Memorial Descritivo, tabelas de acabamentos, especificações e demais documentos integrantes do projeto.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações, Métodos de Ensino e Terminologia estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou formulados por laboratórios ou institutos e Pesquisas Tecnológicas Brasileiras.
- Requisitos de Normas e/ou Especificações e/ou Métodos de Ensaio e/ou Padrões estabelecidos por entidades estrangeiras congêneres (ASTN, DIN e outras), quando da inexistência de Normas e/ou Especificações brasileiras correspondentes, para determinados tipos de materiais e serviços.
- Recomendações, instruções e especificações de fabricantes de materiais e /ou de Especificações em sua aplicação.
- Dispositivos aplicáveis da Legislação vigente (Federal, Estadual ou Municipal), relativos a materiais, segurança, proteção, instalação de canteiro de obra e de demais aspectos das construções.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SERVIÇOS INICIAIS

Placa padrão de obra, tipo banner:

A placa de identificação da obra, deverá conter informações relativas à natureza da obra, nome da empresa executante e dos profissionais responsáveis com seus respectivos registros no CREA/CAU. O local para posicionamento e fixação das placas será definido pela FISCALIZAÇÃO, a placa será do tipo banner.

Após o término da obra, a placa deverá ser entregue em local especifico a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO.

Administração Local:

Compreende os trabalhadores envolvidos no processo de gestão e gerenciamento da obra, bem como os funcionários relacionados ao suporte técnico para controle de qualidade dos materiais empregados na execução do objeto. Ainda, são consideradas as demais despesas administrativas para a total e completa administração da obra

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada.af_05/2018:

Antes do início da execução dos serviços todo o terreno deverá ser limpo, capinado, isento de entulho e de quaisquer outros materiais que impeçam o desenvolvimento dos mesmos.

É terminantemente proibida a derrubada de árvores sem autorização por escrito da Fiscalização, registrada no Diário da Obra.

O material proveniente da limpeza será removido e estocado. A remoção estocagem dependerá de sua eventual utilização, a critério da Fiscalização, não sendo permitida a permanência de entulho em limites da área de terraplanagem, ou nos locais que possam provocar obstrução do sistema de drenagem natural ou da obra.

O controle das operações de limpeza será feito pela Fiscalização, após a conclusão dos serviços.

DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Limpeza manual de vegetação em terreno com enxada. af_03/2024:

Será realizada primeiramente a limpeza manual do terreno que será ampliado para que os serviços em terra possam ser iniciados, o material proveniente da limpeza deve ser descartado em local apropriado, afim de que não venha atrapalhar o andamento dos serviços.

Demolição de alvenaria de bloco cerâmico e=0,09m - revestida:

Será realizada a demolição de alvenaria de bloco cerâmico existente nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de alvenaria de bloco cerâmico são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento. af_09/2023:

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Será realizada a remoção de portas existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de remoção de portas, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Remoção de esquadria de alumínio e vidro Rev. 01 - 03/2022:

Será realizada a remoção de esquadrias de alumínio e vidro existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de remoção de esquadrias de alumínio e vidro, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de revestimento cerâmico ou azulejo:

Será realizada a demolição de revestimento cerâmico ou azulejo existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de revestimento cerâmico ou azulejo, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Demolição de piso cerâmico ou ladrilho:

Será realizada a demolição de piso cerâmico ou ladrilho existentes nos ambientes que estão especificados no orçamento da obra. Todos os serviços de demolição de piso cerâmico ou ladrilho, são de total responsabilidade da empresa contratada para a execução dos serviços.

Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante de 10m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111hp) e descarga livre (unidade: m³):

Finalizado os serviços de demolições, será realizado a carga, manobra e descarga do material a ser descartado com o auxílio de uma escavadeira hidráulica em caminhão basculante de 10m³.

Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km:

A Distância Média de Transporte (DMT) considerada é de até 5 km para o descarte dos entulhos provenientes das demolições. Todo o descarte do material de entulho é de responsabilidade da CONTRATADA. Para fins de recebimento, a unidade de medição do transporte com caminhão basculante, em via urbana pavimentada e dmt até 30 Km, será o Metro Cúbico por Km (m³xKm).

MOVIMENTO DE TERRA – DA ÁREA

Os serviços de preparação e terraplanagem serão executados nas áreas onde forem necessários para o nivelamento do terreno, e incluirão: limpeza do terreno natura, escavação, transporte do material escavado, lançamento, regularização do solo para aterro, compactação e drenagens superficiais, conforme a necessidade.

Todos os serviços incluídos na presente especificação e outros necessários, porém não descritos, serão executados de acordo com as normas correntes da engenharia, principalmente as da ABNT (Associação Brasileira

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183911-1

de Normas Técnicas) e do DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem), já consagradas pelo uso e empregadas em serviços desta natureza, ficando a critério da Fiscalização a aprovação das mesmas.

Execução

Os serviços de escavação, somente poderão ser iniciados após a provação por escrito da Fiscalização no diário da obra.

O solo proveniente das áreas de corte, somente poderá ser utilizado para aterro com a aprovação da Fiscalização e registrado em diário de obra, caso isso não ocorra, deverá ser transportado para o local de bota-fora determinado pela Contratada quando de sua composição de custos, constante de Proposta de Preço apresentada.

Os serviços de escavação deverão ser executados de maneira que o material de corte considerado adequado para aterro possa ser imediatamente lançado e compactado em área previamente preparada.

Os materiais selecionados para aterros deverão ser de 1º categoria. Deverão ser isentos de matérias orgânicas, micácea e datomácia. Turfas e argilas orgânicas não podem ser empregadas. O aterro deverá ser constituído de solos selecionados dentro dos melhores disponíveis, não se permitindo solos de baixa de suporte e expansão maior que 2 % (dois por cento).

A aprovação de materiais de aterros e reaterros, pela Fiscalização, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a qualidade final do produto acabado.

O aterro somente deverá ser lançado em uma área após a liberação da mesma por parte da Fiscalização, não devendo ser lançado em locais onde haja acúmulo de água ou excesso de umidade, sem a adequada preparação do terreno.

As operações de aterros compreendem lançamentos, espalhamento, umedecimento ou aeração e compactação dos materiais selecionados, estando o solo na umidade em torno de ótima.

Quando necessário, deverá ser lançada uma 1° camada de material granular permeável, de espessura prevista em projeto ou indicada pela Fiscalização, a qual servirá de dreno às águas de infiltração do aterro.

Para os aterros de caixa, serão utilizados equipamentos apropriados, tipo saco mecânico, e as camadas terão espessuras máxima 20cm e serão molhadas convenientemente. Os trabalhos de execução do aterro deverão ser interrompidos durante dias chuvosos quando a Contratada deverá umedecer o solo antes de sua compactação.

Se, por imposições técnicas, econômicas ou outras de qualquer espécie, houver necessidade de troca dos materiais ou métodos de trabalho, por outros não previstos nas especificações, a Contratada deverá consultar por escrito a Fiscalização.

Se, após a compactação de uma camada, os valores mínimos de grau de compactações não forem alcançados, deverão ser procedidas passadas adicionais do equipamento de compactação. Se as passadas adicionais não ferem suficientes, o solo deverá ser retrabalhado, com tratamento de escarificação, rega ou secagem ou mesmo diminuição da espessura da camada, conforme o caso, antes da sua composição.

Fiscalização

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

A existência da Fiscalização e aprovação por parte desta dos serviços executados, não exime a Contratada da responsabilidade sobre a totalidade destes serviços.

ESTRUTURA

Os pilares, vigas, vigas baldrames, blocos ou sapatas e cintas inferiores, deverão ser executados em concreto armado.

Toda parte de cinta inferior ou vigas baldrames deverão ser impermeabilizados.

CONCRETO ARMADO

Cimento

O cimento utilizado poderá ser dos tipos CPS, CPS sem adições, ARI, CPZ, AF ou Pozolônico, com características que atendam às especificações da NBR para os tipos mencionados.

Para locais sujeitos a agressividade do meio, poderá ser exigido cimento do tipo Moderada Resistência aos Sulfatos, Pozolônico ou AF.

O cimento de Alta Resistência inicial poderá ser utilizado desde que aceito pela Fiscalização.

É proibida a utilização de aditivos aceleradores de pega de resistência.

Água de Amassamento e Cura

A água para lavagem dos agregados, para a cura e para a mistura, deve ser doce e estar isenta de quantidades nocivas de substancia prejudiciais. A água não poderá conter mais de 3.000 ppm de cloretos (CL-) nem mais 5.000 pmm de sulfatos (S04--). A quantidade de sólidos em suspensão deverá ser limitada em 2.000 pmm. O pH da água deverá estar entre 5,8 e 8,0.

A água deverá atender aos requisitos contidos no ensaio NBR – 7215 da ABNT.

Agregado Miúdo

O agregado miúdo deverá ser a areia quartzoza, ou uma mistura de areia natural e artificial, resultante de britagem de rocha, com tamanhos de partículas tais que, no máximo, 15 % fiquem retidos na peneira de 4,8 mm.

A composição granulométrica deverá estar de acordo com as faixas determinadas pela ABNT. Além dos limites de granulometria, a areia entregue na betoneira deverá ter um módulo de finura não inferior a 2,3 e não superior a 3.

A proporção de material pulverulento não deverá ser exceder a 3,0 % em peso e porcentagem máxima de 1,0%.

Agregado Graúdo

O agregado graúdo para o concreto deverá apresentar curva granulométrica dentro da faixa de utilização determinada pela ABNT, com um máximo de 15% passando pela peneira 4,8mm.

O agregado graúdo deverá ser lavado antes da sua entrega na obra, seja qual for a sua precedência.

Os seguintes limites, em % de peso da amostra total, deverão ser obedecidos:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

- partículas friáveis e torrões de argila (max.) 0,25
- partícula moles (max.)5,0
- carvão e linito (max.)1,0
- materiais puverulentos passantes na peneira n.° 2001,0

Dependendo das circunstâncias poderá ser utilizado, no lugar da brita, seixo, devendo este ter a forma ovalada ou redonda. A definição para uso desse material ficará a cargo da Fiscalização, devendo o fato ser registrado no diário da obra pela Contratada, e atestado pela Fiscalização.

Dosagem

A base para determinação da dosagem deverá ser o valor da resistência característica indicada para cada elemento estrutural. A dosagem deverá ser nacional, baseada na relação água/cimento.

Armadura

Os tipos de aço a serem utilizados estarão indicados nos documentos de projetos a ser entregue pelo contratado.

A especificação dos aços obedecerá ao sistema de classificação estabelecido pela NBR-7480.

Antes de serem cortadas as barras deverão ser desempenadas rigorosamente. O trabalho de desempenamento corte e dobramento deverão ser executados com cuidado, a fim que não fiquem prejudicadas as características mecânicas do material.

O dobramento das barras deverá ser feito obedecendo-se ao especificado na NBR-7480.

As barras curvadas deverão obedecer rigorosamente ao item 6 do Anexo da NBR – 7480.

Quando uma barra exigir ganchos, suas dimensões deverão seguir os documentos de projeto, não podendo ser inferiores às especificadas na NBR-7480.

Os estribos deverão ter seus cantos dobrados seguindo os mesmos critérios anteriormente apresentados.

As tolerâncias nas barras preparadas para montagem serão as seguintes:

- comprimento vertical da barra ± 3cm
- cateto vertical de barras ± 1cm
- estribos ± 1cm
- todas as demais barras ± 3 cm

As tolerâncias de montagem serão as seguintes:

- cobrimento da armadura ± 0.3cm
- Lajes:

Espaçamento horizontal entre barras, tanto na face superior com na inferior = ± 2,0cm.

Espaçamento vertical entre barras, tanto na face superior como na inferior = ± 0,5cm.

Eventualmente algumas barras poderão ser deslocadas de sua posição a fim de se evitar interferências com outros elementos, tais como: conduites, insertos, chumbadores, etc. Se as barras tiverem que ser deslocadas de mais

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

de um diâmetro ou de valores que excedam as tolerâncias indicadas nos itens acima, o novo posicionamento poderá ser submetido à aprovação da Fiscalização.

As emendas de barras de armaduras deverão ser feitas obedecendo-se rigorosamente aos documentos de projeto. As emendas por meio de solda, quando indicadas, deverão ser feitas de modo que não afetem as características mecânicas do material. Deve-se sempre comprovar a soldabilidade das barras por meio de testes adequados.

A Contratada poderá, desde que aprovado pela Fiscalização, substituir emendas por superposição, por emendas soldadas ou barras continuas maior que o padrão comercial.

Antes do início da contagem, todas as barras deverão estar livres de contaminações tais com argamassas, óleos, tintas, escamas de laminação, escamas de ferrugem, terra ou qualquer outro material que, aderindo à sua superfície, reduza ou destrua os efeitos da aderência entre o aço e o concreto.

Antes de se iniciarem os trabalhos de lançamento do concreto, toda a armadura montada deverá ser inspecionada pela Fiscalização, a qual se assegurar de que a montagem está correta, com o que deverá liberar a concretagem.

Lançamento do Concreto

O concreto deverá ser lançado logo após a sua mistura, não sendo permitido, entre o amassamento e o lançamento, intervalo superior a 30 (trinta) minutos. Não se admite o uso de concreto remisturado.

Antes do início da concretagem, as formas deverão ser molhadas ate a saturação. Para permitir a drenagem do acesso de água, deverão ser deixados furos nas formas,que serão tampados ates do inicio da concretagem.

Nas concretagens em geral, o concreto não poderá ser lançado nas peças estruturais e uma altura livre superior a 2 (dois) metros. Para alturas superiores a 2 (dois) metros deve-se usar equipamentos que evitem a desagregação do concreto (tremonhas).

O concreto deverá ser lançado continuamente ou em camadas de espessuras tais que uma nova camada não pode ser depositada sobre a anterior já parcialmente endurecida. Caso isso seja possível, as juntas deverão ser executadas de acordo com o especificado no item abaixo: “Juntas de Concretagem”.

O lançamento do concreto em blocos de fundações, deverá ser feito sempre sobre uma camada, previamente executada, de concreto magro com 5 (cinco)cm em espessura. O lançamento deverá ser precedido de uma cuidadosa limpeza nas cavas de fundação.

Durante o lançamento e até o fim da pega, toda zona concretada deverá ser protegida contra as chuvas. O concreto que durante o tempo de pega for prejudicado por chuvas deverá ser removido inteiramente.

Juntas de concretagem

Nas juntas de concretagem para se garantir uma perfeita aderência entre a superfície de concreto já seca e o novo concreto a ser lançado, deverão ser tomadas as devidas providências:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

- a superfície de concreto antigo deve tornar-se livre da pasta exsudada, esfregando-se uma escova de aço ou utilizando-se jato de areia ou jato d`água no fim da pega, de tal maneira que esteja removida a película de nata do cimento, superficial.
- quando do reinicio da concretagem, a superfície será perfeitamente limpa, seja por jato d`água ou ar comprimido, a fim de remover o material solto, pó, etc.
- Se não for usado o jato d`água, a superfície deve ser mantida molhada abundantemente durante as 6 (seis) que procederem a retomada da concretagem. No momento da concretagem deverão ser "enxugadas" de modo a evitar o excesso de água, o que prejudicaria a relação água/cimento.

A concretagem dos pés das colunas deverá ser iniciada apenas com argamassa, traço 1:3, e a relação água/cimento igual a do concreto, de modo a ser preenchida a uma altura de 1 (um) cm. Somente após essa providência será iniciada a concretagem propriamente dita.

Vibração

Todo concreto será compactado por meio de vibrações durante o seu lançamento, com a finalidade de obter a maior compacidade e desaeração, eliminando-se vazios, descontinuidades e segregação de agregados.

Deverão ser usados vibradores internos, externos ou superficiais, dependendo do tipo de elemento estrutural que esteja sendo vibrado.

Deverá ser tomado o devido cuidado para se evitar que o excesso de vibração prejudique o posicionamento das formas ou sua estanqueidade.

Embutidos

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes que todas as peças embutidas, tais como conduites, tubulações, luvas, insertos, chumbadores, pendurais etc., tenham sido devidamente instaladas e suas posições verticais. A aprovação pela concretagem será dada pela Fiscalização por escrito.

Liberação da Concretagem

Nenhuma peça estrutural poderá ser concretada antes da rigorosa verificação de dimensões e posição das formas, resistência dos escoramentos, colocação das armaduras e aprovação da Fiscalização.

Cura

O concreto recém lançado deverá ser protegido contra perda de água de amassamento e consequente falta de hidratação do cimento. Para tanto, o concreto deverá permanecer úmido por molhagem, que dever iniciada logo após a concretagem, permanecendo por 7 dias.

Processos de cura química somente serão admitidos após consulta à fiscalização, atestado por esta no diário da obra.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Armaduras

As armaduras terão o recobrimento mínimo indicados nos documentos de projetos, e serão mantidas afastadas das formas por meio de espaçadores de argamassa, pré-moldado, de forma semiesféricas ou trapezoidal, se solidamente fixados às armaduras.

O cimento a ser empregado deverá ser de uma marca e os agregados de uma única precedência, a fim de garantir homogeneidade de textura e coloração.

Concretagem

As eventuais falhas na superfície de concreto serão reparadas, precedidas de apicoamento para remover a nata superficial. Recomenda-se neste caso, aplicar adesivo na junta de concretagem para melhorar as condições de aderência.

A critério da Fiscalização, será exigido o Controle Tecnológico do concreto, para garantida de observação das exigências de projeto e observação das especificações aqui expostas.

FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS:

A execução das fundações deverá satisfazer às normas da ABNT atinentes ao assunto, especialmente a NBR-6122. A execução das fundações implicará na responsabilidade integral da Contratada com relação à resistência da mesma e pela estabilidade da obra. Todas as especificações constantes no projeto deverão ser atendidas.

A locação, prumo, emendas, alinhamentos e níveis deverão obedecer às geometrias especificadas no projeto e deverão ser permanentemente verificados durante a execução. A posição de armaduras dentro dos elementos e os recobrimentos da armadura deverão ser rigorosamente observados. Nenhuma alteração poderá ser executada sem o prévio consentimento, por escrito, por parte da Fiscalização. No projeto foram dimensionados blocos de concreto com fck = 25 Mpa (resistência à compressão), aço do tipo CA-50 e CA-60 e cobrimento de 4 cm.

Deve ser previsto lastro de concreto, com espessura de 5 cm, para regularizar a superfície do terreno, além de evitar que o bloco de coroamento fique em contato com o solo, pois a umidade e as substâncias químicas presentes no solo podem diminuir a resistência da estrutura. O concreto Ciclópico tem o papel de suportarem as cargas oriundas das paredes da edificação. Quando for necessária a passagem de tubulações atravessando as vigas de fundações, deverão ser deixadas esperas com diâmetro superior ao da tubulação. A colocação das esperas não deverá atingir a ferragem longitudinal inferior da viga, devendo estarem situadas nos pontos neutros das vigas.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS

Alvenaria De Vedação

A alvenaria de vedação será executada conforme projeto arquitetônico, com os tijolos cerâmicos 6 furos. Estes terão regularidade de forma e igualdade nas dimensões, para que as juntas fiquem na mesma espessura e o assentamento seja uniforme.

Terão arestas vivas e superfícies ásperas para maior facilidade de aderência da argamassa, devendo a alvenaria ser executada rigorosamente a prumo.

Apresentarão resistência suficiente para suportar os esforços de compressão – nunca inferior a 40kg/cm².

Serão assentes com argamassa de cimento e areia no traço 1:5

Todas as alvenarias devem ir até o nível de telhado.

Todas as alvenarias serão chapiscadas com argamassa de cimento e ária, no traço 1:3, e rebocadas/embaçadas quando for o caso.

O reboco dera do tipo paulista, com espessura igual a 2,5 cm, em argamassa de cimento e areia no traço 1:5.

O emboço será em argamassa de cimento e areia no traço 1:6 e executado nas paredes onde fiquem assentados azulejos ou revestimento cerâmico.

Nos sanitários, os painéis divisores entre os boxes serão em granitos cinza, com mínimo de 3 três cm em espessura, engastado na parede, a uma altura de 20cm do piso acabado, e fixados nos painéis frontais, que serão apoiados no piso acabado. A altura total dos boxes será de 1,80m (v. det. anexo).

COBERTURA

A estrutura será em Madeira. Todos os elementos estruturais e acessórios deverão ser recuperados e substituídos se necessário e após a revisão geral serão imunizados.

Preparação

As peças cortadas só serão aceitas se perfeitamente retas, limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias. Chanfros para soldas de penetração deverão obedecer aos critérios da AWS, inclusive no tocante a “gap”, ângulo de chanfro e nariz. Concentrações de tensões em recortes de encaixe deverão ser evitadas através do arredondamento de quinas vivas. Não serão permitidos cantos vivos em qualquer hipótese.

Faces em contato (por exemplo, chapas de fixação em lajes ou pilares) deverão estar livres de saliências, rebarbas ou respingos de solda, além de adequadamente planas, de modo a permitir um acoplamento satisfatório. No caso de excessiva irregularidade, o executante deverá efetuar o grouteamento da interface entre as faces em contato. A tolerância no posicionamento de furos deverá ser inferior a 1/16" (1,6 mm). Todos os furos devem ser feitos à máquina ou usinados, conforme indicado em projeto, não sendo aceitos furos feitos a maçarico.

Identificação

Todas as peças ou conjuntos devem ser identificados à punção quando houver a possibilidade de troca com outras peças de dimensões semelhantes.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Cobrimento

A fixação de telhas cerâmicas será sempre efetuada conforme as recomendações do fabricante, aplicadas conforme recomendações de seus respectivos fornecedores. Não será admitido qualquer vazamento em coberturas.

ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

As esquadrias serão executadas conforme o projeto arquitetônico e planilha orçamentária.

Portas

Serão em madeira de lei, de 1ª qualidade, com almofadas e dimensões conforme o projeto arquitetônico, exceto as portas de vidro em blindex conforme projeto arquitetônico.

Todos os vãos de portas terão caixas e alisares, em madeira de lei, maciça. A caixa terá 3 (três) cm de espessura e largura igual à espessura das paredes acabadas, e os alisares serão de 7 (sete) cm de largura.

Serão utilizadas 04 (quatro) dobradiças por porta, 3", com anéis, reforçadas, em latão. Nas portas de box deverão ser usadas apenas duas. As maçanetas serão do tipo bolo-bola, externa, com espelho.

PAVIMENTAÇÃO

Condições Gerais

- A superfície dos pisos respeitará as indicações de caimentos contidas nos desenhos ou indicadas nos documentos de projeto, nunca inferior a 0,5% e, na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.
- As pavimentações só poderão ser executadas depois de assentadas todas as canalizações que devam passar sob elas e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver, bem como, se for o caso, de completado o sistema de drenagem.
- A superfície do concreto da base deverá ser totalmente limpa a fim de tornar-se de todo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual depois de apicoada, será removida à vassoura.
- Após concluída a operação anterior, a superfície base será abundantemente molhada com água limpa.

PISO EM CERÂMICA

Condições Gerais

O piso só poderá ser executado depois das assentadas todas as canalizações que devam passar por baixo dele e após a locação e o nivelamento dos ralos, quando houver. Deverão estar também concluídos o revestimento das paredes e teto, e vedadas as aberturas externas.

A superfície dos pisos respeitara o caimento para ralos/caixas sifonadas (as indicações de caimento contidas nos desenhos), na ausência destes, serão perfeitamente horizontais.

A superfície de lastro de concreto devera ser tolamente limpa, a fim de tornar-se isenta de tudoo e qualquer tipo de detrito, bem como de nata de cimento solidificada, a qual, depois de apicolada, será removida à vassoura. A superfície deverá ser totalmente lavada e regularizada com argamassa para execução do contra - piso.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

É obrigatório o uso de juntas de dilatação entre peças, para compensar a dilatação do material e facilitar o alinhamento do mesmo.

Execução

Sobre a superfície do lastro de concreto totalmente limpa, isenta de todo e qualquer tipo de detrito e inteiramente milhada, deverá ser estendida a argamassa de regularização, cimento e areia no traço 1:4, que servirá de base (contra piso), para colocação do piso. Para melhor fixação das peças, deverão ser criados sulcos na superfície, utilizando desempenadeira dentada. A regularização deverá ser feita com declividade de 0,5% no mínimo, em direção aos pontos de escoamento de água.

Sobre a superfície do contra - piso, suficientemente rugosa e abundantemente molhada, deverá ser fixada a cerâmica, aplicando no verso da peça, argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na espessura necessária ao nivelamento do piso.

As placas poderão receber batidas a martelo de borracha, para perfeita aderência das peças com a argamassa, tomando-se o cuidado de não focar as placas adjacentes. Cada cerâmica deverá ser aplicada, obedecendo ao projeto de paginação do piso, quando houver.

As peças deverão ser assentadas conforme item acima e precisarão ser molhadas para sua aplicação. Salvo indicação contrária do fabricante.

Deverão ser previstas juntas de dilatação com máxima de 10mm, ou a recomendada pelo fabricante.

Os excessos de argamassa, refluentes das juntas, deverão se removidos enquanto frescos.

Com as juntas limpas, deverá ser executado o rejuntamento com a argamassa indicada, 48horas após o assentamento do revestimento, possibilitando uma secagem completa. Quando houver diferenças de nível no PIS, utilizadas soleiras em granito cinza c/espessura igual 2 cm.

Proteção e limpeza

Deverá ser vetado o trânsito sobre a área revestida, no mínimo durante seta dias após sua execução.

Caso haja necessidade de circulação sobre recém - colocada, deverão ser utilizadas tábuas protetoras sobre as mesmas, protegendo-as adequadamente de danos possíveis de serem causados por este trânsito.

As áreas revestidas deverão ser limpas, com detergentes simples ou sabão e água abundante, sendo vedado o uso de produtos cáusticos ou abrasivos. Os detergentes utilizados deverão ser testados, a fim de se verificar possíveis danos à superfície das peças.

CIMENTADOS

Acesso

Será executado piso cimentado nas áreas referentes a acesso ao portador bem como em calçadas de proteção, contornando todo o prédio. O piso será em cimento liso, com juntas de nylon, em cimento e areia, traço 1:3. O piso será executado sobre lastro de concreto 1:2, 5:3,5 executados com brita 2.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

REVESTIMENTOS

Todas as paredes deverão ser chapiscadas, com argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:3, diretamente sobre as superfícies que irão qualquer revestimento. Antes da aplicação as superfícies destinadas a receber o chapisco de aderência, serão limpas e vassoura e abundantemente molhadas.

Todas as superfícies dos banheiros e cantinas receberam revestimento em azulejo ou cerâmica, serão emboçadas com argamassa de cimento e areia, no traço 1:6, sobre o chapisco de aderência. a espessura de emboço não deverá ultrapassar 20mm.

Serão revestidas em azulejo branco de primeira qualidade tipo A conforme indicado no projeto arquitetônico, sobre emboço previamente desempenado, todas as paredes das áreas internas dos banheiros até a altura de 1,60 metros. Os azulejos serão assentados com argamassa pré-fabricada do tipo cola. O assentamento será procedido a seco: não se deve molha sem azulejo nem o emboço. Adiciona-se água à cola até obter-se consistência pastosa (1:3) e, em seguida deixa-se a argamassa "descansar" um período de 15minutos, após o que se escuta novo amassamento. O emprego da argamassa deverá ocorrer, no máximo, até 2 horas após o seu preparo, sendo vedada adição de água ou outro produto s. a argamassa será estendida com o lado liso de uma desempenadeira de aço, numa camada uniforme de 3 a 4 mm e, com o lado dentado da mesma desempenadeira forma-se cordões que possibilitarão o nivelamento dos azulejos. Com esses cordões ainda frescos, efetua-se o assentamento, batendo-se um a um, como no processo tradicional. Os cortes e os furos dos azulejos só poderão ser feitos com equipamentos próprios para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

As juntas dos azulejos serão em nível e prumo, com espessura de 1,5mm, que serão preenchidas após 7 dias, com argamassa pré-fabricada para rejunte, na cor branca. As juntas, antes da aplicação do rejunte, serão escovadas e umedecidas.

Todo azulejo deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito Grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

Todo azulejo, assim como o revestimento cerâmico deve previamente selecionado em função dos seus tamanhos, a fim de evitar folgas muito grandes entre os ladrilhos ou péssimo acabamento.

O revestimento cerâmico será com cerâmica maciça, de verificação homogênea, resistência a abrasão PEI-3. Amostras da matéria a ser aplicado, azulejo e cerâmica, deverão ser submetidas, antes da aquisição pela contratada, à fiscalização para aprovação.

Acima do revestimento cerâmico e do revestimento com azulejo, sobre o chapisco de aderência, as superfícies serão rebocadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:5. No momento do entariscamento do reboco deve-se atentar para que o revestimento de duas paredes adjacentes fique sempre em esquadro. Para acabamento, o reboco deve ser desempenado e, após ter atingido o ponto de cura satisfatória, ser alisado com a trolha. Sobre as superfícies rebocadas, nas paredes internas, será aplicado selador, massa e acabamento final em tinta PVA acrílica na cor indicada no projeto arquitetônico, em duas demãos, conforme procedimento descrito no item PINTURA. Nas superfícies externas será aplicado selador e tinta látex acrílica com duas demãos.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deve ser executada rigorosamente de acordo com o projeto elétrico.

Todos os materiais empregados deverão atender as normas da ABNT.

Só serão aceitos eletrodutos que tragam impressa etiqueta indicando “classe” e “procedência”, os eletrodutos serão de PVC rígido, tipo leve, com pontas lisas e bolsas para encaixe sem cola.

As buchas, arruelas, caps, adaptadores, cruzetas, niples, têes, joelhos, curvas, braçadeiras e outros acessórios, serão da linha e da mesma fabricação dos eletrodutos respectivos.

Os condutores destinados à enfiação em eletrodutos para distribuição de luz, força ou sinalização, deverão obedecer ao seguinte:

- Seção métrica # 6.00 mm² ou menor

Condutores de cobre eletrolítico de alta condutibilidade e isolamento termoplástico para 600 V. Serão adotados condutores de fio singelo para seção 10.00 mm² ou menores, e cabos para as de seção maior que 10.00 mm² e até os de 6.00 mm².

Para finalidade de identificação, os condutores de isolamento termoplástico serão fornecidos em cores diversas.

Seção métrica 6.00 mm² ou maior

- Cabos constituídos por condutores, trançados, de cobre eletrolítico e isolamento termoplástico para 600 V.

Para alta tensão

- Os condutores de alta tensão para conectar aparelhos integrados cabine de alta tensão serão especificados pelo fornecedor desta ou pela companhia concessionária local.

As caixas plásticas poderão ser conforme o fim a que se destina.

- De PVC rígido
- De bakelite
- De polipropileno

Quando a utilização de caixas plásticas deverá ser assegurada ao sistema a garantia de perfeita condutividade elétrica.

As caixas terão vintes ou olhais para assegurar a fixação dos eletrodutos, só sendo permitida a abertura dos que se tornarem necessários.

Os aparelhos para luminárias sejam fluorescentes, incandescentes, obedecerão naquilo que lhes foi aplicável á NBR-6854/81, sendo construídos de forma a apresentar resistência adequada e possuir espaço para permitir as ligações necessárias.

Independente do aspecto estético desejado será observada as seguintes recomendações:

- As portas de vidro dos aparelhos devem ser montadas de forma a oferecer segurança, com espessura adequado e arestas exposta, lapidadas de forma a evitar cortes quando manipuladas;
- Os aparelhos destinados a ficarem embutidos, devem ser construídos de material incombustível e que não seja danificado sob condições normais de serviço. Seu invólucro deve abrigar as partes vivas ou condutores

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

de corrente, condutos, porta lâmpadas permitindo-se, porém, a fixação de lâmpadas e “starters” na face externa do aparelho;

- Aparelhos destinados a funcionarem expostos aí tempo ou em locais úmidos, devem ser construídos de forma a impedir a penetração da umidade em eletroduto, lâmpada, porta lâmpada e demais componentes elétricos. Não se deve aplicar materiais absorventes nestes aparelhos.

Todo aparelho deve apresentar marcado em local visível as seguintes informações:

- Nome do fabricante e marca registrada
- Tensão de alimentação
- Potências máximas dos dispositivos que nele podem ser instalados (lâmpadas, reatores, etc.)

As lâmpadas incandescentes obedecerão aos seguintes requisitos gerais:

- Integral respeito aos dispostos na NBR -5837/77.
- Os bulbos serão isentos de impurezas, manchas ou defeito que prejudiquem seu desempenho.

As lâmpadas apresentarão as seguintes marcações legíveis no bulbo ou na base;

- Tensão nominal (V);
- Potência nominal (W);
- Nome do fabricante e marca registrada.

As lâmpadas incandescentes serão utilizadas nas luminárias tipo braço de tempo, implantadas nas áreas externas, conforme projetos.

As lâmpadas fluorescentes obtenção aos seguintes requisitos:

Integral respeito ao disposto na NBR 5155/77 e em NBR 5160/81.

Características de partida: Lâmpadas acionadas por “starter” tempo máximo 1 minuto.

Serão utilizados em luminárias de calha aberta, nas dependências previstas em projeto.

Todo reator será provido de invólucro incombustível e resistente a umidade.

O invólucro do reator será protegido, interna e externamente, contra a oxidação por meio de pintura esmaltação, zincagem, ou processo equivalente.

As tomadas de parede para luz de força serão, normalmente, do tipo pesado, com contatos de bronze fosforoso ou “tombade” e obedecerão ao disposto na NBR 5354/77.

Os dispositivos para manobra e proteção dos circuitos, serão instalados em lugares secos, salvo construção especial acessível e adequadamente protegido contra danificação produzido por agentes externo.

Terão características apropriadas para interruptor normal ou anormal do circuito sem se danificarem.

Os dispositivos de proteção deverão ser colocados no ponto do circuito a proteger, exceto nos casos explicitamente previsto na NBR 5010/80.

Os interruptores serão do tipo e valores nominais para as cargas que comandam e conforme o projeto.

Serão do tipo de embutir, tipo pesado, moduladas e intercambiáveis, de contos de bronze fósforos, com base de baquelite, de funcionamento brusco, com o numero de alavanca indicado no projeto e resistência mínima de 10 megaohms.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As chaves manuais para manobra de circuito serão acopladas a dispositivos de proteção. Tais como: porta-fusíveis, ou conforme o projeto.

As chaves serão blindadas e quando forem a blindagem obedecerá às prescrições da NBR – 5360/77.

Não será permitido o uso de chaves, tipo faca simples.

Serão usados apenas disjuntores termomagnéticos tipo alavanca, montados sobre base baquelite com proteção conjugada. Destinam-se à proteção de circuito de força e luz, utilizados como chave geral, parcial ou unidade individual, deverão ter eventualmente a faculdade de fazer a manobra os circuitos.

Projetadas para aplicação em quadros, centros de distribuição, unidades de proteção para dutos, chaves de proteção combinadas, caixas especiais deverão obedecer rigorosamente ao projeto.

O quadro de medição deverá possuir aterramento com 03 hastes ¾" x 2,40m.

No caso de ligação de linha aberta (fora de dutos), obrigatoriamente os fios deverão ser fixados através de clites (isoladores).

O quadro de distribuição de luz e força serão de chapa de aço, equipadas com disjuntores Termomagnéticos e, eventualmente, outros dispositivos de controle e proteção previstos em projetos.

As caixas dos quadros serão de chapa nº 16 BW9, com borda em flange ou alizar, para arremate contra o revestimento da alvenaria e terão placas parafusadas para perfuração dos eletrodutos e barras de distribuição de cobre, de terminais dimensionados para a capacidade de carga prevista.

A sirene eletromecânica será do tipo RT 10.

As portas dos quadros serão de chapa nº14, com aletas de ventilação, com trinco e fechadura de cilindro, espelho e porta etiqueta.

As ligações internas serão protegidas por um painel de chapa nº 16, com vazados para alavancas dos disjuntores.

As dimensões dos quadros, disposição e ligação das chapas obedecerão às indicações dos respectivos desenhos. O ramal de ligação deve ser executado obrigatoriamente subterrâneo, salvo quando tecnicamente inviável. No caso da ligação aérea, a armação a ser fornecida será vertical com isoladores do tipo roldana.

E de responsabilidade da contratada, o fornecimento e a instalação (parte elétrica e hidráulica) da bomba centrífuga monofásica de ¾" H.P., assim como a construção de casa para bomba com 1 = 1,20m, c=0,80m, h=0,70m, com laje e portão. A contratada deve deixar a instalação pronta para ser ligada à rede de distribuição, conforme determina as normas da concessionária local.

INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

RECOMENDAÇÕES:

As canalizações embutidas deverão ser montadas previamente à execução do acabamento das paredes, respeitando-se as cotas dos projetos de arquitetura.

As tubulações aparentes, quando existirem, serão fixadas com braçadeiras e chumbadores apropriados. Serão utilizadas fixações do tipo "walsywa".

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As passagens necessárias nas estruturas de concreto deverão ser previstas no projeto estrutural e executadas quando da concretagem dos elementos estruturais. Durante a execução, deverão ser vedadas as extremidades das canalizações com bujões apropriados.

As deflexões serão executadas com conexões apropriadas para cada e sempre com o mesmo fabricante dos tubos. Todo material a se aplicar deverá ser novo, deverá ser isento de falhas e defeitos, e estar completamente de acordo com o especificado nos documentos de projetos.

O cronograma de execução deverá basear-se no andamento de serviços de revestimentos civis. Não se aceitará modificações de qualquer espécie no projeto da obra, sem a prévia autorização por escrito da Fiscalização.

Manuseio e Estocagem de Materiais

Todo material deverá ser cuidadosamente manuseado para evitar que o mesmo sofra quebras e danos. Peças apresentando lascas, trincas e/ou outros defeitos quaisquer, não serão usadas na construção.

O material a ser utilizado deverá ser estocado conforme as instruções dos fabricantes, em local completamente protegido por intempéries.

Materiais

Todos os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade e de acordo com o esperado.

- Sistema de Água Fria:

Os pontos de utilização serão atendidos a partir do reservatório superior de 5000 L que é abastecida por um sistema de recalque através de um poço artesiano, onde o reservatório superior atende o sistema por gravidade.

- Tubos:

Em PVC soldável rígido marrom, fabricados de acordo com a NBR – 5648, e terão de serviço igual a 7,5kgcm³, (100 1b./pol.²).

- Conexões:

Em PVC soldável marrom e em PVC soldável azul, com bucha de latão; as conexões serão do mesmo material e do mesmo fabricante das tubulações.

- Válvulas e Registros:

Registro de gaveta de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

Registro de pressão de bronze, com canopla cromada, para pressão mínima de 10kgf/cm².

O número e local de cada registro deverá ser levantado nos documentos de projetos.

Deverão ser instaladas torneiras de bóias, nos reservatórios, conforme projetos.

- Reservatórios superiores

Será instalado reservatório elevado em fibra de vidro, a capacidade do reservatório será de 5.000 litros.

- Ralos:

Ralos serão de PVC, sifonado: Conjunto completo, constituído de ralo, prolongamento, calço, porta grelha de latão e grelha de latão cromado.

- Critério de Dimensionamento da Tubulação:

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

Tendo em vista a conveniência, sob o aspecto econômico, a instalação de água fria foi dimensionada trecho a trecho, funcionando como condutos forçados. Para cada trecho foram perfeitamente caracterizados para os 04 (quatro) parâmetros hidráulicos do escoamento: vazão, velocidade, perda de carga e pressão dinâmica atuante.

O dimensionamento das tubulações foi realizado com base, no método uso máximo provável, como indicado pela NBR-5626/98 (instalação predial de água fria) da ABNT, de modo a garantir pressões dinâmicas adequadas nos pontos mais desfavoráveis da rede de distribuição, evitando que os pontos críticos das colunas possam operar com pressões negativas em seu interior.

- Observações

Nas soldagens, sendo o adesivo para tubos de PVC rígido basicamente um solvente com baixa percentagem de resina de PVC, inicia-se durante sua aplicação um processo de dissolução nas superfícies a serem soldadas. A soldagem se dá pela fusão das duas superfícies dissolvidas. Quando comprimidas, formam uma massa comum na região da solda. Para que se obtenha uma solda perfeita, recomenda-se:

- Verificar se a bolsa da conexão e o tubo estão perfeitamente limpos;
- Com uma lixa N° 100 tirar o brilho das superfícies a serem soldadas, com o objetivo de melhorar a condição de ataque do adesivo;
- Limpar as superfícies lixadas com solução limpadora, eliminando as impurezas e gorduras que poderiam impedir a posterior ação do adesivo;
- Proceder à distribuição uniforme do adesivo nas superfícies tratadas. Aplicar o adesivo primeiro na bolsa e depois na ponta;
- O adesivo não deve ser aplicado em excesso, pois se tratando de um solvente, ele origina um processo de dissolução do material. O adesivo não se presta para preencher espaços ou fechar furos;
- Encaixar as extremidades e remover os excessos de adesivo;
- Observar que o encaixe seja bastante justo (quase impraticável sem o adesivo), pois sem pressão não se estabelece a soldagem, aguarde o tempo de soldagem de 12 horas, no mínimo, para colocar a rede em carga (pressão). Procure utilizar tubo e conexão da mesma marca, evitando os problemas de folga e dificuldades de encaixe entre os tubos e as conexões. Todos os serviços a serem executados, deverão obedecer a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente dentro das e especificações e normas da ABNT.

- Esgoto Sanitário

O esgoto recolhido através das caixas de inspeção será conduzido por meio de gravidade até o PV, locado no projeto de implantação conforme Documento 8982/217. As instalações de esgoto, compreendendo as de esgoto primário e secundário, deverão ser executadas rigorosamente de acordo com o projeto, as especificações, as normas da ABNT seguintes: NBR 5647-1: Sistemas para adução e distribuição de água- Tubos e conexões de PVC 6,3 com junta elástica e com diâmetros nominais de DN50 até DN 100; NBR 9822 - Execução de Tubulações de PVC rígido para Adutoras de Água.

- Tubulações Enterradas

Todos os serões assentados de acordo com o alinhamento, elevação e com a mínima cobertura possível, conforme indicado no projeto. As tubulações enterradas poderão ser assentadas sem embasamento desde que as

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

condições de resistência e qualidade do terreno o permitam. As tubulações de PCV deverão ser envolvidas por camada de areia grossa, com espessura mínima de 10 cm. A critério da Fiscalização, a tubulação poderá ser assentada sobre embasamento contínuo (berço), constituído por camada de concreto simples ou areia. O reaterro da vala deverá ser feito com material de boa qualidade, isenta de entulhos e pedras, em camadas sucessivas e compactadas. As redes pressurizadas de tubulações com juntas elásticas serão providas de ancoragem em todas as mudanças de direção, derivações, registros e outros singulares.

- Tubulações Embutidas

Para a instalação de tubulações embutidas em parede de alvenaria, os tijolos deverão ser recortados com talhadeira, conforme marcação prévia dos limites de corte. No caso de blocos de concreto, deverão ser utilizadas serras elétricas portáteis, apropriadas para essa finalidade. As tubulações embutidas em paredes de alvenaria serão fixadas pelo enchimento do vazio restante nos rasgos com argamassa de cimento e areia. Não será permitida a concretagem de tubulações dentro de colunas, pilares ou outros elementos estruturais. As passagens previstas para as tubulações, através de elementos estruturais, deverão ser executadas antes da concretagem.

PINTURA

CONDIÇÕES GERAIS

Esta especificação visa estabelecer os requisitos mínimos para os serviços de pintura. Deste modo são apresentados as normas e critérios para os devidos serviços.

Para cada demão de pintura, deverão ser utilizadas tintas de fundo e acabamento de um mesmo fabricante.

As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que se destine.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, sendo conveniente observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificação em contrário.

Os trabalhos de pintura em locais não totalmente abrigados serão suspensos em tempo de chuva.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas a pintura (vidros, ferragens de esquadrias, etc...).

A fim de proteger as superfícies acima referidas, serão tomadas precauções especiais, tais como:

- Isolamento com tiras de papel, cartolina, fita de celulose, pano, etc.;
- Separação com tapumes de madeira, chapas metálicas ou de fibra de madeira comprimida.
- Encerramento provisório para proteção de superfícies destinadas a encerramento posterior e definitivo.

Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sendo que necessário.

Quando houver proteção para superfícies pintadas, essa proteção deverá ser conservada no lugar até que a película de tinta esteja devidamente seca.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

As superfícies pintadas só poderão ser manuseadas decorrido o tempo limite estabelecido pelo fabricante.

Quaisquer danos à pintura que porventura venham ocorrer durante a instalação, também as emendas de soldas feita na obra, deverão ser reparadas na própria obra. A pintura de retoque deverá ser executada conforme recomendação do fabricante da tinta original, devendo ser dada atenção especial a aderência da tinta em retoque.

Salvo autorização expressa da Fiscalização, serão empregadas, exclusivamente, tintas já preparadas em fábrica, entregues na obra com sua embalagem original intacta.

Deverá ser realizada pela Fiscalização inspeção e controle de qualidade das tintas especificadas, antes da sua aplicação, após a aplicação a Fiscalização verificará minuciosamente a qualidade da pintura final, com base nos cuidados previstos nas Condições Gerais. Deverão ser refeitas as partes da pintura que foram julgadas insatisfatórias.

A pintura das paredes internas será em tinta PVA acrílica duas demãos sobre massa PVA, com aplicação prévia de selador plástico. Deverá ser observada, para aplicação de cada produto, a especificação do seu Fabricante.

Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura, para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura.

Na estrutura de madeira da cobertura será aplicado o óleo queimado, como proteção contra ataques por cupins. Todo o beiral do telhado será pintado com tinta PVA látex 2 demãos.

FORROS

Forro de pvc, em réguas de 10 ou 20 cm, aplicado, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC) marca Araforros ou similar, instalado - Rev 06_10/2021:

Está previsto no orçamento da obra, implantação de forros novos e também revisão de forros existentes. Os serviços de implantação e revisão de forros, é de total responsabilidade da empresa contratada para executar a obra.

Forro Em Placas De Gesso, Para Ambientes Residenciais. Af_08/2023_Ps:

Aplicar e estender a argamassa de assentamento, sobre a base totalmente limpa, seca e curada, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área tal que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos. Assentar cada peça cerâmica, comprimindo manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem. Limpar a área com pano umedecido.

LIMPEZA GERAL

A limpeza da superfície, quando necessária e autorizada pela Fiscalização, deverá ser feita lavando-se por igual com água e sabão neutro, sem esfregar, ou de acordo com instruções do Fabricante.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O licitante deverá realizar vistoria técnica prévia nas unidades e equipamentos da Secretaria de Saúde, a fim de identificar as reais necessidades de manutenção preventiva e corretiva.

A contratada será integralmente responsável pelo pagamento de todas as taxas, licenças, emolumentos e encargos trabalhistas e sociais incidentes sobre a execução dos serviços de manutenção.

Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT aplicáveis, este memorial descritivo e demais especificações do termo de referência, que se complementam para fins do fiel cumprimento do objeto contratual.

A fiscalização municipal, inclusive com eventual aprovação de serviços executados, não exime a contratada da responsabilidade técnica pela qualidade, eficiência e durabilidade de todos os serviços realizados, que deverão atender integralmente aos padrões técnicos e de segurança exigidos para o pleno funcionamento dos serviços de saúde.

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ANEXO

PLANTAS
ORÇAMENTO RESUMO
MEMORIAL DE CÁLCULO
ORÇAMENTO SINTÉTICO
CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%) = (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA – ABC – SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA – ABC – SERVIÇOS

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

BDI = 27,50%

ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%

ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:

R$ 6.500.021,94

Planilhas Orçamentárias

ORÇAMENTO RESUMO

MEMORIAL DE CÁLCULO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO		PESO (%)
		S/ BDI (R$)	C/ BDI (R$)	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	R$ 139.511,18	R$ 179.718,30	2,76%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 55.935,37	R$ 72.055,95	1,11%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 75.397,65	R$ 97.127,25	1,49%
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	R$ 181.278,33	R$ 233.522,74	3,59%
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	R$ 393.742,77	R$ 507.219,43	7,80%
6.0	COBERTURA	R$ 468.836,13	R$ 603.954,70	9,29%
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R$ 668.597,94	R$ 861.287,86	13,25%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 581.331,29	R$ 748.870,97	11,52%
9.0	REVESTIMENTOS	R$ 496.389,54	R$ 639.449,00	9,84%
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 368.231,18	R$ 474.355,40	7,30%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 372.490,73	R$ 479.842,56	7,38%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 74.876,21	R$ 96.455,53	1,48%
13.0	PINTURA	R$ 643.553,41	R$ 829.025,50	12,75%
14.0	FORROS	R$ 210.044,64	R$ 270.579,50	4,16%
15.0	CERCAS E MUROS	R$ 165.973,22	R$ 213.806,70	3,29%
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 116.558,41	R$ 150.150,55	2,31%
17.0	LIMPEZA GERAL	R$ 33.069,40	R$ 42.600,00	0,66%
		VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
		VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
		VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores		valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)		**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)		**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	3,00	1,50		4,50		6,00		27,00	**4,50**
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2				15,00					**15,00**
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2				130,00					**130,00**
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						350,00			**350,00**
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H						750,00			**750,00**
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2				10.000,00					**10.000,00**
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							75,00		**75,00**
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3							15,00		**15,00**
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				400,00					**400,00**
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2				350,00					**350,00**
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2				350,00					**350,00**
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				350,00					**350,00**
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						10,00			**10,00**
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2				50,00					**50,00**
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						80,00			**80,00**
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						85,00			**85,00**
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00								**250,00**
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN						50,00			**50,00**
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3							200,00		**200,00**
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM						2.500,00			**2.500,00**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3							325,00		**325,00**
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3							350,00		**350,00**
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3							350,00		**350,00**
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3							350,00		**350,00**
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3							54,50		**54,50**
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3							30,25		**30,25**
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3							28,50		**28,50**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00								**75,00**
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						550,00			**550,00**
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						350,00			**350,00**
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG						300,00			**300,00**
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3							13,25		**13,25**
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3							15,50		**15,50**
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3							12,75		**12,75**
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2				50,00					**50,00**
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2				35,00					**35,00**
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00								**60,00**
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				900,00					**900,00**
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				650,00					**650,00**
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2				350,00					**350,00**
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2				350,00					**350,00**
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2				100,00					**100,00**
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2				75,50					**75,50**
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2				50,00					**50,00**
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2				50,00					**50,00**
6.0	**COBERTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.000,00					**1.000,00**
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				750,00					**750,00**
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN						50,00			**50,00**
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG						1.250,00			**1.250,00**
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2				120,00					**120,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2				550,00					**550,00**
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2				1.250,00					**1.250,00**
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00								**250,00**
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				500,00					**500,00**
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2				200,00					**200,00**
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00								**120,00**
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00								**200,00**
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00								**150,00**
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						50,00			**50,00**
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						60,00			**60,00**
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						80,00			**80,00**
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00								**250,00**
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						35,00			**35,00**
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						30,00			**30,00**
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2				450,00					**450,00**
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2				100,00					**100,00**
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2				40,00					**40,00**
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2				250,00					**250,00**
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				25,00					**25,00**
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN						6,00			**6,00**
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN						100,00			**100,00**
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				88,00					**88,00**
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2				30,00					**30,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2				45,00					**45,00**
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2				75,00					**75,00**
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00								**35,00**
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00								**65,00**
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2				700,00					**700,00**
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3							55,60		**55,60**
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2				150,00					**150,00**
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2				750,00					**750,00**
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO-R1	M2				750,00					**750,00**
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00								**150,00**
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3							50,00		**50,00**
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				600,00					**600,00**
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2				250,00					**250,00**
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2				120,00					**120,00**
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2				500,00					**500,00**
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2				500,00					**500,00**
8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00								**200,00**
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00								**150,00**
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2				500,00					**500,00**

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
9.0	**REVESTIMENTOS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2				4.000,00					**4.000,00**
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2				3.000,00					**3.000,00**
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2				400,00					**400,00**
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2				350,00					**350,00**
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2				500,00					**500,00**
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2				500,00					**500,00**
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN						95,00			**95,00**
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00								**350,00**
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00								**400,00**
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00								**350,00**
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00								**3.500,00**
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00								**3.000,00**
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00								**350,00**
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						150,00			**150,00**
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						50,00			**50,00**
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						40,00			**40,00**
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						20,00			**20,00**
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						75,00			**75,00**
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						50,00			**50,00**
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN						40,00			**40,00**
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN						25,00			**25,00**
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						200,00			**200,00**
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						250,00			**250,00**
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN						150,00			**150,00**
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN						150,00			**150,00**
10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						100,00			**100,00**
10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN						50,00			**50,00**
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN						45,00			**45,00**
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN						40,00			**40,00**
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN						20,00			**20,00**
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN						20,00			**20,00**
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN						30,00			**30,00**
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						40,00			**40,00**
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT						25,00			**25,00**
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00								**240,00**
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00								**120,00**
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						45,00			**45,00**
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						30,00			**30,00**
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						35,00			**35,00**
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						50,00			**50,00**
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						25,00			**25,00**
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN						20,00			**20,00**
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN						20,00			**20,00**
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN						50,00			**50,00**
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						50,00			**50,00**
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						25,00			**25,00**
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN						25,00			**25,00**
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN						3,00			**3,00**

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						20,00			**20,00**
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN						10,00			**10,00**
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN						75,00			**75,00**
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN						50,00			**50,00**
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT						50,00			**50,00**
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00								**120,00**
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						40,00			**40,00**
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						60,00			**60,00**
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						256,00			**256,00**
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						65,00			**65,00**
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						50,00			**50,00**
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN						25,00			**25,00**
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN						10,00			**10,00**
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN						12,00			**12,00**
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN						4,00			**4,00**
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN						100,00			**100,00**
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00								**15,00**
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						75,00			**75,00**
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						20,00			**20,00**
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						23,00			**23,00**
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00								**15,00**
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						35,00			**35,00**
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						30,00			**30,00**
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						50,00			**50,00**
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN						25,00			**25,00**
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2				250,00					**250,00**
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2				225,20					**225,20**
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2				250,00					**250,00**
12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2				250,00					**250,00**

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
	C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total										
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2				150,00					**150,00**
13.0	**PINTURA**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2				250,00					**250,00**
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				4.000,00					**4.000,00**
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2				2.500,00					**2.500,00**
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2				3.500,00					**3.500,00**
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				500,00					**500,00**
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				650,00					**650,00**
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2				200,00					**200,00**
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2				1.000,00					**1.000,00**
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2				3.000,00					**3.000,00**
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00								**1.250,00**
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00								**2.500,00**
14.0	**FORROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2				1.200,00					**1.200,00**
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2				650,00					**650,00**
15.0	**CERCAS E MUROS**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	700,00								**700,00**
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2				600,00					**600,00**
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN						15,00			**15,00**
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						50,00			**50,00**
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						150,00			**150,00**
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN						10,00			**10,00**
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN						150,00			**150,00**
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN						150,00			**150,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	discriminação	UNID	DIMENSÕES								
			C/P(m)	L(m)	H/P/E(m)	A(m2)	%	Q	V(m3)	ST	TOTAL
C/P = comprimento/perímetro; L = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume; ST = sub-total											
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2				200,00					**200,00**
17.0	**LIMPEZA GERAL**	**UNID**	**C/P(m)**	**L(m)**	**H/P/E(m)**	**A(m2)**	**%**	**Q**	**V(m3)**	**ST**	**TOTAL**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2				2.000,00					**2.000,00**
17.2	LIMPEZA GERAL	M2				10.000,00					**10.000,00**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025;

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 179.718,30**	**2,76%**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	R$ 377,97	R$ 481,91	R$ 2.168,60	0,03%
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	R$ 673,96	R$ 859,30	R$ 12.889,50	0,20%
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	R$ 104,23	R$ 132,89	R$ 17.275,70	0,27%
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	R$ 115,62	R$ 147,42	R$ 51.597,00	0,79%
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	R$ 28,43	R$ 36,25	R$ 27.187,50	0,42%
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	R$ 4,73	R$ 6,03	R$ 60.300,00	0,93%
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 8.300,00	0,13%
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 72.055,95**	**1,11%**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 5.597,25	0,09%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	R$ 588,23	R$ 749,99	R$ 11.249,85	0,17%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 11.992,00	0,18%
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 4.126,50	0,06%
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	R$ 27,14	R$ 34,60	R$ 12.110,00	0,19%
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	R$ 3,03	R$ 3,86	R$ 1.351,00	0,02%
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	R$ 1,95	R$ 2,49	R$ 622,50	0,01%
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	R$ 3,65	R$ 4,65	R$ 1.162,50	0,02%
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	R$ 7,89	R$ 10,06	R$ 2.515,00	0,04%
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	R$ 85,97	R$ 109,61	R$ 1.096,10	0,02%
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 626,50	0,01%
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.618,00	0,02%
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 188,80	0,00%
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	R$ 0,68	R$ 0,87	R$ 73,95	0,00%
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	R$ 0,51	R$ 0,65	R$ 162,50	0,00%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	R$ 12,98	R$ 16,55	R$ 827,50	0,01%
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	R$ 28,38	R$ 36,18	R$ 7.236,00	0,11%
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	R$ 2,98	R$ 3,80	R$ 9.500,00	0,15%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 97.127,25**	**1,49%**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 36.370,75	0,56%
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 4.385,50	0,07%
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	R$ 80,13	R$ 102,17	R$ 35.759,50	0,55%
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	R$ 46,19	R$ 58,89	R$ 20.611,50	0,32%
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**							**R$ 233.522,74**	**3,59%**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	R$ 891,27	R$ 1.136,37	R$ 61.932,17	0,95%
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	R$ 658,22	R$ 839,23	R$ 25.386,71	0,39%
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	R$ 699,31	R$ 891,62	R$ 25.411,17	0,39%
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	R$ 73,23	R$ 93,37	R$ 7.002,75	0,11%
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	R$ 12,72	R$ 16,22	R$ 8.921,00	0,14%
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	R$ 11,87	R$ 15,13	R$ 8.321,50	0,13%
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	R$ 10,55	R$ 13,45	R$ 4.707,50	0,07%
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	R$ 11,37	R$ 14,50	R$ 4.350,00	0,07%
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	R$ 1.082,09	R$ 1.379,66	R$ 18.280,50	0,28%
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	R$ 835,68	R$ 1.065,49	R$ 16.515,10	0,25%
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	R$ 859,26	R$ 1.095,56	R$ 13.968,39	0,21%
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	R$ 66,09	R$ 84,26	R$ 4.213,00	0,06%
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	R$ 182,52	R$ 232,71	R$ 11.635,50	0,18%
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	R$ 146,76	R$ 187,12	R$ 9.356,00	0,14%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	R$ 216,02	R$ 275,43	R$ 9.640,05	0,15%
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	R$ 50,74	R$ 64,69	R$ 3.881,40	0,06%
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**							**R$ 507.219,43**	**7,80%**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	R$ 97,84	R$ 124,75	R$ 112.275,00	1,73%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	R$ 150,79	R$ 192,26	R$ 124.969,00	1,92%
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	R$ 107,48	R$ 137,04	R$ 47.964,00	0,74%
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	R$ 56,54	R$ 72,09	R$ 25.231,50	0,39%
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	R$ 917,97	R$ 1.170,41	R$ 117.041,00	1,80%
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	R$ 418,31	R$ 533,35	R$ 40.267,93	0,62%
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	R$ 224,21	R$ 285,87	R$ 14.293,50	0,22%
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	R$ 394,94	R$ 503,55	R$ 25.177,50	0,39%
6.0	**COBERTURA**							**R$ 603.954,70**	**9,29%**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	R$ 82,43	R$ 105,10	R$ 105.100,00	1,62%
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	R$ 18,29	R$ 23,32	R$ 23.320,00	0,36%
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	R$ 46,39	R$ 59,15	R$ 44.362,50	0,68%
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	R$ 1.488,99	R$ 1.898,46	R$ 94.923,00	1,46%
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	R$ 11,32	R$ 14,43	R$ 18.037,50	0,28%
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	R$ 189,07	R$ 241,06	R$ 28.927,20	0,45%
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	R$ 20,75	R$ 26,46	R$ 14.553,00	0,22%
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	R$ 51,14	R$ 65,20	R$ 81.500,00	1,25%
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	R$ 50,93	R$ 64,94	R$ 81.175,00	1,25%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	R$ 34,33	R$ 43,77	R$ 10.942,50	0,17%
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	R$ 67,87	R$ 86,53	R$ 43.265,00	0,67%
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	R$ 72,72	R$ 92,72	R$ 18.544,00	0,29%
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	R$ 27,57	R$ 35,15	R$ 7.030,00	0,11%
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	R$ 71,57	R$ 91,25	R$ 10.950,00	0,17%
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	R$ 44,91	R$ 57,26	R$ 11.452,00	0,18%
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	R$ 51,62	R$ 65,82	R$ 9.873,00	0,15%
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**							**R$ 861.287,86**	**13,25%**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	R$ 1.162,42	R$ 1.482,09	R$ 74.104,50	1,14%
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	R$ 1.218,61	R$ 1.553,73	R$ 93.223,80	1,43%
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	R$ 1.326,56	R$ 1.691,36	R$ 59.197,60	0,91%
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	R$ 448,47	R$ 571,80	R$ 45.744,00	0,70%
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	R$ 13,13	R$ 16,74	R$ 4.185,00	0,06%
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	R$ 409,11	R$ 521,62	R$ 18.256,70	0,28%
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	R$ 416,52	R$ 531,06	R$ 15.931,80	0,25%
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	R$ 446,77	R$ 569,63	R$ 17.088,90	0,26%
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	R$ 552,10	R$ 703,93	R$ 21.117,90	0,32%
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	R$ 97,95	R$ 124,89	R$ 56.200,50	0,86%
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	R$ 698,95	R$ 891,16	R$ 89.116,00	1,37%
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	R$ 487,12	R$ 621,08	R$ 24.843,20	0,38%
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	R$ 136,04	R$ 173,45	R$ 43.362,50	0,67%

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	R$ 713,03	R$ 909,11	R$ 22.727,75	0,35%
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	R$ 1.970,18	R$ 2.511,98	R$ 15.071,88	0,23%
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	R$ 168,76	R$ 215,17	R$ 21.517,00	0,33%
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	R$ 342,48	R$ 436,66	R$ 10.916,50	0,17%
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	R$ 379,50	R$ 483,86	R$ 42.579,68	0,66%
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	R$ 660,05	R$ 841,56	R$ 25.246,80	0,39%
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	R$ 727,64	R$ 927,74	R$ 27.832,20	0,43%
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	R$ 601,41	R$ 766,80	R$ 34.506,00	0,53%
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	R$ 316,79	R$ 403,91	R$ 30.293,25	0,47%
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	R$ 329,25	R$ 419,79	R$ 31.484,25	0,48%
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00	SINAPI	99839	R$ 483,97	R$ 617,06	R$ 21.597,10	0,33%
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	R$ 182,72	R$ 232,97	R$ 15.143,05	0,23%
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 748.870,97**	**11,52%**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	R$ 53,25	R$ 67,89	R$ 47.523,00	0,73%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	R$ 886,69	R$ 1.130,53	R$ 62.857,47	0,97%
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	R$ 80,54	R$ 102,69	R$ 15.403,50	0,24%
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	R$ 95,12	R$ 121,28	R$ 18.192,00	0,28%
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	R$ 42,30	R$ 53,93	R$ 40.447,50	0,62%
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	R$ 45,48	R$ 57,99	R$ 8.698,50	0,13%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	R$ 44,15	R$ 56,29	R$ 8.443,50	0,13%
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	R$ 130,55	R$ 166,45	R$ 8.322,50	0,13%
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	R$ 77,53	R$ 98,85	R$ 59.310,00	0,91%
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	R$ 81,29	R$ 103,64	R$ 25.910,00	0,40%
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	R$ 92,58	R$ 118,04	R$ 29.510,00	0,45%
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	R$ 102,86	R$ 131,15	R$ 15.738,00	0,24%
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	R$ 29,18	R$ 37,20	R$ 18.600,00	0,29%
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	R$ 127,49	R$ 162,55	R$ 81.275,00	1,25%
8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	R$ 70,70	R$ 90,14	R$ 45.070,00	0,69%
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	R$ 134,86	R$ 171,95	R$ 85.975,00	1,32%
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	R$ 8,66	R$ 11,04	R$ 2.208,00	0,03%
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 2.514,00	0,04%
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	R$ 13,55	R$ 17,28	R$ 3.456,00	0,05%
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	R$ 120,02	R$ 153,03	R$ 22.954,50	0,35%
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	R$ 166,30	R$ 212,03	R$ 106.015,00	1,63%
9.0	**REVESTIMENTOS**							**R$ 639.449,00**	**9,84%**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	R$ 8,91	R$ 11,36	R$ 45.440,00	0,70%
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	R$ 43,23	R$ 55,12	R$ 165.360,00	2,54%
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	R$ 42,28	R$ 53,91	R$ 161.730,00	2,49%
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	R$ 41,73	R$ 53,21	R$ 21.284,00	0,33%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	R$ 329,10	R$ 419,60	R$ 146.860,00	2,26%
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	R$ 73,75	R$ 94,03	R$ 47.015,00	0,72%
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	R$ 81,19	R$ 103,52	R$ 51.760,00	0,80%
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**R$ 474.355,40**	**7,30%**
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	R$ 241,38	R$ 307,76	R$ 29.237,20	0,45%
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	R$ 129,18	R$ 164,70	R$ 15.646,50	0,24%
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	R$ 8,11	R$ 10,34	R$ 3.619,00	0,06%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	R$ 19,44	R$ 24,79	R$ 9.916,00	0,15%
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 9.201,50	0,14%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 14.875,00	0,23%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 21.770,00	0,33%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 34.020,00	0,52%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	R$ 19,30	R$ 24,61	R$ 73.830,00	1,14%
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	R$ 27,83	R$ 35,48	R$ 12.418,00	0,19%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	R$ 123,30	R$ 157,21	R$ 7.860,50	0,12%
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	R$ 377,23	R$ 480,97	R$ 24.048,50	0,37%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 96.892,50	1,49%
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 730,00	0,01%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	R$ 12,38	R$ 15,78	R$ 789,00	0,01%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	R$ 21,03	R$ 26,81	R$ 1.340,50	0,02%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	R$ 54,61	R$ 69,63	R$ 2.785,20	0,04%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	R$ 61,14	R$ 77,95	R$ 3.118,00	0,05%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	R$ 88,16	R$ 112,40	R$ 4.496,00	0,07%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	R$ 150,84	R$ 192,32	R$ 3.846,40	0,06%
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 2.754,00	0,04%
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	R$ 44,70	R$ 56,99	R$ 2.849,50	0,04%
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	R$ 75,50	R$ 96,26	R$ 4.813,00	0,07%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 2.243,60	0,03%
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	R$ 45,99	R$ 58,64	R$ 2.345,60	0,04%
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	R$ 52,35	R$ 66,75	R$ 1.668,75	0,03%
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	R$ 69,31	R$ 88,37	R$ 17.674,00	0,27%
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 4.057,50	0,06%
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	R$ 27,72	R$ 35,34	R$ 5.301,00	0,08%
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 5.326,50	0,08%
10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 4.724,00	0,07%
10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	R$ 25,40	R$ 32,39	R$ 1.619,50	0,02%
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	R$ 48,68	R$ 62,07	R$ 2.793,15	0,04%
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	R$ 36,29	R$ 46,27	R$ 1.850,80	0,03%
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	R$ 405,08	R$ 516,48	R$ 10.329,60	0,16%
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	R$ 124,11	R$ 158,24	R$ 3.164,80	0,05%
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	R$ 772,59	R$ 985,05	R$ 29.551,50	0,45%
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	R$ 16,64	R$ 21,22	R$ 848,80	0,01%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 479.842,56**	**7,38%**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	R$ 114,72	R$ 146,27	R$ 3.656,75	0,06%
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 3.240,00	0,05%
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	R$ 12,18	R$ 15,53	R$ 3.727,20	0,06%
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 2.853,60	0,04%
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	R$ 17,59	R$ 22,43	R$ 2.691,60	0,04%
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	R$ 5,51	R$ 7,03	R$ 175,75	0,00%
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	R$ 17,92	R$ 22,85	R$ 1.028,25	0,02%
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	R$ 6,42	R$ 8,19	R$ 204,75	0,00%
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	R$ 19,17	R$ 24,44	R$ 488,80	0,01%
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	R$ 21,85	R$ 27,86	R$ 557,20	0,01%
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	R$ 35,09	R$ 44,74	R$ 894,80	0,01%
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	R$ 34,28	R$ 43,71	R$ 874,20	0,01%
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	R$ 54,23	R$ 69,14	R$ 1.382,80	0,02%
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	R$ 193,54	R$ 246,76	R$ 4.935,20	0,08%
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	R$ 9,27	R$ 11,82	R$ 591,00	0,01%
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	R$ 11,47	R$ 14,62	R$ 731,00	0,01%

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	R$ 16,69	R$ 21,28	R$ 532,00	0,01%
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	R$ 18,68	R$ 23,82	R$ 595,50	0,01%
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	R$ 21,65	R$ 27,60	R$ 828,00	0,01%
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	R$ 7,78	R$ 9,92	R$ 496,00	0,01%
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 589,50	0,01%
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 405,75	0,01%
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	R$ 12,67	R$ 16,15	R$ 403,75	0,01%
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	R$ 13,74	R$ 17,52	R$ 613,20	0,01%
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	R$ 98,10	R$ 125,08	R$ 4.377,80	0,07%
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 688,50	0,01%
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	R$ 12,76	R$ 16,27	R$ 813,50	0,01%
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 566,00	0,01%
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	R$ 5,35	R$ 6,82	R$ 170,50	0,00%
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	R$ 3,67	R$ 4,68	R$ 93,60	0,00%
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 238,00	0,00%
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	R$ 69,18	R$ 88,20	R$ 4.410,00	0,07%
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	R$ 25,16	R$ 32,08	R$ 1.604,00	0,02%
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	R$ 58,15	R$ 74,14	R$ 1.853,50	0,03%
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	R$ 28,27	R$ 36,04	R$ 901,00	0,01%
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	R$ 66,37	R$ 84,62	R$ 2.115,50	0,03%
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 482,00	0,01%
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	R$ 23,78	R$ 30,32	R$ 606,40	0,01%

Luciana M. Pestana

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	R$ 846,25	R$ 1.078,97	R$ 26.974,25	0,41%
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	R$ 2.664,57	R$ 3.397,33	R$ 10.191,99	0,16%
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	R$ 11,29	R$ 14,39	R$ 359,75	0,01%
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	R$ 12,86	R$ 16,40	R$ 410,00	0,01%
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 798,60	0,01%
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	R$ 36,62	R$ 46,69	R$ 466,90	0,01%
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	R$ 77,30	R$ 98,56	R$ 7.392,00	0,11%
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	R$ 119,68	R$ 152,59	R$ 7.629,50	0,12%
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	R$ 109,16	R$ 139,18	R$ 6.959,00	0,11%
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 3.160,80	0,05%
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 3.967,20	0,06%
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	R$ 32,22	R$ 41,08	R$ 4.929,60	0,08%
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	R$ 36,10	R$ 46,03	R$ 5.523,60	0,08%
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 500,00	0,01%
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	R$ 15,22	R$ 19,41	R$ 776,40	0,01%
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	R$ 22,79	R$ 29,06	R$ 726,50	0,01%
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 883,00	0,01%
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	R$ 14,15	R$ 18,04	R$ 451,00	0,01%
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	R$ 24,32	R$ 31,01	R$ 1.240,40	0,02%
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	R$ 38,37	R$ 48,92	R$ 1.223,00	0,02%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	R$ 43,13	R$ 54,99	R$ 3.574,35	0,05%
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	R$ 14,24	R$ 18,16	R$ 1.089,60	0,02%
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	R$ 26,43	R$ 33,70	R$ 2.022,00	0,03%
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	R$ 40,23	R$ 51,29	R$ 13.130,24	0,20%
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 4.173,00	0,06%
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 1.205,00	0,02%
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	R$ 21,59	R$ 27,53	R$ 688,25	0,01%
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 1.579,50	0,02%
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	R$ 255,75	R$ 326,08	R$ 3.260,80	0,05%
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	R$ 477,19	R$ 608,42	R$ 6.084,20	0,09%
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	R$ 292,04	R$ 372,35	R$ 4.468,20	0,07%
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	R$ 2.217,30	R$ 2.827,06	R$ 11.308,24	0,17%
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	R$ 3.287,52	R$ 4.191,59	R$ 16.766,36	0,26%
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	R$ 492,26	R$ 627,63	R$ 47.072,25	0,72%
11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	R$ 773,13	R$ 985,74	R$ 19.714,80	0,30%
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	R$ 38,96	R$ 49,67	R$ 4.967,00	0,08%
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	R$ 727,83	R$ 927,98	R$ 23.199,50	0,36%
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	R$ 664,72	R$ 847,52	R$ 12.712,80	0,20%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT				VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	R$ 291,95	R$ 372,24	R$ 27.918,00	0,43%
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	R$ 317,96	R$ 405,40	R$ 12.162,00	0,19%
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	R$ 385,83	R$ 491,93	R$ 9.838,60	0,15%
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	R$ 1.302,05	R$ 1.660,11	R$ 38.182,53	0,59%
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	R$ 1.106,52	R$ 1.410,81	R$ 21.162,15	0,33%
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	R$ 149,50	R$ 190,61	R$ 6.671,35	0,10%
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	R$ 244,02	R$ 311,13	R$ 7.778,25	0,12%
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	R$ 10,18	R$ 12,98	R$ 649,00	0,01%
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	R$ 12,97	R$ 16,54	R$ 827,00	0,01%
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	R$ 23,93	R$ 30,51	R$ 1.525,50	0,02%
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	R$ 211,95	R$ 270,24	R$ 13.512,00	0,21%
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	R$ 188,86	R$ 240,80	R$ 6.020,00	0,09%
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	R$ 144,25	R$ 183,92	R$ 4.598,00	0,07%
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	R$ 68,54	R$ 87,39	R$ 2.184,75	0,03%
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 3.485,25	0,05%
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 2.678,70	0,04%
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	R$ 92,03	R$ 117,34	R$ 5.867,00	0,09%
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	R$ 56,03	R$ 71,44	R$ 1.786,00	0,03%
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**							**R$ 96.455,53**	**1,48%**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	R$ 44,53	R$ 56,78	R$ 14.195,00	0,22%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	R$ 49,13	R$ 62,64	R$ 14.106,53	0,22%
12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	R$ 32,20	R$ 41,06	R$ 10.265,00	0,16%
12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	R$ 57,68	R$ 73,54	R$ 18.385,00	0,28%
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	R$ 206,56	R$ 263,36	R$ 39.504,00	0,61%
13.0	**PINTURA**							**R$ 829.025,50**	**12,75%**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	R$ 3,66	R$ 4,67	R$ 18.680,00	0,29%
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	R$ 17,49	R$ 22,30	R$ 89.200,00	1,37%
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	R$ 31,94	R$ 40,72	R$ 10.180,00	0,16%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	R$ 12,68	R$ 16,17	R$ 64.680,00	1,00%
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	R$ 15,77	R$ 20,11	R$ 80.440,00	1,24%
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	R$ 18,19	R$ 23,19	R$ 81.165,00	1,25%
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 88.775,00	1,37%
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	R$ 14,01	R$ 17,86	R$ 62.510,00	0,96%
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	R$ 22,22	R$ 28,33	R$ 14.165,00	0,22%
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	R$ 16,54	R$ 21,09	R$ 63.270,00	0,97%
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	R$ 50,10	R$ 63,88	R$ 41.522,00	0,64%
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	R$ 42,77	R$ 54,53	R$ 10.906,00	0,17%
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	R$ 55,49	R$ 70,75	R$ 70.750,00	1,09%
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	R$ 24,19	R$ 30,84	R$ 92.520,00	1,42%
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	R$ 11,25	R$ 14,34	R$ 17.925,00	0,28%
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	R$ 10,64	R$ 13,57	R$ 16.962,50	0,26%
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	R$ 1,69	R$ 2,15	R$ 5.375,00	0,08%
14.0	**FORROS**							**R$ 270.579,50**	**4,16%**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	R$ 78,48	R$ 100,06	R$ 120.072,00	1,85%
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	R$ 68,72	R$ 87,62	R$ 105.144,00	1,62%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR UNIT C/ BDI	VALOR ADOTADO (R$) VALOR TOTAL	PESO (%)
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	R$ 54,74	R$ 69,79	R$ 45.363,50	0,70%
15.0	**CERCAS E MUROS**							**R$ 213.806,70**	**3,29%**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	R$ 98,33	R$ 125,37	R$ 89.012,70	1,37%
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	R$ 163,13	R$ 207,99	R$ 124.794,00	1,92%
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							**R$ 150.150,55**	**2,31%**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	R$ 2.360,51	R$ 3.009,65	R$ 45.144,75	0,69%
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	R$ 199,42	R$ 254,26	R$ 2.542,60	0,04%
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	R$ 646,35	R$ 824,10	R$ 41.205,00	0,63%
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	R$ 231,35	R$ 294,97	R$ 44.245,50	0,68%
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	R$ 311,15	R$ 396,72	R$ 3.967,20	0,06%
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	R$ 18,03	R$ 22,99	R$ 3.448,50	0,05%
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	R$ 20,50	R$ 26,14	R$ 3.921,00	0,06%
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	R$ 22,26	R$ 28,38	R$ 5.676,00	0,09%
17.0	**LIMPEZA GERAL**							**R$ 42.600,00**	**0,66%**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	R$ 4,12	R$ 5,25	R$ 10.500,00	0,16%
17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	R$ 2,52	R$ 3,21	R$ 32.100,00	0,49%

VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 5.098.056,42**	
VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.401.965,52**	**27,50%**
VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 6.500.021,94**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**5.098.056,42**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**5.098.056,42**	**100,00%**

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	**6.500.021,94**	**100,00%**
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	**6.500.021,94**	**100,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	R$ 179.718,30	2,76%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	R$ 72.055,95	1,11%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	R$ 97.127,25	1,49%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	R$ 233.522,74	3,59%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	42.268,29	R$ 507.219,43	7,80%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
6.0	COBERTURA	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	50.329,56	R$ 603.954,70	9,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	71.773,99	R$ 861.287,86	13,25%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
8.0	PAVIMENTAÇÃO	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	62.405,91	R$ 748.870,97	11,52%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
9.0	REVESTIMENTOS	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	53.287,42	R$ 639.449,00	9,84%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	R$ 474.355,40	7,30%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	R$ 479.842,56	7,38%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	R$ 96.455,53	1,48%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
13.0	PINTURA	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	69.085,46	R$ 829.025,50	12,75%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
14.0	FORROS	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	22.548,29	R$ 270.579,50	4,16%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
15.0	CERCAS E MUROS	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	17.817,23	R$ 213.806,70	3,29%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	12.512,55	R$ 150.150,55	2,31%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
17.0	LIMPEZA GERAL	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	3.550,00	R$ 42.600,00	0,66%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50	R$ 541.668,50		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	R$ 541.668,50	R$ 1.083.336,99	R$ 1.625.005,49	R$ 2.166.673,98	R$ 2.708.342,48	R$ 3.250.010,97	R$ 3.791.679,47	R$ 4.333.347,96	R$ 4.875.016,46	R$ 5.416.684,95	R$ 5.958.353,45	R$ 6.500.021,94		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%)	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		
													VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	R$ 5.098.056,42	
													VALOR DO BDI (R$)	R$ 1.401.965,52	27,50%
													VALOR TOTAL COM BDI (R$)	R$ 6.500.021,94	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> SEM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	5.098.056,42	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	5.098.056,42	100,00%

detalhamento das parcelas do valor global deste orçamento / ação ===> COM BDI

discriminação dos valores	valor (R$)	peso (%)
1 - Valor do Proponente / Proprietário (PREFEITURA MUNICIPAL)	6.500.021,94	100,00%
2 - Valor Total deste Orçamento / Ação (1+2)	6.500.021,94	100,00%

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,16%
	Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	5,00%
	4- CPRB	3,60%
	Total deste grupo =	**12,25%**
	TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA.

Local/ implantação = Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

Proponente/ proprietário = Pref. Munic. de Coelho Neto - MA.

Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

VALOR TOTAL COM BDI:
R$ 6.500.021,94

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
4	9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	43,23	55,12	165.360,00	2,54%	**165.360,00**	**2,54%**	2,54%	A
9	9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	42,28	53,91	161.730,00	2,49%	**161.730,00**	**2,49%**	5,03%	A
5	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	329,10	419,60	146.860,00	2,26%	**146.860,00**	**2,26%**	7,29%	A
8	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	150,79	192,26	124.969,00	1,92%	**124.969,00**	**1,92%**	9,21%	A
2	15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	163,13	207,99	124.794,00	1,92%	**124.794,00**	**1,92%**	11,13%	A
7	14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	78,48	100,06	120.072,00	1,85%	**120.072,00**	**1,85%**	12,98%	A
6	5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	917,97	1.170,41	117.041,00	1,80%	**117.041,00**	**1,80%**	14,78%	A
10	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	97,84	124,75	112.275,00	1,73%	**112.275,00**	**1,73%**	16,51%	A
1	8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	166,30	212,03	106.015,00	1,63%	**106.015,00**	**1,63%**	18,14%	A
3	14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	68,72	87,62	105.144,00	1,62%	**105.144,00**	**1,62%**	19,76%	A
12	6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	82,43	105,10	105.100,00	1,62%	**105.100,00**	**1,62%**	21,37%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
108	10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	506,63	645,95	96.892,50	1,49%	**96.892,50**	**1,49%**	22,87%	A
23	6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	1.488,99	1.898,46	94.923,00	1,46%	**94.923,00**	**1,46%**	24,33%	A
27	7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	1.218,61	1.553,73	93.223,80	1,43%	**93.223,80**	**1,43%**	25,76%	A
19	13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	24,19	30,84	92.520,00	1,42%	**92.520,00**	**1,42%**	27,18%	A
11	13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	17,49	22,30	89.200,00	1,37%	**89.200,00**	**1,37%**	28,56%	A
24	7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	698,95	891,16	89.116,00	1,37%	**89.116,00**	**1,37%**	29,93%	A
13	15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	98,33	125,37	89.012,70	1,37%	**89.012,70**	**1,37%**	31,30%	A
14	13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	27,85	35,51	88.775,00	1,37%	**88.775,00**	**1,37%**	32,66%	A
22	8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	134,86	171,95	85.975,00	1,32%	**85.975,00**	**1,32%**	33,98%	A
16	6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	51,14	65,20	81.500,00	1,25%	**81.500,00**	**1,25%**	35,24%	A
17	8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	127,49	162,55	81.275,00	1,25%	**81.275,00**	**1,25%**	36,49%	A
25	6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	50,93	64,94	81.175,00	1,25%	**81.175,00**	**1,25%**	37,74%	A
15	13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	18,19	23,19	81.165,00	1,25%	**81.165,00**	**1,25%**	38,99%	A
21	13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	15,77	20,11	80.440,00	1,24%	**80.440,00**	**1,24%**	40,22%	A
38	7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	1.162,42	1.482,09	74.104,50	1,14%	**74.104,50**	**1,14%**	41,36%	A
35	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	19,30	24,61	73.830,00	1,14%	**73.830,00**	**1,14%**	42,50%	A
20	13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	55,49	70,75	70.750,00	1,09%	**70.750,00**	**1,09%**	43,59%	A
18	13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	12,68	16,17	64.680,00	1,00%	**64.680,00**	**1,00%**	44,58%	A
26	13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	16,54	21,09	63.270,00	0,97%	**63.270,00**	**0,97%**	45,56%	A
32	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	886,69	1.130,53	62.857,47	0,97%	**62.857,47**	**0,97%**	46,52%	A
31	13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	14,01	17,86	62.510,00	0,96%	**62.510,00**	**0,96%**	47,49%	A
71	4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	891,27	1.136,37	61.932,17	0,95%	**61.932,17**	**0,95%**	48,44%	A
34	1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	4,73	6,03	60.300,00	0,93%	**60.300,00**	**0,93%**	49,37%	A

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
37	8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	77,53	98,85	59.310,00	0,91%	**59.310,00**	**0,91%**	50,28%	A
53	7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	1.326,56	1.691,36	59.197,60	0,91%	**59.197,60**	**0,91%**	51,19%	A
33	7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	97,95	124,89	56.200,50	0,86%	**56.200,50**	**0,86%**	52,05%	A
39	9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	81,19	103,52	51.760,00	0,80%	**51.760,00**	**0,80%**	52,85%	A
28	1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	115,62	147,42	51.597,00	0,79%	**51.597,00**	**0,79%**	53,64%	A
44	5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	107,48	137,04	47.964,00	0,74%	**47.964,00**	**0,74%**	54,38%	A
40	8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	53,25	67,89	47.523,00	0,73%	**47.523,00**	**0,73%**	55,11%	A
36	11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	492,26	627,63	47.072,25	0,72%	**47.072,25**	**0,72%**	55,84%	A
42	9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	73,75	94,03	47.015,00	0,72%	**47.015,00**	**0,72%**	56,56%	A
58	7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	448,47	571,80	45.744,00	0,70%	**45.744,00**	**0,70%**	57,26%	A
54	9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	8,91	11,36	45.440,00	0,70%	**45.440,00**	**0,70%**	57,96%	A
45	14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	54,74	69,79	45.363,50	0,70%	**45.363,50**	**0,70%**	58,66%	A
47	16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	2.360,51	3.009,65	45.144,75	0,69%	**45.144,75**	**0,69%**	59,36%	A
43	8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	70,70	90,14	45.070,00	0,69%	**45.070,00**	**0,69%**	60,05%	A
46	6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	46,39	59,15	44.362,50	0,68%	**44.362,50**	**0,68%**	60,73%	A
30	16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	231,35	294,97	44.245,50	0,68%	**44.245,50**	**0,68%**	61,41%	A
48	7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	136,04	173,45	43.362,50	0,67%	**43.362,50**	**0,67%**	62,08%	A
41	6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	67,87	86,53	43.265,00	0,67%	**43.265,00**	**0,67%**	62,74%	A
50	7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	379,50	483,86	42.579,68	0,66%	**42.579,68**	**0,66%**	63,40%	A
49	13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	50,10	63,88	41.522,00	0,64%	**41.522,00**	**0,64%**	64,04%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
29	16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	646,35	824,10	41.205,00	0,63%	**41.205,00**	**0,63%**	64,67%	A
51	8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,29%	A
61	8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	42,30	53,93	40.447,50	0,62%	**40.447,50**	**0,62%**	65,92%	A
52	5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	418,31	533,35	40.267,93	0,62%	**40.267,93**	**0,62%**	66,54%	A
56	12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	206,56	263,36	39.504,00	0,61%	**39.504,00**	**0,61%**	67,14%	A
63	11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	1.302,05	1.660,11	38.182,53	0,59%	**38.182,53**	**0,59%**	67,73%	A
70	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	87,77	111,91	36.370,75	0,56%	**36.370,75**	**0,56%**	68,29%	A
65	3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	80,13	102,17	35.759,50	0,55%	**35.759,50**	**0,55%**	68,84%	A
62	7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	601,41	766,80	34.506,00	0,53%	**34.506,00**	**0,53%**	69,37%	A
59	10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	7,62	9,72	34.020,00	0,52%	**34.020,00**	**0,52%**	69,90%	A
55	17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	2,52	3,21	32.100,00	0,49%	**32.100,00**	**0,49%**	70,39%	A
64	7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	329,25	419,79	31.484,25	0,48%	**31.484,25**	**0,48%**	70,87%	A
69	7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	316,79	403,91	30.293,25	0,47%	**30.293,25**	**0,47%**	71,34%	A
74	10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	772,59	985,05	29.551,50	0,45%	**29.551,50**	**0,45%**	71,79%	A
73	8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	92,58	118,04	29.510,00	0,45%	**29.510,00**	**0,45%**	72,25%	A
83	10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	241,38	307,76	29.237,20	0,45%	**29.237,20**	**0,45%**	72,70%	A
68	6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	189,07	241,06	28.927,20	0,45%	**28.927,20**	**0,45%**	73,14%	A
66	11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	291,95	372,24	27.918,00	0,43%	**27.918,00**	**0,43%**	73,57%	A
81	7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	727,64	927,74	27.832,20	0,43%	**27.832,20**	**0,43%**	74,00%	A
60	1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	28,43	36,25	27.187,50	0,42%	**27.187,50**	**0,42%**	74,42%	A
85	11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	846,25	1.078,97	26.974,25	0,41%	**26.974,25**	**0,41%**	74,83%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
88	8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	81,29	103,64	25.910,00	0,40%	**25.910,00**	**0,40%**	75,23%	A
130	4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	699,31	891,62	25.411,17	0,39%	**25.411,17**	**0,39%**	75,62%	A
140	4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF 05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	658,22	839,23	25.386,71	0,39%	**25.386,71**	**0,39%**	76,01%	A
86	7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	660,05	841,56	25.246,80	0,39%	**25.246,80**	**0,39%**	76,40%	A
75	5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	56,54	72,09	25.231,50	0,39%	**25.231,50**	**0,39%**	76,79%	A
80	5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	394,94	503,55	25.177,50	0,39%	**25.177,50**	**0,39%**	77,18%	A
57	7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	487,12	621,08	24.843,20	0,38%	**24.843,20**	**0,38%**	77,56%	A
96	10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	377,23	480,97	24.048,50	0,37%	**24.048,50**	**0,37%**	77,93%	A
82	6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	18,29	23,32	23.320,00	0,36%	**23.320,00**	**0,36%**	78,29%	A
72	11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	727,83	927,98	23.199,50	0,36%	**23.199,50**	**0,36%**	78,65%	A
78	8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF 09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	120,02	153,03	22.954,50	0,35%	**22.954,50**	**0,35%**	79,00%	A
84	7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	713,03	909,11	22.727,75	0,35%	**22.727,75**	**0,35%**	79,35%	A
79	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	4,88	6,22	21.770,00	0,33%	**21.770,00**	**0,33%**	79,68%	A
87	7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF 04/2019 PS	M	35,00	SINAPI	99839	483,97	617,06	21.597,10	0,33%	**21.597,10**	**0,33%**	80,02%	A
89	7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	168,76	215,17	21.517,00	0,33%	**21.517,00**	**0,33%**	80,35%	A
132	9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF 03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	41,73	53,21	21.284,00	0,33%	**21.284,00**	**0,33%**	80,67%	A
77	11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	1.106,52	1.410,81	21.162,15	0,33%	**21.162,15**	**0,33%**	81,00%	A
101	7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	552,10	703,93	21.117,90	0,32%	**21.117,90**	**0,32%**	81,33%	A
97	3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	46,19	58,89	20.611,50	0,32%	**20.611,50**	**0,32%**	81,64%	A
76	11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	773,13	985,74	19.714,80	0,30%	**19.714,80**	**0,30%**	81,95%	A
67	13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	3,66	4,67	18.680,00	0,29%	**18.680,00**	**0,29%**	82,23%	A

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
94	8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	29,18	37,20	18.600,00	0,29%	**18.600,00**	**0,29%**	82,52%	A
91	6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	72,72	92,72	18.544,00	0,29%	**18.544,00**	**0,29%**	82,80%	A
93	12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	57,68	73,54	18.385,00	0,28%	**18.385,00**	**0,28%**	83,09%	A
135	4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	1.082,09	1.379,66	18.280,50	0,28%	**18.280,50**	**0,28%**	83,37%	A
107	7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	409,11	521,62	18.256,70	0,28%	**18.256,70**	**0,28%**	83,65%	A
92	8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	95,12	121,28	18.192,00	0,28%	**18.192,00**	**0,28%**	83,93%	A
95	6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	11,32	14,43	18.037,50	0,28%	**18.037,50**	**0,28%**	84,21%	A
99	13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	11,25	14,34	17.925,00	0,28%	**17.925,00**	**0,28%**	84,48%	A
98	10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	69,31	88,37	17.674,00	0,27%	**17.674,00**	**0,27%**	84,75%	A
90	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	104,23	132,89	17.275,70	0,27%	**17.275,70**	**0,27%**	85,02%	B
114	7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	446,77	569,63	17.088,90	0,26%	**17.088,90**	**0,26%**	85,28%	B
103	13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	10,64	13,57	16.962,50	0,26%	**16.962,50**	**0,26%**	85,54%	B
116	11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	3.287,52	4.191,59	16.766,36	0,26%	**16.766,36**	**0,26%**	85,80%	B
154	4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	835,68	1.065,49	16.515,10	0,25%	**16.515,10**	**0,25%**	86,06%	B
119	7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	416,52	531,06	15.931,80	0,25%	**15.931,80**	**0,25%**	86,30%	B
104	8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	102,86	131,15	15.738,00	0,24%	**15.738,00**	**0,24%**	86,54%	B
111	10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	129,18	164,70	15.646,50	0,24%	**15.646,50**	**0,24%**	86,78%	B
105	8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	80,54	102,69	15.403,50	0,24%	**15.403,50**	**0,24%**	87,02%	B
106	7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	182,72	232,97	15.143,05	0,23%	**15.143,05**	**0,23%**	87,25%	B
138	7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	1.970,18	2.511,98	15.071,88	0,23%	**15.071,88**	**0,23%**	87,49%	B

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
102	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	3,33	4,25	14.875,00	0,23%	**14.875,00**	**0,23%**	87,71%	B
110	6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	20,75	26,46	14.553,00	0,22%	**14.553,00**	**0,22%**	87,94%	B
112	5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	224,21	285,87	14.293,50	0,22%	**14.293,50**	**0,22%**	88,16%	B
120	12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	44,53	56,78	14.195,00	0,22%	**14.195,00**	**0,22%**	88,38%	B
115	13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	22,22	28,33	14.165,00	0,22%	**14.165,00**	**0,22%**	88,59%	B
113	12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	49,13	62,64	14.106,53	0,22%	**14.106,53**	**0,22%**	88,81%	B
163	4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	859,26	1.095,56	13.968,39	0,21%	**13.968,39**	**0,21%**	89,03%	B
117	11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	211,95	270,24	13.512,00	0,21%	**13.512,00**	**0,21%**	89,23%	B
121	11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	40,23	51,29	13.130,24	0,20%	**13.130,24**	**0,20%**	89,44%	B
100	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	673,96	859,30	12.889,50	0,20%	**12.889,50**	**0,20%**	89,63%	B
109	11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	664,72	847,52	12.712,80	0,20%	**12.712,80**	**0,20%**	89,83%	B
148	10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	27,83	35,48	12.418,00	0,19%	**12.418,00**	**0,19%**	90,02%	B
123	11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	317,96	405,40	12.162,00	0,19%	**12.162,00**	**0,19%**	90,21%	B
146	2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	27,14	34,60	12.110,00	0,19%	**12.110,00**	**0,19%**	90,39%	B
134	2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	23,51	29,98	11.992,00	0,18%	**11.992,00**	**0,18%**	90,58%	B
124	4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	182,52	232,71	11.635,50	0,18%	**11.635,50**	**0,18%**	90,76%	B
125	6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	44,91	57,26	11.452,00	0,18%	**11.452,00**	**0,18%**	90,93%	B
143	11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	2.217,30	2.827,06	11.308,24	0,17%	**11.308,24**	**0,17%**	91,11%	B
129	2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	588,23	749,99	11.249,85	0,17%	**11.249,85**	**0,17%**	91,28%	B
128	6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	71,57	91,25	10.950,00	0,17%	**10.950,00**	**0,17%**	91,45%	B
131	6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	34,33	43,77	10.942,50	0,17%	**10.942,50**	**0,17%**	91,62%	B
133	7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	342,48	436,66	10.916,50	0,17%	**10.916,50**	**0,17%**	91,79%	B
126	13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	42,77	54,53	10.906,00	0,17%	**10.906,00**	**0,17%**	91,95%	B

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
118	17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	4,12	5,25	10.500,00	0,16%	**10.500,00**	**0,16%**	92,12%	B
139	10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	405,08	516,48	10.329,60	0,16%	**10.329,60**	**0,16%**	92,27%	B
127	12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	32,20	41,06	10.265,00	0,16%	**10.265,00**	**0,16%**	92,43%	B
157	11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	2.664,57	3.397,33	10.191,99	0,16%	**10.191,99**	**0,16%**	92,59%	B
137	13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	31,94	40,72	10.180,00	0,16%	**10.180,00**	**0,16%**	92,75%	B
155	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	19,44	24,79	9.916,00	0,15%	**9.916,00**	**0,15%**	92,90%	B
141	6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	51,62	65,82	9.873,00	0,15%	**9.873,00**	**0,15%**	93,05%	B
136	11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	385,83	491,93	9.838,60	0,15%	**9.838,60**	**0,15%**	93,20%	B
145	4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	216,02	275,43	9.640,05	0,15%	**9.640,05**	**0,15%**	93,35%	B
152	2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	2,98	3,80	9.500,00	0,15%	**9.500,00**	**0,15%**	93,50%	B
142	4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	146,76	187,12	9.356,00	0,14%	**9.356,00**	**0,14%**	93,64%	B
164	10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	20,62	26,29	9.201,50	0,14%	**9.201,50**	**0,14%**	93,78%	B
144	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	12,72	16,22	8.921,00	0,14%	**8.921,00**	**0,14%**	93,92%	B
151	8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	45,48	57,99	8.698,50	0,13%	**8.698,50**	**0,13%**	94,05%	B
150	8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	44,15	56,29	8.443,50	0,13%	**8.443,50**	**0,13%**	94,18%	B
149	8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	130,55	166,45	8.322,50	0,13%	**8.322,50**	**0,13%**	94,31%	B
147	4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	11,87	15,13	8.321,50	0,13%	**8.321,50**	**0,13%**	94,44%	B
122	1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	0,65	0,83	8.300,00	0,13%	**8.300,00**	**0,13%**	94,57%	B
176	10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	123,30	157,21	7.860,50	0,12%	**7.860,50**	**0,12%**	94,69%	B
158	11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	244,02	311,13	7.778,25	0,12%	**7.778,25**	**0,12%**	94,81%	B
160	11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	119,68	152,59	7.629,50	0,12%	**7.629,50**	**0,12%**	94,92%	B
159	11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	77,30	98,56	7.392,00	0,11%	**7.392,00**	**0,11%**	95,04%	C
156	2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	28,38	36,18	7.236,00	0,11%	**7.236,00**	**0,11%**	95,15%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
162	6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	27,57	35,15	7.030,00	0,11%	**7.030,00**	**0,11%**	95,26%	C
161	4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	73,23	93,37	7.002,75	0,11%	**7.002,75**	**0,11%**	95,37%	C
166	11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	109,16	139,18	6.959,00	0,11%	**6.959,00**	**0,11%**	95,47%	C
153	11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	149,50	190,61	6.671,35	0,10%	**6.671,35**	**0,10%**	95,58%	C
167	11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	477,19	608,42	6.084,20	0,09%	**6.084,20**	**0,09%**	95,67%	C
168	11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	188,86	240,80	6.020,00	0,09%	**6.020,00**	**0,09%**	95,76%	C
165	11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	92,03	117,34	5.867,00	0,09%	**5.867,00**	**0,09%**	95,85%	C
169	16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	22,26	28,38	5.676,00	0,09%	**5.676,00**	**0,09%**	95,94%	C
170	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	58,53	74,63	5.597,25	0,09%	**5.597,25**	**0,09%**	96,03%	C
171	11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	36,10	46,03	5.523,60	0,08%	**5.523,60**	**0,08%**	96,11%	C
175	13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	1,69	2,15	5.375,00	0,08%	**5.375,00**	**0,08%**	96,19%	C
172	10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	27,85	35,51	5.326,50	0,08%	**5.326,50**	**0,08%**	96,27%	C
174	10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	27,72	35,34	5.301,00	0,08%	**5.301,00**	**0,08%**	96,36%	C
177	11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	38,96	49,67	4.967,00	0,08%	**4.967,00**	**0,08%**	96,43%	C
212	11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	193,54	246,76	4.935,20	0,08%	**4.935,20**	**0,08%**	96,51%	C
178	11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	32,22	41,08	4.929,60	0,08%	**4.929,60**	**0,08%**	96,58%	C
180	10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	75,50	96,26	4.813,00	0,07%	**4.813,00**	**0,07%**	96,66%	C
179	10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	37,05	47,24	4.724,00	0,07%	**4.724,00**	**0,07%**	96,73%	C
182	4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	10,55	13,45	4.707,50	0,07%	**4.707,50**	**0,07%**	96,80%	C
183	11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	144,25	183,92	4.598,00	0,07%	**4.598,00**	**0,07%**	96,87%	C
188	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	88,16	112,40	4.496,00	0,07%	**4.496,00**	**0,07%**	96,94%	C
186	11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	292,04	372,35	4.468,20	0,07%	**4.468,20**	**0,07%**	97,01%	C
190	11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	69,18	88,20	4.410,00	0,07%	**4.410,00**	**0,07%**	97,08%	C
205	3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	9,83	12,53	4.385,50	0,07%	**4.385,50**	**0,07%**	97,15%	C
184	11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	98,10	125,08	4.377,80	0,07%	**4.377,80**	**0,07%**	97,21%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
189	4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	11,37	14,50	4.350,00	0,07%	**4.350,00**	**0,07%**	97,28%	C
187	4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	66,09	84,26	4.213,00	0,06%	**4.213,00**	**0,06%**	97,35%	C
199	7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	13,13	16,74	4.185,00	0,06%	**4.185,00**	**0,06%**	97,41%	C
192	11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	50,35	64,20	4.173,00	0,06%	**4.173,00**	**0,06%**	97,48%	C
210	2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	9,25	11,79	4.126,50	0,06%	**4.126,50**	**0,06%**	97,54%	C
191	10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	12,73	16,23	4.057,50	0,06%	**4.057,50**	**0,06%**	97,60%	C
185	16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	311,15	396,72	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,66%	C
194	11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	25,93	33,06	3.967,20	0,06%	**3.967,20**	**0,06%**	97,72%	C
173	16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	20,50	26,14	3.921,00	0,06%	**3.921,00**	**0,06%**	97,78%	C
193	4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	50,74	64,69	3.881,40	0,06%	**3.881,40**	**0,06%**	97,84%	C
195	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	150,84	192,32	3.846,40	0,06%	**3.846,40**	**0,06%**	97,90%	C
196	11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	12,18	15,53	3.727,20	0,06%	**3.727,20**	**0,06%**	97,96%	C
198	11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	114,72	146,27	3.656,75	0,06%	**3.656,75**	**0,06%**	98,02%	C
219	10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	8,11	10,34	3.619,00	0,06%	**3.619,00**	**0,06%**	98,07%	C
201	11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	43,13	54,99	3.574,35	0,05%	**3.574,35**	**0,05%**	98,13%	C
200	11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	109,34	139,41	3.485,25	0,05%	**3.485,25**	**0,05%**	98,18%	C
197	8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	13,55	17,28	3.456,00	0,05%	**3.456,00**	**0,05%**	98,23%	C
181	16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	18,03	22,99	3.448,50	0,05%	**3.448,50**	**0,05%**	98,29%	C
204	11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	255,75	326,08	3.260,80	0,05%	**3.260,80**	**0,05%**	98,34%	C
202	11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	10,59	13,50	3.240,00	0,05%	**3.240,00**	**0,05%**	98,39%	C
207	10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	124,11	158,24	3.164,80	0,05%	**3.164,80**	**0,05%**	98,44%	C
206	11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	20,66	26,34	3.160,80	0,05%	**3.160,80**	**0,05%**	98,48%	C
209	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	61,14	77,95	3.118,00	0,05%	**3.118,00**	**0,05%**	98,53%	C
211	11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	18,65	23,78	2.853,60	0,04%	**2.853,60**	**0,04%**	98,58%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
213	10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	44,70	56,99	2.849,50	0,04%	**2.849,50**	**0,04%**	98,62%	C
203	10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	48,68	62,07	2.793,15	0,04%	**2.793,15**	**0,04%**	98,66%	C
217	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	54,61	69,63	2.785,20	0,04%	**2.785,20**	**0,04%**	98,71%	C
216	10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	28,80	36,72	2.754,00	0,04%	**2.754,00**	**0,04%**	98,75%	C
215	11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	17,59	22,43	2.691,60	0,04%	**2.691,60**	**0,04%**	98,79%	C
208	11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	70,03	89,29	2.678,70	0,04%	**2.678,70**	**0,04%**	98,83%	C
214	16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	199,42	254,26	2.542,60	0,04%	**2.542,60**	**0,04%**	98,87%	C
235	2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	7,89	10,06	2.515,00	0,04%	**2.515,00**	**0,04%**	98,91%	C
218	8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	9,86	12,57	2.514,00	0,04%	**2.514,00**	**0,04%**	98,95%	C
221	10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	45,99	58,64	2.345,60	0,04%	**2.345,60**	**0,04%**	98,98%	C
225	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	43,99	56,09	2.243,60	0,03%	**2.243,60**	**0,03%**	99,02%	C
223	8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	8,66	11,04	2.208,00	0,03%	**2.208,00**	**0,03%**	99,05%	C
220	11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	68,54	87,39	2.184,75	0,03%	**2.184,75**	**0,03%**	99,08%	C
224	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	377,97	481,91	2.168,60	0,03%	**2.168,60**	**0,03%**	99,12%	C
222	11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	66,37	84,62	2.115,50	0,03%	**2.115,50**	**0,03%**	99,15%	C
228	11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	26,43	33,70	2.022,00	0,03%	**2.022,00**	**0,03%**	99,18%	C
226	11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	58,15	74,14	1.853,50	0,03%	**1.853,50**	**0,03%**	99,21%	C
229	10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	36,29	46,27	1.850,80	0,03%	**1.850,80**	**0,03%**	99,24%	C
227	11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	56,03	71,44	1.786,00	0,03%	**1.786,00**	**0,03%**	99,27%	C
237	10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	52,35	66,75	1.668,75	0,03%	**1.668,75**	**0,03%**	99,29%	C
231	10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	25,40	32,39	1.619,50	0,02%	**1.619,50**	**0,02%**	99,32%	C
232	2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	25,38	32,36	1.618,00	0,02%	**1.618,00**	**0,02%**	99,34%	C
230	11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	25,16	32,08	1.604,00	0,02%	**1.604,00**	**0,02%**	99,37%	C
233	11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	49,55	63,18	1.579,50	0,02%	**1.579,50**	**0,02%**	99,39%	C
234	11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	23,93	30,51	1.525,50	0,02%	**1.525,50**	**0,02%**	99,41%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
236	11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	54,23	69,14	1.382,80	0,02%	**1.382,80**	**0,02%**	99,44%	C
246	2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	3,03	3,86	1.351,00	0,02%	**1.351,00**	**0,02%**	99,46%	C
238	10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	21,03	26,81	1.340,50	0,02%	**1.340,50**	**0,02%**	99,48%	C
240	11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	24,32	31,01	1.240,40	0,02%	**1.240,40**	**0,02%**	99,50%	C
241	11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	38,37	48,92	1.223,00	0,02%	**1.223,00**	**0,02%**	99,51%	C
239	11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	18,90	24,10	1.205,00	0,02%	**1.205,00**	**0,02%**	99,53%	C
262	2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	3,65	4,65	1.162,50	0,02%	**1.162,50**	**0,02%**	99,55%	C
242	2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	85,97	109,61	1.096,10	0,02%	**1.096,10**	**0,02%**	99,57%	C
243	11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	14,24	18,16	1.089,60	0,02%	**1.089,60**	**0,02%**	99,59%	C
244	11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	17,92	22,85	1.028,25	0,02%	**1.028,25**	**0,02%**	99,60%	C
245	11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	28,27	36,04	901,00	0,01%	**901,00**	**0,01%**	99,61%	C
247	11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	35,09	44,74	894,80	0,01%	**894,80**	**0,01%**	99,63%	C
249	11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	27,70	35,32	883,00	0,01%	**883,00**	**0,01%**	99,64%	C
248	11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	34,28	43,71	874,20	0,01%	**874,20**	**0,01%**	99,66%	C
252	10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	16,64	21,22	848,80	0,01%	**848,80**	**0,01%**	99,67%	C
250	11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	21,65	27,60	828,00	0,01%	**828,00**	**0,01%**	99,68%	C
254	2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	12,98	16,55	827,50	0,01%	**827,50**	**0,01%**	99,69%	C
251	11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	12,97	16,54	827,00	0,01%	**827,00**	**0,01%**	99,71%	C
255	11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	12,76	16,27	813,50	0,01%	**813,50**	**0,01%**	99,72%	C
256	11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	31,32	39,93	798,60	0,01%	**798,60**	**0,01%**	99,73%	C
253	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	12,38	15,78	789,00	0,01%	**789,00**	**0,01%**	99,74%	C

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
257	11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	15,22	19,41	776,40	0,01%	**776,40**	**0,01%**	99,76%	C
258	11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	11,47	14,62	731,00	0,01%	**731,00**	**0,01%**	99,77%	C
261	10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	11,45	14,60	730,00	0,01%	**730,00**	**0,01%**	99,78%	C
259	11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	22,79	29,06	726,50	0,01%	**726,50**	**0,01%**	99,79%	C
263	11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	10,80	13,77	688,50	0,01%	**688,50**	**0,01%**	99,80%	C
260	11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	21,59	27,53	688,25	0,01%	**688,25**	**0,01%**	99,81%	C
265	11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	10,18	12,98	649,00	0,01%	**649,00**	**0,01%**	99,82%	C
266	2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	9,83	12,53	626,50	0,01%	**626,50**	**0,01%**	99,83%	C
283	2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	1,95	2,49	622,50	0,01%	**622,50**	**0,01%**	99,84%	C
267	11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	13,74	17,52	613,20	0,01%	**613,20**	**0,01%**	99,85%	C
264	11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	23,78	30,32	606,40	0,01%	**606,40**	**0,01%**	99,86%	C
268	11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	18,68	23,82	595,50	0,01%	**595,50**	**0,01%**	99,87%	C
269	11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	9,27	11,82	591,00	0,01%	**591,00**	**0,01%**	99,88%	C
270	11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	9,25	11,79	589,50	0,01%	**589,50**	**0,01%**	99,89%	C
272	11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	17,76	22,64	566,00	0,01%	**566,00**	**0,01%**	99,89%	C
271	11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	21,85	27,86	557,20	0,01%	**557,20**	**0,01%**	99,90%	C
273	11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	16,69	21,28	532,00	0,01%	**532,00**	**0,01%**	99,91%	C
277	11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	9,80	12,50	500,00	0,01%	**500,00**	**0,01%**	99,92%	C
276	11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	7,78	9,92	496,00	0,01%	**496,00**	**0,01%**	99,93%	C
275	11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	19,17	24,44	488,80	0,01%	**488,80**	**0,01%**	99,93%	C
274	11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	18,90	24,10	482,00	0,01%	**482,00**	**0,01%**	99,94%	C
278	11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	36,62	46,69	466,90	0,01%	**466,90**	**0,01%**	99,95%	C

Luciana M. Pestana
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

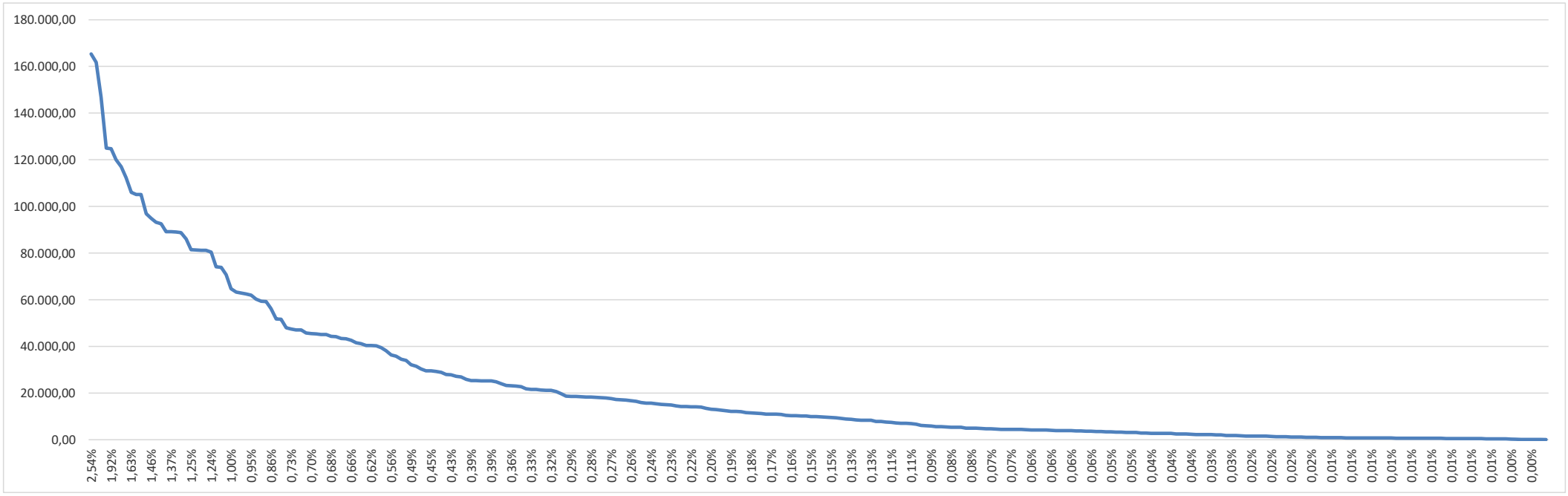
ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
279	11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	14,15	18,04	451,00	0,01%	**451,00**	**0,01%**	99,96%	C
280	11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	12,86	16,40	410,00	0,01%	**410,00**	**0,01%**	99,96%	C
282	11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	12,73	16,23	405,75	0,01%	**405,75**	**0,01%**	99,97%	C
281	11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	12,67	16,15	403,75	0,01%	**403,75**	**0,01%**	99,97%	C
284	11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	11,29	14,39	359,75	0,01%	**359,75**	**0,01%**	99,98%	C
285	11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	9,33	11,90	238,00	0,00%	**238,00**	**0,00%**	99,98%	C
286	11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	6,42	8,19	204,75	0,00%	**204,75**	**0,00%**	99,99%	C

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028; EMBASA 06/2025; CAERN 07/2025; AGETOP CIVIL 06/2025; (outros) - Referencial Desonerado			VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçamento				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
287	2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	1,85	2,36	188,80	0,00%	**188,80**	**0,00%**	99,99%	C
288	11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	5,51	7,03	175,75	0,00%	**175,75**	**0,00%**	99,99%	C
289	11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	5,35	6,82	170,50	0,00%	**170,50**	**0,00%**	99,99%	C
290	2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	0,51	0,65	162,50	0,00%	**162,50**	**0,00%**	100,00%	C
291	11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	3,67	4,68	93,60	0,00%	**93,60**	**0,00%**	100,00%	C
292	2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	0,68	0,87	73,95	0,00%	**73,95**	**0,00%**	100,00%	C
								VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =	5.098.056,42		**6.500.021,94**	**100,00%**		
								VALOR DO BDI (R$) =	1.401.965,52	27,50%				
								VALOR TOTAL COM BDI (R$) =	6.500.021,94	100,00%				

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS



LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI		
A	**TOTAL**	**21,80%**	**21,80%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,86%	0,65%
B4	13º SALÁRIO	10,97%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,07%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,16%	8,48%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**47,31%**	**18,17%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,17%	2,41%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,60%	1,98%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**10,81%**	**8,22%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,77%	3,54%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%
D	**TOTAL**	10,16%	3,83%
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08%**	**52,02%**

LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-1



PLANTA BAIXA
esc 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

PORTAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	A (cm)		
PF1	1,00	2,10	5	01	Portão de ferro
PF2	2,00	2,10	5	01	Portão de ferro
P1	0,80	2,10	5	26	Porta mdf - de giro
P2	0,60	2,10	5	06	Porta mdf - de giro
P4	1,60	2,10	5	01	Porta mdf - de giro

L = LARGURA | H = ALTURA | A = ALISAR

JANELAS

JANELAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	P (m)		
J1	1,50	1,00	1,10	23	Janela em Aluminio e vidro
J2	1,00	1,00	1,10	02	Janela em Aluminio e vidro
B1	0,80	0,40	1,60	11	Basculante e aluminio e vidro

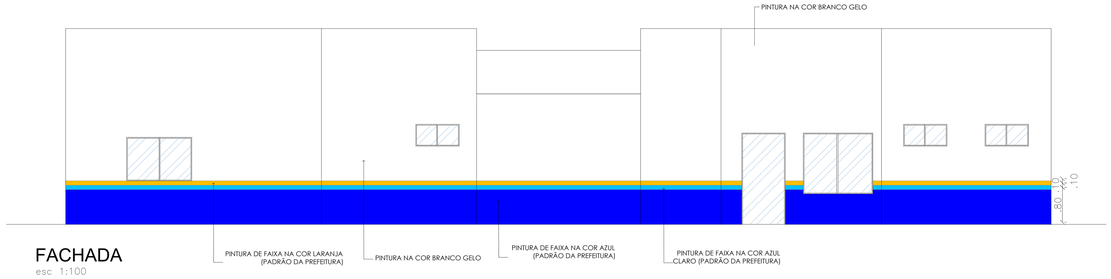
L = LARGURA | H = ALTURA | P = PEITORIL

PISO	PAREDE	TETO
1 – PISO CERÂMICO 2 – PISO CIMENTADO	1 – REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO 2 – PINTURA ACRILICA	1 – FORRO DE PVC 2 – TELHADO APARENTE

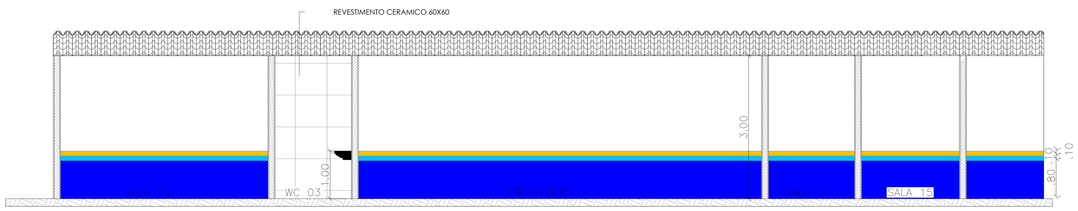


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
esc S/ESC

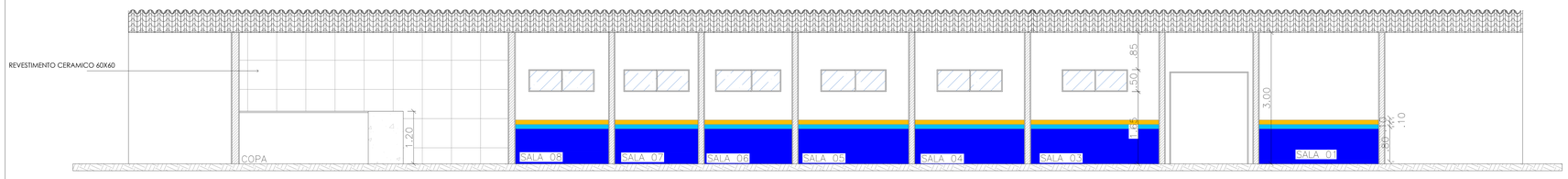
COORDENADAS
LONG: 719575,87 m E
LAT: 9528378,21 m S



FACHADA
esc 1:100



CORTE AA
esc 1:100



CORTE BB
esc 1:100

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO- MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA.

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

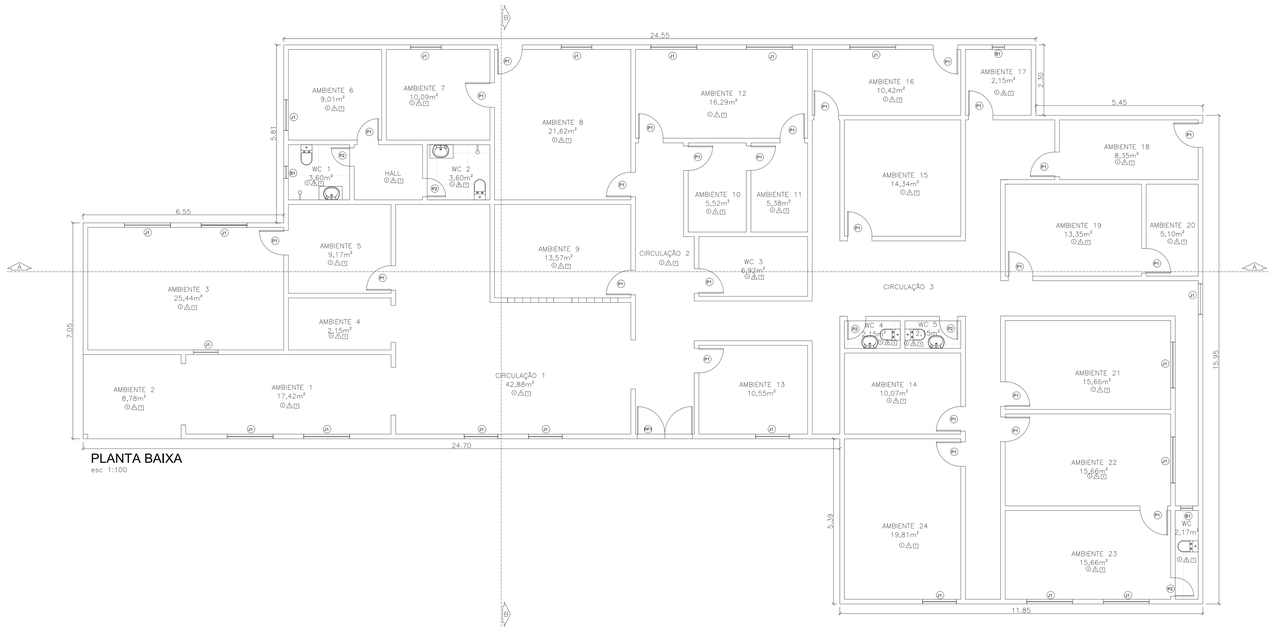
PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE IMAGEM NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

ÁREA DO EXTENSÃO (Km):	ÁREA DO TERRENO:	TEC.RESP.:
		LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1
PERIMETRO DE IMPLA. (m):	ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA	DATA: AGO/2025

ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO



PLANTA BAIXA
esc 1:100

QUADRO DE ESQUADRIAS

PORTAS

PORTAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	A (cm)		
PF1	1,00	2,10	5	01	Portão de ferro
P1	0,80	2,10	5	26	Porta mdf - de giro
P2	0,60	2,10	5	05	Porta mdf - de giro

L = LARGURA | H = ALTURA | A = ALISAR

JANELAS

JANELAS	DIMENSÕES			QTD.	ESPECIFICAÇÃO
	L (m)	H (m)	P (m)		
J1	1,50	1,00	1,10	19	Janela em Aluminio e vidro
B1	0,40	0,40	1,60	02	Basculante e aluminio e vidro

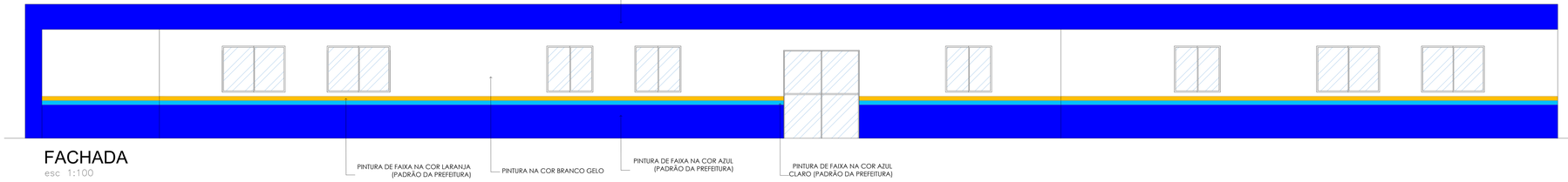
L = LARGURA | H = ALTURA | P = PEITORIL

PISO	PAREDE	TETO
1 – PISO CERÂMICO 2 – PISO CIMENTADO	1 – PINTURA ACRÍLICA 2 – REVESTIMENTO CERÂMICO ATÉ O TETO	1 – FORRO DE PVC 2 – TELHADO APARENTE

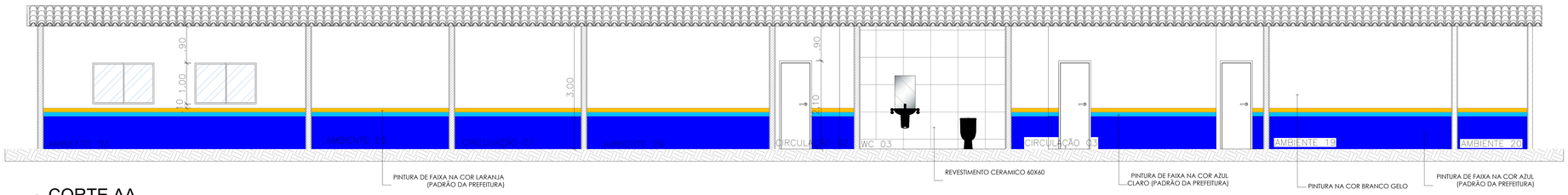


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
esc S/ESC

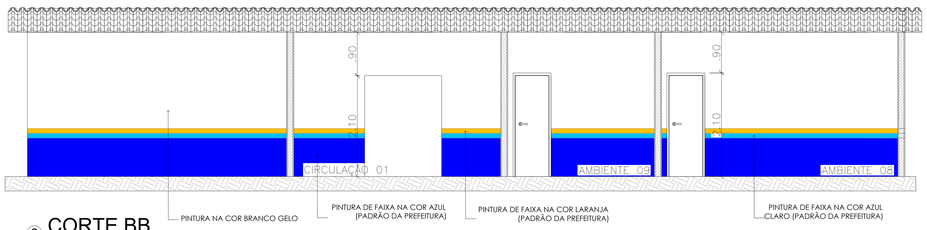
COORDENADAS
LONG:7206305,65 m E
LAT: 9529207,81 m S



FACHADA
esc 1:100



④ CORTE AA
esc 1:100



③ CORTE BB
esc 1:100

REFORMA E MANUTENÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

ARQUITETÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO- MA

TITULO:
PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA.

ENDEREÇO:
MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

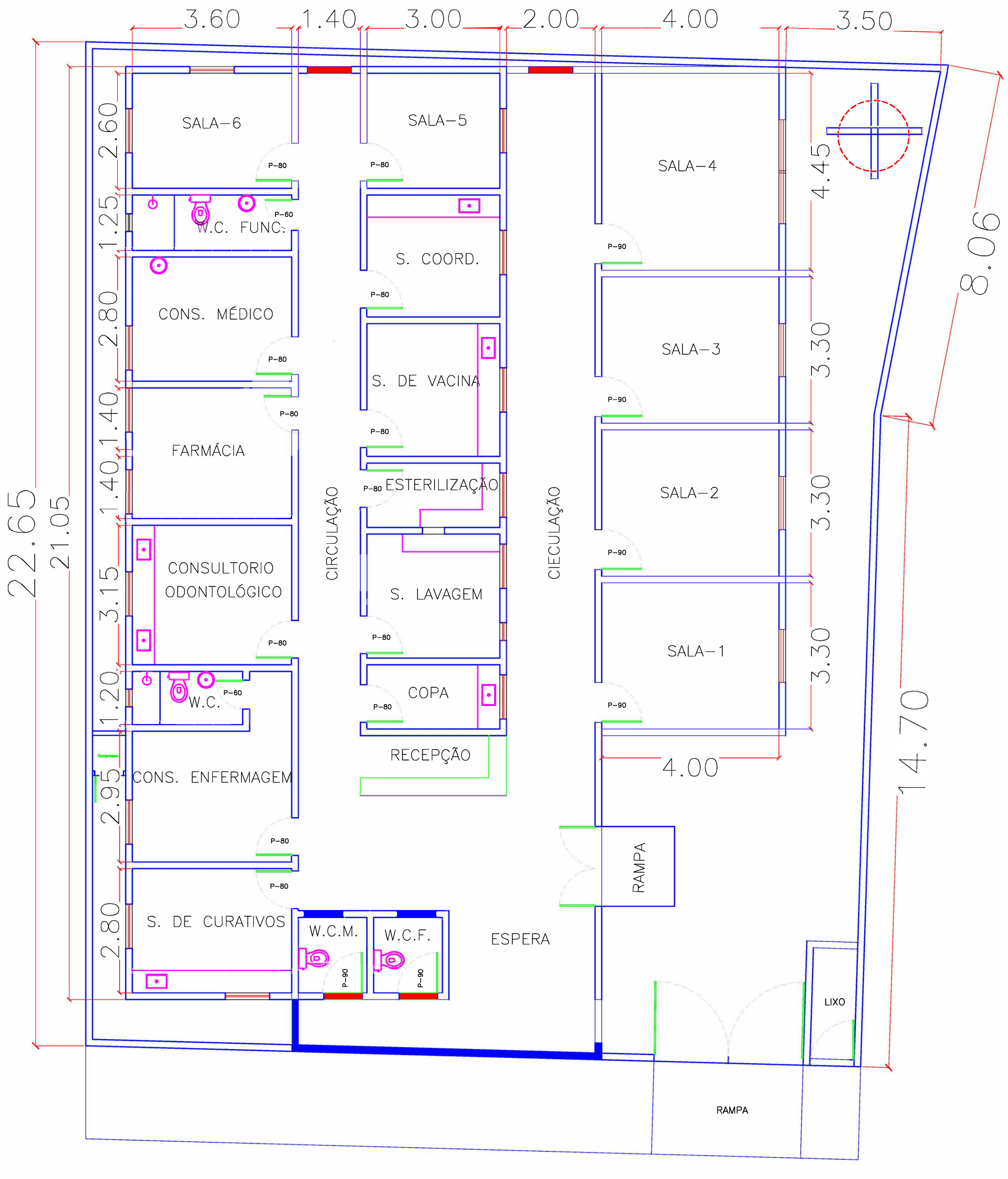
PRANCHA: 01/01

OBRA:
REFORMA E MANUTENÇÃO DO SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICIPIO DE COELHO NETO - MA

ÁREA DO EXTENSÃO (Km):
ÁREA DO TERRENO:
TEC.RESP.:
LUCIANA MACIEL PESTANA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU: A183311-7
PERIMETRO DE IMPLA. (m):
ESCALA DE PLOTAGEM: INDICADA
DATA: AGO/2025

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

ADMINISTRAÇÃO:
BRUNO JOSÉ ALMEIDA E SILVA



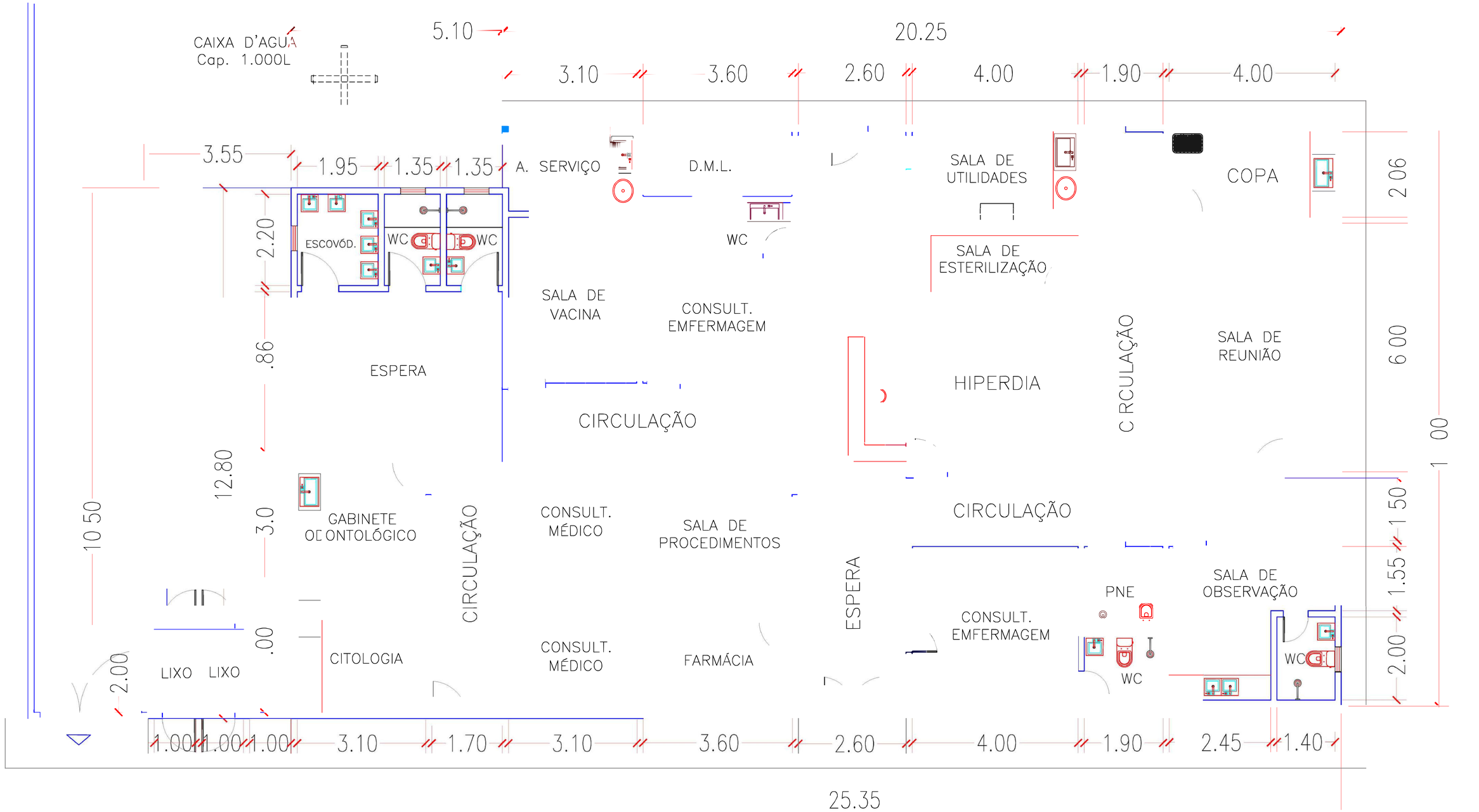
PLANTA BAIXA

(POSTO MEDICO DO ANIL)

Coelho Neto

SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

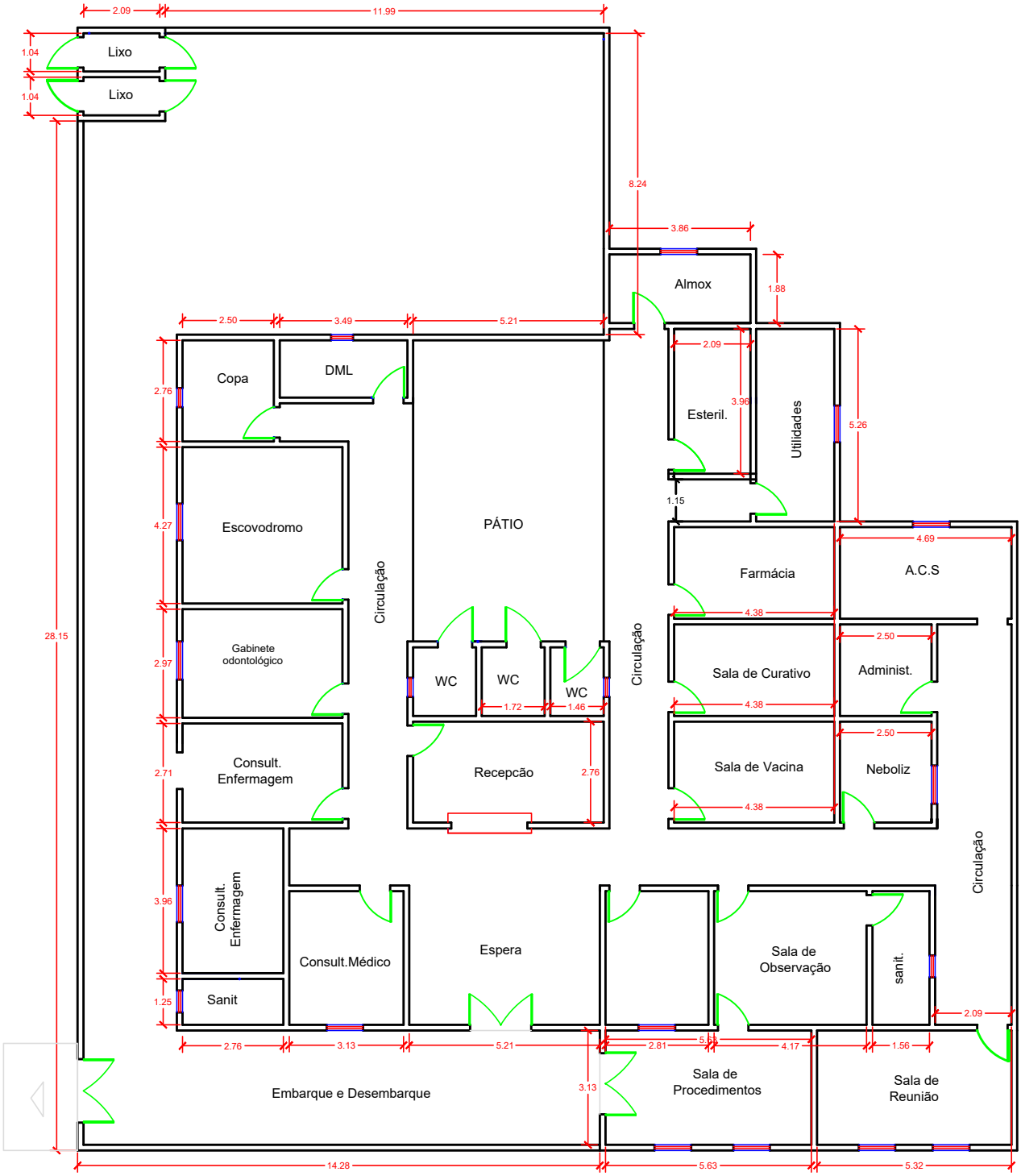
Nº 0024	Data 26/05/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS	Terreno: 409,32m²
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO				Construção: 297,81m²
Reforma: POSTO DE SAÚDE ANTONIO NONATO SAMPAIO				
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1		



PLANTA BAIXA

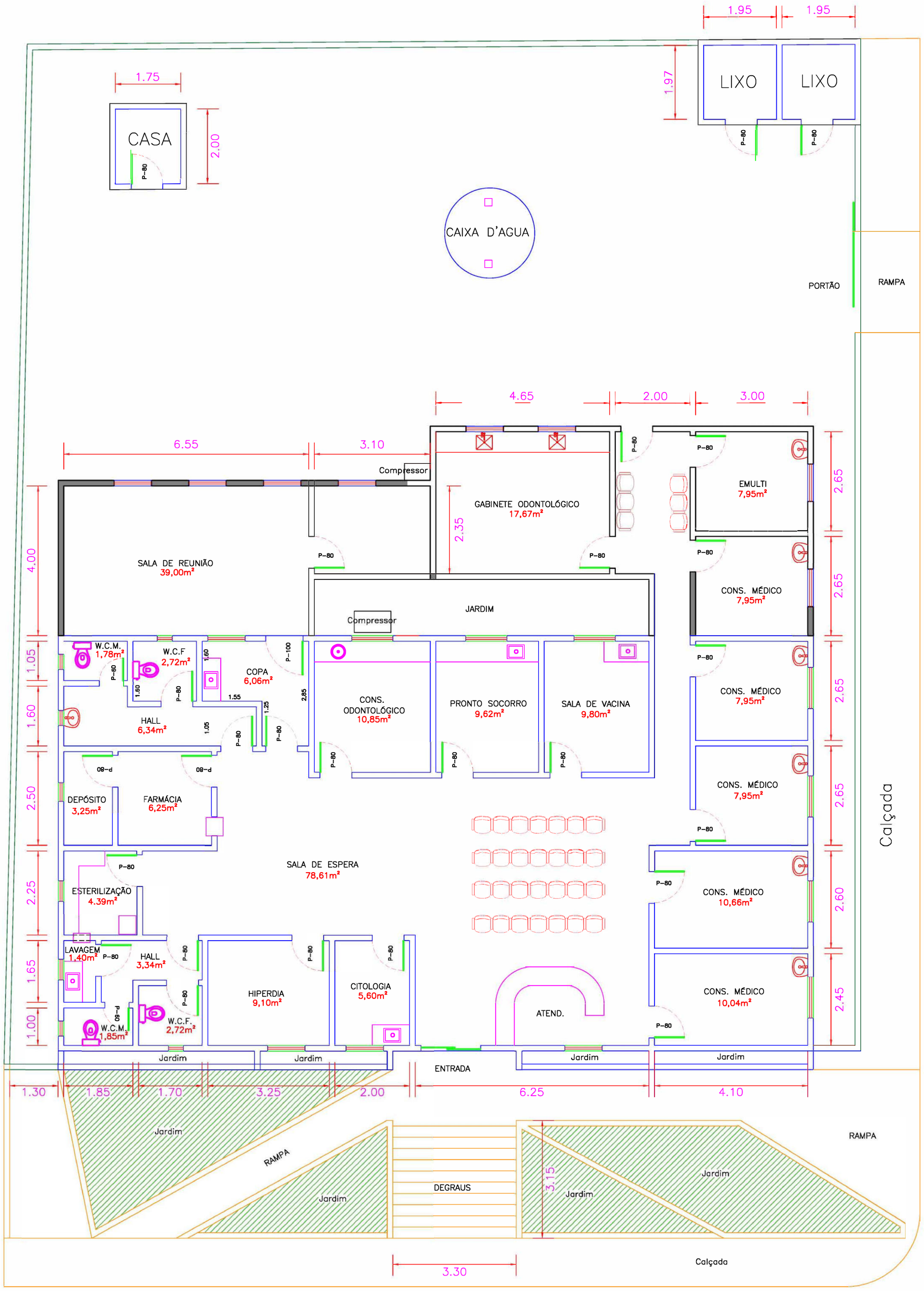
SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº 0015	Data 18/05/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS	Terreno:
Projeto:	POSTO DE SAÚDE DOS QUIABOS (REFORMA)			Construção: 349,80m²
Endereço:	RUA JUSTINO DA SILVA BASTOS, BAIRRO: QUIABOS, COELHO NETO–MA.			
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1		



PLANTA BAIXA

Coelho Neto	Nº 0015	Data 09/06/2021	Desenhista: RIBAMAR	ÁREAS
SEMOBI	Desenho:	POSTO DE SAÚDE DANIEL GUANABARA		Terreno: 680,77m²
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				Construida: 460,60m²
	Endereço:	BAIRRO SANTANA, COELHO NETO–MA.		
	Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Márcio Antônio Almeida Lôbo Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MACIEL PESTANA ARQUITETA E URBANISTA CAU: A183311-1	



PLANTA BAIXA

(POSTO MEDICO DO MULTIRÃO)

LEGENDA

- PAREDES EXISTENTE
- PAREDES A CONSTRUIR

Coelho Neto

SEMOBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Nº 0015	Data 23/07/2024	Desenhista: RIBAMAR
Projeto: POSTO MÉDICO SANTO ANTONIO (AMPLIAÇÃO E REFORMA)		
Endereço: RUA DA DEMOCRACIA, BAIRRO: MUTIRÃO		
Desenho: PLANTA BAIXA	Visto: Fábio Machado de Soua Filho, Sec. Mun. de Obras e Infraestrutura, Portaria: 011/2021	Visto: LUCIANA MACIEL PESTANA, ARQUITETA E URBANISTA, CAU: A183311-1

ÁREAS

Terreno:	621,11 m²
Const. Exist:	248,97 m²
Ampliação:	98,69 m²

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 16140824

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: LUCIANA MACIEL PESTANA
CPF: 610.XXX.XXX-64
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 00A1833111

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI16140824I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 09/10/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 13/10/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 23171490
Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Prefeitura Municipal de Coelho Neto
CPF/CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-98
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 13/10/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 14/10/2026

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 65620000
Tipo Logradouro: PRAÇA
Nº: SN
Logradouro: Praca Getulio Vargas Coelho Neto
Complemento: SN
Bairro: CENTRO
Cidade/UF: Coelho Neto/MA

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.3 - Orçamento
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 10.000,00
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de

Coelho Neto - MA, R$ 6.500.021,94 reais

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16140824I00CT001	**Prefeitura Municipal de Coelho Neto**	**INICIAL**	**09/10/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista LUCIANA MACIEL PESTANA, registro CAU nº 00A1833111, na data e hora: 2025-10-09 16:25:16, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar, , licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 012/2025**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria M. de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, no dia 01/12/2025 às 08:00h, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/.Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Novembro de 2025. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº029/2025**, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos das secretarias municipais da Prefeitura, no dia 01/12/2025 às 08:30hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 07 de novembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2025/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025/SEMO. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Espaço Esportivo, no município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 979957/2025/MESP/CAIXA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão – MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da https://bnccompras.com, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 11 de novembro de 2025. Gilmar Maciel Ribeiro. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025. A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: contratação de especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 27 de novembro de 2025, às 08h00, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail: cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu, Ma, 11 de novembro de 2025. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2025 O Município de Lago do Junco/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, localizada na Rua Hosano Gomes Ferreira, s/n, centro, Cep: 65.710-000, Lago do Junco – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 024/2025, tendo por objetivo **o Registro de Preços para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede de dados, incluindo computadores, notebooks, impressoras, scanners e a infraestrutura de rede, para atender as necessidades do Município de Lago do Junco – MA**, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº14.133/21. Data de abertura: **02/12/2025 às 09:00h** (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site licitalagodojuncoma.com.br assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: transparencia.lagodojunco.ma.gov.br Para maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplldj2025@gmail.com. Lago do Junco – MA, em 11 de novembro de 2025 - MARCIANA KATIÚCIA SIPIÃO DE SOUSA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025-PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 11/2025 – PMLN-MA,** do tipo **Menor Preço**, objetivando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Lajeado Novo – MA, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (horário de Brasília-DF) d**o dia 27/11/2025,** que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública – PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br e SINC-Contrata/TCE/MA. Lajeado Novo/MA 12 de novembro de 2025. **Evandro Alves Pereira**. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025 – PMLN/MA. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025-PMLN/MA. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – PMLN/MA**, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 12/2025 – PMLN-MA,** do tipo **Menor Preço**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir **das 10h00min** (horário de Brasília-DF) do **dia 28/11/2025,** que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA**, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeado-

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1584/2025 Coelho Neto - MA, 13/11/2025

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 012/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, no dia 01/12/2025 às 08:00h (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Novembro de 2025. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Coelho Neto – MA, no dia 01/12/2025 às 08:30hs (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 07 de novembro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos –

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 217, quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Edital está disponível gratuitamente nos sítios https://www.acailandia.ma.gov.br/licitacoes, https://www.licitanet.com.br e https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1. A Sessão Pública será realizada através da plataforma eletrônica: https://www.licitanet.com.br e conduzida pela servidora designada PREGOEIRA, na sede da Prefeitura Municipal de Açailândia, situado à Av. Santa Luzia, s/n°, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia-MA. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente.

Açailândia-Ma, 11 de novembro de 2025.
HALAN JEFFERSON DOS SANTOS NOBRE
Secretário Municipal de infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

Contratação de empresa especializada em construção de unidades habitacionais, termo de compromisso nº 974043/2024/MCIDADES/CAIXA Programa 5600020240048 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50 no município de Araguanã/MA. Ficando como vencedora da licitação supracitada a empresa Construtora Janan LTDA, situada na Largo do Cemitério, 40 A, Caravelas, Alcantara - MA, com proposta apresentada no valor total R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais)

Araguanã/MA, 11 de novembro de 2025
JEANE MARCIA DOS SANTOS FEITOSA PEREIRA
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 4/2025. Proc. Admin. nº 45/2025.
Contrato nº 45/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Araguanã/MA e Construtora Janan LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção de unidades habitacionais, termo de compromisso nº 974043/2024/MCIDADES/CAIXA Programa 5600020240048 - Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50 no município de Araguanã/MA. Fonte de Recurso: Convênio. Valor Global: R$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais). Prazo de Conclusão: 360 (Trezentos e sessenta) dias e Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. Signatários, Inocêncio Pereira Filho, CPF. XXX.625.123-XX. Secretário Municipal de Administração pela Contratante e José Ribamar Marinho Ribeiro, portador(a) do CPF n° XXX.161.083-XX, pela Contratada. Data da Assinatura: 19/09/25

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025

A PM DE ARAGUANÃ, REALIZARÁ licitação dia 16/12/25 às 08:00, no portal do município (comprasaraguana.com.br) Objeto: Contratação de empresa para construção da Unidade Básica de Saúde Tipo 1 Proposta nº 11394.2580001/25-001 Municipal de Araguanã/MA. Edital: transparencia.araguana.ma.gov.br, comprasaraguana.com.br, SINC-Contra/TCEMA e PNCP. Email: cplaraguana@hotmail.com

Araguanã/MA, 11 de novembro de 2025
JEANE MARCIA DOS SANTOS FEITOSA PEREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2025

A Prefeitura Municipal de Axixá/ MA, através da Secretária Municipal de Educação por força do Decreto 002/2025, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei Nº 14.133/2021, da Lei Complementar Nº 123/2006, da Lei Nº 11.488/2007, Licitação na modalidade Concorrência na sua forma Eletrônica, do tipo menor preço Global. Objeto: Contratação de Empresa especializada em serviços de construção para Conclusão de Creche Tipo 2 no Município de Axixá-MA, conforme padrão FNDE. A realização da sessão será no dia 23 de Dezembro de 2025- ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://axixa.ma.gov.br/portal/portal-editais-licitacao-local. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail cplaxixa2025@gmail.com.

Axixa/MA, 12 de Novembro de 2025.
LÉA CRISTINA DUTRA PAIXÃO DE SOUZA
Secretaria Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Saúde, torna público que fará realizar, , licitação na modalidade CONCORRÊNCIA 012/2025, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria M. de Saúde - SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, no dia 01/12/2025 às 08:00h, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/.Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 6 de Novembro de 2025.
SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria M. de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, licitação PREGÃO ELETRÔNICO 029/2025, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos das secretarias municipais da Prefeitura, no dia 01/12/2025 às 08:30hs, através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br.Edital:http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com.

Coelho Neto - MA, 7 de novembro de 2025.
SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO LAGO-AÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

O Município de Conceição do Lago Açu torna público licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025. Processo Administrativo nº: 013010/2025 Objeto: Contratação de empresa para implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos com fornecimento de equipamentos para recreação e desportos no município de Conceição do Lago Açú - MA oriundos do convênio 069972/2023/MESPORTES. Data da Abertura: 28 de Novembro de 2025 às 09:00hs (nove). O edital estará à disposição dos interessados por meio do sítio eletrônico: www.licitagoacuma.com.br e https://transparencia.conceicaodolagoacu.ma.gov.br/licitacoes.

Conceição do Lago Açu/MA, 10 de Novembro de 2025.
RAIMUNDO BENEDITO PEREIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 7/2025/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2025/SEMO.
A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade: CONCORRÊNICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, modo de disputa ABERTO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um Espaço Esportivo, no município de Fernando Falcão, conforme Contrato de Repasse nº 979957/2025/MESP/CAIXA, obedecendo às condições e especificações estabelecidas no ANEXO I (Projeto Básico) do Edital e seus anexos. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 03 de dezembro de 2025, às 09:00h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site https://bnccompras.com. OBTENÇÃO DO EDITAL: Junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da https://bnccompras.com, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com.

Fernando Falcão/MA, 11 de novembro de 2025.
GILMAR MACIEL RIBEIRO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Icatu, MA, através da Comissão de contratação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Pregão - Eletrônico na sua forma Eletrônico, do tipo Menor preço por item, sob o Regime de fornecimento, objetivando: contratação de especializada no fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu - MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório. ABERTURA: 27 de novembro de 2025, às 08h00, através da plataforma: https://www.licitaicatu.com.br/. Para mais informações, solicitar no e-mail: cplicatulicitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 11 de novembro de 2025
NILTON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025- PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2025 - PMLN/MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025- PMLN/MA.
A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025 - PMLN-MA, do tipo Menor Preço, objetivando o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de organização, produção e realização de eventos no Município de Lajeado Novo - MA, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 27/11/2025, que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br e Sinc-Contrata/TCE/MA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025- PMLN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025 - PMLN/MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025- PMLN/MA.
A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - PMLN/MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 12/2025 - PMLN-MA, do tipo Menor Preço, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, suas Secretarias e Fundos Municipais, em sessão pública eletrônica a partir das 10h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28/11/2025, que será conduzida pelo seu Pregoeiro, através do Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, disponível em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Portal de Compras da Prefeitura de Lajeado Novo/MA, em www.portaldecompraslajeadonovo.com.br, Portal Nacional de Contratações Pública - PNCP, site da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA https://www.lajeadonovo.ma.gov.br e Sinc-Contrata/TCE/MA.

Lajeado Novo/MA, 12 de novembro de 2025.
EVANDRO ALVES PEREIRA
Pregoeiro

Ônibus elétrico começa a circular pela Grande Ilha em fase de testes

A Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos (MOB) iniciou, nesta quarta-feira (12), a fase de testes com o primeiro ônibus 100% elétrico da Grande Ilha. O veículo opera em uma linha provisória do transporte semiurbano, criada especialmente para esse teste, com o objetivo de avaliar o desempenho operacional, a autonomia e os benefícios do modelo.

O ônibus percorre uma rota de aproximadamente 69 quilômetros, passando por diferentes regiões da Grande Ilha e conectando pontos estratégicos entre São Luís, Paço do Lumiar e São José de Ribamar. Ao longo do trajeto, o veículo circula por bairros como Parque Jair, Maiobão, Forquilha, Vinhais, Jaracati, São Francisco, Renascença e Centro, garantindo que o maior número possível de passageiros tenha acesso à experiência de um transporte moderno, silencioso e sustentável.

O teste é fruto de uma parceria com a empresa Hyger. O veículo é equipado com ar-condicionado, internet via Starlink, câmeras e painel de monitoramento, carregadores USB nas barras e assentos, microfone interno de comunicação, painel em LED com informações e vídeos, e rampa de acesso para pessoas com deficiência. Totalmente movido a energia elétrica, o modelo garante zero emissão de gases poluentes, redução de ruídos e menor custo operacional em relação aos veículos a diesel.

DIVULGAÇÃO



Passageiros passam a utilizar o ônibus elétrico em operação no Terminal da Cohab



Segundo o presidente da MOB, Adriano Sarney, a iniciativa marca um passo importante rumo à modernização do sistema de transporte metropolitano. "Esse é um momento histórico para a mobilidade no Maranhão. Estamos colocando nas ruas uma tecnologia que alia eficiência energética, sustentabilidade e conforto para os passageiros. A experiência com o ônibus elétrico vai nos ajudar a avaliar de forma técnica a viabilidade de adotar esse modelo no transporte semiurbano, uma iniciativa do governador Carlos Brandão que é pioneira no Estado", destacou.

Durante o período de testes, a MOB vai monitorar indicadores como autonomia das baterias, consumo energético, tempo de recarga, passageiros por quilômetro rodado e adaptação do veículo às condições de tráfego. Os resultados vão subsidiar estudos para a possível incorporação gradual dessa tecnologia à frota que integra o sistema semiurbano, os ônibus que operam sob gestão do Governo do Maranhão.

IV Grão em Grão fortalece parceria entre a UFMA e comunidades na expansão de trilhas sustentáveis no Maranhão

Com o tema "Trilha, Trabalho e Transformação", a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por meio do Núcleo de Pesquisa e Documentação em Turismo (NPDTUR) e do Grupo de Extensão e Pesquisa Turismo e Desenvolvimento Comunitário, realizou o IV De Grão em Grão: A Construção do Turismo de Base Comunitária no Maranhão.

O encontro apresentou novas ações formativas e estratégicas para o fortalecimento de trilhas ecológicas, aprimoramento da sinalização turística e incentivo ao turismo de base comunitária em diferentes regiões do estado. Durante o evento, especialistas em turismo sustentável conduziram palestras e oficinas voltadas para estudantes, professores, guias de turismo e agentes de ecoturismo.

As equipes da UFMA, do ICMBio e da Rede Trilhas do Maranhão apresentaram metodologias inovadoras para a sinalização de trilhas, abordando desde aspectos técnicos até a integração com comunidades locais. A parte prática aconteceu na Praia da Guia, ponto turístico na área rural de São Luís, onde os participantes puderam vivenciar a experiência de implantação de sinalizações interpretativas e orientativas.

A iniciativa contou ainda com o apoio do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e NGI-SLZ/ICMBio, Instância de Governança do Polo São Luís, Casa Ingapura, Rota dos Quilombos do Maranhão e INSPOSUMA.

O público foi formado por universitários, docentes, profissionais do turismo, gestores ambientais e lideranças comunitárias, reforçando o caráter participativo do projeto. As parcerias e práticas integradas visam fortalecer os territórios que recebem turistas para o ecoturismo e no litoral maranhense.

Trilhas como instrumentos de transformação - De acordo com a coordenadora do NPDTUR e do evento, professora Mônica de Nazaré Ferreira de Araújo, as trilhas são muito mais do que caminhos turísticos — são espaços de aprendizado, convivência e preservação ambiental. "As trilhas conectam o turista à natureza e à cultura local, valorizando o patrimônio natural e as tradições das comunidades. Elas simbolizam resistência, identidade e um modo sustentável de desenvolver o turismo com a comunidade como protagonista", destacou Mônica.

"Ressalto ainda o potencial das trilhas como ferramentas de educação ambiental e gestão participativa, especialmente quando integradas a redes de trilhas de longo curso. Conservação e conhecimento caminham juntos", informou a professora.

O coordenador da Rede Brasileira de Trilhas – Regional Maranhão, Marcus Osírio Siqueira, reforçou a importância da parceria com a UFMA. "A Universidade traz conhecimento técnico e científico que se soma às ações práticas nas trilhas. Essa união fortalece a conservação, capacita voluntários e valoriza o patrimônio natural e cultural maranhense".

Comunidade como protagonista - A moradora do Quilombo Oiteiro das Nogueiras, em Itapecuru Mirim, Paula Regina Santos, participou da oficina e contou que vai aplicar o que aprendeu em sua comunidade. "Aprendemos a produzir e instalar sinalizações de trilhas. Isso vai ajudar o quilombo a receber visitantes com mais organização, sem agredir o meio ambiente e valorizando nossa cultura. É turismo sustentável na prática", afirmou.

Para o condutor de caminhadas do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, Alexandre Ugarte, o turismo sustentável exige coerência entre teoria e prática. "É fundamental ordenar a visitação, especialmente na alta temporada, com a participação efetiva das comunidades locais. Assim, garantimos uma experiência segura e responsável para todos", destacou.

O engenheiro florestal Cláudio Augusto Pereira, coordenador de Uso Público do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (ICMBio), apresentou conceitos técnicos de sinalização baseados nos manuais oficiais de unidades de conservação, abordando o uso de pictogramas, ícones e sinalizações rústicas e institucionais.

Design e identidade visual das trilhas - O artista plástico e designer visual Hermano Torres compartilhou detalhes do projeto de sinalização da Trilha Farol Preguiças, desenvolvido pelo NPDTUR/UFMA em parceria com a comunidade Bar da Hora, em Barreirinhas. Ele explicou o processo de mapeamento, criação das placas e envolvimento da comunidade, ressaltando que a proposta nasceu de uma oficina anterior promovida pela UFMA. "Cada trilha é única. Nosso desafio é traduzir essa identidade local em sinalizações que eduquem, orientem e encantem o visitante", explicou Hermano.

"O IV Grão em Grão reafirma o papel da UFMA como articuladora entre conhecimento acadêmico e saberes comunitários, promovendo um turismo responsável, inclusivo e sustentável que valoriza o Maranhão e suas riquezas naturais e culturais", frisou a professora Mônica Araújo.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 16ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90020/2025 - (PA SEI nº 6116/2025)

Objeto: Constituição de Registro de Preços para aquisição de materiais permanentes - eletrodomésticos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. **Data de abertura: 28 de novembro de 2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília/DF). **Local:** www.gov.br/compras/pt-br. O edital é gratuito e está à disposição dos interessados para consulta e retirada nos endereços www.gov.br/compras/pt-br e www.trt16.jus.br. Maiores informações no endereço Av. Senador Vitorino Freire, 2001- 3º andar - Areinha - São Luís/MA - Seção de Aquisições Públicas ou pelos telefones (0xx98) 2109-9378/9379/9663/98424-6218 das 08:00 às 16 horas.

AVISO DE LICITAÇÃO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS– MA
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGAO ELETRÔNICO Nº 034/2025 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Prefeitura Municipal de Anapurus – MA, torna público, para conhecimento dos interessados que realizara, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global sob a égide da Lei nº. 14.133/21 e subsidiariamente a lei nº. 14.770/22, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto Registro de Preço para Eventual Contratação dos serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de Anapurus-MA, no dia 02 de dezmbro de 2025, as 09h30min (horário de Brasília) através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: https://www.pmamaportal.com.br/ sendo presidida pelo Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Anapurus- MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras – Endereço: https://www.pmamaportal.com.br/, Portal da transparência https://anapurus.ma.gov.br/portal-da-transparencia/ e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pedidos de esclarecimentos: Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame. Anapurus – MA, 12 de novembro de 2025. Francisco Ferreira Chaves Neto - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

COMUNICADO

ATHON GERAÇÃO DISTRIBUÍDA S.A., por sua filial de nome fantasia MTS200, inscrita no CNPJ n° 30.997.588/0007-56, torna público que recebeu em 07 de novembro de 2025, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Estado do Maranhão - SEMA, a Licença Ambiental Única (LAU) n° 1070523/2025 com validade de 06 de agosto de 2029 para operação de usina fotovoltaica de 5MW localizada no município de Matões - MA.

CICLO AMBIENTAL LTDA
CNPJ Nº 19.360.319-0001-56

Torna público, que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA a LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO – LO, para fins da atividade de *Descontaminação de Lâmpadas pós consumo, Logística Reversa de Resíduos Eletroeletrônicos, destinação adequada de pilhas e baterias, compostagem, armazenamento e destinação de Resíduos Classe I e II e Transporte*, localizada na Av. Emiliano Macieira, 03/BR135, Galpão D, Vila Maranhão, 65091-320, São Luís/MA, Processo nº 2511009476/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência 012/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, licitação na modalidade Concorrência, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, no dia 01/12/2025 às 08:00h (horário de Brasília), através do site http://www.licitacoelhoneto.com.br, sendo presidida pelo agente de contratação desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site: http://www.licitacoelhoneto.com.br e no Portal da Transparência no site: https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/. Esclarecimentos adicionais na pagina web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Novembro de 2025. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025. A Prefeitura Municipal de Raposa/MA, por meio de seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento, nomeado pela Portaria GP nº 639/2025; sua Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada pela Portaria GP nº 774/2025; sua Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria GP nº 623/2025; e, sua Secretária Municipal de Saúde, nomeada pela Portaria GP nº 825/2025, tornam público aos interessados, que realizará às **09h00min** (nove horas) do dia **03** de **dezembro** de **2025**, através do Bolsa Nacional de Compras-BNC, sítio: bnc.org.br, licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO, GLOBAL, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de **Serviços Terceirizados de Serviços Gerais, Apoio Administrativo e Logística Avançada**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos ora discriminados, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP; Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS; Secretaria Municipal de Educação-SEMED; e, Secretaria Municipal de Saúde-SEMUS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar 155/2016; Decreto Municipal nº 169/2023; demais normas regulamentares pertinentes à espécie; e, ainda pelas exigências do Edital e seus Anexos, que poderão ser consultados e adquiridos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, da abertura do certame, no endereço eletrônico acima e sítio: https://www.raposa.ma.gov.br/.

Raposa/MA, **12** de **novembro** de 2025.
GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
EDNALVA DA SILVA BARROS
Secretária Municipal de Assistência Social
VERISMAR GOMES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
RAIDÊNIA BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde



Edital nº 012/2025/2025

Acessar Contratação

Última atualização 12/11/2025

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Concorrência - Eletrônica **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, II **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 12/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 13/11/2025 07:59 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 01/12/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000124/2025 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 6.500.021,94

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estima
1	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS	1	R$ 6.500.021,94	R$ 6.500.021,94

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br
0800 978 9001

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS









Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 13/11/2025 - 13/11/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 13/11/2025 09:43:23
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c03d04ea-9c42-4b51-a300-d81b26c7f181

Procedimento Licitatório

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05281738000279	CP122025SEMUS	12	2025	CP	00415399319	13/11/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Licitatório: 1

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

Licitações

Post preview

Regida pela Lei nº 12.527/2011, e conhecida como Lei de Acesso à Informação - LAI, regulamenta o direito, previsto na Constituição, de qualquer pessoa solicitar e receber dos órgãos e entidades públicos, de todos os entes e Poderes, informações públicas por eles produzidas ou custodiadas.

Concorrência Pública nº 012/2025

Acompanhe as informações sobre o Certame abaixo

Nº Processo
PR2025.07/CLHO-00291/2025

Modalidade de licitação
CONCORRÊNCIA

Acessível com VLibras

Tipo de licitação
MENOR PREÇO

Valor da Licitação
R$ - 6.500.021,94

Finalidade
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Data de Abertura
01/12/2025

Data de Publicação
13/11/2025 03:00:00

Regime de execução
EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

Autoridade que autorizou
Samuel Jonathan de Lima Bastos / CPF: 00763383392 / Cargo: Secretário Municipal de Saúde

Veículos de divulgação do instrumento convocatório:
DOU, DOM, DOE, JORNAL, INTERNET

Resultado:
AVISO

Data homologação ou Ratificação:

Natureza de despesa:
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Unidade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS DE COELHO NETO

Origem do recurso financeiro:

1101 Secretaria Municipal de Saúde 10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS) 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde 1201 Fundo Municipal de Saúde 10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção 1201 Fundo Municipal de Saúde 10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção 1201 Fundo Municipal de Saúde 10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1600000000 Transferência SUS Bloco de manutenção 1201 Fundo Municipal de Saúde 10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica 1600000000

Objeto:

contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

Andamentos

Andamentos do Processo Licitatório

Acessível com VLibras

Tipo de Documento	Descrição	Download
Edital Conc 012 2025 Reforma de Prédios SEMUS	Edital Conc 012 2025 Reforma de Prédios SEMUS	

Licitações e Contratos - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Endereço: Pça. Getúlio Vargas, S/N - CENTRO - COELHO NETO - MA - CEP: 65620000

Horário de Atendimento: Segunda a Sexta-feira: 07:00 às 13:00

Telefone para contato: (98)3473-1121

E-Mail: ogm@coelhoneto.ma.gov.br

Portaria nº 002/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS, inscrito no CPF sob o nº 006.038.233-35, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 003/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO, inscrito no CPF sob o nº 037.221.693-56, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Portaria nº 004/2025 – SEMGO

O Secretário Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 004.153.993-19, para o Cargo de Provimento em Comissão de Agente de Contratação, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 03 de janeiro de 2025.

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/917 - Volume 3 N°1377/2025

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-06181	18/12/2025 16:31:58	18/12/2025 16:31:58	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
11 Dias (Úteis)	06/01/2026 23:59:59	05/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este processo não houveram pedidos de impugnações e esclarecimentos.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 18/12/2025 às 16:31
Código de validação: 7cb7ab4e-ee48-4c44-9df8-03a1093fb889
Token: ZZX8APQI

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-06182	18/12/2025 16:36:04	18/12/2025 16:36:04	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maurício Rocha das Chagas	Presidência da CPL	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
11 Dias (Úteis)	06/01/2026 23:59:59	05/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue fase externa do processo e encaminho o mesmo para adjudicação.

Maurício Rocha das Chagas
Presidente da CPL - Pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Maurício Rocha das Chagas
Em 18/12/2025 às 16:36
Código de validação: 7bb9c99a-474e-43e1-9220-3636823ef5cd
Token: 5VMCWYHT

Município de Coelho Neto

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Propostas Iniciais
N° 012/2025

LOTES / ITENS

N° 1

Descrição: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da

Quantidade: 1

Valor: 6.500.021,94

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HELIA ENGENHARIA E	6.500.021,94	6.500.021,94	01/12/2025 01:16:45	CLASSIFICADA
REAL EMPREENDIMENTOS,	4.875.016,47	4.875.016,47	01/12/2025 01:43:29	CLASSIFICADA
MIX GESTAO CONSTRUCAO E	4.875.016,46	4.875.016,46	29/11/2025 10:46:39	CLASSIFICADA
CONSTRUTORA VITÓRIA -	6.110.000,00	6.110.000,00	30/11/2025 23:24:54	CLASSIFICADA
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	4.875.016,45	4.875.016,45	01/12/2025 02:40:56	CLASSIFICADA
TRES NORTE ARQUITETURA E	6.500.021,94	6.500.021,94	30/11/2025 22:44:34	CLASSIFICADA

5ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, empresário, natural da cidade de Turiaçu – MA, data de nascimento 05/06/1991, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 0329173520076, expedida por SSP/MA e CPF: n° 041.096.033-07, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

Único sócio da empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede e domicílio na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, sala 1511, Areinha, São Luís – MA, CEP: 65.030-015, inscrita na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob NIRE **21201064372** e no CNPJ sob nº **36.739.349/0001-97**, resolve alterar seu contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira. Altera – se o objeto social da empresa para: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA I - A sociedade tem como nome empresarial: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, e usará a expressão AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES como nome fantasia.

CLÁUSULA II - A empresa tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. São Luís Offices, sala 1511, Areinha, São Luís – MA, CEP: 65.030-015.

CLÁUSULA III – A sociedade tem como objeto social as seguintes atividades: 41.20-4-00 - Construção de edifícios. 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias. 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas. 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem. 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. 43.99-1-03 - Obras de alvenaria. 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água. 4930-2/02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. 71.12-0-00 - Serviços de engenharia. 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia. 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA IV - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - O capital é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	R$	%
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	2.000.000	2.000.000,00	100
TOTAL	2.000.000	2,000.000,00	100

CLÁUSULA VI - A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal.

CLÁUSULA VII - Fica investido na função de administrador da Sociedade Limitada unipessoal o sócio único ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA VIII - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA X - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA XI - O sócio único declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da lei, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA XII - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituída, assina a presente alteração, em via única.

São Luís – MA, 25 de Maio de 2022.

_____

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/06/2022 16:48 SOB Nº 20220647453.
PROTOCOLO: 220647453 DE 09/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207450338. CNPJ DA SEDE: 36739349000197.
NIRE: 21201064372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2022.
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

RICARDO DINIZ DIAS
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 04/11/2025 22:03:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CEIS**

CPF / CNPJ sancionado: **36739349000197**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 04/11/2025 22:03:06

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 04109603307

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2025 às 22:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 36.739.349/0001-97.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690A.A3F0.3794.3008 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (04/11/2025 às 22:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 041.096.033-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 690A.A3A3.E49B.9931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.739.349/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:11:12 do dia 04/11/2025 , com validade até o dia 04/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: ulfWUnwy4OjKCT9RbAeY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**

CPF/CNPJ: **041.096.033-07**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 22:11:38 do dia 04/11/2025 , com validade até o dia 04/12/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: DjjvIPLQFOfJ1zFmGfRW

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**

CPF/CNPJ: **36.739.349/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:06:42 do dia 04/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: XBRO041125220642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO**

CPF/CNPJ: **041.096.033-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:07:54 do dia 04/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: VDIL041125220754

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 04/11/2025 22:03:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 36739349000197

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 11/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 11/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 04/11/2025 22:03:06

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: **CNEP**

CPF / CNPJ sancionado: **04109603307**

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
36.739.349/0001-97
NOME EMPRESARIAL:
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/11/2025** às **21:53** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
36.739.349/0001-97 **MATRIZ**		**20/03/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1511	**01**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.030-015	**AREINHA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIFERENCIALCONTABILIDADESLZ@GMAIL.COM	**(98) 8456-0136**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**20/03/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/11/2025** às **21:52:37** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/11/2025 22:10:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
CNPJ: **36.739.349/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nª 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **36.739.349/0001-97**

Razão Social: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1511, 01 - AREINHA - 65.030-015 - São Luís / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.739.349/0001-97** DUNS®: **92*****46**
Razão Social: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.739.349/0001-97** DUNS®: **92*****46**
Razão Social: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**36.739.349/0001-97**	DUNS®:	**92*****46**
Razão Social:	**ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**		
Nome Fantasia:	**AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**16/06/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**28/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/11/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**03/05/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/12/2025**
Receita Municipal	Validade:	**04/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 041.XXX.XXX-07 Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

Ass: _____

RG DIGITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Maranhão em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse http://verificador.iti.gov.br e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade.
Você também pode escanear o Código QR ao lado

V/Pass

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **36.739.349/0001-97** DUNS®: **92*****46**
Razão Social: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Nenhum registro de Qualificação Técnica encontrado para o fornecedor.

CERTIFICADO
1020250092123815

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98266095	36.739.349/0001-97	92120253463982

RAZÃO SOCIAL

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÃ‡Ã•ES LTDA

NOME FANTASIA

AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1511 EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003 Nº 01, AREINHA

CNAE Principal e Secundários

412040000 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
422190200 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

5F61C7A08A0535DC87776F9DDC5606B3

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 087474/25 **Data da** 17/09/2025 10:09:11

Inscrição Estadual: 127601376 **CPF/CNPJ:** 36739349000197

Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUAAES LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SAL, 1 CEP:

Telefone: (98)84560136 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/09/2025 10:09:11

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Certidão nº: 54852298/2025
Expedição: 17/09/2025, às 10:11:39
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.739.349/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO
102025009211068

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012306822025

Validade: 04/03/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.739.349/0001-97	**Inscrição Municipal:** 98266095
Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÃ‡Ã•ES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1511	
Número: 01	**Complemento:** EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de novembro de 2025 as 21:50**, sob o código de autenticidade nº **885CE4244422F35D9C8CA3DA3A9BB8E2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 36.739.349/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 21:54:22 do dia 01/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/12/2025.
Código de controle da certidão: **CFB7.B459.C6B4.256D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.739.349/0001-97

Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AV SENADOR VITORINO FREIRE 01 / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/11/2025 a 14/12/2025

Certificação Número: 2025111520315478235742

Informação obtida em 15/11/2025 20:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 98266095 **CNPJ:** 36739349000197
NOME EMPRESARIAL: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
NOME FANTASIA: AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada
CBO: -
DOC. CONSTITUIÇÃO: CONTRATO SOCIAL **ALT. ATUAL. CONTR. SOC.:** 21/06/2021
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - **NIRE:** 21201064372
CAPITAL SOCIAL: 2.000.000,00 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
REG. TRIBUTÃRIO: Simples Nacional **TIPO ESTABELECIMENTO:** SEDE/MATRIZ
SUBSTITUTO TRIBUTÃRIO: N?O **REGIME PAGAMENTO:** DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM **TIPO ENQUADRAMENTO:** EPP
LIVRO: **FOLHA:** **DATA DO REGISTRO:** 20/03/2020
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Ind de Construção Civil - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE **TIPO DE INSCRIÇÃO:** NORMAL

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE ZONA URBANA **USO DO IMÓVEL:**
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL **INSC. IMOBILIÃRIA**
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 01
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE **CEP:** 65030015
COMPLEMENTO: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003 **BAIRRO:** AREINHA
POVOADO: **ZONA RURAL:**
CCIR: **NIRF:**
DATUM REFERÃŠNCIA: **LATITUDE:**
LONGITUDE:

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA **NÚMERO:** 01
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE **CEP:** 65030015
COMPLEMENTO: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003 **BAIRRO:** AREINHA

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
E-MAIL	diferencialcontabilidadeslz@gma
TELEFONE	(98) 988850994
	DIFERENCIALCONTABILIDADESL

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OBJETO SOCIAL

null

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

LISTA DE ATIVIDADES

CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
412040000	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	SIM
421110100	CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
421380000	OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS	
422190200	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA	
429950100	CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
431340000	OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
432150000	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	
432910400	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE	
439910300	OBRAS DE ALVENARIA (COM ATÉ 05 EMPREGADOS REGISTRADOS OU	
439910500	PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA	
711200000	SERVICOS DE ENGENHARIA	
711970100	SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA	
773220100	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	ADMINISTRADOR	100%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m² **QUANTIDADE:** 0

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 01/11/2025

CPF/CNPJ: 36739349000197
Nome/Razão: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
Contribuinte

null
Servidor

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 271692/25 **Data da** 17/09/2025 10:06:54

Inscrição Estadual: 127601376 **CPF/CNPJ:** 36739349000197

Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUAAES LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SAL, 1 CEP:

Telefone: (98)84560136 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/12/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/09/2025 10:06:54

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 36.739.349/0001-97 **Inscrição Estadual:** 12.760137-6

Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUA‡A•ES LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SAL

Número: 1 **Complemento:**

Bairro: AREINHA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65030015 **DDD:** **Telefone:** 84560136

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
7119701	SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4213800	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4221902	CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 15/06/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 16/06/2022 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de:

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 01/11/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente à certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único;

CONSIDERANDO que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus munícipes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

CONSIDERANDO o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

CONSIDERANDO a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o consequente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

CONSIDERANDO a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

Parágrafo Único – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º. da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES
Secretaria Municipal da Fazenda

Art. 4º. No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º. da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

Art. 5º. As certidões expedidas na forma do Art. 3º. da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

Art. 6º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 8º. Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal da Fazenda

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12405665167 em 23/04/2024, protocolo 240532520. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201064372
CNPJ:	36739349000197
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686/O-1
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 09:32 SOB Nº 20240532520.
PROTOCOLO: 240532520 DE 22/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12405665167. NIRE: 21201064372.
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprova ªo de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos c digos de verifica ªo.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
Ramo .....:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
Endereço .....:	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1
Complemento .....:	EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511
Bairro .....:	AREINHA
Municipio .....:	SAO LUIS
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	36.739.349/0001-97
Inscrição Estadual.....:	127601376
Registro na junta.....:	21201064372 Data registro: 20/03/2020
Inscrição Municipal.....:	98266095

SAO LUIS, 01/01/2023

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	7.213,78	
05/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		7.213,78
05/01/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	155.249,60	
05/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		155.249,60
			TOTAL DO DIA	162.463,38	162.463,38
20/01/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	17.758,00	
20/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		17.758,00
			TOTAL DO DIA	17.758,00	17.758,00
30/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/01/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
30/01/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
30/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/01/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
			TOTAL DO DIA	1.908,34	1.908,34
31/01/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	135.000,00	
31/01/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		135.000,00
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	877,50	
31/01/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		877,50
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	4.050,00	
31/01/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		4.050,00
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,34	
31/01/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,34
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
31/01/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
31/01/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	1.573.071,22	
31/01/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		1.573.071,22
31/01/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	19.000,00	
31/01/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		19.000,00
			TOTAL DO DIA	1.733.098,73	1.733.098,73
			TOTAL DO MÊS	1.915.228,45	1.915.228,45
02/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	825,89	
02/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		825,89
			TOTAL DO DIA	825,89	825,89
05/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	825,89	
05/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		825,89
05/02/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	2.112,98	
05/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		2.112,98
05/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	135.000,00	
05/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		135.000,00
			TOTAL DO DIA	137.938,87	137.938,87
08/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.351,53	
08/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.351,53
			TOTAL DO DIA	1.351,53	1.351,53
16/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.344,21	
16/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.344,21
			TOTAL DO DIA	1.344,21	1.344,21
20/02/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	4.927,50	
			TRANSPORTE	4.927,50	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.927,50	
20/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		4.927,50
			TOTAL DO DIA	4.927,50	4.927,50
28/02/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	133.000,00	
28/02/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		133.000,00
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	864,50	
28/02/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		864,50
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.990,00	
28/02/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.990,00
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,34	
28/02/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,34
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
28/02/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
28/02/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
28/02/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
28/02/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
28/02/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	132.246,61	
28/02/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		132.246,61
28/02/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	21.000,00	
28/02/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		21.000,00
			TOTAL DO DIA	294.109,46	294.109,46
			TOTAL DO MÊS	440.497,46	440.497,46
01/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	259,15	
01/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		259,15
01/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.302,86	
01/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.302,86
			TOTAL DO DIA	1.562,01	1.562,01
05/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	4.257,75	
05/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		4.257,75
05/03/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	4.652,37	
05/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		4.652,37
05/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	133.000,00	
05/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		133.000,00
05/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	12.101,15	
05/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF FORNECEDOR		12.101,15
			TOTAL DO DIA	154.011,27	154.011,27
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	114,80	
06/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		114,80
06/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	239,28	
06/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		239,28
			TOTAL DO DIA	354,08	354,08
11/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	114,80	
11/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		114,80
11/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.088,22	
11/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.088,22
			TOTAL DO DIA	1.203,02	1.203,02
17/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,81	
			TRANSPORTE	456,81	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	456,81	
17/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,81
			TOTAL DO DIA	456,81	456,81
20/03/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	4.854,50	
20/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		4.854,50
			TOTAL DO DIA	4.854,50	4.854,50
23/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.178,03	
23/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.178,03
			TOTAL DO DIA	4.178,03	4.178,03
30/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/03/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
30/03/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
			TOTAL DO DIA	1.666,67	1.666,67
31/03/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	134.000,00	
31/03/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		134.000,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	871,00	
31/03/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		871,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	4.020,00	
31/03/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		4.020,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	4.824,00	
31/03/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		4.824,00
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	4.341,00	
31/03/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		4.341,00
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,34	
31/03/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,34
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/03/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
31/03/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/03/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	123.887,75	
31/03/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		123.887,75
31/03/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	18.000,00	
31/03/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		18.000,00
			TOTAL DO DIA	291.285,43	291.285,43
			TOTAL DO MÊS	459.571,82	459.571,82
05/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	6.191,94	
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		6.191,94
05/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	134.000,00	
05/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		134.000,00
			TOTAL DO DIA	140.191,94	140.191,94
20/04/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	14.056,00	
20/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		14.056,00
			TOTAL DO DIA	14.056,00	14.056,00
30/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF FOPAG 04/2023	1.769,26	
30/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DESC. TRANSPORTE		78,12
30/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS 04/2023		91,14
30/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SALARIOS A PAGAR		1.600,00
30/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VLR REF PROVISÃO DE FGTS	97,21	
30/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE FGTS		97,21
30/04/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	137.000,00	
			TRANSPORTE	138.866,47	1.866,47

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0005
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		138.866,47	1.866,47
30/04/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			137.000,00
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS		890,50	
30/04/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS			890,50
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		4.110,00	
30/04/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS			4.110,00
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33	
30/04/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			933,33
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00	
30/04/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			250,00
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33	
30/04/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO			158,33
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00	
30/04/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.500,00
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67	
30/04/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			166,67
30/04/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO		113.752,06	
30/04/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO			113.752,06
30/04/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA		15.000,00	
30/04/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA			15.000,00
				TOTAL DO DIA	275.627,36	275.627,36
				TOTAL DO MÊS	429.875,30	429.875,30
05/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO REF SALARIOS		1.600,00	
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SALARIOS			1.600,00
05/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO		137.000,00	
05/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO			137.000,00
				TOTAL DO DIA	138.600,00	138.600,00
08/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO REF FGTS		97,21	
08/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FGTS			97,21
				TOTAL DO DIA	97,21	97,21
20/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO REF INSS		91,14	
20/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF INSS			91,14
20/05/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS		5.000,50	
20/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS			5.000,50
				TOTAL DO DIA	5.091,64	5.091,64
30/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF FOPAG 05/2023		1.778,20	
30/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DESC. TRANSPORTE			79,20
30/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS 05/2023			99,00
30/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SALARIOS A PAGAR			1.600,00
30/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VLR REF PROVISÃO DE FGTS		105,60	
30/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE FGTS			105,60
30/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33	
30/05/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			933,33
30/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00	
30/05/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			250,00
30/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33	
30/05/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO			158,33
30/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00	
30/05/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO			1.500,00
30/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67	
30/05/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO			166,67
			TRANSPORTE		4.892,13	4.892,13

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0006
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.892,13	4.892,13
30/05/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	22.000,00	
30/05/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		22.000,00
			TOTAL DO DIA	26.892,13	26.892,13
31/05/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	131.000,00	
31/05/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		131.000,00
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	851,50	
31/05/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		851,50
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.930,00	
31/05/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.930,00
31/05/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	130.211,15	
31/05/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		130.211,15
			TOTAL DO DIA	265.992,65	265.992,65
			TOTAL DO MÊS	436.673,63	436.673,63
05/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO REF SALARIOS	1.600,00	
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SALARIOS		1.600,00
05/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	131.000,00	
05/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		131.000,00
			TOTAL DO DIA	132.600,00	132.600,00
08/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO REF FGTS	105,60	
08/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FGTS		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
15/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.625,58	
15/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.625,58
			TOTAL DO DIA	15.625,58	15.625,58
20/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	551,00	
20/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		551,00
20/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO REF INSS	99,00	
20/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF INSS		99,00
20/06/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	4.781,50	
20/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		4.781,50
			TOTAL DO DIA	5.431,50	5.431,50
22/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.292,80	
22/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.292,80
			TOTAL DO DIA	1.292,80	1.292,80
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF FOPAG 06/2023	1.778,20	
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DESC. TRANSPORTE		79,20
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS 06/2023		99,00
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SALARIOS A PAGAR		1.600,00
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VLR REF PROVISÃO DE FGTS	105,60	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE FGTS		105,60
30/06/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	110.000,00	
30/06/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		110.000,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	715,00	
30/06/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		715,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.300,00	
30/06/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.300,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	4.536,00	
30/06/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		4.536,00
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	4.082,40	
30/06/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		4.082,40
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
			TRANSPORTE	125.450,53	124.517,20

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	125.450,53	124.517,20
30/06/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/06/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,33	
30/06/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/06/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
30/06/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
30/06/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	124.413,90	
30/06/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		124.413,90
30/06/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	15.000,00	
30/06/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	266.939,43	266.939,43
			TOTAL DO MÊS	421.994,91	421.994,91
05/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO REF SALARIOS	1.600,00	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SALARIOS		1.600,00
05/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	17.469,38	
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		17.469,38
05/07/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	10.481,63	
05/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		10.481,63
05/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	110.000,00	
05/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		110.000,00
			TOTAL DO DIA	139.551,01	139.551,01
08/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO REF FGTS	105,60	
08/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FGTS		105,60
			TOTAL DO DIA	105,60	105,60
13/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
13/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
			TOTAL DO DIA	7.500,00	7.500,00
20/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO REF INSS	99,00	
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF INSS		99,00
20/07/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	12.633,40	
20/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		12.633,40
			TOTAL DO DIA	12.732,40	12.732,40
30/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF FOPAG 07/2023	1.993,07	
30/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DESC. TRANSPORTE		79,20
30/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS 07/2023		113,20
30/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SALARIOS A PAGAR		1.800,67
30/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VLR REF PROVISÃO DE FGTS	118,22	
30/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE FGTS		118,22
30/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/07/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/07/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,33	
30/07/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33
30/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/07/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
			TRANSPORTE	5.119,62	4.952,95

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0008
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.119,62	4.952,95
30/07/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
30/07/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	13.000,00	
30/07/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		13.000,00
			TOTAL DO DIA	18.119,62	18.119,62
31/07/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	105.000,00	
31/07/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		105.000,00
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	682,50	
31/07/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		682,50
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.150,00	
31/07/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.150,00
31/07/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	78.092,62	
31/07/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		78.092,62
			TOTAL DO DIA	186.925,12	186.925,12
			TOTAL DO MÊS	364.933,75	364.933,75
02/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.625,40	
02/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.625,40
			TOTAL DO DIA	14.625,40	14.625,40
03/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.000,00	
03/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.000,00
03/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
03/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
			TOTAL DO DIA	8.500,00	8.500,00
05/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO REF SALARIOS	1.800,67	
05/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SALARIOS		1.800,67
05/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	30.625,40	
05/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		30.625,40
05/08/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	4.500,00	
05/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		4.500,00
05/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	105.000,00	
05/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		105.000,00
			TOTAL DO DIA	141.926,07	141.926,07
08/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.329,16	
08/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.329,16
08/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO REF FGTS	118,22	
08/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FGTS		118,22
			TOTAL DO DIA	18.447,38	18.447,38
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.635,60	
09/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.635,60
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,82	
09/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,82
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.803,68	
09/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.803,68
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.476,00	
09/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.476,00
09/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.322,50	
09/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.322,50
			TOTAL DO DIA	9.461,60	9.461,60
10/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.121,06	
10/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.121,06
10/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.596,23	
			TRANSPORTE	8.717,29	6.121,06

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.717,29	6.121,06
10/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.596,23
10/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	467,70	
10/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		467,70
			TOTAL DO DIA	9.184,99	9.184,99
14/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,23	
14/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,23
14/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	311,77	
14/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		311,77
			TOTAL DO DIA	438,00	438,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,02	
18/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,02
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.505,32	
18/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.505,32
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.099,97	
18/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.099,97
			TOTAL DO DIA	9.505,31	9.505,31
19/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,00	
19/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,00
			TOTAL DO DIA	89,00	89,00
20/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO REF INSS	113,20	
20/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF INSS		113,20
20/08/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	3.832,50	
20/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		3.832,50
			TOTAL DO DIA	3.945,70	3.945,70
22/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.617,97	
22/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.617,97
22/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	401,91	
22/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		401,91
			TOTAL DO DIA	3.019,88	3.019,88
23/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.923,80	
23/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.923,80
23/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.825,00	
23/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.825,00
23/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.540,00	
23/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.540,00
23/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.196,30	
23/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.196,30
23/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	897,50	
23/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		897,50
			TOTAL DO DIA	17.382,60	17.382,60
25/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	385,67	
25/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		385,67
			TOTAL DO DIA	385,67	385,67
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.268,16	
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.268,16
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	730,60	
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		730,60
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,95	
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,95
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	442,01	
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		442,01
			TRANSPORTE	2.577,72	2.577,72

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.577,72	2.577,72
26/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	300,00	
26/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		300,00
			TOTAL DO DIA	2.877,72	2.877,72
28/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.125,00	
28/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.125,00
28/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.850,00	
28/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.850,00
28/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	538,00	
28/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		538,00
28/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	3.007,69	
28/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		3.007,69
			TOTAL DO DIA	10.520,69	10.520,69
29/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,60	
29/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,60
			TOTAL DO DIA	279,60	279,60
30/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF COMPENSAÇÃO	402,34	
30/08/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VLR REF COMPENSAÇÃO		402,34
30/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/08/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/08/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,33	
30/08/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33
30/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/08/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
30/08/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
30/08/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	12.000,00	
30/08/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		12.000,00
			TOTAL DO DIA	15.410,67	15.410,67
31/08/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VLR REF SALARIO FAMILIA	270,15	
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF SALARIO BASE	18.242,19	
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DESCONTOS		7.376,70
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS 08/2023		1.390,27
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SALARIOS A PAGAR		9.745,37
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VLR REF PROVISÃO DE FGTS	1.336,45	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE FGTS		1.336,45
31/08/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	90.000,00	
31/08/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		90.000,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	585,00	
31/08/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		585,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	2.700,00	
31/08/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		2.700,00
31/08/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	68.510,01	
31/08/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		68.510,01
			TOTAL DO DIA	181.643,80	181.643,80
			TOTAL DO MÊS	447.644,08	447.644,08
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.861,96	
01/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.861,96
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	457,90	
01/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		457,90
			TRANSPORTE	2.319,86	2.319,86

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0011
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.319,86	2.319,86
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	858,00	
01/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		858,00
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.087,50	
01/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.087,50
			TOTAL DO DIA	4.265,36	4.265,36
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.795,36	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.795,36
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.488,70	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.488,70
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100,00	
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		100,00
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	99,86	
05/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		99,86
05/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO REF SALARIOS	9.745,37	
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SALARIOS		9.745,37
05/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	93.423,78	
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		93.423,78
05/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	90.000,00	
05/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		90.000,00
			TOTAL DO DIA	201.653,07	201.653,07
08/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO REF FGTS	1.336,45	
08/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FGTS		1.336,45
			TOTAL DO DIA	1.336,45	1.336,45
09/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,28	
09/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,28
			TOTAL DO DIA	49,28	49,28
11/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,90	
11/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,90
11/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	344,90	
11/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		344,90
			TOTAL DO DIA	413,80	413,80
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	968,04	
12/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		968,04
12/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	971,60	
12/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		971,60
			TOTAL DO DIA	1.939,64	1.939,64
13/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
13/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
			TOTAL DO DIA	5.400,00	5.400,00
14/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29,80	
14/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		29,80
14/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.150,24	
14/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.150,24
			TOTAL DO DIA	26.180,04	26.180,04
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	665,16	
15/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		665,16
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.245,44	
15/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.245,44
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	423,20	
15/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		423,20
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.526,80	
			TRANSPORTE	9.860,60	8.333,80

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0012
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.860,60	8.333,80
15/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.526,80
			TOTAL DO DIA	9.860,60	9.860,60
19/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.555,30	
19/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.555,30
			TOTAL DO DIA	1.555,30	1.555,30
20/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO REF INSS	987,93	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF INSS		987,93
20/09/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	3.285,00	
20/09/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		3.285,00
			TOTAL DO DIA	4.272,93	4.272,93
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,50	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,50
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.700,00	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.700,00
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.745,19	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.745,19
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	459,80	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		459,80
26/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.481,20	
26/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.481,20
			TOTAL DO DIA	11.490,69	11.490,69
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,28	
27/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,28
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	444,50	
27/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		444,50
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,80	
27/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,80
27/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	479,40	
27/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		479,40
			TOTAL DO DIA	1.871,98	1.871,98
30/09/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VLR REF SALARIO FAMILIA	412,76	
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF SALARIO BASE	21.739,26	
30/09/2023	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	VLR REF RESCISÃO A PAGAR		3.118,41
30/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF DESC. TRANSPORTE		79,20
30/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF INSS 09/2023		1.604,98
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	VLR REF SALARIOS A PAGAR		17.349,43
30/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VLR REF COMPENSAÇÃO	280,57	
30/09/2023	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VLR REF COMPENSAÇÃO		280,57
30/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VLR REF PROVISÃO DE FGTS	1.334,85	
30/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE FGTS		1.334,85
30/09/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	115.000,00	
30/09/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		115.000,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	747,50	
30/09/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		747,50
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.450,00	
30/09/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.450,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	3.720,00	
30/09/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		3.720,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	3.348,00	
30/09/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		3.348,00
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/09/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
			TRANSPORTE	151.216,27	150.966,27

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0013
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	151.216,27	150.966,27
30/09/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,33	
30/09/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/09/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
30/09/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
30/09/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	18.000,00	
30/09/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		18.000,00
			TOTAL DO DIA	171.041,27	171.041,27
			TOTAL DO MÊS	441.330,41	441.330,41
05/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PGTO REF SALARIOS	17.349,43	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SALARIOS		17.349,43
05/10/2023	2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	PGTO REF RESCISÃO	3.118,41	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF RESCISÃO		3.118,41
05/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	58.071,53	
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		58.071,53
05/10/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	57.102,53	
05/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		57.102,53
05/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	115.000,00	
05/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		115.000,00
			TOTAL DO DIA	250.641,90	250.641,90
07/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	336,69	
07/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		336,69
07/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	516,60	
07/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		516,60
			TOTAL DO DIA	853,29	853,29
10/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.863,10	
10/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.863,10
			TOTAL DO DIA	2.863,10	2.863,10
18/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	713,90	
18/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		713,90
			TOTAL DO DIA	713,90	713,90
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.835,52	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.835,52
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.150,00	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.150,00
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	828,15	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		828,15
20/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36,04	
20/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36,04
20/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PGTO REF INSS	1.324,41	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF INSS		1.324,41
20/10/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	11.265,50	
20/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		11.265,50
			TOTAL DO DIA	22.439,62	22.439,62
24/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,83	
24/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,83
			TOTAL DO DIA	223,83	223,83

TRANSPORTE

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0014
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	136,72	
25/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		136,72
25/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,50	
25/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,50
25/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	631,50	
25/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		631,50
			TOTAL DO DIA	978,72	978,72
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,70	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,70
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.491,30	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.491,30
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.570,98	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.570,98
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.804,20	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.804,20
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.414,34	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.414,34
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.234,30	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.234,30
27/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.123,50	
27/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.123,50
			TOTAL DO DIA	44.697,32	44.697,32
30/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/10/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/10/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,33	
30/10/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33
30/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/10/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
30/10/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
30/10/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	5.092,19	
30/10/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		5.092,19
30/10/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	20.000,00	
30/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		20.000,00
			TOTAL DO DIA	28.100,52	28.100,52
31/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.044,50	
31/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.044,50
31/10/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	58,70	
31/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		58,70
31/10/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100.000,00	
31/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100.000,00
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	650,00	
31/10/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		650,00
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.000,00	
31/10/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.000,00
			TOTAL DO DIA	104.753,20	104.753,20
			TOTAL DO MÊS	456.265,40	456.265,40
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	477,48	
01/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		477,48
01/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.792,96	
			TRANSPORTE	4.270,44	477,48

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0015
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.270,44	477,48
01/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.792,96
			TOTAL DO DIA	4.270,44	4.270,44
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	316,00	
03/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		316,00
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28,62	
03/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28,62
			TOTAL DO DIA	344,62	344,62
04/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.930,72	
04/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.930,72
			TOTAL DO DIA	3.930,72	3.930,72
05/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	68.448,45	
05/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		68.448,45
05/11/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	36.355,72	
05/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		36.355,72
05/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	100.000,00	
05/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		100.000,00
			TOTAL DO DIA	204.804,17	204.804,17
06/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,20	
06/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,20
			TOTAL DO DIA	286,20	286,20
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.540,38	
07/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.540,38
			TOTAL DO DIA	13.540,38	13.540,38
08/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.449,75	
08/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.449,75
08/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.374,80	
08/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.374,80
			TOTAL DO DIA	8.824,55	8.824,55
09/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	465,47	
09/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		465,47
			TOTAL DO DIA	465,47	465,47
10/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	390,06	
10/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		390,06
			TOTAL DO DIA	390,06	390,06
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.083,80	
14/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.083,80
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	921,95	
14/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		921,95
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,75	
14/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,75
14/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.419,90	
14/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.419,90
			TOTAL DO DIA	4.173,40	4.173,40
20/11/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	3.650,00	
20/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		3.650,00
			TOTAL DO DIA	3.650,00	3.650,00
22/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,80	
			TRANSPORTE	45,80	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0016
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	45,80	
22/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,80
			TOTAL DO DIA	45,80	45,80
23/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,37	
23/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,37
23/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	205,75	
23/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		205,75
23/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.798,20	
23/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.798,20
			TOTAL DO DIA	2.212,32	2.212,32
27/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	464,98	
27/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		464,98
			TOTAL DO DIA	464,98	464,98
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,90	
29/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,90
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	384,70	
29/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		384,70
29/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,80	
29/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,80
			TOTAL DO DIA	530,40	530,40
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51,40	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51,40
30/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,90	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,90
30/11/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	105.000,00	
30/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		105.000,00
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	682,50	
30/11/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		682,50
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.300,00	
30/11/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.300,00
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/11/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/11/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,33	
30/11/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/11/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
30/11/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
30/11/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	27.901,55	
30/11/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		27.901,55
30/11/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	15.000,00	
30/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	155.103,68	155.103,68
			TOTAL DO MÊS	403.037,19	403.037,19
02/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	739,86	
02/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		739,86
			TOTAL DO DIA	739,86	739,86
03/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	573,42	
03/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		573,42
03/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	605,70	
			TRANSPORTE	1.179,12	573,42

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0017
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.179,12	573,42
03/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		605,70
03/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66,90	
03/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		66,90
			TOTAL DO DIA	1.246,02	1.246,02
05/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	282,95	
05/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		282,95
05/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.326,40	
05/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.326,40
05/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	44.740,09	
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		44.740,09
05/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	23.814,38	
05/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		23.814,38
05/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	105.000,00	
05/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		105.000,00
			TOTAL DO DIA	185.163,82	185.163,82
11/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,08	
11/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,08
11/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,20	
11/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,20
			TOTAL DO DIA	238,28	238,28
12/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	126,88	
12/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		126,88
12/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	195,80	
12/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		195,80
12/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	118,23	
12/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		118,23
			TOTAL DO DIA	440,91	440,91
14/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	327,96	
14/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		327,96
14/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	279,70	
14/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		279,70
			TOTAL DO DIA	607,66	607,66
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.526,20	
15/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.526,20
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.219,48	
15/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.219,48
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	172,96	
15/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		172,96
15/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,90	
15/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,90
			TOTAL DO DIA	11.078,54	11.078,54
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	839,16	
16/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		839,16
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	759,90	
16/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		759,90
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,90	
16/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,90
16/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,31	
16/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,31
			TOTAL DO DIA	1.822,27	1.822,27
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	554,62	
19/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		554,62
			TRANSPORTE	554,62	554,62

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0018
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	554,62	554,62
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	227,80	
19/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		227,80
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,73	
19/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,73
19/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	343,97	
19/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		343,97
			TOTAL DO DIA	1.165,12	1.165,12
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,53	
20/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,53
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	222,59	
20/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		222,59
20/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,52	
20/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,52
20/12/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	3.982,50	
20/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		3.982,50
			TOTAL DO DIA	4.741,14	4.741,14
21/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,60	
21/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,60
			TOTAL DO DIA	387,60	387,60
30/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/12/2023	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/12/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,33	
30/12/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,33
30/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/12/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	166,67	
30/12/2023	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		166,67
30/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF COMPRA	15.000,00	
30/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		15.000,00
			TOTAL DO DIA	18.008,33	18.008,33
31/12/2023	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	100.000,00	
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		100.000,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR PROVISÃO DO PIS	650,00	
31/12/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR PROVISÃO DO PIS		650,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO DE COFINS	3.450,00	
31/12/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO DE COFINS		3.450,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	3.660,00	
31/12/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		3.660,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	3.294,00	
31/12/2023	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		3.294,00
31/12/2023	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	56.277,41	
31/12/2023	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		56.277,41
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	39.528,56	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		39.528,56
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.097,93	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.097,93
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	212.128,75	
31/12/2023	3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		212.128,75
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	36.100,02	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		36.100,02
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.395.000,00	
			TRANSPORTE	1.853.186,67	458.186,67

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.853.186,67	458.186,67
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		1.395.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	294.269,21	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		294.269,21
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	83.322,90	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		83.322,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	726.552,63	
31/12/2023	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	VLR REF ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		726.552,63
			TOTAL DO DIA	2.957.331,41	2.957.331,41
			TOTAL DO MÊS	3.182.970,96	3.182.970,96

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0020
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.562.635,72D
ATIVO CIRCULANTE	2.988.735,74D
DISPONÍVEL	2.463.456,47D
CAIXA	30.000,00D
CAIXA GERAL	30.000,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.433.456,47D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.433.456,47D
CLIENTES	100.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	100.000,00D
CLIENTES DIVERSOS	100.000,00D
ESTOQUE	425.279,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	425.279,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	425.279,27D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	573.899,98D
IMOBILIZADO	573.899,98D
IMÓVEIS	280.000,00D
IMOVEIS	280.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	210.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	190.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	36.100,02C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	11.199,99C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.899,99C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	18.000,00C
(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	2.000,04C
PASSIVO	3.562.635,72C
PASSIVO CIRCULANTE	219.786,72C
FORNECEDORES	207.397,87C
FORNECEDORES	207.397,87C
FORNECEDORES DIVERSOS	207.397,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.054,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.054,00C
TRIBUTOS A RECOLHER	11.054,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.334,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.334,85C
FGTS A RECOLHER	1.334,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.342.849,00C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	2.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342.849,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342.849,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	726.552,63C
LUCRO ACUMULADOS	616.296,37C

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0021
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.395.000,00	1.395.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(83.322,90)	(83.322,90)
RECEITA LÍQUIDA		1.311.677,10
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(294.269,21)	(294.269,21)
LUCRO BRUTO		1.017.407,89
DESPESAS OPERACIONAIS		(290.855,26)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.528,56)	
FGTS	(3.097,93)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(212.128,75)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.100,02)	(290.855,26)
RESULTADO OPERACIONAL		726.552,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		726.552,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		726.552,63

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0022
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores pagos a fornecedores	(12.101,15)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(12.101,15)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(12.101,15)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.101,15)

Redução nas Disponibilidades	(12.101,15)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	42.101,15
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	30.000,00

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0023
Número livro: 0004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	2.000.000,00	616.296,37	2.616.296,37
Lucros Acumulados		726.552,63	726.552,63
Saldo em 31/12/2023	2.000.000,00	1.342.849,00	3.342.849,00

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
Inscrição: 36.739.349/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Folha: 0024
Número livro: 0004
Emissão: 19/04/2024
Hora: 18:10:33

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.988.735,74 + 573.899,98	16,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	219.786,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.988.735,74	13,60
	Passivo Circulante	219.786,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.988.735,74 - 425.279,27	11,66
	Passivo Circulante	219.786,72	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.463.456,47	11,21
	Passivo Circulante	219.786,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.988.735,74	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	219.786,72 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	219.786,72 + 0,00	0,06
	Passivo Total	3.562.635,72	

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 2023
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.739.349/0001-97

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA é uma Sociedade limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 20 de Março de 2020. Atua na área de construção civil.
(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração:
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.0 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:
Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.
Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.
b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.
c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.
e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
f) Obrigações Tributarias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
g) Obrigações Trabalhistas: São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.
h) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de

identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados , acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
O Resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o Lucro ou Prejuizo do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Liquido.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória Nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____	_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
CPF: 041.096.033-07	CRC MA 012686/O-1

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0027
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
529		1.1.1.23.44	ANTECIPAÇAO DE VALE ALIMENTAÇAO	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
527		1.1.2.01.002	J S PRODUCOES LTDA	5
528		1.1.2.01.003	GUSTAVO FROES FERREIRA	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0028
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97

Folha: 0029
Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	IMOVEIS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
546		1.2.4.03.002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0030
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
530		2.1.3.01.002	CONSTRULED COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	5
531		2.1.3.01.003	REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
532		2.1.3.01.004	L. A. CANTELE E CIA LTDA	5
533		2.1.3.01.005	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	5
534		2.1.3.01.006	A A DA SILVA CARVALHO EIRELI	5
535		2.1.3.01.007	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	5
536		2.1.3.01.008	ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
537		2.1.3.01.009	VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA SA	5
538		2.1.3.01.010	REAL AMBIENTA??ES LTDA	5
539		2.1.3.01.011	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	5
540		2.1.3.01.012	HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	5
541		2.1.3.01.013	ANDRE MARQUES DISTRIBUIDORA LTDA	5
542		2.1.3.01.014	GERDAU ACOS LONGOS SA	5
543		2.1.3.01.015	CEU ABERTO LTDA	5
544		2.1.3.01.016	KBV INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	5
545		2.1.3.01.017	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189		2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0031
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	4
525		2.1.6.01.001	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	5
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0032
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADOS	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0033
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526		3.2.1.07.001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0034
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0035
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0036
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0004

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 4 Folha: 37

Contém este livro 37 folhas numeradas do No. 1 ao 37 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA

Ramo .....: CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS

Endereço .....: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1

Complemento .....: EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511

Bairro .....: AREINHA

Municipio .....: SAO LUIS

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 36.739.349/0001-97

Inscrição Estadual.....: 127601376

Registro na junta.....: 21201064372 Data registro: 20/03/2020

Inscrição Municipal.....: 98266095

SAO LUIS, 31/12/2023

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 23/04/2024 09:32 SOB Nº 20240532520.
PROTOCOLO: 240532520 DE 22/04/2024. NIRE: 21201064372.
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 23/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97

Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.562.635,72D
ATIVO CIRCULANTE	2.988.735,74D
DISPONÍVEL	2.463.456,47D
CAIXA	30.000,00D
CAIXA GERAL	30.000,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	2.433.456,47D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	2.433.456,47D
CLIENTES	100.000,00D
DUPLICATAS A RECEBER	100.000,00D
CLIENTES DIVERSOS	100.000,00D
ESTOQUE	425.279,27D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	425.279,27D
MERCADORIAS PARA REVENDA	425.279,27D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	573.899,98D
IMOBILIZADO	573.899,98D
IMÓVEIS	280.000,00D
IMOVEIS	280.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	210.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	190.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	36.100,02C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	11.199,99C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	3.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.899,99C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	18.000,00C
(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	2.000,04C
PASSIVO	3.562.635,72C
PASSIVO CIRCULANTE	219.786,72C
FORNECEDORES	207.397,87C
FORNECEDORES	207.397,87C
FORNECEDORES DIVERSOS	207.397,87C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	11.054,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.054,00C
TRIBUTOS A RECOLHER	11.054,00C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.334,85C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.334,85C
FGTS A RECOLHER	1.334,85C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.342.849,00C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	2.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342.849,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.342.849,00C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	726.552,63C

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0002

C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97

Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015

Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
LUCRO ACUMULADOS	616.296,37C

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97
Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020 Emissão: 23/04/2024
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP Hora: 09:04

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.395.000,00	1.395.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(83.322,90)	(83.322,90)
RECEITA LÍQUIDA		1.311.677,10
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(294.269,21)	(294.269,21)
LUCRO BRUTO		1.017.407,89
DESPESAS OPERACIONAIS		(290.855,26)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(39.528,56)	
FGTS	(3.097,93)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(212.128,75)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(36.100,02)	(290.855,26)
RESULTADO OPERACIONAL		726.552,63
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		726.552,63
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		726.552,63

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores pagos a fornecedores	(12.101,15)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(12.101,15)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(12.101,15)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(12.101,15)

Redução nas Disponibilidades	(12.101,15)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	42.101,15
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	30.000,00

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0005

C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97

Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023

Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2022	2.000.000,00	616.296,37	2.616.296,37
Lucros Acumulados		726.552,63	726.552,63
Saldo em 31/12/2023	2.000.000,00	1.342.849,00	3.342.849,00

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Página: 0006
Inscrição: 36.739.349/0001-97 Emissão: 23/04/2024
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015 Hora: 09:08:53
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.988.735,74 + 573.899,98	16,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	219.786,72 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.988.735,74	13,60
	Passivo Circulante	219.786,72	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.988.735,74 - 425.279,27	11,66
	Passivo Circulante	219.786,72	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.463.456,47	11,21
	Passivo Circulante	219.786,72	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.988.735,74	13,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	219.786,72 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	219.786,72 + 0,00	0,06
	Passivo Total	3.562.635,72	

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 2023
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 36.739.349/0001-97

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA é uma Sociedade limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 20 de Março de 2020. Atua na área de construção civil.
(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração:
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.0 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:
Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.
Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.
b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.
c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.
e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
f) Obrigações Tributarias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
g) Obrigações Trabalhistas: São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.
h) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de

identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados , acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
O Resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o Lucro ou Prejuizo do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Liquido.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória Nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2023

_____	_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
SÓCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
CPF: 041.096.033-07	CRC MA 012686/O-1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/04/2024 09:40 SOB Nº 20240532554.
PROTOCOLO: 240532554 DE 23/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405666538. CNPJ DA SEDE: 36739349000197.
NIRE: 21201064372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/04/2024.
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12505938953 em 08/04/2025, protocolo 250412780. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Número de Registro:	21201064372
CNPJ:	36739349000197
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR	MA012686 - O
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2025 14:46 SOB Nº 20250412780.
PROTOCOLO: 250412780 DE 28/03/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12505938953. NIRE: 21201064372.
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97

Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.988.324,09D
ATIVO CIRCULANTE	2.452.524,11D
DISPONÍVEL	1.757.425,94D
CAIXA	34.500,00D
CAIXA GERAL	34.500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.722.925,94D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.722.925,94D
CLIENTES	141.100,00D
DUPLICATAS A RECEBER	141.100,00D
CLIENTES DIVERSOS	141.100,00D
ESTOQUE	553.998,17D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	553.998,17D
MERCADORIAS PARA REVENDA	553.998,17D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	535.799,98D
IMOBILIZADO	535.799,98D
IMÓVEIS	280.000,00D
IMOVEIS	280.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	210.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	190.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	74.200,02C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	22.399,95C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.800,07C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	36.000,00C
(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	6.000,00C
PASSIVO	2.988.324,09C
PASSIVO CIRCULANTE	131.291,43C
FORNECEDORES	116.099,16C
FORNECEDORES	116.099,16C
FORNECEDORES DIVERSOS	116.099,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.192,27C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.192,27C
TRIBUTOS A RECOLHER	15.192,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.857.032,66C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	2.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	857.032,66C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	857.032,66C

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0002

C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97

Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	857.032,66C

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97
Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.733.273,00	1.733.273,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(102.783,09)	(102.783,09)
RECEITA LÍQUIDA		1.630.489,91
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(683.997,25)	(683.997,25)
LUCRO BRUTO		946.492,66
DESPESAS OPERACIONAIS		(89.460,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.200,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.800,00)	
TELEFONE	(3.360,00)	
SEGUROS	(24.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(18.000,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(38.100,00)	(89.460,00)
RESULTADO OPERACIONAL		857.032,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		857.032,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		857.032,66

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	4.500,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	4.500,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.500,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.500,00

Aumento nas Disponibilidades	4.500,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	30.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	34.500,00

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0005

C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97

Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	2.000.000,00	1.342.849,00	3.342.849,00
Aumento de Capital		-1.342.849,00	-1.342.849,00
Lucros Acumulados		857.032,66	857.032,66
Saldo em 31/12/2024	2.000.000,00	857.032,66	2.857.032,66

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0006
Inscrição: 36.739.349/0001-97 Emissão: 28/03/2025
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Hora: 10:24:44

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.452.524,11 + 535.799,98	22,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	131.291,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.452.524,11	18,68
	Passivo Circulante	131.291,43	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.452.524,11 - 553.998,17	14,46
	Passivo Circulante	131.291,43	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.757.425,94	13,39
	Passivo Circulante	131.291,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.452.524,11	18,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	131.291,43 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	131.291,43 + 0,00	0,04
	Passivo Total	2.988.324,09	

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: ANTONI O ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA Folha: 7
CNPJ: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS
31 DE DEZEMBRO DE 2024

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA é uma Sociedade limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 20 de Março de 2020. Atua na área de construção civil.
(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração:
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.0 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:
Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.
Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.
b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.
c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes.Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos,quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.
e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
f) Obrigações Tributarias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
g) Obrigações Trabalhistas: São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.
h) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e

encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)
A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados , acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
O Resultado do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC no 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial noitem 14 que revogou a Resolução CFC no 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o Lucro ou Prejuizo do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Liquido.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2025 11:26 SOB Nº 20250412900.
PROTOCOLO: 250412900 DE 02/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505580277. CNPJ DA SEDE: 36739349000197.
NIRE: 21201064372. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2025.
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 5 Folha: 1

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
Ramo .....:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
Endereço .....:	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1
Complemento .....:	EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511
Bairro .....:	AREINHA
Municipio .....:	SAO LUIS
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	36.739.349/0001-97
Inscrição Estadual.....:	127601376
Registro na junta.....:	21201064372 Data registro: 20/03/2020
Inscrição Municipal.....:	98266095

SAO LUIS, 01/01/2024

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0002
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	RESERVA DE LUCROS	726.552,63	
01/01/2024	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE LUCROS		726.552,63
01/01/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADOS	RESERVA DE LUCROS	616.296,37	
01/01/2024	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	RESERVA DE LUCROS		616.296,37
01/01/2024	2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	LUCROS DISTRIBUIDOS	1.342.849,00	
01/01/2024	2.1.6.01.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS		1.342.849,00
01/01/2024	2.1.6.01.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	LUCROS DISTRIBUIDOS	1.342.849,00	
01/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	LUCROS DISTRIBUIDOS		1.342.849,00
			TOTAL DO DIA	4.028.547,00	4.028.547,00
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	387,72	
03/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		387,72
03/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	142,47	
03/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		142,47
			TOTAL DO DIA	530,19	530,19
04/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	336,04	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		336,04
04/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.530,00	
04/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.530,00
			TOTAL DO DIA	16.866,04	16.866,04
05/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	785,72	
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		785,72
05/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	225.579,82	
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		225.579,82
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RESGATE	1.568.428,82	
05/01/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF RESGATE		1.568.428,82
05/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIEMNTO	100.000,00	
05/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIEMNTO		100.000,00
			TOTAL DO DIA	1.894.794,36	1.894.794,36
06/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	171,82	
06/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		171,82
			TOTAL DO DIA	171,82	171,82
07/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.848,41	
07/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.848,41
			TOTAL DO DIA	3.848,41	3.848,41
08/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	1.334,85	
08/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		1.334,85
			TOTAL DO DIA	1.334,85	1.334,85
10/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/01/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/01/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
11/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89,14	
11/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		89,14
11/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	994,80	
			TRANSPORTE	1.083,94	89,14

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0003
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.083,94	89,14
11/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		994,80
			TOTAL DO DIA	1.083,94	1.083,94
20/01/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	11.054,00	
20/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		11.054,00
			TOTAL DO DIA	11.054,00	11.054,00
24/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.805,75	
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.805,75
24/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	762,75	
24/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		762,75
			TOTAL DO DIA	5.568,50	5.568,50
31/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.365,18	
31/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.365,18
31/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.333,00	
31/01/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		143.333,00
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	931,66	
31/01/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		931,66
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.299,99	
31/01/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.299,99
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
31/01/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/01/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
31/01/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
31/01/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
31/01/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
31/01/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	83.331,15	
31/01/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		83.331,15
			TOTAL DO DIA	245.435,98	245.435,98
			TOTAL DO MÊS	6.213.515,09	6.213.515,09
05/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	21.037,85	
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		21.037,85
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIEMNTO	62.293,30	
05/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIEMNTO		62.293,30
05/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	62.293,30	
05/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		62.293,30
			TOTAL DO DIA	145.624,45	145.624,45
10/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/02/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/02/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
17/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.528,74	
			TRANSPORTE	1.528,74	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0004
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.528,74	
17/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.528,74
17/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,90	
17/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,90
			TOTAL DO DIA	1.535,64	1.535,64
20/02/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.231,65	
20/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.231,65
			TOTAL DO DIA	5.231,65	5.231,65
24/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	978,16	
24/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		978,16
24/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	651,88	
24/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		651,88
			TOTAL DO DIA	1.630,04	1.630,04
28/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.039,52	
28/02/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.039,52
28/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.000,00	
28/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		144.000,00
28/02/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	936,00	
28/02/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		936,00
28/02/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.320,00	
28/02/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.320,00
28/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
28/02/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
28/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
28/02/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
28/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
28/02/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
28/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
28/02/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
28/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
28/02/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
28/02/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	94.037,10	
28/02/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		94.037,10
			TOTAL DO DIA	247.507,62	247.507,62
			TOTAL DO MÊS	405.809,40	405.809,40
05/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	4.205,20	
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		4.205,20
05/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	162.746,40	
05/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		162.746,40
			TOTAL DO DIA	166.951,60	166.951,60
06/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,67	
06/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,67
06/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	109,39	
06/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		109,39
			TOTAL DO DIA	580,06	580,06
09/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72,94	
09/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		72,94
			TOTAL DO DIA	72,94	72,94
10/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
			TRANSPORTE	630,00	350,00

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0005
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	630,00	350,00
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/03/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/03/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
11/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	574,77	
11/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		574,77
11/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.972,98	
11/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.972,98
11/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54.651,24	
11/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		54.651,24
			TOTAL DO DIA	69.198,99	69.198,99
12/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.271,40	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.271,40
12/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16,52	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16,52
12/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	277,24	
12/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		277,24
			TOTAL DO DIA	9.565,16	9.565,16
13/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.689,00	
13/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.689,00
			TOTAL DO DIA	3.689,00	3.689,00
16/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	146,90	
16/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		146,90
			TOTAL DO DIA	146,90	146,90
19/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.540,02	
19/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.540,02
			TOTAL DO DIA	1.540,02	1.540,02
20/03/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.256,00	
20/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.256,00
			TOTAL DO DIA	5.256,00	5.256,00
21/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.739,61	
21/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.739,61
			TOTAL DO DIA	9.739,61	9.739,61
24/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	549,49	
24/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		549,49
			TOTAL DO DIA	549,49	549,49
27/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.177,58	
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.177,58
27/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	430,86	
27/03/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		430,86
			TOTAL DO DIA	1.608,44	1.608,44
31/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145.500,00	
31/03/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		145.500,00
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	945,75	
31/03/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		945,75
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.365,00	
			TRANSPORTE	150.810,75	146.445,75

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0006
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150.810,75	146.445,75
31/03/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.365,00
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	4.674,60	
31/03/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		4.674,60
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	5.194,00	
31/03/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		5.194,00
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
31/03/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/03/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
31/03/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
31/03/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
31/03/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
31/03/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	149.005,20	
31/03/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		149.005,20
			TOTAL DO DIA	312.859,55	312.859,55
			TOTAL DO MÊS	586.037,76	586.037,76
01/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	503,40	
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		503,40
01/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.536,95	
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.536,95
01/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24,46	
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24,46
01/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	289,80	
01/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		289,80
			TOTAL DO DIA	3.354,61	3.354,61
05/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	100.045,22	
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		100.045,22
05/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	145.500,00	
05/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		145.500,00
			TOTAL DO DIA	245.545,22	245.545,22
10/04/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/04/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/04/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
20/04/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	15.179,35	
20/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		15.179,35
			TOTAL DO DIA	15.179,35	15.179,35
27/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	989,56	
27/04/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		989,56
			TOTAL DO DIA	989,56	989,56
30/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	146.300,00	
			TRANSPORTE	146.300,00	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0007
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	146.300,00	
30/04/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		146.300,00
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	950,95	
30/04/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		950,95
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.389,00	
30/04/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.389,00
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/04/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/04/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
30/04/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/04/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
30/04/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
30/04/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	25.995,43	
30/04/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		25.995,43
			TOTAL DO DIA	180.810,38	180.810,38
			TOTAL DO MÊS	450.159,12	450.159,12
02/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.005,94	
02/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.005,94
			TOTAL DO DIA	4.005,94	4.005,94
03/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	597,00	
03/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		597,00
			TOTAL DO DIA	597,00	597,00
05/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	5.592,50	
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		5.592,50
05/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	146.300,00	
05/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		146.300,00
			TOTAL DO DIA	151.892,50	151.892,50
09/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	398,00	
09/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		398,00
			TOTAL DO DIA	398,00	398,00
10/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.086,42	
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.086,42
10/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,00	
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,00
10/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,30	
10/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288,30
10/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/05/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/05/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/05/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	9.871,72	9.871,72
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	864,78	
			TRANSPORTE	864,78	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0008
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	864,78	
11/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		864,78
11/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	215,60	
11/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		215,60
			TOTAL DO DIA	1.080,38	1.080,38
15/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.787,10	
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.787,10
15/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.883,43	
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.883,43
15/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,79	
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,79
15/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	921,02	
15/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		921,02
			TOTAL DO DIA	10.856,34	10.856,34
16/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	699,60	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		699,60
16/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,44	
16/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,44
			TOTAL DO DIA	1.053,04	1.053,04
17/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,72	
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,72
17/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.286,17	
17/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.286,17
			TOTAL DO DIA	2.637,89	2.637,89
20/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	393,78	
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		393,78
20/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.253,05	
20/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.253,05
20/05/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.339,95	
20/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.339,95
			TOTAL DO DIA	6.986,78	6.986,78
21/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.010,64	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.010,64
21/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	824,86	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		824,86
21/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.110,90	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.110,90
21/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.589,83	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.589,83
21/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	667,30	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		667,30
21/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.056,24	
21/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.056,24
			TOTAL DO DIA	14.259,77	14.259,77
23/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.182,26	
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.182,26
23/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.289,42	
23/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.289,42
			TOTAL DO DIA	4.471,68	4.471,68
27/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	758,29	
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		758,29
27/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,44	
			TRANSPORTE	1.111,73	758,29

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0009
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.111,73	758,29
27/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,44
			TOTAL DO DIA	1.111,73	1.111,73
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77,26	
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		77,26
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	439,80	
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		439,80
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.638,05	
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.638,05
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.898,90	
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.898,90
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	221,64	
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		221,64
28/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.336,89	
28/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.336,89
			TOTAL DO DIA	6.612,54	6.612,54
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	342,62	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		342,62
31/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	738,32	
31/05/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		738,32
31/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.300,00	
31/05/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		143.300,00
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	931,45	
31/05/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		931,45
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.299,00	
31/05/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.299,00
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
31/05/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/05/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
31/05/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
31/05/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
31/05/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
31/05/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	131.087,55	
31/05/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		131.087,55
			TOTAL DO DIA	283.873,94	283.873,94
			TOTAL DO MÊS	499.709,25	499.709,25
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	287,19	
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		287,19
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.635,64	
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.635,64
03/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	572,95	
03/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		572,95
			TOTAL DO DIA	6.495,78	6.495,78
05/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.442,05	
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.442,05
05/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	58.738,69	
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		58.738,69
05/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	143.300,00	
			TRANSPORTE	203.480,74	60.180,74

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0010
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	203.480,74	60.180,74
05/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		143.300,00
			TOTAL DO DIA	203.480,74	203.480,74
08/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.160,00	
08/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.160,00
08/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58,04	
08/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58,04
			TOTAL DO DIA	2.218,04	2.218,04
10/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/06/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/06/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.161,84	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.161,84
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.072,58	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.072,58
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.976,26	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.976,26
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,22	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,22
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68,69	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		68,69
11/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	446,07	
11/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		446,07
			TOTAL DO DIA	17.885,66	17.885,66
12/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.542,93	
12/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.542,93
12/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,16	
12/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,16
12/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.128,00	
12/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.128,00
12/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	347,06	
12/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		347,06
			TOTAL DO DIA	9.568,15	9.568,15
13/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	951,68	
13/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		951,68
13/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,50	
13/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,50
			TOTAL DO DIA	1.477,18	1.477,18
18/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.484,86	
18/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.484,86
18/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.985,00	
18/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.985,00
			TOTAL DO DIA	15.469,86	15.469,86
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.098,60	
19/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.098,60
			TRANSPORTE	5.098,60	5.098,60

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0011
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.098,60	5.098,60
19/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.811,25	
19/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.811,25
			TOTAL DO DIA	6.909,85	6.909,85
20/06/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.230,45	
20/06/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.230,45
			TOTAL DO DIA	5.230,45	5.230,45
21/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.424,19	
21/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.424,19
21/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,13	
21/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,13
21/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,72	
21/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,72
			TOTAL DO DIA	4.651,04	4.651,04
24/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.051,62	
24/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.051,62
24/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.874,50	
24/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.874,50
24/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50,11	
24/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50,11
24/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	975,03	
24/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		975,03
			TOTAL DO DIA	6.951,26	6.951,26
25/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.997,60	
25/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.997,60
25/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.798,30	
25/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.798,30
			TOTAL DO DIA	15.795,90	15.795,90
26/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.807,56	
26/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.807,56
26/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	616,76	
26/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		616,76
26/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	232,82	
26/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		232,82
26/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	196,44	
26/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		196,44
26/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	614,22	
26/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		614,22
26/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	552,07	
26/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		552,07
			TOTAL DO DIA	4.019,87	4.019,87
27/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.100,97	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.100,97
27/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.145,08	
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.145,08
27/06/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	304,62	
27/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		304,62
			TOTAL DO DIA	6.550,67	6.550,67
30/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145.000,00	
30/06/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		145.000,00
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	942,50	
30/06/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		942,50
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.350,00	
			TRANSPORTE	150.292,50	145.942,50

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0012
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	150.292,50	145.942,50
30/06/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.350,00
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	4.693,68	
30/06/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		4.693,68
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	5.215,20	
30/06/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		5.215,20
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/06/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/06/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
30/06/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/06/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
30/06/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
			TOTAL DO DIA	163.376,38	163.376,38
			TOTAL DO MÊS	474.360,83	474.360,83
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.398,30	
02/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.398,30
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	431,87	
02/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		431,87
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.157,57	
02/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.157,57
02/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	370,84	
02/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		370,84
			TOTAL DO DIA	4.358,58	4.358,58
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.567,90	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.567,90
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.900,00	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.900,00
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,47	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,47
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	212,99	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		212,99
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	194,49	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		194,49
03/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	515,71	
03/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		515,71
			TOTAL DO DIA	26.871,56	26.871,56
04/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.428,77	
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.428,77
04/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	652,38	
04/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		652,38
			TOTAL DO DIA	2.081,15	2.081,15
05/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	124.199,53	
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		124.199,53
05/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	145.000,00	
05/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		145.000,00
			TOTAL DO DIA	269.199,53	269.199,53
07/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	79,01	
07/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		79,01
			TRANSPORTE	79,01	79,01

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0013
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	79,01	79,01
07/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,36	
07/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,36
			TOTAL DO DIA	302,37	302,37
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	197,48	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		197,48
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,49	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,49
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	274,90	
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		274,90
08/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	90,80	
08/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		90,80
			TOTAL DO DIA	612,67	612,67
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	714,30	
09/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		714,30
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.670,90	
09/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.670,90
09/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.382,31	
09/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.382,31
			TOTAL DO DIA	3.767,51	3.767,51
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.566,79	
10/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.566,79
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	802,01	
10/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		802,01
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46,80	
10/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		46,80
10/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.279,00	
10/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.279,00
10/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/07/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/07/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	7.974,60	7.974,60
11/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20.741,21	
11/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		20.741,21
11/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.480,00	
11/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.480,00
11/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	114,90	
11/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		114,90
11/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,46	
11/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,46
			TOTAL DO DIA	27.444,57	27.444,57
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.801,29	
12/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.801,29
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	371,87	
12/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		371,87
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.629,80	
12/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.629,80
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.522,80	
			TRANSPORTE	5.325,76	3.802,96

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0014
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.325,76	3.802,96
12/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.522,80
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.361,42	
12/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.361,42
12/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.534,80	
12/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.534,80
			TOTAL DO DIA	15.221,98	15.221,98
17/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	494,10	
17/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		494,10
			TOTAL DO DIA	494,10	494,10
18/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.213,38	
18/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.213,38
18/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.456,88	
18/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.456,88
18/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.165,00	
18/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.165,00
			TOTAL DO DIA	16.835,26	16.835,26
19/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.374,95	
19/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.374,95
19/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.812,82	
19/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.812,82
			TOTAL DO DIA	10.187,77	10.187,77
20/07/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	15.201,38	
20/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		15.201,38
			TOTAL DO DIA	15.201,38	15.201,38
22/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	288,81	
22/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		288,81
			TOTAL DO DIA	288,81	288,81
23/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.728,00	
23/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.728,00
23/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.372,19	
23/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.372,19
			TOTAL DO DIA	6.100,19	6.100,19
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.791,09	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.791,09
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	381,98	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		381,98
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,53	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,53
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,56	
25/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,56
			TOTAL DO DIA	2.890,16	2.890,16
26/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	994,10	
26/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		994,10
26/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.030,30	
26/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.030,30
26/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	631,28	
26/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		631,28
			TOTAL DO DIA	2.655,68	2.655,68
27/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	108,80	
			TRANSPORTE	108,80	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0015
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	108,80	
27/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		108,80
			TOTAL DO DIA	108,80	108,80
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
30/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
30/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	777,07	
30/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		777,07
			TOTAL DO DIA	1.977,07	1.977,07
31/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	701,96	
31/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		701,96
31/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	552,07	
31/07/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		552,07
31/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.600,00	
31/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		143.600,00
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	933,40	
31/07/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		933,40
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.308,00	
31/07/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.308,00
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
31/07/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/07/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
31/07/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
31/07/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
31/07/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
31/07/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	73.369,95	
31/07/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		73.369,95
			TOTAL DO DIA	226.640,38	226.640,38
			TOTAL DO MÊS	641.214,12	641.214,12
01/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.540,83	
01/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.540,83
01/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.480,00	
01/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.480,00
			TOTAL DO DIA	9.020,83	9.020,83
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	758,12	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		758,12
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	207,98	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		207,98
05/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74,35	
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		74,35
05/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	100.645,65	
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		100.645,65
05/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	143.600,00	
05/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		143.600,00
			TOTAL DO DIA	245.286,10	245.286,10
08/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	876,16	
08/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		876,16
			TOTAL DO DIA	876,16	876,16
10/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
			TRANSPORTE	350,00	

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0016
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	350,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/08/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/08/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
12/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	524,68	
12/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		524,68
			TOTAL DO DIA	524,68	524,68
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13,00	
13/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13,00
13/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	355,36	
13/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		355,36
			TOTAL DO DIA	368,36	368,36
14/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.800,00	
14/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.800,00
			TOTAL DO DIA	7.800,00	7.800,00
20/08/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.241,40	
20/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.241,40
			TOTAL DO DIA	5.241,40	5.241,40
22/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.310,00	
22/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.310,00
			TOTAL DO DIA	23.310,00	23.310,00
26/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.578,08	
26/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.578,08
26/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.821,92	
26/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.821,92
			TOTAL DO DIA	9.400,00	9.400,00
28/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37,44	
28/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37,44
28/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,50	
28/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,50
			TOTAL DO DIA	560,94	560,94
29/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.987,41	
29/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.987,41
29/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	523,50	
29/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		523,50
29/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.268,60	
29/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.268,60
29/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.899,00	
29/08/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.899,00
			TOTAL DO DIA	28.678,51	28.678,51
31/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.000,00	
31/08/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		144.000,00
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	936,00	
31/08/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		936,00
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.320,00	
			TRANSPORTE	149.256,00	144.936,00

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0017
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	149.256,00	144.936,00
31/08/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.320,00
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
31/08/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/08/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
31/08/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
31/08/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
31/08/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
31/08/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	36.432,95	
31/08/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		36.432,95
			TOTAL DO DIA	188.863,95	188.863,95
			TOTAL DO MÊS	524.210,93	524.210,93
02/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.736,98	
02/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.736,98
			TOTAL DO DIA	2.736,98	2.736,98
03/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.871,99	
03/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.871,99
			TOTAL DO DIA	4.871,99	4.871,99
04/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.296,00	
04/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.296,00
			TOTAL DO DIA	1.296,00	1.296,00
05/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.798,00	
05/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.798,00
05/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.051,33	
05/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.051,33
05/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.952,72	
05/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.952,72
05/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	95.225,67	
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		95.225,67
05/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	144.000,00	
05/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		144.000,00
			TOTAL DO DIA	254.027,72	254.027,72
08/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	533,92	
08/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		533,92
			TOTAL DO DIA	533,92	533,92
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.091,02	
10/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.091,02
10/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,62	
10/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,62
10/09/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/09/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/09/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/09/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
			TRANSPORTE	7.591,64	7.441,64

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0018
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.591,64	7.441,64
10/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	7.591,64	7.591,64
12/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.025,01	
12/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.025,01
12/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39,16	
12/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39,16
12/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.847,90	
12/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.847,90
12/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	534,95	
12/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		534,95
			TOTAL DO DIA	7.447,02	7.447,02
13/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.589,65	
13/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.589,65
			TOTAL DO DIA	3.589,65	3.589,65
17/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.798,00	
17/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.798,00
			TOTAL DO DIA	7.798,00	7.798,00
18/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.720,84	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.720,84
18/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	218,52	
18/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		218,52
			TOTAL DO DIA	1.939,36	1.939,36
19/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
19/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
19/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	788,22	
19/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		788,22
			TOTAL DO DIA	1.187,22	1.187,22
20/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.218,15	
20/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.218,15
20/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.717,24	
20/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.717,24
20/09/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.256,00	
20/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.256,00
			TOTAL DO DIA	9.191,39	9.191,39
23/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.500,00	
23/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.500,00
			TOTAL DO DIA	28.500,00	28.500,00
24/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,82	
24/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,82
			TOTAL DO DIA	1.870,82	1.870,82
25/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	399,00	
25/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		399,00
			TOTAL DO DIA	399,00	399,00
26/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	37,47	
26/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		37,47
			TOTAL DO DIA	37,47	37,47
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.517,40	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.517,40
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.730,15	
			TRANSPORTE	5.247,55	3.517,40

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0019
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.247,55	3.517,40
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.730,15
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35,80	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35,80
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.281,13	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.281,13
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	933,95	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		933,95
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.635,10	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.635,10
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	179,30	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		179,30
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	548,75	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		548,75
27/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.085,98	
27/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.085,98
			TOTAL DO DIA	12.947,56	12.947,56
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.114,00	
30/09/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.114,00
30/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145.000,00	
30/09/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		145.000,00
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	942,50	
30/09/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		942,50
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.350,00	
30/09/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.350,00
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	4.672,08	
30/09/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		4.672,08
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	5.191,20	
30/09/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		5.191,20
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/09/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/09/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
30/09/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/09/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
30/09/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
30/09/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	39.238,33	
30/09/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		39.238,33
			TOTAL DO DIA	203.683,11	203.683,11
			TOTAL DO MÊS	549.648,85	549.648,85
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.422,85	
01/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.422,85
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	123,50	
01/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		123,50
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.227,66	
01/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.227,66
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,30	
01/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,30
			TOTAL DO DIA	10.074,31	10.074,31
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	203,70	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		203,70
			TRANSPORTE	203,70	203,70

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0020
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	203,70	203,70
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.212,20	
04/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.212,20
			TOTAL DO DIA	2.415,90	2.415,90
05/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	87.026,32	
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		87.026,32
05/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	145.000,00	
05/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		145.000,00
			TOTAL DO DIA	232.026,32	232.026,32
07/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	8.422,85	
07/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		8.422,85
07/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	123,50	
07/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		123,50
			TOTAL DO DIA	8.546,35	8.546,35
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.655,00	
10/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.655,00
10/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	849,20	
10/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		849,20
10/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/10/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/10/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	8.784,20	8.784,20
11/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.046,12	
11/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.046,12
			TOTAL DO DIA	1.046,12	1.046,12
14/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.779,53	
14/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.779,53
			TOTAL DO DIA	7.779,53	7.779,53
20/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	167,80	
20/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		167,80
20/10/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	15.115,78	
20/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		15.115,78
			TOTAL DO DIA	15.283,58	15.283,58
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.991,92	
22/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.991,92
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.720,50	
22/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.720,50
22/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,58	
22/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,58
			TOTAL DO DIA	36.413,00	36.413,00
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.278,27	
23/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.278,27
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.161,89	
23/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.161,89
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.067,64	
			TRANSPORTE	5.507,80	4.440,16

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0021
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.507,80	4.440,16
23/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.067,64
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	96,58	
23/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		96,58
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.805,03	
23/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.805,03
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,95	
23/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,95
			TOTAL DO DIA	8.448,36	8.448,36
25/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.600,00	
25/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.600,00
			TOTAL DO DIA	7.600,00	7.600,00
26/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25,90	
26/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25,90
26/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	199,80	
26/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		199,80
			TOTAL DO DIA	225,70	225,70
28/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.220,22	
28/10/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.220,22
			TOTAL DO DIA	1.220,22	1.220,22
31/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	143.340,00	
31/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		143.340,00
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	931,71	
31/10/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		931,71
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.300,20	
31/10/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.300,20
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
31/10/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/10/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
31/10/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
31/10/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
31/10/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
31/10/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	38.577,90	
31/10/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		38.577,90
			TOTAL DO DIA	190.324,81	190.324,81
			TOTAL DO MÊS	530.188,40	530.188,40
01/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.819,95	
01/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.819,95
			TOTAL DO DIA	3.819,95	3.819,95
02/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,90	
02/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,90
02/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90,39	
02/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		90,39
02/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	264,64	
02/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		264,64
02/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3,90	
			TRANSPORTE	362,83	358,93

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0022
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	362,83	358,93
02/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		3,90
			TOTAL DO DIA	362,83	362,83
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.870,45	
05/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.870,45
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	673,60	
05/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		673,60
05/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	466,90	
05/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		466,90
05/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	67.044,51	
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		67.044,51
05/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	143.340,00	
05/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		143.340,00
			TOTAL DO DIA	214.395,46	214.395,46
10/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/11/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/11/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
20/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,90	
20/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,90
20/11/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.271,91	
20/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.271,91
			TOTAL DO DIA	5.455,81	5.455,81
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	183,90	
21/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		183,90
21/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	183,90	
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		183,90
			TOTAL DO DIA	367,80	367,80
30/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.490,00	
30/11/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.490,00
30/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	144.300,00	
30/11/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		144.300,00
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	937,95	
30/11/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		937,95
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.329,00	
30/11/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.329,00
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
30/11/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
30/11/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
30/11/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
30/11/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
30/11/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
			TRANSPORTE	167.231,95	167.231,95

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0023
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	167.231,95	167.231,95
30/11/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	66.743,58	
30/11/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		66.743,58
			TOTAL DO DIA	233.975,53	233.975,53
			TOTAL DO MÊS	462.657,38	462.657,38
05/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PGTO REF FORNECEDOR	14.673,90	
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF FORNECEDOR		14.673,90
05/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF RECEBIMENTO	144.300,00	
05/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		144.300,00
05/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF COMPRA	98.000,00	
05/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	VLR REF COMPRA		98.000,00
			TOTAL DO DIA	256.973,90	256.973,90
10/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF ENERGIA	350,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF ENERGIA		350,00
10/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF TELEFONE	280,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF TELEFONE		280,00
10/12/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGTO REF SEGUROS	2.000,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF SEGUROS		2.000,00
10/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	PGTO REF CONTABILIDADE	1.500,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF CONTABILIDADE		1.500,00
10/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF AGUA	150,00	
10/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF AGUA		150,00
			TOTAL DO DIA	4.280,00	4.280,00
13/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.097,40	
13/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.097,40
			TOTAL DO DIA	2.097,40	2.097,40
20/12/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	PGTO REF IMPOSTOS	5.266,95	
20/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	PGTO REF IMPOSTOS		5.266,95
			TOTAL DO DIA	5.266,95	5.266,95
28/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.858,00	
28/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.858,00
28/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.941,48	
28/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.941,48
			TOTAL DO DIA	15.799,48	15.799,48
29/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	202,28	
29/12/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		202,28
			TOTAL DO DIA	202,28	202,28
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	145.600,00	
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	VLR REF RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		145.600,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO PIS	946,40	
31/12/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO PIS		946,40
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO COFINS	4.368,00	
31/12/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO COFINS		4.368,00
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO CSLL	4.678,99	
31/12/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO CSLL		4.678,99
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	VLR REF PROVISÃO IRPJ	5.198,88	
31/12/2024	2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	VLR REF PROVISÃO IRPJ		5.198,88
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	933,33	
31/12/2024	1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		933,33
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	250,00	
31/12/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		250,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	158,34	
			TRANSPORTE	162.133,94	161.975,60

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0024
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	162.133,94	161.975,60
31/12/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	VLR REF DEPRECIAÇÃO		158,34
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	1.500,00	
31/12/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	VLR REF DEPRECIAÇÃO		1.500,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VLR REF DEPRECIAÇÃO	333,33	
31/12/2024	1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	VLR REF DEPRECIAÇÃO		333,33
31/12/2024	1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	VLR REF APLICAÇÃO	120.079,15	
31/12/2024	1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	VLR REF APLICAÇÃO		120.079,15
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR REF CMV	683.997,25	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VLR REF CMV		683.997,25
31/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VLR REF RECEBIMENTO	4.500,00	
31/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VLR REF RECEBIMENTO		4.500,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	4.200,00	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		4.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.800,00	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		1.800,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.360,00	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		3.360,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	24.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		24.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	18.000,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		18.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	38.100,00	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		38.100,00
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	1.733.273,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		1.733.273,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	683.997,25	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		683.997,25
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	102.783,09	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		102.783,09
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	857.032,66	
31/12/2024	2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	ENCERRAMENTO DE EXERCICIO		857.032,66
			TOTAL DO DIA	4.439.089,67	4.439.089,67
			TOTAL DO MÊS	4.723.709,68	4.723.709,68

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0025
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	2.988.324,09D
ATIVO CIRCULANTE	2.452.524,11D
DISPONÍVEL	1.757.425,94D
CAIXA	34.500,00D
CAIXA GERAL	34.500,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.722.925,94D
APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.722.925,94D
CLIENTES	141.100,00D
DUPLICATAS A RECEBER	141.100,00D
CLIENTES DIVERSOS	141.100,00D
ESTOQUE	553.998,17D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	553.998,17D
MERCADORIAS PARA REVENDA	553.998,17D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	535.799,98D
IMOBILIZADO	535.799,98D
IMÓVEIS	280.000,00D
IMOVEIS	280.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	30.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	210.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	190.000,00D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	20.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
VEÍCULOS	90.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	74.200,02C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	22.399,95C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	6.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	3.800,07C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	36.000,00C
(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	6.000,00C
PASSIVO	2.988.324,09C
PASSIVO CIRCULANTE	131.291,43C
FORNECEDORES	116.099,16C
FORNECEDORES	116.099,16C
FORNECEDORES DIVERSOS	116.099,16C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	15.192,27C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	15.192,27C
TRIBUTOS A RECOLHER	15.192,27C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.857.032,66C
CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	2.000.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	857.032,66C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	857.032,66C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	857.032,66C

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0026
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.733.273,00	1.733.273,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	(102.783,09)	(102.783,09)
RECEITA LÍQUIDA		1.630.489,91
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(683.997,25)	(683.997,25)
LUCRO BRUTO		946.492,66
DESPESAS OPERACIONAIS		(89.460,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(4.200,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.800,00)	
TELEFONE	(3.360,00)	
SEGUROS	(24.000,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(18.000,00)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(38.100,00)	(89.460,00)
RESULTADO OPERACIONAL		857.032,66
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		857.032,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		857.032,66

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024 Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

Folha: 0027
Número livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	4.500,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	4.500,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	4.500,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.500,00

Aumento nas Disponibilidades	4.500,00
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	30.000,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	34.500,00

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0028
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005
Endereço: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1, EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511, AREINHA, SAO LUIS/MA, CEP 65030-015
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21201064372 Data: 20/03/2020

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2023	2.000.000,00	1.342.849,00	3.342.849,00
Aumento de Capital		-1.342.849,00	-1.342.849,00
Lucros Acumulados		857.032,66	857.032,66
Saldo em 31/12/2024	2.000.000,00	857.032,66	2.857.032,66

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**
Inscrição: 36.739.349/0001-97
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

Folha: 0029
Número livro: 0005
Emissão: 28/03/2025
Hora: 10:14:58

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	2.452.524,11 + 535.799,98	22,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	131.291,43 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	2.452.524,11	18,68
	Passivo Circulante	131.291,43	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	2.452.524,11 - 553.998,17	14,46
	Passivo Circulante	131.291,43	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.757.425,94	13,39
	Passivo Circulante	131.291,43	
Índice de Solvência Geral	Ativo	2.452.524,11	18,68
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	131.291,43 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	131.291,43 + 0,00	0,04
	Passivo Total	2.988.324,09	

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTABÉIS
31 DE DEZEMBRO DE 2024

1.0 CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa, ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA é uma Sociedade limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 20 de Março de 2020. Atua na área de construção civil.
(*) Informações não auditadas

2.0 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaração de conformidade da Administração:
As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão.

3.0 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Caixa, equivalentes de caixa e aplicações financeiras mantidas até o vencimento:
Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.
Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço e marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.
b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado.
c) Imobilizado: bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes.Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
d) Passivo Circulante e Não Circulante: Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos,quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.
e) Fornecedores: São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
f) Obrigações Tributarias: São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
g) Obrigações Trabalhistas: São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.
h) Apuração do Resultado: Resultado foi apurado segundo o regime de competência. As receitas de prestações de serviços são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e

encargos incidentes sobre os ativos e passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

4.0 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor.

5. ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)
A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados , acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

NOTA 7– RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
O Resultado do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC no 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial noitem 14 que revogou a Resolução CFC no 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o Lucro ou Prejuizo do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Liquido.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS / DESPESAS (FATOS EXTRAORDINÁRIOS)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo “Outras Receitas / Despesas” no grupo operacional.

NOTA 11 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do exercício de 2024 será incorporado ao Patrimônio Liquido em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

SÃO LUÍS MA 31 DE DEZEMBRO DE 2024

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
CONTADOR
CRC MA 012686/O-1

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0032
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
1	S	1	ATIVO	1
2	S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	2
3	S	1.1.1	DISPONÍVEL	3
4	S	1.1.1.01	CAIXA	4
5		1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5
6		1.1.1.01.002	FUNDO FIXO DE CAIXA	5
7	S	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
8		1.1.1.02.001	BANCO COM MOVIMENTO	5
9		1.1.1.02.002	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	5
10	S	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	4
11		1.1.1.03.001	APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
529		1.1.1.23.44	ANTECIPAÇAO DE VALE ALIMENTAÇAO	5
12	S	1.1.2	CLIENTES	3
13	S	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	4
519		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
504		1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	5
527		1.1.2.01.002	J S PRODUCOES LTDA	5
528		1.1.2.01.003	GUSTAVO FROES FERREIRA	5
16	S	1.1.2.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
17	S	1.1.2.03	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
18	S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3
19	S	1.1.3.01	BANCOS CONTA VINCULADA	4
20	S	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	4
21	S	1.1.3.03	CHEQUES EM COBRANÇA	4
22	S	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	4
520		1.1.3.04.001	DIVIDENDOS A RECEBER	5
23	S	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	4
24	S	1.1.3.06	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25		1.1.3.06.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26		1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
27	S	1.1.3.07	EMPRÉSTIMO A EMPREGADOS	4
28	S	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	4
29		1.1.3.08.001	IPI A RECUPERAR	5
30		1.1.3.08.002	ICMS A RECUPERAR	5
31		1.1.3.08.003	IRRF A RECUPERAR	5
32		1.1.3.08.004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	5
33		1.1.3.08.005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	5
34		1.1.3.08.006	TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE	5
35		1.1.3.08.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDO A COMPENSAR	5
36		1.1.3.08.008	COFINS RETIDO A COMPENSAR	5
37		1.1.3.08.009	PIS RETIDO A COMPENSAR	5
38		1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	5
39		1.1.3.08.011	BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA FISCAL A COMPENSAR	5
40		1.1.3.08.012	COFINS A RECUPERAR	5
41		1.1.3.08.013	PIS A RECUPERAR	5
42		1.1.3.08.014	COFINS A RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
43		1.1.3.08.015	PIS RECUPERAR - CRÉDITO PRESUMIDO	5
476		1.1.3.08.016	ISS A RECUPERAR	5
44	S	1.1.3.09	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	4
45		1.1.3.09.001	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO A RECEBER	5
46	S	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3
47	S	1.1.4.01	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	4

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0033
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
48		1.1.4.01.001	APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	5
49	S	1.1.4.03	AÇÕES	4
50	S	1.1.4.04	DEBÊNTURES	4
51		1.1.4.04.001	VALOR NOMINAL	5
52		1.1.4.04.002	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	5
53	S	1.1.5	ESTOQUE	3
54	S	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	4
55		1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	5
56		1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	5
57		1.1.5.01.003	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO	5
58		1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	5
59		1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	5
60		1.1.5.01.006	PRODUTOS EM ELABORAÇÃO	5
61	S	1.1.5.02	ALMOXARIFADO	4
62		1.1.5.02.001	ALMOXARIFADO DE MANUTENÇÃO	5
63		1.1.5.02.002	ALMOXARIFADO ADMINISTRATIVO	5
64	S	1.1.5.03	(-) PROVISÃO PARA AJUSTES DO ESTOQUE	4
65	S	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	3
66	S	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	4
67		1.1.6.01.001	PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	5
68		1.1.6.01.002	ASSINATURAS E ANUIDADES	5
501	S	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2
69	S	1.2.1	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3
70	S	1.2.1.01	CLIENTES	4
72		1.2.1.01.001	CLIENTE B	5
73		1.2.1.01.002	CLIENTE C	5
511		1.2.1.01.003	CONSUMIDOR FINAL	5
74	S	1.2.1.02	(-) DUPLICATAS DESCONTADAS	4
75	S	1.2.1.03	(-) CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	4
76	S	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	3
77	S	1.2.2.01	TÍTULOS A RECEBER	4
78	S	1.2.2.02	BANCOS CONTA VINCULADA	4
79	S	1.2.2.03	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
80	S	1.2.2.04	SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	4
81	S	1.2.2.05	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
82	S	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	4
83	S	1.2.2.07	EMPRÉSTIMOS COMPULSÓRIOS	4
84	S	1.2.2.08	TRIBUTOS A RECUPERAR	4
85	S	1.2.2.09	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAS	4
86	S	1.2.2.10	DEPÓSITOS POR INCENTIVOS FISCAIS	4
88	S	1.2.3	INVESTIMENTOS	3
89	S	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	4
90		1.2.3.01.001	CONTROLADA A - VALOR PATRIMONIAL	5
91		1.2.3.01.002	CONTROLADA A - ÁGIO AQUISIÇÃO	5
92		1.2.3.01.003	(-) CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO ÁGIL	5
93		1.2.3.01.004	(-) CONTROLADA A - DESÁGIO NA AQUISIÇÃO	5
94		1.2.3.01.005	CONTROLADA A - AMORTIZAÇÃO DO DESÁGIO	5
95	S	1.2.3.02	CONTROLADAS E COLIGADAS CUSTO CORRIGIDO	4
96	S	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4
97	S	1.2.3.04	PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	4
98		1.2.3.04.001	FINOR	5
99		1.2.3.04.002	FINAM	5
100	S	1.2.3.05	IMÓVEIS NÃO DESTINADOS AO USO	4

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0034
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
101	S	1.2.3.06	OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	4
102		1.2.3.06.001	OBJETOS DE ARTE	5
103		1.2.3.06.002	CAUÇÕES PERMANENTES	5
104	S	1.2.3.07	(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	4
105		1.2.3.07.001	(-) CONTROLADAS E COLIGADAS EQUI. PATRIM	5
106		1.2.3.07.002	(-) CONTROLADAS COLIGADAS CUSTO CORRIGID	5
107		1.2.3.07.003	(-) OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
108		1.2.3.07.004	(-) PARTICIPAÇÕES POR INCENTIVOS FISCAIS	5
109		1.2.3.07.005	(-) IMÓVEIS NÃO DESTINADOS A USO	5
110		1.2.3.07.006	(-) OUTROS INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
111	S	1.2.4	IMOBILIZADO	3
112	S	1.2.4.01	IMÓVEIS	4
113		1.2.4.01.001	IMOVEIS	5
115		1.2.4.01.002	CONSTRUÇÕES	5
114		1.2.4.01.002	EDIFÍCIOS	5
116	S	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	4
117		1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
118	S	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4
119		1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
546		1.2.4.03.002	COMPUTADORES E PERIFERICOS	5
120	S	1.2.4.04	VEÍCULOS	4
121		1.2.4.04.001	VEÍCULOS	5
122	S	1.2.4.05	RECURSOS NATURAIS	4
124	S	1.2.4.06	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	4
125	S	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	4
126		1.2.4.07.001	(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVEIS	5
127		1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5
128		1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	5
129		1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	5
130		1.2.4.07.005	(-)DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES	5
131		1.2.4.07.006	(-) AMORTIZAÇÃO DE MARCAS, DIR. PATENTES	5
502	S	1.2.5	INTANGÍVEL	3
123	S	1.2.5.01	MARCAS, DIREITOS E PATENTES	4
149	S	2	PASSIVO	1
150	S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2
382	S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
151	S	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
152		2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL	5
153	S	2.1.1.02	EMPRÉSTIMO ESTRANGEIRO	4
154	S	2.1.1.03	FINANCIAMENTOS	4
155		2.1.1.03.001	FINANCIAMENTO BANCO FINASA	5
156	S	2.1.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
157	S	2.1.1.05	TÍTULOS A PAGAR	4
158	S	2.1.1.06	ADIANTAMENTOS SOBRE CONTRATOS DE CÂMBIO	4
159	S	2.1.1.07	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
160	S	2.1.2	DEBÊNTURES	3
161	S	2.1.2.01	DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES	4
162	S	2.1.2.02	DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS	4
163	S	2.1.2.03	(-) DESÁGIO A APROPRIAR	4
164	S	2.1.3	FORNECEDORES	3
165	S	2.1.3.01	FORNECEDORES	4
505		2.1.3.01.001	FORNECEDOR PARA NOTAS CANCELADAS	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0035
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
506		2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5
530		2.1.3.01.002	CONSTRULED COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME	5
531		2.1.3.01.003	REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
532		2.1.3.01.004	L. A. CANTELE E CIA LTDA	5
533		2.1.3.01.005	FERRONORTE COM DE FERRAGENS LTDA-F07	5
534		2.1.3.01.006	A A DA SILVA CARVALHO EIRELI	5
535		2.1.3.01.007	J. GONCALVES DOS SANTOS FILHO E CIA LTDA	5
536		2.1.3.01.008	ROQUE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5
537		2.1.3.01.009	VIEIRA BRASIL DISTRIBUIDORA SA	5
538		2.1.3.01.010	REAL AMBIENTA??ES LTDA	5
539		2.1.3.01.011	POTIGUAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO SA	5
540		2.1.3.01.012	HOME CENTER JACARE MATERIAL DE CONSTRUCOES E MADEIRAS LTDA	5
541		2.1.3.01.013	ANDRE MARQUES DISTRIBUIDORA LTDA	5
542		2.1.3.01.014	GERDAU ACOS LONGOS SA	5
543		2.1.3.01.015	CEU ABERTO LTDA	5
544		2.1.3.01.016	KBV INTERNACIONAL COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	5
545		2.1.3.01.017	KINGSPAN-ISOESTE CONSTRUTIVOS ISOTERMICOS S/A	5
547		2.1.3.01.018	MOEMA ACABAMENTOS LTDA	5
548		2.1.3.01.019	DUAQUIN COM REPRESENTACAO DIST E IMPORTACAO LTDA	5
549		2.1.3.01.020	DIVIFORRO - DRYWALL & GESSO ACARTONADO EIRELI-EPP	5
550		2.1.3.01.021	S AMORIM DOS SANTOS - ME	5
551		2.1.3.01.022	SANDRANA-MAQUINAS PARA CERAMICA LTDA	5
552		2.1.3.01.023	FERSOLDAS FERRAMENTAS E SOLDAS LTDA	5
553		2.1.3.01.024	CONTEPOL CONSTRUCOES INDUSTRIA E PRE MOLDADOS LTDA	5
554		2.1.3.01.025	PRIMUS DECOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME	5
555		2.1.3.01.026	PRIMUS DECOR LTDA	5
168	S	2.1.3.02	FORNECEDORES ESTRANGEIROS	4
169	S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170	S	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
171		2.1.4.01.001	IPI A RECOLHER	5
172		2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	5
173		2.1.4.01.003	ISS A RECOLHER	5
174		2.1.4.01.004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	5
175		2.1.4.01.005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	5
176		2.1.4.01.006	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	5
177		2.1.4.01.007	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	5
178		2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	5
179		2.1.4.01.009	PIS A RECOLHER	5
180		2.1.4.01.010	COFINS A RECOLHER	5
181		2.1.4.01.011	PROVISÃO PARA IOF	5
182		2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	5
183		2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	5
184		2.1.4.01.014	INSS RETIDO A RECOLHER	5
479		2.1.4.01.015	TRIBUTOS A RECOLHER	5
481		2.1.4.01.016	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA A RECOLHER	5
483		2.1.4.01.017	REFIS A RECOLHER	5
485		2.1.4.01.018	FIA A RECOLHER	5
487		2.1.4.01.019	PIS RETIDO A RECOLHER	5
488		2.1.4.01.020	COFINS RETIDO A RECOLHER	5
489		2.1.4.01.021	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL RETIDA A RECOLHER	5
490		2.1.4.01.022	FUNRURAL A RECOLHER	5
491		2.1.4.01.023	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	5
508		2.1.4.01.024	INSS RECEITA BRUTA A RECOLHER	5
512		2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	5
513		2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	5
185	S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186	S	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187		2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188		2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0036
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
189		2.1.5.01.003	RESCISÕES A PAGAR	5
190	S	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4
191		2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	5
192		2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	5
494		2.1.5.02.003	PIS S/ FOLHA A RECOLHER	5
193	S	2.1.5.03	PROVISÕES	4
194		2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
195		2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
196		2.1.5.03.003	INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
197		2.1.5.03.004	INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
198		2.1.5.03.005	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
199		2.1.5.03.006	FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
495		2.1.5.03.007	PIS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	5
496		2.1.5.03.008	PIS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	5
200	S	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	3
201	S	2.1.6.01	LUCROS DISTRIBUIDOS	4
525		2.1.6.01.001	LUCROS DISTRIBUIDOS	5
202	S	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	4
510		2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	5
203	S	2.1.6.03	ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGA	4
204	S	2.1.6.04	CONTAS CORRENTES	4
205	S	2.1.6.05	SEGUROS	4
206	S	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
207	S	2.1.7	DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL	3
208	S	2.1.7.01	DIVIDENDOS	4
209		2.1.7.01.001	DIVIDENDOS PROPOSTOS	5
210		2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	5
211	S	2.1.7.02	PARTICIPAÇÕES	4
212		2.1.7.02.001	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A ADMINISTRADORES	5
213		2.1.7.02.002	PARTICIPAÇÕES PROPOSTA A EMPREGADOS	5
214		2.1.7.02.003	PARTICIPAÇÕES A PAGAR	5
215	S	2.1.7.03	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	4
216		2.1.7.03.001	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO A PAGAR	5
503	S	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2
217	S	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3
219	S	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS	4
220	S	2.2.1.02	EMPRÉSTIMOS ESTRANGEIROS	4
221	S	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	4
222		2.2.1.03.001	BANCO FINASA S/A	5
223	S	2.2.1.04	FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS	4
225	S	2.2.1.05	CONTROLADORA, CONTROLADAS E COLIGADAS	4
226	S	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	4
227	S	2.2.1.08	FORNECEDORES	4
229		2.2.1.08.001	FORNECEDOR A	5
230		2.2.1.08.002	FORNECEDOR B	5
232	S	2.2.1.09	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4
234		2.2.1.09.001	PROVISÃO PARA IR SOBRE LUCROS DIFERIDOS	5
235		2.2.1.09.002	CRÉDITOS DA CSLL SOBRE BENS DO ATIVO	5
236	S	2.2.1.10	OUTRAS OBRIGAÇÕES	4
224	S	2.2.1.7	TÍTULOS A PAGAR	4

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0037
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
242	S	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
243	S	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	3
244	S	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	4
245		2.3.1.01.001	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	5
246	S	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	4
247		2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	5
524	S	2.3.2	RESERVAS	3
249	S	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	4
251		2.3.2.01.001	ÁGIO NA EMISSÃO DE AÇÕES	5
252		2.3.2.01.002	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES PARA INVESTIMENTOS	5
253		2.3.2.01.003	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
250		2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	5
254	S	2.3.2.02	RESERVA DE REAVALIAÇÃO	4
256		2.3.2.02.001	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS COLIGADAS	5
255		2.3.2.02.002	REAVALIAÇÃO DE ATIVOS PRÓPRIOS	5
257	S	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	4
259		2.3.2.03.001	RESERVA ESTATUTÁRIA	5
260		2.3.2.03.002	RESERVA PARA CONTINGÊNCIAS	5
261		2.3.2.03.003	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	5
262		2.3.2.03.004	RESERVA ESPECIAL	5
263		2.3.2.03.005	(-) AÇÕES/QUOTAS EM TESOURARIA	5
258		2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	5
264	S	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265	S	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
266		2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	5
267		2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	5
268		2.3.5.01.003	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	5
522		2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADOS	5
523		2.3.5.01.005	(-) PREJUÍZO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	5
269	S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	1
500	S	3.1	CUSTOS	2
270	S	3.1.1	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	3
271	S	3.1.1.01	MATERIAL APLICADO	4
272		3.1.1.01.001	MATÉRIA-PRIMA	5
273	S	3.1.1.02	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
274		3.1.1.02.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
275		3.1.1.02.002	PRÓ-LABORE	5
276		3.1.1.02.003	PRÊMIOS DE GRATIFICAÇÕES	5
277		3.1.1.02.004	13º SALÁRIO	5
278		3.1.1.02.005	FÉRIAS	5
279		3.1.1.02.006	INSS	5
280		3.1.1.02.007	FGTS	5
281		3.1.1.02.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
282		3.1.1.02.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
497		3.1.1.02.010	PIS S/ FOLHA	5
283	S	3.1.2	CUSTOS INDIRETOS DE PRODUÇÃO	3
284	S	3.1.2.01	MÃO-DE-OBRA INDIRETA	4
285	S	3.1.2.02	MATERIAIS DE CONSUMO INDIRETO	4
287	S	3.1.2.03	MATERIAIS DE MANUTENÇÃO E REPARO	4
286	S	3.1.2.04	UTILIDADES E SERVIÇOS	4
288	S	3.1.2.05	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	4
289	S	3.1.2.06	DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES	4

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0038
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
291		3.1.2.06.001	DEPRECIAÇÃO	5
290	S	3.1.2.07	COMBUSTÍVEIS E ENERGIA ELÉTRICA	4
292		3.1.2.07.001	COMBUSTÍVEL	5
293	S	3.1.3	CUSTOS DIRETOS DA PRODUÇÃO DE SERVIÇOS	3
294	S	3.1.3.01	MÃO-DE-OBRA DIRETA	4
514	S	3.1.4	CUSTOS DE MERCADORIAS	3
515	S	3.1.4.01	CUSTOS DE MERCADORIAS ADQUIRIDAS	4
516		3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	5
517		3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	5
518		3.1.4.01.003	BONIFICAÇÃO	5
462	S	3.1.5	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	3
463	S	3.1.5.01	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	4
464		3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	5
465	S	3.1.6	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	3
466	S	3.1.6.01	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	4
467		3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	5
468	S	3.1.7	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	3
469	S	3.1.7.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	4
470		3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	5
295	S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	2
296	S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	3
297	S	3.2.1.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
298		3.2.1.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
299		3.2.1.01.002	PRÓ-LABORE	5
300		3.2.1.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
301		3.2.1.01.004	13º SALÁRIO	5
302		3.2.1.01.005	FÉRIAS	5
303		3.2.1.01.006	INSS	5
304		3.2.1.01.007	FGTS	5
305		3.2.1.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
306		3.2.1.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
498		3.2.1.01.010	PIS S/ FOLHA	5
307	S	3.2.1.02	COMISSÕES SOBRE VENDAS	4
308		3.2.1.02.001	COMISSÕES	5
309	S	3.2.1.03	PROPAGANDA E PUBLICIDADE	4
310		3.2.1.03.002	AMOSTRAS GRÁTIS	5
311	S	3.2.1.04	DESPESAS COM ENTREGA	4
312		3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	5
313		3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5
314	S	3.2.1.05	DESPESAS COM VIAGENS E REPRESENTAÇÕES	4
315		3.2.1.05.001	VIAGENS TERRESTRES	5
316		3.2.1.05.002	VIAGENS AÉREAS	5
317		3.2.1.05.003	HOSPEDAGEM	5
318		3.2.1.05.004	REFEIÇÕES	5
319	S	3.2.1.06	DESPESAS GERAIS	4
320		3.2.1.06.001	ALUGUÉIS	5
321		3.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	5
322		3.2.1.06.003	TELEFONE	5
323		3.2.1.06.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
324		3.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0039
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
325		3.2.1.06.006	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
326		3.2.1.06.007	SEGUROS	5
327	S	3.2.1.07	PERDAS NO RECEBIMENTO DE CRÉDITOS	4
328		3.2.1.07.001	CRÉDITOS VENCIDOS E NÃO LIQUIDADOS	5
526		3.2.1.07.001	PERDA NO RECEBIMENTO DE CLIENTES	5
329	S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
330	S	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	4
331		3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
332		3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	5
333		3.2.2.01.003	PRÊMIOS E GRATIFICAÇÕES	5
334		3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	5
335		3.2.2.01.005	FÉRIAS	5
336		3.2.2.01.006	INSS	5
337		3.2.2.01.007	FGTS	5
338		3.2.2.01.008	INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	5
339		3.2.2.01.009	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	5
492		3.2.2.01.010	VALE TRANSPORTE	5
499		3.2.2.01.011	PIS S/ FOLHA	5
521		3.2.2.01.012	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	5
340	S	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
341		3.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	5
342		3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
343		3.2.2.02.003	ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS	5
344		3.2.2.02.004	ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING)	5
345	S	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
346		3.2.2.03.001	PIS	5
347		3.2.2.03.002	COFINS	5
348		3.2.2.03.003	IPTU	5
349		3.2.2.03.004	IPVA	5
350		3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
351		3.2.2.03.006	CPMF	5
352		3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	5
353	S	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354		3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	5
355		3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	5
356		3.2.2.04.003	TELEFONE	5
357		3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358		3.2.2.04.005	SEGUROS	5
359		3.2.2.04.006	MATERIAL DE USO E CONSUMO	5
360		3.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361		3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	5
362		3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	5
363		3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	5
364		3.2.2.04.011	REPRODUÇÕES	5
365		3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
366		3.2.2.04.013	LIVROS, JORNAIS E REVISTAS	5
493		3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	5
367	S	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368		3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	5
369		3.2.2.05.002	VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS	5
370		3.2.2.05.003	VARIAÇÕES CAMBIAIS PASSIVAS	5
371		3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	5
372		3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	5
373		3.2.2.05.006	JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	5
374		3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0040
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
375		3.2.2.05.008	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	5
376	S	3.2.2.06	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	4
377		3.2.2.06.001	PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS	5
378		3.2.2.06.002	EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
379		3.2.2.06.003	AMORTIZAÇÃO DE ÁGIO	5
380	S	3.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	2
381	S	3.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
383	S	3.3.1.01	RESULTADOS NEGATIVOS NA ALIEN. DE INVEST	4
384		3.3.1.01.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO EM PAR. EM COLIGADAS	5
385	S	3.3.1.02	RESULTADO NEGATIVO NA ALIENAÇÃO DO IMOB.	4
386		3.3.1.02.001	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
387		3.3.1.02.002	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
388		3.3.1.02.003	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE MAQ. EQUIPAMENTOS	5
389		3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
390	S	3.3.1.03	RESULTADO NEGATIVO DE SINISTRO COM IMOB.	4
391		3.3.1.03.001	PERDAS EM SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
392	S	3.3.1.04	OUTRAS BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE	4
393		3.3.1.04.001	BAIXAS DE INVESTIMENTOS PERMANENTES	5
394		3.3.1.04.002	BAIXAS DE IMOBILIZADO	5
395		3.3.1.04.003	BAIXAS DE ATIVO DIFERIDO	5
396	S	3.3.1.05	PROVISÕES PARA PERDAS PERMANENTE	4
397		3.3.1.05.001	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	5
398		3.3.1.05.002	CONTROLAS E COLIGADAS - CUSTO CORRIGIDO	5
399		3.3.1.05.003	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
400	S	3.3.1.06	PERDAS	4
401		3.3.1.06.001	PERDAS POR FALTA NO INVENTÁRIO	5
507		3.3.1.06.002	PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	5
402	S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	1
403	S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	2
404	S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	3
405	S	4.1.1.01	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	4
406		4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	5
407		4.1.1.01.002	VENDA DE PRODUTOS NO MERCADO EXTERNO	5
408		4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	5
409		4.1.1.01.004	VENDA DE MERCADORIAS NO MERCADO EXTERNO	5
410	S	4.1.1.02	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	4
411		4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	5
412		4.1.1.02.002	SERVIÇOS PRESTADO MERCADO EXTERNO	5
413	S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	3
414	S	4.1.2.01	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	4
415		4.1.2.01.001	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	5
416		4.1.2.01.002	(-) DEV. VENDA DE PRODUTOS MERCADO EXT.	5
417		4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	5
418		4.1.2.01.004	(-) DEV. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5
419	S	4.1.2.02	(-) DESCONTOS INCONDICIONAIS	4
420		4.1.2.02.001	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTOS	5
421		4.1.2.02.002	(-) DESCONTO VENDA DE PRODUTO MERC. EXT	5
422		4.1.2.02.003	(-) DESCONTO VENDA DE MERCADORIA	5
423		4.1.2.02.004	(-) DESC. VENDA DE MERCADORIAS MERC. EXT	5

Empresa: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA** Folha: 0041
C.N.P.J.: 36.739.349/0001-97 Número livro: 0005

PLANO DE CONTAS

Código	T	Classificação	Nome	Grau
424	S	4.1.2.03	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	4
425		4.1.2.03.001	(-) IPI	5
426		4.1.2.03.002	(-) ICMS	5
427		4.1.2.03.003	(-) ISS	5
428		4.1.2.03.004	(-) COFINS	5
429		4.1.2.03.005	(-) PIS	5
477		4.1.2.03.006	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	5
478		4.1.2.03.007	(-) IMPOSTO DE RENDA	5
480		4.1.2.03.008	(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	5
482		4.1.2.03.009	(-) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	5
484		4.1.2.03.010	(-) REFIS	5
486		4.1.2.03.011	(-) FIA	5
509		4.1.2.03.012	(-) INSS RECEITA BRUTA	5
430	S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	3
431	S	4.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	4
432		4.1.3.01.001	JUROS DE APLICAÇÕES	5
433		4.1.3.01.002	JUROS	5
434		4.1.3.01.003	DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	5
435		4.1.3.01.004	JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO	5
475		4.1.3.01.005	MULTA	5
436	S	4.1.3.02	VARIAÇÕES MONETÁRIAS	4
437		4.1.3.02.001	VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVAS	5
438		4.1.3.02.002	VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS	5
439	S	4.1.4	RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	3
440	S	4.1.4.01	RECUP. CRÉDITOS CONSIDERADOS INCOBRÁVEIS	4
441	S	4.1.4.02	REVERSÃO DE PROVISÕES	4
442	S	4.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	3
443	S	4.1.5.01	RECEITAS DIVERSAS	4
444		4.1.5.01.001	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	5
445		4.1.5.01.002	VENDAS ACESSÓRIAS	5
446		4.1.5.01.003	RECEITA DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	5
447		4.1.5.01.004	DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS	5
448		4.1.5.01.005	AMORTIZAÇÃO DE DESÁGIO	5
449	S	4.2	RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	2
450	S	4.2.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	3
451	S	4.2.1.01	RESULTADOS POSIT. NA ALIEN. DE INVESTIM	4
452		4.2.1.01.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE PART. EM COLIGADA	5
453	S	4.2.1.02	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	4
454		4.2.1.02.001	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS	5
455		4.2.1.02.002	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENS.	5
456		4.2.1.02.003	LUCROS NA ALIEN. DE MÁQ. EQUIP. FERRAMEN	5
457		4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	5
458	S	4.2.1.03	RESULTADO DE SINISTROS COM IMOBILIZADO	4
459		4.2.1.03.002	SINISTROS COM IMOBILIZADO	5
460	S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
461	S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	2
471	S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472	S	5.1.4.01	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473		5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5
474		5.1.4.01.002	GANHOS/PERDAS NA ALIENAÇÃO DE IMOB.	5

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 5 Folha: 42

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....:	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
Ramo .....:	CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
Endereço .....:	AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 1
Complemento .....:	EDIF SAO LUIS OFFICE SALA 1511
Bairro .....:	AREINHA
Municipio .....:	SAO LUIS
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	36.739.349/0001-97
Inscrição Estadual.....:	127601376
Registro na junta.....:	21201064372 Data registro: 20/03/2020
Inscrição Municipal.....:	98266095

SAO LUIS, 31/12/2024

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
Contador
Reg. no CRC - MA sob o No. 012686
CPF: 029.155.443-10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/04/2025 14:46 SOB Nº 20250412780.
PROTOCOLO: 250412780 DE 28/03/2025. NIRE: 21201064372.
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 61342025
Código de validação: 3C5758B8C7
(relativo ao Processo 814012025)

Número da guia: 25057301002287154.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 14 de Novembro de 2025 14/11/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **36.739.349/0001-97. CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho,** Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gilmar Gomes Barroso Soares Júnior,** Secretário Judicial Substituto da Distribuição, mat. 138941, subscrevo e assino digitalmente.

GILMAR GOMES BARROSO SOARES JÚNIOR
Secretário Judicial Substituto de Distribuição do Fórum de São Luís
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 138941

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 14/11/2025 12:20 (GILMAR GOMES BARROSO SOARES JÚNIOR)

Data da consulta: 04/11/2025 22:12:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.739.349/0001-97**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
REGISTRO..... : MA-012686/O-1
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.155.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 28/09/2025 as 09:51:38.
Válido até: 27/12/2025.
Código de Controle: 6947798.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500728520
NIRE 21201064372 **CNPJ 36.739.349/0001-97**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Avenida SEN.VITORINO FREIRE, ED. SAO LUIS OFFICES /SAL1511, Nº 01, xxxxx, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
223	20250412900	02/04/2025	BALANCO	NÃO
223	20240532554	23/04/2024	BALANCO	NÃO
002	21900375555	23/02/2024	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
223	20230530869	02/05/2023	BALANCO	NÃO
002	20220647453	09/06/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20220533598	25/05/2022	BALANCO	NÃO
002	20220544921	19/05/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20210672510	21/06/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
223	20210089660	20/01/2021	BALANCO	NÃO
002	20201104687	11/01/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20200392085	10/06/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	NÃO
310	20200261886	23/04/2020	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	NÃO
090	20200225545	20/03/2020	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	21201064372	20/03/2020	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/11/2025, às 20:27:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **T5GTTMVE**.

MAC2500728520

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

Protocolo: MAC2500728493

NIRE : 21201064372
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201064372	36.739.349/0001-97	20/03/2020	18/03/2020

Endereço Completo
Avenida SEN.VITORINO FREIRE, ED. SAO LUIS OFFICES /SAL1511, Nº 01, AREINHA - São Luís/MA - CEP 65030-015

Objeto Social
41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. 42.11-1-01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS. 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-02 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.99-5-01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM. 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.29-1-04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.99-1-03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1-05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA. 4930-2/02 TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 71.12-0-00 - SERVICOS DE ENGENHARIA. 71.19-7-01 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA. 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 2.000.000,00 (dois milhões reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	041.096.033-07	R$ 2.000.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	041.096.033-07	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
02/04/2025	20250412900	223 / 223 - BALANCO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900375555 **CNPJ:** 36.739.349/0002-78
Endereço Completo
RUA DA CERAMICA, Nº 01 , CANARIO, Turiaçu, MA, CEP: 65278000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/11/2025, às 20:26:26 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **NHGZGFEP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

837155/2020

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **00011036960175050610** Tipo de ART: ART Registrada em: 15/02/2012 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F C ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN** CPF/CNPJ: **26.474.056/0004-14**
Endereço do contratante: RUA DO GIZ Nº 235 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 51.749,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA DO GIZ Nº 235 Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 19/10/2011 Previsão de término: 26/03/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL - IPHAN CPF/CNPJ: 26.474.056/0004-14

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0130 - PINTURA 57 - REFORMA 1 M;

Observações

SERVIÇO DE REFORMA DE PINTURA NO PREDIO DO IPHAN CONFORME CONTRATO 12/2011.

Número da ART: **00011036960175051110** Tipo de ART: ART Registrada em: 20/04/2012 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **PINDARE GEORREFERENCIAMENTO E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **CENTRO DE FORMAÇÃO DE CIDADÃOS** CPF/CNPJ: **10.535.262/0001-04**
Endereço do contratante: VILA FUMACÊ 50 B Nº:
Complemento: Bairro: ANJO DA GUARDA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65086260
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 99.838,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: COMUNIDADE ANANANDIBA Nº:
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 20/10/2011 Previsão de término: 20/04/2012
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CIDADÃOS CPF/CNPJ: 10.535.262/0001-04

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0428 - LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA 53 - EXECUCAO 40 UNIDADES;

Observações

Execução de uma estrutura de concreto armado com 6m de altura, construção de cubículo em alvenaria com dimensões de 2,00 x 2,00 x 2,50m, coberta com laje, 1.950m de rede de distribuição e 40 ligações domiciliares, na comunidade Ananandiba, Zona Rural, São Luis – Ma.

Número da ART: **00011036960175053310** Tipo de ART: ART Registrada em: 30/07/2013 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

837155/2020

Contratante: **INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL** CPF/CNPJ: **06.048.500/0001-80**
Endereço do contratante: RUA 04 N 20 VILA SARNEY FILHO Nº:
Complemento: Bairro: VILA SARNEY FILHO
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.230.068,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO COM BUBASA Nº:
Complemento: Bairro: POVOADO COMBUBASA
Cidade: ARARI UF: MA CEP: 65480000
Data de início: 01/09/2013 Previsão de término: 01/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL CPF/CNPJ: 06.048.500/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 46.36 Km;

Observações

MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO BENEFICIANDO DIVERSOS POVOADOS COMO BUBASA, VILA NOVA II, MUQUILA, ESCONDIDO, RUA DO COCO, ILHOTA, CEDRO, MANTIBE, BOCA DO CAMINHO, PAIOL, FELIX, PATOS, BACABEIRA, CAMPINHO E SANTA ROSA NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 46,36 KM. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO, LIMPEZA, BOTA-FORAS, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E EXECUÇÃO DE CAMADA DE MATERIAL LATERÍTICO - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Número da ART: **00011036960175053110** Tipo de ART: ART Registrada em: 30/07/2013 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL** CPF/CNPJ: **06.048.500/0001-80**
Endereço do contratante: RUA 04 N 20 VILA SARNEY FILHO Nº:
Complemento: Bairro: VILA SARNEY FILHO
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 397.687,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO ANGELIN Nº:
Complemento: Bairro: POVOADO ANGELIN
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Data de início: 01/09/2013 Previsão de término: 01/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL CPF/CNPJ: 06.048.500/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 16.2 Km;

Observações

MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO À BR 222, PASSANDO PELOS POVOADOS ANGELIN, TABOLEIRO DOS PRETOE, BOCA DA MATA DA VITÓRIA ATÉ O POVADO MACENO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 16,20 KM. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO, LIMPEZA, BOTA-FORAS, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E EXECUÇÃO DE CAMADA DE MATERIAL LATERÍTICO - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Número da ART: **00011036960175053010** Tipo de ART: ART Registrada em: 30/07/2013 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL** CPF/CNPJ: **06.048.500/0001-80**
Endereço do contratante: RUA 04 N 20 VILA SARNEY FILHO Nº:
Complemento: Bairro: VILA SARNEY FILHO
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 451.799,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO RIACHO FUNDO Nº:
Complemento: Bairro: POVOADO RIACHO FUNDO
Cidade: CHAPADINHA UF: MA CEP: 65500000
Data de início: 01/09/2013 Previsão de término: 01/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

837155/2020

Proprietário: INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL CPF/CNPJ: 06.048.500/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 19.7 Km;

Observações

MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO À BR 222, PASSANDO PELOS POVOADOS RIACHO FUNDO E LUNGUINHO GOMES E ENTRE O POVOADO MALHADA DO MEIO E O POVOADO DE SOBRADINHA, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 19,70 KM. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO, LIMPEZA, BOTA-FORAS, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E EXECUÇÃO DE CAMADA DE MATERIAL LATERÍTICO - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Número da ART: **00011036960175053210** Tipo de ART: ART Registrada em: 30/07/2013 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL** CPF/CNPJ: **06.048.500/0001-80**
Endereço do contratante: RUA 04 N 20 VILA SARNEY FILHO Nº:
Complemento: Bairro: VILA SARNEY FILHO
Cidade: SÃO JOSÉ DE RIBAMAR UF: MA CEP: 65110000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 623.535,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO DESERTO Nº:
Complemento: Bairro: POVOADO DESERTO
Cidade: MIRINZAL UF: MA CEP: 65265000
Data de início: 01/09/2013 Previsão de término: 01/01/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: INSTITUTO GERMINAR SOCIOAMBIENTAL CPF/CNPJ: 06.048.500/0001-80

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO 12 - PROJETO 25.6 Km;

Observações

MELHORAMENTO DE CAMINHO DE ACESSO À BR 308, PASSANDO PELOS POVOADOS DESERTO, GRAÇA DE DEUS, PORTO NSASCIMENTO, PORTO DA SANTA TEREZA E POVOADO SANTIAGO, NUMA EXTENSÃO TOTAL DE 25,60 KM. COMPREENDENDO OS SERVIÇOS EM REGULARIZAÇÃO, LIMPEZA, BOTA-FORAS, CONFORMAÇÃO DA PLATAFORMA E EXECUÇÃO DE CAMADA DE MATERIAL LATERÍTICO - REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Número da ART: **00011036960175054110** Tipo de ART: ART Registrada em: 06/12/2013 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F C ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO SEDINC** CPF/CNPJ: **05.032.043/0001-72**
Endereço do contratante: AV. CARLOS CUNHA , S/Nº , 1º ANDAR Nº:
Complemento: Bairro: CALHAU
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 310.647,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITOS INDUSTRIAIS DE GRAJAU E IMPERATRIZ Nº:
Complemento: Bairro: DIST. IND. GRAJ/IMP
Cidade: GRAJAU/IMPERATRIZ UF: MA CEP: 65940000
Data de início: 03/12/2013 Previsão de término: 03/06/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDUSTRIA E COMERCIO SEDINC CPF/CNPJ: 05.032.043/0001-72

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0899 - SERVICO NAO RELACIONADO 53 - EXECUCAO 8528.48 M;

Observações

CONSTRUÇÃO DE CERCAS LIMITROFES PARA AS AREAS LOCALIZADAS NOS DISTRITOS INDUSTRAIS DE GRAJAÚ 3.690,30 M E IMPERARTIZ 4.838,18 M - MARANHÃO REFERENTE AO CONTRATO 030/2013 - CSL/SEDINC

Número da ART: **00011036960175054910** Tipo de ART: ART Registrada em: 12/05/2014 Baixada em: 20/11/2015
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F C ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

837155/2020

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D EU N. 140 Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 255.794,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: UNIDADE BARBOSA DE GODOIS E JARDIM DE INFANCIA CAREQUINHA Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SAO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 08/04/2014 Previsão de término: 06/08/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 53 - EXECUCAO 2 UNIDADES;

Observações

REFORMA GERAL NA UNIDADE BARBOSA DE GODOIS E JARDIM DE INFANCIA CAREQUINHA NO BAIRRO MONTE CASTELO - SAO LUIS MA - REFERENTE AO PROCESSO N. 136.865/2013 CONTRATO 036/2014 - CONCORRENCIA PUBLICA N. 040/2013/CPL.

Número da ART: **00011036960175055310** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/08/2014 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F C ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA - SSP** CPF/CNPJ: **06.354.500/0001-08**
Endereço do contratante: AVENIDA DOS FRANCESES S/N Nº:
Complemento: Bairro: VILA PALMEIRA
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 210.452,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ZE DOCA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ZE DOCA UF: MA CEP: 65365000
Data de início: 02/07/2014 Previsão de término: 29/09/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA - SSP CPF/CNPJ: 06.354.500/0001-08

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0218 - URBANIZACAO 53 - EXECUCAO 1 UNIDADES;

Observações

SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ZE DOCA NO MUNICIPIO DE ZE DOCA MA - REFERENTE AO PROCESSO Nº 64918/2014 CONTRATO 070/2014 - SSP ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2014

Número da ART: **00011036960175055410** Tipo de ART: ART Registrada em: 11/08/2014 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 391.352,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: ESCOLA INDIGENA JANUARIO NA ALDEIA JANUARIO Nº:
Complemento: Bairro: ALDEIA JANUARIO
Cidade: BOM JARDIM UF: MA CEP: 65380000
Data de início: 30/06/2014 Previsão de término: 30/10/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

837155/2020

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 UNIDADES;

Observações

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA INDIGENA JANUARIO NA ALDEIA JANUARIO NO MUNICIPIO DE BOM JARDIM MA - REFERENTE AO PROCESSO Nº 240.200/2013 CONTRATO 118/2014 - CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 044/2014/CPL ORDEM DE SERVIÇO Nº 046/2014

Número da ART: **00011036960175055910** Tipo de ART: ART Registrada em: 17/09/2014 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. E PRODUTORAS RURAIS QUILOMBOLAS DO P.A. SEFANS CAREMA** CPF/CNPJ: **09.049.221/0001-29**
Endereço do contratante: P.A SEFANS CAREMA DO POVOADO SITIO DO MEIO Nº:
Complemento: Bairro: POVOADO SITIO DO MEIO
Cidade: SANTA RITA UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 541.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: P.A SEFANS CAREMA - POVOADO SITIO DO MEIO Nº:
Complemento: Bairro: POV. SITIO DO MEIO
Cidade: SANTA RITA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 01/07/2013 Previsão de término: 01/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. E PRODUTORAS RURAIS QUILOMBOLAS DO P.A. SEFANS CAREMA CPF/CNPJ: 09.049.221/0001-29

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 19 CASAS; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 19 CASAS; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 19 CASAS; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 19 CASAS;

Observações

EXECUÇÃO DE 19 UNIDADES HABITACIONAIS NO P.A SEFANS CARENA POVOADO SITIO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MARANHÃO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) , ÁREA POR UNIDADE HABITACIONAL 53,83 M2, TOTALIZANDO 1.022,77.

Número da ART: **00011036960175056010** Tipo de ART: ART Registrada em: 17/09/2014 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada:

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. E PRODUTORAS RURAIS QUILOMBOLAS DO P.A. SEFANS CAREMA** CPF/CNPJ: **09.049.221/0001-29**
Endereço do contratante: P.A SEFANS CAREMA DO POVOADO SITIO DO MEIO Nº:
Complemento: Bairro: POVOADO SITIO DO MEIO
Cidade: SANTA RITA UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.396.500,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: P.A SEFANS CAREMA - POVOADO SITIO DO MEIO Nº:
Complemento: Bairro: POV. SITIO DO MEIO
Cidade: SANTA RITA UF: MA CEP: 65000000
Data de início: 01/07/2013 Previsão de término: 01/12/2014
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS PEQ. PROD. E PRODUTORAS RURAIS QUILOMBOLAS DO P.A. SEFANS CAREMA CPF/CNPJ: 09.049.221/0001-29

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 53 - EXECUCAO 49 CASAS; **1 - ATUACAO** #A0435 - INSTALACOES HIDRAULICAS 53 - EXECUCAO 49 CASAS; **1 - ATUACAO** #A0436 - INSTALACOES SANITARIAS 53 - EXECUCAO 49 CASAS; **1 - ATUACAO** #B1106 - INSTALACAO ELETRICA EM B.TENSAO P/ FINS RESID./COMERC. 53 - EXECUCAO 49 CASAS;

Observações

EXECUÇÃO DE 49 UNIDADES HABITACIONAIS NO P.A SEFANS CARENA POVOADO SITIO DO MEIO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MARANHÃO, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES (ELÉTRICO, HIDRÁULICO E SANITÁRIO) , ÁREA POR UNIDADE HABITACIONAL 53,83 M2, TOTALIZANDO 2.637,67.

Número da ART: **00011036960175057110** Tipo de ART: ART Registrada em: 06/10/2015 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F C ENGENHARIA LTDA**

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

837155/2020

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA CONDE D Nº:
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SÃO LUIS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 508.619,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: C.E. NEY BRAGA Nº:
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: BARÃO DE GRAJAU UF: MA CEP: 65660000
Data de início: 10/07/2015 Previsão de término: 10/10/2015
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CPF/CNPJ: 03.352.086/0001-00

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0131 - ESCOLA 57 - REFORMA 1 UNIDADES;

Observações

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA NO C. E. NEY BRAGA NO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA - REFERENTE AO PROCESSO N° 1007/2014 CONTRATO 015/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 026/2014/CSL/SEDUC

Número da ART: **MA20170080713** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/02/2017 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **F C ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** CPF/CNPJ: **03.352.086/0001-00**
Endereço do contratante: RUA RUA CONDE D 'EU Nº: 140
Complemento: Bairro: MONTE CASTELO
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65000000
Contrato: 092/2016 Celebrado em: 28/11/2016
Valor do contrato: R$ 489.438,13 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA rua salvador Nº: s/ n
Complemento: Bairro: centro
Cidade: Apicum-Açu UF: MA CEP: 65275000
Data de início: 08/12/2016 Previsão de término: 08/04/2017
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: c.e amado joaquim CPF/CNPJ: 01.853.123/0001-38

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO** #A0129 - QUADRA DE ESPORTES 0 - CARGO OU FUNCAO 1.00 unidade;

Observações

Construção de quadra poliesportiva coberta com vestuário, no C.E. AMADO JOAQUIM no município de Apicum-Açú - MA.

Número da ART: **MA20180159010** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA** CPF/CNPJ: **63.441.836/0001-41**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DR CARLOS MACIEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000
Contrato: 100379413 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.008.217,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA AV. PRINCIPAL, RUA SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS; BAIRRO GONÇALO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO E BAIRRO GONÇALO
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/12/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CPF/CNPJ: 63.441.836/0001-41

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 15760.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 27.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4154.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4154.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM AAUQ, TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LOCALIDADES: AVENIDA PRINCIPAL, RUA SÃO SEBASTIÃO E OUTRAS; BAIRRO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT SEM REGISTRO DE ATESTADO

837155/2020

GONÇALO - SANTA RITA - MARANHÃO. CONTRATO N 1003794-13, TP N 024/2013

Número da ART: **MA20180159027** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 26/11/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **NOVO HORIZONTE COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA** CPF/CNPJ: **63.441.836/0001-41**
Endereço do contratante: PRAçA PRAÇA DR CARLOS MACIEIRA Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000
Contrato: 100379540 Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 1.008.217,00 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA DO SOL Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Santa Rita UF: MA CEP: 65145000
Data de início: 01/06/2015 Previsão de término: 30/12/2018
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA CPF/CNPJ: 63.441.836/0001-41

Atividade Técnica: **1 - ATUACAO** #A0506 - PAVIMENTACAO ASFALTICA 53 - EXECUCAO 15760.00 metro quadrado; **1 - ATUACAO** #A0528 - SINALIZACAO 53 - EXECUCAO 27.00 unidade; **1 - ATUACAO** #A0534 - SARJETAS 53 - EXECUCAO 4154.00 metro; **1 - ATUACAO** #A0535 - MEIO-FIOS 53 - EXECUCAO 4154.00 metro;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM AAUQ, TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LOCALIDADE : RUA DO SOL - CENTRO - SANTA RITA - MARANHÃO. CONTRATO N 1003795-40, TP N 021/2013

Informações Complementares

Certidão de Acervo Técnico nº 837155/2020
27/11/2020, 11:44
1a0y8

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 1a0y8

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

856097/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20210467351** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2021 Baixada em: 26/10/2021
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA** CPF/CNPJ: **01.612.631/0001-24**
Endereço do contratante: RUA DO COMÉRCIO Nº: 161
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Contrato: Celebrado em: 15/06/2021
Valor do contrato: R$ 1.808.768,83 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA Nº: --------
Complemento: Bairro: -------
Cidade: TUFILÂNDIA UF: MA CEP: 65378000
Coordenadas Geográficas: -3.709700, -45.575300
Data de início: 15/06/2021 Conclusão efetiva: 25/10/2021
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA CPF/CNPJ: 01.612.631/0001-24

Atividade Técnica: **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.5 - REATERRO 49 - Execução de obra 35.84 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 46656.00 metro cúbico; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.8 - DE TRANSPORTE - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 849398.63 quilômetro; **16 - Execução** OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 16.00 unidade;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021/CPL E PROCESSO Nº 30/2021/CPL.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 856097/2021
14/02/2022, 08:59
W5c53

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: W5c53

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Compromisso com o povo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT que a empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1003, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, através do responsável técnico a Engenheira Civil **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº. 1103696017,** prestou à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUFILÂNDIA-MA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.612.631/0001-24, situada à Rua do Comércio, nº 191, Centro Tufilândia (MA) - CEP 65.378-000, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUFILÂNDIA/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2021/CPL E PROCESSO Nº 30/2021/CPL.
- ART: MA20210467351
- Início: 15/06/2021
- Fim: 25/10/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	**ADM LOCAL**		
1.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	Administração de obra	MÊS	4,00
1.1.2	Barracão da obra e deposito de canteiro de obras	M2	20,00
1.1.3	Mobilização e desmobilização de obra	UND	6,00
2	**TRECHO 01 - BR 222 A POVOADO CENTRO DOS BRANCOS**		
2.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1.1	Placa indicativa de obra	M2	6,00
2.2	**TERRAPLANAGEM**		
2.2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	19.398,00
2.2.2	Escavação e carga de material da jazida	M3	9.699,00
2.2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	9.699,00
2.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	18.000,00
2.2.5	Transporte de material da jazida	tkm	412.207,50
2.2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m3	1.551,84
2.2.7	Espalhamento de material	M2	38.796,00
2.2.8	Compactação de material a 95% proctor normal	m3	9.699,00
2.3	**OBRAS DE ARTES CORRENTES**		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	M3	18,00
2.3.2	Reaterro e compactação de bueiros	M3	16,87
2.3.3	Corpo de bueiro BSTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	6,00
2.3.4	Boca de bueiro simples em concreto ciclopico	UN	2,00
3	**TRECHO 02- MA 319 A POVOADO VELHO ANAJÁ**		
3.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856097/2021, emitida em 14/02/2022

Certidão nº 856097/2021
14/02/2022, 10:27
Chave de Impressão: W5c53
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Compromisso com o povo

3.1.1	Placa indicativa de obra	M2	6,00
3.2	**TERRAPLANAGEM**		
3.2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	2.700,00
3.2.2	Escavação e carga de material da jazida	M3	1.080,00
3.2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	1.080,00
3.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	2.256,00
3.2.5	Transporte de material da jazida	tkm	22.950,00
3.2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m3	216,00
3.2.7	Espalhamento de material	M2	5.400,00
3.2.8	Compactação de material a 95% proctor normal	m3	1.080,00
4	**TRECHO 03- MA 319 A TRECHO SECO**		
4.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
4.1.1	Placa indicativa de obra	M2	6,00
4.2	**TERRAPLANAGEM**		
4.2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	37.071,00
4.2.2	Escavação mecânica para acerto de taludes	M3	18.370,74
4.2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	4.942,80
4.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	9.000,00
4.2.5	Escavação e carga de material da jazida	M3	4.942,80
4.2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m3	988,56
4.2.7	Transporte de material da jazida	tkm	21.006,90
4.2.8	Espalhamento de material	M2	24.714,00
4.2.9	Compactação de material a 95% proctor normal	m3	4.942,80
4.3	**OBRAS DE ARTES CORRENTES**		
4.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	M3	36,00
4.3.2	Reaterro e compactação de bueiros	M3	2,10
4.3.3	Corpo de bueiro BSTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	36,00
4.3.4	Boca de bueiro simples em concreto ciclopico	UN	12,00
5	**TRECHO 04- POVOADO SANTA TEREZA A CENTRO DOS LIMAS**		
5.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
5.1.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	M2	6,00
5.2	**TERRAPLANAGEM**		
5.2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	17.668,20
5.2.2	Escavação e carga de material da jazida	M3	7.067,28
5.2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	7.067,28

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856097/2021, emitida em 14/02/2022

Certidão nº 856097/2021
14/02/2022, 10:27
Chave de Impressão: W5c53
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Comprometido com o povo

5.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	12.000,00
5.2.5	Transporte de material da jazida	tkm	150.179,70
5.2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m3	1.413,46
5.2.7	Espalhamento de material	M2	35.336,40
5.2.8	Compactação de material a 95% proctor normal	m3	7.067,28
6	**TRECHO 05- E. F. CARAJAS A POVOADO ATRACA**		
6.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
6.1.1	Placa indicativa de obra	M2	6,00
6.2	**TERRAPLANAGEM**		
6.2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	3.987,00
6.2.2	Escavação e carga de material da jazida	M3	1.594,80
6.2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	1.594,80
6.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	1.800,00
6.2.5	Transporte de material da jazida	tkm	67.779,00
6.2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m3	318,96
6.2.7	Espalhamento de material	M2	7.974,00
6.2.8	Compactação de material a 95% proctor normal	m3	1.594,80
6.3	**OBRAS DE ARTES CORRENTES**		
6.3.1	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M	M3	18,00
6.3.2	Reaterro e compactação de bueiros	M3	16,87
6.3.3	Corpo de bueiro BSTC tubular de 100cm, inclusive laje e berço	m	6,00
6.3.4	Boca de bueiro simples em concreto ciclopico	UN	2,00
7	**TRECHO 06- E. F. CARAJAS A POVOADO BORGEA**		
7.1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
7.1.1	Placa indicativa de obra	M2	6,00
7.2	**TERRAPLANAGEM**		
7.2.1	Limpeza mecanizada da camada vegetal da área de jazida	m²	8.965,50
7.2.2	Escavação e carga de material da jazida	M3	3.586,20
7.2.3	ESCAVACAO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DESUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	M3	3.586,20
7.2.4	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	3.600,00
7.2.5	Transporte de material da jazida	tkm	175.275,53
7.2.6	VALETA MEC. DE PROTEÇÃO P/ CORTE E ATERRO (LEIRAMENTO POR MOTONIVELADORA) (m3)	m3	717,24
7.2.7	Espalhamento de material	M2	17.931,00
7.2.8	Compactação de material a 95% proctor normal	m3	3.586,20

CNPJ n.º 01.612.631/0001-24
Rua do Comércio, nº 191, Centro Tufilândia (MA) - CEP 65.378-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856097/2021, emitida em 14/02/2022

Certidão nº 856097/2021
14/02/2022, 10:27
Chave de Impressão: W5c53
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

Prefeitura Municipal de
TUFILÂNDIA
Comprometido com o povo

ATESTAMOS, AINDA, QUE OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA EMPRESA FORAM CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE.

Tufilândia / MA, 26 de outubro de 2021.

Daniel Alves Castelo Branco
Engenheiro Civil
CREA - MA 111684316-1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 856097/2021, emitida em 14/02/2022

Certidão nº 856097/2021
14/02/2022, 10:27
Chave de Impressão: W5c53
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/02/2022 e contém 4 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Impresso em: 14/02/2022, às 10:27.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

884812/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230636298** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/04/2023 Baixada em: 19/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA** CPF/CNPJ: **23.212.691/0001-92**
Endereço do contratante: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, N.01, ED. COMERC. SÃO LUÍS OFFICES, SL 1003 Nº: 01
Complemento: Bairro: AREINHA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65030015
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 174.284,55 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 20 (Unidade 205) Nº: 18
Complemento: Bairro: CIDADE OPERÁRIA
Cidade: SÃO LUÍS UF: MA CEP: 65058147
Coordenadas Geográficas: -2.573812, -44.209196
Data de início: 09/01/2023 Conclusão efetiva: 17/04/2023
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA CPF/CNPJ: 23.212.691/0001-92

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 437.26 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 205.22 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 73.28 metro cúbico;

Observações

Referente aos Serviços de Reforma do Imóvel para implantação de salas comerciais, localizado na Rua 20 (Unidade 205), N. 18, Cidade Operaria, São Luís/MA, CEP: 65058-147.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 10.26, 10.27 E 10.28, POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 884812/2023
24/04/2023, 17:08
a4x4a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: a4x4a

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar a realização de atividades técnicas para os fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico – CAT que a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, nome fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif São Luís Offices, Sl 1511, Areinha, São Luís/MA, Cep: 65.030-015, através do responsável técnico a Engenheira Civil, Sra. MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº. 1103696017, **EXECUTOU** os serviços a empresa COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA, nome fantasia: COMERCIAL SANTO EXPEDITO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.212.691/0001-92, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, Nº 01, Ed. Comerc. São Luís Offices, Sl 1003, Areinha São Luís/MA, Cep: 65.030-015, os serviços abaixo relacionados, de forma satisfatória, com as seguintes características:

- Serviços: Reforma do Imóvel para implantação de salas comerciais, localizado na Rua 20 (Unidade 205), Nº 18, Cidade Operaria, São Luís - MA, CEP: 65058-147.
- ART: MA20230636298
- Início: 09/01/2023
- Fim: 17/04/2023

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos foram entregues e que atenderam às especificações e exigências exigidas de forma criteriosa e satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE		
NOME/RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA	
NOME DE FANTASIA	COMERCIAL SANTO EXPEDITO	
CNPJ	23.212.691/0001-92	
ENDEREÇO	AV. SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 01, ED. COMERC. SÃO LUÍS OFFICES, SL 1003, AREINHA. CEP: 65.030-015.	
CIDADE/ESTADO	SÃO LUÍS / MA	
REPRESENTANTELEGAL	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	CPF: 035.761.383-07

CONTRATADO		
NOME/RAZÃO SOCIAL	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA	
NOME DE FANTASIA	AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES	
CNPJ	36.739.349/0001-97	
ENDEREÇO	AV SENADOR VITORINO FREIRE, Nº 01, EDIF SAO LUIS OFFICES SL 1511, AREINHA	
CIDADE/ESTADO	SÃO LUÍS / MA	
REPRESENTANTELEGAL	ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO	CPF: 041.096.033-07

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	6,00
1.2	TAPUME EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E-6mm, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2x	m²	103,50
1.3	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	mês	4,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO	m²	12,00
2.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
2.1	LIMPEZA MECANIZADA DO TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	m³	209,38
2.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m²	41,88
2.3	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6,00M³ RODOVIA PAVIMENTADA DMT 0,5 A 1,0 KM	txkm	41,88

RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307

Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307
Dados: 2023.04.19 02:07:23 -03'00'

SANTO EXPEDITO
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CNPJ: 23.212.691/0001-94 Inscrição Estadual nº 12.474405-2
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edificio São Luis Offices, Sala 1003, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015 E-mail santoexpedito.ltda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884812/2023, em 24/04/2023 emitida

Certidão nº 884812/2023
24/04/2023, 17:15
Chave de Impressão: a4x4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 5 folhas

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

2.4	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA ATRAVES DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADASCOM REAP´ROVEITAMENTO DE 3 VEZES	m²	173,73
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	REGULARIZAÇÃO DE SUOERFICIE EM TERRA COM MOTONIVELADORA	M²	209,38
3.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M³	73,28
3.3	COMPACTAÇÃO MECANICA, SEM CONTROLE DE GC (COM COMPACTADOR PLACA 400KG)	M³	73,28
3.4	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME COM PREVISÃO DE FORMA AF_06/2017	M³	31,57
3.5	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE AF_10/2017	M³	92,22
3.6	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO / REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10KM)	M³	36,90
4.0	**INFRAESTRUTURA**		
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGOR, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3,0CM, AF_08/2017	M²	39,20
4.2	CONCRETO CICLOPICO FCK=10MPA, PEDRA DE MAO INCLUINDO LANÇAMENTO	M³	15,78
4.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 6,3MM²- MONTAGEM AF-06/2017	KG	114,95
4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA 50 DE 10.0MM²- MONTAGEM AF- 06/2017	KG	342,42
4.5	FABRICAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA , E= 25MM, 4 UTILIZAÇÕES AF-06/2017	M²	25,53
4.6	CONCRETAGEM DE SAPATAS FCK=30MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF-11/2016	M³	37,86
4.7	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURA ENTERRADAS COM TINTA ASFALTICA DUAS DEMÃOS	M²	205,22
5.0	**SUPERESTRUTURA**		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK=25MPA AF-01/2017	M³	13,45
5.2	LAJE PRE MOL BETA 12P/3,5KN/M² VAO 4,1M, INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADURA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM, CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MÃO DE OBRA	M²	27,68
5.3	VERGA PREMOLDADAS PARA JANELAS COM MAIS DE 1,50M,DE VÃO AF-03/2016	M	29,10
5.4	VERGA PREMOLDADAS PARA PORTAS COM MAIS DE 1,50M,DE VÃO AF-03/2017	M	67,43
6.0	**ALVENARIA E PAINEIS**		
6.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO 5x10x20cm 1/2VEZ ESPESSURA 10CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (cimento cal e areia)	M²	437,26
7.0	**COBERTURA**		
7.1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE.	M²	203,65
7.2	CUMIEIRA PARA TELHA CERAMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (cimento cal e areia) PARA TELHADO COM ATE 2 AGUAS , INCLUSO TRANSPOIRTE VERTICAL AF -06/2016	M	14,00
7.3	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO CAL E AREIA) AF -06/2016	M	27,80
7.4	TELHAMENTO COM TELHA CERAMICA CAPA CANAL TIPO COLONIAL COM ATE 2 AGUAS INCLUINDO TRANSPORTE VERTICAL AF-06/2016	M²	203,65
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL , APLICADO EM AREAS MOLHADA SOBRE LAJE ADERIDO, ESPESSURA 3CM, AF-06/2014	M²	173,73
8.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERAMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRES DE DIMENSÕES 35X35CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONASL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF _11/2014	M²	171,73
8.3	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO , ESPESSUYRA 3CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA AF-06/2018	M²	2,00
8.4	RODAPE CERAMICO 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM, AF- 06/014	M	124,10
8.5	SOLEIRA EM GRANITO , LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM, AF-06/2018	M	7,86
8.6	RODAPE EM PERFIL DE ALUMINIO APLICADO	M	124,10
8.7	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO FEITO NA OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6cm, armado af-07/2016	M²	55,40
9.0	**REVESTIMENTO DE TETO E PAREDE**		
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇÃ DE VÃOS)E ESTRUTURA DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA 1:3COM PREPARO MANUAL AF-06/2014	M²	874,52
9.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCA S. AF _06/2014	M²	188,58
9.3	MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MANUAL APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNASS DE PAREDES, ESPESSURA 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF- 06/2014	M²	685,94
9.4	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDES INTERNAS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSOES 35X45CM, APLICADAS EM AMBIENTES DEÁREASMENOR QUE 5M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES AF-06/2014	M²	126,68

RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307

Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307 Dados: 2023.04.19 02:07:59 -03'00'

SANTO EXPEDITO
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CNPJ: 23.212.691/0001-94 Inscrição Estadual nº 12.474405-2
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edificio São Luis Offices, Sala 1003, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015 E-mail santoexpedito.ltda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884812/2023, em 24/04/2023 emitida

Certidão nº 884812/2023
24/04/2023, 17:15
Chave de Impressão: a4x4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 5 folhas

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

9.5	REVESTIMENTO CERAMICO PARA PAREDE 10x10CM, ELIANE, LINHA GALERIAORIENTEMESH OU SIMILAR, PEI-1 APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - VER 01	M²	61,90
9.6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	171,73
10.0	**INSTALAÇÃO ELETRICA , CABEAMENTO ESTRUTURADO E**		
10.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO COM CAIXA ELETRICA ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO(EXCLUINDO LUMINARIAS E LAMPADAS)	UN	25,00
10.2	CAIXA RETANGULAR 4x2" PVC INCLUINDO ELETRODUTOS, CABOS, INSTALADA EM PAREDES- FORNECIMENTO EV INSTALAÇÃO AF12/2015	UN	74,00
10.3	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MODULO) ,2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EV INSTALAÇÃO AF12/2015	UN	6,00
10.4	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EV INSTALAÇÃO AF12/2015	UN	40,00
10.5	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 20A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EV INSTALAÇÃO AF12/2015	UN	6,00
10.6	INTERRUPTOE SIMPLES (1 MODULO), 10A / 250CV, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EV INSTALAÇÃO AF12/2015	UN	20,00
10.7	INTERRUPTOE SIMPLES (2 MODULO), 10A / 250CV, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO EV INSTALAÇÃO AF12/2015	UN	2,00
10.8	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL PVC, DN 25MM,(3/4') APARENTE , INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALALÃO AF- 11/2016, P	M	172,50
10.9	ELETRODUTO RIGIDO SOLDAVEL PVC, DN 32MM,(1') APARENTE , INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALALÃO AF-11/2016 P	M	11,12
10.10	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 2,5MM²,ANTI CHAMA 450/4750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M	1.838,50
10.11	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO 6,0MM²,ANTI CHAMA 450/4750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2015	M	50,02
10.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DINCORRENTE NOMINAL DE 16A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 04/2016	UN	10,00
10.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DINCORRENTE NOMINAL DE 50A- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 04/2016	UN	1,00
10.14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR EM CHAPA METALICA PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGUINETICOS MONOFASICO COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
10.15	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLOURESCENTE 2X40W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
10.16	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM DUAS LAMPADAS TUBULARES DE 16W - - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-11/2017	UN	9,00
10.17	LUMINARIA ARANDELA TIPO TARTARUGA PARA 1 LAMPADA LED- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-11/2017	UN	1,00
10.18	LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLOURESCENTE 1X20W, COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
10.19	LUMINARIA DE EMERGENCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-11/2017	UN	2,00
10.20	LUMINARIA GLOBO LEITOSO /PLAFONIER/BOCAL/LAMPADA FLOURESCENTE 20W	UN	1,00
10.21	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 50A COM POSTE DE CONCRETO INCLUSIVE CABEAMENTO CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	UN	1,00
10.22	TERMINAL AEREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	8,00
10.23	CABO DE COBRE NÚ 35MM² - FORNECIMENTO E INSTALAÇ	M	126,00
10.24	HASTE DE ATERRAMENTO 2/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2017	UN	10,00
10.25	ELETRODUTO PVC 40MM, (1.1/4") PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-12/2017	UN	18,00
10.26	TOMADA DE REDE RJ 45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-03/2017	UN	6,00
10.27	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CABO UTP 4 PARES CAT 6	M	390,50
10.28	CABO TELEFONICO CCI-50 4 PARES SEM BLINDAGEM INSTALADA EM ENTRADA DE EDIFICAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-03/2018	M	30,00
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSANITARIAS E DRENAGEM AGUAS PLUVIAIS**		
11.1	PONTO DE CONSUMO DE AGUAS FRIA(SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO PVC DN25MMINSTALADO EM RAMAL DE AGUA, INCLUSO RASGOS E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA AF-12/2014	UND	41,00
11.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM TUBOS DE PVC SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 25MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB RAMAL, RAMAL DE RISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA, INCLUSIVE CONEXÕESCORTES E FIXAÇÃO PARA PREDIOS AF-10/2015	M	40,00

RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307
Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307 Dados: 2023.04.19 02:08:10 -03'00'

SANTO EXPEDITO
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CNPJ: 23.212.691/0001-94 Inscrição Estadual nº 12.474405-2
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edificio São Luis Offices, Sala 1003, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015 E-mail santoexpedito.ltda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884812/2023, em 24/04/2023 emitida

Certidão nº 884812/2023
24/04/2023, 17:15
Chave de Impressão: a4x4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 5 folhas

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

11.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM TUBOS DE PVC SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS AF- 10/2015	M	26,50
11.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO EM TUBOS DE PVC SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 50MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA PREDIOS AF- 10/2015	M	15,00
11.5	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCAVEL 3/4" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE AGUA AF-12/2014	UND	6,00
11.6	KIT REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES ROACAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UND	2,00
11.7	KIT REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO 3/4" INCLUSIVE CONEXÕES ROSCAVEL, INSTALADO EM RAMAL DE AGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2014	UND	1,00
11.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO LATÃO ROSCAVEL 2" INSTALADO EM RESERVATORIO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATORIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF-06/2016	UND	1,00
11.9	CAIXA DAGUA EM POLIETILENO , 1000 LITROS COM ACESSORIOS	UND	2,00
11.10	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE ø 100MM(VASO SANITARIO)	PT	6,00
11.11	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE ø 50MM (PIA DE COZINHA, MAQUINA DE LAVES ETC.)	UM	1,00
11.12	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL DE ø 40MM (LAVATORIO, MICTORIO, RALOS SIFONADOS ETC)	UM	18,00
11.13	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC , SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 150MM, (INSTALADO EM SUB COLETOR AEREO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF-10/2015	M	6,00
11.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC , SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100MM, (INSTALADO RAMAL DE DESCARGA RAMAL DE ESGOTO SANITARIO PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO , VENTILAÇÃO, OU SUB COLETOR ARE REO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF-10/2015	M	65,00
11.15	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC , SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 75MM, (INSTALADO RAMAL DE DESCARGA RAMAL DE ESGOTO SANITARIO PRUMADA DE ESGOTO SANITARIO , VENTILAÇÃO,) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF-10/2015	M	10,00
11.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC , SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 50MM, (INSTALADO RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF- 10/2015	M	30,00
11.17	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC , SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 40MM, (INSTALADO RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS AF- 10/2016	M	36,00
11.18	CAIXA SIFONADA PVC DN 100X100X50MM, JUNTA ELASTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITARIO AF-12/2014	UN	7,00
11.19	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PREMOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
11.20	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE 126 LITROS, RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLO CERAMICO MACIÇOS DIMENSÕES INTERNA = 0,40X0,70M, ALTURA INTERNA =0,80M AF-05/2018	UN	10,00
11.21	TANQUE SEPTICO CIRCULAR EM CONCRETO PREMOLDADO DIAMETRO INTERNO 1,40M, ALTURA INTERNA 2,50M, VOLUME UTIL 3463,6 L, (PARA 13 CONTRIBUINTES) AF 05/2018	UN	1,00
11.22	SUMIDOURO RETANGULAR EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSOES INTERNAS 1,0X3,0X3,0M, AREA DE INFILTRAÇÃO 25M² PARA 10 CONTRIBUINTES AF- 05/2018	UN	1,00
12.0	**INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCENDIO E PANICO**		
12.1	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO 6KG, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINISCENTE RETANGULAR, "20X40" CM EM PVC "2"MM, ANTI CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	4,00
13.0	**ESQUADRIAS**		
13.1	KIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO MEDIO 90X210CM, ESPESSURA 3,50CM ITENS INCLUSO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM I INSTALAÇÃO DE BATENTES, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FUROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 08/2015	UN	2,00
13.2	KIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO MEDIO 80X210CM, ESPESSURA 3,50CM ITENS INCLUSO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM I INSTALAÇÃO DE BATENTES, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FUROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 08/2015	UN	13,00
13.3	KIT PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA SEMI OCA (LEVE OU MEDIA) PADRÃO MEDIO 70X210CM, ESPESSURA 3,50CM ITENS INCLUSO, DOBRADIÇAS, MONTAGEM I INSTALAÇÃO DE BATENTES, FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FUROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 08/2015	UN	3,00
13.4	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRIR, COM GUARNIÇÕES, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 08/2015	M²	13,98
13.5	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS,PADRONIZADA AF-07/2016	M²	3,60

RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307

Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307
Dados: 2023.04.19 02:08:19 -03'00'

SANTO EXPEDITO
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CNPJ: 23.212.691/0001-94 Inscrição Estadual nº 12.474405-2
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edificio São Luis Offices, Sala 1003, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015 E-mail santoexpedito.ltda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884812/2023, em 24/04/2023 emitida

Certidão nº 884812/2023
24/04/2023, 17:15
Chave de Impressão: a4x4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 5 folhas

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

13.6	JANELA DE ALUMINIO MAXIM-AR FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU COM VIDRO PADRONIZADA AF-07/2016	M²	15,92
13.7	PORTA DE VIDRO TEMPERADO ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M²	8,00
13.8	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS, PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO , UMA FOLHA COMPÓSTA DE DOBRADIÇÃS SUPERIOR E INFERIOR , TRINCO FECHADURA , CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR	UN	2,00
14.0	**PINTURA**		
14.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LATEX EM PAREDES, UMA DEMÃO AF- 06/2014	M²	685,94
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIXADA ACRILICA EM PANOS SEGO DE FACHADAS (SEM PRESENÇÃ DE VÃOS) DE EDIFICIO DE MULTIPLOS PAVIMENTOS DUAS CORES AF-06/2014	M²	685,94
14.3	PINTURA ACETINADO PARA MADEIRA , DUAS DEMÃOS SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M²	75,60
15.0	**LOUÇAS E METAIS SANITARIOS**		
15.1	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONALPARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 10/2016	UN	2,00
15.2	VASO SANITARIO FIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, PADRÃO MEDIO , INCLUSO ENGATE,FLEXIVEL EM METAL CROMADO 1/2"X40CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2013	UN	4,00
15.3	LAVATORIO LOUÇA BRANCA, SUSPENSO 29,5X39CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR , INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXIVEL 30CM EM PLASTICO E VTORNEIRA CROMADA DE MESA PADRÃOM POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2013	UN	3,00
15.4	BARRA ARTICULADA PARA SANITARIO DE DEFICIENTE FISICOS DECA 2315EBR, L=60CM OU SIMILAR	UN	4,00
15.5	BARRA DE APOIO RETA FIXA EMM AÇO INOX, L=80CM, D=1 1/2" JACKWAL OU SIMILAR	UN	2,00
15.6	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO AF-10/2016	UN	5,00
15.7	SABONETEIRA DE SOBREPOR (FIXADA NA PAREDE) TIPO CONCHA EM AÇO INOXIDAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
15.8	BARRA DE APOIO PARA LAVATORIO FIXA, CONSTITUIDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM"U" EM AÇO INOX D=1.1/4" JACKWAL OU SIMILAR	CJ	2,00
15.9	CUBA DE EMBUTIR (DECA LINHA CARRARA REF L36) PARA INSTALAÇÃO EM BANCADAS, COM SIFÃO CROMADA (DECA REF C1680) ENGATE CROMADO (DECA) TORNEIRA DE METAL (DECA REF 1190) VALVULA CROMADA (DECA REF 1600) OU SIMILAR	UN	10,00
15.10	TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18 L, OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC , VALVULA PLASTICA E TORNEIRA DE PLASTICO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF- 12/2013	UN	1,00
15.11	BANCADA DE GRANITO CINZAFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	10,85
16.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
16.1	LIMPEZA LOUÇAS E METAIS	UN	43,00
16.2	LIMPEZAL DA OBRA	M²	209,38

São Luís-MA, 19 de abril de 2023.

RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307

Assinado de forma digital por RAYLSON MORAES COSTA VOLF:03576138307 Dados: 2023.04.19 12:08:27 -03'00'

COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA
CNPJ: 23.212.691/0001-92
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
Administrador / CPF nº 035.761.383-07
RG 158482120002 SSP-MA

SANTO EXPEDITO
RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CNPJ: 23.212.691/0001-94 Inscrição Estadual nº 12.474405-2
Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edificio São Luis Offices, Sala 1003, Areinha, São Luis/MA. CEP: 65.030-015 E-mail santoexpedito.ltda@gmail.com

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884812/2023, em 24/04/2023 emitida

Certidão nº 884812/2023
24/04/2023, 17:15
Chave de Impressão: a4x4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 5 folhas

LAUDO TÉCNICO

CLIENTE: COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA

CNPJ: 23.212.691/0001-92

RESPONSÁVEL TÉCNICO: RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CREA: 1120730210
ENGENHEIRO CIVIL

O presente Laudo tem como finalidade a fiscalização dos Serviços de Reforma do Imóvel para implantação de salas comerciais, localizado na Rua 20 (Unidade 205), Nº 18, Cidade Operaria, São Luís - MA, Cep: 65058-147, conforme a ART nº MA20230637166.

Eu, Engenheiro Civil, **RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA**, CREA nº. 1120730210, inscrito sob o CPF: 062.827.453-06. atestei os serviços realizados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, nome fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita sob o CNPJ nº: **36.739.349/0001-97**, com a sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif Sao Luis Offices Sl 1511, Areinha, São Luís/MA, para a Empresa **COMERCIAL SANTO EXPEDITO LTDA**, inscrita no CNPJ: **23.212.691/0001-92**, estabelecida na Av. Senador Vitorino Freire, Nº 01, Edif. Comerc. São Luís Offices, Sala 1003, Areinha, São Luís/Ma, CEP: 65.030-015. Afirmando assim que os serviços foram realizados conforme solicitado pela empresa contratante, da qual a responsável técnica, é a Engenheira Civil, Sra. MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº. 1103696017.

São Luís, 19 de abril de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.04.19 12:56:10 -03'00'

Renan Moises dos Santos Costa
CREA/MA Nº 1120730210
Engenheiro Civil
CPF nº 062.827.453-06

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 884812/2023, em 24/04/2023 emitida

Certidão nº 884812/2023
24/04/2023, 17:15
Chave de Impressão: a4x4a
O documento neste ato registrado foi emitido em 24/04/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896960/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230628683** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 21/03/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSARIO / SEMED** CPF/CNPJ: **30.996.436/0001-43**
Endereço do contratante: AVENIDA TIRADENTES, COMPLEXO FERROVIÁRIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 713.895,52 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 13 DE MAIO Nº: --------
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Coordenadas Geográficas: -2.939970, -44.240800
Data de início: 29/11/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSARIO / SEMED CPF/CNPJ: 30.996.436/0001-43

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 350.28 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.3 - DE APLICAÇÃO DE CONCRETO 49 - Execução de obra 676.67 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.6 - PARA ARQUIBANCADAS 49 - Execução de obra 1030.40 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 676.67 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022, CONTRATO Nº 111/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896960/2023
18/01/2024, 17:30
wa8B3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: wa8B3

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita sob CNPJ n.º 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA CEP: 65.030-015, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº. 110369601-7, está executando os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, CONFORME O CONTRATO Nº 111/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022, de acordo com a ART Nº MA20230628683, que iniciou no período de 29/11/2022 e tem previsão de término em 29/11/2023, está em pleno andamento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, atráves da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSÁRIO / SEMED, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.996.436/0001-43, situada na Avenida Tiradentes, Complexo Ferroviário, S/nº, Centro, Rosário/MA, CEP:65.150-000. (Conforme a planilha abaixo).

- Inicio: 29/11/2022
- Previsão término: 29/11/2023
- Período executado parcial: 20/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00
1,2	BARRACAO PARA DEPOSITO EM TABUAS DE MADEIRA, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO PISO ARGAMASSA TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA)	m²	20,00
2	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
2,1	**ELEMENTO VAZADO**		
2.1.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 6X29X29CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:7 (CIMENTO E AREIA)	m²	134,72
2,2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
2.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	222,93
2.2.2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLOS CERAMICOS MACICO 5,7X9X19CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 9CM) COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M	69,40
2,3	**ALVENARIA EM ARQUIBANCADAS**		
2.3.1	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM, 1 VEZ (ESPESSURA 19 CM), ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA MEDIA NAO PENEIRADA), PREPARO MANUAL, JUNTA1 CM	m²	127,35
3	**ESQUADRIAS**		
3,1	**PORTAS DE MADEIRA**		
3.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
3.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00
3.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 60X170CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	4,00
3.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, REVESTIDA COM LAMINADO TEXTURIZADO, 90X170CM, INCLUSO MARCO E DOBRADICAS	UN	2,00
3,2	**FERRAGENS E ACESSORIOS**		
3.2.1	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
3.2.2	CHAPA METALICA PLANA RESISTENTE A IMPACTOS 14GSG 1,95MM P/ PORTAS	M²	4,30
3.2.3	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO	UN	6,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Avenida Tiradentes, S/n, Complexo Ferroviário Centro, Rosário – MA, CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896960/2023, em 18/01/2024 emitida

Certidão nº 896960/2023
18/01/2024, 17:47
Chave de Impressão: wa8B3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

3,3	**JANELAS DE ALUMINIO**		
3.3.1	JANELA BASCULANTE DE ALUMINIO, 100X40CM COM VIDRO LISO	m²	10,80
3.3.2	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, 100X40CM E 80X40CM C/ VIDRO LISO	m²	2,08
3,4	**VIDROS**		
3.4.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM, COM MOLDURA EM ALUMINIO E COMPENSADO 6MM PLASTIFICADO COLADO	m²	4,32
4	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
4,1	COBERTURA COM TELHA DE CHAPA DE AÇO ZINCADO, ONDULADA, ESPESSURA DE 0,5MM	m²	1.030,40
4,2	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE	m²	200,00
5	**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**		
5,1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	224,66
5,2	REBOCO COM ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ESPESSURA 0,5CM, PREPARO MECANICO DA ARGAMASSA	m²	224,66
5,3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACASTIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,50
5,4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 30x40 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	210,50
5,5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 10X10 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	85,51
6	**SISTEMAS DE PISOS**		
6,1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
6.1.1	CAMADA IMPERMEABILIZADORA, ESPESSURA 5CM. AF_06/2018	m²	64,91
6.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	64,91
6.1.3	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 1CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	m²	676,67
6.1.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 40X40 CM ANTIDERRAPANTE. AF_06/2014	m²	64,91
6.1.5	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	2,70
6,2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
6.2.1	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30* CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	m²	195,79
6.2.2	CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	m³	1,82
6.2.3	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	m²	5,85
7	**PINTURA E ACABAMENTOS**		
7,1	EMASSAMENTO DE PAREDES, PLATIBANDA, PILARES E TETOS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	529,37
7,2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	445,04
7,3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	84,33
7,4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO INDUSTRIAL	m²	483,80
7,5	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCACAO EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA	M	275,60
7,6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	366,82
7,6	FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, UMA DEMAO, ESPESSURA DE 25 MICRA.	m²	366,82
7,7	PINTURA ESMALTE, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	567,82
7,8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	m²	1.030,40
8	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
8,1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
8.1.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
8.1.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	42,00
8.1.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	28,00
8.1.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00
8.1.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	36,00
8.1.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
8.1.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
8.1.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADADE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896960/2023, em 18/01/2024 emitida

Certidão nº 896960/2023
18/01/2024, 17:47
Chave de Impressão: wa8B3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

8.1.9	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, X 1¹/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00
8.1.10	JOELHO PVC REDUCAO 90° SOLDAVEL 32X25MM – FORNECIMENTO EINSTALACAO	UN	4,00
8.1.11	JOELHO PCV DE REDUCAO 90° SOLDAVEL COM BUCHA DE LATÃO 25MM X 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
8.1.12	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.1.13	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.1.14	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
8.1.15	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.1.16	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.1.17	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.1.18	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL CURTA, DN 50MM X 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.1.19	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL LONGA, DN 40MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.1.20	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
8.1.21	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8,2	**REGISTROS E OUTROS**		
8.2.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, DN 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
8.2.2	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.2.3	REGISTRO GAVETA 1.1/2" COM CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.2.4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1.1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.2.5	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
8.2.6	REGISTRO DE GAVETA, 3/4", COM CANOPLA CROMADA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.2.7	REGISTRO DE PRESSÃO, DN 3/4", COM CANOPLA CROMADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
8.2.8	ADAPTADOR PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
8.2.9	ADAPTADOR PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.2.10	ADAPTADOR PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.2.11	ADAPTADOR PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
8.2.12	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
8.2.13	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
8.2.14	FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA, DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
8.2.15	Caixa d´água em fibra de vidro - instalada, sem estrutura de suporte cap. 3.000 litros	un	1,00
9	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
9,1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
9.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	47,50
9.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,50
9.1.2	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	21,50
9.1.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	36,00
9.1.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
9.1.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.1.6	JOELHO 90 GRAUS COM ANEL, PVC, DN 40MM X 1.1/2" - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	UN	10,00
9.1.7	JUNÇÃO, PVC, ESGOTO, DN 50 X 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.1.8	JUNÇÃO, PVC, ESGOTO, DN 100 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.1.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, ESGOTO, DN 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
9.1.10	CURVA CURTA 45 GRAUS, PVC, DN 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
9.1.11	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, DN 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
9,2	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
9.2.1	CAIXA SIFONADA 150 X 150 X 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA 60X60X60CM	UN	2,00
9.2.3	RALO SECO, PVC RÍGIDO, DN 100 X 40 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
9.2.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL DN 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,00
9.2.5	SIFÃO DO TIPO COPO EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
9.2.6	VÁLVULA DE RETENÇÃO PARA LAVATORIO Ø 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
9.2.7	SUMIDOURO EM ALVENARIA, DN 1,50M X 3,00M	UN	1,00
9.2.8	FOSSA SEPTICA DN 1,00X1,15M	UN	1,00
10	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS**		
10,1	CANALETA EM ALVENARIA COM TIJOLO DE 1/2 VEZ, COM IMPERMEABILIZANTE NA ARGAMASSA	M	76,40
10,2	GRELHA DE CONCRETO 40X500X1000MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00
10,3	BRITA N° 2 PARA CAMINHO D'ÁGUA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	m³	1,87
11	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
11,1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL EM LOUÇA BRANCA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896960/2023, em 18/01/2024 emitida

Certidão nº 896960/2023
18/01/2024, 17:47
Chave de Impressão: wa8B3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

11,2	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00
11,3	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
11,4	LAVATORIO PEQUENO RAVENA/IZY COR BRANCO GELO, CÓDIGO L.915; DECA OU EQUIVALENTE	UN	2,00
11,5	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO	un	2,00
11,6	TORNEIRA PARA LAVATORIO DE MESA BICA BAIXA IZY, CÓDIGO 1193.C37; DECA OU EQUIVALENTE	UN	8,00
11,7	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM OU TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
11,8	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
11,9	PAPELEIRA METÁLICA LINHA IZY, CÓDIGO 2020.C37, DECA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
11,1	DISPENSER TOALHA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7007; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	4,00
11,11	SABONETEIRA LINHA EXCELLENCE, CÓDIGO 7009; MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	4,00
11,12	Assento plastico, universal, branco, para vaso sanitario, tipo convencional.	un	6,00
11,13	BANCO ARTICULADO METALICO, PARA BANHO PNE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
12,1	EXTINTOR PQS (ABC) 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
12,2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
12,3	MARCAÇÃO DE PISO PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	m²	2,00
12,4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "SAÍDA DE EMERGENCIA"	UN	2,00
12,5	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, "EXTINTOR DE INCÊNDIO"	UN	2,00
13	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
13,1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
13.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.1.3	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
13.1.4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00
13.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 20A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
13.1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 25A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
13.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 100A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
13.1.8	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 150A, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.1.9	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO 40KA/350V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
13,2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
13.2.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25MM – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00
13.2.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
13.2.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
13.2.4	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	82,00
13.2.5	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 32MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00
13.2.6	ELETRODUTO DE ACO GALVANIZADO DN 40MM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00
13.2.7	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
13.2.8	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	5,00
13.2.9	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "TA" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
13.2.10	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "XA" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
13.2.11	Abraçadeira metálica tipo "D" de 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	50,00
13.2.12	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	un	4,00
13.2.13	Abraçadeira metálica tipo "D" de 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇAO	un	4,00
13.2.14	BUCHA/ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	15,00
13.2.15	BUCHA / ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	2,00
13.2.16	BUCHA / ARRUELA DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	1,00
13.2.17	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
13.2.18	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
13.2.19	LUVA DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.2.20	CAIXA DE PASSAGEM DE FERRO ESMALTADA 4" X 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00
13.2.21	CAIXA DE PASSAGEM OCTOGONAL 4" X 4", EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	7,00
13,3	**CABOS E FIOS CONDUTORES**		
13.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	190,00
13.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	820,00
13.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896960/2023, em 18/01/2024 emitida

Certidão nº 896960/2023
18/01/2024, 17:47
Chave de Impressão: wa8B3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

13.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V,PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	41,00
13,4	**ILUMINAÇÃO, TOMADAS E INTERRUPTORES**		
13.4.1	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
13.4.2	TOMADA UNIVERSAL 2P+T 20A/250V, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA 10A/250V, COM SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
13.4.4	LUMINARIA 1X40W DE SOBREPOR COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
13.4.5	LUMINARIA 2X40W DE SOBREPOR COMPLETA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
13.4.6	REFLETOR DE ALUMINIO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, REFLETOR 17" COM GRADIL ARAMADO E BASE E40 PARA LAMPADA DE LUZ MISTA -	UN	20,00
14	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
14,1	ATERRAMENTO COMPLETO COM HASTE TIPO COPPERWELD 3/4" X 2,40M; INCLUSO CAIXA, CONECTOR E CABO DE COBRE NU 25MM² -	UN	7,00
14,2	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS DE EMBUTIR – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14,3	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	39,20
14,4	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	126,32
14,5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	21,00
14,6	CONECTOR BRONZE PARA 2 CABOS 5/8" TEL-580 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
14,7	CONECTOR DE MEDIÇÃO, BRONZE TEL-560 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Un	7,00
14,8	TERMINAL DE PRESSÃO TIPO PRENSA COM 4 PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00
15	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
15,1	**GERAL**		
15.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESPESSURA 2CM	m²	2,50
15.1.2	CONJUNTO ESTRUTURAL METÁLICO PARA TABELAS DE BASQUETE, INCLUSIVE TABELAS	CJ	1,00
15.1.3	CONJUNTO METÁLICO DE TRAVES PARA FUTSAL, INCLUSIVE REDES	CJ	1,00
15.1.4	CONJUNTO METÁLICO PARA REDE DE VOLEIBOL, INCLUSIVE REDES DE ANTENAS	CJ	1,00
15.1.5	CORRIMÃO EM PERFIS METÁLICOS PARA RAMPAS DE ACESSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,60
15,2	**PORTÃO E GRADIL METÁLICO**		
15.2.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	201,00
15.2.2	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO E TELA GALVANIZADA	un	4,00
16	**SERVIÇOS FINAIS**		
16,1	LIMPEZA AZULEJO	m²	296,01
16,2	LIMPEZA VIDRO COMUM	m²	21,90
16,3	LIMPEZA PISO CERAMICO	m²	64,91
16,4	LIMPEZA GERAL DE QUADRA POLIESPORTIVA	m²	676,67
16,5	PLACA INAUGURACAO EM ALUMINIO 45X57CM - FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00

DECLARAMOS, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, e nada consta em nossos arquivos que o desabone comercialou tecnicamente.

Rosário/MA, 20 de novembro de 2023.

LICIA ROSARIO CARVALHO
CALVET:88795110330

Assinado de forma digital por LICIA ROSARIO CARVALHO CALVET:88795110330
Dados: 2023.11.20 19:01:12 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 30.996.436/0001-43
Lícia Rosário Carvalho Calvet
CPF: 887.951.103-30
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Avenida Tiradentes, S/n, Complexo Ferroviário Centro, Rosário – MA, CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896960/2023, em 18/01/2024 emitida

Certidão nº 896960/2023
18/01/2024, 17:47
Chave de Impressão: wa8B3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 5 folhas

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA, CONFORME O CONTRATO Nº 111/2022, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2022,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ARTs** Nº MA20220536472 e MA20230628683
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº 110369601-7
  Engenheira Civil
- **Período de execução:** 03/06/2022 a 20/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA,** atráves da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSÁRIO / SEMED, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.996.436/0001-43, situada na Avenida Tiradentes, Complexo Ferroviário, S/nº, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Rosário /MA, 20 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.20 08:45:34 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896960/2023, em 18/01/2024 emitida

Certidão nº 896960/2023
18/01/2024, 17:47
Chave de Impressão: wa8B3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896964/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230633535** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/04/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA** CPF/CNPJ: **06.424.618/0001-65**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ ANTÔNIO FRANCIS Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TIMBIRAS UF: MA CEP: 65420000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.394.345,80 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS / MA Nº: --------
Complemento: Bairro: OLARIA
Cidade: TIMBIRAS UF: MA CEP: 65420000
Coordenadas Geográficas: -4.256880, -43.930700
Data de início: 08/11/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1121.68 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 628.80 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1646.22 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2022/CPL, CONTRATO ADM. N. 078/2022/SEMED E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2022.

Número da ART: **MA20230684044** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/09/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA** CPF/CNPJ: **06.424.618/0001-65**
Endereço do contratante: RUA JOSÉ ANTÔNIO FRANCIS Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: TIMBIRAS UF: MA CEP: 65420000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.394.345,80 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS / MA Nº: --------
Complemento: Bairro: OLARIA
Cidade: TIMBIRAS UF: MA CEP: 65420000
Coordenadas Geográficas: -4.256880, -43.930700
Data de início: 08/11/2022 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA CPF/CNPJ: 06.424.618/0001-65

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1121.68 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 628.80 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 1646.22 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2022/CPL, CONTRATO ADM. N. 078/2022/SEMED E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2022.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

896964/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 17.1.3; 17.3.7; 17.3.8; 17.4.11, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional`.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 13 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 896964/2023
21/11/2023, 12:02
3aYZ3

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 3aYZ3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita sob CNPJ n.º 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA CEP: 65.030-015, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº. 110369601-7, está executando os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2022/CPL, CONTRATO ADM. N. 078/2022/SEMED E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2022, de acordo com as ARTs Nº MA20230633535 e MA20230684044, que iniciou no período de 08/11/2022 e previsão de término em 29/05/2024, está em pleno andamento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.424.618/0001-65, situada na Rua José Antônio Francis, nº15, Centro, Timbiras/MA, CEP: 65.420-000. (Conforme a planilha abaixo).

▪ Inicío: 08/11/2022 ▪ Previsão Término: 29/05/2024 ▪ Período executado parcial: 20/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UND**	**QUANT.**
1.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PADRÃO GOVERNO FEDERAL	m²	10,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, ESPESSURA 6MM (80X2,20M)	m²	176,00
1.3	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO; INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO	un	1,00
1.4	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA E SANITÁRIO	un	1,00
1.5	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA, INCLUSIVE INSTALAÇÃO E APARELHOS	un	2,52
1.6	BARRACÃO PARA ESCRITÓRIO DE OBRA PORTE PEQUENO S=20,00M²	m²	20,00
1.7	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	m²	20,00
1.8	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	m²	1.129,64
1.9	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CAMADA VEGETAL	m²	4.000,00
2.0	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES**		
2.1	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	m³	168,50
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS EM QUALQUER TERRENO ATÉ H=2,0 M	m³	94,33
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m²	184,58
2.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	55,58
3.0	**FUNDAÇÕES**		
3.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**		
3.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 20 CM DE DIAMETRO, SEM ARMAÇÃO	m	441,00
3.1.2	LASTRO DE CONCRETO NÃO- ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m²	61,88
3.1.3	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	165,15
3.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	6,55
3.1.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	32,45
3.1.6	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	312,36
3.1.7	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12.5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	32,64
3.1.8	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	307,55
3.1.9	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	16,12

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

3.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	463,48
3.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,73
3.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	829,82
3.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	100,82
3.2.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	395,00
3.2.6	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	26,87
3.3	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D´ÁGUA**		
3.3.1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	5,60
3.3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	325,00
3.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	82,00
3.3.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,92
3.3.5	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE COM 30 CM DE DIAMETRO, SEM ARMAÇÃO	m	63,00
4.0	**SUPERESTRUTURA**		
4.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	453,62
4.1.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	0,73
4.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	829,82
4.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	100,82
4.1.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	379,00
4.1.6	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	27,81
4.2	**CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES**		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	319,27
4.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	1.063,91
4.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 12.5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	102,27
4.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	404,73
4.2.5	CONCRETO PARA ESTRUTURA FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO.	m³	16,15
4.3	**CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO**		
4.3.1	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO	m²	647,46
4.4	**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**		
4.4.1	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	m	232,00
5.0	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	914,03
5.2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO1:6 (CIMENTO E AREIA)	m	295,30
5.3	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	12,92
6.0	**ESQUADRIAS**		
6.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	PM1 - PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	7,00
6.1.2	PM2 - PORTA DE MADEIRA COM VISOR PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), DIMENSÕES 80X210CM, ESPESSURA 3,5CM; INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	7,00
6.1.3	PM3- PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	2,00
6.1.4	PM4- PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,60X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	1,00
6.1.5	PM5- PORTA DE ABRIR EM MADEIRA PARA PINTURA 0,80X2,10M, ESPESSURA 3,5CM, COM VENEZIANA 0,50X0,40M CONFORME PROJETO, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES E FECHADURA	un	3,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

6.1.6	PM6 - PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	3,00
6.1.7	PM7- PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,80X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	2,00
6.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM7	un	2,00
6.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	un	5,00
6.2.3	CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,80M X 0,4M, E= 1MM PARA AS PORTAS	m²	2,88
6.3	**PORTAS DE ALUMÍNIO**		
6.3.1	PA1 - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR DE 0,80X2,10M COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDRO E VENEZIANA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSO DOBRADIÇAS, BATENTES, FECHADURA E VIDRO MINI BOREAL	un	1,00
6.4	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
6.4.1	JA-1 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 60X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	0,24
6.4.2	JA-2 -JANELA DE ALUMÍNIO, DE ABRIR 60X90CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	1,08
6.4.3	JA-3 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	m²	3,20
6.4.4	JA-4 -JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 150X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	0,60
6.4.5	JA-5 -JANELA DE ALUMÍNIO, DE CORRER 120X100CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	6,00
6.4.6	JA-6 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 150X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	3,30
6.4.7	JA-7 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 200X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	8,80
6.4.8	JA-8 -JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 220X110CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	67,76
6.4.9	JA-9 -JANELA DE ALUMÍNIO, COM VENEZIANA FIXA 180X60CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	6,48
6.4.10	JA-10 -JANELA DE ALUMÍNIO, FIXA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	m²	1,98
6.4.11	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO- FIXADA NA ESQUADRIA	m²	4,20
6.5	**VIDROS**		
6.5.1	ESPELHO CRISTAL ESPESSURA 4MM SEM MOLDURA	m²	4,40
7.0	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8M, PARA TELHA CERÂMICA	un	23,00
7.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 7M, PARA TELHA CERÂMICA	un	10,00
7.3	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6M, PARA TELHA CERÂMICA	un	6,00
7.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 4M, PARA TELHA CERÂMICA	un	6,00
7.5	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	m²	1.189,68
7.6	VERNIZ SINTÉTICO SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS	m²	1.714,31
7.7	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	m²	1.189,68
7.8	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m	213,80
8.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES	m²	463,48
9.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS**		
9.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	1.969,41
9.2	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	579,57

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

9.3	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	m²	1.969,41
9.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	m²	1.307,77
9.5	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2 (CAL / AREIA FINA), ESPESSURA 1 CM	m²	579,57
9.6	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA-INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	439,53
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA-INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	222,12
9.8	RODAMEIO EM MADEIRA BOLEADA PARAFUSADO EM PAREDE, LARGURA 10 CM	m	257,15
10.0	**SISTEMAS DE PISO**		
10.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	m²	814,48
10.1.2	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=2,0CM COM JUNTA PLASTICA ACABADA 1,2M	m²	814,48
10.1.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	m²	65,28
10.1.4	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	m²	749,20
10.1.5	PISO TÁTIL ALERTA/ DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM	m²	40,95
10.1.6	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS	m²	5,40
10.1.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM	m	18,50
10.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, ESPESSURA 10CM	m²	250,81
10.2.2	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m²	11,98
10.2.3	MEIO-FIO CONCRETO, MOLDADO IN LOCO, 11,5CM BASE X 22CM ALTURA	m	27,30
10.2.4	LASTRO DE BRITA PARA O ESTACIONAMENTO	m³	11,28
11.0	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		
11.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	432,55
11.2	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	579,57
11.3	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	1.307,77
11.4	PINTURA EM LATEX PVA SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	579,57
11.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODA MEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	25,72
11.6	PINTURA EM ESMALTE ACETINADO SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	21,60
11.7	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	62,56
12.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
12.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	23,00
12.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	8,00
12.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	3,00
12.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	11,00
12.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	4,00
12.6	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	69,00
12.7	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM	un	14,00
12.8	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	un	15,00
12.9	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	un	42,00
12.10	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM	un	8,00
12.11	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 60MM	un	2,00
12.12	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX20MM	un	2,00
12.13	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	un	1,00
12.14	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX50MMX40MM	un	2,00
12.15	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX25MM	un	5,00
12.16	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM	un	2,00
12.17	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 20MM	un	6,00
12.18	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 25MM	un	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

12.19	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 40MM	un	1,00
12.20	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM	un	8,00
12.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1"	un	4,00
12.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/4"	un	2,00
12.23	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/2"	un	1,00
12.24	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	un	1,00
12.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2 1/2"	un	2,00
12.26	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 3/4"	un	1,00
12.27	CAIXA DÁGUA METÁLICA COMPLETA DE 15.000L, CONFORME PROJETO	un	1,00
13.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS**		
13.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	28,00
13.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	25,00
13.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM, FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	77,00
13.4	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 150MM , FORNEC. E INSTALAÇÃO	m	2,00
13.5	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	un	4,00
13.6	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40 MM	un	20,00
13.7	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 MM	un	8,00
13.8	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	un	9,00
13.9	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	un	5,00
13.10	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 100 MM	un	3,00
13.11	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	un	4,00
13.12	RALO SECO PVC 100X40MM	un	4,00
13.13	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	un	4,00
13.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 900X900X600MM , COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	10,00
13.15	CAIXA DE GORDURA SIFONADA, EM ALVENARIA DE TIJOLO, MEDINDO 900X900X1200MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	1,00
13.16	SUMIDOURO, CONFORME PROJETO	un	4,00
13.17	FOSSA SÉPTICA, CONFORME PROJETO	un	1,00
13.18	CANALETA DE CONCRETO 20CM X 20CM COM TAMPA COM GRELHA DE ALUMÍNIO	m	8,42
14.0	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
14.1	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00
14.2	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSORIOS	un	5,00
14.3	VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	5,00
14.4	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	un	3,00
14.5	MICTÓRIO COM SIFÃO INTEGRADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	1,00
14.6	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, DECA OU EQUIVALENTE	un	5,00
14.7	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	un	6,00
14.8	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	un	11,00
14.9	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE	un	8,00
14.10	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OUEQUIVALENTE	un	4,00
14.11	BARRA DE APOIO 1,60 CM, EM U, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00
14.12	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	9,00
14.13	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	9,00
14.14	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	1,00
14.15	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17CM	un	4,00
14.16	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA, OU EQUIVALENTE	un	5,00
14.17	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 50X40X30CM	un	2,00
14.18	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	un	1,00
14.19	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	un	1,00
14.20	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	un	5,00
15.0	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
15.1	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO	m³	0,80

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

15.2	REQUADRO PARA VENTILAÇÃO EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA	m²	0,16
15.3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m	7,20
15.4	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO Ø 3/4"	un	2,00
15.5	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	un	4,00
15.6	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3CM	m	7,28
15.7	REGULADOR 1º ESTAGIO COM MANOMETRO	un	1,00
15.8	REGULADOR 2º ESTÁGIO COM REGISTRO	un	1,00
15.9	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 2 CILINDROS GLP DE 45 KG)	un	1,00
15.10	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 01 - (500X300) PROIBIDO FUMAR	un	1,00
15.11	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC COD 06 - (500X300) PERIGO INFLAMÁVEL	un	1,00
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO**		
16.1	EXTINTOR PQS - 6KG	un	5,00
16.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	un	16,00
16.3	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	m²	5,00
16.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	un	21,00
17.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V**		
17.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
17.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 12 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	2,00
17.1.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 15 DISJUNTORES PADRÃO EUROPEU (LINHA BRANCA), EXCLUSIVE DISJUNTORES	un	1,00
17.1.3	QUADRO DE DESTRIBUIÇÃOPARA TELEFONE - FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO	un	1,00
17.1.4	QUADRO DE MEDIÇÃO	un	1,00
17.1.5	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN	un	6,00
17.1.6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 25 A, PADRÃO DIN	un	1,00
17.1.7	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 32 A, PADRÃO DIN	un	2,00
17.1.8	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO	un	4,00
17.1.9	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A - 5 KA	un	23,00
17.1.10	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 13 A - 5 KA	un	5,00
17.1.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 10 A - 4.5 KA	un	11,00
17.1.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 13 A - 4.5 KA	un	2,00
17.1.13	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR 40 A - 4.5 KA	un	1,00
17.1.14	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 200A	un	1,00
17.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
17.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4")	m	593,30
17.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1")	m	199,50
17.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2")	m	159,50
17.2.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø60MM (DN 2")	m	52,40
17.2.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3")	m	80,00
17.2.6	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1.1/2"	un	9,00
17.2.7	LUVA DE AÇO GALVANIZADO 1/2"	un	2,00
17.2.8	CAIXA DE PASSAGEM 40X40 COM TAMPA	un	9,00
17.2.9	CAIXA DE PASSAGEM 30X30 PARA TELEFONE	un	5,00
17.2.10	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4"	un	5,00
17.2.11	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	un	88,00
17.2.12	CAIXA DE PASSAGEM PVC 3" OCTOGONAL	un	147,00
17.2.13	CANALETA PVC 80X80CM	m	2,00
17.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
17.3.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #1,5 MM²	m	1.520,00
17.3.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #2,5 MM²	m	2.357,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

17.3.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #25 MM²	m	56,80
17.3.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #50 MM²	m	113,60
17.3.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #95 MM²	m	12,90
17.3.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #150 MM²	m	51,60
17.3.7	CABO CCI-50 2 PARES	m	52,60
17.3.8	CABO CCE-50 2 PARES	m	53,60
17.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
17.4.1	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	56,00
17.4.2	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	4,00
17.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	un	7,00
17.4.4	INTERRUPTOR DUAS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	un	1,00
17.4.5	INTERRUPTOR TRÊS SEÇÕES 10A POR SEÇÃO, COMPLETA	un	11,00
17.4.6	INTERRUPTOR SIMPLES COM UMA TOMADA	un	3,00
17.4.7	PLACA CEGA 2X4"	un	7,00
17.4.8	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X32W COMPLETA	un	74,00
17.4.9	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	un	3,00
17.4.10	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	un	13,00
17.4.11	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	un	10,00
18.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
18.1	PÁRA-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	un	1,00
18.2	VERGALHÃO CA-25 # 10MM	m	26,00
18.3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	un	26,00
18.4	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO EXPESSURA 6 MM	un	1,00
18.5	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 3,00M	un	26,00
18.6	CABO DE COBRE NU 35MM²	m	449,20
18.7	CABO DE COBRE NU 50MM²	m	305,20
18.8	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	un	5,00
18.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 35MM2	un	26,00
19.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
19.1	**GERAL**		
19.1.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	12,22
19.1.2	PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	3,50
19.1.3	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	m	71,30
19.1.4	PORTAS PARA ARMÁRIO DE COZINHA EM MDF COM REVESTIMENTO EM FÓRMICA, CONFORME PROJETO	m²	6,55
19.1.5	PRATELEIRA DE MADEIRA	m²	1,90
19.2	**ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO**		
19.2.1	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM FERRO GALVANIZADO E PLATAFORMA DE CONCRETO	un	1,00
19.2.2	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	m	14,00
19.2.3	GRAMA - FORNECIMENTO E PLANTIO (INCLUSIVE CAMADA DE TERRA VEGETAL - 3,0 CM)	m²	90,96
19.2.4	GRADIL METÁLICO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MALHA QUADRANGULAR	m²	143,20
19.2.5	PORTA DE ABRIR - VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS PARA ABRIGO DE GÁS E LIXO	m²	5,27
19.2.6	PORTÃO METÁLICO 2 FOLHAS DE ABRIR COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE AÇO E TELA GALVANIZADA	m²	4,90
19.2.7	PORTÃO METÁLICO 1 FOLHA DE CORRER COM ESTRUTURA EM BARRA CHATA DE AÇO E TELA GALVANIZADA	m²	5,43
20.0	**SERVIÇOS FINAIS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 21/11/2023, às 13:46.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

20.1	LIMPEZA GERAL	m²	1.129,64
20.2	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	un	1,00
21.0	**SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA**		
21.1	LOCAÇÃO DA OBRA (EXECUÇÃO DE GABARITO)	m²	516,58
22.0	**MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES - QUADRA**		
22.1	ATERRO APILOADO EM CAMADAS DE 0,20 M COM MATERIAL ARGILO - ARENOSO (ENTRE BALDRAMES)	m³	93,92
22.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM QUALQUER TERRENO EXCETO ROCHA ATÉ H=2,0 M	m³	32,94
22.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALAS	m²	42,15
22.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	19,10
23.0	**FUNDAÇÕES - QUADRA**		
23.1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**		
23.1.1	ESTACA Ø 20CM ESCAVADA MANUALMENTE FCK= 15MPA, SEM ARMAÇÃO - 3,5M	m	234,50
23.1.2	LASTRO DE CONCRETO NÃO- ESTRUTURAL, ESPESSURA 5CM	m²	24,01
23.1.3	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	43,75
23.1.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	447,35
23.1.5	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 5MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	78,88
23.1.6	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	6,36
23.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
23.2.1	FORMA DE MADEIRA EM TÁBUAS PARA FUNDAÇÕES, COM REAPROVEITAMENTO	m²	165,32
23.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	139,49
23.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	375,38
23.2.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	214,97
23.2.5	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	9,55
24.0	**SUPERESTRUTURA - QUADRA**		
24.1	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
24.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	39,34
24.1.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	79,64
24.1.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	40,30
24.1.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,12
24.2	**CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES**		
24.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	44,27
24.2.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 10MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	127,73
24.2.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	49,00
24.2.4	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,04
24.3	**CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS**		
24.3.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	59,24
24.3.2	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 6.3MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	57,53
24.3.3	ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 Ø 8MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	35,48
24.3.4	ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 Ø 5,0MM; INCLUSO FORNECIMENTO, CORTE, DOBRA E COLOCAÇÃO	kg	51,00
24.3.5	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	4,29
24.4	**CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO**		
24.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA PILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA COM REAPROVEITAMENTO	m²	8,07
24.4.2	ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	kg	577,82
24.4.3	CONCRETO BOMBEADO FCK= 25MPA; INCLUINDO PREPARO, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	39,04
24.5	**CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO**		
24.5.1	LAJE PRÉ-MOLDADA PARA FORRO	m²	49,29
24.6	**CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS**		
24.6.1	VERGA E CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA FCK= 20MPA, SEÇÃO 10X10CM	m	29,40

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

25.0	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES) - QUADRA**		
25.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE 1/2 VEZ EM TIJOLOS CERÂMICOS (DIMENSÕES NOMINAIS: 39X19X09); ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA NO TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	207,65
25.2	ENCUNHAMENTO (APERTO DE ALVENARIA) EM TIJOLO CERÂMICOS MACIÇOS 5X10X20CM 1 VEZ (ESP. 20CM), ASSENTAMENTO C/ ARGAMASSA TRAÇO1:6 (CIMENTO E AREIA)	m	4,56
25.3	DIVISÓRIA DE BANHEIROS E SANITÁRIOS EM GRANITO COM ESPESSURA DE 2CM POLIDO ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4	m²	27,03
26.0	**ESQUADRIAS - QUADRA**		
26.1	**PORTAS DE MADEIRA**		
26.1.1	PM3 - PORTA DE MADEIRA - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	un	2,00
26.1.2	PM6- PORTA DE ABRIR EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PARA BANHEIRO REVESTIDA COM LAMINADO, 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO E DOBRADIÇAS	un	12,00
26.1.3	PM8 - PORTA DE MADEIRA - 80X210, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	un	1,00
26.2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
26.2.1	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE - PM8	un	1,00
26.2.2	FECHADURA DE EMBUTIR COMPLETA, TIPO TARJETA LIVRE-OCUPADO	un	12,00
26.2.3	CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,8*0,4X 1MM PARA AS PORTAS	m²	0,32
26.3	**JANELAS DE ALUMÍNIO**		
26.3.1	JA-3 - JANELA DE ALUMÍNIO, BASCULANTE 100X40CM, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO MINIBOREAL, ESPESSURA 6MM	m²	4,40
26.4	**VIDROS**		
26.4.1	ESPELHO CRISTAL ESP. 4MM SEM MOLDURA	m²	2,80
27.0	**SISTEMAS DE COBERTURA - QUADRA**		
27.1	COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	m²	410,00
27.2	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA EM TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL	m²	410,00
27.3	CUMEEIRA PARA TELHA METALICA TRAPEZOIDAL	m	26,00
27.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA	m²	13,52
27.5	COBERTURA EM TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA	m²	14,12
27.6	CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8	m	4,72
27.7	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA CONF. PROJETO ESPEC.	kg	17.514,84
27.8	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO 6MM	m²	44,40
27.9	ESTRUTURA PARA COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO	m²	44,40
27.10	RUFO METÁLICO	m	40,80
27.11	CALHA METÁLICA, DESENVOLVIMENTO 50CM	m	22,00
27.12	CALHA METÁLICA, DESENVOLVIMENTO 100CM	m	50,00
28.0	**IMPERMEABILIZAÇÃO - QUADRA**		
28.1	IMPERMEABILIZAÇÃO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES, BALDRAMES	m²	165,32
29.0	**REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS - QUADRA**		
29.1	CHAPISCO EM PAREDE COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	435,29
29.2	CHAPISCO EM TETO COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:3 (CIMENTO / AREIA)	m²	43,87
29.3	EMBOÇO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2:9 (CIMENTO / CAL / AREIA), ESPESSURA 2 CM	m²	435,29
29.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, TRAÇO 1:4,5 - ESPESSURA 0,5 CM	m²	302,55
29.5	REBOCO DE TETO, COM ARGAMASSA TRAÇO - 1:2 (CAL / AREIA FINA), ESPESSURA 1 CM	m²	43,87
29.6	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV- CERÂMICA 30 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	84,58
29.7	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES PEI IV - CERÂMICA 10 X 10 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA- INCL. REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	48,16
29.8	TELHA METÁLICA TRAPEZOIDAL PERFURADA - FECHAMENTO	m²	439,74
30.0	**SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO) - QUADRA**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

30.1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
30.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	m²	65,34
30.1.2	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=2,0CM COM JUNTA PLASTICA ACABADA 1,2M - SOLÁRIOS, VARANDAS E PÁTIO COBERTO	m²	65,34
30.1.3	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - BRANCO ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	m²	43,87
30.1.4	PISO CERÂMICO ESMALTADO PEI V - 40 X 40 CM APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA - INCL. REJUNTE - CINZA ANTIDERRAPANTE - CONFORME PROJETO	m²	21,47
30.1.5	PISO TÁTIL ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS DE BORRACHA 30X30CM	m²	10,08
30.1.6	PISO TÁTIL DE ALERTA/DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADASA	m²	3,87
30.1.7	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2 CM	m	2,70
30.1.8	PISO EM CONCRETO 20MPA USINADO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO SELANTE A BASE DE POLIURETANO (DIMENSÕES 1X1M, PARA JUNTA DE DILATAÇÃO)	m²	390,42
30.2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
30.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, ESPESSURA 10CM	m²	13,64
30.2.2	RAMPA DE ACESSO EM CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	m²	5,25
31.0	**PINTURAS E ACABAMENTOS - QUADRA**		
31.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	42,32
31.2	EMASSAMENTO DE LAJES INTERNAS COM MASSA PVA, 2 DEMÃOS	m²	43,87
31.3	PINTURA EM LATEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	302,55
31.4	PINTURA EM LATEX PVA SOBRE LAJES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	43,87
31.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM PORTA DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	220,00
32.0	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - QUADRA**		
32.1	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 20 MM	m	6,00
32.2	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 25 MM	m	7,00
32.3	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 32 MM	m	6,00
32.4	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 40 MM	m	9,00
32.5	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 50 MM	m	7,00
32.6	TUBO PVC SOLDÁVEL Ø 60 MM	m	30,00
32.7	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 20MM	un	8,00
32.8	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 25MM	un	2,00
32.9	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 32MM	un	6,00
32.10	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 40MM	un	7,00
32.11	JOELHO PVC SOLDAVEL 90º AGUA FRIA 60MM	un	5,00
32.12	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX20MM	un	7,00
32.13	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 25MMX25MMX32MM	un	1,00
32.14	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 50MMX50MMX40MM	un	3,00
32.15	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX25MM	un	1,00
32.16	TE PVC SOLDAVEL COM ROSCA AGUA FRIA 60MMX60MMX50MM	un	3,00
32.17	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 20MM	un	2,00
32.18	TE PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA 60MM	un	2,00
32.19	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 3/4"	un	1,00
32.20	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 1 1/4"	un	3,00
32.21	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, Ø 2"	un	3,00
32.22	REGISTRO DE PRESSAO COM CANOPLA Ø 3/4"	un	6,00
33.0	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS - QUADRA**		
33.1	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 40MM	m	21,00
33.2	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 50MM	m	13,00
33.3	TUBO DE PVC SÉRIE NORMAL 100MM	m	187,00
33.4	JOELHO PVC 45º ESGOTO 40 MM	un	8,00
33.5	JOELHO PVC 90º ESGOTO 40 MM	un	9,00
33.6	JOELHO PVC 90º ESGOTO 100 MM	un	6,00
33.7	JUNÇÃO PVC ESGOTO 40 MM	un	10,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

33.8	JUNÇÃO PVC ESGOTO 100 X 50 MM	un	5,00
33.9	CAIXA SIFONADA 100X100X50MM	un	2,00
33.10	RALO SECO PVC 100X40MM	un	7,00
33.11	TERMINAL DE VENTILAÇÃO SÉRIE NORMAL 50MM	un	3,00
33.12	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) DE FERRO FUNDIDO, Ø100MM	un	10,00
33.13	CAIXA DE AREIA 60X60 PARA AGUAS PLUVIAIS	un	12,00
33.14	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MEDINDO 900X900X600MM, COM TAMPÃO EM FERRO FUNDIDO	un	5,00
34.0	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS - QUADRA**		
34.1	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	un	1,00
34.2	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE	un	7,00
34.3	VÁLVULA DE DESCARGA 1 ½", ACABAMENTO CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	un	7,00
34.4	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, DECA OU EQUIVALENTE	un	1,00
34.5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	un	6,00
34.6	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	un	7,00
34.7	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE	un	7,00
34.8	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	2,00
34.9	BARRA DE APOIO 1,60 CM, EM U, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	un	1,00
34.10	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	5,00
34.11	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	un	5,00
34.12	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	un	6,00
34.13	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL COM BICO PARA MANGUEIRA	un	1,00
35.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNCIO - QUADRA**		
35.1	EXTINTOR PQS - 6KG	un	2,00
35.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNOMOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	un	2,00
35.3	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR, DIMENSÕES 100X100CM	m²	2,00
35.4	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE, DIMENSÕES ATÉ 480CM²	un	4,00
36.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 220V - QUADRA**		
36.1	**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
36.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, COMPLETO, (PARA 12 DISJUNTORES MONOPOLARES, COM BARRAMENTO PARA AS FASES, NEUTRO E PARA PROTEÇÃO, METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI COR BEGE, C/ PORTA, TRINCO E ACESSÓRIOS)	un	1,00
36.1.2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 10 A, PADRÃO DIN	un	8,00
36.1.3	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 40A, PADRÃO DIN	un	2,00
36.2	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
36.2.1	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø25MM (DN 3/4")	m	22,60
36.2.2	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, Ø32MM (DN 1")	m	46,00
36.2.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø50MM (DN 1 1/2")	m	12,80
36.2.4	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø60MM (DN 2")	m	4,80
36.2.5	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCAVEL, Ø85MM (DN 3")	m	17,00
36.2.6	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	un	11,00
36.3	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
36.3.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #1,5 MM²	m	30,00
36.3.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70ºC, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM AS SEGUINTES SEÇÕES NOMINAIS: #2,5 MM²	m	91,60
36.4	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
36.4.1	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 10A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	5,00
36.4.2	TOMADA UNIVERSAL, 2P+T, 20A/250V, COR BRANCA, COMPLETA	un	5,00
36.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES 10 A, COMPLETA	un	5,00
36.4.4	LUMINÁRIA PENDENTE PARA LAMPADA DE VAPOR METALICO DE 250W	un	12,00
36.4.5	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X32W COMPLETA	un	6,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS
ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rua José Antônio Francis, s/n, Centro – CEP: 65.420-000
CNPJ: 06.424.618/0001-65

36.4.6	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	un	3,00
36.4.7	PROJETOR DE ALUMINIO COM LAMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 150W	un	2,00
37.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA) – QUADRA**		
37.1	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 3,00M	un	6,00
37.2	CABO DE COBRE NU 50MM²	m	105,00
37.3	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, Ø 230MM X 250MM	un	1,00
37.4	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	un	6,00
38.0	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES - QUADRA**		
38.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	3,54
38.2	PRATELEIRA, ACABAMENTO SUPERIOR E BANCO EM GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	1,08
38.3	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	m	11,00
38.4	PINGADEIRA EM CONCRETO PRE MOLDADA, COR NATURAL, LARGURA=20CM	m²	32,70
38.5	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	cj	1,00
38.6	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	cj	1,00
38.7	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	cj	1,00
39.0	**SERVIÇOS FINAIS - QUADRA**		
39.1	LIMPEZA GERAL	m²	516,58

DECLARAMOS, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, e nada consta em nossos arquivos que o desabone comercialou tecnicamente.

Timbiras /MA, 20 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA:20710240368

Assinado de forma digital por RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA:20710240368
Dados: 2023.11.20 18:58:25 -03'00'

RAIMUNDO NONATO SOUSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
CPF nº 207.102.403-68

Rua José Antonio Francis, SN - CENTRO
CEP - 65420-000
www.timbiras.ma.gov.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 12 folhas

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM SEIS SALAS DE AULA NO BAIRRO OLARIA, NO MUNICÍPIO DE TIMBIRAS/MA. CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 008/2022/CPL, CONTRATO ADM. N. 078/2022/SEMED E PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 029/2022.,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ARTs** Nº MA20230633535 e MA20230684044
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº 110369601-7
  Engenheira Civil
- **Período em execução**: 08/11/2022 a 20/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS / MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.424.618/0001-65, situada na Rua José Antônio Francis, nº15, Centro, Timbiras/MA, CEP: 65.420-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Timbiras /MA, 20 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.20 11:57:23 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 896964/2023, em 21/11/2023 emitida

Certidão nº 896964/2023
21/11/2023, 13:46
Chave de Impressão: 3aYZ3
O documento neste ato registrado foi emitido em 21/11/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898459/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230677855** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/08/2023
Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSARIO / SEMED** CPF/CNPJ: **30.996.436/0001-43**
Endereço do contratante: AVENIDA TIRADENTES, COMPLEXO FERROVIÁRIO Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 2.281.979,81 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA 03, RESIDENCIAL ANTONINA MORAES Nº: --------
Complemento: Bairro: SALVA TERRA
Cidade: ROSÁRIO UF: MA CEP: 65150000
Coordenadas Geográficas: -2.939970, -44.240800
Data de início: 24/06/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSARIO / SEMED CPF/CNPJ: 30.996.436/0001-43

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 1210.21 metro quadrado; **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 519.48 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 1575.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 296.09 metro cúbico;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PROINFÂNCIA TIPO 2, LOCALIZADA NA RUA 03, RESIDENCIAL ANTONINA MORAES, BAIRRO SALVA TERRA, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, CONTRATO Nº 141/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 18.6.13, 18.6.14, 18.6.15, 20.REDE ESTRUTURADA (COMPLETO), 21.EXAUSTÃO MECÂNICA (COMPLETO), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898459/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 14 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898459/2023
26/12/2023, 12:20
8ZcD8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 8ZcD8

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita sob CNPJ n.º 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA CEP: 65.030-015, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº. 110369601-7, está executando os SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PROINFÂNCIA TIPO 2, LOCALIZADA NA RUA 03, RESIDENCIAL ANTONINA MORAES, BAIRRO SALVA TERRA, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, CONTRATO Nº 141/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021, de acordo com a ART Nº MA20230677855, que iniciou no período de 24/06/2023 e tem previsão de término em 24/06/2024, está em pleno andamento para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA, atráves da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSÁRIO / SEMED, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.996.436/0001-43, situada na Avenida Tiradentes, Complexo Ferroviário, S/nº, Centro, Rosário/MA, CEP:65.150-000. (Conforme a planilha abaixo).

Período executado: 24/06/2023 a 14/11/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	10,00
1,2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	m²	99,00
1,3	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ , FORÇA,TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00
1,4	EXECUÇÃO DE RESERVATÓRIO ELEVADO DE ÁGUA (1000 LITROS) EM CANTEIRO DE OBRA, APOIADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_02/2016	UN	1,00
1,5	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ESGOTO DN 100MM, DA CASA ATÉ A CAIXA, COMPOSTO POR 10,0M TUBO DE PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM E CAIXA DE ALVENARIA COM TAMPA DE CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
1,6	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	m²	2,52
1,7	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20,00
1,8	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	m²	20,00
1,9	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	891,68
1,1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	1.575,00
2	**MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES**		
2,1	**EDIFICAÇÃO**		
2.1.1	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	m³	158,44
2.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	250,58
2.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	107,09
2.1.4	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	210,86
2,2	**MURETA E ABRIGO GÁS**		
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	15,68
2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	107,09

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Avenida Tiradentes, S/n, Complexo Ferroviário Centro, Rosário – MA, CEP: 65150-000

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	11,42
2,3	**CASTELO D'AGUA**		
2.3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,65
2.3.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	m²	4,84
2.3.3	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	m³	1,23
3	**FUNDAÇÕES**		
3,1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - SAPATAS**		
3.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	46,65
3.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	131,71
3.1.3	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	317,20
3.1.4	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	41,25
3.1.5	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	366,94
3.1.6	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	225,00
3.1.7	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	134,38
3.1.8	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	15,55
3,2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		
3.2.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	60,44
3.2.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	55,45
3.2.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGABALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	349,55
3.2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	660,10
3.2.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	113,60
3.2.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,41
3.2.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	356,91
3.2.8	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	24,18
3,3	**FUNDAÇÃO DO CASTELO D'AGUA**		
3.3.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	35,00
3.3.2	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_05/2021	UN	5,00
3.3.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	4,84
3.3.4	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	4,40
3.3.5	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	116,61
3.3.6	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	83,78
3.3.7	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 25 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,87
3.3.8	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM, UTILIZADO EM LAJE. AF_12/2015	KG	13,08
3.3.9	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	2,42

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

3,4	**ABRIGO DE GÁS - BLOCOS**		
3.4.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	17,50
3.4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	1,25
3.4.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	5,00
3.4.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	10,19
3.4.5	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	0,63
3,5	**MURETA E ABRIGO DE GÁS - VIGAS BALDRAME**		
3.5.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	m²	12,12
3.5.2	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	1,13
3.5.3	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	44,47
3.5.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	84,20
3.5.5	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	3,64
4	**SUPERESTRUTURA**		
4,1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
4.1.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	333,34
4.1.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DECONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	839,33
4.1.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	312,88
4.1.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	450,22
4.1.5	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	18,25
4,2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
4.2.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	344,10
4.2.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	675,91
4.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	9,64
4.2.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	365,31
4.2.5	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	24,55
4,3	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS**		
4.3.1	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	124,12
4,4	**CONCRETO ARMADO - MURETA - PILARES**		
4.4.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	18,00
4.4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,66
4.4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,92
4.4.4	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	0,76

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

4,5	**CONCRETO ARMADO - CASA DE GÁS - PILARES, VIGAS E LAJE**		
4.5.1	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	19,24
4.5.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	15,26
4.5.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	19,45
4.5.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,01
4.5.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	17,06
4.5.6	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	1,23
5	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL**		
5,1	**ELEMENTOS VAZADOS**		
5.1.1	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X50X50CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m²	6,10
5,2	**ALVENARIA DE VEDAÇÃO**		
5.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	572,77
5.2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NAHORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	10,38
5.2.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	564,11
5.2.4	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	m²	9,72
5.2.5	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO. AF_03/2016	M	311,80
5.2.6	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	8,06
5.2.7	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, COM VÃOS. AF_06/2017_P	m²	3,60
5,3	**ALVENARIA DA MURETA**		
5.3.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	62,95
6	**ESQUADRIAS**		
6,1	**PORTAS DE MADEIRA**		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, 80X210CM (ESPESSURA DE 3CM), PADRÃO MÉDIO, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.1.3	PORTA DE MADEIRA COM BARRA DE APOIO PCD 0,82X2,10, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	6,00
6.1.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
6.1.5	PORTA DE MADEIRA COM VISOR E BARRA DE APOIO PCD 0,82X2,10, INCLUSO FERRAGENS E FECHADURA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	5,00
6.1.6	PORTA DE COMPENSADO DE MADEIRA 60X100, FOLHA LISA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	4,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

6,2	**FERRAGENS E ACESSÓRIOS**		
6.2.1	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019	UN	4,00
6.2.2	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
6.2.3	CHAPA METALICA (ALUMÍNIO) 0,80mX0,40m, E=1mm PARA PORTAS	m²	12,80
6,3	**PORTAS EM ALUMÍNIO**		
6.3.1	PORTA DE ABRIR 100X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA E VIDRO MINI BOREAL, INCLUSIVE FERRAGENS E VIDRO, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	2,10
6.3.2	PORTA DE ABRIR 80X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	1,68
6.3.3	PORTA DE ABRIR 160X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA, INCLUSIVE FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	M²	3,36
6.3.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	83,48
6.3.5	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,04
6,4	**PORTAS DE VIDRO - PV**		
6.4.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 175X230, COM FERRAGENS, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS	UN	1,00
6,5	**JANELAS DE ALUMÍNIO - JA**		
6.5.1	JANELA DE ALUMINIO 70X125, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	m²	0,88
6.5.2	JANELA DE ALUMINIO 110X195, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - GUILHOTINA	m²	2,15
6.5.3	JANELA DE ALUMINIO 140X115, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	m²	1,61
6.5.4	JANELA DE ALUMINIO 140X195, COMPLETA, CONFORME PROJETO DEESQUADRIAS - GUILHOTINA	m²	2,73
6.5.5	JANELA DE ALUMINIO 200X105, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	m²	2,16
6.5.6	JANELA DE ALUMINIO 210X50, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	1,05
6.5.7	JANELA DE ALUMINIO 210X75, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	12,60
6.5.8	JANELA DE ALUMINIO 210X100, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	8,40
6.5.9	JANELA DE ALUMINIO 210X150, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	6,30
6.5.10	JANELA DE ALUMINIO 70X75, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	1,05
6.5.11	JANELA DE ALUMINIO 140X75, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	5,25
6.5.12	JANELA DE ALUMINIO 420X50, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSUR 6MM	m²	4,20
6.5.13	JANELA DE ALUMINIO 560X100, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - MAXIMAR - INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, ESPESSURA 6MM	m²	16,80
6.5.14	JANELA DE ALUMINIO 160X0,85, COMPLETA, CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS - FIXA	m²	2,72
6.5.15	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO - FIXADA NA ESQUADRIA	M²	10,28
6,6	**VIDROS**		
6.6.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	13,33
6.6.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	m²	7,20
6.6.3	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	m²	7,50
6,7	**ESQUADRIA - GRADIL METÁLICO**		
6.7.1	GRADIL METALICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA	M²	71,89
6.7.2	PORTÃO DE ABRIR EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PINTURA	M²	5,27
6.7.3	FECHAMENTO COM CHAPA DE AÇO PERFURADA, INCLUSIVE PERFIS METÁLICOS PARA SUPORTE E PINTURA	M²	116,76
6.7.4	PORTÃO DE ABRIR COM GRADIL METÁLICO E TELA DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PINTURA	M²	323,08
7	**SISTEMAS DE COBERTURA**		
7,1	ESTRUTURA STEEL FRAME METALICA EM TESOURAS	M²	881,21

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

7,2	TELHA SANDUICHE METALICA COM PREENCHIMENTO EM PIR	M²	850,66
7,3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 22, DESENVOLVIMENTO DE 63 CM,	M	69,15
7,4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 73 CM	M	93,60
7,5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 39 CM,	M	45,70
7,6	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 32 CM,	M	126,60
7,7	PINGADEIRA OU CHAPIM EM CONCRETO APARENTE DESEMPENADO	M	233,60
8	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
8,1	IMPERMEABILIZAÇAO COM TINTA BETUMINOSA EM FUNDAÇÕES (VIGAS BALDRAMES)	m²	394,02
8,2	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	m²	125,46
9	**REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO**		
9,1	**EDIFICAÇÃO**		
9.1.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDAS E CALHAS	m²	2.569,60
9.1.2	EMBOÇO PARA PAREDES INTERNAS TRAÇO 1:2:9 - PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,0 CM	m²	1589,78
9.1.3	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 – PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,5 CM	m²	939,82
9.1.4	REBOCO PARA PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, PÓRTICOS, VIGAS, TRAÇO 1:2:5 - ESPESSURA 0,5 CM	m²	1024,77
9.1.5	RESVETIMETO CERÂMICO DE PAREDES - CERÂMICA 30X40 CM -INCLUSIVE REJUNTE - CONFORME PROJETO – BRANCA	m²	456,39
9.1.6	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES - CERÂMICA 10X10 CM - INCLUSIVE REJUNTE - AZUL	m²	4,60
9.1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES - CERÂMICA 10X10 CM - INCLUSIVE REJUNTE - VERMELHO	m²	4,92
9.1.8	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES - CERÂMICA 10X10 CM - INCLUSIVE REJUNTE - BRANCO	m²	9,71
9.1.9	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PAREDES - CERÂMICA 10X10 CM - INCLUSIVE REJUNTE - AMARELO	m²	94,00
9.1.10	RODAPE MEIO EM MADEIRA (LARGURA=10CM)	M	127,20
9.1.11	FORRO DE GESSO ACARTONADO ESTRUTURADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	438,37
9.1.12	FORRO EM FIBRA MINERAL REMOVÍVEL (1250X625X16MM) APOIADO SOBRE O PERFIL METÁLICO "T" INVERTIDO 24MM	m²	259,43
9,2	**MURETA**		
9.2.1	CHAPISCO DE ADERÊNCIA EM PAREDES INTERNAS, EXTERNAS, VIGAS, PLATIBANDAS E CALHAS	m²	98,05
9.2.2	EMBOÇO PAULISTA PARA PAREDES EXTERNAS TRAÇO 1:2:9 – PREPARO MANUAL - ESPESSURA 2,5 CM	m²	98,05
10	**SISTEMAS DE PISOS**		
10,1	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA**		
10.1.1	CONTRAPISO DE CONCRETO NÃO-ESTRUTURAL, ESPESSURA 3CM E PREPARO MECÂNICO	m²	408,38
10.1.2	CAMADA REGULARIZADORA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA) ESPESSURA 2CM - ÁREAS MOLHADAS	m²	130,16
10.1.3	PISO CIMENTADO DESEMPENADO COM ACABAMENTO LISO E=2,0CM COM JUNTA PLASTICA ACABADA 1,2M - SOLÁRIOS, VARANDAS E PÁTIO COBERTO	m²	375,34
10.1.4	APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO	m²	37,42
10.1.5	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE - 40X40 CM - INCLUSIVE REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	148,95
10.1.6	PISO CERÂMICO ANTIDERRAPANTE - 60X60 CM - INCLUSIVE REJUNTE - CONFORME PROJETO	m²	42,90
10.1.7	PISO VINILICO EM MANTA ESPESSURA 2 MM	M²	216,53
10.1.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS DE DIMENSÕES 60X60CM	M	68,00
10.1.9	RODAPÉ VINILICO DE 7CM DE ALTURA	M	127,2
10.1.10	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2CM	M	53,45
10.1.11	SOLEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 30 CM, ESPESSURA 2 CM	M	1,75
10,2	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
10.2.1	PASSEIO EM CONCRETO DESEMPENADO COM JUNTA PLASTICA A CADA 1,20M, ESPESSURA 10CM	m²	254,80
10.2.2	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	17,38
10.2.3	PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADO DE CONCRETO, ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA	m²	27,74
10.2.4	PISO TÁTIL DIRECIONAL EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 25X25CM - VERMELHA	m²	7,50
10.2.5	PISO TÁTIL ALERTA EM PLACAS PRÉ-MOLDADAS 25X25CM - VERMELHA	m²	4,88
10.2.6	COLCHÃO DE AREIA	m³	21,96
10.2.7	GRAMA BATATAIS EM PLACAS	m²	344,81
10.2.8	MEIO-FIO CONCCRETO, MOLDADO IN LOCO, 11,5CM BASA X 22CM ALTURA	M	8,06
11	**PINTURAS E ACABAMENTOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

11,1	**EDIFICAÇÃO**		
11.1.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSA ACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m²	2004,59
11.1.2	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	1902,96
11.1.3	EMASSAMENTO DE FORRO COM MASSA CORRIDA PVA	m²	442,55
11.1.4	PINTURA EM LÁTEX PVA SOBRE TETO, 2 DEMÃOS	m²	442,55
11.1.5	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	123,61
11.1.6	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM RODAMEIO DE MADEIRA, 2 DEMÃOS	m²	12,72
11.1.7	PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO EM ESQUADRIA DE FERRO, 2 DEMÃOS	m²	421,23
11.1.8	PINTURA EPÓXI Á BASE DE ÁGUA PARA ÁREAS MOLHADAS, 2 DEMÃOS	m²	101,63
11.1.9	PINTURA DE ESMALTE SINTÉTICO PARA ESTRUTURA METÁLICA, 2 DEMÃOS	m²	172,13
11,2	**MURETA**		
11.2.1	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS COM MASSAACRÍLICA, 2 DEMÃOS	m²	98,05
11.2.2	PINTURA EM LÁTEX ACRÍLICO SOBRE PAREDES INTERNAS E EXTERNAS, 2 DEMÃOS	m²	98,05
12	**INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**		
12,1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**		
12.1.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	M	27,60
12.1.2	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	M	166,90
12.1.3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 50 MM	M	81,05
12.1.4	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 60 MM	M	11,00
12.1.5	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 75 MM	M	134,60
12.1.6	TUBO DE PVC SOLDÁVEL DN 85 MM	M	54,55
12.1.7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 20MM - 1/2"	UN	3,00
12.1.8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 75MM - 2 1/2"	UN	6,00
12.1.9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM FLANGE LIVRE PARA CAIXA D'AGUA - 85MM - 3"	UN	2,00
12.1.10	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 20MM - 1/2"	UN	4,00
12.1.11	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 25MM - 3/4"	UN	72,00
12.1.12	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 50MM - 1 1/2"	UN	40,00
12.1.13	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 75MM - 2 1/2"	UN	6,00
12.1.14	ADAPTADOR SOL. CURTO COM BOLSA-ROSCA PARA REGISTRO - 85MM - 3"	UN	2,00
12.1.15	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM	UN	6,00
12.1.16	BUCHA REDUÇÃO SOL. CURTA 75MM X 60MM	UN	2,00
12.1.17	BUCHA REDUÇÃO SOL. CURTA 85MM X 75MM	UN	4,00
12.1.18	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM	UN	30,00
12.1.19	BUCHA REDUÇÃO SOL. LONGA 60MM X 25MM	UN	1,00
12.1.20	BUCHA REDUÇÃO SOL. LONGA 75MM X 50MM	UN	5,00
12.1.21	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 25MM	UN	3,00
12.1.22	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 50MM	UN	2,00
12.1.23	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 75MM	UN	8,00
12.1.24	JOELHO 45 SOLDÁVEL - 85MM	UN	2,00
12.1.25	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 20MM	UN	4,00
12.1.26	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 25MM	UN	88,00
12.1.27	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 50MM	UN	28,00
12.1.28	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 60MM	UN	4,00
12.1.29	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 75MM	UN	26,00
12.1.30	JOELHO 90 SOLDÁVEL - 85MM	UN	6,00
12.1.31	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 1/2"	UN	47,00
12.1.32	JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO - 25MM - 3/4"	UN	12,00
12.1.33	TÊ 90 SOLDÁVEL - 25MM	UN	17,00
12.1.34	TÊ 90 SOLDÁVEL - 50MM	UN	14,00
12.1.35	TÊ 90 SOLDÁVEL - 75MM	UN	7,00
12.1.36	TÊ 90 SOLDÁVEL - 85MM	UN	4,00
12.1.37	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 50MM - 25MM	UN	10,00
12.1.38	TÊ DE REDUÇAO 90 SOLDÁVEL - 60MM - 50MM	UN	2,00
12.1.39	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 75MM - 50MM	UN	13,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br
CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Impresso em: 26/12/2023, às 13:46.

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

12.1.40	TÊ DE REDUÇÃO 90 SOLDÁVEL - 75MM - 50MM	UN	3,00
12.1.41	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25MM - 1/2"	UN	9,00
12.1.42	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO BOLSA CENTRAL - 25MM - 3/4"	UN	8,00
12,2	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS**		
12.2.1	REGISTRO BRUTO DE GAVETA - 2 1/2"	UN	3,00
12.2.2	REGISTRO BRUTO DE GAVETA - 3"	UN	1,00
12.2.3	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA 1/2"	UN	2,00
12.2.4	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 1 1/2"	UN	8,00
12.2.5	REGISTRO DE GAVETA COM CANOPLA CROMADA - 3/4"	UN	30,00
12.2.6	REGISTRO DE PRESSÃO COM CANOPLA CROMADA 3/4"	UN	6,00
13	**DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAS**		
13,1	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC**		
13.1.1	TUBO DE PVC, DN 100MM	M	246,60
13.1.2	TUBO DE PVC, DN 150MM	M	3,00
13.1.3	JOELHO 45 - 100MM	UN	11,00
13.1.4	JOELHO 90 - 100MM	UN	47,00
13.1.5	JUNÇÃO SIMPLES - 100MM - 100MM	UN	4,00
13.1.6	TÊ 100MM	UN	1,00
13,2	**ACESSÓRIOS**		
13.2.1	RALO HEMISFÉRICO (FORMATO ABACAXI) FERRO FUNDIDO, DN 100MM	UN	11,00
13.2.2	CAIXA DE AREIA SEM GRELHA 60X60CM	UN	9,00
14	**INSTALAÇÃO SANITÁRIA**		
14,1	TUBO DE PVC RÍGIDO 100MM	M	149,30
14,2	TUBO DE PVC RÍGIDO 40MM	M	115,30
14,3	TUBO DE PVC RÍGIDO 50MM	M	173,10
14,4	TUBO DE PVC RÍGIDO 75MM	M	69,55
14,5	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA 50MM - 40MM	UN	25,00
14,6	JOELHO PVC 45° 100MM	UN	6,00
14,7	JOELHO PVC 45° 75MM	UN	9,00
14,8	JOELHO PVC 45° 50MM	UN	31,00
14,9	JOELHO PVC 45° 40MM	UN	32,00
14,1	JOELHO PVC 90° 100MM	UN	12,00
14,11	JOELHO PVC 90° 75MM	UN	28,00
14,12	JOELHO PVC 90° 50MM	UN	18,00
14,13	JOELHO PVC 90° 40MM	UN	106,00
14,14	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-50MM	UN	14,00
14,15	JUNÇÃO PVC SIMPLES 100MM-100MM	UN	8,00
14,16	JUNÇÃO PVC SIMPLES 75MM-50MM	UN	1,00
14,17	JUNÇÃO PVC SIMPLES 50MM-50MM	UN	9,00
14,18	REDUÇÃO EXCÊNTRICA PVC 100MM-50MM	UN	1,00
14,19	TÊ PVC SANITARIO 100MM-50MM	UN	4,00
14,2	TÊ PVC SANITARIO 100MM-75MM	UN	12,00
14,21	TÊ PVC SANITARIO 50MM-50MM	UN	13,00
14,22	TÊ PVC SANITARIO 75MM-75MM	UN	1,00
14,23	TÊ PVC SANITARIO 40MM-40MM	UN	12,00
14,24	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	19,00
14,25	CAIXA DE GORDURA SIMPLES	UN	4,00
14,26	CAIXA DE INSPEÇÃO 60X60CM	UN	12,00
14,27	RALO SECO PVC 100MM	UN	15,00
14,28	RALO LINEAR 50CM	UN	3,00
14,29	TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC 50MM	UN	9,00
14,3	TERMINAL DE VENTILACAO PVC 75 MM	UN	9,00
14,31	SUMIDOURO DN 2,30M	UN	1,00
14,32	FOSSA SÉPTICA DN 2,80M	UN	1,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

15	**LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS**		
15,1	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL, DECA OU EQUIVALENTE COM ACESSÓRIOS	UN	4,00
15,2	BACIA CONVENCIONAL INFANTIL, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUÇA BRANCA, ASSENTO PLASTICO, ANEL DE VEDAÇÃO, DECA OU	UN	9,00
15,3	BARRA METÁLICA COM PINTURA CINZA PARA PROTEÇÃO DOS ESPELHOS E CHUVEIRO INFANTIL DN 1 1/2"	M	9,70
15,4	VÁVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	13,00
15,5	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA	UN	13,00
15,6	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 50X40X20CM	UN	6,00
15,7	CUBA DE EMBUTIR EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 40X34X17CM	UN	5,00
15,8	CUBA INDUSTRIAL EM AÇO INOXIDÁVEL COMPLETA, DIMENSÕES 60X50X40CM	UN	1,00
15,9	BANHEIRA EMBUTIR EM PLASTICO TIPO PVC, 77X45X20CM, BURIGOTTO OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15,1	LAVATÓRIO DE CANTO SUSPENSO COM MESA, DECA OU EQUIVALENTE, COM VÁLVULA, SIFÃO E ENGATE FLEXIVEL CROMADOS	UN	3,00
15,11	LAVATÓRIO PEQUENO COR BRANCO GELO, COM COLUNA SUSPENSA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	3,00
15,12	TANQUE GRANDE 40L COR BRANCO GELO, INCLUSO TORNEIRA DE METAL CROMADO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	5,00
15,13	CHUVEIRO MAXI DUCHA COM DESVIADOR PARA DUCHAS ELÉTRICAS, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	8,00
15,14	PAPELEIRA METÁLICA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	9,00
15,15	PAPELEIRA DE SOBREPOR INTERFOLHADO	UN	3,00
15,16	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO E DERIVAÇÃO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	10,00
15,17	TORNEIRA ELÉTRICA LORENEASY, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15,18	TORNEIRA ELÉTRICA FORTTI MAXI, LORENZETTI OU EQUIVALENTE	UN	2,00
15,19	TORNEIRA PARA COZINHA DE MESA BICA MÓVEL, DECA OU EQUIVALENTE	UN	9,00
15,2	TORNEIRA DE PAREDE DE USO GERAL PARA JARDIM	UN	7,00
15,21	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA, DECA OU EQUIVALENTE	UN	16,00
15,22	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO POR ALAVANCA	UN	3,00
15,23	DISPENSER SABONETEIRA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	14,00
15,24	DISPENSER TOALHA, MELHORAMENTOS OU EQUIVALENTE	UN	14,00
15,25	CABIDE METÁLICO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	107,00
15,26	BARRA DE APOIO 80 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	7,00
15,27	BARRA DE APOIO 70 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	5,00
15,28	BARRA DE APOIO 40 CM, AÇO INOX POLIDO, DECA OU EQUIVALENTE	UN	9,00
15,29	CADEIRA ARTICULADA PARA BANHO	UN	1,00
16	**INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL**		
16,1	ABRIGO PARA CENTRAL DE GLP, EM CONCRETO	m^3	1,14
16,2	REQUADRO PARA VENTILAÇÃO EM CHAPA DE ALUMINIO COM VENEZIANA	m^2	0,24
16,3	TUBO DE AÇO GALVANIZADO DN 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	37,60
16,4	ENVELOPE DE CONCRETO PARA PROTEÇÃO DE TUBO ENTERRADO, ESPESSURA 3CM	M	37,60
16,5	FITA ANTICORROSIVA 5CMX30M (2 CAMADAS)	UN	4,00
16,6	REGULADOR 1° ESTAGIO COM MANOMETRO	UN	1,00
16,7	REGULADOR 2° ESTAGIO COM REGISTRO	UN	2,00
16,8	INSTALAÇÃO BÁSICA PARA ABRIGO DE GÁS (CAPACIDADE 2 CILINDROS GLP DE 45 KG)	UN	1,00
16,9	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENCE, "PROIBIDO FUMAR"	UN	1,00
16,1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENCE, "PERIGO INFLAMAVEL"	UN	1,00
17	**SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
17,1	EXTINTOR ABC 6KG	UN	6,00
17,2	EXTINTOR CO2 6KG	UN	2,00
17,3	COTOVELO 90° GALVANIZADO 2 1/2"	UN	7,00
17,4	COTOVELO 45° GALVANIZADO 2 1/2"	UN	1,00
17,5	NIPLE DUPLO AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	2,00
17,6	TÊ AÇO GALVANIZADO 2 1/2"	UN	4,00
17,7	TUBO DE AÇO GALVANIZADO 65MM - 2 1/2"	M	63,00
17,8	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COMPLETO	UN	2,00
17,9	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA PASSEIO COM INSCRIÇÃO "INCÊNDIO" 50X50CM	UN	1,00
17,1	REGISTRO BRUTO DE GAVETA INSUTRIAL 2 1/2"	UN	5,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

17,11	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL 2 1/2"	UN	3,00
17,12	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 2 1/2" COM ASSENTO CÔNICO	UN	4,00
17,13	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA DE BLOCOS AUCÔNICOS DE LED, COM AUTONOMIA DE 2H	UN	36,00
17,14	MARCAÇÃO DE PISO COM TINTA RETRORREFLETIVA PARA LOCALIZAÇÃO DE EXTINTOR E HIDRANTE, DIMENSÕES 100X100CM	m²	10,00
17,15	BOMBA HIDRAULICA 5 CV	UN	2,00
17,16	CENTRAL DE ALARME	UN	1,00
17,17	ALARME SONORO/VISUAL COM ACIONADOR MANUAL	UN	2,00
17,18	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC, FOTOLUMINESCENCE, DIMENSÕES ATÉ 480 CM²	UN	34,00
18	**INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V**		
18,1	**CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO**		
18.1.1	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
18.1.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
18.1.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
18.1.4	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00
18,2	**DISJUNTORES**		
18.2.1	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	66,00
18.2.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 13A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
18.2.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
18.2.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00
18.2.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
18.2.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
18.2.7	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
18.2.8	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00
18.2.9	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
18.2.10	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
18.2.11	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 63A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
18.2.12	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 225ª 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
18.2.13	DISJUNTOR BIPOLAR DR - 25A	UN	1,00
18.2.14	DISJUNTOR BIPOLAR DR - 63A	UN	2,00
18.2.15	DISJUNTOR BIPOLAR DR - 40A	UN	3,00
18.2.16	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 40KA	UN	24,00
18.2.17	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO - 175V - 80KA	UN	8,00
18,3	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
18.3.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	408,30
18.3.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	174,40
18.3.3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	334,90
18.3.4	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	10,20
18.3.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 85 MM (3"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00
18.3.6	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	29,80
18.3.7	CAIXA DE PASSAGEM 30X30CM EM ALVENARIA COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO TIPO LEVE	UN	11,00
18.3.8	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	170,00
18.3.9	CAIXA DE PASSAGEM PVC OCTOGONAL 3"	UN	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

18,4	**CABOS E FIOS (CONDUTORES)**		
18.4.1	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	5.871,30
18.4.2	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	253,90
18.4.3	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	1.472,40
18.4.4	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	34,50
18.4.5	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	58,30
18.4.6	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	88,60
18.4.7	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	282,80
18.4.8	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	40,00
18.4.9	CONDUTOR DE COBRE UNIPOLAR, ISOLAÇÃO EM PVC/70°C, CAMADA DE PROTEÇÃO EM PVC, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS, CLASSE DE TENSÃO 750V, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, FLEXÍVEL, COM A	M	159,80
18,5	**ELETROCALHAS**		
18.5.1	ELETROCALHA LISA TIPO U 150X75MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÕES	M	75,20
18,6	**ILUMINAÇÃO E TOMADAS**		
18.6.1	TOMADA UNIVERSAL, 10A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	95,00
18.6.2	TOMADA UNIVERSAL, 20A, COR BRANCA, COMPLETA	UN	23,00
18.6.3	TOMADA DUPLA, 10A, COMPLETA	UN	3,00
18.6.4	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES E TOMADA	UN	34,00
18.6.5	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	UN	3,00
18.6.6	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES E TOMADA	UN	2,00
18.6.7	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES	UN	1,00
18.6.8	MODULO DE SAÍDA DE FIO (PARA CHUVEIRO)	UN	10,00
18.6.9	LUMINÁRIAS SOBREPOR 2X36W COMPLETA	UN	8,00
18.6.10	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X16W COMPLETA	UN	11,00
18.6.11	LUMINÁRIAS EMBUTIR 2X32W COMPLETA	UN	56,00
18.6.12	LUMINÁRIA COM ALETAS EMBUTIR 2X36 COMPLETA	UN	25,00
18.6.13	LUMINÁRIA DE PISO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W	UN	9,00
18.6.14	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 150W	UN	4,00
18.6.15	PROJETOR COM LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W	UN	1,00
18.6.16	ARANDELAS DE SOBREPOR COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 60W	UN	8,00
19	**INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO**		
19,1	TUBO PVC SOLDÁVEL DN 25MM	M	63,90
19,2	JOELHO 45 - 25MM	UN	12,00
19,3	JOELHO 90 - 25MM	UN	14,00
19,4	TÊ 25MM	UN	3,00
20	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**		
20,1	**EQUIPAMENTOS PASSIVOS**		
20.1.1	PATCH PANEL 19", 24 PORTAS, CATEGORIA 6	UN	3,00
20.1.2	SWITCH DE 24 PORTAS	UN	1,00
20.1.3	GUIAS DE CABOS SIMPLES	UN	2,00
20.1.4	GUIA DE CABOS VERTICAL, FECHADO	UN	1,00
20.1.5	GUIA DE CABOS VERTICAL	UN	2,00
20.1.6	GUIA DE CABOS SUPERIOR, FECHADO	UN	1,00
20.1.7	BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA	UN	2,00
20.1.8	MINI-RACK DE PAREDE 19"X5UX450MM	UN	1,00
20.1.9	ACCESS POINT WIRELESS 2.4 GHZ - 300MPBS	UN	2,00
20,2	**CABOS EM PAR TRANÇADOS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

PREFEITURA DE ROSÁRIO
Nossa terra, nossa gente

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

20.2.1	CABO UTP - 6 (24AWG)	M	579,00
20.2.2	CABO COAXIAL	M	113,00
20.2.3	CABOS DE CONEXÕES - PATCH CORD CATEGORIA 6 - 2,5 METROS	UN	19,00
20,3	**TOMADAS**		
20.3.1	TOMADA MODULAR RJ-45 COMPLETA	UN	19,00
20.3.2	TOMADA COMPLETA TV/SAT	UN	8,00
20.3.3	CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	10,00
20,4	**CAIXAS E ACESSÓRIOS**		
20.4.1	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA 30X30X30 COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO	UN	4,00
20.4.2	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2"	UN	27,00
20,5	**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
20.5.1	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	12,50
20.5.2	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	112,05
20.5.3	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	4,80
20.5.4	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO 1", INCLUSIVE CONEXÕES	M	55,20
20.5.5	ELETROCALHA LISA COM TAMPA 100X50MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	51,65
21	**SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA**		
21,1	COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1200X900X600MM, DUTO DE LIGAÇÃO E CHAPÉU CHINES	UN	1,00
21,2	EXAUSTOR AXIAL INTERNO VAZÃO 40M³/MIN	UN	1,00
22	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)**		
22,1	PARÁ-RAIOS TIPO FRANKLIN EM LATÃO CROMADO	UN	1,00
22,2	VERGALHÃO CA - 25 # 10MM	M	108,6
22,3	CONECTOR MINI-GAR EM BRONZE ESTANHADO	UN	11,00
22,4	ABRAÇADEIRA-GUIA REFORÇADA 2"	UN	4,00
22,5	CLIPS GALVANIZADO	UN	33,00
22,6	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200MM EM AÇO COM BARRAMENTO, ESPESSURA 6MM	UN	1,00
22,7	ESCAVAÇÃO DE VALA PARA ATERRAMENTO	m³	26,18
22,8	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m³	26,18
22,9	HASTE TIPO COOPPERWELD 5/8" X 2,40M	UN	11,00
22,1	CABO DE COBRE NU 16MM²	M	26,00
22,11	CABO DE COBRE NU 35MM²	M	261,00
22,12	CABO DE COBRE NU 50 MM²	M	174,00
22,13	CAIXA DE INSPEÇÃO COM TAMPA EM PVC, DN 230MMX250MM	UN	11,00
22,14	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM²	UN	251,00
22,15	SOLDA EXOTÉRMICA	UN	22,00
23	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
23,1	**GERAIS**		
23.1.1	CONJUNTO DE MASTROS PARA BANDEIRAS EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO TELESCÓPICO (ALT=7M) (3MX2" + 4MX1 1/2")	UN	1,00
23.1.2	BANCADA DE GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	42,96
23.1.3	PRATELEIRA, ACABAMENTOS EM GRANITO CINZA ANDORINHA -ESPESSURA 2CM, CONFORME PROJETO	m²	26,89
23.1.4	PRATELEIRAS E ESCANINHOS EM MDF	m²	30,15
23.1.5	BANCOS DE CONCRETO	M	9,32
23.1.6	PEITORIL EM GRANITO CINZA, LARGURA=17,00CM ESPESSURA VARIÁVEL E PINGADEIRA	M	79,65
23.1.7	MÃO-FRANCESA METÁLICA PARA APOIO DAS PRATELEIRAS E BANCADAS	UN	148,00
23.1.8	FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE 50MM PARA DEGRAUS DOS BANHEIROS	UN	1,00
23.1.9	CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX 1 1/2"	M	4,12
23,2	**CAIXA D'ÁGUA - 15.000L**		
23.2.1	RESERVATÓRIO DE CHAPA DE AÇO CARBONO E SOLDA INTERNA E EXTERNA, COM BOCA DE INSPEÇÃO E SISTEMA DE ANCORAGEM, CONFORME PROJETO	UN	1,00
23.2.2	ESCADA INTERNA E EXTERNA TIPO MARINHEIRO, INCLUSIVE PINTURA	M	17,60
23.2.3	GUARDA CORPO DE 1,00M DE ALTURA	M	4,00
23.2.4	PREPARO DE SUPERFÍCIE: JATEAMENTO ABRASIVO AO METAL BRANCO (INTERNO E EXTERNO), PADRÃO AS 3	m²	101,80
23.2.5	ACABAMENTO INTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	m²	50,90

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

23.2.6	ACABAMENTO EXTERNO: DUAS DEMÃOS DE ESPESSURA SECA DE PRIMER EPÓXI	m²	50,90
23.2.7	PINTURA EXTERNA: UMA DEMÃO DE POLIURETANO NA COR AMARELO	m²	50,90
24	**SERVIÇOS FINAIS**		
24,1	LIMPEZA DE OBRA	m²	891,68
24,2	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA 0,47X0,57M	UN	1,00
	Total Geral		

DECLARAMOS, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa estão sendo cumpridos satisfatoriamente, e nada consta em nossos arquivos que o desabone comercialou tecnicamente.

Rosário/MA, 14 de novembro de 2023.

LICIA ROSARIO CARVALHO CALVET:88795110330

Assinado de forma digital por LICIA ROSARIO CARVALHO CALVET:88795110330
Dados: 2023.11.14 16:46:10 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CNPJ: 30.996.436/0001-43
Lícia Rosário Carvalho Calvet
CPF: 887.951.103-30
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 13 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luís/MA
Tel: + 55 (98) 2106-8300 Fax: + 55 (98) 2106-8300 E-mail: faleconosco@creama.org.br

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Impresso em: 26/12/2023, às 13:46.

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE ESCOLA - PROINFÂNCIA TIPO 2, LOCALIZADA NA RUA 03, RESIDENCIAL ANTONINA MORAES, BAIRRO SALVA TERRA, NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO/MA. CONFORME A TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022, CONTRATO Nº 141/2022 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2021,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ART** Nº MA20230677855
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº 110369601-7
  Engenheira Civil
- **Período de execução**: 24/06/2023 a 14/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO/MA,** atráves da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - MUNICIPIO DE ROSÁRIO / SEMED, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.996.436/0001-43, situada na Avenida Tiradentes, Complexo Ferroviário, S/nº, Centro, Rosário/MA, CEP: 65.150-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Rosário /MA, 15 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.15 09:22:38 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898459/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898459/2023
26/12/2023, 13:46
Chave de Impressão: 8ZcD8
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898460/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230708656** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE Nº: 22
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 394.017,70 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR / MA Nº: ------
Complemento: Bairro: ----------
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Coordenadas Geográficas: -6.361950, -44.349000
Data de início: 09/01/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.6 - DE BLOCOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 982.25 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 2844.27 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1764.80 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS COMUNS DE PAISAGISMO REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022/CPL/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 496/2022/PMM, CONTRATO N. 219/2022/PMM.

Informações Complementares

- O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO APENAS PARA ATIVIDADES TÉCNICAS CONSTANTES DA ART, NÃO SENDO CONTEMPLADAS NESTE REGISTRO AS ATIVIDADES REFERENTES AOS ITENS 3.,5., 6., 7. E 8. PAISAGISMO (COMPLETO) E 41, 61, 71 E 72 POSTE (ILUMINAÇÃO PÚBLICA), POR SE TRATAR DE ATIVIDADES FORA DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898460/2023
26/12/2023, 13:32
13Y28

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 13Y28

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que até o presente momento nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- DADOS: OBRA/ SERVIÇO:
  Objeto: SERVIÇOS COMUNS DE PAISAGISMO REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022/CPL/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 496/2022/PMM, CONTRATO N. 219/2022/PMM.
  Período de Início: 09/01/2023
  Previsão de término: 31/12/2023
  Período Executado Parcial: 21/11/2023
- **ART OBRA / SERVIÇO Nº: MA20230708656**
- DADOS DO CONTRATANTE:
  Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA
  CNPJ: 06.140.818/0001-96
  Endereço: Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA.
  CEP: 65.850-000
- DADOS DA CONTRATADA:
  Razão social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
  Nome Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
  CNPJ: 36.739.349/0001-97
  Endereço: Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha
  Estado/UF: São Luís/MA
  CEP: 65.030-015
- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
  Técnico Responsável: MARCIA DELANE SILVA
  Engenheira Civil
  CREA/MA nº 110369601-7

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**MOBILIZAÇÃO**		
1,1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
1,2	Administração local	mês	1,00
1,3	Mobilização e desmobilização de maquinas	mês	1,00
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2,1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	209,95
2,2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	209,95
3	**PAISAGISMO**		
3,1	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	21,00
3,2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	209,95
33	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	9,00
4	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898460/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898460/2023
26/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: 13Y28
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	57,10
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	171,30
5	**SERVIÇOS COMPLEMETARES**		
51	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1,00
52	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	3,00
53	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	2,00
6	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
61	Limpeza geral	m²	209,95

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**MOBILIZAÇÃO**		
1,1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
1,2	Administração local	mês	1,00
1,3	Mobilização e desmobilização de maquinas	mês	1,00
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2,1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	313,50
2,2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	313,50
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
3,1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS.	M	56,00
3,2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	313,50
4	**ALVENARIA**		
4,1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,86
4,2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	13,72
5	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
5,1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	47,35
5,2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	142,05
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6,1	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	3,00
6,2	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, c/suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	1,00
7	**PAISAGISMO**		
7,1	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	1,05
7,2	Planta - Ipê amarelo de jardim (tecoma stans), fornecimento e plantio	un	7,00
8	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
8,1	Limpeza geral	m²	313,50

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**MOBILIZAÇÃO**		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898460/2023, em 26/12/2023
emitida

Certidão nº 898460/2023
26/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: 13Y28
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

1,1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
1,2	Administração local	mês	1,00
1,3	Mobilização e desmobilização de maquinas	mês	1,00
2	**PAVIMENTAÇÃO**		
21	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1
22	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	535,06
3	**ALVENARIA**		
31	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	2,94
32	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,88
4	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
41	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	3,00
42	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1,00
5	**PAISAGISMO**		
51	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	1,65
52	Fornecimento e plantio de arbustos ornamentais	un	20
6	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
61	Limpeza geral	m²	535,06

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**MOBILIZAÇÃO**		
1,1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
1,2	Administração local	mês	1,00
2	**MOBILIZAÇÃO**		
21	Mobilização e desmobilização de maquinas	mês	1,00
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
31	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	125,39
32	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	125,39
4	**PAVIMENTAÇÃO**		
41	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	125,39
42	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1
43	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	125,39
5	**ALVENARIA**		
51	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	2,82
52	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	5,64
6	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
61	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	11,22
62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,66

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898460/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898460/2023
26/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: 13Y28
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
71	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	2,00
72	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, c/suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	1,00
73	Banco de concreto pre-moldado com encosto e pintura (padrão emurb)	un	2,00
74	Mesa c/ tampo Ø=1,00m em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado Ø=0,40m, e 4 bancos em concreto armado Ø=0,40m, com pintura acrílica cor cinza grafite da Coral ou similar.	Un	2,00
8	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
8,1	Limpeza geral	m²	125,39

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**MOBILIZAÇÃO**		
1,1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
1,2	Administração local	mês	1,00
2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
21	Mobilização e desmobilização de maquinas	mês	1,00
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
31	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	8,30
32	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	1
33	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	424,92
4	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
41	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,10
42	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	108,30
5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
51	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	2,00
52	Refletor Slim LED 150W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G-light ou similar - Rev 01	un	2,00
53	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1,00
6	**PAISAGISMO**		
61	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	9,59
62	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	95,93
63	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	5,00
7	**MOBILIARIO**		
	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1
	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1
	ESQUI DUPLO CONJUGADO	UND	1
	ELÍPTICO INDIVIDUAL	und	1
	ALONGADOR TRÊS ALTURAS	und	1
	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	und	1
	PEITORAL COM PUXADOR – ARTICULAÇÃO SUPERIOR	und	1
	CAMINHADA TRIPLO	und	1
	Banco de concreto pre-moldado com pintura, sem encosto (padrão emurb)	un	2
8	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
8,1	Limpeza geral	m²	544,41

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898460/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898460/2023
26/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: 13Y28
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**MOBILIZAÇÃO**		
1,1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
1,2	Administração local	mês	1,00
1,3	Mobilização e desmobilização de maquinas	mês	1,00
2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
2,1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	580,90
2,2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	580,90
3	**PAVIMENTAÇÃO**		
31	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	320,75
	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	580,90
4	**ALVENARIA**		
41	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	15,52
42	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	31,04
5	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
51	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	1,00
52	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	2,00
6	**PAISAGISMO**		
61	Aterro com argila para jardim (paisagismo)	m3	8,26
62	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	13,00
7	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
71	Limpeza geral	m²	580,90

Item	Descrição	Und	Quant.
1	**MOBILIZAÇÃO**		
1,2	Administração local	mês	1,00
1,1	Placa de obra em lona com impressão digital 0,90 x 1,20m, inclusive estrutura em metalon 20 x 20cm e escoramento, instalada	un	1,00
2	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO**		
21	Mobilização e desmobilização de maquinas	mês	1,00
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
31	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	535,06
32	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO	m²	535,06
4	**PAVIMENTAÇÃO**		
41	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	535,06
42	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, pintada em novacor, 02 demãos e piso tátil de alerta/direcional.	un	2,00
43	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	535,06
5	**ALVENARIA**		
51	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	6,86
52	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	13,72

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898460/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898460/2023
26/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: 13Y28
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

6	**INTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
61	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	75,00
62	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	225,00
7	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
71	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	2,00
72	Poste decorativo 2 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, com 3m/4m, inclusive lâmpada de led 50w	un	4,00
73	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 ou similar	un	2,00
74	Banco de concreto em alvenaria de tijolos maciços, assento em concreto simples, sem encosto, revestido em todas as faces com cerâmica Elizabeth 20x20 cm ou similar	m	10,92
8	**PAISAGISMO**		
81	Planta - Ixora amarela (ixora coccinea yellow), fornecimento e plantio	un	9,00
82	Plantio de mudas de plantas com h=1,50m, sem fornecimento	un	3,00
83	Fornecimento e plantio de palmeira mini imperial, média	un	2,00
9	**MOBILIARIO**		
91	BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE ACO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1
92	Equipamento de ginástica - surf com pressão de pernas - galvanizado - Rev 01	un	1
93	ESQUI DUPLO CONJUGADO	UND	1
94	ELÍPTICO INDIVIDUAL	und	1
95	ALONGADOR TRÊS ALTURAS	und	1
96	SIMULADOR DE CAVALGADA INDIVIDUAL	und	1
97	PEITORAL COM PUXADOR – ARTICULAÇÃO SUPERIOR	und	1
98	CAMINHADA TRIPLO	und	1
99	Conjunto mesa de xadrez com 4 bancos de concreto	und	2
910	Pergolado (Pilar De Madeira Serrada Tratada) fornecimento e assentamento	M	73
100	**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		
101	Limpeza geral	m²	535,06

ATESTAMOS, ainda, que os serviços assumidos pela empresa estão dentro das especificações técnicas e cronograma pré-estabelecido, tendo ainda sido cumpridas a bom termo todas as determinações contratuais.

Mirador/MA, 21 de novembro de 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654911387

Assinado de forma digital por JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654611387
Dados: 2023.11.21 18:51:13 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021-GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021-Ordenação de Despesa
CPF: 386.549.113-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898460/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898460/2023
26/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: 13Y28
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS COMUNS DE PAISAGISMO REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARA O MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO N. 037/2022/CPL/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 496/2022/PMM, CONTRATO N. 219/2022/PMM,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ART** Nº MA20230708656
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº 110369601-7
  Engenheira Civil
- **Período em execução**: 09/01/2023 a 21/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA, CEP: 65.850-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Mirador /MA, 21 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.21 18:05:24 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898460/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898460/2023
26/12/2023, 13:54
Chave de Impressão: 13Y28
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898461/2023

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230708657** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 28/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE Nº: 22
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 413.474,46 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR / MA Nº: ------
Complemento: Bairro: ----------
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Coordenadas Geográficas: -6.361950, -44.349000
Data de início: 15/06/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL > #1.2.5 - DE IMPERMEABILIZAÇÃO APLICADA À CONSTRUÇÃO CIVIL 49 - Execução de obra 207.41 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 411.28 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 500.00 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023/PMM.

Informações Complementares

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 15.1 Plantio de grama, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898461/2023
26/12/2023, 13:38
55042

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 55042

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que até o presente momento nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- DADOS: OBRA/ SERVIÇO:
  Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023/PMM.
  Período de Início: 15/06/2023
  Previsão de término: 31/12/2023
  Período Executado Parcial: 28/11/2023
- **ART OBRA / SERVIÇO Nº: MA20230708657**
- DADOS DO CONTRATANTE:
  Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA
  CNPJ: 06.140.818/0001-96
  Endereço: Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA.
  CEP: 65.850-000
- DADOS DA CONTRATADA:
  Razão social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
  Nome Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
  CNPJ: 36.739.349/0001-97
  Endereço: Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha
  Estado/UF: São Luís/MA
  CEP: 65.030-015
- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
  Técnico Responsável: MARCIA DELANE SILVA
  Engenheira Civil
  CREA/MA nº 110369601-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1,1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6
2	**INFRA-ESTRUTURA: FUNDAÇÕES**		
2,1	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES**		
2.1.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	m²	0,96
2.1.2	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	16,80
2.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	66,51
2.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,43
2.2	**CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES**		

KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303

Assinado de forma digital por KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303
Dados: 2023.11.28 14:29:44 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898461/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898461/2023
26/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 55042
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

2.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	68,66
2.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	289,65
2.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,78
2.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,20
3	**SUPERESTRUTURA**		
3,1	**CONCRETO ARMADO - PILARES**		
3.1.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	68,66
3.1.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	289,65
3.1.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	96,78
3.1.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	3,20
3,2	**CONCRETO ARMADO - VIGAS**		
3.2.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	64,28
3.2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	287,35
3.2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	123,65
3.2.4	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	m³	2,11
3,3	**CONCRETO ARMADO - LAJE**		
3.3.1	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	m²	48,56
3.3.2	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=16cm, el. enchimento em EPS h=12cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	48,56
3.3.3	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	2,43
3.4	**CONCRETO ARMADO PARA VERGAS (PORTAS / JANELAS E BASC.)**		
3.4.1	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	0,31
4	**PAREDES E DIVISÓRIAS**		
4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	520,64
5	**PISO**		
5.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	301,11
5.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	40,85
5.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	341,96
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	112,78
6	**REVESTIMENTOS**		
6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	903,33
6.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	903,33
6.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA OU PAREDE INTEIRA, PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	m²	44,78

KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303

Assinado de forma digital por KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303
Dados: 2023.11.28 14:29:56 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898461/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898461/2023
26/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 55042
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

6.4	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_06/2017	M	134,41
7	**TETO/FORRO**		
7,1	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_05/2017_PS	m²	341,96
8	**COBERTURA**		
8,1	ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA, PARA TELHA CERAMICA, APOIADA EM PAREDE	m²	411,28
8.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	411,28
8.3	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,26
8,4	Rufo de concreto armado fck=20mpa l=30cm e h=5cm	m	25,63
9	**ESQUADRIAS**		
9,1	**PORTAS**		
9.1.1	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,26
9.1.2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	2,94
9.1.3	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,04
9.1.4	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	m²	12,60
9.1.5	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,56
9.1.6	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	3,44
9.1.7	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	13,52
9,2	**JANELAS E BASCULANTES**		
9.2.1	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	5,28
9.2.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	13,20
9.2.3	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	0,80
9.2.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,00
9.2.5	PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2,0* CM, COM PINGADEIRA	M	24,53
10	**PINTURA**		
10,1	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica, lixamento e retoques - Rev 01	m²	230,12
10,2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	230,12
10,3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	17,78
10,4	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m²	112,78
11	**INSTALAÇÕES**		
11,1	**ELÉTRICAS**		
11.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	312,57
11.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	325,35
11.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	59,60

KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303

Assinado de forma digital por KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303
Dados: 2023.11.28 14:30:11 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898461/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898461/2023
26/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 55042
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

11.1.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,35
11.1.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 3 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
11.1.6	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
11.1.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
11.1.8	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W , SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	23,00
11.1.9	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3,00
11.1.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
11.1.11	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
11.1.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	20,00
11.1.13	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00
11.1.14	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
11.1.15	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
11.1.16	Fornecimento e instalação de haste de aterramento galvanizada a fogo 3/8"x3,45m (RE-BAR) TEL-760, exclusive clips	un	2,00
11,2	**HIDRÁULICAS**		
11.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,00
11.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	28,00
11.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12,00
11.2.4	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	15,00
11.2.5	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	22,00
11.2.6	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
11.2.7	JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
11.2.8	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
11.2.9	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
11.2.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00
11.2.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00
11.2.12	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00
11.2.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00

KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303
Assinado de forma digital por KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303
Dados: 2023.11.28 14:30:21 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898461/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898461/2023
26/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 55042
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

11.2.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00
11.2.15	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00
11.2.16	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
11.2.17	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (¾") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	2,00
11.2.18	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00
11,3	**SANITÁRIAS**		
11.3.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	6,00
11.3.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,55
11.3.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	33,48
11.3.4	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00
11.3.5	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_06/2022	UN	6,00
11.3.6	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	10,00
11.3.7	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	12,00
11.3.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00
11.3.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	6,00
11.3.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	8,00
11.3.11	TE, PVC, SERIE R, 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00
11.3.12	TE, PVC, SERIE R, 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00
11.3.13	TE, PVC, SERIE R, 150 X 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	15,00
11.3.14	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00
11.3.15	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDAVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	5,00
11.3.16	CURVA DE PVC, 90 GRAUS, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00
11.3.17	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, PARA 4 A 7 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE APROXIMADA DE 1100 LITROS (NBR 7229)	UN	2,00
11.3.18	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	2,00
11.3.19	CAIXA DE GORDURA CILINDRICA EM CONCRETO SIMPLES, PRE- MOLDADA, COM DIAMETRO DE 40 CM E ALTURA DE 45 CM, COM TAMPA	UN	2,00
11.3.20	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	4,00
12	**LOUÇAS E METAIS**		
12.1	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
12,2	Chuveiro plástico sem registro	un	1,00
12.3	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00
12,4	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	1,00

KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303

Assinado de forma digital por KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303
Dados: 2023.11.28 14:30:31 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898461/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898461/2023
26/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 55042
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

12.5	TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	2,00
12.6	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00
12.7	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
12,8	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13	**BANCADAS**		
13,1	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	40,84
13.2	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2"OU 3/4," P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
13.3	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
13.4	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155 HP), FROTA DE 7 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22 KM/H. AF_12/2013	m³	1,00
14	**IMPERMEABILIZAÇÃO**		
14.1	Impermeabilização de alicerce e viga baldrame com 1 demão tinta asfáltica tipo Neutrol da Vedacit ou similar, inclusive argamassa impermeabilização esp=2cm	m²	132,94
14,2	Impermeabilizaçao com vedlaje da Rebotec ou similar, para lajes, 01 demão	m²	48,56
14,3	Impermeabilizaçao com vedapren parede ou similar, 03 demaõs	m²	25,91
15	**DIVERSOS**		
15,1	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	m²	100,00
16	**SERVIÇOS FINAIS**		
16,1	Limpeza geral	m²	500,00

ATESTAMOS, ainda, que os serviços assumidos pela empresa estão dentro das especificações técnicas e cronograma pré-estabelecido, tendo ainda sido cumpridas a bom termo todas as determinações contratuais.

Mirador/MA, 28 de novembro de 2023.

KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303

Assinado de forma digital por KESSALA CRYSTINA CABRAL CARVALHO:03312610303
Dados: 2023.11.28 14:30:42 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Kessala Crystina Cabral Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar
PORTARIA Nº 039/2021 - GAB/PREFEITA
Decreto nº 005/2021-Ordenação de Despesa
CPF: 033.126.103-03

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898461/2023, em 26/12/2023 emitida

Certidão nº 898461/2023
26/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 55042
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 6 folhas

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE CONVIVÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 101/2023/PMM,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ART** Nº MA20230708657
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº 110369601-7
  Engenheira Civil
- **Período de execução:** 15/06/2023 a 31/12/2023
- **Período executado parcial:** 28/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA, CEP: 65.850-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Mirador /MA, 28 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.28 09:21:25 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898461/2023, emitida em 26/12/2023

Certidão nº 898461/2023
26/12/2023, 13:56
Chave de Impressão: 55042
O documento neste ato registrado foi emitido em 26/12/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898462/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230708658** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE Nº: 22
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 932.799,89 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AREA DO MUNICÍPIO DE MIRADOR / MA Nº: ------
Complemento: Bairro: ----------
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Coordenadas Geográficas: -6.361950, -44.349000
Data de início: 30/05/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.5 - DE ARTEFATOS DE CONCRETO 49 - Execução de obra 4680.00 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 4960.00 metro quadrado; **16 - Execução** AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 4960.00 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023/PMM.

Informações Complementares

- `O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 6, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional.`

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898462/2023
27/12/2023, 20:25
CAdaZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: CAdaZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que até o presente momento nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- DADOS: OBRA/ SERVIÇO:
  Objeto: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023/PMM.
  Período de Início: 30/05/2023
  Previsão de término: 31/12/2023
  Período Executado Parcial: 18/11/2023

- **ART OBRA / SERVIÇO Nº: MA20230708658**

- DADOS DO CONTRATANTE:
  Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA
  CNPJ: 06.140.818/0001-96
  Endereço: Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA.
  CEP: 65.850-000

- DADOS DA CONTRATADA:
  Razão social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
  Nome Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
  CNPJ: 36.739.349/0001-97
  Endereço: Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha
  Estado/UF: São Luís/MA
  CEP: 65.030-015

- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
  Técnico Responsável: MARCIA DELANE SILVA
  Engenheira Civil
  CREA/MA nº 110369601-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1,1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	6,00
1,2	Mobilização e desmobilização de maquinas	UND	1,00
1,3	Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes	m²	12,00
2	**ADMINISTRAÇÃO**		
2,1	Administração local	mês	5,00
3	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654911387

Assinado de forma digital por JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654911387
Dados: 2023.11.18 09:20:57 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898462/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898462/2023
27/12/2023, 23:27
Chave de Impressão: CAdaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

3,1	Limpeza mecanizada do terreno c/ retroescavadeira (vegetação rasteira) inclusive carga e transporte - dmt até 1km	m²	4.960,00
3,2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	4.960,00
3,3	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	1.934,40
3,4	CARGA E DESCARGA MECANICA DE SOLO UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE 6,0M3/16T E PA CARREGADEIRA SOBRE PNEUS 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG	m³	1.934,40
3,5	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)	M3XKM	9.672,00
3,6	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	m³	1.740,96
4	**PAVIMENTAÇÃO**		
4,1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_12/2015	m²	2.772,00
4,2	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 39X6,5X6,5X19 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA DELIMITAÇÃO DE JARDINS, PRAÇAS OU PASSEIOS. AF_05/2016	M	501,00
4,3	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	636,00
4,4	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1.908,00
4,5	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempolada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	3,00
5	**ESTRUTURA PALCO**		
5,1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	5,57
5,2	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA. AF_03/2016	M	59,00
5,3	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X29 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², SEM VÃOS, UTILIZANDO PALHETA. AF_12/2014	m²	97,10
5,4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,20
5,5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	94,40
5,6	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	81,09
5,7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,20
5,8	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE GRUA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	3,12
5,9	Laje pré-fabricada treliçada para piso ou cobertura, intereixo 38cm, h=12cm, el. enchimento em EPS h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	207,00
5,1	ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, REVESTIDA POR PLACAS DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) RECORTADO, E=0,3MM, 1,00 NX 1,00M, FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA SEM AVANÇO NA EST. ESPACIAL EXISTENTE NO LOCAL POR PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E MONTAGEM	m²	280,00
5,11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	m²	194,20
5,12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	m²	194,20

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654911387

Assinado de forma digital por JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654911387
Dados: 2023.11.18 09:21:12 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898462/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898462/2023
27/12/2023, 23:27
Chave de Impressão: CAdaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

5,13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	97,10
6	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
6,1	Poste de aço galvanizado cônico contínuo reto, diâmtero superior de 76mm, diâmtero da base 175mm, altura total 9m, com base de fixação, da Conipost ref. Série 3009/BJG+CH, classe 100 da Conipost ou similar	un	8,00
6,2	Luminária LED p/ iluminação pública, c/ vidro de prot. anti vandalismo contra impacto IK09, 142Watts, 18300Lumens, 4000K, IRC>70, base p/ relê fotocélula/telegestão 7PIN, corpo alum injet. pint. poliester a pó. 220V IP66 vida util100 mil horas	un	24,00
6,3	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	107,32
6,4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	322,00
6,5	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES DIN	UN	1,00
6,6	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	9,00
6,7	Ponto de tomada 2p+t, ABNT, 10 A, de uso geral, em pisos, com eletroduto de pvc flexível sanfonado embutido Ø 3/4", inclusive aterramento	pt	6,00
6,8	Refletor Slim LED 100W de potência, branco Frio, 6500k, Autovolt, marca G- light ou similar	un	2,00
6,9	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00
6,1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00
6,11	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	9,00
6,12	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m	un	8,00
7	**SERVIÇOS FINAIS**		
7,1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	4.960,00

ATESTAMOS, ainda, que os serviços assumidos pela empresa estão dentro das especificações técnicas e cronograma pré-estabelecido, tendo ainda sido cumpridas a bom termo todas as determinações contratuais.

Mirador/MA, 18 de novembro de 2023.

JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654911387

Assinado de forma digital por JOSINETE RODRIGUES DA COSTA:38654911387
Dados: 2023.11.18 09:21:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Josinete Rodrigues da Costa
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Portaria Nº 008/2021-GABPREFMIRA
Decreto nº 005/2021-Ordenação de Despesa
CPF: 386.549.113-87

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898462/2023, em 27/12/2023 emitida em

Certidão nº 898462/2023
27/12/2023, 23:27
Chave de Impressão: CAdaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 3 folhas

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 095/2023/PMM,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ART** Nº MA20230708658
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº **110369601-7**
  Engenheira Civil
- **Período de execução:** 30/05/202 a 18/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA, CEP: 65.850-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Mirador /MA, 18 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.18 08:05:14 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898462/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898462/2023
27/12/2023, 23:27
Chave de Impressão: CAdaZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898463/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230708659** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE Nº: 22
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 448.253,68 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO LISO, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR / MA Nº: ------
Complemento: Bairro: ----------
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Coordenadas Geográficas: -6.361950, -44.349000
Data de início: 30/05/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Atividade Técnica: **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE MADEIRA > #2.3.1 - DE ESTRUTURA DE MADEIRA 49 - Execução de obra 429.72 metro quadrado; **16 - Execução** ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE OUTROS MATERIAIS > #2.4.2 - DE DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE OUTROS MATERIAIS 49 - Execução de obra 525.92 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 543.61 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO LISO (UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA EVA CABRAL) NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/CPL/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 094/2023/PMM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898463/2023
27/12/2023, 20:27
2w0CB

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 2w0CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que até o presente momento nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- DADOS: OBRA/ SERVIÇO:
  Objeto: SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO LISO (UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA EVA CABRAL) NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/CPL/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 094/2023/PMM.
  Período de Início: 30/05/2023
  Previsão de término: 31/12/2023
  Período Executado Parcial: 18/11/2023

- **ART OBRA / SERVIÇO Nº: MA20230708659**

- DADOS DO CONTRATANTE:
  Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA
  CNPJ: 06.140.818/0001-96
  Endereço: Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA.
  CEP: 65.850-000

- DADOS DA CONTRATADA:
  Razão social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
  Nome Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
  CNPJ: 36.739.349/0001-97
  Endereço: Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha
  Estado/UF: São Luís/MA
  CEP: 65.030-015

- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
  Técnico Responsável: MARCIA DELANE SILVA
  Engenheira Civil
  CREA/MA nº 110369601-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1,1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00
1,2	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	543,61
2	**DEMOLIÇÃO**		
2,1	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	324,04
2,2	Remoção de esquadria de madeira, com ou sem batente	m²	54,09
2,3	Demolição de reboco	m²	201,88
3	**ESQUADRIAS**		

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320

Assinado de forma digital por ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320
Dados: 2023.11.18 15:43:42 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898463/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898463/2023
27/12/2023, 22:39
Chave de Impressão: 2w0CB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

3,1	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	1,00
3,2	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	12,21
3,3	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00
3,4	Portão em ferro, em gradil metálico, padrão belgo ou equivalente, de correr	m²	2,52
3,5	Portão/porta em alumínio cor N/B/P, de correr, vazado, em tubo quadrado 3"x1.1/2" horizontais e engradado e 1.1/2"x1.1/2" verticais, com espaçamento de 12cm.	m²	5,65
3,6	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	26,4
3,7	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,2
4	**COBERTURA**		
4,1	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	m²	429,72
4,2	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas	m²	400,12
4,3	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	m²	429,72
4,4	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	11,00
4,5	Remoção de madeiramento (ripa e ripão) em telhado com telha cerâmica	m²	400,12
4,6	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	271,34
5	**PISO**		
5,1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	295,42
5,2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	295,42
5,3	PASSEIO (CALÇADA) DE CONTORNO DE EDIFICAÇÃO EM CONCRETO DESEMPENADO, TRAÇO 1:2,5:3,5, ESPESSURA 5 CM, COMPREENDENDO ACABAMENTO DO ESPELHO DE 30* CM, ESCAVAÇÃO, REATERRO, APILOAMENTO E ATERRO INTERNO	m²	111,82
5,4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	9,89
6	**PINTURA**		
6,1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1442,65
6,2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1442,65
7	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7,1	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	46,00
7,2	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	18,00
8	**AMPLIAÇÃO BANHEIRO E CANTINA**		
8,1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	50,31
8,2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	m²	50,31
8,3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	m²	61,44
8,4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	192,85
8,5	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA OU CERÂMICA, ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, PREPARO MECÂNICO, APLICADO COM EQUIPAMENTO DE MISTURA E PROJEÇÃO DE 1,5 M3/H EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 5MM, SEM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	m²	192,85

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320

Assinado de forma digital por ERENILE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320
Dados: 2023.11.18 15:43:59 -03'00'

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898463/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898463/2023
27/12/2023, 22:39
Chave de Impressão: 2w0CB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 3 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

8,6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	m²	98,7
8,7	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	m²	21,00
8,8	Fornecimento e implantação de pilar em concreto pré-moldado, h.útil = 3,50m, seção = 20x20cm, bloco de fundação = 60x70x50cm	un	5,00
8,9	Fornecimento e implantação de viga em concreto pré-moldado, seção = 12x20cm	m	18,32
8,1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	10,00
8,11	Revisão de ponto de água tipo 2	un	10,00
8,12	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	4,00
8,13	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00
8,14	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8,15	Fossa séptica em concreto armado dimensões internas 1,50 x 3,00 x 1,50 m	un	1,00
8,16	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
8,17	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
8,18	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	11,16
9	**CONSTRUÇÃO DO MURO**		
9,1	MURO EM ALVENARIA C/FUNDAÇÃO, REBOCO 2 FACES, ALTURA ÚTIL 2.00M	M	33,7
10	**LIMPEZA GERAL DA OBRA**		
10,1	Limpeza geral	m²	543,61
11	**ADMNISTRAÇÃO DE OBRA**		
11,1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
11,2	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	3,00
11,3	Administração local	mês	3,00

ATESTAMOS, ainda, que os serviços assumidos pela empresa estão dentro das especificações técnicas e cronograma pré-estabelecido, tendo ainda sido cumpridas a bom termo todas as determinações contratuais.

Mirador/MA, 18 de novembro de 2023.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320

Assinado de forma digital por ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320
Dados: 2023.11.18 15:44:08 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação
CPF: 225.622.733-20
Decreto nº 005/2021-Ordenação de Despesa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898463/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898463/2023
27/12/2023, 22:39
Chave de Impressão: 2w0CB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 3 folhas

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO LISO (UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA EVA CABRAL) NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023/CPL/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 094/2023/PMM,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ART** Nº MA20230708659
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº 110369601-7
  Engenheira Civil
- **Período de execução:** 30/05/202 a 18/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA, CEP: 65.850-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Mirador /MA, 18 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.18 08:09:29 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898463/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898463/2023
27/12/2023, 22:39
Chave de Impressão: 2w0CB
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 1 folhas

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

898464/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **MARCIA DELANE SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIA DELANE SILVA**
Registro: **1103696017MA** RNP: **1103696017**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MA20230708660** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 20/11/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA** CPF/CNPJ: **06.140.818/0001-96**
Endereço do contratante: RUA JORNALISTA MAURITONIO MEIRE Nº: 22
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R$ 370.361,34 Tipo de contratantee: Pessoa Juridica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: POVOADO SANHARÓ, NO MUNICÍPIO DE MIRADOR / MA Nº: ------
Complemento: Bairro: ----------
Cidade: MIRADOR UF: MA CEP: 65850000
Coordenadas Geográficas: -6.361950, -44.349000
Data de início: 23/08/2023 Situação: atividade em andamento
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA CPF/CNPJ: 06.140.818/0001-96

Atividade Técnica: **16 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 49 - Execução de obra 390.84 metro quadrado; **16 - Execução** GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.8 - LIMPEZA DE TERRENO 49 - Execução de obra 920.37 metro quadrado;

Observações

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO SANHARÓ (UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO) NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPL/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023/PMM.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 898464/2023
27/12/2023, 20:28
9WC77

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: 9WC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

Atestamos para os devidos fins a quem interessar possa, que até o presente momento nos foram prestados com bom desempenho e nada tendo que desabone a conduta do prestador, os serviços descritos abaixo e com as seguintes características:

- DADOS: OBRA/ SERVIÇO:
  Objeto: SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO SANHARÓ (UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO) NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPL/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023/PMM.
  Período de Início: 23/08/2023
  Previsão de término: 31/12/2023
  Período Executado Parcial: 21/11/2023
- **ART OBRA / SERVIÇO Nº: MA20230708660**
- DADOS DO CONTRATANTE:
  Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA
  CNPJ: 06.140.818/0001-96
  Endereço: Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA.
  CEP: 65.850-000
- DADOS DA CONTRATADA:
  Razão social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
  Nome Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
  CNPJ: 36.739.349/0001-97
  Endereço: Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha
  Estado/UF: São Luís/MA
  CEP: 65.030-015
- DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:
  Técnico Responsável: MARCIA DELANE SILVA
  Engenheira Civil
  CREA/MA nº 110369601-7

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
Item	**Descrição**	**Und**	**Quant.**
1	**SERVIÇOS INICIAIS**		
1,1	Placa de obra em chapa aço galvanizado, instalada - Rev 02_01/2022	m²	6,00
1,2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	m²	920,37
2	**ADMINISTRAÇÃO**		
2,1	Administração local	mês	4,00
3	**DEMOLIÇÃO**		
3,1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	242,67
3,2	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	289,77
3,3	Demolição de reboco	m²	242,67
3,4	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	5,00
3,5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	30,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898464/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898464/2023
27/12/2023, 22:35
Chave de Impressão: 9WC77
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

3,7	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	5,00
3,8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	m³	14,56
3,9	TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 5 KM	m³	14,56
3,1	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	9,46
4	**COBERTURA**		
4,1	Revisão em cobertura com telha ceramica tipo canal comum, Itabaiana ou similar, com reposição de 20% do material	m²	362,15
4,2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19
5	**REVESTIMENTO**		
5,1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	261,02
5,2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	261,02
5,3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	24,86
6	**PISO**		
6,1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	m²	289,77
6,2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	289,77
7	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITARIAS**		
7,1	Revisão de ponto de esgoto tipo 2 - Rev. 01	un	3
7,2	Revisão de ponto de água tipo 2	un	3
7,3	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA – FORN. E INST. AF_01/2020	UN	1
7,4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2
8	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
8,1	Revisão de ponto de luz tipo 2, em teto ou parede	pt	15
8,2	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	30
8,3	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor	pt	15
8,4	Revisão de quadros elétricos com barramentos em subestação abrigada	und	1
9	**ESQUADRIAS**		
9,1	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3
9,2	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m²	10
9,3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	m²	9,46
9,4	Revisão de esquadria de madeira	m²	9,66
9,5	Grade em metalon	m²	9,46
10	**PINTURA**		
10,1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1921,1
10,2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	1921,1
10,3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - R1	m²	265,13
10,4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	m²	322
10,5	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	19,32

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898464/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898464/2023
27/12/2023, 22:35
Chave de Impressão: 9WC77
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

10,6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sintético sobre superfícies metálicas - R1	m²	20
11	**FORRO**		
11,1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	266,78
12	**DIVERSOS**		
12,1	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	36,11
13	**AMPLIAÇÕES**		
13,1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
13.1.1	Locação de construção de edificação até 200m2, inclusive execução de gabarito de madeira	m²	138,92
13.1.2	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	1,65
13,2	**MOVIMENTAÇÃO DE TERRA**		
13.2.1	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	138,92
13.2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	4,46
13,3	**FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS**		
13.3.1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	m²	22,31
13.3.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	21,6
13.3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	261,78
13.3.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	257,91
13.3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	10,11
13.3.6	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	m³	10,11
13,4	**PAREDES E PAINES**		
13.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	390,84
13.4.2	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	m²	12,24
13,5	**ESQUADRIAS E FERRAGENS**		
13.5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4
13.5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1
13.5.3	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	4,8
13.5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6
13,6	**COBERTURA**		
13.6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	160

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898464/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898464/2023
27/12/2023, 22:35
Chave de Impressão: 9WC77
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

13.6.2	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	160
13.6.3	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,12
13.6.4	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	20,12
13.6.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,12
13.6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 7 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2
13,7	**REVESTIMENTO**		
13.7.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	594,96
13.7.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	594,96
13.7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	44,78
13,8	**PISOS**		
13.8.1	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	m²	138,95
13.8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	138,95
13,9	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS**		
13.9.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	14
13.9.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7
13.9.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	7
13.9.4	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1
13.9.5	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	1
13.9.6	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1
13.9.7	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6
13.9.8	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7
13.9.9	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	7
13.10	**INST. ELÉTRICAS**		
13.10.1	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	102
13.10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR PARALELO, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO CAIXA	UN	8

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898464/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898464/2023
27/12/2023, 22:35
Chave de Impressão: 9WC77
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 5 folhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000
CNPJ nº 06.140.818/0001-96

	ELÉTRICA, MÓDULO DE TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022		
13.10.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	20
13.10.4	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	16
13.10.5	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1
13.10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	409
13.10.7	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3
13.10.8	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2
13.10.9	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2
13,11	**FORRO**		
13.11.1	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	m²	138,95
13,12	**PINTURA**		
13.12.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	781,67
13.12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	781,67
14	**SERVIÇOS FINAIS**		
14,1	Limpeza geral	m²	315,16

ATESTAMOS, ainda, que os serviços assumidos pela empresa estão dentro das especificações técnicas e cronograma pré-estabelecido, tendo ainda sido cumpridas a bom termo todas as determinações contratuais.

Mirador/MA, 21 de novembro de 2023.

ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320

Assinado de forma digital por ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA:22562273320
Dados: 2023.11.21 17:18:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Erenilde Campos Everton Bezerra
Secretária Municipal de Educação
CPF: 225.622.733-20
Decreto nº 005/2021-Ordenação de Despesa

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898464/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898464/2023
27/12/2023, 22:35
Chave de Impressão: 9WC77
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 5 folhas

DECLARAÇÃO

Esta declaração tem como objetivo certificar os **SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DO POVOADO SANHARÓ (UNIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA SIMEÃO DE SÁ BRANDÃO) NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA. CONFORME O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/CPL/PMM E TERMO DE CONTRATO Nº 127/2023/PMM,** referente aos seguintes dados:

- **Empresa Contratada:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
- **Nome Fantasia**: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
- **CNPJ** Nº 36.739.349/0001-97
- **ART** Nº MA20230708660
- **Responsável técnico:** MARCIA DELANE SILVA
  CREA Nº 110369601-7
  Engenheira Civil
- **Período em execução**: 23/08/2023 a 21/11/2023

Realizada para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR / MA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 06.140.818/0001-96, situada na Rua Jornalista Mauritonio Meire, Nº22, Centro, Mirador / MA, CEP: 65.850-000.

Eu, RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA, Engenheiro Civil, CREA Nº. 112073021-0, declaro ainda, que os serviços estão sendo prestados pela empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, através da responsável técnica, a Engenheira Civil, Sra. **MARCIA DELANE SILVA, CREA Nº 110369601-7,** CUMPRIDOS SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM NOSSOS ARQUIVOS QUE O DESABONE COMERCIAL OU TECNICAMENTE, afirmando assim que os serviços seguem conforme o projeto.

Mirador /MA, 21 de novembro de 2023.

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306

Assinado de forma digital por RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA:06282745306
Dados: 2023.11.21 13:21:04 -03'00'

RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA
CPF Nº 062.827.453-06
CREA nº 112073021-0
Engenheiro Civil

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 898464/2023, em 27/12/2023 emitida

Certidão nº 898464/2023
27/12/2023, 22:35
Chave de Impressão: 9WC77
O documento neste ato registrado foi emitido em 27/12/2023 e contém 1 folhas

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937771/2025
Emissão: 28/09/2025
Validade: 27/03/2026
Chave: cwZC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.739.349/0001-97

Registro: 0005433789

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.000.000,00

Data do Capital: 10/06/2020

Faixa: 5

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALCADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE ALVENARIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL E ELETRICA, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, 01, EDIF. SÃO LUÍS OFFICES, SALA 1511, AREINHA, SÃO LUÍS, MA, 65030015

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 01/12/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000543446DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: MARCIA DELANE SILVA

Registro: 1103696017

CPF: ***.577.823-**

Data Início: 01/12/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RSOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO HENRIQUE FIGUEREDO DA SILVA

Registro: 1119520410

CPF: ***.942.723-**

Data Início: 31/01/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: Art. 8 da Resolução 218/1973 do CONFEA.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 937771/2025
Emissão: 28/09/2025
Validade: 27/03/2026
Chave: cwZC7

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: RENAN MOISES DOS SANTOS COSTA

Registro: 1120730210

CPF: ***.827.453-**

Data Início: 28/09/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUÇÃO, 1073/2016 E NO ART. 7.º DA RESOLUÇÃO 2018/1973 (COM EXCEÇÃO DE AEROPORTOS, SISTEMAS DE TRANSPORTE E POSTOS) AMBAS DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios

Sócio: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CPF: ***.096.033-**

Função: EMPRESÁRIO

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 940004/2025
Emissão: 04/11/2025
Validade: 31/03/2026
Chave: y4013

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

Interessado(a)

Profissional: MARCIA DELANE SILVA
Registro: 1103696017
CPF: ***.577.823-**

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
Data de registro: 07/01/2002

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RSOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA
Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHAO - CAMPUS SAOLUIS
Data de Formação: 29/03/1996

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2025 (6/6)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Registro: 0005433789
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Data Ínicio: 01/12/2020
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

AS CONSTRUÇÕES

CONTRATO DE TRABALHO
por prazo indeterminado

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes:

1. A empresa **AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES LTDA,** Nome Fantasia: **A S CONSTRUCOES**, CNPJ: 36.739.349/0001-97, com sede na Rua da Palma/ Herculano Parga, Nº 583, Desterro, São Luís – MA CEP: 65.010-440, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA,** portador da Carteira de Identidade Nº. 0329173520076 SSP/MA E CPF Nº. 041.096.033-07, residente e domiciliado na Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Cond. Patio Jardins, Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65.074-199, que por força do presente contrato passa a ser denominado EMPREGADOR;

2. **MARCIA DELANE SILVA, Graduação: ENGENHARIA CIVIL**, RG Nº. 892474980 SSP/MA E CPF Nº. 483.577.823-53, residente e domiciliada na Rua Projetada, Cond. Bertioga, casa nº13, Vila Vicente Fialho, São Luís/MA, CEP: 65.073-215, doravante designado EMPREGADO;

Firmam o presente **CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO**, nas seguintes cláusulas assim pactuadas;

CLÁUSULA PRIMEIRA - Da Atividade:

O Empregado trabalhará para a empresa na função de Responsável Técnico de pessoa jurídica obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil,** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando- se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Salário

O Empregador pagará ao Empregado, mensalmente, o salário de **R$ 6.270,00 (Seis Mil e Duzentos e Setenta Reais),** até todo 5º (quinto) dia útil do mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Jornada de Trabalho:

A Jornada de Trabalho do Empregado será de **10 (dez) horas semanais**.

CLÁUSULA QUARTA – Da Contratação:

A contratação é por **Prazo Indeterminado**.

CLÁUSULA QUINTA – Das Disposições Especiais

Findo esse prazo a empresa poderá despedir o Empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do Empregado, não implicará no pagamento de indenização;

Se durante a vigência do presente contrato o Empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;

Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

São Luís/MA, 28 de outubro de 2020.

AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES LTDA
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO LTDA
Sócio – Adm. CPF: 041.096.033-07

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 110369601-7

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2629806/2020, emitido em 20/11/2020.
Documento do Protocolo 3/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por juntada em 20/11/2020

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART CARGO-FUNÇÃO
Nº MA20200372875

Folha 12/15

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCIA DELANE SILVA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**
RNP: **1103696017**
Registro: **1103696017MA**

2. Contratante

Contratante: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES LTDA** CPF/CNPJ: **36.739.349/0001-97**
RUA DA PALMA / HERCULANO PARGA Nº: **583**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010440**
País: **Brasil**
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação Institucional: **Outros**

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA DA PALMA / HERCULANO PARGA Nº: **583**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **SÃO LUÍS** UF: **MA** CEP: **65010440**
Data de Início: **29/10/2020** Previsão de término: **Não especificado**
Tipo de vínculo: **PRESTADOR DE SERVIÇOS**
Identificação do cargo/função: **Responsável elaboração de orçamento e fiscalização**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1000 - OUTRA		
45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)	10,00	h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, COMO RESPONSÁVEL POR PESSOA JURÍDICA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCIA DELANE SILVA - CPF: 483.577.823-53

_____, _____ de _____ de _____
Local data

AGUIAR E SANTOS CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **03/11/2020** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8302821997**

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2629806/2020, emitido em 20/11/2020.
Documento do Protocolo 4/6 (Vinculado ao passo 1), anexado por juntada em 20/11/2020

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhada na planilha anexa, para execução da obra de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n°. Nº 012/2025**, a empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES, CNPJ-MF n.º 36.739.349/0001-97, sediada Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA **CEP:** 65.030-015, tendo examinado o Edital, vem apresentar a proposta para execução dos serviços nele referidos, no **valor de R$ 4.875.016,45 (Quatro Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos.**

Outrossim, declara que:

a) Esta proposta compreende todas as despesas diretas e indiretas, tais com: mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;
b) Que os serviços serão executados no prazo de acordo com a ordem de serviço.
c) Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
d) declaramos que os serviços serão executados em conformidade com a planilha de quantitativos e preços da PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA, especificações e demais elementos.
e) Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
Nome de Fantasia: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
SEDE: Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA **CEP:** 65.030-015
C.N.P.J: 36.739.349/0001-97
E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.
VALIDADE DO OBJETO: conforme o edital.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme o edital.
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 5750-9 Conta Corrente: 18.000-9
INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO RG n° 0329173520076 SSP/MA
CPF n° 041.096.033-07 Profissão: Empresário
Endereço: Rua da Mouraria, nº 01, Quadra 04, Solar dos Lusitanos, CEP: 65.065-700, São Luís – MA.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:24:33 -03'00'

CARTA EXPRESSA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:25:14 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARO,** sob as penas da lei, que conheço as condições e peculiaridades inerentes à natureza e o local em que serão executados os serviços, assumindo total responsabilidade, não sendo admitido, em hipótese alguma, alegações de desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:25:25 -03'00'

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021.

- Que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:25:37 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:25:58 -03'00'

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** sob as penas da lei, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:26:11 -03'00'

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** que não emprega menores com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesseis) anos, para fins do disposto no art. 27, inciso V, Lei Federal nº 8.666/1993.

RESSALVA: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (não)

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:26:28 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

Eu, **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, neste ato representante legal da empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, **DECLARO** expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** em pauta e nos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara de que recebeu todos os documentos, bem como de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, à luz do que preconiza a Lei Federal nº. 8.666/93, também, em nome da referida proponente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, prevista na lei 14.133/2021, ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que não foi declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

Por ser verdade firmo a presente.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:26:41 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** sob as penas da lei, está em atendimento pleno e tomou conhecimento aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:27:05 -03'00'

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, devidamente inscrita, no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com sede na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** nos termos do edital da licitação **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025,** que, manter na condução dos serviços o(s) profissional(is) cujo(s) atestados(s) tenha(m) sido utilizado(s) para atendimento das condições de habilitação técnica, assinada pelo representante legal da empresa e pelo(s) profissional(is) indicados.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:27:17 -03'00'

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, por seu(s) Sócio (s) Diretor (es) ou equivalente, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **DECLARA,** que recebeu da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA** toda documentação relativa a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**, composta do Edital e seus anexos, e que, por liberalidade própria, **NÃO VISITOU O LOCAL DOS SERVIÇOS,** mas, mesmo assim tem conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução da obra/serviços, assumindo assim todos os riscos dele advindo e que, na hipótese de vencedora, não poderá utilizar esta como justificativa para desconhecimento das características dos serviços, ou das dificuldades a ela inerentes, com o intuito de eximir-se de responsabilidades.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:27:30 -03'00'

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESSA DO LICITANTE
INDICANDO O RESPONSÁVEL TÉCNICO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, **INDICAR** o(s) profissional(ais) Senhor(a) **MARCIA DELANE SILVA, ENGENHEIRA CIVIL** inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão/CREA/MA sob o nº 110369601-7, e o como responsável(is) técnico(s) na execução dos serviços objeto da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:27:51 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇAO DA EMPRESA
Endereço: Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha
Cidade / Estado: São Luís / Maranhão
CEP: 65.030-015
Ponto de Referência: próximo a Procuradoria da República no Estado do Maranhão
Telefone: (98) 98415-4749 (98) 99118-7219



São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:28:03 -03'00'

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),



São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:28:18 -03'00'

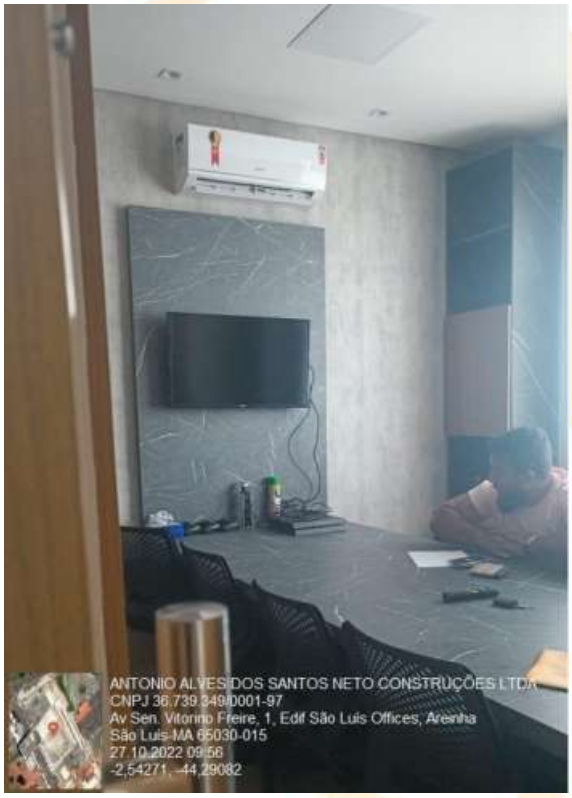
_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (Fotos)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),





São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:28:37 -03'00'

_____
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO EXPRESSA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. **Quanto a empregar agentes incapazes ou relativamente incapazes;** consoante o disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze).
2. **Quanto a condição ME/EPP/MEI,** esta empresa está excluída das vedações constantes na Lei Complementar nº. 147/2014 e; na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA**,** conforme Lei Complementar nº 147/2014;
(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Lei Complementar nº 147/2014.
( ) COOPERATIVA, conforme artigo 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007.
( ) Não é ME/EPP/COOP.

3. **Quanto ao pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação;** que esta empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.
4. **Quanto a inexistência de fato impeditivo de licitar;** nos termos do artigo 32, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que até a presente data nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar da **CONCORRÊNCIA** em epígrafe, e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata. Declara, outrossim, conhecer na íntegra o Edital e que se submete a todos os seus termos.
   a) **Declara ainda,** nos termos do artigo 9º, III, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
   b) **Declara também,** nos termos do artigo 9º, I e II, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não incide em suas hipóteses vedadas.
5. **Quanto à elaboração independente de proposta:**
   a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES** e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307 Dados: 2025.12.01 00:28:52 -03'00'

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de **PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA** antes da abertura oficial das propostas;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

6. Quanto à idoneidade; declara não ter recebido de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual e/ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e/ou municipal.

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:29:05 -03'00'

_____

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, com endereço na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015, por seu representante legal infra-assinado, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade RG nº 0329173520076 SSP/MA, inscrito no CPF sob nº 041.096.033-07, vem através deste instrumento declarar que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto: **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA,** será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para o empreendimento.

A empresa declara ainda em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente licitação, de acordo com o item do Edital, todas as máquinas e equipamentos necessários para a realização do objeto da licitação, conforme indicados abaixo:

Qtde	Equipamentos Mínimos - Descrição	Etapa
01	Martelo demolidor	Demolição de estruturas de concreto
01	Betoneira de 400 l	Preparação de argamassas
01	Vibrador de imersão	Concretagem de estruturas
01	Bancada de serra elétrica	Fabricação de formas
01	Compactador de solos	Movimentação de terra

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:29:25 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
REF: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
Data da Abertura: 08H:00M DO DIA 01/12/2025.
Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (http://www.licitacoelhoneto.com.br/).

OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Prezado(s) Senhor(es),

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA,** Nome de Fantasia: **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.739.349/0001-97, sediada na Av Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif São Luís Offices Sala 1511, Areinha, São Luís/MA, CEP: 65.030-015 por intermédio de seu representante legal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO**, portador da carteira de identidade nº 0329173520076 SSP/MA, e do CPF nº 041.096.033-07, na Sessão Pública do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025**:

OPTA pelo tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123, de 15 de dezembro de 2006, nos termos do art. 3.º, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto e DECLARA ser:

( ) MICROEMPRESA;

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida lei.

DECLARO ainda ter ciência que "A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 8.666/93".

São Luís - MA, 01 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 00:30:18 -03'00'

_____

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO RESUMO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ADOTADO		PESO (%)
		S/ BDI (R$)	C/ BDI (R$)	
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	R$ 139.511,18	R$ 179.718,30	3,69%
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	R$ 55.935,37	R$ 72.055,95	1,48%
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	R$ 75.397,65	R$ 97.127,25	1,99%
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	R$ 181.278,33	R$ 233.522,74	4,79%
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	R$ 210.140,84	R$ 270.703,43	5,55%
6.0	COBERTURA	R$ 353.403,43	R$ 455.254,30	9,34%
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	R$ 446.123,20	R$ 574.695,91	11,79%
8.0	PAVIMENTAÇÃO	R$ 491.851,79	R$ 633.603,47	13,00%
9.0	REVESTIMENTOS	R$ 261.056,51	R$ 336.293,00	6,90%
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	R$ 368.231,18	R$ 474.355,40	9,73%
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R$ 372.490,73	R$ 479.842,56	9,84%
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	R$ 74.876,21	R$ 96.455,53	1,98%
13.0	PINTURA	R$ 452.682,43	R$ 583.145,50	11,96%
14.0	FORROS	R$ 98.055,81	R$ 126.315,50	2,59%
15.0	CERCAS E MUROS	R$ 69.148,19	R$ 89.076,70	1,83%
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	R$ 116.558,69	R$ 150.150,91	3,08%
17.0	LIMPEZA GERAL	R$ 17.621,49	R$ 22.700,00	0,47%
	VALOR TOTAL SEM BDI (R$)		**R$ 3.823.542,31**	
	VALOR DO BDI (R$)		**R$ 1.051.474,14**	**27,50%**
	VALOR TOTAL COM BDI (R$)		**R$ 4.875.016,45**	**100,00%**

Quatro Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos.

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 110369601-7

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume									
1.0	**SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL**							**R$ 179.718,30**	**3,69%**
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02 01/2022	M2	4,50	ORSE	51	R$ 377,97	R$ 481,91	R$ 2.168,60	0,04%
1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	R$ 673,96	R$ 859,30	R$ 12.889,50	0,26%
1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	R$ 104,23	R$ 132,89	R$ 17.275,70	0,35%
1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	R$ 115,62	R$ 147,42	R$ 51.597,00	1,06%
1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	R$ 28,43	R$ 36,25	R$ 27.187,50	0,56%
1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	R$ 4,73	R$ 6,03	R$ 60.300,00	1,24%
1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	R$ 0,65	R$ 0,83	R$ 8.300,00	0,17%
2.0	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**							**R$ 72.055,95**	**1,48%**
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	R$ 58,53	R$ 74,63	R$ 5.597,25	0,11%
2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	R$ 588,23	R$ 749,99	R$ 11.249,85	0,23%
2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	R$ 23,51	R$ 29,98	R$ 11.992,00	0,25%
2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 4.126,50	0,08%
2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	R$ 27,14	R$ 34,60	R$ 12.110,00	0,25%
2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	R$ 3,03	R$ 3,86	R$ 1.351,00	0,03%
2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	R$ 1,95	R$ 2,49	R$ 622,50	0,01%
2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	R$ 3,65	R$ 4,65	R$ 1.162,50	0,02%
2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	R$ 7,89	R$ 10,06	R$ 2.515,00	0,05%
2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	R$ 85,97	R$ 109,61	R$ 1.096,10	0,02%
2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 626,50	0,01%
2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	R$ 25,38	R$ 32,36	R$ 1.618,00	0,03%
2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	R$ 1,85	R$ 2,36	R$ 188,80	0,00%
2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	R$ 0,68	R$ 0,87	R$ 73,95	0,00%
2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	R$ 0,51	R$ 0,65	R$ 162,50	0,00%
2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	R$ 12,98	R$ 16,55	R$ 827,50	0,02%
2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	R$ 28,38	R$ 36,18	R$ 7.236,00	0,15%
2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	R$ 2,98	R$ 3,80	R$ 9.500,00	0,19%
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**							**R$ 97.127,25**	**1,99%**
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	R$ 87,77	R$ 111,91	R$ 36.370,75	0,75%
3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	R$ 9,83	R$ 12,53	R$ 4.385,50	0,09%
3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	R$ 80,13	R$ 102,17	R$ 35.759,50	0,73%
3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	R$ 46,19	R$ 58,89	R$ 20.611,50	0,42%
4.0	**FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS**							**R$ 233.522,74**	**4,79%**
4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	R$ 891,27	R$ 1.136,37	R$ 61.932,17	1,27%
4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	R$ 658,22	R$ 839,23	R$ 25.386,71	0,52%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	R$ 699,31	R$ 891,62	R$ 25.411,17	0,52%
4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	R$ 73,23	R$ 93,37	R$ 7.002,75	0,14%
4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	R$ 12,72	R$ 16,22	R$ 8.921,00	0,18%
4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	R$ 11,87	R$ 15,13	R$ 8.321,50	0,17%
4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	R$ 10,55	R$ 13,45	R$ 4.707,50	0,10%
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	R$ 11,37	R$ 14,50	R$ 4.350,00	0,09%
4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	R$ 1.082,09	R$ 1.379,66	R$ 18.280,50	0,37%
4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	R$ 835,68	R$ 1.065,49	R$ 16.515,10	0,34%
4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	R$ 859,26	R$ 1.095,56	R$ 13.968,39	0,29%
4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	R$ 66,09	R$ 84,26	R$ 4.213,00	0,09%
4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	R$ 182,52	R$ 232,71	R$ 11.635,50	0,24%
4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	R$ 146,76	R$ 187,12	R$ 9.356,00	0,19%
4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	R$ 216,02	R$ 275,43	R$ 9.640,05	0,20%
4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	R$ 50,74	R$ 64,69	R$ 3.881,40	0,08%
5.0	**ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS**							**R$ 270.703,43**	**5,55%**
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	R$ 44,40	R$ 56,61	R$ 50.949,00	1,05%
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	R$ 68,51	R$ 87,35	R$ 56.777,50	1,16%
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	R$ 40,38	R$ 51,49	R$ 18.021,50	0,37%
5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	R$ 18,27	R$ 23,29	R$ 8.151,50	0,17%
5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	R$ 447,57	R$ 570,65	R$ 57.065,00	1,17%
5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	R$ 418,31	R$ 533,35	R$ 40.267,93	0,83%
5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	R$ 224,21	R$ 285,87	R$ 14.293,50	0,29%
5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	R$ 394,94	R$ 503,55	R$ 25.177,50	0,52%
6.0	**COBERTURA**							**R$ 455.254,30**	**9,34%**
6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	R$ 38,03	R$ 48,49	R$ 48.490,00	0,99%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	R$ 18,29	R$ 23,32	R$ 23.320,00	0,48%
6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	R$ 46,39	R$ 59,15	R$ 44.362,50	0,91%
6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	R$ 576,64	R$ 735,22	R$ 36.761,00	0,75%
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	R$ 11,32	R$ 14,43	R$ 18.037,50	0,37%
6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	R$ 68,54	R$ 87,39	R$ 10.486,80	0,22%
6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	R$ 7,38	R$ 9,40	R$ 5.170,00	0,11%
6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	R$ 51,14	R$ 65,20	R$ 81.500,00	1,67%
6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	R$ 50,93	R$ 64,94	R$ 81.175,00	1,67%
6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	R$ 34,33	R$ 43,77	R$ 10.942,50	0,22%
6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	R$ 67,87	R$ 86,53	R$ 43.265,00	0,89%
6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	R$ 72,72	R$ 92,72	R$ 18.544,00	0,38%
6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	R$ 27,57	R$ 35,15	R$ 7.030,00	0,14%
6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	R$ 71,57	R$ 91,25	R$ 10.950,00	0,22%
6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	R$ 44,91	R$ 57,26	R$ 11.452,00	0,23%
6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	R$ 19,71	R$ 25,12	R$ 3.768,00	0,08%
7.0	**ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS**							**R$ 574.695,91**	**11,79%**
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	R$ 361,33	R$ 460,70	R$ 23.035,00	0,47%
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	R$ 441,49	R$ 562,90	R$ 33.774,00	0,69%
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	R$ 398,50	R$ 508,08	R$ 17.782,80	0,36%
7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	R$ 448,47	R$ 571,80	R$ 45.744,00	0,94%
7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	R$ 13,13	R$ 16,74	R$ 4.185,00	0,09%
7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	R$ 409,11	R$ 521,62	R$ 18.256,70	0,37%
7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	R$ 416,52	R$ 531,06	R$ 15.931,80	0,33%
7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	R$ 446,77	R$ 569,63	R$ 17.088,90	0,35%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	R$ 552,10	R$ 703,93	R$ 21.117,90	0,43%
7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	R$ 39,97	R$ 50,96	R$ 22.932,00	0,47%
7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	R$ 209,68	R$ 267,34	R$ 26.734,00	0,55%
7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	R$ 487,12	R$ 621,08	R$ 24.843,20	0,51%
7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	R$ 46,03	R$ 58,68	R$ 14.670,00	0,30%
7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	R$ 713,03	R$ 909,11	R$ 22.727,75	0,47%
7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	R$ 1.970,18	R$ 2.511,98	R$ 15.071,88	0,31%
7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	R$ 168,76	R$ 215,17	R$ 21.517,00	0,44%
7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	R$ 342,48	R$ 436,66	R$ 10.916,50	0,22%
7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	R$ 379,50	R$ 483,86	R$ 42.579,68	0,87%
7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	R$ 660,05	R$ 841,56	R$ 25.246,80	0,52%
7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	R$ 727,64	R$ 927,74	R$ 27.832,20	0,57%
7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	R$ 601,41	R$ 766,80	R$ 34.506,00	0,71%
7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	R$ 316,79	R$ 403,91	R$ 30.293,25	0,62%
7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	R$ 329,25	R$ 419,79	R$ 31.484,25	0,65%
7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00	SINAPI	99839	R$ 483,97	R$ 617,06	R$ 21.597,10	0,44%
7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	R$ 58,26	R$ 74,28	R$ 4.828,20	0,10%
8.0	**PAVIMENTAÇÃO**							**R$ 633.603,47**	**13,00%**
8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	R$ 53,25	R$ 67,89	R$ 47.523,00	0,97%
8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	R$ 886,69	R$ 1.130,53	R$ 62.857,47	1,29%
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	R$ 80,54	R$ 102,69	R$ 15.403,50	0,32%
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	R$ 95,12	R$ 121,28	R$ 18.192,00	0,37%
8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	R$ 17,15	R$ 21,87	R$ 16.402,50	0,34%
8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	R$ 17,19	R$ 21,92	R$ 16.440,00	0,34%
8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	R$ 45,48	R$ 57,99	R$ 8.698,50	0,18%
8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	R$ 44,15	R$ 56,29	R$ 8.443,50	0,17%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	R$ 130,55	R$ 166,45	R$ 8.322,50	0,17%
8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	R$ 77,53	R$ 98,85	R$ 59.310,00	1,22%
8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	R$ 81,29	R$ 103,64	R$ 25.910,00	0,53%
8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	R$ 92,58	R$ 118,04	R$ 29.510,00	0,61%
8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	R$ 102,86	R$ 131,15	R$ 15.738,00	0,32%
8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	R$ 29,18	R$ 37,20	R$ 18.600,00	0,38%
8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	R$ 127,49	R$ 162,55	R$ 81.275,00	1,67%
8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	R$ 70,70	R$ 90,14	R$ 45.070,00	0,92%
8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	R$ 134,86	R$ 171,95	R$ 85.975,00	1,76%
8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	R$ 8,66	R$ 11,04	R$ 2.208,00	0,05%
8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	R$ 9,86	R$ 12,57	R$ 2.514,00	0,05%
8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	R$ 13,55	R$ 17,28	R$ 3.456,00	0,07%
8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	R$ 120,02	R$ 153,03	R$ 22.954,50	0,47%
8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	R$ 60,87	R$ 77,60	R$ 38.800,00	0,80%
9.0	**REVESTIMENTOS**							**R$ 336.293,00**	**6,90%**
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	R$ 8,91	R$ 11,36	R$ 45.440,00	0,93%
9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	R$ 14,32	R$ 18,26	R$ 54.780,00	1,12%
9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	R$ 16,85	R$ 21,49	R$ 64.470,00	1,32%
9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	R$ 18,61	R$ 23,73	R$ 9.492,00	0,19%
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	R$ 141,93	R$ 180,96	R$ 63.336,00	1,30%
9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	R$ 73,75	R$ 94,03	R$ 47.015,00	0,96%
9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	R$ 81,19	R$ 103,52	R$ 51.760,00	1,06%
10.0	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**							**R$ 474.355,40**	**9,73%**

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	R$ 241,38	R$ 307,76	R$ 29.237,20	0,60%
10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	R$ 129,18	R$ 164,70	R$ 15.646,50	0,32%
10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	R$ 8,11	R$ 10,34	R$ 3.619,00	0,07%
10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	R$ 19,44	R$ 24,79	R$ 9.916,00	0,20%
10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	R$ 20,62	R$ 26,29	R$ 9.201,50	0,19%
10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	R$ 3,33	R$ 4,25	R$ 14.875,00	0,31%
10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	R$ 4,88	R$ 6,22	R$ 21.770,00	0,45%
10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	R$ 7,62	R$ 9,72	R$ 34.020,00	0,70%
10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	R$ 19,30	R$ 24,61	R$ 73.830,00	1,51%
10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	R$ 27,83	R$ 35,48	R$ 12.418,00	0,25%
10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	R$ 123,30	R$ 157,21	R$ 7.860,50	0,16%
10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	R$ 377,23	R$ 480,97	R$ 24.048,50	0,49%
10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	R$ 506,63	R$ 645,95	R$ 96.892,50	1,99%
10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	R$ 11,45	R$ 14,60	R$ 730,00	0,01%
10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	R$ 12,38	R$ 15,78	R$ 789,00	0,02%
10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	R$ 21,03	R$ 26,81	R$ 1.340,50	0,03%
10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	R$ 54,61	R$ 69,63	R$ 2.785,20	0,06%
10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	R$ 61,14	R$ 77,95	R$ 3.118,00	0,06%
10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	R$ 88,16	R$ 112,40	R$ 4.496,00	0,09%
10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	R$ 150,84	R$ 192,32	R$ 3.846,40	0,08%
10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	R$ 28,80	R$ 36,72	R$ 2.754,00	0,06%
10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	R$ 44,70	R$ 56,99	R$ 2.849,50	0,06%
10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	R$ 75,50	R$ 96,26	R$ 4.813,00	0,10%
10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	R$ 43,99	R$ 56,09	R$ 2.243,60	0,05%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	R$ 45,99	R$ 58,64	R$ 2.345,60	0,05%
10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	R$ 52,35	R$ 66,75	R$ 1.668,75	0,03%
10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	R$ 69,31	R$ 88,37	R$ 17.674,00	0,36%
10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 4.057,50	0,08%
10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	R$ 27,72	R$ 35,34	R$ 5.301,00	0,11%
10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	R$ 27,85	R$ 35,51	R$ 5.326,50	0,11%
10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	R$ 37,05	R$ 47,24	R$ 4.724,00	0,10%
10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	R$ 25,40	R$ 32,39	R$ 1.619,50	0,03%
10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	R$ 48,68	R$ 62,07	R$ 2.793,15	0,06%
10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	R$ 36,29	R$ 46,27	R$ 1.850,80	0,04%
10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	R$ 405,08	R$ 516,48	R$ 10.329,60	0,21%
10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	R$ 124,11	R$ 158,24	R$ 3.164,80	0,06%
10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	R$ 772,59	R$ 985,05	R$ 29.551,50	0,61%
10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	R$ 16,64	R$ 21,22	R$ 848,80	0,02%
11.0	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**							**R$ 479.842,56**	**9,84%**
11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	R$ 114,72	R$ 146,27	R$ 3.656,75	0,08%
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	R$ 10,59	R$ 13,50	R$ 3.240,00	0,07%
11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	R$ 12,18	R$ 15,53	R$ 3.727,20	0,08%
11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	R$ 18,65	R$ 23,78	R$ 2.853,60	0,06%
11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	R$ 17,59	R$ 22,43	R$ 2.691,60	0,06%
11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	R$ 5,51	R$ 7,03	R$ 175,75	0,00%
11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	R$ 17,92	R$ 22,85	R$ 1.028,25	0,02%
11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	R$ 6,42	R$ 8,19	R$ 204,75	0,00%
11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	R$ 19,17	R$ 24,44	R$ 488,80	0,01%
11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	R$ 21,85	R$ 27,86	R$ 557,20	0,01%
11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	R$ 35,09	R$ 44,74	R$ 894,80	0,02%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	R$ 34,28	R$ 43,71	R$ 874,20	0,02%
11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	R$ 54,23	R$ 69,14	R$ 1.382,80	0,03%
11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	R$ 193,54	R$ 246,76	R$ 4.935,20	0,10%
11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	R$ 9,27	R$ 11,82	R$ 591,00	0,01%
11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	R$ 11,47	R$ 14,62	R$ 731,00	0,01%
11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	R$ 16,69	R$ 21,28	R$ 532,00	0,01%
11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	R$ 18,68	R$ 23,82	R$ 595,50	0,01%
11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	R$ 21,65	R$ 27,60	R$ 828,00	0,02%
11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	R$ 7,78	R$ 9,92	R$ 496,00	0,01%
11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	R$ 9,25	R$ 11,79	R$ 589,50	0,01%
11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	R$ 12,73	R$ 16,23	R$ 405,75	0,01%
11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	R$ 12,67	R$ 16,15	R$ 403,75	0,01%
11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	R$ 13,74	R$ 17,52	R$ 613,20	0,01%
11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	R$ 98,10	R$ 125,08	R$ 4.377,80	0,09%
11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	R$ 10,80	R$ 13,77	R$ 688,50	0,01%
11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	R$ 12,76	R$ 16,27	R$ 813,50	0,02%
11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	R$ 17,76	R$ 22,64	R$ 566,00	0,01%
11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	R$ 5,35	R$ 6,82	R$ 170,50	0,00%
11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	R$ 3,67	R$ 4,68	R$ 93,60	0,00%
11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	R$ 9,33	R$ 11,90	R$ 238,00	0,00%
11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	AGETOP CIVIL	80902	R$ 69,18	R$ 88,20	R$ 4.410,00	0,09%
11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	R$ 25,16	R$ 32,08	R$ 1.604,00	0,03%
11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	R$ 58,15	R$ 74,14	R$ 1.853,50	0,04%
11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	R$ 28,27	R$ 36,04	R$ 901,00	0,02%
11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	R$ 66,37	R$ 84,62	R$ 2.115,50	0,04%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 482,00	0,01%
11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	R$ 23,78	R$ 30,32	R$ 606,40	0,01%
11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	R$ 846,25	R$ 1.078,97	R$ 26.974,25	0,55%
11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	R$ 2.664,57	R$ 3.397,33	R$ 10.191,99	0,21%
11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	R$ 11,29	R$ 14,39	R$ 359,75	0,01%
11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	R$ 12,86	R$ 16,40	R$ 410,00	0,01%
11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	R$ 31,32	R$ 39,93	R$ 798,60	0,02%
11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	R$ 36,62	R$ 46,69	R$ 466,90	0,01%
11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	R$ 77,30	R$ 98,56	R$ 7.392,00	0,15%
11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	R$ 119,68	R$ 152,59	R$ 7.629,50	0,16%
11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	R$ 109,16	R$ 139,18	R$ 6.959,00	0,14%
11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	R$ 20,66	R$ 26,34	R$ 3.160,80	0,06%
11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	R$ 25,93	R$ 33,06	R$ 3.967,20	0,08%
11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	R$ 32,22	R$ 41,08	R$ 4.929,60	0,10%
11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	R$ 36,10	R$ 46,03	R$ 5.523,60	0,11%
11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	R$ 9,80	R$ 12,50	R$ 500,00	0,01%
11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	R$ 15,22	R$ 19,41	R$ 776,40	0,02%
11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	R$ 22,79	R$ 29,06	R$ 726,50	0,01%
11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	R$ 27,70	R$ 35,32	R$ 883,00	0,02%
11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	R$ 14,15	R$ 18,04	R$ 451,00	0,01%
11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	R$ 24,32	R$ 31,01	R$ 1.240,40	0,03%
11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	R$ 38,37	R$ 48,92	R$ 1.223,00	0,03%
11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	R$ 43,13	R$ 54,99	R$ 3.574,35	0,07%
11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	R$ 14,24	R$ 18,16	R$ 1.089,60	0,02%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	R$ 26,43	R$ 33,70	R$ 2.022,00	0,04%
11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	R$ 40,23	R$ 51,29	R$ 13.130,24	0,27%
11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	R$ 50,35	R$ 64,20	R$ 4.173,00	0,09%
11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	R$ 18,90	R$ 24,10	R$ 1.205,00	0,02%
11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	R$ 21,59	R$ 27,53	R$ 688,25	0,01%
11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	R$ 49,55	R$ 63,18	R$ 1.579,50	0,03%
11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	R$ 255,75	R$ 326,08	R$ 3.260,80	0,07%
11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	R$ 477,19	R$ 608,42	R$ 6.084,20	0,12%
11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	R$ 292,04	R$ 372,35	R$ 4.468,20	0,09%
11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	R$ 2.217,30	R$ 2.827,06	R$ 11.308,24	0,23%
11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	R$ 3.287,52	R$ 4.191,59	R$ 16.766,36	0,34%
11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	R$ 492,26	R$ 627,63	R$ 47.072,25	0,97%
11.73	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	R$ 773,13	R$ 985,74	R$ 19.714,80	0,40%
11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	R$ 38,96	R$ 49,67	R$ 4.967,00	0,10%
11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	R$ 727,83	R$ 927,98	R$ 23.199,50	0,48%
11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	R$ 664,72	R$ 847,52	R$ 12.712,80	0,26%
11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	R$ 291,95	R$ 372,24	R$ 27.918,00	0,57%
11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	R$ 317,96	R$ 405,40	R$ 12.162,00	0,25%
11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	R$ 385,83	R$ 491,93	R$ 9.838,60	0,20%
11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	R$ 1.302,05	R$ 1.660,11	R$ 38.182,53	0,78%
11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	R$ 1.106,52	R$ 1.410,81	R$ 21.162,15	0,43%
11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	R$ 149,50	R$ 190,61	R$ 6.671,35	0,14%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	R$ 244,02	R$ 311,13	R$ 7.778,25	0,16%
11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	R$ 10,18	R$ 12,98	R$ 649,00	0,01%
11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	R$ 12,97	R$ 16,54	R$ 827,00	0,02%
11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	R$ 23,93	R$ 30,51	R$ 1.525,50	0,03%
11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	R$ 211,95	R$ 270,24	R$ 13.512,00	0,28%
11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	R$ 188,86	R$ 240,80	R$ 6.020,00	0,12%
11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	R$ 144,25	R$ 183,92	R$ 4.598,00	0,09%
11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	R$ 68,54	R$ 87,39	R$ 2.184,75	0,04%
11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	R$ 109,34	R$ 139,41	R$ 3.485,25	0,07%
11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	R$ 70,03	R$ 89,29	R$ 2.678,70	0,05%
11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	R$ 92,03	R$ 117,34	R$ 5.867,00	0,12%
11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	R$ 56,03	R$ 71,44	R$ 1.786,00	0,04%
12.0	**IMPERMEABILIZAÇÕES**							**R$ 96.455,53**	**1,98%**
12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	R$ 44,53	R$ 56,78	R$ 14.195,00	0,29%
12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	R$ 49,13	R$ 62,64	R$ 14.106,53	0,29%
12.3	IMPERMEABILIZAÇÃO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	R$ 32,20	R$ 41,06	R$ 10.265,00	0,21%
12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	R$ 57,68	R$ 73,54	R$ 18.385,00	0,38%
12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	R$ 206,56	R$ 263,36	R$ 39.504,00	0,81%
13.0	**PINTURA**							**R$ 583.145,50**	**11,96%**
13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	R$ 3,66	R$ 4,67	R$ 18.680,00	0,38%
13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	R$ 6,65	R$ 8,48	R$ 33.920,00	0,70%
13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	R$ 31,94	R$ 40,72	R$ 10.180,00	0,21%
13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	R$ 12,68	R$ 16,17	R$ 64.680,00	1,33%
13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	R$ 5,54	R$ 7,07	R$ 28.280,00	0,58%
13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	R$ 7,83	R$ 9,98	R$ 34.930,00	0,72%
13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	R$ 10,54	R$ 13,44	R$ 33.600,00	0,69%
13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	R$ 5,71	R$ 7,28	R$ 25.480,00	0,52%
13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	R$ 22,22	R$ 28,33	R$ 14.165,00	0,29%
13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	R$ 16,54	R$ 21,09	R$ 63.270,00	1,30%
13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	R$ 50,10	R$ 63,88	R$ 41.522,00	0,85%

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	
13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	R$ 42,77	R$ 54,53	R$ 10.906,00	0,22%
13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	R$ 55,49	R$ 70,75	R$ 70.750,00	1,45%
13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	R$ 24,19	R$ 30,84	R$ 92.520,00	1,90%
13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	R$ 11,25	R$ 14,34	R$ 17.925,00	0,37%
13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	R$ 10,64	R$ 13,57	R$ 16.962,50	0,35%
13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	R$ 1,69	R$ 2,15	R$ 5.375,00	0,11%
14.0	**FORROS**							**R$ 126.315,50**	**2,59%**
14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	R$ 28,03	R$ 35,74	R$ 42.888,00	0,88%
14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	R$ 24,88	R$ 31,72	R$ 38.064,00	0,78%
14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	R$ 54,74	R$ 69,79	R$ 45.363,50	0,93%
15.0	**CERCAS E MUROS**							**R$ 89.076,70**	**1,83%**
15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	R$ 38,25	R$ 48,77	R$ 34.626,70	0,71%
15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	R$ 71,17	R$ 90,75	R$ 54.450,00	1,12%
16.0	**SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO**							**R$ 150.150,91**	**3,08%**
16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	R$ 2.360,51	R$ 3.009,65	R$ 45.144,75	0,93%
16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	R$ 199,42	R$ 254,26	R$ 2.542,26	0,05%
16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	R$ 646,35	R$ 824,10	R$ 41.205,00	0,85%
16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	R$ 231,35	R$ 294,97	R$ 44.245,50	0,91%
16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	R$ 311,15	R$ 396,72	R$ 3.967,20	0,08%
16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	R$ 18,03	R$ 22,99	R$ 3.448,50	0,07%
16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	R$ 20,50	R$ 26,14	R$ 3.921,00	0,08%
16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	R$ 22,26	R$ 28,38	R$ 5.676,00	0,12%
17.0	**LIMPEZA GERAL**							**R$ 22.700,00**	**0,47%**
17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	R$ 4,12	R$ 5,25	R$ 10.500,00	0,22%
17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	R$ 0,96	R$ 1,22	R$ 12.200,00	0,25%
							VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	**R$ 3.823.542,31**	
							VALOR DO BDI (R$)	**R$ 1.051.474,14**	**27,50%**
							VALOR TOTAL COM BDI (R$)	**R$ 4.875.016,45**	**100,00%**

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP. 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ORÇAMENTO SINTÉTICO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR			VALOR ADOTADO (R$)		PESO (%)
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/ BDI	VALOR TOTAL	

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 110369601-7

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1311 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0138 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
5.1	103329	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação			R$ 97,84	R$ 44,40
C	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,00355	819,29	2,9084795
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,705	27,72	19,5426
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4025	22,19	8,931475
I	00007271	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	13,155	0,95	12,49725
I	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,0025	41,93	0,104825
I	00034557	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 7,5* CM	Material	M	0,21	1,96	0,4116
5.2	103335	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Instalações de Divisórias Diversas			R$ 150,79	R$ 68,51
C	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,00615	819,29	5,0386335
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1	27,72	27,72
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,58	22,19	12,8702
I	00007267	SINAPI	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	Material	UN	28,31	0,75	21,2325
I	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,00965	41,93	0,4046245
I	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA	Material	M	0,4025	3,10	1,24775
5.5	102253		DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	Instalações de Divisórias Diversas			R$ 917,97	R$ 447,57
C	88274	SINAPI	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5025	27,59	13,863975
C	91693	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,458	28,10	12,8698
C	91692	SINAPI	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0345	29,50	1,01775
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,351	22,19	7,78869
I	00000131	SINAPI	ADESIVO ESTRUTURAL A BASE DE RESINA EPOXI, BICOMPONENTE, PASTOSO (TIXOTROPICO)	Material	KG	0,265	56,73	15,03345
I	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	0,485	3,63	1,76055
I	00044476	SINAPI	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	Material	m²	0,525	752,83	395,23575
6.1	92541	SINAPI	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura			R$ 82,43	R$ 38,03
C	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,18	22,73	4,0914

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0108 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
C	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1	27,31	2,731
C	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,02855	22,84	0,652082
C	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0206	23,86	0,491516
I	00004430	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO *5 X 6* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,168	13,00	15,184
I	00020247	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	Material	KG	0,035	22,47	0,78645
I	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,025	20,27	0,50675
I	00040568	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)	Material	KG	0,015	20,44	0,3066
I	00004408	SINAPI	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,2865	2,47	3,177655
I	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,3675	27,49	10,102575
9.2	87530	SINAPI	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Massa Única Interna			R$ 43,23	R$ 14,32
C	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	200,645	0,0304	6,099608
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,86	0,4724	5,602664
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,095	0,2362	2,620639
9.3	87527	SINAPI	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	Massa Única Interna			R$ 42,28	R$ 16,85
C	87292	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	Argamassas	m³	238,65	0,0304	7,25496
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,86	0,5514	6,539604
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	11,095	0,2757	3,0588915
9.5	87244	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	Revestimentos Cerâmicos Externos			R$ 329,10	R$ 141,93
C	88256	SINAPI	AZULEJISTA OU LADRILHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,05	27,59	1,3795
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,089	22,19	1,97491
I	00037596	SINAPI	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III E	Material	KG	2,865	3,63	10,39995
I	00036881	SINAPI	PASTILHA CERAMICA/PORCELANA, REVEST INT/EXT E PISCINA, CORES BRANCA OU FRIAS, SOLIDAS, SEM MESCLAGEM/MISTURA, ACABAMENTO LISO *5 X 5* CM	Material	m²	0,525	244,14	128,1735
14.1	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros			R$ 78,48	R$ 28,03
C	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1	22,76	2,276

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1311 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0108 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
I	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0185	27,03	0,500055
I	00036225	SINAPI	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM, COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,31815	33,35	10,6103025
I	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,1067	0,24	0,265608
I	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,00615	27,77	0,1707855
I	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0168	47,61	0,799848
I	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	0,61335	2,52	1,545642
I	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1,7735	6,69	11,864715
14.2	96116	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	Forros			R$ 68,72	R$ 24,88
C	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1	22,76	2,276
I	00043131	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	Material	KG	0,0125	27,03	0,337875
I	00036238	SINAPI	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA APROXIMADA DE 8 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	Material	m²	0,31815	23,94	7,616511
I	00039443	SINAPI	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	Material	UN	1,1067	0,24	0,265608
I	00040547	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	Material	CENTO	0,00615	27,77	0,1707855
I	00040552	SINAPI	PARAFUSO, AUTOATARRAXANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, EM ACO ZINCADO, 1/4" (6,35 MM) X 25 MM	Material	CENTO	0,0168	47,61	0,799848
I	00039430	SINAPI	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	Material	UN	0,61335	2,52	1,545642
I	00039427	SINAPI	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	Material	M	1,7735	6,69	11,864715
15.2	102362	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	Cercas, Protetores e Alambrados			R$ 163,13	R$ 71,17
C	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L.	Produção de Concreto	m³	0,00125	472,75	0,5909375
C	88315	SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2887	27,53	7,947911
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2987	22,19	6,628153
I	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,03985	23,27	0,9273095
I	00011002	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	Material	KG	0,00125	21,12	0,0264
I	00007167	SINAPI	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	Material	m²	0,51015	25,60	13,05984
I	00007698	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1.1/4", E = *3,25* MM, PESO *3,14* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,43505	44,37	19,3031685
I	00007696	SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material	M	0,30525	74,33	22,6892325

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0108 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
6.4	92548	SINAPI	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura			R$ 1.488,99	R$ 576,64
C	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1	22,73	22,73
C	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,6205	27,31	98,875855
C	92260	SINAPI	INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 6,0 M E MENORES QUE 8,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	UN	0,3	532,44	159,732
I	00004400	SINAPI	CAIBRO NAO APARELHADO, *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,75	20,69	36,2075
I	00021142	SINAPI	ESTRIBO COM PARAFUSO EM CHAPA DE FERRO FUNDIDO DE 2" X 3/16" X 35 CM, SECAO "U", PARA MADEIRAMENTO DE TELHADO	Material	UN	0,5	44,78	22,39
I	00039027	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	Material	KG	0,825	20,27	16,72275
I	00006193	SINAPI	TABUA NAO APARELHADA *2,5 X 20* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	1,5	18,37	27,555
I	00004425	SINAPI	VIGA NAO APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	7	27,49	192,43
7.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas			R$ 1.218,61	R$ 441,49
C	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	0,5	13,13	6,565
C	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,4	448,47	179,388
C	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,4	192,07	76,828
C	90822	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,4	446,77	178,708
13.2	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	Pintura Externa			R$ 17,49	R$ 6,65
C	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1405	30,54	4,29087
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,02015	22,19	0,4471285
I	00003767	SINAPI	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	Material	UN	0,0401	0,94	0,037694
I	00043626	SINAPI	MASSA CORRIDA PARA SUPERFICIES DE AMBIENTES INTERNOS	Material	KG	0,66945	2,80	1,87446
13.7	88423	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	Pintura Externa			R$ 27,85	R$ 10,54
C	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,01625	30,54	0,496275
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,01	22,19	0,2219
I	00038877	SINAPI	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	Material	KG	0,98	10,02	9,8196
15.1	101198	SINAPI	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	Cercas, Protetores e Alambrados			R$ 98,33	R$ 38,25

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0108 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
C	94962	SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,0025	472,75	1,181875
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,22595	27,72	6,263334
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,22595	22,19	5,0138305
I	00000346	SINAPI	ARAME DE ACO OVALADO 15 X 17 (45,7 KG, 700 KGF), ROLO 1000 M	Material	KG	0,2475	27,56	6,8211
I	00043130	SINAPI	ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	Material	KG	0,0395	23,27	0,919165
I	00004114	SINAPI	MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS	Material	UN	0,2	90,27	18,054
7.1	90842	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas			R$ 1.162,42	R$ 361,33
C	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	3,9	13,13	51,207
C	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,3	448,47	134,541
C	91306	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,3	168,76	50,628
C	90821	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,3	416,52	124,956
7.3	90844	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas			R$ 1.326,56	R$ 398,50
C	100659	SINAPI	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	M	3,1	13,13	40,703
C	90806	SINAPI	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,3	448,47	134,541
C	90830	SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,3	192,07	57,621
C	90823	SINAPI	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	Esquadrias - Portas	UN	0,3	552,10	165,63
7.11	100701	SINAPI	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	Esquadrias - Portas			R$ 698,95	R$ 209,68
C	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,003	777,11	2,33133
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1285	27,72	3,56202
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1	22,19	2,219
I	00004930	SINAPI	PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	Material	m²	0,3	671,89	201,567

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1311 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0108 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
13.5	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna			R$ 15,77	R$ 5,54
C	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,03155	30,54	0,963537
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0172	22,19	0,381668
I	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,1	41,99	4,199
13.6	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	Pintura Interna			R$ 18,19	R$ 7,83
C	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1	30,54	3,054
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,01785	22,19	0,3960915
I	00007356	SINAPI	TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO	Material	L	0,10425	41,99	4,3774575
8.22	2188	ORSE	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM		166,53			
equipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0,555	32,995	13,335	12,86	1,12	60,865			
13.8	2322	ORSE	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)		R$ 14,01			
euipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	1,24	1,49	2,775	0,205	5,71			
7.10	1797	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA		R$ 97,95			
equipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0,035	32,685	2,67	4,205	0,37	39,965			
5.4	10565	ORSE	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO		R$ 56,54			
Equipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	0	0	0	18,27	18,27			
7.13	1859	ORSE	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO		R$ 136,04			
amento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	37,78	2,67	5,205	0,37	46,025			
8.5	12623	ORSE	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO		R$ 42,30			
Equipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	2,65	0	0	14,5	17,15			
8.6	7342	ORSE	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1		R$ 42,30			
amento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	0,19	0	0	17	17,19			
17.2	2450		LIMPEZA GERAL		R$ 2,52			
mento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	0,395	0,245	0,285	0,035	0,96			
6.6	12509	ORSE	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA		R$ 189,07			
Equipqmento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
4,125	43,635	6,765	11,995	2,02	68,54			
6.7	2324	ORSE	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR		R$ 20,75			
Equipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	2,765	2,01	2,345	0,255	7,375			
6.16	8637	ORSE	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO		R$ 51,62			
Equipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0,02	16	1,6	1,98	0,105	19,705			

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0108 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS								
10.9	12188	ORSE	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023		R$ 182,72			
Equipamento	**Material**	**Mão-de-Obra**	**Enc. Social**	**Terçeiros**	**Valor Total**			
0	48,575	3,815	5,485	0,385	58,26			
5.3	103319	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	Alvenaria de Vedação			R$ 107,48	R$ 40,38
C	87369	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0011	819,29	0,901219
C	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4	27,72	11,088
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,13	22,19	2,8847
I	00000651	SINAPI	BLOCO DE VEDACAO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	Material	UN	5,8	4,31	24,998
I	00037395	SINAPI	PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)	Material	CENTO	0,004	41,93	0,16772
I	00034547	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	Material	M	0,11	3,10	0,341
13.14	102491	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical			R$ 24,19	R$ 12,03
C	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,135	30,54	4,1229
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0575	22,19	1,275925
I	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,005	13,94	0,0697
I	00006085	SINAPI	SELADOR ACRILICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR	Material	L	0,08	6,89	0,5512
I	00007348	SINAPI	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	Material	L	0,2135	28,16	6,01216
9.4	87424	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	Gesso			R$ 41,73	R$ 18,61
C	88269	SINAPI	GESSEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,277359	27,53	7,63569327
C	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1138	22,19	2,525222
I	00003315	SINAPI	GESSO EM PO PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS E USO GERAL	Material	KG	8,536895	0,99	8,45152605

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 110369601-7

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001 - 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses												VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º		
1.0	SERVIÇOS INICIAIS E ADMNISTRAÇÃO LOCAL	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	14.976,53	R$ 179.718,30	3,69%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
2.0	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	6.004,66	R$ 72.055,95	1,48%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
3.0	MOVIMENTO DE TERRA	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	8.093,94	R$ 97.127,25	1,99%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
4.0	FUNDAÇÕES, EMBASAMENTOS E ESTRUTURAS	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	19.460,23	R$ 233.522,74	4,79%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
5.0	ALVENARIA, DIVISÓRIAS E PAINEIS	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	22.558,62	R$ 270.703,43	5,55%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
6.0	COBERTURA	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	37.937,86	R$ 455.254,30	9,34%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
7.0	ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	47.891,33	R$ 574.695,91	11,79%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
8.0	PAVIMENTAÇÃO	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	52.800,29	R$ 633.603,47	13,00%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
9.0	REVESTIMENTOS	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	28.024,42	R$ 336.293,00	6,90%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
10.0	INSTALAÇÕES ELETRICAS	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	39.529,62	R$ 474.355,40	9,73%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
11.0	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	39.986,88	R$ 479.842,56	9,84%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
12.0	IMPERMEABILIZAÇÕES	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	8.037,96	R$ 96.455,53	1,98%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
13.0	PINTURA	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	48.595,46	R$ 583.145,50	11,96%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
14.0	FORROS	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	10.526,29	R$ 126.315,50	2,59%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
15.0	CERCAS E MUROS	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	7.423,06	R$ 89.076,70	1,83%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
16.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	12.512,58	R$ 150.150,91	3,08%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
17.0	LIMPEZA GERAL	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	1.891,67	R$ 22.700,00	0,47%
		8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (R$)	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37	R$ 406.251,37		
	VALOR PARCIAL C/ BDI (%)	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%		
	VALOR TOTAL C/ BDI (R$)	R$ 406.251,37	R$ 812.502,74	R$ 1.218.754,11	R$ 1.625.005,48	R$ 2.031.256,85	R$ 2.437.508,23	R$ 2.843.759,60	R$ 3.250.010,97	R$ 3.656.262,34	R$ 4.062.513,71	R$ 4.468.765,08	R$ 4.875.016,45		
	VALOR TOTAL C/ BDI (%)	8,33%	16,67%	25,00%	33,33%	41,67%	50,00%	58,33%	66,67%	75,00%	83,33%	91,67%	100,00%		
													VALOR TOTAL SEM BDI (R$)	R$ 3.823.542,31	
													VALOR DO BDI (R$)	R$ 1.051.474,14	27,50%
													VALOR TOTAL COM BDI (R$)	R$ 4.875.016,45	100,00%

Quatro Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos.

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 1103609601-7

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume														
108	10.13	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	150,00	SINAPI	101883	506,63	645,95	96.892,50	1,99%	**96.892,50**	**1,988%**	1,988%	A
19	13.14	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102491	24,19	30,84	92.520,00	1,90%	**92.520,00**	**1,898%**	3,885%	A
22	8.17	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87263	134,86	171,95	85.975,00	1,76%	**85.975,00**	**1,764%**	5,649%	A
16	6.8	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	1.250,00	SEINFRA	C2200	51,14	65,20	81.500,00	1,67%	**81.500,00**	**1,672%**	7,321%	A
17	8.15	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	500,00	SEINFRA	C4439	127,49	162,55	81.275,00	1,67%	**81.275,00**	**1,667%**	8,988%	A
25	6.9	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.250,00	SINAPI	94201	50,93	64,94	81.175,00	1,67%	**81.175,00**	**1,665%**	10,653%	A
35	10.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.000,00	SINAPI	91932	19,30	24,61	73.830,00	1,51%	**73.830,00**	**1,514%**	12,167%	A
20	13.13	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.000,00	SINAPI	102494	55,49	70,75	70.750,00	1,45%	**70.750,00**	**1,451%**	13,619%	A
18	13.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	104642	12,68	16,17	64.680,00	1,33%	**64.680,00**	**1,327%**	14,946%	A
9	9.3	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MENOR QUE 5M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87527	16,85	21,49	64.470,00	1,32%	**64.470,00**	**1,322%**	16,268%	A
5	9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	350,00	SINAPI	87244	141,93	180,96	63.336,00	1,30%	**63.336,00**	**1,299%**	17,567%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
26	13.10	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3.000,00	SINAPI	102219	16,54	21,09	63.270,00	1,30%	**63.270,00**	**1,298%**	18,865%	A
32	8.2	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	55,60	SINAPI	94990	886,69	1.130,53	62.857,47	1,29%	**62.857,47**	**1,289%**	20,154%	A
71	4.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS. AF_08/2017	M3	54,50	SINAPI	96616	891,27	1.136,37	61.932,17	1,27%	**61.932,17**	**1,270%**	21,425%	A
34	1.6	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98524	4,73	6,03	60.300,00	1,24%	**60.300,00**	**1,237%**	22,662%	A
37	8.10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	600,00	SINAPI	92397	77,53	98,85	59.310,00	1,22%	**59.310,00**	**1,217%**	23,878%	A
6	5.5	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	100,00	SINAPI	102253	447,57	570,65	57.065,00	1,17%	**57.065,00**	**1,171%**	25,049%	A
8	5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	650,00	SINAPI	103335	68,51	87,35	56.777,50	1,16%	**56.777,50**	**1,165%**	26,214%	A
4	9.2	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	3.000,00	SINAPI	87530	14,32	18,26	54.780,00	1,12%	**54.780,00**	**1,124%**	27,337%	A
2	15.2	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIAMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼?), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	600,00	SINAPI	102362	71,17	90,75	54.450,00	1,12%	**54.450,00**	**1,117%**	28,454%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
39	9.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87275	81,19	103,52	51.760,00	1,06%	**51.760,00**	**1,062%**	29,516%	A
28	1.4	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	350,00	SINAPI	90778	115,62	147,42	51.597,00	1,06%	**51.597,00**	**1,058%**	30,574%	A
10	5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	900,00	SINAPI	103329	44,40	56,61	50.949,00	1,05%	**50.949,00**	**1,045%**	31,619%	A
12	6.1	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92541	38,03	48,49	48.490,00	0,99%	**48.490,00**	**0,995%**	32,614%	A
40	8.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	700,00	SINAPI	98680	53,25	67,89	47.523,00	0,97%	**47.523,00**	**0,975%**	33,589%	A
36	11.72	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86888	492,26	627,63	47.072,25	0,97%	**47.072,25**	**0,966%**	34,554%	A
42	9.6	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	500,00	SINAPI	C4443	73,75	94,03	47.015,00	0,96%	**47.015,00**	**0,964%**	35,519%	A
58	7.4	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	80,00	SINAPI	90806	448,47	571,80	45.744,00	0,94%	**45.744,00**	**0,938%**	36,457%	A
54	9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	4.000,00	SINAPI	87904	8,91	11,36	45.440,00	0,93%	**45.440,00**	**0,932%**	37,389%	A
45	14.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	650,00	SINAPI	96109	54,74	69,79	45.363,50	0,93%	**45.363,50**	**0,931%**	38,320%	A
47	16.1	ABRIGO PARA HIDRANTE, 75X45X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 15M 2 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	15,00	SINAPI	101912	2.360,51	3.009,65	45.144,75	0,93%	**45.144,75**	**0,926%**	39,246%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
43	8.16	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	500,00	SINAPI	87250	70,70	90,14	45.070,00	0,92%	**45.070,00**	**0,925%**	40,170%	A
46	6.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	750,00	SINAPI	92580	46,39	59,15	44.362,50	0,91%	**44.362,50**	**0,910%**	41,080%	A
30	16.4	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	150,00	SINAPI	101909	231,35	294,97	44.245,50	0,91%	**44.245,50**	**0,908%**	41,988%	A
41	6.11	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	500,00	SINAPI	94210	67,87	86,53	43.265,00	0,89%	**43.265,00**	**0,887%**	42,875%	A
7	14.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96486	28,03	35,74	42.888,00	0,88%	**42.888,00**	**0,880%**	43,755%	A
50	7.18	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	88,00	SINAPI	94570	379,50	483,86	42.579,68	0,87%	**42.579,68**	**0,873%**	44,629%	A
49	13.11	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	650,00	SINAPI	100760	50,10	63,88	41.522,00	0,85%	**41.522,00**	**0,852%**	45,480%	A
29	16.3	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	50,00	SINAPI	101907	646,35	824,10	41.205,00	0,85%	**41.205,00**	**0,845%**	46,326%	A
52	5.6	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021_PS	M2	75,50	SINAPI	102235	418,31	533,35	40.267,93	0,83%	**40.267,93**	**0,826%**	47,152%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
56	12.5	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_09/2023	M2	150,00	SINAPI	98547	206,56	263,36	39.504,00	0,81%	**39.504,00**	**0,810%**	47,962%	A
1	8.22	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO USINADO, BOMB., LANÇADO E ADENSADO, ARMADO, FCK=25MPA, ESTAMPADO, COLORIDO, TIPO TECH - STONE OU SIMILAR, E = 10CM, TELA SIMPLES SOLDADA Q61, REGULARIZ. COMPAC. SUBLEITO, LONA PLÁSTICA, INCL. JUNTAS SERRADAS 5X10 A 40MM	M2	500,00	ORSE	2188	60,87	77,60	38.800,00	0,80%	**38.800,00**	**0,796%**	48,758%	A
63	11.80	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	23,00	SINAPI	93441	1.302,05	1.660,11	38.182,53	0,78%	**38.182,53**	**0,783%**	49,541%	A
3	14.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	1.200,00	SINAPI	96116	24,88	31,72	38.064,00	0,78%	**38.064,00**	**0,781%**	50,322%	A
23	6.4	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	50,00	SINAPI	92548	576,64	735,22	36.761,00	0,75%	**36.761,00**	**0,754%**	51,076%	A
70	3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	325,00	SINAPI	93358	87,77	111,91	36.370,75	0,75%	**36.370,75**	**0,746%**	51,822%	A
65	3.3	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	350,00	SINAPI	94319	80,13	102,17	35.759,50	0,73%	**35.759,50**	**0,734%**	52,556%	A
15	13.6	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	3.500,00	SINAPI	88488	7,83	9,98	34.930,00	0,72%	**34.930,00**	**0,717%**	53,272%	A
13	15.1	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020	M	710,00	SINAPI	101198	38,25	48,77	34.626,70	0,71%	**34.626,70**	**0,710%**	53,982%	A
62	7.21	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	45,00	SINAPI	99862	601,41	766,80	34.506,00	0,71%	**34.506,00**	**0,708%**	54,690%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
59	10.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91928	7,62	9,72	34.020,00	0,70%	**34.020,00**	**0,698%**	55,388%	A
11	13.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88497	6,65	8,48	33.920,00	0,70%	**33.920,00**	**0,696%**	56,084%	A
27	7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	60,00	SINAPI	90843	441,49	562,90	33.774,00	0,69%	**33.774,00**	**0,693%**	56,777%	A
14	13.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	2.500,00	SINAPI	88423	10,54	13,44	33.600,00	0,69%	**33.600,00**	**0,689%**	57,466%	A
64	7.23	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102179	329,25	419,79	31.484,25	0,65%	**31.484,25**	**0,646%**	58,112%	A
69	7.22	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS	M2	75,00	SINAPI	102162	316,79	403,91	30.293,25	0,62%	**30.293,25**	**0,621%**	58,733%	A
74	10.37	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN 350MM, LATÃO CROMADO, PARA DESCIDA 1 CABO, C/SUPORTE E CONECTORES P/CABO TERRA, INCLUSIVE MASTRO AÇO GALV 3MX2" E BASE	UN	30,00	ORSE	824	772,59	985,05	29.551,50	0,61%	**29.551,50**	**0,606%**	59,339%	A
73	8.12	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	93680	92,58	118,04	29.510,00	0,61%	**29.510,00**	**0,605%**	59,945%	A
83	10.1	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, COM INTERRUPTOR SIMPLES, EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO E CHUMBAMENTO (SEM LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_11/2022	UN	95,00	SIURB	9007002	241,38	307,76	29.237,20	0,60%	**29.237,20**	**0,600%**	60,544%	A
21	13.5	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88489	5,54	7,07	28.280,00	0,58%	**28.280,00**	**0,580%**	61,124%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
66	11.77	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	75,00	SINAPI	86943	291,95	372,24	27.918,00	0,57%	**27.918,00**	**0,573%**	61,697%	A
81	7.20	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94559	727,64	927,74	27.832,20	0,57%	**27.832,20**	**0,571%**	62,268%	A
60	1.5	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	750,00	SINAPI	90776	28,43	36,25	27.187,50	0,56%	**27.187,50**	**0,558%**	62,826%	A
85	11.39	CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	25,00	SINAPI	102623	846,25	1.078,97	26.974,25	0,55%	**26.974,25**	**0,553%**	63,379%	A
24	7.11	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	100,00	SINAPI	100701	209,68	267,34	26.734,00	0,55%	**26.734,00**	**0,548%**	63,927%	A
88	8.11	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	250,00	SINAPI	92393	81,29	103,64	25.910,00	0,53%	**25.910,00**	**0,531%**	64,459%	A
31	13.8	PINTURA DE ACABAMENTO COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE TINTA MINERAL EM PÓ (HIDRACOR OU SIMILAR)	M2	3.500,00	ORSE	2322	5,71	7,28	25.480,00	0,52%	**25.480,00**	**0,523%**	64,982%	A
130	4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M3	28,50	SINAPI	101166	699,31	891,62	25.411,17	0,52%	**25.411,17**	**0,521%**	65,503%	A
140	4.2	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M3	30,25	SINAPI	102487	658,22	839,23	25.386,71	0,52%	**25.386,71**	**0,521%**	66,024%	A
86	7.19	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	30,00	SINAPI	94569	660,05	841,56	25.246,80	0,52%	**25.246,80**	**0,518%**	66,541%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
80	5.8	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_01/2021	M2	50,00	SINAPI	102258	394,94	503,55	25.177,50	0,52%	**25.177,50**	**0,516%**	67,058%	A
57	7.12	PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO	M2	40,00	SEINFRA	C3659	487,12	621,08	24.843,20	0,51%	**24.843,20**	**0,510%**	67,567%	A
96	10.12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101875	377,23	480,97	24.048,50	0,49%	**24.048,50**	**0,493%**	68,061%	A
82	6.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.000,00	SINAPI	92544	18,29	23,32	23.320,00	0,48%	**23.320,00**	**0,478%**	68,539%	A
72	11.75	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA ? PADRÃO MÉDIO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100858	727,83	927,98	23.199,50	0,48%	**23.199,50**	**0,476%**	69,015%	A
38	7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	50,00	SINAPI	90842	361,33	460,70	23.035,00	0,47%	**23.035,00**	**0,473%**	69,488%	A
78	8.21	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	150,00	SINAPI	98689	120,02	153,03	22.954,50	0,47%	**22.954,50**	**0,471%**	69,958%	A
33	7.10	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA	M2	450,00	ORSE	1797	39,97	50,96	22.932,00	0,47%	**22.932,00**	**0,470%**	70,429%	A
84	7.14	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	25,00	SINAPI	91341	713,03	909,11	22.727,75	0,47%	**22.727,75**	**0,466%**	70,895%	A
79	10.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91926	4,88	6,22	21.770,00	0,45%	**21.770,00**	**0,447%**	71,342%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98436-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
87	7.24	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	35,00	SINAPI	99839	483,97	617,06	21.597,10	0,44%	**21.597,10**	**0,443%**	71,785%	A
89	7.16	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	SINAPI	91306	168,76	215,17	21.517,00	0,44%	**21.517,00**	**0,441%**	72,226%	A
77	11.81	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	M	15,00	ORSE	8365	1.106,52	1.410,81	21.162,15	0,43%	**21.162,15**	**0,434%**	72,660%	A
101	7.9	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90823	552,10	703,93	21.117,90	0,43%	**21.117,90**	**0,433%**	73,093%	A
97	3.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	350,00	AGESUL	401001113	46,19	58,89	20.611,50	0,42%	**20.611,50**	**0,423%**	73,516%	A
76	11.73	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	95471	773,13	985,74	19.714,80	0,40%	**19.714,80**	**0,404%**	73,920%	A
67	13.1	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	4.000,00	SINAPI	88485	3,66	4,67	18.680,00	0,38%	**18.680,00**	**0,383%**	74,304%	A
94	8.14	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	500,00	EMBASA	15.05.91	29,18	37,20	18.600,00	0,38%	**18.600,00**	**0,382%**	74,685%	A
91	6.12	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	200,00	SINAPI	94213	72,72	92,72	18.544,00	0,38%	**18.544,00**	**0,380%**	75,066%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
93	12.4	IMPERMEABILIZAÇAO FLEXÍVEL, BASE ACRÍLICA, TIPO IGOLFLEX BRANCO SIKA OU SIMILAR, P/LAJES, CALHAS, VARANDAS, TERRAÇOS E COBERTURAS DE RESERVATORIOS	M2	250,00	ORSE	2341	57,68	73,54	18.385,00	0,38%	**18.385,00**	**0,377%**	75,443%	A
135	4.9	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	13,25	SINAPI	103682	1.082,09	1.379,66	18.280,50	0,37%	**18.280,50**	**0,375%**	75,818%	A
107	7.6	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90820	409,11	521,62	18.256,70	0,37%	**18.256,70**	**0,374%**	76,192%	A
92	8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94995	95,12	121,28	18.192,00	0,37%	**18.192,00**	**0,373%**	76,565%	A
95	6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1.250,00	SINAPI	100377	11,32	14,43	18.037,50	0,37%	**18.037,50**	**0,370%**	76,935%	A
44	5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	M2	350,00	SINAPI	103319	40,38	51,49	18.021,50	0,37%	**18.021,50**	**0,370%**	77,305%	A
99	13.15	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102506	11,25	14,34	17.925,00	0,37%	**17.925,00**	**0,368%**	77,673%	A
53	7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	35,00	SINAPI	90844	398,50	508,08	17.782,80	0,36%	**17.782,80**	**0,365%**	78,037%	A
98	10.27	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	200,00	SCO	IT 29.30.0080	69,31	88,37	17.674,00	0,36%	**17.674,00**	**0,363%**	78,400%	A
90	1.3	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	130,00	SINAPI	98458	104,23	132,89	17.275,70	0,35%	**17.275,70**	**0,354%**	78,754%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
114	7.8	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90822	446,77	569,63	17.088,90	0,35%	**17.088,90**	**0,351%**	79,105%	A
103	13.16	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	1.250,00	SINAPI	102504	10,64	13,57	16.962,50	0,35%	**16.962,50**	**0,348%**	79,453%	A
116	11.71	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98062	3.287,52	4.191,59	16.766,36	0,34%	**16.766,36**	**0,344%**	79,797%	A
154	4.10	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ? LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	15,50	SINAPI	96555	835,68	1.065,49	16.515,10	0,34%	**16.515,10**	**0,339%**	80,136%	A
61	8.6	POLIMENTO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA, NOVO- R1	M2	750,00	ORSE	7342	17,19	21,92	16.440,00	0,34%	**16.440,00**	**0,337%**	80,473%	A
51	8.5	PISO ALTA RESISTÊNCIA OU INDUSTRIAL DE 12 MM, COMUM, COR CINZA, COM JUNTAS PLÁSTICAS, SEM POLIMENTO, ECCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO, APLICADO	M2	750,00	ORSE	12623	17,15	21,87	16.402,50	0,34%	**16.402,50**	**0,336%**	80,809%	A
119	7.7	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	30,00	SINAPI	90821	416,52	531,06	15.931,80	0,33%	**15.931,80**	**0,327%**	81,136%	A
104	8.13	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 10 CM. AF_10/2022	M2	120,00	SINAPI	92400	102,86	131,15	15.738,00	0,32%	**15.738,00**	**0,323%**	81,459%	A
111	10.2	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	95,00	SBC	62431	129,18	164,70	15.646,50	0,32%	**15.646,50**	**0,321%**	81,780%	A
105	8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	150,00	SINAPI	94992	80,54	102,69	15.403,50	0,32%	**15.403,50**	**0,316%**	82,096%	A

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
138	7.15	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	6,00	SINAPI	102184	1.970,18	2.511,98	15.071,88	0,31%	**15.071,88**	**0,309%**	82,405%	A
102	10.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3.500,00	SINAPI	91924	3,33	4,25	14.875,00	0,31%	**14.875,00**	**0,305%**	82,710%	A
48	7.13	REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO	M2	250,00	ORSE	1859	46,03	58,68	14.670,00	0,30%	**14.670,00**	**0,301%**	83,011%	A
112	5.7	DIVISÓRIA PAINEL PVC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	50,00	SEINFRA	C4493	224,21	285,87	14.293,50	0,29%	**14.293,50**	**0,293%**	83,304%	A
120	12.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	98557	44,53	56,78	14.195,00	0,29%	**14.195,00**	**0,291%**	83,595%	A
115	13.9	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	500,00	SINAPI	102213	22,22	28,33	14.165,00	0,29%	**14.165,00**	**0,291%**	83,886%	A
113	12.2	IMPERMEABILIZAÇÃO SEMI-FLEXÍVEL COM SIKA TOP 107 BI-COMPONENTE, COR CINZA, 03 DEMÃOS CRUZADAS APLICADO À TRINCHA PARA APLICAÇÃO EM PAREDES ENTERRADAS, SUBSOLOS, CAIXAS D'AGUA, ÁREAS FRIAS E EM CONTATO COM ESGOTO	M2	225,20	ORSE	13533	49,13	62,64	14.106,53	0,29%	**14.106,53**	**0,289%**	84,175%	A
163	4.11	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,9:1,2:0,6 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_09/2021	M3	12,75	SINAPI	90285	859,26	1.095,56	13.968,39	0,29%	**13.968,39**	**0,287%**	84,462%	A
117	11.87	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2? OU 3/4?, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86915	211,95	270,24	13.512,00	0,28%	**13.512,00**	**0,277%**	84,739%	A
121	11.62	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	256,00	SINAPI	89795	40,23	51,29	13.130,24	0,27%	**13.130,24**	**0,269%**	85,008%	B
100	1.2	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. INC_05/2024	M2	15,00	CAERN	2010083	673,96	859,30	12.889,50	0,26%	**12.889,50**	**0,264%**	85,273%	B
109	11.76	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	M	15,00	ORSE	12342	664,72	847,52	12.712,80	0,26%	**12.712,80**	**0,261%**	85,534%	B

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
148	10.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	350,00	SINAPI	91934	27,83	35,48	12.418,00	0,25%	**12.418,00**	**0,255%**	85,788%	B
55	17.2	LIMPEZA GERAL	M2	10.000,00	ORSE	2450	0,96	1,22	12.200,00	0,25%	**12.200,00**	**0,250%**	86,039%	B
123	11.78	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	86928	317,96	405,40	12.162,00	0,25%	**12.162,00**	**0,249%**	86,288%	B
146	2.5	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	350,00	SEINFRA	C1066	27,14	34,60	12.110,00	0,25%	**12.110,00**	**0,248%**	86,536%	B
134	2.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	SINAPI	97633	23,51	29,98	11.992,00	0,25%	**11.992,00**	**0,246%**	86,782%	B
124	4.13	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92452	182,52	232,71	11.635,50	0,24%	**11.635,50**	**0,239%**	87,021%	B
125	6.15	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94231	44,91	57,26	11.452,00	0,23%	**11.452,00**	**0,235%**	87,256%	B
143	11.70	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	UN	4,00	SINAPI	98052	2.217,30	2.827,06	11.308,24	0,23%	**11.308,24**	**0,232%**	87,488%	B
129	2.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	15,00	SINAPI	97626	588,23	749,99	11.249,85	0,23%	**11.249,85**	**0,231%**	87,719%	B
128	6.14	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	120,00	SINAPI	94228	71,57	91,25	10.950,00	0,22%	**10.950,00**	**0,225%**	87,943%	B
131	6.10	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	250,00	SINAPI	94219	34,33	43,77	10.942,50	0,22%	**10.942,50**	**0,224%**	88,168%	B
133	7.17	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	100874	342,48	436,66	10.916,50	0,22%	**10.916,50**	**0,224%**	88,392%	B

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
126	13.12	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	200,00	SINAPI	100752	42,77	54,53	10.906,00	0,22%	**10.906,00**	**0,224%**	88,615%	B
118	17.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO ÁCIDO MURIÁTICO. AF_04/2019	M2	2.000,00	SINAPI	99808	4,12	5,25	10.500,00	0,22%	**10.500,00**	**0,215%**	88,831%	B
68	6.6	ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA	M2	120,00	ORSE	12509	68,54	87,39	10.486,80	0,22%	**10.486,80**	**0,215%**	89,046%	B
139	10.35	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M. AF_12/2020	UN	20,00	SINAPI	97892	405,08	516,48	10.329,60	0,21%	**10.329,60**	**0,212%**	89,258%	B
127	12.3	IMPERMEABILIZAÇAO COM VEDAPREN PAREDE OU SIMILAR, 03 DEMAÕS	M2	250,00	ORSE	4850	32,20	41,06	10.265,00	0,21%	**10.265,00**	**0,211%**	89,468%	B
157	11.40	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 1,5 CV OU 1,48 HP, HM 10 A 70 M, Q 1,8 A 5,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	3,00	SINAPI	102115	2.664,57	3.397,33	10.191,99	0,21%	**10.191,99**	**0,209%**	89,677%	B
137	13.3	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	250,00	SINAPI	88496	31,94	40,72	10.180,00	0,21%	**10.180,00**	**0,209%**	89,886%	B
155	10.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	400,00	SINAPI	91834	19,44	24,79	9.916,00	0,20%	**9.916,00**	**0,203%**	90,090%	B
136	11.79	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	SINAPI	86895	385,83	491,93	9.838,60	0,20%	**9.838,60**	**0,202%**	90,291%	B
145	4.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020_PA	M2	35,00	SINAPI	101964	216,02	275,43	9.640,05	0,20%	**9.640,05**	**0,198%**	90,489%	B

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
152	2.18	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.500,00	SINAPI	97914	2,98	3,80	9.500,00	0,19%	**9.500,00**	**0,195%**	90,684%	B
132	9.4	APLICAÇÃO MANUAL DE GESSO SARRAFEADO (COM TALISCAS) EM PAREDES, ESPESSURA DE 1,0CM. AF_03/2023	M2	400,00	SINAPI	87424	18,61	23,73	9.492,00	0,19%	**9.492,00**	**0,195%**	90,879%	B
142	4.14	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92415	146,76	187,12	9.356,00	0,19%	**9.356,00**	**0,192%**	91,071%	B
164	10.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	350,00	SINAPI	93008	20,62	26,29	9.201,50	0,19%	**9.201,50**	**0,189%**	91,259%	B
144	4.5	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92760	12,72	16,22	8.921,00	0,18%	**8.921,00**	**0,183%**	91,442%	B
151	8.7	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94278	45,48	57,99	8.698,50	0,18%	**8.698,50**	**0,178%**	91,621%	B
150	8.8	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_06/2016	M	150,00	SINAPI	94288	44,15	56,29	8.443,50	0,17%	**8.443,50**	**0,173%**	91,794%	B
149	8.9	COLCHÃO DE AREIA	M3	50,00	ORSE	3212	130,55	166,45	8.322,50	0,17%	**8.322,50**	**0,171%**	91,965%	B
147	4.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	550,00	SINAPI	92761	11,87	15,13	8.321,50	0,17%	**8.321,50**	**0,171%**	92,135%	B
122	1.7	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	10.000,00	SINAPI	98525	0,65	0,83	8.300,00	0,17%	**8.300,00**	**0,170%**	92,306%	B
75	5.4	PAREDE DE BLOCO DE GESSO (50 X 65CM) - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	350,00	ORSE	10565	18,27	23,29	8.151,50	0,17%	**8.151,50**	**0,167%**	92,473%	B

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
176	10.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	101876	123,30	157,21	7.860,50	0,16%	**7.860,50**	**0,161%**	92,634%	B
158	11.83	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 46 X 30 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86900	244,02	311,13	7.778,25	0,16%	**7.778,25**	**0,160%**	92,794%	B
160	11.46	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 50 MM (PIAS DE COZINHA, MÁQUINAS DE LAVAR, ETC...)	UN	50,00	ORSE	1678	119,68	152,59	7.629,50	0,16%	**7.629,50**	**0,157%**	92,950%	B
159	11.45	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)	UN	75,00	ORSE	1679	77,30	98,56	7.392,00	0,15%	**7.392,00**	**0,152%**	93,102%	B
156	2.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE	M3	200,00	SEINFRA	C0702	28,38	36,18	7.236,00	0,15%	**7.236,00**	**0,148%**	93,250%	B
162	6.13	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	200,00	SINAPI	94224	27,57	35,15	7.030,00	0,14%	**7.030,00**	**0,144%**	93,395%	B
161	4.4	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	M	75,00	SINAPI	93205	73,23	93,37	7.002,75	0,14%	**7.002,75**	**0,144%**	93,538%	B
166	11.47	PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)	PT	50,00	ORSE	1683	109,16	139,18	6.959,00	0,14%	**6.959,00**	**0,143%**	93,681%	B
153	11.82	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	35,00	SINAPI	86901	149,50	190,61	6.671,35	0,14%	**6.671,35**	**0,137%**	93,818%	B
167	11.68	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97906	477,19	608,42	6.084,20	0,12%	**6.084,20**	**0,125%**	93,943%	B
168	11.88	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2? OU 3/4?, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86910	188,86	240,80	6.020,00	0,12%	**6.020,00**	**0,123%**	94,066%	B
165	11.93	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	95543	92,03	117,34	5.867,00	0,12%	**5.867,00**	**0,120%**	94,186%	B
169	16.8	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	M2	200,00	SEINFRA	C1907	22,26	28,38	5.676,00	0,12%	**5.676,00**	**0,116%**	94,303%	B

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
170	2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	75,00	SINAPI	97622	58,53	74,63	5.597,25	0,11%	**5.597,25**	**0,115%**	94,418%	B
171	11.51	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89714	36,10	46,03	5.523,60	0,11%	**5.523,60**	**0,113%**	94,531%	B
175	13.17	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	2.500,00	SINAPI	102498	1,69	2,15	5.375,00	0,11%	**5.375,00**	**0,110%**	94,641%	B
172	10.30	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	150,00	SINAPI	103782	27,85	35,51	5.326,50	0,11%	**5.326,50**	**0,109%**	94,750%	B
174	10.29	LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	UN	150,00	SINAPI	100903	27,72	35,34	5.301,00	0,11%	**5.301,00**	**0,109%**	94,859%	B
110	6.7	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	M2	550,00	ORSE	2324	7,38	9,40	5.170,00	0,11%	**5.170,00**	**0,106%**	94,965%	B
177	11.74	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	100,00	SINAPI	100849	38,96	49,67	4.967,00	0,10%	**4.967,00**	**0,102%**	95,067%	C
212	11.14	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 75 MM X 2 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	EMOP	15.038.0220-A	193,54	246,76	4.935,20	0,10%	**4.935,20**	**0,101%**	95,168%	C
178	11.50	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89713	32,22	41,08	4.929,60	0,10%	**4.929,60**	**0,101%**	95,269%	C
106	7.25	CORRIMÃO DUPLO EM TUBO DE FERRO GALVANIZADO 1 1/2", COM CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA	M	65,00	ORSE	12188	58,26	74,28	4.828,20	0,10%	**4.828,20**	**0,099%**	95,369%	C
180	10.23	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92031	75,50	96,26	4.813,00	0,10%	**4.813,00**	**0,099%**	95,467%	C
179	10.31	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	100,00	SINAPI	100910	37,05	47,24	4.724,00	0,10%	**4.724,00**	**0,097%**	95,564%	C

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
182	4.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	350,00	SINAPI	92762	10,55	13,45	4.707,50	0,10%	**4.707,50**	**0,097%**	95,661%	□
183	11.89	TORNEIRA CROMADA 1/2? OU 3/4? PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86914	144,25	183,92	4.598,00	0,09%	**4.598,00**	**0,094%**	95,755%	□
188	10.19	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	101893	88,16	112,40	4.496,00	0,09%	**4.496,00**	**0,092%**	95,847%	□
186	11.69	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	12,00	SINAPI	98107	292,04	372,35	4.468,20	0,09%	**4.468,20**	**0,092%**	95,939%	□
190	11.32	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	50,00	SETOP CI	80902	69,18	88,20	4.410,00	0,09%	**4.410,00**	**0,090%**	96,029%	□
205	3.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2A CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	350,00	SINAPI	102327	9,83	12,53	4.385,50	0,09%	**4.385,50**	**0,090%**	96,119%	□
184	11.25	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89513	98,10	125,08	4.377,80	0,09%	**4.377,80**	**0,090%**	96,209%	□
189	4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	300,00	SINAPI	92770	11,37	14,50	4.350,00	0,09%	**4.350,00**	**0,089%**	96,298%	□
187	4.12	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	50,00	SINAPI	92510	66,09	84,26	4.213,00	0,09%	**4.213,00**	**0,086%**	96,385%	□
199	7.5	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	250,00	SINAPI	100659	13,13	16,74	4.185,00	0,09%	**4.185,00**	**0,086%**	96,471%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
192	11.63	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89797	50,35	64,20	4.173,00	0,09%	**4.173,00**	**0,086%**	96,556%	C
210	2.4	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	350,00	ORSE	17	9,25	11,79	4.126,50	0,08%	**4.126,50**	**0,085%**	96,641%	C
191	10.28	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	250,00	SINAPI	97610	12,73	16,23	4.057,50	0,08%	**4.057,50**	**0,083%**	96,724%	C
185	16.5	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 12 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101911	311,15	396,72	3.967,20	0,08%	**3.967,20**	**0,081%**	96,805%	C
194	11.49	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89712	25,93	33,06	3.967,20	0,08%	**3.967,20**	**0,081%**	96,887%	C
173	16.7	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	CPOS	97.02.193	20,50	26,14	3.921,00	0,08%	**3.921,00**	**0,080%**	96,967%	C
193	4.16	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	60,00	SINAPI	105029	50,74	64,69	3.881,40	0,08%	**3.881,40**	**0,080%**	97,047%	C
195	10.20	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	20,00	SINAPI	101894	150,84	192,32	3.846,40	0,08%	**3.846,40**	**0,079%**	97,126%	C
141	6.16	CHAPIM DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO	M	150,00	ORSE	8637	19,71	25,12	3.768,00	0,08%	**3.768,00**	**0,077%**	97,203%	C
196	11.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89402	12,18	15,53	3.727,20	0,08%	**3.727,20**	**0,076%**	97,280%	C
198	11.1	PONTO DE ÁGUA FRIA (LAVATÓRIO, TANQUE, PIA DE COZINHA, ETC...)	PT	25,00	IOPES	140701	114,72	146,27	3.656,75	0,08%	**3.656,75**	**0,075%**	97,355%	C
219	10.3	RASGO LINEAR MANUAL EM ALVENARIA, PARA ELETRODUTOS, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_09/2023	M	350,00	SINAPI	90447	8,11	10,34	3.619,00	0,07%	**3.619,00**	**0,074%**	97,429%	C
201	11.59	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	65,00	SINAPI	89796	43,13	54,99	3.574,35	0,07%	**3.574,35**	**0,073%**	97,502%	C

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
200	11.91	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95547	109,34	139,41	3.485,25	0,07%	**3.485,25**	**0,071%**	97,574%	□
197	8.20	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88650	13,55	17,28	3.456,00	0,07%	**3.456,00**	**0,071%**	97,645%	□
181	16.6	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	150,00	SINAPI	97599	18,03	22,99	3.448,50	0,07%	**3.448,50**	**0,071%**	97,715%	□
204	11.67	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020	UN	10,00	SINAPI	97905	255,75	326,08	3.260,80	0,07%	**3.260,80**	**0,067%**	97,782%	□
202	11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	SINAPI	89401	10,59	13,50	3.240,00	0,07%	**3.240,00**	**0,066%**	97,849%	□
207	10.36	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	20,00	SINAPI	96986	124,11	158,24	3.164,80	0,06%	**3.164,80**	**0,065%**	97,914%	□
206	11.48	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	120,00	SINAPI	89711	20,66	26,34	3.160,80	0,06%	**3.160,80**	**0,065%**	97,978%	□
209	10.18	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93664	61,14	77,95	3.118,00	0,06%	**3.118,00**	**0,064%**	98,042%	□
211	11.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89403	18,65	23,78	2.853,60	0,06%	**2.853,60**	**0,059%**	98,101%	□
213	10.22	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	50,00	SINAPI	92028	44,70	56,99	2.849,50	0,06%	**2.849,50**	**0,058%**	98,159%	□
203	10.33	REFLETOR SLIM LED 50W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	UN	45,00	ORSE	12807	48,68	62,07	2.793,15	0,06%	**2.793,15**	**0,057%**	98,217%	□
217	10.17	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	40,00	SINAPI	93661	54,61	69,63	2.785,20	0,06%	**2.785,20**	**0,057%**	98,274%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
216	10.21	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	75,00	SINAPI	91953	28,80	36,72	2.754,00	0,06%	**2.754,00**	**0,056%**	98,330%	□
215	11.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	120,00	SINAPI	89449	17,59	22,43	2.691,60	0,06%	**2.691,60**	**0,055%**	98,385%	□
208	11.92	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	SINAPI	95544	70,03	89,29	2.678,70	0,05%	**2.678,70**	**0,055%**	98,440%	□
214	16.2	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	SINAPI	101908	199,42	254,26	2.542,26	0,05%	**2.542,26**	**0,052%**	98,493%	□
235	2.9	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97650	7,89	10,06	2.515,00	0,05%	**2.515,00**	**0,052%**	98,544%	□
218	8.19	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88649	9,86	12,57	2.514,00	0,05%	**2.514,00**	**0,052%**	98,596%	□
221	10.25	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91993	45,99	58,64	2.345,60	0,05%	**2.345,60**	**0,048%**	98,644%	□
225	10.24	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	SINAPI	91992	43,99	56,09	2.243,60	0,05%	**2.243,60**	**0,046%**	98,690%	□
223	8.18	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	200,00	SINAPI	88648	8,66	11,04	2.208,00	0,05%	**2.208,00**	**0,045%**	98,735%	□
220	11.90	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95545	68,54	87,39	2.184,75	0,04%	**2.184,75**	**0,045%**	98,780%	□
224	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA - REV 02_01/2022	M2	4,50	ORSE	51	377,97	481,91	2.168,60	0,04%	**2.168,60**	**0,044%**	98,824%	□
222	11.36	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89987	66,37	84,62	2.115,50	0,04%	**2.115,50**	**0,043%**	98,868%	□
228	11.61	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89785	26,43	33,70	2.022,00	0,04%	**2.022,00**	**0,041%**	98,909%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)			PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
226	11.34	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89986	58,15	74,14	1.853,50	0,04%	**1.853,50**	**0,038%**	98,947%	□
229	10.34	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	40,00	SINAPI	101632	36,29	46,27	1.850,80	0,04%	**1.850,80**	**0,038%**	98,985%	□
227	11.94	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	95542	56,03	71,44	1.786,00	0,04%	**1.786,00**	**0,037%**	99,022%	□
237	10.26	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	25,00	SINAPI	98307	52,35	66,75	1.668,75	0,03%	**1.668,75**	**0,034%**	99,056%	□
231	10.32	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE EMBUTIR, COM 1 LÂMPADA TUBULAR LED DE 18 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	50,00	SINAPI	100913	25,40	32,39	1.619,50	0,03%	**1.619,50**	**0,033%**	99,089%	□
232	2.12	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97645	25,38	32,36	1.618,00	0,03%	**1.618,00**	**0,033%**	99,123%	□
230	11.33	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	50,00	SINAPI	89352	25,16	32,08	1.604,00	0,03%	**1.604,00**	**0,033%**	99,155%	□
233	11.66	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89707	49,55	63,18	1.579,50	0,03%	**1.579,50**	**0,032%**	99,188%	□
234	11.86	SIFÃO DO TIPO GARRAFA/COPO EM PVC 1.1/4 X 1.1/2? - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86882	23,93	30,51	1.525,50	0,03%	**1.525,50**	**0,031%**	99,219%	□
236	11.13	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94707	54,23	69,14	1.382,80	0,03%	**1.382,80**	**0,028%**	99,248%	□
246	2.6	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	350,00	SINAPI	97641	3,03	3,86	1.351,00	0,03%	**1.351,00**	**0,028%**	99,275%	□
238	10.16	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93658	21,03	26,81	1.340,50	0,03%	**1.340,50**	**0,027%**	99,303%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
240	11.57	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89784	24,32	31,01	1.240,40	0,03%	**1.240,40**	**0,025%**	99,328%	□
241	11.58	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89786	38,37	48,92	1.223,00	0,03%	**1.223,00**	**0,025%**	99,353%	□
239	11.64	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	50,00	SINAPI	89710	18,90	24,10	1.205,00	0,02%	**1.205,00**	**0,025%**	99,378%	□
262	2.8	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97647	3,65	4,65	1.162,50	0,02%	**1.162,50**	**0,024%**	99,402%	□
242	2.10	REMOÇÃO DE TESOURAS DE MADEIRA, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	SINAPI	97651	85,97	109,61	1.096,10	0,02%	**1.096,10**	**0,022%**	99,424%	□
243	11.60	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	60,00	SINAPI	89783	14,24	18,16	1.089,60	0,02%	**1.089,60**	**0,022%**	99,447%	□
244	11.7	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	45,00	SINAPI	94783	17,92	22,85	1.028,25	0,02%	**1.028,25**	**0,021%**	99,468%	□
245	11.35	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	25,00	SINAPI	89353	28,27	36,04	901,00	0,02%	**901,00**	**0,018%**	99,486%	□
247	11.11	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94705	35,09	44,74	894,80	0,02%	**894,80**	**0,018%**	99,505%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
249	11.55	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89744	27,70	35,32	883,00	0,02%	**883,00**	**0,018%**	99,523%	C
248	11.12	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94706	34,28	43,71	874,20	0,02%	**874,20**	**0,018%**	99,541%	C
252	10.38	LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40,00	EMBASA	60.07.71	16,64	21,22	848,80	0,02%	**848,80**	**0,017%**	99,558%	C
250	11.19	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	SINAPI	89503	21,65	27,60	828,00	0,02%	**828,00**	**0,017%**	99,575%	C
254	2.16	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	50,00	SINAPI	97663	12,98	16,55	827,50	0,02%	**827,50**	**0,017%**	99,592%	C
251	11.85	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86883	12,97	16,54	827,00	0,02%	**827,00**	**0,017%**	99,609%	C
255	11.27	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89395	12,76	16,27	813,50	0,02%	**813,50**	**0,017%**	99,626%	C
256	11.43	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	94795	31,32	39,93	798,60	0,02%	**798,60**	**0,016%**	99,642%	C
253	10.15	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93655	12,38	15,78	789,00	0,02%	**789,00**	**0,016%**	99,658%	C
257	11.53	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89731	15,22	19,41	776,40	0,02%	**776,40**	**0,016%**	99,674%	C

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
258	11.16	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89364	11,47	14,62	731,00	0,01%	**731,00**	**0,015%**	99,689%	□
261	10.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	50,00	SINAPI	93653	11,45	14,60	730,00	0,01%	**730,00**	**0,015%**	99,704%	□
259	11.54	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89737	22,79	29,06	726,50	0,01%	**726,50**	**0,015%**	99,719%	□
263	11.26	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89393	10,80	13,77	688,50	0,01%	**688,50**	**0,014%**	99,733%	□
260	11.65	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89709	21,59	27,53	688,25	0,01%	**688,25**	**0,014%**	99,747%	□
265	11.84	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1? PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	50,00	SINAPI	86879	10,18	12,98	649,00	0,01%	**649,00**	**0,013%**	99,761%	□
266	2.11	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	50,00	SINAPI	97644	9,83	12,53	626,50	0,01%	**626,50**	**0,013%**	99,773%	□
283	2.7	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	250,00	SINAPI	97640	1,95	2,49	622,50	0,01%	**622,50**	**0,013%**	99,786%	□
267	11.24	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	35,00	SINAPI	89501	13,74	17,52	613,20	0,01%	**613,20**	**0,013%**	99,799%	□
264	11.38	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89351	23,78	30,32	606,40	0,01%	**606,40**	**0,012%**	99,811%	□
268	11.18	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89499	18,68	23,82	595,50	0,01%	**595,50**	**0,012%**	99,823%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
269	11.15	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89360	9,27	11,82	591,00	0,01%	**591,00**	**0,012%**	99,836%	□
270	11.21	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89362	9,25	11,79	589,50	0,01%	**589,50**	**0,012%**	99,848%	□
272	11.28	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89398	17,76	22,64	566,00	0,01%	**566,00**	**0,012%**	99,859%	□
271	11.10	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94785	21,85	27,86	557,20	0,01%	**557,20**	**0,011%**	99,871%	□
273	11.17	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89369	16,69	21,28	532,00	0,01%	**532,00**	**0,011%**	99,882%	□
277	11.52	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	SINAPI	89724	9,80	12,50	500,00	0,01%	**500,00**	**0,010%**	99,892%	□
276	11.20	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	50,00	SINAPI	89358	7,78	9,92	496,00	0,01%	**496,00**	**0,010%**	99,902%	□
275	11.9	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94703	19,17	24,44	488,80	0,01%	**488,80**	**0,010%**	99,912%	□
274	11.37	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	20,00	SINAPI	89349	18,90	24,10	482,00	0,01%	**482,00**	**0,010%**	99,922%	□
278	11.44	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	10,00	SINAPI	94796	36,62	46,69	466,90	0,01%	**466,90**	**0,010%**	99,932%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.mail@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
279	11.56	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	25,00	SINAPI	89782	14,15	18,04	451,00	0,01%	**451,00**	**0,009%**	99,941%	□
280	11.42	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86885	12,86	16,40	410,00	0,01%	**410,00**	**0,008%**	99,949%	□
282	11.22	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89367	12,73	16,23	405,75	0,01%	**405,75**	**0,008%**	99,957%	□
281	11.23	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89497	12,67	16,15	403,75	0,01%	**403,75**	**0,008%**	99,966%	□
284	11.41	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2? X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	25,00	SINAPI	86884	11,29	14,39	359,75	0,01%	**359,75**	**0,007%**	99,973%	□
285	11.31	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	20,00	SINAPI	89386	9,33	11,90	238,00	0,00%	**238,00**	**0,005%**	99,978%	□
286	11.8	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89383	6,42	8,19	204,75	0,00%	**204,75**	**0,004%**	99,982%	□
287	2.13	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	80,00	SINAPI	97665	1,85	2,36	188,80	0,00%	**188,80**	**0,004%**	99,986%	□
288	11.6	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM X 1/2 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89376	5,51	7,03	175,75	0,00%	**175,75**	**0,004%**	99,990%	□
289	11.29	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	25,00	SINAPI	89417	5,35	6,82	170,50	0,00%	**170,50**	**0,003%**	99,993%	□
290	2.15	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	250,00	SINAPI	97662	0,51	0,65	162,50	0,00%	**162,50**	**0,003%**	99,997%	□

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luis Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98458-0136 / E-mail: ascontrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.□
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM		DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	Data/ Base: SINAPI 08/2025; SBC 09/2025; IOPES 06/2025; SIURB 01/2025; CPOS 06/2025; EMOP 08/2025; SCO 08/2025; ORSE 07/2025; SEINFRA 028;		VALOR ADOTADO (R$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
da Curva	do Orçam				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/ BDI	VALOR UNIT C/	VALOR TOTAL C/ BDI	(%)	TOTAL	PESO %	PESO %	
291	11.30	LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	20,00	SINAPI	94657	3,67	4,68	93,60	0,00%	**93,60**	**0,002%**	99,998%	C
292	2.14	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	85,00	SINAPI	97660	0,68	0,87	73,95	0,00%	**73,95**	**0,002%**	100,000%	C
			VALOR TOTAL SEM BDI (R$) =						3.823.542,31		**4.875.016,45**	**100,000%**		
			VALOR DO BDI (R$) =						1.051.474,14	27,50%				
			VALOR TOTAL COM BDI (R$) =						4.875.016,45	73,79%				

Quatro Milhões Oitocentos e Setenta e Cinco Mil Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos.

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 110369601-7

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98456-0136 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - MA.
Local: Município de Coelho Neto - MA.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO			(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
1-	Administração central			3,00%
			Total deste grupo =	**3,00%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
1-	Seguro e Garantia			0,80%
2-	Risco			0,97%
3-	Despesas financeiras			0,59%
			Total deste grupo =	**2,36%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
1-	Lucro bruto			6,16%
			Total deste grupo =	**6,16%**
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
1-	PIS			0,65%
2-	COFINS			3,00%
3-	ISS			5,00%
4-	CPRB			3,60%
			Total deste grupo =	**12,25%**
			TOTAL = f(fórmula) =	**27,50%**

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA

TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

BDI = {[(1+AC+S+R+G).(1+DF).(1+L)]/(1-I)} - 1

Onde:
AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
S = TAXA DE SEGUROS;
R = TAXA DE RISCOS;
G = TAXA DE GARANTIAS;
DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

LIMITES DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Item componente do BDI	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,82%	7,42%	6,88%
TOTAL	**20,34%**	**22,12%**	**25,00%**

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 110369601-7

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 36.739.349/0001- 97
Av. Senador Vitorino Freire, Nº 1, Edif. São Luís Offices Sala 1511 , Areinha, São Luís-MA / CEP: 65.030-015
Telefone: (98) 98436-0136 / E-mail: asconstrucoes.ma@gmail.com

OBJETO/ OBRA: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Necessidades da Secretaria de Educação do Município de Coelho Neto - M
Local: Município de Coelho Neto - MA.□
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291
DATA: 08H:00M DO DIA 01/12/2025

BDI = 27,50%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - HORA = 90,08%
ENC. SOCIAIS DESONERADO - MÊS = 52,02%

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA %**	**MENSALISTA %**
	GRUPO A		
A1	INSS	5,00%	5,00%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	**TOTAL**	**16,00%**	**16,00%**
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,89%	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95%	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	11,70%	9,13%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,70%	10,28%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
B	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A**	**49,62%**	**20,79%**
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,55%	4,56%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,18%	0,08%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,37%	3,29%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,61%	2,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
C	**TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A**	**14,09%**	**11,21%**
	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	9,98%	3,73%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,39%	0,29%
D	**TOTAL**	10,37%	4,02%
	TOTAL (A+B+C+D)	**90,08%**	**52,02%**

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCIA DELANE SILVA
Data: 01/12/2025 02:29:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCIA DELANE SILVA
Engenheira Civil
CREA/MA Nº: 110369601-7

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.01 02:34:50 -03'00'

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS (PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

7.0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS PREÇOS READEQUADA

7.2. Da forma da apresentação da proposta:

7.2.1. A PROPOSTA DE PREÇOS, (conforme modelo do Anexo I) deverá ser apresentada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em língua portuguesa, em papel timbrado ou identificado com o carimbo padronizado do (CNPJ) da licitante, indicando o número deste Edital, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail e o respectivo endereço com CEP, fazer referência ao banco, a agência e respectivos códigos e o n.º da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como, datada e assinada, especificando claramente:

7.2.1.1. Carta-Proposta contendo o preço global da obra, em moeda corrente do país (R$); condições de pagamento; prazo de execução; prazo de validade da proposta.

7.2.1.2. A proposta deverá ter a validade mínima de 90 (noventa) dias, contada da data estabelecida no preâmbulo desta CONCORRÊNCIA.

7.2.1.3. Quadros de Quantidades; valor unitário; valor total e ao final o percentual (%) de BDI Utilizado, preenchidos, em conformidade com os modelos das planilhas fornecidas com o edital.

7.2.1.4. Cronograma físico-financeiro, preenchido em conformidade com o prazo de execução e as condições de pagamento.

7.2.1.5. Exige–se dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do § 1º do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2.1.6. Todos os documentos de caráter técnico que integrem este processo licitatório (orçamento, planilhas, cronogramas), deverão estar assinados por profissional habilitado, acompanhado de menção do título profissional e o número do CREA.

Thiago Aecio Rosario Lobo
Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA 11292 D/MA

7.2.1.7. É obrigatório e de caráter sujeito a desclassificação, a apresentação de planilha geral de Orçamento, BDI e cronograma físico e financeiro anexo à proposta Planilha Orçamentária.

7.2.1.8. A licitante deverá indicar o percentual do BDI (Benefício de Despesas Indiretas), detalhando todos os seus componentes, também em forma percentual, sob pena de desclassificação.

7.2.1.9. A licitante não deve incluir em seu BDI as parcelas relativas ao IRPJ e à CSLL, por se constituírem em tributos de natureza direta (ACÓRDÃO Nº 254/2010 - TCU – PLENÁRIO)

7.3. Nos preços cotados deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, enfim, quaisquer outras despesas necessárias à realização dos serviços, bem assim, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Os impostos, as taxas, as despesas indiretas e o lucro bruto da licitante deverão estar considerados em item específico-BDI.

1. Licitante: AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES.
1.1 PROPOSTA DE PREÇOS

Considerando o item 7.0 do edital, acima expresso, que discorre acerca da proposta de preço do licitante, foi analisada a documentação comprobatória apresentada pela empresa licitante **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 36.739.349/0001-97**, e constatou-se que:

a) No tocante ao itens: 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4, 7.2.5, 7.2.6, 7.2.7, 7.2.8, 7.2.9, 7.3 o licitante atendeu as exigências do Edital.

CONCLUSÃO:

Tendo em vista as diretrizes estabelecidas por meio do edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025** referente a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA., no que tange a empresa **AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES – CNPJ: 36.739.349/0001-97,** todos os parâmetros estabelecidos no item 7.0, que discorre sobre a proposta de preços, foram atendidos pela licitante, sendo assim **CLASSIFICADA** para prosseguir no processo de contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou

Thiago Aecio Rosario Lobo
Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA 11292 D/MA

conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, para o município de Coelho Neto - MA.

Coelho Neto-MA, 04 de Dezembro de 2025.

Thiago Aécio Rosario Lobo
Fiscalização
Engenheiro Civil
CREA 11292 D/MA

Thiago Aécio Rosário Lobo
Engenheiro Civil
CREA: 1115331400MA

AO ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO DE CONTRATRAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA.

CONCORRÊNCIA Nº 012/2025.
OBJETO: é a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários do Município de Coelho Neto – Ma; de acordo com Edital, Planilhas e Projeto Básico no anexo.

A MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº.: 27.896.522/0001-70, com Endereço na R José Feitosa Mourão, nº 839-A, Bairro: centro na cidade de Aldeias Altas – Estado do Maranhão, que neste ato regularmente representada por seu sócio Wellington Lima Bacelar Junior, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 604315263-03, e RG nº 037758972009-1 SSP/MA, VEM, com o habitual respeito apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, o que faz pelas razões que passa a expor.

I – PREMILIMINARMENTE

Cumpre esclarecer, inicialmente, que o recorrente manifestou sua intenção de recorrer ao final da sessão de classificação e habilitação, conforme se depreende da respectiva ata, cumprindo o que prevê o artigo 40 da Lei nº 14.133/2021.

II - DA TEMPESTIVIDADE

Considerando que a aplicação da norma vigente, conforme expressamente indicado no edital, bem como o disposto no Art. 165 da Nova Lei de Licitações, "que cabe recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata".

Dessa forma, o prazo para apresentação do recurso é até 15/12/2025, com determinação horário pelo agente de contratação até as 18h. Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

III – DOS FATOS

A Prefeitura do Município de Coelho Neto, fez publicar edital de licitação na modalidade de Concorrência sob o nº 011/2025 tendo como Contratante a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS,** para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de **preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS** (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários do Município de Coelho Neto – Ma; de acordo com Edital, Planilhas e Projeto Básico no anexo.

A sessão virtual de abertura dos trabalhos foi designada para o dia 01/12/2025 as 08:00h, ocasião em que as licitantes interessadas compareceram e ofertaram suas propostas de preço. Após a análise das propostas apresentadas.

Contudo, após a apreciação das propostas das empresas licitantes, o pleito deu por vencedora a empresa Antônio Alves dos Santos Neto Construtora Ltda.

Conforme será demonstrado, a proposta da empresa vencedora do certame tem erros que acreditamos não ter sido observado pelo julgador, o que impossibilita esta de ser vencedora, haja vista, proposta inadequada para parecer ser a melhor aquisição para a administração pública, contudo, com erros e falhas manifestamente insanáveis.

LOTES / ITENS					
N°	1		Situação:	VENCEDOR	
Descrição:	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da				
Quantidade:	1				
Valor:	6.500.021,94				
Vencedor	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	36.739.349/0001-97	Valor:	4.875.016,450	

Considerando que se trata de procedimento submetido à etapa recursal única, foi facultado às demais empresas participantes do certame o registro da intenção de apresentação de recurso, o que foi prontamente feito pela empresa recorrente.

A MIX GESTÂO, isso porque, em que pese o conhecimento e o costumeiro acerto do agente de contratação e de sua equipe técnica, não verificou que a empresa vencedora não atendeu os requisitos requeridos conforme os anexos do edital, o que a proposta vencedora possui flagrantes irregularidades que impedem a contratação da empresa.

Contudo, conforme será a seguir demonstrado, passaremos a discorrer sobre os seguintes pontos:

No que se refere ao Item 7.6 do Projeto Básico, a empresa declarada vencedora não apresentou a Declaração de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450 de 24 de julho de 2018.

E ainda, em analise a proposta da empresa considerada vencedora restou verificadas as seguintes inconsistências que alteram substancialmente valores e exequibilidade do objeto como um todo.

Vejamos:

A composição de preços unitários cumpre papel essencial na contratação de obras e serviços de engenharia, pois:

- Discrimina insumos, mão de obra, equipamentos e encargos;

- Evidencia a metodologia de cálculo do licitante;

- Permite verificar aderência às normas técnicas e ao SINAPI;

- Demonstra a formação dos preços unitários e globais;

- Possibilita à Administração avaliar a exequibilidade e coerência do orçamento.

Assim, a falta de uma ou mais composições caracteriza ausência de elemento obrigatório da proposta, impedindo a Administração de analisar de forma segura se o preço unitário oferecido corresponde aos insumos adequados, se os custos são compatíveis com a legislação trabalhista e com acordos coletivos, se há subprecificação ou distorções que possam comprometer a execução contratual, se existe equilíbrio entre itens semelhantes e se a composição apresentada está em linha com o projeto básico.

A ausência parcial não é mero detalhe: trata-se de omissão de peça essencial

A composição unitária não é documento acessório; é documento essencial, especialmente quando: - trata-se de obra ou serviço de engenharia, e a administração deve aferir a exequibilidade nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Mesmo que tenha sido omitida apenas parte das composições, trata-se de omissão grave, pois qualquer item sem composição inviabiliza a conferência dos quantitativos, a verificação da coerência horizontal entre os serviços, o rastreio dos valores de mão de obra embutido nos itens e a avaliação da compatibilidade com tributos, encargos sociais e custos indiretos.

Portanto, a Administração não pode presumir a exequibilidade de itens sem composição, tampouco aceitar que a falta parcial neutralize o prejuízo à análise da proposta.

O que leva a desclassificação da proposta, pois da forma como a empresa fez sua proposta está levando a erro a administração pública, e em uma licitação os licitantes deverão sempre demonstrar boa-fé, caso contrário o licitante que quiser levar a administração a erro deverá sofrer sanções graves; haja vista, que quando se refere à natureza do negócio, ao objeto principal da licitação ou a alguma das qualidades a ele essenciais (art. 139 do Código Civil), a omissão ou falha substancial prejudica o conteúdo essencial do documento, inviabilizando seu adequado entendimento.

Como cediço, a licitação consiste num procedimento formal em que a Administração Pública convoca, mediante uma sucessão de atos vinculantes, pessoas e/ou empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens ou serviços. Tal procedimento formal deve assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento do maior número de concorrentes, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

Dentro os princípios que regem a licitação, qualquer que seja a sua modalidade, deverá sempre observar a igualdade entre os licitantes; e vinculação ao edital e seus anexos e julgamento objetivo. Sobretudo a improbidade administrativa.

Entendemos que a empresa considerada vencedora, ao não demonstrar uma proposta de forma correta, esta esta sim induzindo a administração pública ao erro entendendo ser esta uma empresa apta para atender ao Munícipio na obra determinada no objeto do edital.

Ao analisar a proposta apresentada restará observado que e empresa Antônio Alves dos Santos Neto Construtora Ltda, omitiu vários itens constante no edital e nos anexos, para a confecção de uma proposta correta, exigências substanciais ali elencadas por desídia.

Agir com desídia é atuar com negligência, descuido, má vontade, desleixo ou falta de diligência no cumprimento das obrigações e procedimentos exigidos pelo edital e pela legislação.

Essa conduta compromete a seriedade e a validade da proposta ou do processo como um todo, ou até mesmo do procedimento como um todo se a administração pública, ou seja, os responsáveis pela licitação desconsiderar as ilegalidades apresentadas.

Diante de tudo que foi exposto, concluímos o seguinte: **Baseado na Lei 14.133/2021, quanto a ausencia da declaração requerida no Item 7.6 do Projeto Básico.**

1. Descumprimento direto ao edital / projeto básico (arts. 18, I e 28)

A Nova Lei determina:

- Art. 18, I – a Administração deve obedecer ao edital rigorosamente.
- Art. 28 – exige que o edital contenha todas as obrigações de habilitação e apresentação de documentos.

Se o Projeto Básico ou o Edital exigem declarações obrigatórias, a falta delas impede a habilitação e/ou a classificação da proposta. Não tem como o licitante ser dispensado de cumprir exigência obrigatória, pois isso viola a isonomia.

2. A ausência das declarações gera desclassificação obrigatória da proposta (art. 59, I)

O art. 59 é claro: **Será desclassificada a proposta que estiver em desconformidade com requisitos do edital** ou apresentar omissões e erros relevantes. A falta de declarações exigidas **é omissão relevante** e impede o prosseguimento da licitação.

3. Falha NÃO SANÁVEL — Art. 64, §1º; O saneamento só é permitido para irregularidades formais**.**

Mas a lei afirma: **Art. 64, §1º – É vedado o saneamento que altere a substância da proposta ou da habilitação.**

Se o edital exige declarações específicas, elas:

- afetam a **habilitação jurídica, de capacidade operacional ou responsabilidade**;
- não podem ser incluídas **posteriormente**, porque isso altera a situação do licitante e concede vantagem indevida.

A empresa não pode complementar a documentação se a exigência era prévia.

4. Violação ao princípio da isonomia e igualdade (art. 5º)

Aceitar uma empresa **sem as declarações obrigatórias**:

- trata de forma desigual os demais licitantes que cumpriram todas as exigências;
- gera favorecimento e quebra o princípio de isonomia.

O TCU já decidiu repetidamente que: "Não é possível flexibilizar exigências editalícias, sob pena de violação à competitividade e à *igualdade, e afirma que o edital e seus anexos são* leis entre as partes. Assim, manter a empresa habilitada coloca **em risco a contratação** e **pode gerar responsabilização do gestor.**

1. Quanto a proposta é importante demonstrar diante da Legislação Pátria.

Violação ao princípio do julgamento objetivo: Nos termos do art. 5º e art. 88, I, da Lei 14.133/2021, a Administração deve observar critérios objetivos definidos no edital. A aceitação de proposta em desconformidade representa violação ao julgamento objetivo compromete a isonomia.

Desclassificação obrigatória de propostas irregulares, O art. 59, I, da Lei 14.133/2021 determina a desclassificação de propostas que contenham erros, omissões ou desconformidades relevantes com o edital. As falhas verificadas na proposta vencedora impedem sua classificação e continuidade no certame.

Falhas não sanáveis (art. 64, §1º), sabemos que é vedada a correção de falhas que alterem a substância da proposta. As irregularidades encontradas são essenciais e não meramente formais, impedindo qualquer tentativa de saneamento.

Violação à vinculação ao edital e à isonomia Conforme arts. 18, I, 28 e 5º, a Administração deve cumprir integralmente o edital. A aceitação de proposta que descumpre especificações resulta em violação à igualdade entre licitantes.

A manutenção da proposta irregular compromete a lisura, a competitividade e pode gerar contratação antieconômica, contrariando o interesse público e o dever de eficiência.

IV CONCLUSÃO

Com tudo que foi apresentado, concluímos que a empresa declarada vencedora não apresentou os requisitos necessários requeridos em Edital e seus anexos, não atendendo as exigências requeridas para o certame, não podendo ser considerada vencedora o que estaria ferindo princípios básicos da licitação, o que poderá levar a pensar em intenção da administração Pública por esta contratação, e assim, tal ato gera investigação dos órgãos fiscalizadores.

De igual forma, em análise dos autos, ressaltamos que a Recorrente apresentou a melhor proposta, além de ter obedecido as normas requeridas no Edital e seus anexos.

Desta forma, a empresa recorrente requer a apreciação do recurso e verificação das ilegalidades apresentadas que a Ilustre comissão venha declarar a recorrente CLASSIFICADA e ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso,** reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada para fins de rever a decisão de DESCLASSIFICAÇÃO, declarando a nulidade de todos os atos já praticados.

E ainda, não acolhendo os pedidos e consequentemente a alteração da decisão de vencedora da empresa recorrida, **requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior para que seja reapreciado o recurso.**

V DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) O recebimento da presente RAZÕES, posto que tempestiva;

b) A intimação da empresa Antônio Alves dos Santos Neto Construtora Ltda para apresentar CONTRARRAZÕES no prazo legal;

c) diante da plena comprovação de atendimento ao Edital, e pela comprovação dos fatos alegados, REQUER, o recebimento do presente recurso, em **seu efeito suspensivo;**

d) No MÉRITO pelo PROVIMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO pelas fundamentações supra esposada, CLASSIFICANDO A RECORRENTE COMO VENCEDORA e anulando os atos posteriores,

e) O recebimento da presente manifestação com o reconhecimento das irregularidades da proposta apresentadas, e o reexame da decisão de classificação;

Termos em que pede deferimento.

Aldeias Altas, 12/12/2025.

MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:27896522000170
Assinado de forma digital por MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA:27896522000170
Dados: 2025.12.15 15:18:30 -03'00'

VILMA CRISTINA MELO BEZERRA
Assinado de forma digital por VILMA CRISTINA MELO BEZERRA
Dados: 2025.12.15 15:05:23 -03'00'

MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
Wellington Lima Bacelar Junior

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA
RECORRENTE: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA
RECORRIDA: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS (PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

I – SÍNTESE DO RECURSO

A empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA interpusera recurso administrativo alegando, em síntese:

a) que a empresa recorrida não teria apresentado a declaração prevista no item 7.6 do Projeto Básico;
b) que a proposta da recorrida conteria supostas omissões ou inconsistências nas composições de preços unitários, o que comprometeria sua exequibilidade.

Todavia, tais alegações não mereciam prosperar, uma vez que não encontravam amparo no edital, na legislação aplicável nem nos elementos constantes dos autos do procedimento licitatório.

II – DAS RAZÕES QUE TORNARAM IMPROCEDENTES AS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

II.1 – DA CORRETA INTERPRETAÇÃO DO ITEM 7.6 DO PROJETO BÁSICO

A recorrente sustentara que a recorrida deveria ter apresentado, ainda na fase de habilitação ou de apresentação da proposta, a declaração prevista no item 7.6 do Projeto Básico, referente à contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional.

Entretanto, tal interpretação não se sustentava à luz da redação literal do edital.

O item 7.6 do Projeto Básico estabelecia expressamente:

“Declaração da licitante, caso seja vencedora, de que contratará pessoas presas ou egressos, acompanhada de declaração emitida pelo órgão responsável pela execução penal de que dispõe de pessoas aptas à execução de trabalho externo, nos termos do Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018.”

Da leitura clara e objetiva do dispositivo, restara evidenciado que:

– a exigência da declaração estava condicionada à condição de vencedora do certame;
– o documento não se inseria na fase de habilitação nem na fase de julgamento das propostas;
– tratava-se de obrigação vinculada ao momento posterior ao julgamento, relacionada à futura execução contratual;
– não havia previsão editalícia para apresentação prévia da referida declaração como requisito de classificação ou habilitação.

Assim, não poderia a Administração exigir documento em fase diversa daquela expressamente prevista no edital, sob pena de violação aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da segurança jurídica, nos termos dos arts. 5º e 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Destarte, a ausência da mencionada declaração na fase recursal não configurara irregularidade, tampouco ensejaria desclassificação da proposta da recorrida.

II.2 – DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES RELATIVAS ÀS COMPOSIÇÕES DE PREÇOS

A recorrente afirmara genericamente que a proposta da recorrida conteria omissões ou inconsistências nas composições de preços unitários, contudo deixou de indicar, de forma objetiva e precisa, quais itens estariam supostamente irregulares, limitando-se a alegações abstratas e desacompanhadas de prova.

Inicialmente, cumpre destacar que o edital não exigira a apresentação de composições unitárias detalhadas como documento obrigatório de habilitação ou de julgamento da proposta.

Conforme previsto no instrumento convocatório, os documentos exigidos para a proposta restringiam-se a:

– planilha orçamentária;
– quantitativos;
– valores unitários e globais;
– BDI;
– proposta comercial.

Todos esses elementos foram devidamente apresentados pela recorrida, em estrita conformidade com o edital.

Ademais, a recorrente não logrou demonstrar qualquer erro material, omissão relevante ou desconformidade concreta capaz de comprometer a exequibilidade da proposta. Inexistira, portanto, qualquer violação ao art. 59, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ressalte-se, ainda, que a Administração detém discricionariedade técnica para avaliar a compatibilidade e a exequibilidade dos preços ofertados, não sendo suficiente a mera discordância de licitante concorrente para afastar proposta regularmente aceita.

De todo modo, eventual necessidade de esclarecimento ou ajuste formal, se existente, enquadrar-se-ia como falha sanável, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, não havendo que se falar em desclassificação automática.

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE MODIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DO EDITAL APÓS A ABERTURA DAS PROPOSTAS

Observa-se que a recorrente buscara, por meio do recurso, criar exigências não previstas originalmente no edital, especialmente quanto à fase de apresentação de documentos e ao detalhamento da proposta.

Tal conduta afrontaria diretamente o princípio da vinculação ao edital, bem como os princípios da isonomia, do julgamento objetivo e da segurança jurídica, sendo vedada a inovação de critérios após a apresentação das propostas.

A Administração Pública, assim como os licitantes, encontra-se estritamente vinculada às regras previamente estabelecidas no instrumento convocatório, não podendo ampliá-las ou restringi-las posteriormente.

IV – DA TOTAL REGULARIDADE DA PROPOSTA DA RECORRIDA

A proposta apresentada pela empresa ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA:

– atendeu integralmente às exigências do edital e de seus anexos;
– apresentou toda a documentação exigida;
– demonstrou coerência entre preços, quantitativos e valores globais;

– revelou-se plenamente exequível e vantajosa para a Administração;
– não apresentou omissões ou falhas substanciais capazes de ensejar sua desclassificação.

Não houve, portanto, qualquer ilegalidade ou irregularidade na decisão que a declarou vencedora do certame.

V – DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer-se a esta Ilustre Comissão de Contratação:

a) que fosse integralmente negado provimento ao recurso interposto pela empresa MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA;
b) que fosse mantida a classificação da empresa ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA como vencedora do certame;
c) que fosse reconhecida a plena regularidade jurídica, técnica e econômica da proposta apresentada;
d) que o procedimento licitatório tivesse regular prosseguimento, com a consequente adjudicação e homologação do resultado.

Termos em que, Pede deferimento.

São Luís - MA, 16 de dezembro de 2025.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2025.12.16 12:17:47 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO: Concorrência nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

RECORRENTE: MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA

RECORRIDA: ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, nos autos da Concorrência nº 012/2025, promovida pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

O certame foi regularmente instaurado sob a égide da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, vinculação ao instrumento convocatório e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Realizada a sessão pública na data aprazada, procedeu-se à análise das propostas apresentadas pelas licitantes, ocasião em que, após criterioso exame técnico e objetivo, a empresa **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA** foi classificada em primeiro lugar, por ter apresentado proposta considerada compatível com o edital, exequível e vantajosa para a Administração, sendo, por conseguinte, declarada vencedora do certame.

Inconformada com a decisão, a empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA** manifestou, ao final da sessão, sua intenção de recorrer, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, vindo a apresentar tempestivamente as razões recursais.

Em suas razões, a recorrente sustenta, em síntese, que a decisão que declarou vencedora a empresa recorrida estaria eivada de ilegalidade, apontando, especificamente:

a) a suposta **inobservância do item 7.6 do Projeto Básico**, sob o argumento de que a empresa vencedora não teria apresentado a declaração referente à contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional;

b) alegadas **omissões e inconsistências nas composições de preços unitários** da proposta da empresa vencedora, que, segundo afirma, comprometeriam a análise da exequibilidade e a regularidade da proposta.

A recorrente defende que tais supostas irregularidades configurariam descumprimento das exigências editalícias, violação aos princípios da vinculação ao edital, da isonomia e do julgamento objetivo, requerendo, ao final, o provimento do recurso, com a consequente desclassificação da empresa declarada vencedora e a revisão dos atos praticados.

Regularmente intimada, a empresa **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA** apresentou contrarrazões, nas quais rebateu os argumentos expendidos pela recorrente, defendendo a legalidade da decisão proferida, a correta interpretação do item 7.6 do Projeto Básico, bem como a plena conformidade de sua proposta com as exigências do edital, pugnando pela manutenção do resultado do certame.

Após a juntada das contrarrazões, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Contratação para análise e julgamento do recurso, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Verifica-se que o recurso foi interposto **tempestivamente**, com observância do prazo estabelecido no edital e no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, bem como que houve manifestação expressa de intenção de recorrer ao final da sessão pública.

Assim, **conhece-se do recurso**, por preenchidos os pressupostos de admissibilidade.

III – DO MÉRITO

III.1 – Da alegada ausência da declaração prevista no item 7.6 do Projeto Básico

A recorrente sustenta que a empresa declarada vencedora deveria ter apresentado, ainda na fase de habilitação ou juntamente com a proposta, a declaração prevista no **item 7.6 do Projeto Básico**, relativa à contratação de pessoas presas ou egressas do sistema prisional, acompanhada de declaração do órgão responsável pela execução penal.

Todavia, tal alegação **não encontra amparo no edital nem na legislação aplicável**, decorrendo de interpretação equivocada e excessivamente restritiva do instrumento convocatório.

Da leitura atenta e sistemática do item 7.6 do Projeto Básico, verifica-se que sua redação é expressa ao condicionar a exigência da declaração **à condição de a licitante ser vencedora do certame**, nos seguintes termos:

> *"Declaração da licitante, **caso seja vencedora**, de que contratará pessoas presas ou egressos (...)."*

A utilização da expressão "caso seja vencedora" não é acidental, mas revela de forma inequívoca a **intenção da Administração de postergar a exigência para momento posterior ao julgamento**, tratando-se, portanto, de obrigação vinculada à **execução contratual**, e não de requisito de habilitação ou de classificação da proposta.

Essa distinção é juridicamente relevante, pois o ordenamento jurídico licitatório **veda a ampliação indevida de exigências para fases não previstas no edital**, em respeito aos princípios da **vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e da segurança jurídica**, previstos nos arts. 5º e 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Com efeito, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que:

- a **habilitação** destina-se à verificação da capacidade jurídica, técnica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira do licitante;
- a **proposta** deve ser analisada conforme critérios objetivos previamente definidos;
- as **obrigações de execução contratual** somente podem ser exigidas do licitante após a adjudicação e a formalização do ajuste.

Nesse contexto, exigir a apresentação antecipada de declaração expressamente condicionada à condição de vencedora **representaria inovação indevida no edital**, criando requisito não previsto originalmente e impondo ônus adicional aos licitantes, o que é juridicamente inadmissível.

Ressalte-se, ainda, que eventual entendimento diverso conduziria a situação paradoxal: todos os licitantes, inclusive aqueles que não seriam contratados, estariam obrigados a apresentar declaração cuja finalidade prática somente se justifica **no âmbito da execução do contrato**, o que afrontaria a lógica do procedimento licitatório e os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Assim, ao não exigir a apresentação da referida declaração na fase de habilitação ou de julgamento das propostas, esta Comissão de Contratação **atuou em estrita conformidade com o edital**, preservando a legalidade do certame, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do procedimento.

Dessa forma, **não subsiste qualquer irregularidade** na proposta ou na habilitação da empresa recorrida quanto ao item 7.6 do Projeto Básico, razão pela qual a alegação recursal deve ser **INTEGRALMENTE REJEITADA**.

III.2 – Das alegadas omissões e inconsistências nas composições de preços

A recorrente sustenta que a proposta apresentada pela empresa declarada vencedora conteria supostas omissões e inconsistências nas composições de preços unitários, afirmando, de maneira genérica, que tais falhas comprometeriam a exequibilidade da proposta e a regularidade do julgamento.

Entretanto, referida alegação **não se sustenta sob o prisma fático nem jurídico**.

Inicialmente, observa-se que a recorrente **não individualiza os itens supostamente irregulares**, tampouco demonstra, de forma objetiva e técnica, quais seriam as inconsistências apontadas, limitando-se a formular alegações abstratas e desprovidas de comprovação concreta. Tal postura inviabiliza o acolhimento do recurso, uma vez que o controle administrativo do julgamento das propostas deve se basear em **elementos objetivos e verificáveis**, não sendo admissível a desclassificação de proposta com fundamento em meras conjecturas ou ilações genéricas.

Ademais, da análise minuciosa do edital e de seus anexos, verifica-se que **não houve exigência expressa de apresentação de composições de preços unitários detalhadas** como documento obrigatório integrante da proposta. O instrumento convocatório delimitou, de forma clara e objetiva, os elementos necessários à apresentação da proposta comercial, quais sejam:

- planilha orçamentária;
- quantitativos dos serviços;
- valores unitários e globais;
- Benefícios e Despesas Indiretas – BDI;
- proposta comercial.

Todos esses documentos foram regular e tempestivamente apresentados pela empresa vencedora, permitindo à Comissão de Contratação proceder à análise da proposta de forma segura, objetiva e compatível com o orçamento estimado pela Administração, atendendo aos critérios previamente estabelecidos no edital.

Importa destacar que o procedimento licitatório é regido pelo princípio do julgamento objetivo, nos termos dos arts. 5º e 88, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que impõe à Administração o dever de avaliar as propostas exclusivamente com base nos critérios definidos no instrumento convocatório, sendo vedada a criação posterior de exigências ou a ampliação de requisitos não expressamente previstos.

Nesse sentido, eventual exigência de apresentação de composições detalhadas de preços, quando não prevista no edital, configuraria inovação indevida no certame, acarretando violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica, além de potencial restrição à competitividade.

Ressalte-se, ainda, que mesmo nos casos em que o edital prevê a possibilidade de esclarecimentos ou ajustes pontuais, tais medidas destinam-se exclusivamente à correção de falhas formais ou à elucidação de aspectos já constantes da proposta, sendo vedado o saneamento que altere a substância da proposta ou modifique o seu conteúdo essencial, conforme dispõe o art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 — situação que, de todo modo, não se verifica no caso concreto.

Assim, inexistindo exigência editalícia quanto à apresentação das composições detalhadas e não tendo sido demonstrada qualquer inconsistência objetiva, erro material relevante ou incompatibilidade com o orçamento estimado, não há fundamento jurídico para a desclassificação da proposta da empresa recorrida.

Conclui-se, portanto, que as alegações da recorrente carecem de respaldo fático e normativo, devendo ser integralmente rejeitadas, mantendo-se hígida a decisão que classificou a proposta da empresa vencedora como regular e vantajosa para a Administração.

III.3 – Da Vinculação ao Instrumento Convocatório e Impossibilidade de Criação de Novos Critérios após a Abertura das Propostas

A Administração Pública encontra-se estritamente vinculada às disposições constantes no instrumento convocatório, sendo este a lei interna da licitação. O edital, conforme os princípios consagrados na Lei nº 14.133/2021, deve ser rigorosamente cumprido, uma vez que, ao convocar os licitantes, a Administração compromete-se a observar fielmente os critérios e condições nele estabelecidos. Tais disposições, além de definir o procedimento licitatório, representam a garantia de que todos os participantes do certame terão tratamento isonômico e transparente, sendo um reflexo direto da boa-fé que deve reger as relações contratuais no âmbito público.

Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos pilares fundamentais que orienta o procedimento licitatório, estando consagrado no artigo 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de cumprimento dos requisitos e critérios estabelecidos no edital. Essa vinculação reflete o princípio da legalidade e da segurança jurídica, que impõe que a Administração não pode criar novos critérios ou exigir documentos e condições não previstos inicialmente no edital, uma vez que isso poderia configurar surpresa para os licitantes e prejudicar a competitividade do processo.

O edital funciona como um contrato preliminar entre a Administração e os licitantes, sendo lei entre as partes durante toda a tramitação do certame. Dessa forma, é inadmissível que a Administração altere o seu conteúdo após a abertura das propostas, sob pena de violar os princípios da isonomia, da competitividade e da transparência, como se observa da jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Impossibilidade de Criação de Novos Critérios

A criação de novos critérios ou a modificação de exigências após a abertura das propostas configura uma violação ao princípio da vinculação ao edital, ensejando um desequilíbrio no processo licitatório. O artigo 5º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dispõe

que o procedimento licitatório deve ser regido pelo princípio da publicidade e da transparência, os quais garantem que todas as partes envolvidas no certame possuam acesso irrestrito às mesmas informações e condições, desde o início até a conclusão do processo.

Se, após a abertura das propostas, a Administração decide modificar os critérios de avaliação ou os requisitos exigidos, isso resulta em um perigo de manipulação ou de favoritismo, comprometendo a igualdade de tratamento entre os licitantes e a própria legitimidade do processo. Tal atitude poderia implicar em desclassificação indevida de propostas ou até em fraude no certame, caso haja favorecimento a uma das partes.

Princípio da Isonomia e da Competitividade

A isenção de critérios novos após a abertura das propostas é necessária para garantir a isonomia, princípio fundamental que assegura a igualdade de oportunidades para todos os licitantes, de forma que nenhum participante seja prejudicado por modificações nas condições do certame que não estejam previstas no edital. O princípio da isonomia garante que todos os concorrentes concorram em condições iguais, sem que haja qualquer vantagem indevida para um licitante em detrimento de outros.

Por sua vez, o princípio da competitividade visa permitir que o maior número de participantes concorra, o que pode ser diretamente afetado se forem alterados os critérios previamente estabelecidos. Caso a Administração altere as exigências após a abertura das propostas, isso pode resultar em distorções no equilíbrio competitivo, favorecendo uma proposta em detrimento de outras, o que comprometeria a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração.

Segurança Jurídica e Boa-Fé Objetiva

A modificação de exigências ou a criação de novos critérios também comprometeria a segurança jurídica, um dos princípios basilares do Direito Administrativo. A segurança jurídica assegura que as partes envolvidas no processo possam planejar e tomar decisões de acordo com as condições estabelecidas no edital,

com a certeza de que estas não serão alteradas sem justificativa plausível. A boa-fé objetiva, corolário do princípio da segurança jurídica, também impede que a Administração altere arbitrariamente as condições previamente estabelecidas, protegendo os direitos dos licitantes que se basearam nas condições do edital para participar da licitação.

Dessa forma, a Administração Pública não pode, sob a alegação de conveniência, criar critérios não previstos ou alterar as condições do edital após a abertura das propostas, pois tal atitude geraria insegurança jurídica e afetaria a credibilidade do processo licitatório perante os concorrentes e a sociedade.

IV – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, **no exercício da competência atribuída à Comissão de Contratação**, e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da legalidade, vinculação ao edital, julgamento objetivo e isonomia,

DECIDE-SE:

1. **CONHECER** do recurso administrativo interposto pela empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA**, por ser tempestivo e admissível;
2. **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, por ausência de fundamento legal e editalício;
3. **MANTER a decisão que classificou e declarou vencedora** a empresa **ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUTORA LTDA**, por ter atendido integralmente às exigências do edital;
4. Determinar o **prosseguimento regular do certame**, com a adoção das providências subsequentes.

Coelho Neto - MA, 17 de Dezembro de 2025

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335

Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Dados: 2025.12.17 12:51:23 -03'00'

Maurício Rocha das Chagas
Agente de Contratação

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 012/2025

FORNECEDOR: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA 36.739.349/0001-97

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
1	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios	1,00	4.875.016,450	4.875.016,450	25,00%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **4.875.016,450**

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 012/2025

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	PR2025.07/CLHO-00291
Tipo de Lance:	Valor Global	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	01/12/2025 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	26/11/2025 18:00:00	Data Fim Propostas:	01/12/2025 07:59:00
Intervalo Lances:	700,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

Às 08:00 horas do dia 01/12/2025, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 072/2022 - SEMPG, de 08 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº PR2025.07/CLHO-00291, para realizar os procedimentos relativos à Concorrência nº 012/2025. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	AGUIAR E SANTOS	36.739.349/0001-97
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA	CONSTRUTORA VITÓRIA	34.590.954/0001-13
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	HELIA ENGENHARIA E	11.986.633/0001-37
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	MIX GESTAO	27.896.522/0001-70

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 012/2025

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
REAL EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS	REAL DISTRIBUIDORA	31.372.068/0001-25
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	MARTINS CONSTRUCOES	27.021.800/0001-45

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 012/2025

LOTES / ITENS

N° 1 Situação: VENCEDOR

Descrição: Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da

Quantidade: 1

Valor: 6.500.021,94

Vencedor ANTONIO ALVES DOS SANTOS 36.739.349/0001-97 Valor: 4.875.016,450

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
HELIA ENGENHARIA E	6.500.021,940	6.500.021,940	01/12/2025 01:16:45	CLASSIFICAD
REAL EMPREENDIMENTOS,	4.875.016,470	4.875.016,470	01/12/2025 01:43:29	CLASSIFICAD
MIX GESTAO CONSTRUCAO E	4.875.016,460	4.875.016,460	29/11/2025 10:46:39	CLASSIFICAD
CONSTRUTORA VITÓRIA -	6.110.000,000	6.110.000,000	30/11/2025 23:24:54	CLASSIFICAD
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	4.875.016,450	4.875.016,450	01/12/2025 02:40:56	CLASSIFICAD
TRES NORTE ARQUITETURA E	6.500.021,940	6.500.021,940	30/11/2025 22:44:34	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO	VENCEDOR	4.875.016,450
2	MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA	CLASSIFICADO	4.875.016,460
3	REAL EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E	CLASSIFICADO	4.875.016,470
4	TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO	CLASSIFICADO	4.875.016,480
5	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS,	CLASSIFICADO	6.110.000,000
6	HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	CLASSIFICADO	6.305.021,280

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/12/2025 08:02:05	4.875.016,450	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
01/12/2025 08:02:05	4.875.016,460	MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA
01/12/2025 08:02:05	4.875.016,470	REAL EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E SERVIÇOS
01/12/2025 08:10:47	4.875.016,480	TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
01/12/2025 08:02:05	6.110.000,000	CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E
01/12/2025 08:05:41	6.305.021,280	HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 012/2025

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
01/12/2025 08:02:05	6.500.021,940	TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
01/12/2025 08:02:05	6.500.021,940	HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 012/2025

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/11 18:02	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05281738000198/compras/2025/124
01/12 08:00	Sistema		Sessão pública aberta!
01/12 08:00	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia srs. fornecedores. Darei inicio a analise das propostas eletrônicas.
01/12 08:02	Sistema	1	Disputa do Lote/Item 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
01/12 08:17	Sistema	1	O lote/item n° 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
01/12 08:22	Sistema	1	Fase de lances abertos do lote/item n° 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 4.875.016,4500) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
01/12 08:27	Sistema	1	Fim do tempo fechado do lote/item n° 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da.... Disputa encerrada!
01/12 08:27	Sistema	1	O arrematante do item/lote n° 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da... foi o fornecedor com valor R$ 4.875.016,4500 !
01/12 08:27	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
01/12 08:27	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
01/12 08:28	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A negociação vai até às 09:00hs.
01/12 10:49	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa para o julgamento da proposta. A data e horário da reabertura da sessão serão avisados através do chat
05/12 18:38	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Boa tarde Srs. fornecedores. A sessão será reaberta dia 10.12.2025 às 08:00hs.
10/12 08:01	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
10/12 08:02	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Parecer Técnico
10/12 08:02	Sistema	1	Fase de negociação do Lote/Item n° 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da... encerrada.
10/12 08:02	Sistema	1	O fornecedor ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 1 - Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da....
10/12 08:02	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 10/12/2025 08:12:43
10/12 08:03	Sistema		O fornecedor MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: A empresa possui irregularidades. . E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
10/12 08:24	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do fornecedor MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA para 15/12/2025 18:00:00.
10/12 08:24	Sistema		O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contrarrazão do recurso do fornecedor MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA para 18/12/2025 18:00:00.
10/12 08:24	Sistema		O módulo de recursos para o envio de peças e contrarazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
10/12 08:24	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		A sessão está sendo suspensa para aguardar o prazo recursal.
15/12 15:19	Sistema		O Fornecedor MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA anexou a peça recursal em sua intenção de recurso.
16/12 12:18	Sistema		O Fornecedor ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA anexou uma contrarrazão no recurso do fornecedor MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA.
17/12 12:53	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Boa tarde Srs. fornecedores. A sessão será reaberta dia 18.12.2025 às 15:30hs.
18/12 15:30	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Boa tarde Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
18/12 15:35	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Julgamento do Recurso
18/12 15:35	Sistema		Documento enviado pela autoridade responsável pelo processo: Ratificação do Julgamento do Recurso
18/12 15:36	MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS		Finalizo a sessão e encaminho o processo para adjudicação.

PROPONENTES

Ata de Realização - Concorrência Pública

N° 012/2025

Razão Social		Nome Fantasia		CNPJ
ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO		AGUIAR E SANTOS		36.739.349/0001-97
Contato:	asconstru2025	(98)981288860	asconstrucoes.ma@gmail.com	
CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS,		CONSTRUTORA VITÓRIA		34.590.954/0001-13
Contato:	Francisco Bonfim Lima Neto	(98)9855-3788	construtoravitoriaprojetos@gmail.com	
HELIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		HELIA ENGENHARIA E		11.986.633/0001-37
Contato:	HELIO LUCENA DE OLIVEIRA	(99)9846-6375	heliaengenharia.ltda@gmail.com	
MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO LTDA		MIX GESTAO		27.896.522/0001-70
Contato:	WELLIGTON LIMA BACELAR	(98)84655617	bsconstrucaoelocacao@hotmail.com	
REAL EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E		REAL DISTRIBUIDORA		31.372.068/0001-25
Contato:	JOÃO MARCUS PINHEIRO	(98)9822-0263	realempreendimentos.cs@gmail.com	
TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA		MARTINS CONSTRUCOES		27.021.800/0001-45
Contato:	JOSE LUIZ MARTINS DE	(98)9811-8024	tresnortearquitetura@gmail.com	

MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Assinado de forma digital por MAURICIO ROCHA DAS CHAGAS:00603823335
Dados: 2025.12.18 15:41:12 -03'00'

MAURÍCIO ROCHA DAS CHAGAS/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356
Assinado de forma digital por GILMARIO DA SILVA CARDOSO:03722169356
Dados: 2025.12.18 15:42:34 -03'00'

GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO/Equipe de Apoio

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2025.12/CLHO-06184	18/12/2025 17:20:09	18/12/2025 17:20:09	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Corridos)	20/01/2026 23:59:59	19/01/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue ratificação sobre o recurso apresentado e Termo de Adjudicação, ao mesmo tempo que encaminho processo para análise e posterior emissão de parecer técnico conclusivo.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 18/12/2025 às 17:20
Código de validação: 05daf6e1-046c-4eea-9bf5-0480781aa83b
Token: ZDSF8F5B

Secretaria de Saúde

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

RATIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

Samuel Jonathan de Lima Bastos, no uso de suas atribuições legais, em observância aos procedimentos estabelecidos no art. 165 § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, após apreciação do Julgamento do Recurso Administrativo, referente a Concorrência Eletrônica nº 012/2025**,** interposto pela empresa **MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ: 27.896.522/0001-70,** decido **RATIFICAR** a decisão tomada pelo agente de contratação, por seus próprios fundamentos.

Coelho Neto - MA, 18 de Dezembro de 2025

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.12.18 11:56:23 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Adjudicação
Concorrência Eletrônica N° 012/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA — 36.739.349/0001-97

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios		4.875.016,45	1	4.875.016,45

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 4.875.016,45**

VALOR GERAL: 4.875.016,45

Coelho Neto – MA, 18 de dezembro de 2025

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2025.12.18 16:52:30 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00058	08/01/2026 22:09:00	08/01/2026 22:09:00	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Fernanda Pereira de Sousa	Controladoria Geral do Município - CGM	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
30 Dias (Úteis)	20/02/2026 23:59:59	20/02/2026 23:59:59	Normal

Despacho

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291

PARECER Nº 064/2026/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO GERAL: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2025.07/CLHO-00291, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** para exame dos aspectos técnicos e formais exclusivamente da fase externa

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;

· Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nos art. 75, 72 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Decreto nº 085/2023-CC e 086/2023-CC:

· Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.07/CLHO-00291**;

· MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de SAÚDE;

· de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de Educação;

· Documento de Formalização da Demanda – DFD e Anexo;

· Solicitação de Projeto Executivo pelo Setor de Planejamento;

· Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos;

· Planilhas Orçamentárias (Plantas, Orçamento Resumo, Memorial de Cálculo, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI, Planilha da Curva ABC – Serviços, Gráfico da Curva ABC – Serviços);

· Registro de Responsabilidade Técnica nº 16140824;

· Estudo Técnico Preliminar com os seguintes documentos anexos:

  o Memorial Descritivo – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para Atender as Diversas Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA;

  o Planilhas Orçamentárias (Planilhas Orçamentárias Orçamento Sintético Cronograma Físico-Financeiro Composição De BDI (%): (Construção De Edifícios) Planilha Da Curva - Abc - Serviços Gráfico Da Curva - Abc – Serviços);

· Termo de aprovação de ETP;

· Projeto Básico;

· Termo de Aprovação do Projeto Básico;

· MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de dotação orçamentária;

· Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);

· Despacho da Controladoria Geral do Munícipio com recomendações;

· Correção de Termo de Aprovação do ETP;

· Correção das Planilhas Orçamentárias/Especificações Técnicas;

· Autorização para contratação, aprovação do termo de referência/projeto básico e declaração de adequação orçamentária e financeira;

· Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);

· Despacho da Assessoria Jurídica solicitando correções;

· Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);

· PARECER JURÍDICO nº 0210/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual conclui *"Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida*".

· Parecer da Controladoria Geral do Município nº 1372 pelo prosseguimento processual com recomendações;

· Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, contendo data e hora da sessão (01/12/2025 às 08h00min);

· Publicações do edital em:

- DOEMA em 13/11/2025;
- DOU em 13/11/2025;
- JORNAL em 13/112025;
- DOM em 13/11/2025;
- Portal da Transparência em 13/11/2025;
- PNCP em 12/11/2025;
- TCE/MA em 13/11/2025;

· Portaria de Designação do Agente de Contratação e equipe de apoio (002/2025-SEMGO) e (003/2025-SEMGO);

· Propostas Eletrônicas Iniciais;

· Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

· Proposta Readequada;

· Parecer Técnico Engenharia Municipal em 04 de dezembro de 2025;

· Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista (vencedor) válidos na data da sessão;

· Ata da Sessão Pública;

· Recurso interposto (MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA) e contrarrazões (– ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA);

· Julgamento do Recurso e Ratificação;

· Termo de Adjudicação – ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA (AGUIAR E SANTOS) 36.739.349/0001-97;

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Ademais, ressaltamos que seja atendido o princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

É o parecer que submetemos para apreciação da Autoridade Competente, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 08 de novembro de 2026

Fernanda Pereira de Sousa Oliveira

Controladora Geral do Município

Portaria nº 007/2025-CC

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Assinado eletronicamente por
Fernanda Pereira de Sousa
Em 08/01/2026 às 22:09
Código de validação: a2624159-9578-4149-84a2-a88b4e5e7e7a
Token: CBXRKLC0

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291

PARECER Nº 064/2026/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO GERAL: Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo PR2025.07/CLHO-00291, interessado: **Secretaria Municipal de Saúde**, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para Execução de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Prédios Públicos da SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coelho Neto – MA, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** para exame dos aspectos técnicos e formais exclusivamente da fase externa

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024, especialmente no seu artigo 44, inciso I, que diz "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

II – FUNDAMENTAÇÃO

- Lei n° 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos n°14.133/21 e a Lei 8.666/93, quando for o caso;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes;

III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada nos art. 75, 72 e outros correlatos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada no Decreto nº 085/2023-CC e 086/2023-CC:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2025.07/CLHO-00291**;
- MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de SAÚDE;
- de Estudo Técnico Preliminar pela Secretaria Municipal de Educação;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD e Anexo;
- Solicitação de Projeto Executivo pelo Setor de Planejamento;
- Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Projetos Arquitetônicos;
- Planilhas Orçamentárias (Plantas, Orçamento Resumo, Memorial de Cálculo, Orçamento Sintético, Cronograma Físico e Financeiro, Composição de BDI, Planilha da Curva ABC – Serviços, Gráfico da Curva ABC – Serviços);
- Registro de Responsabilidade Técnica nº 16140824;
- Estudo Técnico Preliminar com os seguintes documentos anexos:
    - Memorial Descritivo – Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva Para

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Atender as Diversas Necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coelho Neto - MA;

- Planilhas Orçamentárias (Planilhas Orçamentárias Orçamento Sintético Cronograma Físico-Financeiro Composição De BDI (%): (Construção De Edifícios) Planilha Da Curva - Abc - Serviços Gráfico Da Curva - Abc – Serviços);

- Termo de aprovação de ETP;
- Projeto Básico;
- Termo de Aprovação do Projeto Básico;
- MEMO 2025/SEMUS: Solicitação de dotação orçamentária;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Munícipio com recomendações;
- Correção de Termo de Aprovação do ETP;
- Correção das Planilhas Orçamentárias/Especificações Técnicas;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência/projeto básico e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- Despacho da Assessoria Jurídica solicitando correções;
- Minuta do edital de concorrência eletrônica e anexos (I a V);
- PARECER JURÍDICO nº 0210/2025 da Assessoria Jurídica da Comissão de Contratação, no qual conclui *"Assim, esta Assessoria Jurídica, após exame das regras e condições fixadas no Edital e minuta do Contrato, não observando quaisquer ofensas a Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021 e demais normas e princípios que regem a matéria, opina pela possibilidade jurídica da aprovação do Edital e correspondente Minuta Contratual com fito de dar andamento à contratação pretendida*".
- Parecer da Controladoria Geral do Município nº 1372 pelo prosseguimento processual com recomendações;
- Edital da Concorrência Eletrônica nº 012/2025, contendo data e hora da sessão (01/12/2025 às 08h00min);
- Publicações do edital em:
  - DOEMA em 13/11/2025;

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- DOU em 13/11/2025;
- JORNAL em 13/112025;
- DOM em 13/11/2025;
- Portal da Transparência em 13/11/2025;
- PNCP em 12/11/2025;
- TCE/MA em 13/11/2025;

- Portaria de Designação do Agente de Contratação e equipe de apoio (002/2025-SEMGO) e (003/2025-SEMGO);
- Propostas Eletrônicas Iniciais;
- Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
- Proposta Readequada;
- Parecer Técnico Engenharia Municipal em 04 de dezembro de 2025;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista (vencedor) válidos na data da sessão;
- Ata da Sessão Pública;
- Recurso interposto (MIX GESTÃO CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA) e contrarrazões (– ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA);
- Julgamento do Recurso e Ratificação;
- Termo de Adjudicação – ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA (AGUIAR E SANTOS) 36.739.349/0001-97;

IV - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Ademais, ressaltamos que seja atendido o princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência municipal, Portal Nacional de Contratações Públicas e TCE/MA.

Ressalte-se, por sua vez, o caráter opinativo deste parecer lastreado pelos princípios da legalidade, da impessoalidade e da moralidade, respeitando o poder decisório do Ordenador de Despesa, caso entenda de forma diversa, para melhor atender ao interesse público.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Controladoria Geral do Município

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

É o parecer que submetemos para apreciação da Autoridade Competente, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 08 de novembro de 2026

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDA PEREIRA DE SOUSA OLIVEIRA
Data: 08/01/2026 17:39:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fernanda Pereira de Sousa Oliveira

Controladora Geral do Município

Portaria nº 007/2025-CC

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00307	20/01/2026 17:52:42	20/01/2026 17:52:42	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
11 Dias (Úteis)	04/02/2026 23:59:59	03/02/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Segue Decalaração de Compromisso, Termo de Homologação e sua publicação.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 20/01/2026 às 17:52
Código de validação: b29ea6d7-9326-4320-813d-a5c06514b90d
Token: 2LK1A302

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – DECRETO Nº 9.450/2018

CONCORRÊNCIA Nº 012/2025 – PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS (PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E/OU CONVENIADOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.

A empresa **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.739.349/0001-97**, por intermédio de seu representante legal **Antônio Alves dos Santos Neto** , DECLARA que, **na condição de empresa declarada vencedora do certame**, compromete-se a **contratar pessoas presas ou egressas do sistema prisional**, nos termos do **Decreto Federal nº 9.450, de 24 de julho de 2018**, observadas as condições legais e a disponibilidade indicada pelo órgão responsável pela execução penal.

Declara, ainda, que a formalização da referida contratação será realizada **na fase de execução contratual**, mediante articulação com o órgão competente.

São Luís - MA, 12 de JANEIRO de 2026.

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2026.01.12 14:24:45 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
AGUIAR E SANTOS CONSTRUÇÕES
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Antônio Alves dos Santos Neto
CPF: 041.096.033-07 –Administrador

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Termo de Homologação
Concorrência Eletrônica N° 012/2025

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA — 36.739.349/0001-97

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
1	Execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios		4.875.016,45	1	4.875.016,45

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 4.875.016,45**

VALOR GERAL: 4.875.016,45

Coelho Neto – MA, 13 de janeiro de 2026

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.01.13 10:21:47 -03'00'

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretário Municipal de Saúde

serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R$ 6.374.480,54 (seis milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários., homologado para a empresa a seguir: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 36.739.349/0001-97, pelo valor global de R$ 4.875.016,45 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Data da Homologação: 13 de janeiro de 2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Samuel Jonathan de Lima Bastos - Secretário Municipal de Saúde. Coelho Neto – MA. PUBLIQUE-SE.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 011/2025, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, homologado para a empresa a seguir: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, pelo valor de R$ 6.374.480,54 (seis milhões trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos). Data da Homologação: 13/01/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Williane Silva Caldas e Silva - Secretária Municipal de Educação. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 001/2026 – SEMUS
"Dispõe sobre a Homologação dos Trabalhos Aprovados na 1ª Mostra Coelho Neto/MA Aqui tem SUS e dá outras providências"

O Secretário Municipal de Saúde de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

Considerando o regulamento da 1ª Mostra "Coelho Neto/MA, Aqui tem SUS"

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os trabalhados aprovados na 1ª Mostra Coelho Neto Aqui tem SUS para fins de premiação, conforme Regulamento Geral publicado no Diário Oficial do Município em 08 de agosto de 2025 e divulgado durante a realização do evento Oscar da Saúde 2025, em evento realizado no dia 27 de dezembro de 2025.

I - Modalidade Coletiva
a. Roda Moinho - Alimentação sustentável e cuidado integral: relato de experiência.
Autor Principal: Gabrielle da Silva Fernandes (1º lugar – R$ 6.000,00)
Orientadora: Alexia Andressa Costa Mourão Cardoso (R$ 1.800,00)
b. Implantação da coleta de exames laboratoriais em unidade de saúde de Coelho Neto – MA
Autor Principal: Jaciane Pereira Sousa (2º lugar – R$ 3.000,00)
Orientadora: Francisca Cristiane Alves Araújo (R$ 900,00)
c. Gestante nota mil: estimulando o cuidado pré natal integral em gestantes da cidade de Coelho Neto-MA
Autor Principal: Erick Romulo Bezerra de Sousa (3º lugar – R$ 2.000,00)
Orientadora: Rita Maria Sampaio Barros (R$

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.01/CLHO-00308	20/01/2026 17:56:39	20/01/2026 17:56:39	Tramitado

Informações gerais

Assunto:
MANUTENÇÃO DE PREDIOS (SEMUS)

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde	Samuel Jonathan de Lima Bastos	Secretaria Municipal de Saúde

Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
Data específica	13/01/2027 23:59:59	09/09/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Seguem certidões atualizadas, Contrato 021/2026, suas publicações e extrato de envio ao TCE-MA.

Samuel Jonathan de Lima Bastos
Secretario de Comunicação

Assinado eletronicamente por
Samuel Jonathan de Lima Bastos
Em 20/01/2026 às 17:56
Código de validação: dd7a722f-f692-4141-a3c2-d6c5d2aa83a4
Token: V1SPPV17

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 117022/25 **Data da** 11/12/2025 14:59:42

Inscrição Estadual: 127601376 **CPF/CNPJ:** 36739349000197

Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUAAES LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SAL, 1 CEP:

Telefone: (98)84560136 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2025 14:59:42

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.739.349/0001-97
Certidão nº: 54852298/2025
Expedição: 17/09/2025, às 10:11:39
Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.739.349/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTIFICADO
102025009211068

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012306822025

Validade: 04/03/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.739.349/0001-97	**Inscrição Municipal:** 98266095
Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÃ‡Ã•ES LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
412040000 – CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SEN.VITORINO FREIRE, ED.COMERC.SAO LUIS OFFICES /SALA 1511	
Número: 01	**Complemento:** EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **04 de novembro de 2025 as 21:50**, sob o código de autenticidade nº **885CE4244422F35D9C8CA3DA3A9BB8E2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 36.739.349/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:50:16 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2026.
Código de controle da certidão: **1836.536A.6735.DD76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.739.349/0001-97

Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA

Endereço: AV SENADOR VITORINO FREIRE 01 / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011306025478235754

Informação obtida em 13/01/2026 11:28:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 394123/25 **Data da** 11/12/2025 14:58:24

Inscrição Estadual: 127601376 **CPF/CNPJ:** 36739349000197

Razão Social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUAAES LTDA

Endereço: AVE SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES SAL, 1 CEP:

Telefone: (98)84560136 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/12/2025 14:58:24

CONTRATO Nº 021/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.07/CLHO-00291

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, situado Rua Dr. Luís Raimundo, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.747.944/0001-80, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, residente e domiciliada nesta cidade, portador do CPF nº 007.633.833-92, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, situada na Avenida Senador Vitorino Freire, Ed. Comerc. São Luís Offices /Sala 1511, 01, Areinha, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, neste ato representada pelo Sr. Antonio Alves dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PR2025.07/CLHO-00291 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.
1.2. Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital da Concorrência nº 012/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRA

2.1. A presente contratação tem por objeto a execução integral dos serviços e demais atividades descritas nos projetos técnicos que compõem este Contrato, considerados partes integrantes e indissociáveis do mesmo.
2.2. Para fins deste instrumento, entende-se por projeto o conjunto de documentos técnicos, plantas, desenhos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e demais elementos gráficos e descritivos necessários à perfeita compreensão, execução e fiscalização da obra.
2.3. A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as condições, métodos construtivos, prazos e padrões de qualidade definidos nos referidos projetos e demais documentos complementares aprovados pela Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DA OBRA

3.1. A execução da obra se dará na Zona rural e Urbana de Coelho Neto - MA.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Contrato é de R$ 4.875.016,45 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

5.1. O contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, tendo como marco inicial para o cômputo de reajuste a data da proposta da contratada da Concorrência Eletrônica 012/2025, pelo SINAPI/SICRO do mês de referência, podendo ser concedidos pela FISCALIZAÇÃO, através de solicitação por parte da CONTRATADA, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.
5.1.1. Os atrasos na execução do objeto segundo os prazos estabelecidos no contrato não poderão ensejar o reajuste de preços, caso sejam atribuíveis à Contratada, conforme apurado em procedimento próprio, assegurada ampla defesa e contraditório, podendo, ainda, nesta hipótese, resultar na aplicação das penalidades previstas no contrato.
5.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
5.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.
5.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
5.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. INÍCIO DOS SERVIÇOS
6.1.1. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para dar início na obra após emissão e recebimento da ordem de início dos serviços.
6.2. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a Contratada concluir os serviços será de acordo com o cronograma físico financeiro fornecido pela Prefeitura.
6.1.2. qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, deverá ser previamente comunicado à CONTRATANTE;
a) Quaisquer serviços a serem realizados fora dos horários de expediente dependerão de prévia e formal comunicação à CONTRATANTE e não implicarão nenhuma forma de acréscimo ou majoração do preço pactuado para a execução da obra ora contratada, razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais-noturnos”, uma vez que a CONTRATADA se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste Contrato.
6.4. O prazo de garantia da obra não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos.
6.5. O prazo previsto no item 6.2 desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

7.1. Caberá ao CONTRATANTE:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no projeto;
7.1.3. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.
7.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.6. autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido a Prefeitura Municipal de Coelho Neto e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade deles;
7.1.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias;

CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

8.1. Caberá à CONTRATADA:
8.1.1. ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução da obra, tais como:
a) salários;
b) seguros de acidente;
c) taxas, impostos e contribuições;
d) indenizações;
e) vale-refeição;
f) vale-transporte; e
g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
8.1.2. manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
8.1.3. manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
8.1.4. responder pelos danos causados diretamente à Administração da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
8.1.5. responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
8.1.6. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra ou no recinto da CONTRATANTE;
8.1.7. assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
8.1.8. verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços:
a) no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à CONTRATADA formular imediata comunicação escrita à CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra.
8.1.9. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
8.1.10. providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
8.1.11. fornecer instalações adequadas para a fiscalização da obra;
8.1.12. instalar uma placa de identificação da obra com os dados necessários e na forma da legislação pertinente;
8.1.13. remover o entulho e todos os materiais que sobrarem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
8.1.14. prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente Edital, conforme o disposto no § 1º do art. 96 da Lei n° 14.133/21;
8.1.15. submeter à aprovação da CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução da obra;

8.1.16. permitir, aos técnicos da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura Municipal de Coelho Neto formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto;
8.1.16.1. permitir o livre acesso aos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;
8.1.17. fornecer e preencher o Diário de Obra, conforme Cláusula Décima Segunda deste Contrato;
8.1.18. comunicar à Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
8.1.19. responsabilizar-se pela construção, operação, manutenção e segurança do canteiro de obras, vigilância, organização e manutenção do esquema de prevenção de incêndio, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas;
8.1.20. responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela Comissão fiscalizadora da CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por esta rejeição;
8.1.21. responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;
8.1.22. providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário;
8.1.23. providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via CONTRATANTE;
8.1.24. exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da ART dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Unidade de fiscalização da CONTRATANTE, quando solicitado;
8.1.25. responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;
8.1.26. submeter à aprovação do responsável pela fiscalização da CONTRATANTE, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
8.1.27. submeter à responsável pela fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
8.1.28. entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
8.1.29. garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618 do Código Civil Brasileiro;
8.1.30. durante o período de garantia de que tratam as Cláusulas 8.1.28 e 8.1.29, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto, atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial; e
8.1.31. manter, durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Concorrência Eletrônica nº 012/2025.
8.2. Caberá, ainda, à licitante vencedora, como parte de suas obrigações:
8.2.1. efetuar o registro do Contrato no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
8.2.2. indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
8.2.3. remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra; e
8.2.4. cumprir cada uma das normas regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

8.2.5. Cumprir, quando couber, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 116 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

9.1. À CONTRATADA caberá, ainda:
9.1.1. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
9.1.2. assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA;
9.1.3. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
9.1.4. assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.
9.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração do CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA– DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

10.1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
10.1.1. não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
10.1.2. é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
10.1.3. é vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caberá à licitante vencedora providenciar, junto ao CREA ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART ou RRT relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente.
11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a licitante vencedora e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Durante o período de vigência deste Contrato, a execução da obra será acompanhada e fiscalizada por Responsável designado da CONTRATANTE, devendo:
12.1.1. promover as avaliações das etapas executadas, observando o disposto no Cronograma Físico-Financeiro; e
12.1.2. atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratos, para efeito de pagamento.
12.2. Além do acompanhamento e da fiscalização dos serviços, o Responsável ou outro servidor devidamente autorizado poderá, ainda, sustar qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

12.3. A CONTRATADA providenciará e manterá Diário de Obras (livro de capa resistente) com páginas numeradas e rubricadas pela fiscalização, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusão de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro.
12.3.1. Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade da Administração da CONTRATANTE.
12.4. O representante da CONTRATANTE anotará em Diário de Obra, a ser fornecido pela CONTRATADA, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
12.4.1. O Diário de Obra deverá ter todas as suas páginas numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela fiscalização. Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento. Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Comissão encarregada da fiscalização dos serviços que, após efetuar no Diário as anotações mencionadas no caput da presente Condição, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.
12.5. A CONTRATADA deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
12.6. A CONTRATADA deverá manter no local da obra, durante a sua execução, 01 (um) engenheiro, inscrito no CREA e aceito pela Administração da CONTRATANTE, que na ausência do responsável técnico, se não for o próprio, para representá-la sempre que for necessário.
12.7. O representante da CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
12.8. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor Gabriel de Araujo Ramos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta na dotação abaixo discriminada:

1101 Secretaria Municipal de Saúde
10 122 0119 2.023 Manut. e Func. da Secretaria Municipal de Saúde - (SEMUS)
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 122 0119 2.031 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1500100200 Receita de Imposto e Trans. - Saúde
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 302 0119 2.032 Manutenção de Hospitais, Postos de Saúde UPA'S
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 301 0119 2.233 Manutenção do PAB
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS Bloco de Manutenção

1201 Fundo Municipal de Saúde
10 304 0119 2.369 Manutenção da Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
1600000000 Transferência SUS-Bloco de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será parcelado, conforme a execução, e efetuado pelo setor específico da Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, de acordo com os seguintes procedimentos:
14.1.1. O primeiro pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização da primeira medição, devidamente atestada pela fiscalização.
14.1.2. As medições dos serviços serão parciais, de acordo com o cronograma físico financeiro apresentado pela licitante e realizado em intervalos mínimos de 30 (trinta) dias.
14.1.3. A contratada deverá apresentar a fatura, bem como os demais documentos exigidos, de acordo com cada medição, considerando-se este como o momento do adimplemento da etapa.
14.1.4. O prazo de pagamento da(s) parcela(s) subsequente(s) será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da fatura à Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, referente à data final do período de adimplemento.
14.2. A primeira medição só será realizada com a apresentação da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra junto ao CREA-MA, bem como do documento que comprove que a obra foi matriculada no INSS, quando for o caso.
14.3. As demais medições serão liberadas com a apresentação da Guia de Recolhimento junto ao INSS referente ao mês imediatamente anterior à solicitação do pagamento.
14.4. A medição final só será liberada contra a apresentação da CND junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS, da obra contratada, quando for o caso.
14.5. Todas as medições serão liberadas mediante apresentação, pela Contratada, das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
14.6. Nenhum pagamento se fará sem que a firma adjudicatária tenha recolhido valor de multa eventualmente aplicada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

15.1. A vigência contratual dar-se-á a partir de sua publicação do instrumento tendo como termo final o prazo de 12 (doze) Meses, sendo este prorrogável, com a devida justificativa, dentro das disposições da lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS

16.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 125, da Lei nº.14.133/21.
16.1.1. As alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto artigo 125, da Lei nº.14.133/21.
16.1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
16.1.3. nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1. O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº.14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas, nos seguintes casos:
17.1.1. unilateralmente pelo CONTRATANTE:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; e
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites previstos no artigo 125 da Nova Lei de Licitações; e
17.2. Em caso de supressão da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais e posto no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pelo CONTRATANTE pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS SANÇÕES

18.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
18.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
18.2.1. advertência;
18.2.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
18.2.3. suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no sub item anterior.
18.3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no item anterior:
18.3.1. pela não apresentação da apólice de seguro contra riscos de engenharia, conforme disposto na Cláusula Sétima;
18.3.2. pela não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Oitava;
18.3.3. pelo atraso na execução da obra, em relação ao prazo proposto e aceito;
18.3.4. pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro;
18.3.5. pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução da obra, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição; e
18.3.6. pela recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data de rejeição.
18.3.7. pelo descumprimento de alguma das Cláusulas e dos prazos estipulados neste Contrato e em sua proposta.
18.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Coelho Neto e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV Capítulo I da Lei n.º 14.133/21.
18.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 3 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO

19.1. A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no presente contrato.
19.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
19.2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO RECEBIMENTO DA OBRA

20.1. Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA. A fiscalização poderá recusar recebimento provisório da obra caso haja inconformidades significativas com relação as especificações. No caso de inconformidades que não impeçam o recebimento provisório estas serão relacionadas em documento anexo ao termo circunstanciado e deverão estar corrigidas até o recebimento definitivo.
20.2. O recebimento definitivo será feito por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, que será de até 90 dias contados a partir do recebimento provisório, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/21.
20.3. A obra somente será considerada concluída e em condições de ser recebida, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela licitante vencedora e atestada sua conclusão pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DE GARANTIA DE OBRA

21.1. A garantia da obra será de 5 (cinco) anos, contados do seu recebimento definitivo, conforme previsto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

22.1 A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.
22.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato;
22.3. A Administração terá um prazo de até 30 (trinta) dias a partir da formalização do requerimento da contratada à administração para dar a resposta sobre os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro (sentido amplo) do contrato
22.4. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deve ser formalizado por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

23.1. A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando – se - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos

Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº. 14.133/2021 combinado com o inciso III, do artigo 92, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum da Comarca de Coelho Neto - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Coelho Neto - MA, 13 de janeiro 2026

SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392

Assinado de forma digital por SAMUEL JONATHAN DE LIMA BASTOS:00763383392
Dados: 2026.01.13 12:19:17 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307

Assinado de forma digital por ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO:04109603307
Dados: 2026.01.13 10:51:20 -03'00'

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1617/2026 Coelho Neto - MA, 13/01/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2026

Extrato do Contrato nº 021/2026 da Concorrência Eletrônica nº 012/2025. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80, Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº 007.633.833-92. Contratada: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 36.739.349/0001-97, Representante da Contratada: Antonio Alves dos Santos Neto, CPF nº 041.096.033-07. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total R$ 4.875.016,45 (Quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, dezesseis reais e quarenta e cinco centavos). Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

Extrato do Contrato Nº 022/2026 da Concorrência Eletrônica Nº 011/2025. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Williane Silva Caldas e Silva, CPF nº 940.871.133-53. Contratada: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.739.349/0001-97, Representante da Contratada: Antônio Alves dos Santos Neto, portador do CPF nº 041.096.033-07. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários. Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2026. Prazo de vigência: 13 de janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2027. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Contratos

Contrato nº 021/2026

Última atualização 15/01/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.07/CLHO-00291

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Data de assinatura:** 13/01/2026 **Vigência:** de 13/01/2026 a 13/01/2027

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000022/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000124/2025

Objeto:

Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (Prédios próprios, locados e/ou conveniados), com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários.

VALOR CONTRATADO

R$ 4.875.016,45

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.739.349/0001-97

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUCOES LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 021	15/01/2026 - 17:30:22	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 15/01/2026 - 15/01/2026
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 15/01/2026 17:54:48
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 92dbad7a-a130-4b5d-8107-cf03a04bf115

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
10747944000180	CP212026FMS	00415399319	15/01/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 1